SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epigrafe tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO PARA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS HONORÍFICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ"** tendo como vencedora a empresa IONE DE FRANÇA CAMARGO, com sede estabelecida à Rua São Paulo, 1044, Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná , CEP: 86.490-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.505.336/0001-20, com valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 28 dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:36A1C249

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ PR,** torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial Exclusivo para ME E EPP **nº 024/2017**, que tem por objeto **"Locação de 100 (cem) horas de escavadeira hidráulica 320 CL, para o exercício de 2018, Através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, com valor máximo de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)"**. As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **13.12.2017**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá - PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá - PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **13.12.2017**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **28** de Novembro de **2017**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:DF509DDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº07/2017

Aprova o Plano de Ação e Plano de Aplicação ao Projeto Tecnologia x Escolarização: uma parceria de sucesso do FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 622, de 22/04/2013, pelo Decreto Municipal nº 147/2017 de 24/10/2017, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 24/11/2017, resolveu:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação e Plano de Aplicação ao Projeto Tecnologia x Escolarização: uma parceria de sucesso do FIA/PR, a ser desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos do Sul – Paraná.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 24 de novembro de 2017.

FERNANDA DE LIMA GUERREIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:D0EE1613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 863, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Súmula: Cria o cargo de Controlador Interno dá outras providências.

Luciane Maira Teixeira, Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores, aprovou, e ela, promulgou e sancionou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica criado o cargo de controlador Interno, da Câmara Municipal, de provimento efetivo, com 1 (uma) vaga, com remuneração, carga horárias e as atribuições constantes do Anexo I, II, e III desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Anexo I

Função	Carga Horária Semanal	Vagas	Escolaridade
Controlador Interno	20	01	Ensino superior em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis

Anexo II

Tabela de Remuneração

Função	Vencimento Mensal
Controlador Interno	R$: 2.500,00

Anexo III
Atribuições do Cargo Efetivo

Funções	Descrição sintética
Controlador Interno	Assegurar que o legislativo municipal atue em consonância com os princípios constitucionais, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
	Efetuar fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
	Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual;
	Verificar a avaliar a legitimidade dos atos administrativos;
	Observar a Lei de Responsabilidade Fiscal, orientações do Tribunal de Contas do Paraná;
	Realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal;
	Cientificar a autoridade responsável quando constatadas irregularidades;
	Verificar os processos e documentos das fases da execução das despesas, em especial os processos licitatórios e contratos;
	Verificar e acompanhar a abertura de créditos adicionais;
	Verificar os atos de admissão, demissão e contratação por tempo determinado;
	Prestar informações a mesa diretora, e vereadores;
	Assessorar em matéria de planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pela câmara municipal;
	Elaborar controle e registro dos atos de pessoal e de férias dos servidores do legislativo;
	Controlar e fiscalizar o Registro de horas de trabalho;
	Expedir certidões;
	Controlar a licença dos servidores;
	Orientar e fiscalizar os certames públicos realizados pelo legislativo municipal;
	Emitir ofícios, projetos;
	Demais serviços administrativos condizentes com a função.

Gabinete da Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:C9EBBE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 864, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Regulamenta o serviço de Mototáxi e dá outras providências

Luciane Maira Teixeira, Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores, aprovou, e ela, sancionou e promulgou e a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º Esta Lei regulamenta a prestação de serviço de transporte individual de passageiros denominado mototáxi, exercidos pelos profissionais condutores de veículos de duas rodas do tipo motocicleta, estabelecendo regras para a regulamentação destes serviços, tidos como de utilidade pública, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009.

Art. 2º As autorizações para o exercício das atividades serão expedidas pela Secretaria Municipal de Administração, através do setor de Tributação, às pessoas físicas e microempreendedores individuais, não se estendendo tais autorizações às pessoas jurídicas**.**

§ 1º As autorizações referidas no caput somente serão concedidas aos candidatos selecionados, e desde que devidamente comprovados o preenchimento dos requisitos estabelecidos na presente Lei, na legislação estadual e federal de que trata a matéria.

§ 2º As autorizações de que trata este artigo darão direito à obtenção, para cada veículo autorizado, de liberação para 02 (dois) condutores, sendo 01 (um) titular e 01 (um) auxiliar.

§ 3º As autorizações para a execução dos serviços de mototáxi são pessoais e intransferíveis, sendo vedada qualquer espécie de comercialização, transferência ou cessão, cabendo, exclusivamente ao Município de Agudos do Sul, a outorga das autorizações.

§ 4º As Autorizações terão validade de 01 (um) ano a contar da data de sua expedição, renováveis por igual período, e assim, sucessivamente, desde que sejam satisfeitas todas as exigências estabelecidas na presente Lei e na legislação de que trata da matéria, bem como devidamente comprovadas perante o órgão competente, sempre que o poder público exigir sua comprovação.

§ 5º Além do transporte de passageiros o serviço também permitirá a entrega de pequenas mercadorias.

§ 6º Não estão incluídos nos serviços de que trata o caput deste artigo, a entrega promovida por lojas, bares, restaurantes e similares que possuam sistema próprio.

Art. 3º A exploração dos serviços de que trata esta Lei, será executada exclusivamente por profissionais autônomos, mediante autorização do município, de conformidade com os interesses da população.

CAPÍTULO II - DAS TARIFAS

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, através de Decreto, adotará a título de fixação de tarifa, a tabela dos tributos necessários para a obtenção da licença e usufruto do serviço pelos mototaxistas.

CAPÍTULO III - DAS AUTORIZAÇÕES E VAGAS DISPONÍVEIS

Art. 5° O número máximo de autorizações a serem concedidas pelo Município de Agudos do Sul, será 1 (uma) autorização para cada 1000 (mil) habitantes.

§ 1° O critério para a seleção dos interessados será por ordem cronológica de protocolo de solicitação.

§ 2° Após a sanção desta Lei, os 9 (nove) primeiros que protocolarem o requerimento de solicitação na Prefeitura Municipal, estarão aptos a possuírem a licença. A lista de espera será formada pelos solicitantes posteriores, obedecendo uma ordem cronológica para a obtenção de outras licenças disponíveis.

Art. 6º Os autorizados que não mais possuírem interesse em prosseguir prestando os serviços de que trata a presente Lei, deverão comparecer ao órgão regulador e manifestar sua desistência, a fim de que a Prefeitura proceda no sentido de autorizar a prestação dos serviços a outro interessado que eventualmente, esteja aguardando em lista de espera.

Art. 7º A Prefeitura Municipal publicará Edital no Diário Oficial do Município, os critérios da prestação dos serviços de mototáxi em âmbito municipal, bem como, as datas para inscrições e entrega de documentos, e outras especificações que se fizerem necessárias.

§ 1º As vagas deverão ser distribuídas de acordo com a ordem de inscrição, que deverá ser informada pela Prefeitura Municipal, através de Decreto, todas as informações necessárias, com no mínimo 30 dias úteis de antecedência.

§2° O órgão competente convocará aqueles que forem considerados aptos a prestarem os serviços de mototáxi para apresentação do veículo para vistoria.

§ 3° Aqueles que, eventualmente ficarem na lista de espera, deverão ser informados pela Prefeitura a sua classificação, para que em caso de aumento da população ou desistência de algum dos classificados, possam assumir à vaga disponível, de acordo com classificação cronológica.

§ 3º O veículo (motocicleta) deverá atender à padronização estabelecida por lei e/ou alterações legais posteriores.

CAPÍTULO IV - DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 8º Os profissionais/condutores devidamente autorizados para a prestação dos serviços disciplinados por esta Lei, terão livre escolha do ponto de estacionamento, mediante, prévia autorização da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Ficam proibidos os mototaxistas de utilizarem os mesmos pontos de parada e embarque dos taxistas que utilizam carros para o transporte.

CAPÍTULO V - DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO VEÍCULO

Art. 9º Os veículos destinados à prestação dos serviços de mototáxi deverão estar em bom estado de conservação e satisfazer, além das exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e Lei Federal 12.009, de 29 de julho de 2009, e Resolução do CONTRAN as seguintes condições:

I - No máximo de 5 (cinco) anos de fabricação.

II - Caracterização automotiva do tanque de combustível com adesivo escrito “MOTOTAXI” em cor reflexiva, de tamanho 20cm x 8cm;

III - Ter alça metálica onde possa se segurar o passageiro, fixadas na parte lateral e posterior do veículo;

IV - Possuir cano de escapamento revestido, em sua lateral, com material isolante térmico para evitar queimaduras ao passageiro;

V - Ter os 02 (dois) retrovisores originais, sendo vedadas as suas substituições por outros fora das especificações do fabricante;

VI - Ter alça dianteira do tipo "mata-cachorro";

VII - Ter todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, tais como aparador de linha e antena corta-pipas;

VIII - Estar com a documentação completa e atualizada;

IX - Ter potência do motor mínima de 125 (cento e vinte e cinco) e máxima 350 (trezentos e cinquenta) cilindradas;

X - Estar licenciada pelo Órgão Oficial como motocicleta de aluguel;

XI - Ser submetida a vistoria de segurança veicular e estar em dia com esta;

XII - Possuir inscrição na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul**;**

XIII - Emplacamento no município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

§ 1º Fica autorizado a utilização de similares a motocicletas, tais como os *“motocars”,* devendo este ser regulamentado através de Decreto pela Prefeitura Municipal, estabelecendo as normas técnicas exigidas, não desrespeitando esta Lei.

§ 2º Não será exigida uma cor específica para as motocicletas, mas sim um adesivo padrão que será definido pela Prefeitura Municipal, a fim de melhorar a identificação dos mototaxis.

CAPÍTULO VI - DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AOS CONDUTORES

Art. 10. Para requerer a autorização, o condutor interessado, titular e/ou auxiliar, deverá apresentar os seguintes requisitos e documentação:

I - Cédula de Identidade, comprobatória de ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos e CPF;

II - Comprovante de residência no município de Agudos do Sul;

III - Carteira Nacional de Habilitação definitiva na categoria "A" por pelo menos 02 (dois) anos, e não estar cumprindo suspensão do direito de dirigir, conforme determinação do CTB;

IV - Histórico da habilitação do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, fornecido por meio dos Centros de Formação de Condutores - CFC;

V - Documentação de propriedade da motocicleta a ser utilizada na prestação dos serviços, e estar com documentação completa e atualizada;

VI - Certidões negativas expedidas pelos Cartórios distribuidores dos feitos criminais das Justiças Estadual e Federal, atendendo ao fato de que as mesmas deverão vir acrescidas das suas narrativas, caso positiva;

VII - Alvará de Funcionamento, na atividade autônoma, mototaxista, fornecido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conduzindo-o sempre consigo;

VIII - Atender, de imediato, as determinações das autoridades competentes apresentando os documentos e o veículo, quando solicitado;

IX - Apresentar Certificado de Conclusão do Curso conforme Resolução 350 do CONTRAN, com as informações na CNH dos referido curso;

X - Transportar um só passageiro por deslocamento.

§ 1º Estará inabilitado para requerer autorização o condutor interessado que, em face da Certidão referida no inciso VI deste artigo, tenha sido condenado, em sentença final transitada em julgado, por roubo, furto, estupro, formação de bando ou quadrilha, tráfico de

drogas, ou qualquer outro crime cometido com o uso de violência, bem como por crime contra a economia popular e por acidente de trânsito que tenha causado vítimas.

§ 2º Para a solicitação da renovação da autorização concedida, o condutor interessado deverá apresentar toda a documentação exigida para a inscrição inicial, nos termos deste artigo, atualizada, cuja data de expedição dos documentos deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias anteriores a data da solicitação.

§ 3º O condutor, quando estiver com seu veículo em operação na prestação dos serviços disciplinados na presente Lei, deverá obrigatoriamente, fazer uso e dispor dos seguintes equipamentos individuais de segurança, em perfeitos estados de conservação e funcionamento ou utilização:

I - 02 (dois) capacetes de cor verde folha, com o número do prefixo em branco, dotado de dispositivos reflexivos de uso obrigatório, sendo 01 (um) para o condutor e 01 (um) para o passageiro usuário, sendo que tais equipamentos deverão possuir Certificado de Aprovação do INMETRO, renováveis, no máximo a cada 03 (três) anos ou obedecendo às recomendações do fabricante, desde que nunca com prazo superior a 03 (três) anos.

II - 01 (um) colete de segurança, na cor preta com tarjas reflexivas verde limão, conforme padronização e determinação da SMTC, dentro das características estabelecidas na Lei Federal 12.009/2009.

III - possuir proteção interna (touca) descartável para capacete de segurança de uso do passageiro.

CAPÍTULO VII - DAS INFRAÇÕES

Art. 11. Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições desta Lei, respondendo o infrator civil e administrativamente, nos termos desta Lei.

Art. 12. O Município ajuizará ação regressiva contra os prestadores de serviço de mototáxi que, com culpa ou dolo, causarem prejuízo aos cofres públicos.

Art. 13. As infrações a qualquer dos dispositivos desta Lei sujeitam as pessoas operadoras do serviço, conforme a gravidade da falta, às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - penalidade pecuniária;
III - suspensão temporária da autorização;
IV - cassação da autorização.

Art. 14. A advertência será sempre por escrito e será imputada pelo chefe da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, toda vez que o prestador de serviços:

I - infringir os regulamentos, portarias é outras exigências impostas por normas ditadas pela Prefeitura Municipal;

II - tiver contra si comprovadas denúncias de prestação de serviço de forma atentatória ou perigosa a passageiros e pedestres.

Art. 15. A penalidade pecuniária consistirá em multa com valor definido através de Decreto pelo Prefeito Municipal.

§ 1º A penalidade pecuniária de que trata o caput será aplicada nos casos de infração do art. 9º e qualquer de seus incisos.

Art. 16. A reincidência em infração apenada com penalidade pecuniária dá ensejo à sua cominação em dobro.

Parágrafo único. No caso de mais de uma reincidência a aplicação de outras sanções deverá considerar a gravidade da infração cometida.

Art. 17. Será imposta pena de suspensão ao prestador de serviços que:

I - descaracterizar a moto, retirando-lhe os equipamentos de segurança exigidos pela presente Lei e seu regulamento;

II - não regularizar o veículo após advertência no prazo de que trata o § 10 do artigo seguinte;

III - reincidir na prática de infrações apenadas com advertência ou penalidade pecuniária.

Art. 18. A pena de cassação será imposta ao prestador de serviço que, por qualquer forma, transferir, ceder, emprestar, comercializar, ou permitir que alguém utilize o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização expressa do concedeste.

CAPÍTULO VIII - DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Art. 19. Constatada a infração pela autoridade, será lavrado o respectivo auto, em duas vias, onde conste:

I - o dia, o mês, o ano, a hora e o lugar em que foi lavrado;

II - o nome de quem lavrou;

III - o relato do fato constante da infração;

IV - o nome de infrator e a placa do veículo;

V - a disposição infringida;

VI - a assinatura de quem o lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver;

VI - o endereço das testemunhas.

§ 1º A Segunda via do auto será entregue ao autuado.

§ 2º Recusando-se o infrator a assinar o auto, o autuante certificará a recusa, colhendo a assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO IX - DA DEFESA

Art. 20. O infrator poderá apresentar defesa em requerimento dirigido ao Secretário da Secretaria Municipal Administração e Finanças, de forma fundamentada e com todas as provas que desejar produzir, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do recebimento do auto de infração.

Art. 21. Julgada improcedente a defesa, ou não sendo apresentada no prazo previsto, será imposta a penalidade ao infrator.

Parágrafo único. O infrator, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, poderá requerer à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a reconsideração da penalidade imposta.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor 90 dias após a sua publicação.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Autoria: Vereador Jessé Zoellner

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:3DE6736B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

DETENTOR DA ATA: IVANA RIBAS PIRES 09886661976
CNPJ: 27.044.143/0001-51

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	M2	60	Confecção e instalação de estante para	R$142,00	R$ 8.520,00

			caixa arquivo morto		
03	M2	250	Confecção e instalação de grades fixa externa para janelas	R$ 93,00	R$ 23.250,00
04	M2	200	Confecção e instalação de grades, para cercas, metalon 20x30	R$ 77,00	R$ 15.400,00
05	M2	60	Confecção e instalação de portão de correr, metalon 20x30	R$ 99,00	R$ 5.940,00
06	PR	5	Confecção e instalação de traves para futebol suiço 2,20x5,0	R$ 445,00	R$ 2.225,00
09	SERV	20	Serviço de automatização de portão	R$ 389,00	R$ 7.780,00
10	UN	30	Substituição de puxador para janelas basculantes	R$ 39,00	R$ 1.170,00
11	UN	30	Substituição de puxador/tranqueta de janela de máximo ar	R$ 49,00	R$ 1.470,00

DETENTOR DA ATA: KLEITON CARVALHO DOS SANTOS
CNPJ: 17.946.937/0001-57

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
02	M2	15	Confecção e instalação de fechamento de guarda-corpo	R$ 84,00	R$ 1.260,00
07	UN	50	Desemperramento de janelas basculantes/máximo ar	R$ 50,00	R$ 2.500,00
08	H	300	Manutenção e conserto de portas, portões, janelas, grades	R$ 50,00	R$ 15.000,00

DATA DE ASSINATURA: **27/11/2017**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:40D84CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 150/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor Gerson Luiz Bini Júnior, inscrito no CPF/MF sob n° 059.103.629-09, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.505.655-7, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, Símbolo CC-01, a partir do dia 04 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 04 de outubro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:CBBF3CB9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 151/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor Alceu de Britto, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.910.839-68, portador da Cédula de Identidade/RG nº 571.650-0X, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Processo Legislativo, Símbolo CC-02, a partir do dia 04 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 04 de outubro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:70F767DD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 155/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora Enilzele Antoniacomi, inscrita no CPF/MF sob n° 057.930.869-35, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 8.504061-8, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio a Gestão de Pessoas, Símbolo CC-04, a partir do dia 31 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 17 de outubro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:24B3A8F9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 156/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor Anderson Strapasson, inscrito no CPF/MF sob o n° 004.074.559-73, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.750.718-5, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio ao Funcionamento do Processo Legislativo, Símbolo CC-04, a partir do dia 31 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 17 de outubro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:731ECD13

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 157/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora Patrícia Santos de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o n° 074.267.629-39, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 1.051.939-8, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-02, a partir do dia 1º de novembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de novembro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:96B0CCC8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 158/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora Elizandra Pires de Camargo, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.542.999-01, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 9.955.772-9, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-02, a partir do dia 1º de novembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de novembro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:8CE0A895

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 159/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor Francisco Nunes da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.879.759-91, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3066878-2, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-01, a partir do dia 1º de novembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de novembro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:0F97A723

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 160/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor Maicon Alessandro de Gouveia, inscrito no CPF/MF sob o n° 073.846.139-30, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.972.381-7, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-02, a partir do dia 1º de novembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de novembro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:8E6D1BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.255/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **RENATO HENRIQUES DA SILVA,** RG nº 1.073.364-4PR, CPF nº 044.945.256-50, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 01 de novembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0C16CE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.254/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **RAFAEL GLODZINSKI VIEIRA,** Matrícula nº 6182, Função Gratificada símbolo FG-07, a partir do dia 01 de novembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9EFCC630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.999 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 143/2017 – PMA)

Súmula: *DISCIPLINA SOBRE A EXTINÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS E DETERMINA A TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDORES CONCURSADOS PARA O REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam extintos os empregos públicos instituídos pela Lei Municipal nº 1.584/2005, Lei nº 1.600/2006, Lei nº 1.603/2006, Lei nº 1.604/2006, Lei nº 1.605/2006 e Lei nº 1.606/2006 e respectivas alterações, que admitidos mediante prévio concurso público ou teste seletivo de provas, sejam recepcionados por transposição pelo regime jurídico estatutário, ao qual ficarão vinculados, formal, material e juridicamente, inclusive quanto a direitos e deveres, à Lei Municipal nº 1.170/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Andirá.

§ 1º A prova seletiva ou concurso público realizado quando do ingresso pelo empregado a ser transposto ao regime estatutário deve ser compatível com o cargo público a ser ocupado.

§ 2º Os contratos individuais de trabalho e CTPS se extinguem automaticamente pela nomeação para cargo público através de Decreto de Transposição, a partir da data prevista no Decreto.

§ 3º O servidor continuará a contagem do tempo de serviço para efeito de aquisição e para posterior gozo de férias no novo regime, progressões horizontal e vertical, quinquênio, bem como para efeito de concessão das demais vantagens previstas na Lei Municipal nº 1.170/93 e Lei Municipal nº 2.282/11.

§ 4º Para concessão da licença prêmio, começa a contagem do período aquisitivo a partir do momento da transposição de regime jurídico.

§ 5º Fica convalidado o Decreto nº 7.705, de 04 de maio de 2017, que extinguiu empregos públicos vagos criados pela Lei Municipal nº 1.605/2006 – CAPS.

Art. 2º Os empregos públicos passarão à denominação equivalente aos cargos de provimento efetivo disciplinados pela Lei Municipal nº 2.282/11, conforme Anexo I deste Edital.

Art. 3º Fica criado o Cargo Público, estatutário, de caráter efetivo, de Odontólogo em regime de 40 horas semanais, conforme Anexo III desta Lei.

Art. 4º Fazem parte integrante desta Lei os Anexos I, II, III e IV e Impacto Orçamentário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:98B33510

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.000 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 144/2017 – PMA)

Súmula: *Autoriza o Município de Andirá a proceder a concessão de direito real de uso de bens municipais e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABI**B, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal, na forma do art. 96, da Lei Orgânica do Município, autorizado a proceder a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de áreas de terras de propriedade do Município de Andirá, descritas a seguir:
- Imóveis Acesso BR 369

01 – Imóvel: - LOTE nº 01 – MATRICULA: 15.781. Da área destacada de uma área maior, localizada no Bairro Timburi, nesta cidade, localizada neste município e comarca de Andirá, PR, com a área de 7.562,50 metro quadrados, sem benfeitorias, com as divisas metragens e confrontações que o memorial assim descreve: Partindo do marco 0=PP, com coordenadas geográficas, latitude 23º03´42.3139´´S e longitude 50º15´13.94748´´W que está locado a 30,00m do eixo longitudinal da Rodovia Federal (BR 369);deste, segue confrontando com terras de José Ferreira ou sucessores com o azimute de 333º31´39´´ e distância de 153.73 m até o marco 1; deste, segue confrontando com terras do Sitio Ribeiro com o azimute de 53º12´55´´ e a distância de 50,00 m; até o marco 2; deste; segue confrontando com o Lote 02 com o azimute de 153º31´39´´ e a distância de 153,73 m; até o marco 3; que está locado a 30,00 m do eixo longitudinal da Rodovia Federal (BR 369) e deste segue confrontando com a faixa de domínio da referida rodovia com o azimute de 233º12´55´´ e a distância de 50,00m; até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

03 – Imóvel: - LOTE nº 03 – MATRICULA: 15.783 Da área destacada de uma área maior, localizada no Bairro Timburi, nesta cidade, localizada neste município e comarca de Andirá, PR, com a área de 6.428,12 metro quadrados, sem benfeitorias, com as divisas metragens e confrontações que o memorial assim descreve: Partindo do marco 4, com coordenadas geográficas, latitude 23º03´34,90983´´S e longitude 50º15´12.17485´´W que está locado em comum com terras do Lote 02 e deste segue confrontando com a terra do Sitio Ribeiro com azimute de 153º31´39 e a distância de 42.50 m até o marco 6; deste, segue confrontando com as terras do Lote 04 com o azimute de 153º31´39´ e a distância de 153.73m; até o marco 7; que está locado a 30,00 do eixo longitudinal da Rodovia Federal (BR369) e deste segue confrontando com a faixa de domínio da referida rodovia com o azimute de 233º12´55´´ e a distância de 42,50m; até o marco 5; deste segue confrontando com terras do Lote 02 com azimute de 333º31´39´´ e a distância de 153,73; até o marco 4;ponto inicial da descrição deste perímetro.

04 – Imóvel: - LOTE nº. 04 MATRÍCULA 15.784 – Da área destacada de uma área maior, localizada no Bairro Timburi, nesta cidade, localizada neste município e comarca de Andirá,Pr., com a área de 6.428,12 metros quadrados, sem benfeitorias, com as divisas metragens e confrontações que o memorial assim descreve: Partindo do marco 6 com coordenadas geográficas, latitude 23º03'34.07661"S e longitude 50º15'10.98330"W que esta locado em comum com terras do Lote 03, e deste segue confrontando com terra do Sítio Ribeiro com azimute de 53º12'55" e a distância de 42.50m; até o marco 8;deste segue confrontando com terras do Lote 05 com azimute de 153º31'39" e a distância de 153.73m; até o marco 9; que está locado a 30,00m do eixo longitudinal da Rodovia Federal (BR369) e deste segue confrontando com a faixa de domínio da referida rodovia com azimute de 233º12'55" e a distância de 42.50m; ate o marco 7; deste segue confrontando com terras do Lote 03 com azimute de 333º31'39"

e a distancia de 153.73m; até o marco 6; ponto inicial da descrição deste perímetro."

05 – Imóvel: - LOTE nº. 05 MATRÍCULA 15.785 – Da área destacada de uma área maior, localizada no Bairro Timburi, nesta cidade, localizada neste município e comarca de Andirá,Pr., com a área de 6.428,12 metros quadrados, sem benfeitorias, com as divisas metragens e confrontações que o memorial assim descreve: Partindo do marco 8 com coordenadas geográficas,latitude 23º03'33.24343"S e longitude 50º15'09.79176W que está locado em comum com terras do Lote 04 e deste segue confrontando com a terra do Sítio Ribeiro com azimute de 53º12'55" e a distância de 42,50m; até o marco 10; deste, segue confrontando com terras do Lote 06 com o azimute de 153º31'39" e a distância de 153.73m; até o marco 11; que está locado a 30,00m do eixo longitudinal da Rodovia Federal (BR369) e deste segue confrontando com a faixa de domínio da referida rodovia com azimute de 233º12'55" e a distância de 42.50m; até o marco 9; deste segue confrontando com terras do Lote 04 com azimute de 333º31'39" e a distância de 153.73m; até o marco 8: ponto inicial da descrição deste perímetro".

06 – Imóvel: - LOTE nº.06 MATRÍCULA 15.786 – Da área destacada de uma área maior, localizada no Bairro Timburi, nesta cidade, localizada neste município e comarca de Andirá,Pr., com área de 6.428,12 metros quadrados, sem benfeitorias, com as divisas metragens e confrontações que o memorial assim descreve: Partindo do marco 10 com coordenadas geográficas, latitude 23º03'32.41021"S e longitude 50º15'08.60022"W que está locado em comum com terras do Lote 05 e deste segue confrontando com terra do Sítio Ribeiro com azimute de 53º12'55" e a distância de 42,50m; até o marco 12; deste, segue confrontando com terras do Sítio Ribeiro com o azimute de 153º31'39" e a distância de 153.73m; até o marco 13 ; que está locado a 30,00m do eixo longitudinal da Rodovia Federal(BR369) e deste segue confrontando com a faixa de domínio da referida rodovia com azimute de 233º12'55" e a distância de 42,50m; até o marco 11; deste segue confrontando com terras do Lote 05 com azimute de 333º31'39" e a distância de 153.73m; até o marco 10; ponto inicial da descrição do perímetro ".

- Imóveis Acesso PR 92

01 – Imóvel: - LOTE nº 02 – MATRICULA: 15.787 Uma área de terras com a área de 4.969,99 metros quadrados, destacada de uma área maior, Bairro Guaxupé, localizada no perímetro urbano desta cidade, sem benfeitorias, com as metragens e confrontações que o memorial assim descreve: Partindo do marco 15 que está locado em comum com terras da Fazenda Retiro Santa Helena e deste, segue confrontando com terras da Fazenda Retiro Santa Helena com o azimute de 348°14'00" e a distância de 63.33m; até o marco 13, deste, segue confrontando com terras do Lote 03 com o azimute de 101°07'27" e a distância de 92.38m; até o marco12; deste, segue confrontando com terras do Lote 01 com o azimute de 167°25'30" e a distancia de 53,23; até o marco 14; que está locado a margem de uma estrada particular e deste segue margeando a referida estrada com azimute de 274°58'43" e a distância de 89.67m; até o marco15; ponto inicial da descrição do perímetro"

02 – Imóvel: - LOTE nº 03 – MATRICULA: 15.788 Uma área de terras com a área de 12.039,63 metros quadrados, destacada de uma área maior, localizada no Bairro Guaxupé, perímetro urbano desta cidade, e Comarca de Andirá,Pr., sem benfeitorias, com as metragens e confrontações que o memorial assim descreve: Partindo do marco 09, que está locado a 12,50m, do eixo longitudinal da Rodovia Estadual (PR-092); deste, segue confrontando com terras do Lote 01 com os seguintes: azimute de 189°47'52" e a distância de 71.51m; até o marco11; azimute de 202°50'39" e a distância de 39.86m; até o marco 12; deste, segue confrontando com terras do Lote 02 com o azimute de 281°07'27" e a distância de 92.38m; até o marco 13; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Retiro Santa Helena com o azimute de 348°14'00" e a distância de 98.68m; até o marco 10; deste, segue confrontando com terras do Lote 04 com o azimute de 92°59'18" e a distância de 138.60m; até o marco 09; ponto inicial da descrição deste perímetro.

03 – Imóvel: - LOTE nº 04 – MATRICULA: 15.789 Uma área de terras com a área de 6.448,56 metros quadrados, destacada de uma área maior, localizada no Bairro Guaxupé, perímetro urbano desta cidade, e Comarca de Andirá,Pr., sem benfeitorias, com as metragens e confrontações que o memorial assim descreve: Partindo do marco 09, que está locado a 12,50m, do eixo longitudinal da Rodovia Estadual (PR-092); deste, segue confrontando com terras do Lote 01 com os seguintes: azimute de 189°47'52" e a distância de 71,51m; até o marco 11; azimute de 202°50'39" e a distância de 39.86m; até o marco 12; deste, segue confrontando com terras do Lote 02 com azimute de 281°07'27" e a distância de 92.38m; até o marco de 13; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Retiro Santa Helena com o azimute de 348°14'00" e a distância de 98.68m; até o marco 10; deste, segue confrontando com terras do Lote 04 com o azimute de 92°59'18" e a distância de 138.60m; até o marco 09; ponto inicial da descrição deste perímetro".

04- Imóvel: - LOTE nº 05 – MATRICULA: 15.790 Uma área de terras com área de 6.570,25 metro quadrados, destacada de uma área maior, localizada no Bairro Guaxupé, perímetro urbano desta cidade, e Comarca de Andirá, Pr., sem benfeitorias, com as metragens e confrontações que o memorial assim descreve: Partindo do marco 05 que está locado a 12,50 do eixo longitudinal da Rodovia Estadual (PR-092); deste, segue confrontando com terras da faixa de domínio da referida rodovia com o azimute de 166°36'00" e a distância de 50.00m; até o marco 08; deste, segue confrontando com terras do Lote 04 com o azimute de 274°18'08" e a distância de 138.08m; até o marco 07; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Retiro Santa Helena com o azimute de 348°14'00" e a distância de 50.00m; até o marco 06; deste, segue confrontando com terras do Lote 06 com o azimute de 94°28'33" e a distância de 136.72m; até o marco 05; ponto inicial da descrição deste perímetro".

05– Imóvel: - LOTE nº. 06 MATRÍCULA 15.791 – Uma área de terras com área de 6.499,00 metros quadrados,destacada de uma área maior, localizada no Bairro Guaxupé, perímetro urbano desta cidade, e Comarca de Andirá,Pr., sem benfeitorias,com as metragens e confrontações que o memorial assim descreve: Partindo do marco 03 que está locado a 12,50m do eixo longitudinal da Rodovia Estadual (PR-092); deste segue confrontando com terras da faixa de domínio da referida rodovia com azimute de 166º36'00" e a distância de 50.00m;até o marco 05; deste, segue confrontando com terras do lote 05 com azimute de 274º28'33" e distância de 136.72m; até o marco 06; deste, segue confrontando com terras da fazenda Retiro Santa Helena com azimute de 348º14'00" e a distância de 50.00m; até o marco 04; deste, segue confrontando com terras do lote 07 com azimute de 94º39'10" e a distância de 135.36m; até o marco 03; ponto inicial da descrição deste perímetro".

06- Imóvel:- LOTE nº. 07 MATRÍCULA 15.792 – Uma área de terras com a área de 6.427,74 metros quadrados, destacada de uma área maior, localizada no Bairro Guaxupé, perímetro urbano desta cidade, e Comarca de Andirá,Pr., sem benfeitorias, com as metragens e confrontações que o memorial assim descreve: Partindo do marco 01; que está locado em comum com terras da Fazenda Retiro Santa Helena e deste, segue confrontando com terras da Fazenda Retiro Santa Helena com azimute de 94º50'00" e a distância de 134.00m; até o marco 02; que está locado a 12,50m do eixo longitudinal da Rodovia Estadual (PR-092); deste, segue confrontando com terras da faixa de domínio da referida rodovia com azimute de 166º36'00" e a distância de 50.00m; até o marco 03; deste, segue confrontando com terras do Lote 06 com azimute de 274º39'10" e a distância de 135.36m; até o marco 04; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Retiro Santa Helena com o azimute de 348º14'00" e a distância de 50.00m; até o marco 01; ponto inicial da descrição deste perímetro".

- Imóveis Distrito Industrial – Avenida Vidal Lourenço

01 – Imóvel: - LOTE nº 7 - DA QUADRA Nº 04, DO DISTRITO INDUSTRIAL III MATRÍCULA 12.429 – com a área total de 1.596,74metros quadrados , sem benfeitorias, localizado o perímetro urbano do distrito sede Município e Comarca de Andirá, Estado do Paraná, destacado do lote nº 2-B, da divisão da Fazenda São Gabriel, cujo lote com as divisas, metragens e confrontações que o memorial

assim descreve: Trate-se de um lote de terras com 17,32 metros de frente para a Avenida Vidal Lourenço, segue defletindo a esquerda em forma de arco na esquina com a rua E: daí deflete a direita e divisa com a Rua E (faixa de domínio da RFFSA)até o alinhamento de divisa com o lote nº 07 da quadra 04 e uma distancia de 41,16metros : daí deflete a esquerda com uma distancia medida de 27,08 metros e divisando nos fundos com o lote nº 08 da quadra nº 04; daí deflete a esquerda e divisando com o lote nº 03 da quadra nº 04 e com uma distância de 50,69 metros, fechando-se o perímetro perfazendo uma área total de 1.596,74 metros quadrados.

02 - Imóvel:- LOTE nº 08 , DA QUADRA Nº 04, DO DISTRITO INDUSTRIAL III MATRÍCULA 12430, – com a área total de 1.561,97 metros quadrados , sem benfeitorias , localizado o perímetro urbano do distrito sede Município e Comarca de Andirá, Estado do Paraná, destacado do lote nº2-B, da divisão da Fazenda São Gabriel, cujo lote com as divisas, metragens e confrontações que o memorial assim descreve: Trata-se de um lote de terras com 16,89 metros de frente para a Avenida Irineu Feriato, segue defletindo a direita em forma arco na esquina com a Rua E: Daí deflete a direita e divisando com a rua E (faixa de Domínio da RFFSA) até o alinhamento de divisa com o lote nº 07 da quadra nº 04 e distancia de 41,47 metros. Daí deflete a direita com uma distancia medida de 27,08 metros, e divisando nos fundos com o lote nº07 da quadra nº 04: daí deflete a direita e divisando com o lote nº 04 da quadra nº 04 e com uma distância de 50,69 metros, fechando o perímetro perfazendo uma área de 1.561,97.

Artigo 2º A área será destinada à instalação de Indústrias ou entidades sem fins lucrativos, que serão escolhidas através de Processo Administrativo de Licitação, modalidade Concorrência, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93.
Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C6EEC6CF

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.001 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 47.610,00 (Quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Projeto Esperança – PSB	
3.3.90.30.00.00.1942 MATERIAL DE CONSUMO	2.180,00
3.3.90.39.00.00.1942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	4.900,00
4.4.90.52.00.00.1942 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.530,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1942 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADO, no valor de R$ 47.610,00 (Quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.610,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
6.002. Manter o Projeto Esperança – PSB	47.610,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:88EE701D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.002 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 151/2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.100,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.058. Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI	
3.3.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
4.4.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.290,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.073. Manter os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.110,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013,

nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	1.500,00	7.210,00
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	13.000,00	
0012 – ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR	4.000,00	
0013 – SAÚDE DA FAMÍLIA		4.000,00
0018 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		7.290,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município		2.100,00
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	1.500,00	
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	13.000,00	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	4.000,00	
2.050. Manter o Programa Saúde da Família		4.000,00
2.058. Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI		7.290,00
2.073. Manter os Prédios Públicos Municipais		5.110,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6DC13228

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.003 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 152/2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.031. Manter a Educação Especial	
3.3.90.36.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL		1.000,00
0006 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos		1.000,00
2.031. Manter a Educação Especial	1.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A1B25A3E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.004 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 153/2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.812,00 (Noventa e cinco mil oitocentos e doze reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento de Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DÍVIDA POR CONTRATO	95.812,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	95.812,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS	95.812,00	
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		95.812,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.006. Manter o Pagamento de Confissões de Dívidas	95.812,00	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		95.812,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E7CC85D1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.929 ¬DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. RUBENS MIGUEL contribuinte cadastrado sob o nº 1400, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2016.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3EDD4E7D

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE EXTRATO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº137/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

LEIA SÊ:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº137/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

DATA: 28.11.2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ARWED BALDUR KIRCHGASSNER
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:49D01F36

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 163/2017 PREGÃO Nº 078/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PERSIANAS JUNTO A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E TAMBÉM PARA AS AUTARQUIAS DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E FUNPESPA – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ - PR**.**

EMPRESAS VENCEDORAS:
F. R. CORDEIRO – ME inscrito no CNPJ/CPF Nº **27.68.641/0001-44;**

SANDRA REGINA ALINO CONÉLIO PROCÓPIO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº **05.404.458/0001-20.**

VIGÊNCIA: 13/09/2017 à 12/09/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

FABIO R. CORDEIRO
Representante Legal

SANDRA REGINA ALINO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C164A9AA

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 218/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 2/11//2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DO NATAL, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

EMPRESAS VENCEDORAS:
SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.252.898/0001-46** no valor total dos itens vencidos de **R$ 32.810,25** (trinta e dois mil oitocentos e dez reais e vinte e cinco);
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.063.665/0001-47** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.960,00** (um mil novecentos e sessenta reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:46C87AC3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 133/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
IMPACTO - SOLUÇÕES EM TI LTDA – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 133/2015, firmado pelas partes em 25/11/2015, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 24/11/2017 e com término para o dia

23/11/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 24/11/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SERGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0AA845CC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº.140/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
RCP NET WORKS- INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 140/2016, firmado pelas partes em 07/11/2016, fica prorrogado por 150 (cento e cinqüenta) dias, a partir de 06/11/2017 e com término para o dia 05/04/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 06/11/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ROSANA CLAUDIA PAIÃO BORRI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C2FFB267

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANEIRO OUTUBRO/2017

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	165.500,00	134.188,90	61.915,57
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	29.500,00	69.500,00	41.848,74
935 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	0,00	22.142,31	22.142,31
938 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLE	26.400,00	26.400,00	4.400,00
939 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPL	62.000,00	73.500,00	13.196,16
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALT	30.000,00	46.708,32	40.351,12
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA	0,00	61.016,64	64.176,51
747 - PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	0,00	595,65	595,65
TOTAL DAS RECEITAS	313.400,00	434.051,82	248.626,06
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	165.500,00	134.188,90	61.915,57
Outras Despesas Correntes	136.000,00	115.810,00	49.067,19
Investimentos	29.500,00	18.378,90	12.848,38
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	29.500,00	69.500,00	29.533,32
Outras Despesas Correntes	29.500,00	69.500,00	29.533,32
935 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	0,00	22.142,31	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	22.142,31	0,00
938 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLE	26.400,00	26.400,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.400,00	26.400,00	0,00
939 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX	62.000,00	73.500,00	17.469,89
Despesa de Pessoal	0,00	11.500,00	11.074,89
Outras Despesas Correntes	62.000,00	62.000,00	6.395,00
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE	30.000,00	46.708,32	13.703,79
Outras Despesas Correntes	25.000,00	39.708,32	7.205,39
Investimentos	5.000,00	7.000,00	6.498,40
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIO	0,00	61.016,64	348,64
Outras Despesas Correntes	0,00	58.000,00	348,64
Investimentos	0,00	3.016,64	0,00
747 - PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	0,00	595,65	564,14
Outras Despesas Correntes	0,00	595,65	564,14
TOTAL DAS DESPESAS	313.400,00	434.051,82	123.535,35
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B853EAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃODE EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

OBJETO: aquisição de um veículo zero quilômetro do tipo ônibus, conforme especificações contidas em termo de referência (anexo I) do respectivo, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/11 à 11/12/2017
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 12/12/2017;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 12/12/2017;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 24 de Novembro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CA2E07C4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 013/2017

Ratifico a Dispensa nº. 013/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; VINICIUS BRITES SOTTI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.070.895/0001-08, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Contratação de Empresa para

Desenvolvimento e Implantação, Manutenção e Suporte Técnico de Página na Internet para o SAMAE de Andirá, contendo os Dados Institucionais da Entidade, Sistema de Publicação e Gerenciamento de Notícias e Eventos; Sistema de Publicação de Áudios e Vídeos; Sistema de Publicação de Páginas; Sistema de Publicação e Gerenciamento de Editais e Licitações; Sistema de Publicação e Gerenciamento de Documentos Públicos (Leis, Decretos, Atos, Etc); Sistema de Ouvidoria e Comunicação com a População Através de Formulário Eletrônico; Sistema de Portal da Transparência com Gestão de Documentos de Execução Orçamentária e Financeira, Cadastro de Departamentos Bem Como Seus Dados de Contato e Membros; Webmail com Domínio da Entidade para todos os Departamentos, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 29 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9F4EB10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA - 073/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA - 045/2017 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 11 de Dezembro de 2017,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto o Registro de Preços pelo período de 12 meses, para aquisições futuras de kits de materiais escolares, destinados às escolas e creches da rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal da Educação e Esportes, conforme termo de referência no Anexo I que faz parte integrante Edital. Na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O Edital se encontra disponível para download no site:
www.antonina.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: E-mail:
licitacao@antonina.pr.gov.br, Fone: (41)3978-1048
Departamento de Licitação.

Antonina, 28 de Novembro de 2017.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:21F89B10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº. PMA 118/2017 ID 1957DIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 044/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2017

Data de homologação do Aditivo em 23/11/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

CONTRATADA: VIAÇÃO PILAR LTDA, CNPJ sob n.º 80.574.445/0001-14, com sede a Av. Thiago Peixoto, s/nº Batel - CEP: 83370-000 – Antonina - PR, representada neste ato pelo Sr. **Waldir Gmach dos Prazeres**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.165.443-7 e CPF nº. 875.825.709-87, residente e domiciliado na Rua Paulo Setúbal, 5365, Bairro Boqueirão, CEP 81.750-190, Curitiba – PR.

OBJETO: *O presente termo aditivo tem por objetivo a 4ª* Prorrogação do **CONTRATO Nº. PMA 118/2017,** referente a prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Antonina, da rede de ensino estadual e municipal.

JUSTIFICATIVA: **- Considerando** que a **Educação** é um dos pilares do desenvolvimento e que o esforço municipal volta-se para o salto de qualidade, e indispensável, com condições de segurança e higiene, em veículos adaptados a atividade, garantindo aos educandos desejável estimulo a aprendizagem por meio de adequado deslocamento;
- Considerando que o acesso dos alunos a Educação se constitui em um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 206, inciso I, complementado pelo artigo 208, inciso VII, garante, entre outros benefícios, o transporte escolar;
- Considerando a Constituição Federal (Art. 211, "... os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil..."), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (artigos 10 e 11 da Lei nº 9.394/96) e o Estatuto da Criança e do Adolescente são outros instrumentos que garantem o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, obrigando o Poder Público ao cumprimento dos ditames legais.
- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, através do Memorando nº 642/2017.
- Considerando que a licitação na forma do Pregão Presencial nº 034/2017, para a contração dos serviços de transporte escolar foi realizada em 20/10/2017, estando, contudo, em fase de habilitação.
- Considerando que não haverá tempo hábil para a conclusão das fases restantes do citado procedimento licitatório, sem prejuízo da interrupção dos serviços, se fazendo necessária a 4ª prorrogação contratual.

VIGÊNCIA: *Fica prorrogado o prazo de vigência do* **Contrato de Prestação de Serviços**, *por mais* 26 (vinte e seis) dias corridos, equivalente a 19 (dezenove) dias letivos considerando também sábados letivos.

VALOR: O Valor do Contrato a ser prorrogado será de R$ 102.970,50 (cento e dois mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: *O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do inciso IV do artigo 24 e Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO do CONTRATO Nº. PMA 118/2017 ID 1957.*

ANTONINA, 24/11/2017.

ASSINADO POR: EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:2F852DB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 070/2017 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº PMA 001/2017

A Prefeitura Municipal de Antonina-PR torna público que **fica alterada a data de realização para, às 14h00min do dia 15 de Dezembro** do ano de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º , CEP 83370-000, em Antonina, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para reurbanização de vias urbanas deste município, conforme descritivo e quantitativo constantes no Anexo I que faz parte integrante do edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

O Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.antonina.pr.gov.br, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (41), fax 3978-1048 - "*e-mail*"
licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 28 de Novembro de 2017.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:6C8DED44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2017 - CEODEM

Fixa data, local e horário e estabelece normas para a eleição de Diretores das Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino de Antonina/PR

SIMONE MEDINA VICENÇO, Presidente da Comissão Especial para Organização das Eleições para Direção das Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino de Antonina/PR, designada pela Portaria nº 369/2017, Faz Saber a todos os interessados que, nos termos da Lei Municipal nº 027/1998 e Lei Municipal nº 025/2012, será realizada, neste município, inscrição para exercer, a função de **Diretor(a) das Escolas Municipais, com mandato de 02 (dois) anos – 2018/2019:**

EM "João Paulino Vieira Filho - Batel"
EM "Gil Feres – Jd. Res. Itapema"
EM "Octavio Secundino - Portinho"
EM "Aracy Pinheiro Lima – Km-4"
EM "Cleuza Mari de Lima Tagliatela - Tucunduva"
EM "Miranda Couto – Ponta da Pita"
EM "Maria Rosa Cecyn - Pinheirinho",
EM "Olympia Breyer - Cachoeira"
CEM Infantil - Dona Leonor "
EM "Caetana Martins - Barigui",

Nota: Não haverá eleição para Direção da **EM "Ernesto Matizão - Cedro",**
pois conforme o Art. 7º da Lei nº 27/1998 não se aplica eleição para Direção dos estabelecimentos de ensino que tiverem menos de 50 (cinqüenta) alunos regularmente matriculados;

1 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO
1.1 - Data: 14 de Dezembro de 2017
1.2 - Local e horários de votação:
Nas Escolas Municipais acima citadas no período de 09:00hs às 15:00hs.

2 - DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS
2.1 - Poderão candidatar-se à eleição ao cargo de Diretor das Escolas Municipais, Professoras da Rede Municipal de Ensino, tendo que exercer o cargo em regime de dedicação integral, percebendo exclusivamente os valores da Função Gratificada de Direção Escolar estabelecida pela Lei Municipal 025/2012.
2.2 - Os candidatos à eleição ao cargo de Diretor deverão solicitar o registro de sua candidatura à Comissão Eleitoral, mediante requerimento a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sito à Avenida Conde Matarazzo, s/nº - Penha – Antonina/PR no período de 01 a 07 de Dezembro de 2017 no horário das 09:00 às 11:00hs e das 13:30 às 17:00horas, dias úteis.
2.2.1 - O requerimento de inscrição deverá conter os dados de identificação do candidato e estar acompanhado de:
a) cópia do RG. Identidade;
b) Estabelecimento de ensino a qual irá concorrer a eleição
2.2.2- Somente poderão concorrer a eleição, professoras que cumpriram o estagio probatório nos dois padrões, se for o caso; e com mais de 06 (seis) meses de serviços na Escola que concorrer a eleição;
2.2.3 – Os atuais Diretores que foram reeleitos ou eleitos para uma gestão e nomeados para outra gestão, totalizando o exercício de dois mandatos, terão seu registro de candidatura analisado pela Procuradoria Jurídica do Município – Dr. Jean Muller da Silva Reis -, considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 027/1998.
2.2.4 – Os candidatos deverão comprovar o atendimento ao disposto na "Lei Municipal nº 025/2012 - Art. 41 - § 1º - Para exercer a Direção de Estabelecimentos de Ensino da rede Municipal o profissional de Educação deverá ter formação superior de Licenciatura Plena, ou em curso de graduação correspondente à área de conhecimento específico."
2.3 - As inscrições dos candidatos serão homologadas ou indeferidas pela Comissão Eleitoral, assessorada pela Procuradoria Jurídica do Município – Dr. Jean Muller da Silva Reis -, em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrição.
2.4 - A lista com os nomes das candidaturas homologadas, confeccionada em ordem alfabética, será afixada pela Comissão Eleitoral, no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Edital da Prefeitura Municipal.

3 - DO COLÉGIO ELEITORAL
3.1 - Constituem o Colégio Eleitoral para a eleição de Diretor dos Estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal:
a) os docentes lotados na :Escola, que estejam em exercício do cargo de provimento efetivo;
b) os servidores municipais lotados na Escola, e que estejam em exercício do cargo de provimento efetivo;
c) os discentes regularmente matriculados maiores de 16 (dezesseis) anos;
d) Os pais ou responsável legal de alunos matriculados, sendo 01 (um) voto por família
e) Professores/servidores que tiverem filhos matriculados na Rede Municipal de Ensino, terão direito a 01 (um) voto
3.2 - A Secretaria de Educação e Esportes, observando o subitem deste Edital, providenciará as relações dos eleitores aptos para votar, em ordem alfabética e numerada, uma para cada um dos segmentos, e as encaminhará, até o dia 04 de Dezembro de 2017, à Comissão Eleitoral, à qual, após a devida análise, divulgará as listas.

4 - DA COMISSÃO ELEITORAL
4.1 - Com a finalidade de coordenar e supervisionar as eleições, fica designada pela Portaria nº 369/2017, uma Comissão Eleitoral constituída por:
SIMONE MEDINA VICENÇO– Presidente
Membros:
MEYRIANE DELFINO DE SOUZA
SIMONE CALISTO CASTRO
BEATRIZ ASSUNUMA LINHARES
EDILAINE GARCIA TOLEDO

4.2 - A Comissão Eleitoral terá um Secretário escolhidos pela própria Comissão dentre seus membros.
4.3 - Além das atribuições de ordem geral, a Comissão Eleitoral competirá ainda as seguintes atividades, obedecidos os prazos fixados neste Edital:
a) operacionalizar o processo eleitoral;
b) homologar as inscrições de candidaturas;
c) publicar a relação dos integrantes do colégio eleitoral;
d) garantir o cumprimento irrestrito deste Edital;
e) organizar e designar mesas receptoras e escrutinadoras de votos;
f) garantir a lisura e normalidade do processo eleitoral;
g) Nomear subcomissões em cada estabelecimento de ensino para auxiliar no processo eleitoral;

g) apresentar relatório detalhado e conclusivo ao Prefeito Municipal, para homologação e proclamação do resultado final.

4.4 - A Comissão Eleitoral funcionará mediante convocação de seu Presidente sempre que necessário e, no dia da eleição, estará permanentemente em funcionamento até o final da apuração dos votos.

5 - DAS MESAS ELEITORAIS RECEPTORAS

5.1 - Os trabalhos eleitorais serão realizados por Mesas Eleitorais Receptoras nomeadas/constituídas pela Comissão Eleitoral.
5.2 - Haverá tantas Mesas Eleitorais Receptoras quantas forem necessárias para o bom andamento da recepção dos votos.
5.3 - Haverá uma urna para receber os votos.
5.4 - As Mesas Eleitorais Receptoras serão constituídas por Presidente, Secretário e Mesário
5.5 - É facultado aos candidatos indicar até 2 (dois) fiscais, por Mesa Eleitoral Receptora, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais.
5.5.1 - A indicação do fiscal deverá ser formalizada, por escrito, ao Presidente da Comissão Eleitoral com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da votação.
5.5.2 - Os fiscais deverão ser eleitores e não poderão ser candidatos.
5.6 - Ao Presidente da Mesa Eleitoral Receptora compete o exame do material eleitoral.

6 - DA JUNTA ESCRUTINADORA
6.1 - Os trabalhos de apuração dos votos serão executados por uma Junta Escrutinadora designada pela Comissão Eleitoral .
6.2 - A Junta Escrutinadora será composta paritariamente.
6.3 - É facultado aos candidatos indicar até 2 (dois) fiscais, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos da Junta Escrutinadora.
6.3.1 - A indicação dos fiscais deverá ser formalizada, por escrito, ao Presidente da Comissão até 48 (quarenta e oito) horas do inicio da votação.
6.3.2 - Os fiscais deverão ser eleitores e não poderão ser candidatos.

7 - DA VOTAÇÃO
7.1 - O eleitor se identificará junto à Mesa Eleitoral Receptora munido de documento de identidade oficial com foto e, após assinar a lista de eleitores, receberá a cédula eleitoral rubricada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa e dirigir-se-á à cabina de votação para votar.
7.1.1 – Não será permitido voto por procuração ou correspondência..
7.2 - O voto será direto e secreto.
7.3 - Cada voto deve ser destinado a apenas 1 (um) candidato, sob pena de invalidação.
7.4 - Processado o voto, o eleitor depositará a cédula eleitoral na respectiva urna.
7.5 - Os votantes não constantes da lista de eleitores depositarão sua cédula em separado, depois de comprovada a condição de votante na respectiva secção.
7.5.1 - Os votos em separado serão julgados pela Comissão Eleitoral e, se validados, serão inseridos na urna respectiva, caso contrário serão incinerados.
7.6 - Encerrado o horário de votação, o Presidente da Mesa Eleitoral Receptora lacrará a urna, com as assinaturas dos membros da Mesa e dos fiscais dos candidatos, e determinará ao Secretário a lavratura da correspondente ata.
7.6.1 - A ata informará o número de votantes, o número de votantes em separado, as abstenções, as impugnações e demais ocorrências julgadas pertinentes e será assinada por todos os integrantes da Mesa Eleitoral Receptora.
7.6.2 - Lacrada a urna e lavrada a ata, serão as mesmas encaminhadas, de imediato, pelos membros da Mesa Eleitoral Receptora ao Presidente da Comissão Eleitoral.

7.7 – No caso de não haver candidatura inscrita para o Estabelecimento de ensino, não haverá apuração de votos, e assumirá profissional do magistério que possua os requisitos legais para o cargo e seja indicada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a nomeação ao cargo deve ser homologada pelo Prefeito Municipal.

8 - DA APURAÇÃO

8.1 - A apuração dos votos terá caráter público e será procedida pela Junta Escrutinadora, na mesma sala onde houve a votação, imediatamente após a eleição.
8.2 - Os procedimentos de apuração serão realizados de forma a garantir a lisura do processo.
8.3 - As cédulas viciadas por identificação, emendas ou rasuradas serão anuladas.
8.4 - Os votos serão apurados por urna, conferidos com os constantes nas atas das respectivas mesas eleitorais receptoras, sendo a divulgação dos resultados nos seus números finais de votantes, nos votos válidos, nos votos nulos e nos votos brancos.
8.7 - Encerrada a apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral determinará a um membro a lavratura da respectiva ata em livro próprio, que será assinada por todos os integrantes da Comissão, nela constando os principais dados dos relatórios das Mesas Eleitorais Receptoras e o resultado da eleição.

9 - DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1 - Após o encerramento da apuração, a Comissão Eleitoral remeterá os resultados da eleição, inclusive com a expressa indicação do nome do candidato eleito, Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
9.2 - Os resultados da eleição e o nome do candidato eleito devem ser homologados pelo Prefeito Municipal.
9.3 - A oficialização do eleito a Direção deverá se fazer acompanhar de cópia das atas finais da Junta Escrutinadora e da Comissão Eleitoral.
9.4 - Todo o material eleitoral ficará arquivado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por um período de 02 (dois) anos.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - No dia da eleição não será permitida propaganda eleitoral nos recintos de votação.
10.2 – A campanha deverá ser realizada no período de 10/12 a 13/12/2017.
10.3 - Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral, de Mesa Eleitoral Receptora ou da Junta Escrutinadora.
10.4 - Nos dias de eleição não serão admitidos o transportes de eleitores, praticas de boca de urna, ou outras ações que prejudiquem o ato de escolha democrática da direção das escolas.
10.5 - Os protestos e impugnações de ocorrências verificadas durante a votação e apuração dos votos somente serão admitidos quando apresentados, devidamente fundamentados, pelo candidato ou respectivo fiscal e serão julgados imediatamente pela Comissão Eleitoral.
10.6 – No caso de inobservância das regras deste Edital ou configurado abuso, por parte do candidato, o mesmo fica sujeito a cassação de sua candidatura.
10.7 - Do resultado final da eleição, caberá recurso, por estrita argüição de ilegalidade, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua proclamação oficial, devendo o mesmo ser resolvido dentro de no máximo 15 (quinze) dias.
10.8 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Secretaria Municipal de Educação e Esportes, assessorados pela Procuradoria Jurídica do Município.

Antonina, 23 de Novembro de 2017

SIMONE MEDINA VICENÇO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A09AEE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 369/2017 - INSTITUI COMJISSÃO

PORTARIA Nº 369/2.017

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL/2018-2019:**

PRESIDENTE:
SIMONE MEDINA VICENÇO

MEMBROS DA COMISSÃO:

MEYRIANE DELFINO DE SOUZA

BEATRIZ ASSUNUMA LINHARES

EDILAINE GARCIA TOLEDO

SIMONE CALISTO CASTRO

Os trabalhos da Comissão deverão ser norteados pela legislação vigente que regulamente a matéria.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:441EEDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 304/2017 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 304/2017

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para execução do incentivo financeiro de investimento para implementação do transporte sanitário do programa de qualificação da atenção primária a Saúde – APSUS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 040/2016, e 40/2017

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial, no valor de R$ R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para execução do incentivo financeiro de investimento para implementação do transporte sanitário do programa de qualificação da atenção primária a Saúde – APSUS, conforme resolução SESA nº 490/2017, conforme segue:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.01- Fundo Municipal de Saúde
103020030.2.0150000 – Assistência Médica Odontológica e Sanitária
4.4.90.552.00.0000 – Equipamentos e material permanente .....R$ 120.000,00
TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, e do rendimento de suas aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - A vigência do credito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FDBBE4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 305/2017 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 305/2017

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 409.769,00 (quatrocentos e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais), para execução do incentivo financeiro na Atenção Básica de Saúde, conforme Portaria nº 1.671, de 05 de Julho de 2017 do Ministério da Saúde.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 040/2016, e 41/2017

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 409.769,00 (quatrocentos e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais), para execução do incentivo financeiro na Atenção Básica de Saúde, conforme Portaria nº 1.671, de 05 de Julho de 2017 do Ministério da Saúde, conforme segue:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.01- Fundo Municipal de Saúde
Fonte 1495
103020030.2.0150000 – Assistência Médica Odontológica e Sanitária
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo .....R$ 200.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P Física .....R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica .....R$ 9.769,00
TOTAL.....R$ 409.769,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação de transferência governamental, e do rendimento de suas aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - A vigência do credito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5066E93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 306/2017 -ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 306/2017

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 97.508,00 (noventa e sete mil, quinhentos e oito reais), para execução do incentivo financeiro de custeio do Família Paranaense que faz programa de qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 040/2016, e 42/2017

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial, no valor de R$ R$ 97.058,00 (noventa e sete mil, quinhentos e oito reais), para execução do incentivo financeiro de custeio do Família Paranaense que faz programa de qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS., conforme segue:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.01- Fundo Municipal de Saúde
103020030.2.0150000 – Assistência Médica Odontológica e Sanitária
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo .....R$ 32.351,00
APSUS custeio
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo .....R$ 64.707,00
Família Paranaense
TOTAL.....R$ 97.058,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação de transferência governamental, e do rendimento de suas aplicações financeiras e superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.
Art. 3º - A vigência do credito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:76E202D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 307/2017 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 307/2017

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para execução do incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos do APSUS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 040/2016, e 43/2017

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial, no valor de R$ R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para execução do incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos do Programa de Qualificação da Atenção à Saúde – APSUS, conforme resolução SESA nº 083/2016, conforme segue:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.01- Fundo Municipal de Saúde
103020030.2.0150000 – Assistência Médica Odontológica e Sanitária
4.4.90.552.00.0000 – Equipamentos e material permanente .....R$ 115.000,00
TOTAL.....R$ 115.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação e do rendimento de suas aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - A vigência do credito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3397AC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 308/2017 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 308/2017

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a execução dos Programas custeados com recursos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome.”

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 040/2016, e 44/2017

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial, no valor de R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a execução dos Programas custeados com recursos da Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social , conforme segue:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002- Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.2207 – Bloco da Proteção Social Básica
FONTE – Incentivo a Família Paranaense III
4.4.90.52.00.000- Equipamentos e Material Permanente R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação de transferência governamental, e do rendimento de suas aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - A vigência do credito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:821CB5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 18/2017 Termo do contrato nº.22/2013 decorrente do Processo n.11/2013 e licitação PREGÃO PRESENCIAL n. 16/2013 objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGURO DE VEÍCULOS, da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, destinado as Secretarias de Educação, Administração e Saúde conforme Termo de Referência (anexo I).**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob nº. 61198164000160. Aditivam o contrato na importância de R$956,45(novecentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Motivo: INCLUSÃO SEGURO DE UM VEÍCULO MINI BUS VOLARE W9 - MARCOPOLO 2014/2015, APÓLICE N. 596.377/4 1 PORTAS DIESEL

Atalaia-PR, 28 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:2A1B813B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 164/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dáoutras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1172/2016** de 09 de novembro de 2016 e publicado dia 14 de novembro de 2016:

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 660.100,00 (seiscentos e sessenta mil e cem reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FINDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	79.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.101	12.000,00
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	10.000,00
06.001.12.361.0004.2.120	MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	5.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	45.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.101	6.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	58.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	6.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.104	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	9.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.104	5.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	45.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.495	35.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	3.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.1.495	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	2.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.1.495	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.303	4.000,00
09.002.10.301.0007.2.133	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	5.000,00
09.002.10.301.0007.2.134	MANTER PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	25.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.495	25.000,00
09.002.10.301.0007.2.135	MANTER PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - ACS - ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	30.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	3.000,00
09.002.10.302.0007.2.129	MANUTENÇÃODA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	40.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	6.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.303	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.303	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	70.000,00
09.002.10.302.0007.2.131	MANTER CONVÊNIO COM PROAMUSEP-CONSORCIO PUBLICO-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consorcio Público	0.1.303	8.000,00
09.002.10.302.0007.2.130	MANTER CONVÊNIO COM CISAMUSEP E PARANÁ SAUDE – MEDICAMENTOS – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
3.1.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consorcio Público	0.1.303	2.000,00
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consorcio Público	0.1.303	6.000,00
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	30.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.510	5.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.497	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	6.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.510	600,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.497	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.497	1.000,00

10	**SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
10.003	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
10.003.15.452.0008.2.085	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUNIMAÇÃO PÚBLICA**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.507**	**19.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.507**	**6.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.101	**RECURSOS VINCULADOS –TRANSFERENCIA – EDUCAÇÃO – FUNDEB 60%**	**142.000,00**
0.1.103	**RECURSOS VINCULADOS –TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL 5 % EDUCAÇÃO**	**98.500,00**
0.1.104	**RECURSOS VINCULADOS –TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL E TRIBUTARIA 25 % EDUCAÇÃO**	**10.000,00**
0.1.303	**RECURSOS VINCULADOS – RECURSOS DA SAÚDE – FUS 15% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL E TRIBUTARIA**	**307.000,00**
3.1.495	**RECURSOS VINCULADOS –PAB FIXO – ATENÇÃO BÁSICA**	**29.000,00**
3.1.495	**RECURSOS VINCULADOS –PROGRAMA NASF – ATENÇÃO BÁSICA**	**12.000,00**
3.1.495	**RECURSOS VINCULADOS –PROGRAMA PSF – ATENÇÃO BÁSICA**	**25.000,00**
3.1.497	**RECURSOS VINCULADOS –PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE**	**6.000,00**
0.1.507	**RECURSOS VINCULADOS – ILUMINAÇÃO PUBLICA**	**25.000,00**
TOTAL		**654.500,00**

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09	**SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA**		
09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
09.002.10.304.0007.2.136	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE**		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.510**	**5.600,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 23 de novembro de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:C3C32AE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2017 DISPÕE SOBRE A REVISÃO PLANO MUNICIPAL - PMS VIGÊNCIA 2018-2021 DA SAÚDE DE BALSA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, em Assembléia Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pelas Leis Municipais nº. 820/2014, de 17 de setembro de 2014 e Resolução CNS nº 453/2012 em conjunto com a Resolução CNS nº 554, de 15 de setembro de 2017.

Considerando o Decreto Municipal 63/2015, que aprovou os eixos temáticos estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde para a Realização da X Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova, realizada em 01.07.2015.
Considerando os debates ocorridos no Plenário da X Conferência Municipal de Saúde, realizada em 01.07.2015.

Considerando a **PORTARIA** sob nº399/GM, de 22.02.2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Sistema Único de Saúde – SUS.
Considerando a experiência já acumulada na operacionalização do Sistema Único da Saúde – SUS.

Considerando o art. 7º da Lei nº 8080/90 dos princípios e diretrizes do SUS de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando a necessidade de qualificar e implementar o processo de descentralização, organização e gestão do SUS à luz da evolução do processo de pactuação intergestores;

Considerando a necessidade do aprimoramento do processo de pactuação intergestores objetivando a qualificação, o aperfeiçoamento e a definição das responsabilidades sanitárias e de gestão entre os entes federados no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de definição de compromisso entre os gestores do SUS em torno de prioridades que apresentem impacto sobre a situação de saúde da população brasileira;

RESOLVE:
Art. 1º. – Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DA SÁUDE** de Balsa Nova, em cumprimento a diretrizes operacionais estabelecidas na **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSA NOVA**, realizada em 01/07/2015, através do **DECRETO MUNICIPAL** sob n. 63/2015, nos termos da lei.
Art. 1º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogado disposições em contrário

Balsa Nova, 24 de novembro de 2017.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Saúde de Balsa Nova

LUCILENE COLTRO
Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E195D348

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2017 DISPÕE SOBRE AS DELIBERAÇÕES DA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSA NOVA SOBRE "PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS DE BALSA NOVA", PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, em Assembléia Ordinária realizada em 24.11.2017 e, revendo seus registros e atas dos Exercícios Financeiros anteriores, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 acordado com a Lei Municipal nº. 820/2014 e demais legislação aplicável á espécie;

Art. 1º- Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS de Balsa Nova, para o Exercício Financeiro de 2018;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogado disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2017.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Saúde de Balsa Nova

LUCILENE COLTRO
Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D2E1678B

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: TM SUL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.064.603/0001-73, com sede à Rua José Mario de Oliveira, nº 501, Bacacheri, Curitiba, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 7937/2017.
OBJETO: Fornecimento de central de PABX.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.302.0016-2240-4.4.90.52.06.00.303.
PRAZO: Até 30 (trinta) dias.

Balsa Nova, 27 de novembro de 2017.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:24226149

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 089/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: TM SUL LTDA. - ME.
OBJETO: Fornecimento de central de PABX.
VALOR: Até R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.302.0016-2240-4.4.90.52.06.00.303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 27 de novembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:907E7706

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 040/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: CELIO BITENCOURT - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação contratual, referente ao acréscimo equivalente a 25% do valor total já contratado, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para a frota municipal de veículos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008-2081-3.3.90.30.00.00.104;
08.001.12.361.0008-2081-3.3.90.39.00.00.104.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 040/2017.

Balsa Nova, 24 de novembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1FB77E0D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: JOACIR AUGUSTO BRESSAN.
Objeto: Aditamento correspondente ao reajuste de preços do item 04, lote 01, Gás P-45, de R$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais) para R$ 290,69 (duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos) e do item 05, lote 01, Gás P-13, de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais) para R$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos) permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 033/2017.

Balsa Nova, 27 de novembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E60C091A

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP
Objeto acréscimo de objeto no contrato, em vigência, para reforma do telhado da Câmara Municipal
Valor: R$ 30.716,82 (trinta mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 16/11/2017
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 16 de Novembro de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:2363EC77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0164/2017 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 0101/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização

expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	13 de dezembro de 2017
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 981.939,25(novecentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS MATERIAIS DEVEM SER ENTREGUES NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA REQUERENTE
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 28 de novembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F9A4C2A6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0149/2017

O Município de Barbosa Ferraz torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **nº. 095/2017,** visando a **VEÍCULO UTILITÁRIO – CONVENIO 086/2017 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, realizada em 28 de Novembro de 2017, às 09:00horas, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

BARBOSA FERRAZ 28/11/2017.

ADRIANO GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:BB5E854D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 648/2017

Súmula: INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DE BARRA DO JACARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Jacaré aprovou, e eu ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR,Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 17 de Outubro de 2017, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no "caput" foi previamente disponibilizada para consulta pública no site (*www.barradojacare.pr.gov.br).*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, 27 de novembro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de BARRA DO JACARÉ.

O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de BARRA DO JACARÉ apresenta os seguintes itens:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Metas:

Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água – IARDA em cem por cento (100%) da população urbana do MUNICÍPIO durante toda a vigência do Contrato.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Metas:

Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 20% da população urbana da sede do município até o ano de 2019.

Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 40% da população urbana da sede do município até o ano de 2021.

Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 80% da população urbana da sede do município até o ano de 2030.

Barra do Jacaré, 27 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:421E2CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1119/ 2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Suplementar, autorizado pela Lei nº622/2016 de 23/12/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de R$ 249.285,42 (Duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) com as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

00130 – 3.3.90.14.00.00 – 00- 000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 2.613,11
03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2013 Manutenção Pagamento Aposentadorias e Pensões
00460 - 3.1.90.01.00.00 – EA – 000 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Rem. e Ref. dos Militares R$ 56.000,00
03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.004 DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS
04.123.0004.2021 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
00920 - 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 14.000,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2027 Programa Qualif. da Vigilância em Saúde - FR 499
01280 – 3.3.90.14.00.00 – 00- 499 – Diárias – Pessoal Civil R$ 1.250,00
10.301.0006.2041 Atividades Saúde - Atenção Básica
01710 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 6.245,00
01730 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 303 – Obrigações Patrimoniais R$ 872,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 – DEPARTAMENTO MUN DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.6100 Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB
04760 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 47.250,00
04780 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 101 – Obrigações Patronais R$ 8.064,00
12.361.0007.6101 Manutenção Ensino Fundamental
04820 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 272,00
04850 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais R$ 266,00
12.361.0007.6105 Manutenção do Transporte Escolar
05080 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.000,00
05100 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais R$ 876,00
12.364.0007.2111 Manutenção do Ensino Superior
05390 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 19.097,31
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
13.392.0008.2113 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais
05440 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 14.000,00
05450 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.500,00
09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.6123 Manutenção do C.E.M.E.I.
05820 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 29.100,00
05840 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 23.400,00
05850 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais R$ 6.400,00
05870 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 104 – Obrigações Patronais R$ 6.600,00
05900 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 480,00
TOTAL...R$ 249.285,42

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro na seguinte fonte
000 - R$ 56.000,00
SUB - TOTAL...R$ 56.000,00

Inciso II – Excesso de arrecadação através das seguintes Receitas
1.1.1.3.05.00.00.00 – Imposto s/ serviço de qualquer natureza – 104 R$ 20.000,00
1.7.2.1.01.04.00 – Cota – Parte do Fundo de Particip. Do Municípios – 104 R$ 10.000,00
SUB - TOTAL...R$ 30.000,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
00140 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 2.613,11

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
04.061.0002.2007 Indenizações e Restituições
00260 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 11.910,00

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 SOCIAL - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2011 Apoio Financeiro as Despesas Administrativa do Consorcio CODEPACI
00420 – 3.3.71.70.00.00 – 00 – 000 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$ 8.500,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2027 Programa Qualif. da Vigilância em Saúde - FR 499
01290 – 3.3.90.30.00.00 – 00- 499 – Material de Consumo R$ 1.250,00

10.301.0006.2041 Atividades Saúde - Atenção Básica
01790 – 3.3.90.36.00.00 – 00 - 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.117,00

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.243.0005.6053 Manutenção de Convênios e Programas
02310 - 3.1.50.43.00.00 – 00 - 000 Subvenções Sociais R$ 21.406,64

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.243.0005.2064 Manutenção da A.C.C.A.
03060 - 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 35.597,36

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 – DEPARTAMENTO MUN DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.6105 Manutenção do Transporte Escolar
05150 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 19.097,31

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.6123 Manutenção do C.E.M.E.I.
05980 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 103 – Equipamentos e Material Permanente R$ 480,00

12.365.0007.6124 Manutenção do C.E.M.E.I. - FUNDEB
05990 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 47.250,00
06010 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 101 – Obrigações Patronais R$ 8.064,00
SUB - TOTAL...163.285,42
TOTAL...249.285,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de Novembro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:05273B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 235/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: INCORPORADORA POTRICK LTDA
Valor.....: 242.616,24 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 28/11/2017 Término: 22/03/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2017 Recursos.....: Dotação:
2.046.4.4.90.51.00.00.00.00 (229
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA PERNAMBUCO, RUA ESPIRITO SANTO E TRAVESSA MATO GROSSO, RUA PROJETADA "B", RUA GOIAS, RUA TOCANTINS, TRAVESSA MANAUS NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - PR.

Bela Vista da Caroba, 28 de Novembro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1E58A831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2017 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RUA MATO GROSSO DO SUL – SN CEP: 85745-000
Email:
cras@belavistadacaroba.pr.gov.br FONE: 46-3557-1206

SUMULA: Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 453/2013, delibera:
Art. 1º - Conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Bela Vista da Caroba - CMDCA, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 01/2017, constituído pela Resolução 06/2017, publicada no dia 02 de outubro de 2017, alterada pela Resolução nº 07/2017, de 11 de outubro de 2017.
Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 28 de novembro de 2017.

JULIANA SOTILLI GRASEL TAVARES
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:7A717F4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO N.º 016/2017

João Marcel Nhoatto, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos a Equipe Masculina Biturunense da Bocha – consagrada Campeã Paranaense de 2017 – Divisão B.

Justificativa

Viemos diante desta moção parabenizar a Equipe Masculina Biturunense da Bocha, a qual se consagrou Campeã Paranaense de 2017 - Divisão B, tendo ainda como destaques o melhor Trio, Dupla e Individual da competição, realizada em São Miguel do Iguaçu/PR.

Assim, torna-se imprescindível a satisfação destes Vereadores em homenagear esses atletas, por reconhecer os seus potenciais e dedicação, é que estes Vereadores propõe a presente moção.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 27 de novembro de 2017.

Autor da Proposição: Vereadores João Marcel Nhoatto, Mário Vilmar Zampieron, Célia Nunes da Rocha, Gerson Luís Lanzarini, João Carlos Padilha e Leomar Schlosser.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:4A346D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000164/17 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(3) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	6,40
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(18) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(108) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(167) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
(161) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.000,00
(185) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.029-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
(151) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
(179) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-1101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
(152) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(316) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
Total Suplementação:	**317.006,40**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(110) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.006,40
(111) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(157) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	51.625,36
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.374,64
(171) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(168) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
(186) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.029-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
(180) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-1101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
Total Anulação:	**317.006,40**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de novembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5B9174EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000165/17 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(33) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
(64) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-3507 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
(43) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-3507 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Suplementação:	**169.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(69) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.059-3507 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	42.000,00
(11) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-3507 - MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
(51) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.058-3507 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	30.000,00
(15) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.050-3507 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	40.000,00
(109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
(96) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
Total Anulação:	**169.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de novembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:19B79BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 166/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, com fundamento no art. 5º alínea "i" e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, bem como na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, compra e venda ou recebimento em doação de uma área de **67.344,21 m²,** constante da matrícula 16.893 do 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade do Sr. EDUARDO LODI, com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações: (67.344,21 m²) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP com azimute: 170°15'59" e distância de 14,47 m confrontando ao leste, com parque industrial até o marco 01, deste deflete à direita e segue com azimute 263º07'44" e distâncias de 218,09 m confrontando a sul com área remanescente da matricula 16.893 e terras da matricula 6.251 até o marco 02, deste deflete à esquerda e segue com azimute: 173°34'22" e distância de 112,53 m confrontando a leste com área remanescente da matricula 16.893 até o marco 03, deste deflete à direita e segue com azimute:263°27'35" e distância de 506,15 m confrontando ao sul com área remanescente da matricula 16.893 até o marco 04, deste deflete a direita e segue com azimute de 354º25'53" com distância de 127,02 m, confrontando a oeste com terras das matricula 1.690, até o marco 05, deste deflete a direita e segue com azimute:83º27'35" e distância de 721,50 m confrontando a norte com terras de Avelino Lodi, até o marco 0=PP ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2.º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, compra ou recebimento em doação do imóvel especificado no artigo anterior, para o fim de abertura/conservação de via pública e parcelamento do solo para fins habitacionais.
Art. 3.º Considerando a necessidade e o interesse público, declara-se de urgência a imissão na posse da área.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bituruna, 27 de novembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DA5E7CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 209/2017

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: EDITORA PLENUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV ITALIA, - CEP: 95010040– Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ n.º 00.188.874/0001-14
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE/PROGRAMA PLENUM ONLINE CORPORATIVO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.775,00 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e dois dias de novembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 23/11/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***FLAVIO AUGUSTIN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:1732E0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Loreci Hoffmann Wolf, nomeada através da portaria n°659/2000 e reenquadrada pela portadora 065/2007 do CI/RG 5.543.593-5 e inscrita no CPF nº 025.246.339-00 para exercer o cargo de **auxiliar administrativo**, 20 (vinte) dias referente ao período de 2016/2017 que serão fruídas nos dias 02/01/2018 a 21/01/2018 e 1/3 referente ao mesmo período e abono pecuniário de 10 dias. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de novembro de 2017..

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:71E236C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Marcio Casagrande, Portador do CI/RG. Nº8.647.957-5 e Inscrito no CPF Nº 045.498879-66. Exercendo o Cargo de motorista, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 02/04/2016 a 02/04/2017 que serão fruídas nos dias 06/12/2017 a 05/01/2017 e 1/3 referente ao mesmo período. Em conformidade com Lei Municipal 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de novembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:970CBB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Antonio Neves Camargo, nomeado através da Portaria 261/2002 para exercer o Cargo de Professor, portador do CI/RG 3.680.368-1 e inscrito no CPF nº 500.636.429-72, 90 (NOVENTA) dias de licença paRa tratamento de saúde a partir do dia 20 de novembro de 2017. Conforme atestado medico do Dr Paulo R. Tassinari CRMPR 19552. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de novembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:622D33D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Flavia Silva de Souza, portador(a) da carteira de identidade nº 9.766.119-7 ocupante do cargo de Professora PSS, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a partir do dia 01 de novembro de 2017. Conforme atestado Medico do Dr. Helio Delle Donne Junior CRM- PR 8030. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 01 de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de novembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1ED4081E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 063/2017 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (Reforma e Manutenção em geral em Prédios Públicos, materiais para instalação de 03 academias ao ar livre, materiais para construção de 02 banheiros sociais e materiais para conclusão da obra de 02 casas de moradia em situação de riscos), em conformidade com os projetos de execução e termo de referência, a pedido da secretaria de Administração deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por item.

Entrega das propostas e documentações: dia **11 de Dezembro de 2017 às 09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 27 de Novembro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:AAB426D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 9/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: CELIO ROBERTO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SAO ROQUE, 312 Sala - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.063.209/0001-55
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME E EPP) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, MATERIAL PERMANENTE (Computador, impressora e Nobreak) E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 10.981,20 (Dez Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
40	01.001.17.544.1701.2001	0	3.1.91.13.00.00	Do Exercício
60	01.001.17.544.1701.2001	0	3.3.72.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte dias de novembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 21/11/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CÉLIO ROBERTO DAS NEVES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E944CB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: MAURO CELSO JAGHER & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SAO ROQUE, 292 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.418.316/0001-47
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME E EPP) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA (MECÂNICA E ELÉTRICA e PNEUS), PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SAMAE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 21.166,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
90	01.001.17.544.1701.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
110	01.001.17.544.1701.2001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e dois dias de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/11/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURO CELSO JAGHER***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C1085E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 200/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: M. DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita ROD. PR. 466 KM 222,5 SAIDA PARA PITANGA, S/N SAÍDA PARA PITANGA - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO– Turvo/PR, inscrita no CNPJ n.º 20.870.498/0001-50
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN.
VALOR CONTRATUAL: R$ 75.450,00 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3530	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3750	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3760	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3820	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quinze dias de novembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 16/11/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURICIO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:4AE88D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 204/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: KRETSCHMER & KRETSCHMER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RODOVIA PRT 466 KM 222,5, S/N SAIDA P/ PITANGA - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO– Turvo/PR, inscrita no CNPJ n.º 17.586.540/0001-00
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN.
VALOR CONTRATUAL: R$ 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3530	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3750	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3760	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3820	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezesseis dias de novembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/11/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DENILSON KRETSCHMER***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5B4A8F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 201/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: ROGERIO DE MELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA REVERENDO ROBERTO RICKLI SOBRINHO, 48 SALA 03 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO– Turvo/PR, inscrita no CNPJ n.º 09.330.060/0001-47
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN.
VALOR CONTRATUAL: R$ 114.896,05 (Cento e Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Cinco Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3530	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3750	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3760	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3820	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quinze dias de novembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 16/11/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ROGERIO DE MELO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D52E8FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 211/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 15.407.532/0001-15
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E FERRARIA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 15.549,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1860	05.001.12.361.0503.2031	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2360	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2740	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3460	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3530	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3750	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3760	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3820	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3910	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4110	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4590	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5340	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e sete dias de novembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/11/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:0700A33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2017-CMDCA

BOA VENTRUA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 006/2017-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque no uso de sua competência que lhe conferem o CAPITULO II, SEÇÃO I Art. 4º e Art. 5º e seus Incisos da Lei Municipal Nº200/2004, de 15 de julho de 2004.

RESOLVE:
At. 1º - Aprovar habilitação ao chamamento Publico convocado pelo Edital 004/2017 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná, por objetivo o fortalecimento da rede socioassistencial por meio financiamento para investimento em infraestrutura, necessárias para o atendimento de crianças e adolescentes. Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Boa Ventura de São Roque inscrita no CNPJ sob o nº 01.863.050/0001-65,

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 28 de novembro de 2017.

MARILZA APARECIDA TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:FF5087C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 325 2017

DECRETO nº 325/2017
Data: 28/11/2017

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia comissão para apuração de denúncia sobre suposta irregularidade no uso de bens públicos em propriedade particular e dá outras providências.

LEONIR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 76, incisos V, IX e XXIV da Lei Orgânica Municipal

Considerando o conteúdo da matéria veiculada pela rede de televisão local,

DECRETA

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo e nomeados os membros abaixo relacionados, todos servidores integrantes do quadro de pessoal deste Município, para sob a Presidência do primeiro e secretariado do segundo, constituírem a Comissão para apuração da denúncia de suposta irregularidade no uso de bens públicos em propriedades particulares, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Nomeação
Claudemir Freitas	1180649	Presidente
Marli Wittmann	113964	Secretária
Eliziane Siméia de Araujo	1179500	Membro
Itacir Berlanda	1173928	Membro
Alex Sandro Piovesan	1180606	Membro
Karina Nins	1179420	Membro
Ivoneis Terezinha Bonatto	118061	Membro

Art. 2º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para conclusão dos trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado, dando ciência a Administração Superior a quando da conclusão deste
Art. 4º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 28 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0CFC4801

LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, considerando o despacho do Diretor da Licitação, comunica aos interessados que fica **alterada a data de abertura da licitação** na modalidade acima, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem a servidores da patrulha Pro Caxias e autoridades quando em visitas oficiais ao Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

- Data de abertura: 11/12/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido aviso.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 28 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DDEF5D0F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 215 2017

Data: 28/11/2017

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Cleiton Kroni da Silva	117426-6	Guardião	01/10/2017 a 30/10/2017	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3A699395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 109

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 109/2017 - PE	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	133/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Processo de Licitação:	133/2017
	Data do Processo:	31/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	133/2017
b) Licitação Nr.:	109/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	27/11/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina, atendendo o disposto no Convênio nº 043/2017 - SEAB.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003690 - M M DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	1	0,0000	200.160,00
	1		200.160,00

Bom Jesus do Sul, 27 de Novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5CABA73E

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 110

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 110/2017 – PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	134/2017
	Processo de Licitação:	134/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	31/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	134/2017
b) Licitação Nr.:	110/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	23/11/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de materiais de construção para realização de reformas e manutenções.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000359 - LUIZ CEZAR PINHEIRO CABRAL	11	0,0000	30.530,00
	11		30.530,00

Bom Jesus do Sul, 23 de Novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EE5B32E7

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 2

CNPJ: 01.612.443/0001-04	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 2/2017 - TP	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	126/2017
	Processo de Licitação:	126/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	24/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	126/2017
b) Licitação Nr.:	2/2017-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	24/11/2017
e) Objeto da Licitação	Reforma da Creche Municipal, situada na Rua São Paulo, na Cidade de Bom Jesus do Sul.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004435 - GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME	1	0,0000	37.973,56
	1		37.973,56

Bom Jesus do Sul, 24 de Novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CEF0F646

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 236-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 236/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **INSTALADORA E RECUPERADORA BOM JESUS LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos e enfeites para decoração natalina.
Valor: R$ 18.270,20 (dezoito mil duzentos e setenta reais e vinte centavos).
Vigência: 21/11/2017 a 20/02/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 108/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0E0C40E2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 237-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 237/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **LOTERICA E COMÉRCIO SL LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos e enfeites para decoração natalina.
Valor: R$ 4.342,00 (quatro mil trezentos e quarenta e dois reais).
Vigência: 21/11/2017 a 20/02/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 108/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:06A05307

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 238-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 238/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos e enfeites para decoração natalina.
Valor: R$ 108,00 (cento e oito reais).
Vigência: 21/11/2017 a 20/02/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 108/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A21F553D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 239-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 239/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **TAISA S/A.**
OBJETO: Aquisição de um trator agrícola para o Município de Bom Jesus do Sul, Contrato de Repasse 847327/2017 – Processo 2608.1042852-28/2017 – MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa.
Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Vigência: 23/11/2017 a 22/11/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 103/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E5C90306

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 240-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 240/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de lixeiras em plástico vazado e polietileno.
Valor: R$ 20.916,00 (vinte mil novecentos e dezesseis reais).
Vigência: 24/11/2017 a 23/02/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 107/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ED114F12

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 241-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 241/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME.**
OBJETO: Aquisição de lixeiras container.
Valor: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
Vigência: 24/11/2017 a 23/02/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 107/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:758EE95B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 242-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 242/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME.**
OBJETO: Reforma da Creche Municipal, situada na Rua São Paulo, Centro, Cidade de Bom Jesus do Sul – PR.
Valor: R$ 37.973,56 (trinta e sete mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 24/11/2017 a 23/05/2018.
Fundamento: Tomada de Preços nº 2/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F64FFF09

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 243-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 243/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **GILSON GILBERTO LISE - EPP.**
OBJETO: Aquisição de camisetas sublimadas em degradê com personalização para Formatura PROERD e Camisetas para formatura da Pré-escola.
Valor: R$ 4.245,00 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 24/11/2017 a 23/02/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 111/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:45A2B7D6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 244-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 244/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL - ME.**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para ampliações e melhorias de bens públicos.
Valor: R$ 30.530,00 (trinta mil quinhentos e trinta reais).
Vigência: 24/11/2017 a 23/11/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 110/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:25DF2AC2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 245-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 245/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **SALLA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R$ 4.084,10 (quatro mil e oitenta e quatro reais e dez centavos).
Vigência: 24/11/2017 a 23/01/2018.
Fundamento: Dispensa de Licitação nº 7/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3406371F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 246-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 246/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **M M DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina, atendendo o disposto no Termo de Convênio nº 043/2017 – SEAB, Protocolo: 14.628.660-7, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Bom Jesus do Sul.
Valor: R$ 200.160,00 (duzentos mil cento e sessenta reais).
Vigência: 27/11/2017 a 30/08/2019.
Fundamento: Pregão Eletrônico nº 109/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:55B7EAAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 188

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2017
CONTRATADA: DÓ MAIOR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME
CNPJ: 24.341.106/0001-17
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de uma apresentação artística do Cantor João Batista, da qual a contratada é detentora exclusiva dos direitos de comercialização das apresentações, em comemoração ao Evento Natal de Luz, que ocorrerá no dia 24 de novembro de 2017, na praça central de Bom Sucesso do Sul, caso chova será transferido o evento par o dia 26 de novembro de 2017.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
Valor total do contrato: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 23 de novembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:41765525

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 189

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇAÕ Nº 189/2017
CONTRATADA: ELTON DARIVA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 80.579.071/0001-20
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Bioinseticida para controle do mosquito Simuliidae "borrachudo", larvicida biológico com princípio ativo Bacillus Thuringienses Israelenses 1.200 UTI (Unidade Tóxica internacionais por miligrama), CEPA AM 65-52, do tipo Suspensão Aquosa Concentrada, conforme recomendação da Organização Mundial de Saúde- OMS embalados em galões de no mínimo 10(dez) litros com os devidos lacres.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Valor total do contrato: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 24 de novembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:713E31F2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 02/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h01min,** do dia **18/12/2017**, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº 02/2017, do tipo Menor Preço Global, visando à execução de obra de pavimentação com pedras irregulares, com extensão de 3 km, largura de 6,0 metros, totalizando a 18.000m² de área pavimentada, conforme Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, destinado para o perímetro rural, sendo no trecho de início na comunidade de cerro azul sentido a comunidade de mundo novo com recursos provenientes do Convênio nº 192/2017–SEAB, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. Edital disponível no site
www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelos e-mails
pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou
licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Novembro de 2017

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:2D3E63C6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 86/2017

ERRATA
REF. AO VALOR TOTAL DO ITEM DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 86/2017
Tendo em vista erro de digitação do valor total descrito no termo de referência anexo I do edital do pregão presencial 86/2017, publicado no site do município no dia 22/11/2017, Então:
Onde se lê:

Descrição do Item	**Quantidade**	**Média de Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
Fórmula infantil de partida com proteína otimizada, para lactentes de 0 a 6 meses, com presença de LC-PUFAs (DHA e ARA), nucleotídeos e nutrientes, com efeito, bifidogênico. O produto deverá conter ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais e concentrado de proteína do soro de leite.	300,00	R$ 38,67	R$ 11.600,00
			R$ 11.600,00

Leia-se:

Item	**Descrição do Item**	**Quantidade**	**Média de Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
1	Fórmula infantil de partida com proteína otimizada, para lactentes de 0 a 6 meses, com presença de LC-PUFAs (DHA e ARA), nucleotídeos e nutrientes, com efeito, bifidogênico. O produto deverá conter ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais e concentrado de proteína do soro de leite.	300,00	R$ 38,67	R$ 11.601,00
Valor Total dos Itens R$				**R$ 11.601,00**

Altera-se data da abertura para o dia 13/12/2017 as 09:01hm, para abertura das proposta.

Bom Sucesso do Sul, 28 de novembro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira e
Presidente da Comissão de Licitações e
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:0F6C652F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 24/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:

Art.1º - Conceder duas (02) diárias integrais ao Vereador Alessandro Thiessen, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Curitiba - PR, nos dias 21/11/2017 e 22/11/2017, onde esteve em viagem acompanhando o Prefeito Municipal participando de assinatura de convênios no Palácio Iguaçu, bem como protocolando Ofícios na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná .
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey em 28 de Novembro de 2017.

ADRIANO DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:72047ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 714/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAREI A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica reestruturada a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar, mediante alteração do Artigo 42 da Lei Municipal n. 432/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 42. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 1.255,65 (um mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), reajustáveis anualmente conforme índice aplicado para recomposição e/ou aumento do funcionalismo público municipal."
.
Art. 2º- Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a regulamentar por decreto o disposições relativas ao funcionamento do órgão, atribuições, jornada de trabalho e disposições complementares.

Art. 3º.- As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, ficando autorizado a suplementar por decreto, caso necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2017, ficando revogada a Lei Municipal n. 585/2014 e disposições em contrário.

Paço Municipal de Braganey Estado do Paraná, aos 28 de novembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:16CA452A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO 113/2015

Sexto Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o MUNICÍPIO DE BRAGANEY e a Empresa CONSTRUTORA LIOTTO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE** BRAGANEY**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta

cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **CONSTRUTORA LIOTTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.651.304/0001-44, com sede na ROD. BR 369, s/n.º, KM 499,5, Parque Industrial, Corbélia/PR, neste ato representada pelo **Sr. BRUNO LUIZ LIOTTO**, portador da CI/RG n.º 7.776.128-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 062.624.769-11. Resolvem celebrar o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução da obra de Revitalização da Avenida Brasília do trecho da Rua Godoy até a Avenida Planalto do Município de Braganey/PR, conforme projeto memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma de execução, referente ao Contrato de Repasse 809631/2014 - Processo n.º 1017464-77/2014 - MCIDADES. sob regime de empreitada por valor global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **Tomada de Preço n.º 04/2015**.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	V. Unit.	V. Total
1	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BRASILIA DO TRECHO DA RUA GODOY ATÉ A AVENIDA PLANALTO	UN	01	R$ 333.331,45	R$ 333.331,45
TOTAL:					**333.331,45**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUPRESSÃO DE META FÍSICA
Fica suprimido do valor contratual a importância de R$ 2.514,84 (Dois mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor contratual de R$ 333.331,45 (Trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), para **R$ 330.816,61 (Trezentos e trinta mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos)**. Totalizando uma supressão de 0,75445%.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo foi realizado por conta de glosas definitivas que foram representadas no projeto as built apresentado pelo Município e que após análise da Caixa Econômica Federal, foram consideradas viáveis, condizentes com a obra executada, que está concluída e com funcionalidade. As glosas aprovadas foram:
Quadra 23 (3m do item 3.30, 9m2 do item 3.33, 5,10m2 do item 3.34, 2,40m2 do item 3.35, 0,90m2 do item 3.36, 0,60m2 do item 3.37);
Quadra 24 (16,19m2 do item 3.62, 9,33m2 do item 3.63, 3,20m2 do item 3.64, 1,88m2 do item 3.65) totalizando R$2.514,84.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

BRUNO LUIZ LIOTTO
Construtora Liotto LTDA.

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:EEB6D724

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 31/ago./2017 (b)	Em 31/out./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.219.763,73	2.962.803,08	2.945.217,06
DEDUÇÕES (II)	1.005.676,39	3.263.339,56	3.018.393,98
Disponibilidade de Caixa	787.936,47	3.030.294,97	2.785.316,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.254.241,50	4.205.485,57	3.838.134,37
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	466.305,03	1.175.190,60	1.052.817,74
Demais Haveres Financeiros	217.739,92	233.044,59	233.077,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.214.087,34	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	2.214.087,34	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 5º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 5º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		0,00	-2.214.087,34
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 24/nov/2017 as 13h e 20m.			

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A1F235DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Cafeara convida a população cafearense para participar no dia 29 de novembro de 2017, às 13 horas, de Audiência Pública, onde será apresentado o Orçamento de 2018.

Cafeara-PR, 28 de novembro de 2017.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:50EC85A3

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 132 /2017

Pregão Nº. 48/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 48/2017, de 28/11/2017, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
TELHAS SANTA FE EIRELI - EPP, CNPJ Nº 15.142.020/0001-74 no valor total de R$65.999,00 (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Cafeara - PR, vinte e oito dias de novembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A069D367

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 197/2017
Pregão, na forma presencial nº 48/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: TELHAS SANTA FÉ EIRELI-EPP, CNPJ sob nº. 15.142.020/0001-74 Fundamento
Data de Assinatura: 28/11/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Vigência: 12 meses
Valor Total: R$65.999,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AFF5061A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1522/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 13.000,00-(Treze mil reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
28.843.0002.0135-Pagamento de Dívidas e Precatórios
3.2.90.21.00-Juros sobre a Dívida por Contrato-fonte 000 R$ 13.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 13.000,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.121.0002.2012-Manutenção da Divisão de Contabilidade
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. p. Jurídica – fonte 000 R$ 13.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 13.000,00

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 28 de novembro de 2017

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1C4E529E

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Camila Avila Megda Cabianca, portadora do RG nº 95025153 e do CPF nº 088.783.479-57, residente à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5620, Apto. 1101, Zona 7, na cidade de Maringá – PR.
Declaro para os devidos fins, que convocada pela Secretaria de Saúde do Município de Cafeara PR a tomar posse do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO-MÉDICO CLINICO GERAL, sob classificação nº 5 do Concurso Público nº 001/2017, vem manifestar de livre vontade e desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Maringá – PR, 27 de Novembro de 2017.

ASSINATURA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B8DA6A28

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 006/2017

(Edital de Concurso Público Nº 001/2017)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas atribuições legais, em entendimento e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2017.

CONSIDERANDO o termo de renuncia definitiva apresentado pela Srª CAMILA AVILA MEGDA CABIANCA, candidata abaixo aprovado na 1ª fase do Concurso Público nº 001/2017.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO-MÉDICO CLÍNICO GERAL

Ordem	Nome	Edital	Data
5º	Camila Avila Megda Cabianca	03/2017	22/11/2017

RESOLVE homologar a desistência formal da candidata: CAMILA AVILA MEGDA CABIANCA, do Cargo de Agente Universitário – Médico Clínico Geral; em conformidade com os itens do Edital de Concurso Público 001/2017.

Cafeara, 28 de Novembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BB3942A0

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFERA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal situada na Avenida Brasil nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 29 de novembro a 12 dezembro de 2017, nos horários das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO – AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL

Eloise Fernanda Trevisan Plens

Cafeara, 28 de Novembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara - Pr

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:19E17CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 01/2017 A 10/2017.

R$ milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**54.299.800,00**	**31.588.116,37**	**58,17%**
Impostos	7.273.800,00	4.720.550,18	64,90%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	47.026.000,00	33.788.359,80	71,85%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (Para investir na Criança e Adolescente) (II)	**204.000,00**	**128.883,51**	**63,18%**
Da União para o Município	195.000,00	125.315,15	64,26%
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00%
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas da Assistência Social - Rendimentos de Aplicação Financeira	9.000,00	3.568,36	39,65%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
TOTAL	**54.503.800,00**	**38.637.793,49**	**70,89%**

DESPESAS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**917.259,55**	**562.137,81**	**61,28%**
Pessoal e Encargos Sociais	263.000,00	194.449,35	73,94%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	654.259,55	367.688,46	56,20%
DESPESAS DE CAPITAL	**65.600,00**	**28.800,00**	**43,90%**
Investimentos	65.600,00	28.800,00	43,90%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00%
TOTAL (IV)	**982.859,55**	**590.937,81**	**60,12%**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	DESPESAS EMPENHADAS	
	Até o Bimestre (e)	% (e/desp)
DESPESAS VINCULADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**590.937,81**	**100,00%**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	**0,00**	**0,00%**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**143.256,56**	**24,24%**
Recursos de Transferências do FNAS	143.256,56	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00%
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	**0,00**	**0,00%**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (V)	**447.681,25**	**75,76**

DESPESAS COM A ACRIANÇA E O ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência à Criança e ao Adolescente	982.859,55	590.937,81	60,12%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	**982.859,55**	**590.937,81**	**60,12%**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	195.000,00	143.256,56	0,00%
Recursos de Transferências do FNAS	195.000,00	143.256,56	73,46%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00%
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**787.859,55**	**447.681,25**	**56,82%**

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ANDERSON BORTOLATO
Secretário de Finanças

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:48268F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 600, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual De Campina do Simão, Estado do Paraná para o quadriênio de 2018 a 2021 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei institui o **PLANO PLURIANUAL - PPA**, do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, & 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os Programas com seus objetivos e ações e montantes de recursos a serem aplicados, na forma dos anexos I, III, IV e do anexo Programa – Plano de investimentos.

Art. 2º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Campina do Simão para o quadriênio de 2018 a 2021 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, e contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e os programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.

Parágrafo único - Para fins desta Lei considera-se:

I - Programa - O instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Objetivos - Os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;

III - Público Alvo - Comunidade a que se destina o programa;

IV - Ações - O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;

V - Unidade de Medida - A designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;

VI - Metas - Os objetivos Monetários em termos de produtos e resultados a alcançar;

Art. 3º - A exclusão de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo poder executivo através de projeto de lei.

Art. 4º - A exclusão, inclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual – LOA ou de seus créditos adicionais especiais e suplementares por meio de ato próprio através de decreto, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

Parágrafo Único - De acordo com o caput deste artigo, fica o poder executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, no PPA a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único - De acordo com o caput deste artigo, fica o poder executivo autorizado a alterar o valor global do Programa e das ações desde que estas alterações contribuam para o objetivo almejado.

Art. 6º - As estimativas de recursos financeiros das ações e programas constantes dos anexos desta lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual.

Parágrafo Único - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, promovendo os ajustes eventualmente necessários no Plano Plurianual.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5253AF3E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 601/2017 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Cria o Serviço de Inspeção Municipal para Produtos de Origem Animal (SIM/POA), Regulamenta o abate, a industrialização, a comercialização de carnes, pescado, leite e derivados, mel e seus derivados, dentro do território do Município de CAMPINA DO SIMÃO, Institui taxas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
QUANTO AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Cria o Serviço de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal (SIM/POA), vinculado a Secretaria de Agricultura, com o objetivo de fiscalizar previamente, sob o ponto de vista industrial, higiênico e sanitário ~~d~~os produtos de origem animal em todo território do Município de Campina do Simão.

Parágrafo Primeiro: A coordenação e fiscalização do SIM/POA será exercida por profissional da área Médico Veterinário vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura

Parágrafo Segundo: Os produtos a que se refere esta lei serão destinados exclusivamente ao comércio municipal.

Art. 2°. Estão sujeitos à inspeção prevista nesta lei:

I. Os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos, matérias-primas e derivados;
II. O pescado e seus derivados;
III. O leite e seus derivados;
IV. O ovo e seus derivados;
V. O mel, a cera de abelha e outros produtos da colméia.

Art. 3°. A fiscalização dar-se-á nos termos da Lei Federal n°. 1.283 de 18 de dezembro de 1950, da Lei federal n°. 7.889 de 23 de novembro de 1989 e inciso II do artigo 23 da Constituição Federal, será exercida:

I. Nas propriedades rurais ou fontes produtoras e no trânsito d~~ose~~ produtos de origem animal destinados a industrialização ou ao consumo humano e/ou animal;
II. Nos estabelecimentos industriais especializados;
III. Nos entrepostos que recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal.

Parágrafo Único: Entende-se por estabelecimentos de produtos de origem animal, para os fins desta Lei qualquer instalação ou local nos quais são utilizados matérias-primas ou produtos provenientes da produção animal, bem como quaisquer locais onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados ou rotulados, com finalidade industrial ou comercial, a carne das várias espécies animais e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, o mel, a cera de abelha e seus derivados.

Art. 4°. Será competente para realizar a fiscalização prevista nos incisos I, II, III do artigo anterior, a Secretaria de Agricultura, devendo dispor dos recursos humanos necessários inclusive, de profissional competente conforme a Lei Federal n°. 5.517/68 de 23 de outubro de 1968, no que diz respeito à inspeção dos produtos de origem animal.

Art. 5°. Nenhum estabelecimento que se enquadre nas disposições do Art. 3°, poderá funcionar no Município, sem que esteja devidamente registrado no órgão competente da Prefeitura Municipal, quando praticar apenas o comércio local.

Parágrafo Primeiro: A inspeção sanitária deverá ser exercida por Médico Veterinário devidamente credenciado pelo Serviço de Inspeção Municipal, podendo ser da iniciativa privada e/ou do Município de Campina do Simão.

Parágrafo Segundo: A fiscalização é obrigatória, de ação direta, privativa e não delegável dos órgãos do Poder Público Municipal, efetuada por Servidores Públicos Fiscais, com poder de polícia, para a verificação do cumprimento das determinações dispostas na legislação específica ou dos dispositivos regulamentares.

Art. 6°. O Poder Executivo baixará dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contando da data da Publicação desta Lei, o regulamento e atos complementares sobre a Inspeção Industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos no Art. 3°.

Parágrafo Único: A regularização de que trata este artigo será exercida nos termos da Lei Federal nº. 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e abrangerá:

I. As condições higiênico-sanitárias e tecnológicas de produção, manipulação, beneficiamento, armazenagem, transporte e comercialização dos produtos de origem animal e sua matérias-primas, adicionadas ou não de vegetais;
II. A fiscalização e o controle do uso de aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal;
III. Os exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos e químicos da matéria-prima e de produtos, quando necessários;
IV. A fiscalização e o controle de todo o material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos de origem animal;

V. A qualidade e as condições técnicas sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados distribuídos e/ou comercializados os produtos de origem animal;
VI. A fiscalização das condições de higiene e saúde das pessoas que trabalham nos estabelecimentos referidos nos incisos anteriores;
VII. Os padrões higiênicos sanitários e tecnológicos de produtos de origem animal;
VIII. Os meios de transportes de animais vivos e produtos derivados e de suas matérias-primas, destinados à alimentação humana e/ou animal;
IX. Os produtos e subprodutos existentes nos mercados de consumo, por efeito de verificação do cumprimento das normas estabelecidas;
X. Outros detalhes necessários a uma maior eficiência dos serviços.

Art. 7°. Compete a Secretaria de Agricultura do Município:

I. Estabelecer normas técnicas de produção e classificação dos produtos de origem animal;
II. Coordenar o treinamento técnico do pessoal envolvido no serviço e Inspeção Municipal.

Art. 8°. O Serviço de Inspeção Municipal - Produtos de Origem Animal (SIM/POA) contará com um Grupo Consultivo, composto pelos seguintes membros:

I. Secretaria de Agricultura:
· Um(a) Médico(a) Veterinário(a) (coordenador).

II. Da Secretaria Municipal de Saúde:
· Um(a) profissional nutricionista;
· Um(a) profissional Farmacêutico(a) bioquímico(a);
· Representante(s) da Vigilância Sanitária;
· Representante(s) da Vigilância Epidemiológica.

III. Da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento:
· Um(a) Médico(a) Veterinário(a).

Parágrafo Único: São atribuições do grupo consultivo de que trata o capítulo deste artigo:

a. Auxiliar o Serviço de Inspeção Municipal - Produtos de Origem Animal (SIM/POA), na elaboração das normas e regulamentos a que se refere o artigo 6°, desta lei:
b. Analisar e emitir parecer sobre os projetos de construção, reforma e aparelhamento dos estabelecimentos de produtos de origem animal;
c. Analisar e emitir parecer sobre os processos de registro de embalagem e de rotulagem de produtos de origem animal;
d. Colaborar com a coordenação do SIM/POA, quando solicitado.

Art. 9°. A coordenação do Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA) poderá convidar, sempre que houver necessidade, técnicos e representantes de outras entidades diretamente envolvidas com as atividades referidas nesta lei, para auxiliar na elaboração de seus projetos e estudos.

CAPÍTULO II

QUANTO AS PENALIDADES

Art. 10º. Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível a infração à presente lei, acarretará, isoladamente ou cumulativamente as seguintes sanções ao infrator:

I. Advertência escrita, quando o infrator for primário e não agiu com o dolo ou má fé;
II. Multa de até 1000 (um mil) Unidades Fiscais Municipais (UFM) do município de Turvo, em concordância com o mês de infração nos casos não compreendidos no inciso anterior;
III. Apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico/sanitárias adequadas ao fim que se destina, ou forem adulteradas;
IV. Suspensão de atividade que causa risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
V. Interdição total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada por autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias previstas em normas técnicas.

Parágrafo Primeiro: As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo nos casos de artifício, ardil, simulação, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes e agravantes a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

Parágrafo Segundo: A interdição de que trata o inciso IV cessará quando saneado o risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de franquia da atividade à ação da fiscalização.

Parágrafo Terceiro: A interdição de que trata o inciso V poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivarem a sanção.

Parágrafo Quarto: Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, no prazo de 12 (doze) meses, será cancelada a licença e efetuada a cassação do alvará de funcionamento.

CAPÍTULO III

QUANTO AS TAXAS

Art. 11º. Ficam instituídas taxas relativas à análise, aprovação de projeto e registro do estabelecimento de produtos de origem animal, sob a competência do Serviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo Primeiro: As taxas serão calculadas de acordo com a Unidade Fiscal Municipal (anexo 1).

Parágrafo Segundo: o requerente deverá recolher as respectivas taxas, para o custeio dos serviços de inspeção e fiscalização, prestados ao contribuinte ou posto à sua disposição, visando à garantia dos produtos comercializados no âmbito exclusivamente municipal.

Parágrafo Terceiro: Constitui fato gerador das:
I. Taxas do exercício de fiscalização:
a) Análise de Projeto Arquitetônico: 01 (uma) Unidade fiscal Municipal - UFM, por projeto, conforme área construída;
b) Vistoria prévia de área para implantação de projeto arquitetônico: 01 (uma) UFM, por vistoria;
c) Vistoria de edificação de projeto de estabelecimento para fins de registro no SIM/POA: 01 (uma) UFM, por vistoria;
d) Apreensão Cautelar de Produto, subproduto, animais e outros: 03 (três) UFM, por produto ou animal apreendido;
e) Inspeção em linha de Abate em frigoríficos e abatedouro de bovinos, suínos, ovinos, caprinos, aves e peixes: 03 (três) UFM, por turno de inspeção ou por expediente.

II. Taxas de prestação de serviços:
a) Concessão de Alvará de Registro de Estabelecimento: 01 (uma) UFM, por alvará;
b) Verificação de Regular Funcionamento, cobrado anualmente: 01 (uma) UFM, por renovação;
c) Emissão de 2º via de Alvará de registro de Estabelecimento: 02(duas) UFM, por emissão;
d) Registro de Rótulo de produtos: 0,5 (meia) UFM, por registro de produto.

III. Taxas de Coletas fiscais de produtos para controle microbiológico e físico-químico:
a) Coleta de produto no estabelecimento para análise microbiológica: 02 (duas) UFM por amostra de alimento coletado;
b) Coleta de água no estabelecimento ou na propriedade para análise microbiológica: 01 (uma) UFM por amostra de água coletada;
c) Coleta de produto no estabelecimento para análise físico-química: 03(três) UFM por amostra de alimento coletado;

d) coleta de água no estabelecimento ou na propriedade para análise físico-química: 03 (três) UFM por amostra de água coletada.

Art. 12º. A receita advinda das multas, taxas e serviços decorrentes desta lei e de seu regulamento será recolhida ao Tesouro Municipal de Campina do Simão, para equipar, estruturar e custear as atividades do Serviço de Inspeção Municipal de Campina do Simão e de educação sanitária no Município de Campina do Simão.

Art. 13º. Caracteriza-se como sujeito passivo das taxas a pessoa física ou jurídica, que for submetida ao regular poder de polícia ou a quem forem prestados os serviços descritos nos incisos II e III, do Art. 3º, deste artigo.

Art. 14º. A falta ou insuficiência de recolhimento de taxas acarretará ao infrator a aplicação de multa em conformidade com as disposições da lei do código tributário municipal.

Art. 15º. Os débitos não liquidados nas épocas próprias serão acrescidos de juros e mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 16º. Aplicam-se as taxas instituídas por lei, no que couber, especialmente em matéria de procedimento administrativo, as disposições de código tributário municipal.

Art. 17º. Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar a presente Lei através de Decreto.

Art. 18º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Lei Municipal nº 448 / 2013.**

Gabinete do Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Campina do Simão/PR, em 28 de novembro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO 1 – PROJETO DE LEI Nº 36/2017

I. Taxas do exercício de fiscalização:

Item	Taxas
Análise de projeto arquitetônico	01 UFM/projeto
a) Até 50m²	3,5 UFM/projeto
b) De 50 a 100m²	5,0 UFM/projeto
c) De 100 a 300m²	8,0 UFM/projeto
d) Acima de 300m²	10,0 UFM/projeto
Vistoria prévia de área para implantação de projeto arquitetônico	01 UFM/vistoria
Apreensão cautelar de produtos, subprodutos, animais e outros	03 UFM/produto ou animal
Inspeção em linha de abate	03 UFM/turno de inspeção ou expediente

II. Taxas de prestação de serviços:

Item	Taxas
Concessão de alvará de Registro de Estabelecimento	01 UFM/alvará
Verificação de regular funcionamento	01 UFM/renovação anual
Emissão de 2ª via de Alvará de Registro	02 UFM/emissão
Registro de rótulo de produtos	0,5 UFM/registro

III. Taxas de coletas fiscais de produtos para controle microbiológico e físico-químico:

Item	Taxas
Coleta de produto no estabelecimento para análise microbiológica	02 UFM/amostra coletada
Coleta de água para análise microbiológica	01 UFM/amostra coletada
Coleta de produto para análise físico-química	03 UFM/amostra coletada
Coleta de água para análise físico-química	03 UFM/amostra coletada

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:B19371F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Suprimir Gratificação Especial por dedicação exclusiva do Servidor Vilsso Fogaça

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir com data retroativa a 01/11/2017 a Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva, do Servidor **Vilsso Fogaça**, portador do CPF nº. **473.328.409-87**, ficando revogada a Portaria N° 101, de 25 de Março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Em, 14 de Novembro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:FB7E90E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 585/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.808,08 (Cinqüenta e Mil, Oitocentos e Oito Reais e Oito Centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 945/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 945/2016 de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 51.808,08 (Cinqüenta e Um e Mil, Oitocentos e Oito Reais e Oito Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE:02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3141	51.808,08
TOTAL			51.808,08

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 51.808.08 (Cinqüenta e Um Mil, Oitocentos e Oito Reais e Oito Centavos) conforme segue:

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	3141	47.000,00
TOTAL			47.000,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	3141	1.176,67
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3141	3.631,41
TOTAL			4.808,08

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 27 de Novembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AFBBBC93

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2017

DECRETO LEGISLATIVO NO. 014/2017

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Campo Magro".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 945 de 20 de Dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2017, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesa com Locomoção	R$	*5.000,00*
Total Crédito Adicional Suplementar				***R$***	***5.000,00***

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	*5.000,00*
Total do Cancelamento				**R$**	***5.000,00***

Art. 3° Esta ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 28 de novembro de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:25E44CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE DISPONIBILIDADE DE RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL 80/2017

O Município de Campo Magro/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão **comunica, que há 02 (duas) respostas a pedidos de esclarecimentos da licitação pregão presencial 80/2017**, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/AUDIO E VÍDEO, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, LIXEIRAS SELETIVAS, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº/ 405/2017.*"* As matérias na integra **estão disponível no Portal da Transparência** no site da Prefeitura Municipal:
www.campomagro.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3677-4048, ou e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 28 de Novembro de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FD61F47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 63/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP.
CNPJ: 76.700.657/0001-23
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medalhas e troféus destinados a premiações de competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer.
DO VALOR: R$ 18.391,80 (dezoito mil, trezentos e noventa e um reais, oitenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de Novembro de 2017 a 13 de Novembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4BFFBD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 136/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 72/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: KAVA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA – ME.
CNPJ: 15.045.563/0001-73
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de refeições prontas tipo marmitex, de acordo com as condições e especificações constantes do edital.
DO VALOR: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de Novembro de 2017 a 22 de Novembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:82233ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 112/2017

Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que será realizado às **09h00min (nove horas) do dia 12/12/2017**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2017, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, BALCÃO ESTUFA REFRIGERADO E ESTANTES EM AÇO DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site
www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 27 de novembro de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FB2EEC73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 113/2017
Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que será realizado às **09h00min (nove horas) do dia 13/12/2017**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2017, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site
www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 27 de novembro de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C3EB7B4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 78/2017

Dispõe sobre a regularização e baixa das notas de produtores rurais dos anos de 2009 a 2016 do Município de Candói que se encontram pendentes no Sistema de Produtor Rural – SPR da SEFANET - Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, Gelson Kruk da Costa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito, publicado em 04 de janeiro de 2017, edição 2554, no jornal correio do povo, e Considerando que no Sistema de Produtor Rural - SPR da SENAFET – Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, constam pendentes, notas a de produtores rurais entre os anos de 2009 e 2016 inclusive, do Município de Candói;
Considerando que manter tais notas pendentes pode acarretar em prejuízos ao Município na arrecadação da cota-parte do ICMS;
Considerando a responsabilidade pelo fornecimento das notas de produtor rural ser municipal conforme convênio, e os princípios da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a baixa das notas de produtores rurais do Município, dos anos de 2009 a 2016 que se encontram pendentes no Sistema de Produtor Rural – SPR da SEFANET - Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná.

Art. 2º Para que se processem as baixas das notas, deverão ser tomadas as seguintes providências:
I - Elaboração e publicação de Edital convocando produtores rurais para regularizar sua situação junto ao Setor de Notas de Produtor Rural, que contenha:
a) CAD/PRO e nome dos produtores rurais;
b) ano e número de notas pendentes;
c) prazo para regularização das notas.

Art. 3º As notas poderão ser regularizadas da seguinte forma, alternativamente:
I - Apresentação das notas pendentes;
II - Apresentação de declaração de extravio das notas, com firma reconhecida;
III - Apresentação de boletim de ocorrência.
Parágrafo Único A declaração de extravio de notas e o boletim de ocorrência devem conter expressamente os números das notas pendentes.

Art. 4º Decorrido o prazo do Edital descrito no art. 2º I "c", caso não seja o Edital Conjunto, deverá ser elaborado e publicado novo edital, determinando a baixa das notas que ainda estiverem pendentes, contendo:
I CAD/PRO e nome dos produtores rurais;
II ano e número de notas pendentes.

Art. 5º O Operador Municipal do Sistema de Produtor Rural – SPR, terá o prazo de
30 dias para baixar as notas contidas no edital descrito no artigo anterior.

Art. 6º Fica vedada a concessão de novas notas ao produtor rural que injustificadamente deixar de prestar contas das notas fornecidas.
§ 1º Será considerado para efeitos deste artigo, a falta de justificativa, a falta de regularização das notas fiscais fornecidas, mediante qualquer uma das modalidades previstas neste Decreto, ou outra aceita pelo Setor Responsável.
§ 2º A falta de regularização das notas fiscais até 31 de dezembro do ano subsequente ao do fornecimento levará ao cancelamento da inscrição no CAD-PRO.

Art. 7º Fica estabelecido como parâmetro para a concessão de notas fiscais por esta municipalidade, o número máximo de um doze avos (1/12) das notas fiscais de produtor concedidas ao produtor no ano imediatamente anterior ao da solicitação, salvo se omisso da prestação

de contas, onde o Setor Responsável poderá limitar ao número estritamente necessário à produção comercializada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 27 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:34F78271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N. º 1173/2017 DE 28.11.2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n. º 180/2017 de 09.11.2017, que teve como objeto a aquisição de climatizadores para ônibus, máquinas e caminhões da frota municipal, conforme descrição constante do termo de referência 1228/2017, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do único lote no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), a empresa GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C32FBB0A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO N. º 511/2017

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de climatizadores para ônibus, máquinas e caminhões da frota municipal, conforme descrição constante do termo de referência 1228/2017, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais) pelo fornecimento integral do objeto.
DOTAÇÃO:
06.03.26.782.0014.2063.02070.3.3.90.30.25.00
06.03.26.782.0014.2063.02090.3.3.90.39.19.00
08.07.12.361.0023.2104.07030.3.3.90.30.25.00
08.07.12.361.0023.2104.07040.3.3.90.39.19.00
VIGÊNCIA: **120 (cento e vinte) dias, com início a partir da assinatura deste Termo.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:19B36E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. º 1172/2017 DE 28.11.2017.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 176/2017 de 06.11.2017, que teve como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais na "Formação Continuada" de professores e monitores da Rede Municipal de Ensino, com temas FUNDEB, CACS e o Papel do Gestor Escolar, com carga horária de 16 horas, visando informar e esclarecer sobre o funcionamento dos recursos da Educação, sua fiscalização e controle, e, também capacitar novos Diretores e Equipe Pedagógica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o critério de classificação "Menor Preço", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa GAE-CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA , com o valor total de R$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:538856F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. º 510/2017.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 176/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais na "Formação Continuada" de professores e monitores da Rede Municipal de Ensino, com temas FUNDEB, CACS e o Papel do Gestor Escolar, com carga horária de 16 horas, visando informar e esclarecer sobre o funcionamento dos recursos da Educação, sua fiscalização e controle, e, também capacitar novos Diretores e Equipe Pedagógica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.02.12.361.0023.2093.3000.3.3.90.39.48.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EA75CC03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2.017

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 20/2.017
PROCESSO Nº. 27/2.017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMATICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO**.**
TIPO DE PAGAMENTO: De acordo com cronograma Físico / Financeiro.
EMPRESA AUTORIZADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA ME
CNPJ Nº. 07.673.796/0001-92
VALOR: 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais) a ser pago em 12 parcelas de 665,00 conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:DE76587A

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2.017

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 21/2.017
PROCESSO Nº. 28/2.017
OBJETO: GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto **.**
EMPRESA AUTORIZADA: FRANCINE CRISTINA GUICHO
CNPJ Nº. 26.800.470/0001-23
VALOR: R$ 1.095,00 9(Hum mil e noventa e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:ACBF8915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

OBJETO: contratação, de empresa para fornecimento de tintas e outros materiais para pintura, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Quanto ao valor total dos valores dos itens 02,03,12 e 13 e a soma do total de todos os itens do Anexo I:

ONDE SE LÊ:

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
02	CAÇAMBA DE PINTURA PLÁSTICA, GALVANIZADO, POSSUI EXCLUSIVO GANCHO PARA ESCADA, COM BICO DOSADOR, 15L	Unid.	50	15,34	R$ 920,40
03	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA, BORDA VIRADA, PARA PREPARO DE NIVELAMENTO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIES, APLICAÇÃO DE ARGAMASSAS, MASSA CORRIDA E TEXTURAS, POSSUI CHAPA DE AÇO ENCRUADO 0,06mm, CABO DE MADEIRA EM FORMATO ANATÔMICO	Unid.	20	15,79	R$ 631,60
12	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, RESINA ACRILICA PARA PISOS CIMENTADOS, REND. 300m² POR DEMÃO - LATA COM 18L. MARCAS: SUVINIL, CORAL OU RENER (CORES VARIADAS)	Lata	60	172,38	R$ 17.238,00
13	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, REND. MIN. 45m² POR DEMÃO - GALÃO COM 3,6LMARCAS: SUVINIL, CORAL OU RENER (CORES VARIADAS)	Lata	100	83,66	R$ 10.039,20
Total - R$ 119.240,50					

LEIA-SE:

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
02	CAÇAMBA DE PINTURA PLÁSTICA, GALVANIZADO, POSSUI EXCLUSIVO GANCHO PARA ESCADA, COM BICO DOSADOR, 15L	Unid.	50	15,34	R$ 767,00
03	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA, BORDA VIRADA, PARA PREPARO DE NIVELAMENTO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIES, APLICAÇÃO DE ARGAMASSAS, MASSA CORRIDA E TEXTURAS, POSSUI CHAPA DE AÇO ENCRUADO 0,06mm, CABO DE MADEIRA EM FORMATO ANATÔMICO	Unid.	20	15,79	R$ 315,80
12	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, RESINA ACRILICA PARA PISOS CIMENTADOS, REND. 300m² POR DEMÃO - LATA COM 18L. MARCAS: SUVINIL, CORAL OU RENER (CORES VARIADAS)	Lata	60	172,38	R$ 10.342,80
13	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, REND. MIN. 45m² POR DEMÃO - GALÃO COM 3,6LMARCAS: SUVINIL, CORAL OU RENER (CORES VARIADAS)	Lata	100	83,66	R$ 8.366,00
Total – R$ 110.202,90					

Carlópolis, 28 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:BCA30D72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2017

Procedimento Licitatório: **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SUPERCAPITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ Nº 80.308.448/0001-06**
Objeto: Contratação de apresentação artística completa da Banda Jair Supercap, incluindo estrutura completa de palco, com montagem e desmontagem, para o dia **24 de dezembro de 2017**
Vigência do Contrato: 28/11/2017 a 27/01/2018
Valor Contratual: **R$ 10.420,00 (dez mil e quatrocentos e vinte reais)**
Data de Assinatura: 28/11/2017
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
Funcional: 08.002.23.695.0356.2405
Conta: 00476 - Fonte: 00000 - Natureza : 3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens.
Conta: 00477 - Fonte: 00000 - Natureza : 3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens.
Conta: 00483 - Fonte: 00000 - Natureza : 3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERCAPITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D44622DC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 130/2017 - DP

Súmula: Registrar o retorno antecipado de funcionário em gozo de férias.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. REGISTRAR o retorno antecipado das férias do funcionário **EDI DA SILVA**, RG nº 4.567.139-9, matricula 669-1**,** a partir do dia 21 de novembro de 2017, devendo ser registrado na Ficha do servidor os dias usufruídos, de 06/11/2017 a 20/11/2017, das férias referentes ao período aquisitivo de 2015/2015, concedidas através da Portaria nº 122/2017-DP.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 27 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:ABD6235F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 10/2017 - CMDCA

Súmula: Convoca suplente para suprir Conselho Tutelar a vaga de Conselheiro Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 154/92 de 30/10/92, com alterações conforme Leis Municipais n.º 078/2000, n.º 035/2008, n.º 07/2012 e n.º 005/2015 e,
Considerando a necessidade das Férias dos Conselheiros Tutelares;
Considerando o resultado da eleição para Conselheiros Tutelares, ocorrida em 04 de outubro de 2015.

RESOLVE,

Art. 1º – Convocar o suplente abaixo relacionado, para que compareça na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Avenida Kennedy, n.º 500, Centro, anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 05 dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, para assumir a vaga, em caráter temporário, de Conselheiro Tutelar Titular.

Nome	Conselheiro
Edson Zanatta	Suplente

Art. 2º – Essa convocação se finda com o fim das férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, voltando o convocado para condição de suplente.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 27 de novembro de 2017.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:0098ADD3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 09/2017 - CMDCA

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 5º bimestre de 2017.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 154/92 de 30/10/92, com alterações conforme Leis Municipais n.º 078/2000, n.º 035/2008, n.º 07/2012 e n.º 005/2015 e considerando deliberação da plenária realizada em 27/11/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 5º bimestre de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/PR, 27 de novembro de 2017.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:06C9DE72

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 43/2017

SÚMULA: Institui "Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento – CMCSS" no âmbito do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **lei:**

Art. 1º) – Fica instituído o "Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento – CMCSS", como órgão colegiado de caráter consultivo no controle social dos serviços públicos de saneamento no Município de Catanduvas, em atendimento ao disposto no art. 47, da Lei Federal no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e art. 34, do Decreto Federal no 7.217, de 21 de junho de 2010, com funções fiscalizadoras e deliberativas no âmbito de sua competência.

Art. 2º) – Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento:
I - fiscalizar os serviços públicos contratados por meio do Contrato de Programa nº 17/2012, de 04 de maio de 2012, celebrado com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR –, ou outro que vier a substituí-lo, no âmbito do Município de Catanduvas, e identificando inconformidades na sua prestação, deverão ser comunicadas a Entidade Reguladora e a Contratada para a adoção das medidas administrativas correlatas;
II – exercer o controle social do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, a fim de assegurar o cumprimento das metas na forma e no tempo nele estabelecidos;
III – auxiliar o Poder Executivo na formulação da Política Municipal do Saneamento do Município;
IV – garantir a atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico, através de revisões periódicas;
V - opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade, quando couber;
VI - apreciar e deliberar sobre casos não previstos na Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e na legislação municipal correlata;
VII - elaborar o seu regimento interno.

Art. 3º) – O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento será composto pelos seguintes membros:
a) Um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
b) Um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Planejamento;
c) Um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, Viação e Obras;
d) Um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal da Administração;
e) Um representante titular e um representante suplente do Poder Legislativo Municipal.
f) Um representante titular e um representante suplente da Associação Comercial e Industrial de Catanduvas/PR;
g) Um representante titular e um representante suplente da Vigilância Sanitária;
h) Um representante titular e um representante suplente da empresa prestadora de serviços de saneamento no Município;
i) Um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Primeiro. Todas as instituições e entidades que compõe o CMCSS deverão indicar seus representantes e suplentes, cuja nomeação se dará através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Segundo. A atuação dos membros do Conselho de que trata esta Lei é considerada atividade de relevante interesse público, sendo vedada qualquer espécie de vantagem de natureza pecuniária.
Parágrafo Terceiro. O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Parágrafo Quarto. As reuniões do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento são públicas, facultado aos munícipes solicitar por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente.
Parágrafo Quinto. As reuniões ordinárias terão sua convocação com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, e as extraordinárias terão sua convocação com no mínimo 24 horas de antecedência.
Parágrafo Sexto. As reuniões ordinárias deverão acontecer obrigatoriamente a cada 45 (quarenta e cinco) dias ou no máximo 60 (sessenta) dias.
Parágrafo Sétimo. O Chefe do Poder Executivo poderá efetuar convocação de reunião extraordinária.
Parágrafo Oitavo. O mandato dos membros do CMCSS será de 02 (dois) anos, sendo possível a recondução por igual período e, seu presidente será eleito entre os membros efetivos.
Parágrafo Nono. As decisões do Conselho dar-se-ão, sempre, por maioria absoluta de seus membros.
Art. 4º) – O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º) – São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento:
I - convocar e presidir reuniões do Conselho;
II - solicitar pareceres técnicos sobre temas relevantes na área de saneamento e nos processos submetidos ao Conselho;
III - proferir cabendo ao Presidente o voto de desempate;
IV - firmar as atas das reuniões e homologar as Resoluções e decisões.

Art. 6º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 28 novembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:830A9595

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 133/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	802	R$ 125.000,00
02.08.15.451.1500.3.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	801	R$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 020/2013, e art. 26, parágrafo único, da Lei 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, **01** de Novembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2BFAD6C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 75/2017

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 75/2017 - ID Nº 7517
PROCESSO LICITATÓRIO N. 036/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SUELI CRISTINA MINALI CHICUTA
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato firmado em 01/06/2017 entre as partes, de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F5F8C814

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2017 - ID Nº 12617

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº9/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: HUGO CABRAL MURRO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA SE HABILITAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA GARCIA RAMOS DO CONJUNTO ADALGIZA.
VALOR GLOBAL: R$ 12.152,52 (Doze Mil, Cento e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:9B6D5196

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2017 - ID Nº 12717
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SUELI CRISTINA MINALI CHICUTA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 12.152,52 (Doze Mil, Cento e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0D590F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 419/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Secretaria de Administração**		
03.01	**Departamento Administrativo**		
0412200032.006	**Manutenção dos Serviços Administrativos**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (47)	000	100.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (51)	000	20.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (58)	000	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (59)	000	71.000,00
TOTAL			**201.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**		
0412200022.002	**Serviços de Gabinete e Ouvidoria**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (8)	000	150.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (9)	000	33.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (12)	000	10.900,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (13)	000	7.100,00
TOTAL			**201.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:CD2392F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 420/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 86.500,00 (Oitenta e seis mim) no Orçamento Geral do Município conforme Lei n° 3.601/2016, de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.01	**Depto de Gestão Financeira**		
0412300062.010	Manutenção dos serviços de tesouraria e Coor. Fin.		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	898	86.500,00
TOTAL			**86.500,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados parte por superávit financeiro do exercício anterior referente a fonte 898 (CONV./SEAB/SANTA CRUZ ESTRELA GAUCHA) no valor de $72.000,00 (Setenta e dois mil reais), e parte por excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.5.01.99.32	CONV. REC APLIC. CONV. CALÇAMENTO	898	14.500,00
TOTAL			**14.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:B53CE760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 75/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, V do Regimento Interno e Art. 22, §2° com redação alterada pela Lei 1.437, 18 de julho de 2017, resolve:

REVOGAR, em caráter definitivo a Portaria de n° 039/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n°1309 com data de 03 de agosto de 2017.

Colombo, 28 de novembro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5231A6AF

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL N° 24/2017 - CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2015 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Devido a renúncia da candidata BRUNA CERCHIARI MENDES MARQUES, CONVOCAR o seguinte aprovado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2015 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 14 de julho de 2015, conforme lista anexa, a comparecer em até 10 (dez) dias a partir da publicação do presente edital, das 13h às 16h, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munidos dos documentos para investidura de cargos constantes no anexo III do referido Edital, bem como, os seguintes documentos pessoais:

- Comprovante de escolaridade (1 cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (1 cópia);
- Carteira de Identidade (2 cópias);
- CPF (2 cópias);
- Comprovante de residência atual (2 cópias);
- Título de Eleitor com certidão de situação eleitoral (1 cópia);
- Extrato do cartão do PIS/Pasep, retirado na CEF;
- Carteira de Reservista (1 cópia);
- 02 fotos 3x4 recente;
- Registro dos filhos menores de 14 anos (1 cópia);
- Cartão de vacinação dos filhos menores de 5 anos (1 cópia);
- Documento Oficial para o Exercício da Função (1 cópia autenticada);
- Carteira de Trabalho (Original e cópia);
- Certidão dos Distribuidores Criminais das Justiças Estadual e Federal (Cópia e original)

Colombo, 28 de novembro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

ANEXO

MARCELO SILVA PELLEGRINI MAIA
Técnico de Gestão Legislativa

Assistência Administrativa

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A462239D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 598/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal Celia Joana Ceccon, matricula n° 344, do cargo em comissão de Gestora do Núcleo da junta de Serviço Militar - Sede, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 16 de novembro de 2017.

II – **Designar** a Servidora Pública Municipal Francieli Maria D'agostin, matricula n° 11.999, para exercer a função de Gestora do Núcleo da Junta de Serviço Militar – Sede, vinculada à Secretaria Municipal de Governo a partir de 16 de novembro de 2017.

Paço Municipal de Colombo, Em 24 de Novembro de 2017

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BFBD82B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 597/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ALBERTHY ROGEE MARTINS PEREIRA,** CPF 072.235.396-07, do cargo de Enfermeiro do Trabalho, a partir de 01/11/2017.
II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MAYARA JULIANA PAES,** CPF 009.832.959-64, do cargo de Psicólogo, a partir de 01/11/2017.
III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **DALVA MARIA PERAO,** CPF 544.857.119-00, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01/11/2017.
IV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LEVIR DAMA,** CPF 509.081.389-20, do cargo de Servente, a partir de 01/11/2017.
V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **VERA LUCIA CROZETTA OTTO,** CPF 035.463.249-35, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 01/11/2017.
VI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **EDENISE HEY D ANDRADE,** CPF 018.449.189-47, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 13/11/2017.
VII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **TANICLAER STAHLHOEFER,** CPF 056.120.699-60, do cargo de Enfermeiro, a partir de 01/11/2017.
VIII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **DOLI DA CRUZ DE SOUZA,** CPF 503.883.209-15, do cargo de Professor do 1º padrão, a partir de 01/11/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

IX – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **EDILENE KRAINSKI DA COSTA,** CPF 014.419.959-94, do cargo de Professor do 1º padrão, a partir de 01/11/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.
X – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **SARA FERREIRA DE SOUZA,** CPF 339.952.309-20, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 01/11/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **SHIRLEY DO ROCIO GONCALVES DOS SANTOS,** CPF 813.091.809-97, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/11/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

XII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA,** CPF 394.033.359-04, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01/11/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.
XIII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **CLAUDIA MARIA SEFFRIN,** CPF 536.729.339-53, do cargo de Psicólogo, a partir de 07/11/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XIV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ORLANDINA DE FATIMA NEVES,** CPF 544.606.709-68, do

cargo de Professor do 2º padrão, a partir de 07/11/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARIA DE ARRUDA CRUZ,** CPF 646.624.899-20, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 07/11/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.
XVI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA,** CPF 612.158.999-04, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 14/11/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.
XVII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ILDA DE FATIMA SIMIONI BRAINE,** CPF 549.637.109-00, do cargo de Professor do 2º Padrão, a partir de 14/11/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.
XVIII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ENIVALDO WALESKI,** CPF 463.129.609-78, do cargo de Professor, a partir de 14/11/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.
XIX – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JOSILIANE DO ROCIO PALU MEHL,** CPF 792.355.819-15, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 16/11/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XX – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **CELIA JOANA CECCON,** CPF 393.840.479-53, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 16/11/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 23 de Novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B3D1185E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 599/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Nilva Volpi**, RG n° 7.324.578-1, para atuar como Fiscal do Contrato n° 331/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 103/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para prestação de serviços de entidade ou organização de assistência social para execução do serviço de acolhimento em instituição de longa permanência, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência (anexo VII) que integra o edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 27 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:40A18AA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 596/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá**, RG n° 2.069.304-5, para atuar como Fiscal da Ata n° 330/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 107/2017, que tem por objeto a contratação de empresa através do sistema de registro de preços para prestação de serviços na execução de Sistema de Drenagem de aguas pluviais, sem o fornecimento de material (tubos e artefatos de concreto), para manutenção e melhorias em vias do município conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência (anexo VII) que integra o edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 23 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4CC4C16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2017, AO CONTRATO Nº 026/2016 – CONCORRÊNCIA 008/2015
PROCESSO: 27257/2017

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: T.S.A. Consultoria e Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 03.197.336/0001-84
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção da Escola Tempo Integral – Vila Liberdade, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução do contrato compreendendo o período de 12/10/2017 a 09/01/2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de Outubro de 2017.
Assinatura: Aziolê Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A50554EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2017 - ANULAÇÃO

Processo Administrativo n° 10358/2017
O Secretário Municipal de Tecnologia da Informação do Município de Colombo, estado do Paraná, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2017, para a contratação de empresa especializada através do sistema de Registro de Preços para aquisição de Central Telefônica constituída de equipamentos habilitados para atender a tecnologia de telefonia IP e TDM, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital., fica ANULADA em todos os seus termos, com base no Art. 49 § 1.º da Lei 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar.
Resultado: **Anulada.**

Publique-se,

Colombo, 28 de novembro de 2017.

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AA9B0DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 55/2017

Processo:	32190/2017 - Dispensa 55/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **JOÃO GILBERTO TILLY JUNIOR - ME. CNPJ: 03.733.174/0001-51.**

Objeto:	Referente Contratação de serviços especializados para realização de testes de aferição do desempenho dos equipamentos de Raio-X, em conformidade com a previsão contida na Portaria SVS/MS n 453/98.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	28/11/2017

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8F419C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2017

Processo Administrativo nº. 23427/2017
Os Secretários Municipais de Obras e Viação; de Educação; de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude; de Administração; de Assistência Social e de Saúde da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidass, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa através de sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios, calçadas onde houver, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
PROPONENTES VENCEDORES:
LOTE 01 – WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
Valor Unitário: R$ 0,058 o m².
VALOR: R$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais).
LOTE 02 – D'LED SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
Valor Unitário: R$ 0,07 o m².
VALOR: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
Serviços: Constantes em edital
Prazo de Entrega: Constante em edital.
Pagamento: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Munic. de Planejamento e Interino de Esp. Cult. Laz. Juv.

DARCI MARTINS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AC1A925C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
REGISTRO DE PARECER PRÉVIO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2014

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, cumprindo com disposto no art. 365, I, do Regimento Interno da Casa, faz saber a toda a população do Município, que recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o parecer prévio da Prestação de Contas Anual do Município de Contenda referente ao exercício financeiro de 2014, tendo sido dado conhecimento aos vereadores na sessão do dia 27 de novembro de 2017, seguindo o seu trâmite conforme previsão regimental.

Contenda, 28 de novembro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:F336A5CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos.
VALOR TOTAL: R$ 28.108,00 (Vinte e oito mil e cento e oito reais).
CONTRATADA: FARMÁCIA MILÊNIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **12.193.575/0001-57**.
DATA: 23/11/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:4FDD8D74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos.
VALOR TOTAL: R$ 81.273,80 (Oitenta e um mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **10.633.441/0001-84**.
DATA: 23/11/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:05A70BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos.

VALOR TOTAL: R$ 35.209,90 (Trinta e cinco mil duzentos e nove reais e noventa centavos).
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **18.337.759/0001-20**.
DATA: 23/11/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:D0A999CA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 313/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a): MARILENE PADILHA FRANÇA , portadora(o) RG nº 5.483.464-0 Pr, ocupante do Cargo Efetivo Auxiliar de Enfermagem , 03 (Três) Meses de Licença, a título de Prêmio, por assiduidade, com remuneração do Cargo Efetivo, e a partir de 01/12/2017 à 28/02/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:5D8F0DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 822

DECRETO N.º 822/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 97/2016 (LOA 2017).
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 32.750,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2017, as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.34.00.00 – 0330 – 00000 – Outros Desp. De Pessoal Dec. Cont. Terceirização..... R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0350 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2014 – Atividades da Estratégia da Saúde da Família
3.3.90.48.00.00 – 0680 – 00303 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física..... R$ 3.750,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.1.50.43.00.00 – 1850 – 00000 – Subvenções Sociais..... R$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 32.750,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 091/2016 (LDO 2017) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação: 1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 32.750,00
TOTAL..... R$ 32.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2E99E31A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2017 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOÃO DUARTE ANTUNES NETO.

PORTARIA N° 015/2017

Dispõe sobre exoneração do servidor JOÃO DUARTE ANTUNES NETO.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido, o Sr. JOÃO DUARTE ANTUNES NETO RG: 47.860.865-2, do cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO** tendo sido nomeado por meio da portaria 009/2016.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência aos 28 dias do mês de Novembro de 2017.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:35593A96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2017 - CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR AO SERVIDOR SEBASTIÃO VANDIL DE MATOS

PORTARIA Nº. 105/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 03/2004, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 horas semanais em Regime Suplementar ao servidor **Sebastião Vandil de Matos**, CPF/MF n° 655.430.179-87, em conformidade com o disposto no art. 19 e 30 da Lei Municipal n° 03/2004;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 28 de Novembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C6558C70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2017

OBJETO: Aquisição de copos Long Drink, para a campanha de incentivo a doação de sangue a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a 4ª Regional de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Global Vida e Saúde Ltda -Me
CNPJ: 19.142.659/0001-00

VALOR TOTAL: R$2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 21 de Novembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:810105E8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto de prevenção de incêndios no Ginásio Municipal Marcos Loss de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: L. IWA SHITA PEREZ & PEREZ LTDA - ME
CNPJ: 22.922.688/0001-08

VALOR TOTAL: R$6.000,00 (seis mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 21 de Novembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:74F92D3E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2017

OBJETO: Show Artístico com a dupla Patati & Patatá.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA ME
CNPJ: 08.279.113/0001-80

VALOR TOTAL: R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 27 de Novembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:8A7F3B41

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 148/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 859/2017 de 23/11/2017,

R E S O L V E:

CONCEDER a NELSON RIBEIRO BASTISTA, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 824-1, cinco dias de LIcença PATERNIDADE, no período de 21 a 25/11/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de novembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2DAB8DB6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 146/2017- VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e de conformidade com o Art. 53, Inciso VI, da Lei 292/2006, que dispõe sobre o Regime

Jurídico dos Servidores Público do Município de Fernandes Pinheiro – PR, e, ainda, de acordo com o protocolado nº 858/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado vago, a partir de 15/11/2017, o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS do quadro de pessoal deste Município, pelo falecimento do servidor JOSE LUIS DE LIMA, matrícula nº 245-1.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de novembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7D28BACD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 145/2017- CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 841/2017 de 21/11/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
742-1	ARLENE DO ROCIO MOREIRA DO VALLE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01 C	02 C

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de novembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:682BEA88

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 144/2017- : CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 840/2017 de 21/11/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
060-1	ELIZETE OLEINIK VIEGANDT	SECRETÁRIO ESCOLAR	08 I	09 I

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de novembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:85DC606A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 147/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 292/06, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Fernandes Pinheiro – PR, e de conformidade com os protocolados nº 851,852 e 857/2017,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo mencionados, 08 (oito) dias de ausência do serviço, a partir de 15/11/2017, por motivo de falecimento de seu irmão:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
443-1	SIDNEI ANTONIO DE LIMA	TECNICO EM CONTABILIDADE
482-1	GILVANI DE PAULA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
757-1	ROSELI TEREZINHA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de novembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9267A050

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Objeto: Aquisição de materiais de construção para todos os Departamentos Municipais de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 20/12/2017, às 10:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 28 de Novembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:F0E7E6A2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 019/2017 CONTRATO Nº 183/2017

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Janderson Iarek CPF/MF: 058.707.819-73
Objeto: Credenciamento de Produtores da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária do município de Fernandes Pinheiro, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE conforme as especificações constantes no Aviso de Credenciamento n.º 019/2017 e proposta do **CONTRATADO**.

Produto	Unidade	Preço Proposto
morango	Kilograma	R$ 8,00

Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 06/11/2017
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

JANDERSON IAREK
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:4BE13E9F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
QUARTO AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 8 do edital de inexigibilidade acima citado, que tem por objeto **credenciar pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos), para que possam ser inseridos nos eventos locais,** o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta o proponente pré-qualificado para o credenciamento:

Credenciado: Jefferson Luiz Zanata
CPF: 762.009.819-49

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 24 de novembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:388474A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de Chocolates Diversos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/12/2017, às 9:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 28 de novembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:DBC49877

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.332.989,71	1.121.259,60	1.051.968,22
DEDUÇÕES (II)	2.236.398,41	3.192.575,64	3.776.919,56
Disponibilidade de Caixa	2.100.498,41	3.053.496,75	3.638.670,54
Disponibilidade de caixa bruta	2.115.915,86	3.270.635,77	3.861.484,95
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	15.417,45	217.139,02	222.814,41
Demais haveres financeiros	135.900,00	139.078,89	138.249,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(903.408,70)	(2.071.316,04)	(2.724.951,34)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(903.408,70)	(2.071.316,04)	(2.724.951,34)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(653.635,30)	(1.821.542,64)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E7D96613

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	27.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	28.359.051,93
Receitas Realizadas	21.266.623,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	27.000.000,00
Créditos Adicionais	3.334.415,86
Dotação Atualizada	30.334.415,86
Despesas Empenhadas	21.656.205,58
Despesas Liquidadas	19.065.619,03
Despesas Pagas	18.842.804,62
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.656.205,58
Despesas Liquidadas	19.065.619,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.877.073,50
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(1.821.542,64)	0,00 %
Resultado Primário		243.500,00	(249.947,70)	(102,60 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.417,45	0,00	15.417,45	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	135.199,37	29.880,31	77.223,02	28.096,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	150.616,82	29.880,31	92.640,47	28.096,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.670.453,07	25% / 18%	31,22 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.386.104,95	60%	92,12 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	236.825,93
Despesa de Capital Líquida	3.051.118,60	1.799.176,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	270.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.388,20	271.011,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.780.902,45	15%	21,24 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E5ABE776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

Processo n° 193/2017

OBJETO: Registro de preço aquisição de polpas de fruta congelada diversos sabores para compor a merenda escolar e atenderem as escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 25.441,70 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e um reais setenta centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até um ano da ata de registro de preço.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 12 de dezembro de 2017, as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 28 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE GÍLIO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:ECA52F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017

Processo n° 194/2017

OBJETO: Registro de preço aquisição de pão francês para compor a merenda escolar e atenderem as escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 35.840,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até um ano da ata de registro de preço.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 12 de dezembro de 2017, as 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 28 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE GÍLIO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:139138A4

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DO CDCA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro/Outubro de 2017			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 0 5º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	13.353.453,48	10.126.234,53	76%
Receita Tributária	599.036,00	554.529,28	93%
Receita de Contribuições	100.200,00	64.901,41	65%
Receita Patrimonial	47.729,88	124.342,62	261%
Receita Industrial	0,00	0,00	0%
Receita de Serviços	328.641,00	246.723,35	75%
Transferências Correntes	12.189.779,60	9.074.535,88	74%
Outras Receitas Correntes	88.067,00	61.201,99	69%
RECEITAS DE CAPITAL	228.915,12	387.436,12	169%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	30.234,00	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	198.681,12	387.436,12	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	0%
TOTAL	13.582.368,60	10.513.670,65	77%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 05º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.229.181,93	783.189,21	64%
Pessoal e Encargos Sociais	560.336,00	421.345,68	75%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	668.845,93	361.843,53	54%
DESPESAS DE CAPITAL	44.685,29	6.605,00	15%
Investimentos	44.685,29	6.605,00	15%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	1.273.867,22	789.794,21	62%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 05º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	314.086,00	199.195,70	63%
Pessoal e Encargos Sociais	227.716,00	176.671,76	78%
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0%
Outras Despesas Correntes	86.370,00	22.523,94	26%
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0%
Investimentos	0,00	0,00	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	314.086,00	199.195,70	63%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 05º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	314.086,00	199.195,70	63%
TOTAL	314.086,00	199.195,70	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %	
	2,31%		1,89%

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:65FE206D

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2873 DE 10/11/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2017
Decreto nº 2873/2017 de 10/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 525/2016 de 12/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 116.870,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0004.0.001.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
61 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.241.0005.2.019.		ATIVIDADES DE APOIO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE	
104 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	580,00
513 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	540,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
214 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
231 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.450,00
235 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0007.2.044.		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
245 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.001.12.306.0007.2.045.		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
249 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.001.12.361.0007.2.048.		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
262 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0007.2.054.		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
296 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
08.002.12.365.0007.2.055.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
299 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
08.003		FUNDEB	
08.003.12.361.0007.2.058.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
327 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
329 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
08.003.12.365.0007.2.060.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	
335 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
337 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
08.003.12.367.0007.2.062.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
341 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Suplementação:			116.870,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.002		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
35 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
36 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
38 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	

06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.241.0005.2.019.		ATIVIDADES DE APOIO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE	
106 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550,00
514 - 3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290,00
06.003.08.244.0005.2.022.		DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
516 - 3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170,00
06.003.08.244.0005.2.023.		PROMOÇÃO DE CAMPANHAS SÓCIO EDUCATIVAS	
131 - 3.3.90.47.00.00	1934	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30,00
06.003.08.244.0005.2.025.		DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	
518 - 3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.1.004.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE FISIOTERAPIA	
173 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
07.004.10.301.0006.2.036.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
174 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50,00
177 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
178 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	950,00
179 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
180 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.950,00
184 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150,00
186 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
188 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
189 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.004.10.301.0006.2.038.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNTARIOS DE SAÚDE - ACS	
193 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
197 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.450,00
199 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.150,00
201 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.950,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0007.2.044.		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
246 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	750,00
08.001.12.361.0007.2.049.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	
277 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250,00
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.056.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
312 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08.003		FUNDEB	
08.003.12.361.0007.2.059.		ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	
330 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.500,00
331 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
333 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	29.500,00
334 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Redução:			116.870,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 10 de novembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:87F1867B

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2885 DE 23/11/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2017
Decreto nº 2885/2017 de 23/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 555/2017 de 22/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
205 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
209 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:			102.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
04		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	
18 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
21 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
04.002		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
32 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00
04.003		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.003.		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
40 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.003.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO	
43 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
05		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0003.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
49 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0005.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
92 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAIS	
360 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
09.003		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.1.012.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A DIVISÃO DE OBRAS E URBANSIMO	
403 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:			102.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 23 de novembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:84546BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 556, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Altera redação do Art. 3.º da Lei Municipal n.º 549/2107 de 21 de Setembro de 2017"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3.º da Lei Municipal n.º 549/2017 de 21/09/2017, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do RPPS do Município de FLÓRIDA PR, passará a vigorar com a seguinte redação:
...
Art. 3.º - O Município de FLÓRIDA, para o exercício de 2017, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, ***na forma de aporte único de R$ R$ 378.320,89 (trezentos e setenta e oito mil trezentos e vinte reais e oitenta e nove centavos)*** *até 30/11/2017.* ***(NR)***
...

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:49FEBD6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
679_17 - PREVBEL

DECRETO MUNICIPAL N.º 679 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei n.º 4.320/64 e da LOA nº 4.428/2016,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um credito adicional suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

DESPESA:			
01	PREVBEL	Acréscimo	600.000,00
01.001	PREVBEL – Plano Financeiro	Abertura	
09.272.0901.2.001	Aposentadorias, Pensões e Benefícios – Plano Financeiro	Excesso de Arrecadação – Real – Vinculado	
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e reforma dos militares		
20 00551	Compensação entre Regimes Previdenciários		
Crédito Adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		

Art. 2º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de Novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B4B2D358

ASSESSORIA LEGISLATIVA
685_17 - ALTERA 263_17 - CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CAISAN

DECRETO MUNICIPAL N.º 685 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera o Decreto Municipal n.º 263 de 4 de abril de 2017 que "Nomeia os membros da CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CAISAN".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados a alínea "a", do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal n.º 263 de 4 de abril de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I - .....
a) Titular: NÁDIA BONATTO;" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CB8B065E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
485_17 - AEROPORTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 485 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Cria e designa Subcomissão Técnica para análise de projetos apresentados na CONCORRÊNCIA 04/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Subcomissão Técnica para análise de projetos apresentados na CONCORRÊNCIA 04/2017 do tipo: melhor técnica, para concessão de direito real de uso resolúvel, de áreas públicas localizadas no AEROPORTO MUNICIPAL PAULO ABDALA

destinada a construção e exploração de hangares utilizados para fins de abrigo de aeronave.

Art. 2º Designar a Subcomissão Técnica:

I - VANIOS CARLOS BIEHEL;

II - DALCY SALVATI;

III - HELOÍSA BORTOT;

IV - ANTONIO PEDRON.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A4F25A3A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
486_17 - UGT - AQUISIÇÃO DE INSTRUÇÃO MUSICAIS - SIT 33798

PORTARIA MUNICIPAL N.º 486 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

DESIGNAR servidores para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT, encarregada de acompanhar a ações relativas à AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS visando à implantação da Banda Municipal de Francisco Beltrão, conforme Plano de Trabalho viabilizado através de convênio n.º 005 de 2017 - SIT n.º 33.798 com a Secretaria de Estado da Cultura:

I - GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS, Regente de Canto Orfeônico das Escolas Municipais, portador do CPF n.º 264.451.568-86;

II - EDYO LEANDRO SANTI, Chefe da Divisão de Apoio Cultural, portador do CPF n.º 384.242.749-20;

III - MARIA IVONETE DA SILVA, Diretora do Departamento de Cultura, portadora do CPF n.º 839.917.869-15.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9FBB20C1

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 016/17

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	042/2017	0,5	Cascavel-PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:FDEC1F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de maio de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2017 – Processo nº 883/2017
OBJETO: **Locação de ventiladores e climatizadores de ar, para utilização durante a realização da 28ª Expobel, no período de 09 a 18 de março de 2018.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1. MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME - CNPJ 16.651.256/0001-07: item 01 R$ 1.750,00; item 02 R$ 665,00.
Valor total da licitação R$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:94CA264F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de maio de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2017 – Processo nº 846/2017
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1. GALOS LUMINOSOS COMUNICACAO VISUAL LTDA – ME - CNPJ 18.117.924/0001-38: item 01 R$ 248,00.
Valor total da licitação R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E8E6994F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MADENEGRI MADEIRAS LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 753/2017 – PREGÃO Nº 122/2017.
OBJETO: Fornecimento de madeira em geral.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico em anexo ao processo administrativo nº 11093/2017 será necessário à prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias e meta de 25%.
O prazo fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, ate 26 de dezembro de 2017.
Fica acrescida ao contrato original a quantidade estimada abaixo especificada:

Item	Código	Descrição	**Percentual de desconto descrito no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (%)**	Valor total estimado R$
8	46918	Materiais para manutenção geral (MADEIRAS).	7% (sete por cento)	11.125,65

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 11.125,65 (Onze mil cento e vinte e cinco reais com sessenta e cinco centavos)
O presente termo aditivo é celebrado dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BDEAAF3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 919/2017 – Tomada de Preços nº 19/2017.
OBJETO: Execução de muro com painéis de vidro e espelho d'água com casa de máquinas, na praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Para viabilizar a conclusão da obra dos ITENS 1 e 2, conforme o contido no parecer técnico e jurídico em anexo ao processo administrativo nº 10911/2017, será necessário aditivo de prazo.
O prazo de execução fica prorrogado por 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 17 de dezembro de 2017.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8E3FE9D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J.D.MIRANDA & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1029/2017 - Processo dispensa nº 103/2017.
OBJETO: Locação de arquibancadas tubulares pré moldadas de estrutura metálica, para utilização durante a realização dos eventos da FEPARTE.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3260	07.005.13.392.1301.2040	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:242C810D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ARLINDO DA TRINDADE - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1062/2017 - Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 113.220,00 (cento e treze mil, duzentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DAVID GIUSTI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1063/2017 - Pregão nº 193/2017.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 99.300,00 (Noventa e Nove Mil e Trezentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIOGO ANDRE FERREIRA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1064/2017 - Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAERTES RICARDO SARTOR - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1065/2017 - Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 89.640,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAUFFER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1066/2017 - Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 101.990,00 (cento e um mil, novecentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2170	07.002.12.361.1201.2042	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2890	07.002.12.366.1201.2041	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2180	07.002.12.361.1201.2042	123	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2600	07.002.12.365.1201.2044	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2900	07.002.12.366.1201.2041	123	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2340	07.002.12.361.1201.2043	123	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2190	07.002.12.361.1201.2042	131	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2310	07.002.12.361.1201.2043	0	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2330	07.002.12.361.1201.2043	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2610	07.002.12.365.1201.2044	123	3.3.90.33.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8A42ECFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1031/2017 - Processo dispensa nº 105/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para desobstrução de poço artesiano utilizado pelas comunidades de Rio Guarapuava e Barra Escondida.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4960	09.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0DD65BF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IRMÃOS MARCON LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1030/2017 - Processo dispensa nº 104/2017.
OBJETO: Aquisição de duas motosserras para utilização pelo Corpo de Bombeiros.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5700	11.003.15.182.1503.2019	515	4.4.90.52.38.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6E7AE14B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação nomeado através da Portaria nº 246/2017, de 10/05/2017, torna pública a rerratificação do resultado do julgamento da habilitação da licitação nº 22/2017 – TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada para construção de 30(trinta) unidades habitacionais de madeira autoclavada, sendo: 10 unidades de 39,91m2, 10 unidades de 30,98m2 e 10 unidades de 20,27m2 e de 20(vinte) módulos sanitários domiciliares de 3,76m2, de acordo com projeto, planilha de serviços e valores e memorial descritivo, no Município de Francisco Beltrão – PR., considerando o provimento do recurso administrativo interposto pela licitante GERALDO CORAZZA BLASIUS – ME.

LICITANTES HABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
01	VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA. – ME
02	GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 07 de dezembro de 2017, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas. Havendo

interposição de recurso o processo está automaticamente suspenso para analise do mesmo.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:519EAA1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 028/2017/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DO CONTRATO DE REPASSE 758991/2011 – OPERAÇÃO 0366358-55 – PROGRAMA GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de pavimentação de 1.128,00m2 com pedras irregulares, incluindo drenagem de águas pluviais com OAC e sinalização vertical, na Rua Manoel Bandeira, no Bairro Novo Mundo, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 120(cento e vinte) dias e Prazo de vigência: 150(cento e cinquenta) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A88D02D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de dezembro de 2017, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental medico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 11 de dezembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CD1E1E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL N° 026/2017/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de 10(dez) pergolados e estruturas de madeira, incluindo o fornecimento da mão de obra e do material, no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão –PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando o não recebimento de envelopes até a data prevista para recebimento e abertura, torna público que:
1 - A data para recebimento e abertura dos envelopes “A” e “B”, fica redesignada para o dia 08 de dezembro de 2017, às 09:00 horas.
2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9CCBCF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017.

DISPÕE SOBRE O ACOLHIMENTO DO PARECER PRÉVIO DO TCE-PR QUE DECIDIU PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2010.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente desta Casa de Leis, promulgo o seguinte: Decreto Legislativo n.º 001/2017.

Art. 1º Fica aprovada nos termos da Lei Orgânica Municipal as contas do Poder Executivo do Município de General Carneiro referente ao exercício financeiro do ano de 2010, da gestão de responsabilidade do senhor Ivanor Dacheri, conforme orientação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná constante do acórdão 100/12 exarado nos autos do processo 168354/11 de prestação de contas, o qual aprovou as contas do exercício de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2017.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:A3EA845D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1464/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias..

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 038/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
390	1137	02.004.12.361.0016.2.044	Manut Serv Administrativos Educação	3.3.90.93	2.510,00
400	1138	02.004.12.361.0016.2.044	Manut Serv Administrativos Educação	3.3.90.93	1.650,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:DCC86B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2017 (SRP)
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 104/2017, de 27/10/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/12/2017, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 70/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem (incluindo alimentação diária e transporte) de pacientes em tratamento no Hospital Angelina Caron na cidade de Campina Grande do Sul-Pr. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 28 de novembro de 2017

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:EDA77AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.732/2017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.1.90.11.403-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$. 204.000,00
3.1.90.13.404-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0303	R$. 56.000,00
3.1.90.16.405-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 0303	R$. 32.000,00
1103-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.302.0032.2.067-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.453-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$. 25.000,00
3.1.90.13.454-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0303	R$. 4.000,00
TOTAL	R$. 321.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fontes de recursos, na importância de R$. 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:1D4637F8

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº.5.733/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais), com as seguintes especificações:

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0402-ASESSORIA JURÍDICA	
0402.02.062.0009.2.010-MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA	
3.1.90.13.072-OBRIGAÇÕES PATRONAIS.-FONTE 1000	R$. 3.600,00
0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0701-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0701.04.121.0018.2.024-MANUT.DEPTO.DE CONTABILIDADE	
3.1.90.11.160-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 3.600,00
3.1.90.13.161-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 1.000,00
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.04.123.0019.2.025-MANUT.DEPTO.DE TESOURARIA	
3.1.90.11.169-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 2.400,00
0703-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
0703.04.129.0020.2.027-MANUT.DEPTO.DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.179-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 42.000,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0801-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
0801.26.782.0021.2.028-MANUT.DEPTO.DE MANUTENÇÃO	
3.1.90.16.189-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 5.000,00
0803-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
0803.26.782.0022.2.029-MANUT.DEPTO.RODOVIÁRIO	
3.1.90.11.204-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 15.000,00
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030-MANUT.DEPTO.DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.16.226-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 21.000,00
1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0035.2.100-MANUT.DEPTO.INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.1.90.13.574-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 3.000,00
TOTAL	R$. 96.600,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R$. 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:C9F5A137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 236/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/17
CONTRATADO: M. R. LIMA MERCADO- EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA para atender a demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 835,10 (oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos)
DATA: 28/11/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:ACF3B7D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 236/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/17
CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA para atender a demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 50.709,00 (cinquenta mil setecentos e nove reais)
DATA: 28/11/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7B445DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 236/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/17
CONTRATADO: R. V. DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA para atender a demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.684,50 (treze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
DATA: 28/11/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E2BAC207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 236/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/17
CONTRATADO: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA para atender a demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.001,80 (vinte e seis mil e um reais e oitenta centavos)
DATA: 28/11/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:717AA283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 236/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/17
CONTRATADO: J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE

HIGIENE E LIMPEZA para atender a demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 40.743,90 (quarenta mil setecentos e quarenta e três reais e noventa centavos)
DATA: 28/11/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:51FEC303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 236/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/17
CONTRATADO: JPL COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA para atender a demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.446,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e seis reais)
DATA: 28/11/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6428E9A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 236/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/17
CONTRATADO: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA para atender a demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 51.176,50 (cinquenta e um mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
DATA: 28/11/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5A79B5EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 236/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/17
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA para atender a demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 67.634,40 (sessenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
DATA: 28/11/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6C22092F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 238/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63 a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa CARVALHO & AZULINI CLINICA MÉDICA LTDA neste ato representada pelo Senhor GUILHERME DE CARVALHO, portador da cédula de identidade RG nº 9.700.505-2 SESP/SP, inscrito no CPF nº 080.586.049-50, residente e domiciliado em Jandaia, Paraná, na Av. Marechal Candido Rondon, nº 886, Centro, CEP: 86.900-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 238/2017, referente à Inexigibilidade nº 004/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de Dezembro de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 27 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GUILHERME DE CARVALHO
Carvalho & Azulini Clinica Médica.LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:64CA2453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 264/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/17
CONTRATADO: J A S COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de PISO LINÓLEO, de acordo com solicitação da Secretaria de Cultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.906,00 (três mil novecentos e seis reais)

DATA: 28/11/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:89C8A7AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 276/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/17
CONTRATADO: MARINHO E REMOR ENGENHARIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresas especializada apta a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TRAVESSIA DE BUEIRO NÃO DESTRUTÍVEL na BR 272 próximo a Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 28/11/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EA7D8C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 263/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/17
CONTRATADO: R. V. DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de UNIFORMES PARA AULAS DE BALÉ, conforme solicitação da Secretaria de Cultura.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)
DATA: 28/11/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:ACC57BD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 471/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: A. K. OKAMOTO VISAONET TELECOM - EPP
Valor: R$ R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais)
Vigência: Início: 27/11/2017
Término: 27/11/2018
Processo Licitatório: Nº 200/2017
Pregão Presencial nº: 107/2017
Recursos (Desp. 154) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1000.
(Desp. 245) 09.001.12.361.0026.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.1103.
(Desp. 510) 12.001.08.244.0033.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00.1000.

O objeto do presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO de empresa para instalação, manutenção e prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores - INTERNET no SALÃO DE MULTIPLO USO, Avenida Santa Catarina s/nº, Jardim Lindóia no Município de Goioerê.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:24824909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 379/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63 a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa CARVALHO & AZULINI CLINICA MÉDICA LTDA neste ato representada pelo Senhor GUILHERME DE CARVALHO, portador da cédula de identidade RG nº 9.700.505-2 SESP/SP, inscrito no CPF nº 080.586.049-50, residente e domiciliado em Jandaia, Paraná, na Av. Marechal Candido Rondon, nº 886, Centro, CEP: 86.900-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 379/2017, referente à Inexigibilidade nº 029/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 03 (três) meses, a partir do dia 21 de Dezembro de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 27 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GUILHERME DE CARVALHO
Carvalho & Azulini Clinica Médica.LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:41FE9DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1386 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 24 de Novembro de 2017, na página 76, TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 085/2015:

Onde se lê:
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 085/2015.

Leia-se:

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 089/2015.

Goioerê-PR, 27 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A56365BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado o INSTITUTO PROE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.993.363/0001-51, com sede em Maringá, Paraná, na Rua Vereador Basílio Sautchuk, nº 388, Centro, CEP 87.013-190, neste ato representado pelo Senhor EDUARDO JOSÉ DAIBERT ARAUJO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 002/2014, referente ao Pregão nº 117/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Décima Terceira – Do Prazo Contratual e da Vigência do Contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e Alteração Contratual do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Este termo prorroga a vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços, o valor estimado será de R$ 982.337,52 (novecentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) correspondente á taxa de administração de 7% (sete por cento) somada ao valor que será repassado aos estagiários.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária:
(Desp. 157) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 246) 09.001.12.361.0026.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.1103
(Desp. 351) 10.001.27.812.0029.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 384) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 478) 12.001.08.244.0033.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 603) 15.001.13.392.0037.2.106.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 28 de Novembro de 2017.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EDUARDO JOSÉ DAIBERT ARAÚJO
Instituto
PROE

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F36C0EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2.017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 277/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/17
CONTRATADO: DOMINIO LEGIS ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento do curso de CAPACITAÇÃO SOBRE O SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA que acontecerá entre os dias 02 de novembro de 2.017, entre as 08:30 as 17:30, na cidade de Maringá - Paraná.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 28/11/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9DC86A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇAO Nº 14-2017

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de recursos financeiros para a empresa FURNAS, destinados ao FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 540/2017 de 08 de novembro de 2017 e nomeado através do Decreto Nº 29/2017 de 20 de junho de 2017.

Resolve,

Art. 1º- Aprova a solicitação de recursos financeiros para a empresa FURNAS, destinados ao FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para serem distribuídos igualmente entre a APAE de Goioxim e a Casa de Acolhimento Institucional Eulézia Rocha Marcondes Pedroso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 27 de novembro de 2017.

LEILA FÁTIMA PELOZO CAGNINI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:CE27D337

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 540/2017

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais) nas seguintes contas de despesas:

09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
09 003	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG**
20.606.0016.2111	CONVENIO MAPA – AQUISIÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
2713 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 4.165,00
2714 00618	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Convenio MAPA Valor: R$ 107.835,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2045	INCREMENTO TEMPORARIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB(2017)
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
1621 00495	Atenção Básica Valor: R$ 250.000,00
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
1622 00495	Atenção Básica Valor: R$ 300.000,00
07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0013.2114	INCENTIVO IV - PROG. FAMILIA PARANAENSE DELIB 38/2017
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
1973 00903	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - INC. IV Valor: R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
1974 00903	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - INC. IV Valor: R$ 40.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Ø Do repasse do Convênio celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, Proposta nº 017009/2017, no valor de R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais);
Ø Do repasse do Incremento Temporário do Componente de Custeio do PAB (2017), no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);
Ø Do repasse do Incentivo Família Paranaense IV, efetuado pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 28 de novembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:DBC10232

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0176/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 00.827.383/0001-76, situada na RUA TUCURUI , 995 - CEP: 85040364 - BAIRRO: VILA CARLI Guarapuava/PR; neste ato representada por IRINEU RUCKHABER MORSCHBACHER, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1.899.366-SSP P, e CPF sob n.º 332.214.139-04, residente e domiciliado à RUA GUAIRA, 2386 - CEP: 85010010 - BAIRRO: CENTRO Guarapuava/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 070/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas Trator agrícola e Uma Grade aradora Convênio nº. 844298/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 97.850,00 (Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/11/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:DDF7F82E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0177/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: Schlickmann e Rotta Ltda - ME, inscrita CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17, situada na Avenida Brasil, 264 - CEP: 85485000 - BAIRRO: Centro Três Barras do Paraná/PR; neste ato representada por Hector Murilo Fontana, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9737192-0, e CPF sob n.º 068.533.009-55, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 350 - CEP: 85485000 - BAIRRO: Centro Três Barras do Paraná/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 070/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas Trator agrícola e Uma Grade aradora Convênio nº. 844298/2017 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/11/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E97B28A5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 18/2017

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 509/2016 de 06 de dezembro de 2016, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento no valor de R$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais) na seguinte conta de despesa:

06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0012.2042	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS SAUDE
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
1340 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) Valor: R$ 48.900,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações na seguinte conta de despesa:

06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0012.2042	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS SAUDE
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

1190 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 8.300,00
06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0012.2043	SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA**
1510 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) Valor: R$ 10.600,00
06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0012.2046	MANUTENÇAO DO CIS
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
1640 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) Valor: R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 27 de novembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:416820CB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 19/2017

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 540/2017 de 28 de novembro de 2017, decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais) nas seguintes contas de despesas:

09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
09 003	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG**
20.606.0016.2111	CONVENIO MAPA – AQUISIÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
2713 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 4.165,00
2714 00618	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Convenio MAPA Valor: R$ 107.835,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2045	INCREMENTO TEMPORARIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB(2017)
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
1621 00495	Atenção Básica Valor: R$ 250.000,00
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
1622 00495	Atenção Básica Valor: R$ 300.000,00
07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0013.2114	INCENTIVO IV - PROG. FAMILIA PARANAENSE DELIB 38/2017
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
1973 00903	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - INC. IV Valor: R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
1974 00903	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - INC. IV Valor: R$ 40.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Ø Do repasse do Convênio celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, Proposta nº 017009/2017, no valor de R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais);
Ø Do repasse do Incremento Temporário do Componente de Custeio do PAB (2017), no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);
Ø Do repasse do Incentivo Família Paranaense IV, efetuado pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 28 de novembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:7853FAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 010/2017

Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para execução de obra de construção de calçadas em paver com área total de 553,93 metros quadrados, no passeio do entorno da Igreja Nosso Senhor do Perdão para a criação de rotas acessíveis. O projeto contempla a colocação de rampas acessíveis, pisos táteis de alerta e direcional e arborização em toda a extensão do trecho considerado. Contrato de repasse 797970/2013 Operação 1012443-82/2014 Ministério do Turismo. Cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária e de quantitativos e demais documentos anexos ao edital.

DA VISITA TÉCNICA (Facultativa): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação geral, com** Engº Luiz Mitsuo Shiomi pelo telefone (44) 36429971/9961, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 18 de dezembro 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 28 de novembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:43218BAB

COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/2017

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO (Lei 12.232, Art. 10 § 9°)

OBJETO: O objeto do presente Chamamento consiste na inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade de Tomada de Preços "Técnica e Preço", que será instaurado pela Prefeitura Municipal de Guaíra, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de Publicidade, nos termos da Lei Federal n° 12.232/2010.

Em atendimento a Lei 12.232, Art. 10 § 8° e § 9ofoi efetuado o sorteio na data de 24 de novembro de 2017, as 14:00hs, e os membros sorteados foram:

Nomes dos Membros Titulares

· **MARCOS ALBUQUERQUE (PRESIDENTE)**
· **MARCOS ANTONIO BINDER - MEMBRO**
· **ROBSON MARQUES DIAS – MEMBRO**

Nomes dos Membros Suplentes
· **1º DANIELA MITU DA SILVA WEFFORT**
· **2º DANIEL BUCHE**
· **3º CLAUDINEI PAULINO DOS ANJOS**

Os documentos que fazem parte do processo do Chamamento Público n° 009/2017, encontram-se à disposição para análise de qualquer interessado, contra requerimento por escrito e devidamente protocolado e endereçado à Comissão Permanente de Licitações - PMG.

Publique-se

Guaíra (PR) 28 de novembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:78693BF9

PROJUR
DECRETO Nº 326/2017 DATA: 28.11.2017

Ementa : altera ponto de taxi, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, atendendo ao disposto no inciso XX, letra b do Art. 20 da Lei Orgânica Municipal e no art. 11 da Lei Municipal nº 2003 de 21 de dezembro de 2016, e,

Considerando a necessidade de transferir o ponto anteriormente fixado de TAXI para a regularidade do serviço prestado;

Considerando o memorando on-line sob o nº 2013002410,

DECRETA:

Art. 1º Transfere o ponto anteriormente fixado no Porto Internacional 7 Quedas para a Avenida Paraná esquina com a Avenida Almirante Tamandaré, nesta Cidade, estabelecendo 8 (oito) vagas.

Art. 2º Aos atuais permissionários deverão obedecer aos critérios e requisitos exigidos na Lei Municipal nº 2.003 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:19737642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Guaraci **COMUNICA A ALTERAÇÃO NA DATA DA REALIZAÇÃO DAAUDIÊNCIA PÚBLICA**, para debate a respeito de Atualização da Planta Genérica de Valores do Município, do dia 27 de Novembro de 2017 para 29 de Novembro de 2017, na Câmara Municipal, às 19h00min. Outras informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, das 8h00min às 17h00min, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000, ou pelo e-mail
licitacao.guaraci@hotmail.com

Guaraci, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:311EF2BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.40/2017, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de Base de concreto usinado, para instalação de uma Mini Arena-Paraná Mais Esportes, que será construída no Jardim Primavera II, no município de Guaraci.. decorrente de Pregão n° 32/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CONCREROMA CONCRETEIRA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 16.368.574/0001-57. aditivam o contrato com término 27/11/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 27 de novembro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5B4A5093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.20/2017, objetivando a O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento materiais de informática.. decorrente de Pregão n° 18/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a PR COMERCIO ELETRONICO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.832.819/0001-83. aditivam o contrato na importância de R$ 3.198,03 (três mil, cento e noventa e oito reais e três centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 27 de novembro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1A7FA7DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2017

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA

TROPICAL LTDA - ME, estabelecida na Rua Belo Horizonte, n°. 1487, Centro, na cidade de Cascavel – Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/ MF sob n°. 04.686.047/0001-01, neste ato representada por seu administrador o Sr Joaquim Carlos Roman, portador do RG: 3.335.497-5 e CPF: 427.671.729-91, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 018/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Campo de Futebol Suíço na Avenida dos Esportes no Município de Iguatu/Pr, com Área:1.567,07 m2, conforme contrato de Repasse 816846/2015 Processo 1023088-85/2015 – ME, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços 003/2017 fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de VIGÊNCIA do contrato nº 018/2017, firmado em sua Cláusula Décima Quarta, a prorrogação compreende o período entre 29/11/2017 estendendo-se até 09/05/2018. Totalizando 162 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo foi realizado com base no requerimento da empresa, datado de 13/11/2017 e no Parecer Técnico Favorável da engenheira responsável pela fiscalização da obra datado de 28/11/2017. Todos em anexo a este processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 28 de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TROPICAL LTDA - ME
Sr. Joaquim Carlos Roman
Administrador

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4659E039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 09/2017

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 08/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu/PR, CONVOCA todos os eleitores do Município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU/PR.

A eleição ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2017, no horário de 08h00min às 16h00min, no local abaixo relacionado:

Local de Votação Urnas Receptoras	Seções Eleitorais (equivalentes às da Justiça Eleitoral)
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	26, 27, 28, 29, 30, 31, 96 e 115.

Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
O voto é facultativo para todos;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto;
Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato; Não será permitido o voto por procuração.

Os candidatos a membros do Conselho Tutelar, e seus respectivos numeros na cédula de votação são:

01	Flávia Cristina da Silva
02	Catarina Cristina Gomes de Oliveira
03	Silmara Geiss
04	Tatiane Rodrigues Tironi
05	Vilma Regina de Souza Barros

Iguatu/PR, 28 de novembro de 2017.

DAMARIS RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E6829F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 282/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.314,34 (Um mil trezentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) conforme especificado abaixo.

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0013.2082 Manutenção Política Municipal de Resíduos Sólidos
2530.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.314,34
TOTAL R$ 1.314,34

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0012.1055 Reequipar a secretaria AMA
2610.4.4.90.52.00.00 – 01 000 Equipamentos e Material permanente R$ 1.314,34
TOTAL R$ 1.314,34

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:29499751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 131/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 12/12/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **menor preço unitário.** Objeto: **Aquisição de trator e implementos agrícolas conforme projeto técnico e convênio nº 162/2017 SEAB.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 12/12/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:3320AEAD

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 132/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 12/12/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **menor preço unitário.** Objeto: **Aquisição de implementos agrícolas conforme projeto técnico e convênio nº 119/2017 SEAB.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 12/12/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:6538BBDA

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 82/2016. Modalidade: Pregão 43/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de Ecografia para a Secretaria de Saúde.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.. CNPJ da Contratada: 07.699.577/0001-82. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 24/01/2018 e acréscimo de valor de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) devido ao período acrescentado. Assinatura: 24/11/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:0C2F7752

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 166/2017. Pregão Presencial nº 093/2017. Objeto: Aquisição de caminhão basculante para a Secretaria Municipal de Agricultura conforme termo de referência e convênio nº 060/2017 - SEDU. Proponente declarada vencedora: ICAVEL VEICULOS LTDA; CNPJ da Contratada: 84.938.430/0004-91; Valor Contratual: R$ 277.500,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais); Assinatura: 27/11/2017; Prazo Execução: 27/11/2017 a 26/12/2018.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:D24F4E8C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 117/2017; Modalidade: Pregão nº 93/2017; Objeto: Aquisição de caminhão basculante para a Secretaria Municipal de Agricultura conforme termo de referência e convênio nº 060/2017 - SEDU; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ICAVEL VEICULOS LTDA; CNPJ da Contratada: 84.938.430/0004-91; Valor Contratual: R$ 277.500,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais); Assinatura: 27/11/2017; Prazo Execução: 27/11/2017 a 26/12/2018.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:33F9CC05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 910/2017

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 28 e 29 de novembro de 2017 a capital do estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8DEDB45F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Súmula: Aprovação do Plano de Ação da deliberação nº001/2017-CEDI/PR

O Conselho Municipal de Direito do Idoso de Iporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 693, de 05 de Maio de 2004;

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 24 (vinte e quatro) de novembro de 2017;

Resolve:

Art 1º. Aprovar o Plano de Ação da deliberação nº001/2017-CEDI/PR e ratificar a folha de rosto que contém o formulário para solicitação de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 27 de novembro de 2017.

SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO
Presidente do Conselho Municipal do Direito do Idoso

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DD6030F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 433.000,00 (Quatrocentos e trinta e três mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00
88 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
89 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 11.000,00
95 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
107 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
108 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
1024 FONTE: 159 FNDE/PMEI ProgrManutEducInfantil
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
137 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 113.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
151 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 120.000,00
168 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
188 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA CONTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 15.000,00
194 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 200.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.000,00
271 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 70.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS EBOSQUES
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
298 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 433.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 141.000,00
FONTE: 159 FNDE/PMEI ProgrManutEducInfantil.....R$ 2.000,00
FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.....R$ 120.000,00
SOMA.....R$ 263.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
25 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
77 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.000,00
90 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.000,00
135 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
138 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 19.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
140 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
149 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
153 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 13.000,00
184 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
187 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.000,00
189 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
192 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 71.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS EBOSQUES
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.000,00
299 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 433.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F70F2802

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 110/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2017 – SRP PROCESSO N° 110/2017

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 065/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: RANGEL & UHDRE LTDA – ME, com sede na Rodovia BR – 272, Km 204, s/n, Lote 86-B Parte, Zona Rural, na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, inscrita no, CNPJ/MF n°. 10.733.650/0001-08 representado pelo seu representante legal o Sr. Robson Rangel de Paula, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata n°. 441, centro na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, portador da Carteira de Identidade RG n°. 3.534.428-4/SSP/PR e inscrito no CPF n°. 524.141.169-00
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES
1	Barracão pré-moldado – galpão industrial, altura de 7,50 m, incluindo todo material necessário para a execução, com a seguinte composição mínima: postes gomados de concreto armado 23x32 – 7,50 ml, composto de 4 ferros 3/8 e 4 ferros 5/16, estribos 5 mm 20X20; estrutura em perfis metálicos tipo tesouras, formato 02 águas, sendo utilizados para os banzos superiores e inferiores, perfis U 100 X 40 chapa 2,25 mm e para os montantes e diagonais perfis de encaixa 93x20 chapa 2,00 mm; terçamento/barras de perfil U 100 X 40 chapa 2,25 mm, com 7,50 m sem emendas, fixados nas tesouras com parafusos 5/16 zincado; barras de agulhamento 1,50 m ferro redondo 5/16, com rosca nas extremidades; barras de agulhamento 1,35 m ferro redondo, com rosca nas extremidades barras de agulhamento 0,35 cm em ferro redondo 5/16, com rosca nas extremidades; barras de ferro redondo 3/8 com 8,60 m para contraventamento; telhas de zincotrapezoidal 0,43 mm; capas de fibrocimento (cumeeiras grau 20%); pintura em esmalte sintético em toda estrutura metálica.	4.350,00	M2	110,00	47.850,00

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega e instalação do produto no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.065/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.3. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega efetiva do objeto contratado.
1.4.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Ordem de Execução de Serviço.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 4.4.90.51.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.065/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.065/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.065/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Robson Rangel de Paula, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ROBSON RANGEL DE PAULA
Rangel & Uhdre LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A961FF7B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 076/2017-PMI
PROCESSO Nº 128/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preço para contratações futuras e parceladas de empresa para locação máquinas pesadas equipamentos.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13R30MIN horas do dia 11 de dezembro de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 28 de novembro de 2017

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:56DC9911

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 077/2017-PMI
PROCESSO Nº 129/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preço para contratações futuras e parceladas de geomembrana instalada.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 15R00MIN horas do dia 11 de dezembro de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 28 de novembro de 2017

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:99AEEFB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1661/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:

I – (...); **Aquisição de Terreno para conjunto Habitacional.**
II – (...); **Parque Municipal**
III - (...).

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:302D0531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1662/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.210, DE 19/12/2008, QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ – PR., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Itambaracá**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da colenda Câmara de Vereadores e seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica alterada parte da ZR-1 – (Zona Residencial 1) e parte da RC-1 (Zona Comercial 1), para, ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, na Lei Municipal nº 1.210 de 19 de dezembro de 2.008, que Dispõe sobre o Uso e ocupação do Solo no Município de Itambaracá, onde será construído 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais denominado Residencial Alto Itambaracá.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete. (28/11/2017).

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5C95548F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1663/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenções fiscais, relativas à construção de unidades habitacionais de interesse social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, **CARLOS CESAR DE CARVALHO** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto Predial Territorial Urbano – **I.P.T.U.** à **PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 04.176.720/0001.63**, até que ocorra a construção e a comercialização das unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – **I.T.B.I.**, incidente sobre a primeira transferência feita pela **PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 04.176.720/0001.63** para o beneficiário titular de imóveis oriundo do parcelamento da área(s) para construção de unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – **I.S.S.Q.N**. à **PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 04.176.720/0001.63**, incidente sobre as operações relativas na (s) área (s) para construção de unidades habitacionais de interesse social.

Artigo 4º - As isenções fiscais constantes desta Lei se referem exclusivamente ao imóvel objeto da matrícula nº 9.738, do Cartório de Registro de Imóveis de Andirá/PR. E as dela decorrentes em virtude de tratar-se de área rural a ser urbanizada.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:78EB8902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 029/2017; **Proc. Administrativo**: nº 061/2017. **Objeto**: Contratação de Empresa para fornecimento de fórmulas alimentares infantis, leite de soja e alimento de soja Aquisição Material de Consumo, Artigos e Enfeites Natalinos, para decoração da Praça Benedito Lessa, destinado as festividades de Natal e Ano Novo do Município de Itambaracá. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 015/2017 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 24 de novembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:51255ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 058/2017
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 032/2017
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de refeições prontas – tipo "marmitex", destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais.
PREÇO MÁXIMO: R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº 05.004.26.782.0032.2017-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação; Dotações Orçamentárias nº
06.001.12.361.0018.2025-33.90.39.00.00, fonte 01000; nº
06.003.12.361.0018.2028-33.90.39.00.00, fonte 01102; nº
06.004.12.361.0018.2029-33.90.39.00.00, fonte 01103; nº
06.004.12.361.0018.6004-33.90.39.00.00, fonte 01103; nº
06.005.12.361.0018.2030-33.90.39.00.00, fonte 01104, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Dotações Orçamentárias nº
07.001.08.244.0011.2049-33.90.39.00.00, fonte 01000; nº
07.002.08.244.0037.2050-33.90.39.00.00, fonte 31934; nº
07.002.08.244.0059.2118-33.90.39.00.00, fonte 31934; nº
07.002.08.244.0060.2119-33.90.39.00.00, fonte 31934; nº
07.003.08.243.0051.6001-33.90.39.00.00, fonte 01000; e nº
07.004.08.243.0035.6007-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso; e Dotações Orçamentárias nº
10.002.10.301.0013.2038-33.90.39.00.00, fonte
01303; nº 10.002.10.301.0013.2083-33.90.30.00.00, fonte 01000; nº
10.002.10.301.0013.2106-33.90.39.00.00, fonte 31329; nº
10.002.10.301.0013.2107-33.90.39.00.00, fonte 03495; nº
10.002.10.301.0013.2159-33.90.39.00.00, fonte 03495; nº
10.002.10.301.0013.6008-33.90.39.00.00, fonte 01303; e n º
10.002.10.305.0013.2045-33.90.39.00.00, fonte 01497, para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia 14 de dezembro de 2017.
ABERTURA: dia 14 de dezembro de 2017, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 28 de novembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:73DC17F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº177/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2017
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº11/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: NEUSA NERES DA SILVA CAMPO - ME.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEREIRO".
DO VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro DE 2017.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:DCC02A29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

CONTRATO: nº 173/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 35/2017
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CRISTINA DE ANDRADE RAMOS
OBJETO: Locação de Imóvel BOSA ALUGUEL SOCIAL.
DO VALOR MENSAL: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2017
DA VIGENCIA: O presente aditivo terá vigência de 16 de novembro de 2017 até 16 de novembro de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:6039F487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Elizabethe Messias Silva RG 4.477.568-9,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social**,** férias a partir do dia 26/12/2017 à 05/01/2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:1716049E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre salário base, Conforme Lei Municipal 276/2005, para a servidora **Elizabete Messias Silva RG: 4.477.568-9,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:06B844F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039/2017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidor, **Alairton dos Santos RG: 1.984.090-5,** ocupante do cargo efetivo de Guardião**,** férias a partir do dia 04/12/2017 à 03/01/2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:A03C2088

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 565/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Maiara Cardoso** portadora do RG **Nº 13.645.702-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção e Ensino e Formação Geral,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8AE3E808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 279/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICIPÍO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diferença de salário para a servidora **Rosane Ribeiro Santos,** portadora do **RG: 663.383-10**, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, referente á dez horas complementares semanais dos meses de julho, agosto e setembro**.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:D14A2FA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 566/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Joel Machado dos Santos** portador do RG **Nº 6.412.479-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Estradas Rurais,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 25% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:35C95A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 281/2017 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICIPÍO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **gratificação de 25%**para a servidora **Tatiele Miranda de Lara,** portadora do **RG: 12.805.868-0**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:8C9DEF8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 567/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Atair do Rocio Costa** portador do RG **Nº 7.602.753-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Viação,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 52% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5E42A2F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Aline Felix de Almeida** portadora do RG **Nº 12.460.813-9/PR,** ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil**, conforme Portaria de nomeação Nº 159/2015, de 15 de Julho de 2015.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C87D5102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 283/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICIPÍO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **gratificação de 25%**para a servidora **Emiliane Lara de Godoi,** portadora do **RG: 13.623.286-0**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:7E67270A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Colocar a disposição para prestar seus serviços junto a Companhia de Saneamento do Paraná- SANEPAR, a servidora **Giovana Jesus de Cristo,** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Saúde PSF,** portadora do **RG nº 8.594.731-1/PR,** com **ônus** para o Município de Itaperuçu, mediante ressarcimento, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
.
HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:435C1C67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 284/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 (sessenta) horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira**

Campos portador do **RG: 7.537.501-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:426980E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 250/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Retirar a Gratificação do servidor **Ueslei Elias de Faria** RG**: 8.817.760-6/PR,** matricula 3994-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Médico**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:23BBC64D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 285/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20h** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Elizeu Pinto de Oliveira** portador do **RG:4.283.793-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:65F26E93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 251/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Retirar a Gratificação do servidor **Bruno Cesar Lubi Finck** RG**: 6.329.012-2/PR,** matricula 4012-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Médico**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D8C28872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 286/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20h** de **horas extra,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG:6.893.004-97**, ocupante do cargo de **Aux. Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:DF7E201F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 252/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Retirar a Gratificação do servidor **Manuel Gonzalez Gomes** RG**: 12.924.625-1/PR,** matricula 4098-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Médico**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B6C23F95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 287/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas** portador do **RG:4.283.793-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:987EF8B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 253/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$869,78 (oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, ao servidor **Vinicius Hsu Cleto,** portador da **OAB 75.757,** matrícula 4142-1, ocupante do cargo efetivo de **Advogado.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A3F80140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 288/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Eliane Artigas** portadora do **RG: 5.687.194-2**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:239C8E67

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA AOS RECURSOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

I – CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

Nome do Candidato	Situação do Recurso	
Jucelia Cordeiro dos Santos Bandeira	Deferido ( )	Indeferido (X)

RESPOSTA AO RECURSO: Após analise do recurso da candidata, este foi considerado improcedente. Não foi considerado um curso de recepção por não set tratar de curso de capacitação na área pretendida

Nome do Candidato	Situação do Recurso	
Ana Fernanda Lara Elias	Deferido ( )	Indeferido (X)

RESPOSTA AO RECURSO: Após analise do recurso da candidata, este foi considerado improcedente. O nome da candidata não consta na lista do resultado final tendo em vista que a mesma não alcançou o resultado mínimo de nota conforme consta no item 6.2 do Edital.

Nome do Candidato	Situação do Recurso	
Nayan Renata Donato	Deferido (X)	Indeferido ( )

RESPOSTA AO RECURSO: Após analise do recurso da candidata, este foi considerado procedente. Não sendo necessária a reanálise tendo em vista que o Edital de homologação das inscrições e do resultado parcial foram republicados, corrigindo a falta de nomes na lista por erro de digitação.

II –AUXILIAR DE FARMÁCIA

Nome do Candidato	Situação do Recurso	
Evelin Franciele Camargo dos Santos	Deferido (X)	Indeferido ( )

RESPOSTA AO RECURSO: Após analise do recurso da candidata, este foi considerado procedente no que tange a pontuação no quesito qualificação profissional. Assim será inserido na classificação que segue a pontuação e a colocação da candidata. Portanto, a candidata passa a ser a 1ª na ordem de classificação para o cargo.

II –AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Situação do Recurso	
Marcia Cordeiro dos Santos Gonçalves	Deferido (X)	Indeferido ( )

RESPOSTA AO RECURSO:. Após analise do recurso da candidata, este foi considerado procedente no que tange a pontuação no quesito experiência e qualificação profissional. Assim será inserido na classificação que segue a pontuação e a colocação da candidata.

IV – AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

Nome do Candidato	Situação do Recurso	
Josiane da Luz Gonçalves	Deferido (X)	Indeferido ( )

RESPOSTA AO RECURSO: Após analise do recurso da candidata, este foi considerado procedente no que tange a pontuação no quesito capacitação. Assim será inserido na classificação que segue a pontuação e a colocação da candidata na ordem de classificação para o cargo.

Nome do Candidato	Situação do Recurso	
Tatiane de França	Deferido ( )	Indeferido (X)

RESPOSTA AO RECURSO: Após analise do recurso da candidata, este foi considerado improcedente. Após a reanalise dos títulos fica mantida a nota e a classificação da candidata.

Nome do Candidato	Situação do Recurso	
Rosana de Fátima Pereira Aires	Deferido ( )	Indeferido (X)

RESPOSTA AO RECURSO: Após analise do recurso da candidata, este foi considerado improcedente. Fica mantida a classificação da candidata vez que a mesma não atende a um dos requisitos do item 4.5 do Edital, constantes na Lei 11.350/2006 item I. **"I-residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público"**

Itaperuçu, 27 de novembro de 2017.

DARLEY FRANÇA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:12980263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 289/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Kataiane Larissa da Silva** portadora do **RG: 13.200.059-0**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:FB5BF0D3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 003/2017
O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 03/2017 do Município de Itaperuçu Estado do Paraná, designada pela Portaria nº 246/2017 e 248/2017, TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 003/2017.

MEDICO CLINICO ESF

NOME	*NOTA*
Hene Munir Bark	**10,0**

MEDICO PSIQUIATRA

NOME	*NOTA*
Massaco Kimati	**9,0**
Gabriel de Magalhaes Trindade	8,0

FARMACÊUTICO

NOME	*NOTA*
Katia Mara Pereira Cassiri	**10,0**
Ionan Rocha Neponuceno	6,0
Leandro Xavier Weiss	6,0

ENFERMEIRO (a)

Maria Soares da Trindade	**10,0**
Viviane Paske das Neves	**9,0**
Janaina Juk Galdino	8,0
Marilu Saldanha	8,0
Rosangela Nodari de Castro	6,0

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	*NOTA*
Jussara de Fatima Faria	**10,0**
Maria Batista de Lara	**10,0**
Terezinha Martins de Freitas	**10,0**
Ivonete de Andrade Board	**10,0**
Marcia Cordeiro dos Santos Gonçalves	**9,0**
Silmara Leder Alves	**9,0**
Claudete dos Santos	8,0
Maria Salete Magari	8,0
Dirlei de Fatima Moreira Silva	8,0
Clarete Chevonica de Souza	8,0
Marco Aurelio de Souza Almeida	8,0
Elisandra Tatiane da Silva	8,0
Beatriz Valente dos Santos Costa	8,0
Joelma Aparecida Pereira Lourenço	6,0
Celia Ribeiro Cavalcante	6,0
Sirene Neves Leite	6,0
Rubens Barbosa da Silva	6,0
Priscila da Silva	6,0
Lionice Aparecida Machado	6,0
Misael André de Araújo	6,0
Keslen Rocha da Silva	5,0
Lilian Thayse Pask Costa	4,0
Camila da Silva Lemos	4,0
Josefa Aparecida N. Melo	3,0

AUXILIAR DE FARMACIA

NOME	*NOTA*
Evelin Franciele Camargo dos Santos	**9,0**
Osane Lourenço de França Lapola	**6,0**
Marta Aparecida dos Santos	**5,0**
Kataiane Larissa da Silva Lara	**4,0**
Amanda Raiane do Vale Santos	**4,0**
Amanda Caroline da Lara Cruz	4,0
Maiara Rafaela Cordeiro dos Santos	4,0
Otavio Augusto Stochero	3,0

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NOME	*NOTA*
Liriane de Cristo Lara	**7,0**
Nayan Renata Donato	**7,0**
Nadiele Fernanda de França	**6,0**
Jamile Aparecida do Santos	6,0
Rosilda De Fatima Teixeira Pinto	6,0
Jucelia Cordeiro dos Santos Bandeira	6,0
Eduarda Pontes de França	6,0
Marcia Sibele Lourenço de Faria	6,0
Joice Rosa de França	5,0
Marluce Crislaine de Santos Lapola	4,0

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	*NOTA*
Silvia Regina Libonati	**10,0**
Roseli Ap Straub	6,0
Nuria Ferreira Prante	6,0
Janaina Anivelcina de Campos	5,0
Ivone Ribeiro da Silva	4,0

FONOAUDIÓLOGO (a)

NOME	*NOTA*
Vania Luiza Bressan	**10,0**

OFICINEIRO

NOME	*NOTA*
Marcia Stocchero Costa	**9,0**
Eliane Aparecida Martins	7,0

AGENTE COMUNITARIO SAÚDE URBANA

NOME	*NOTA*
Joselia Machado do Nascimento	**10,0**
Helena Felix Rodrigues	**10,0**
Antonia Silva de Paula	**10,0**
Marlene Costa Gomes	**10,0**
Silvia Vieira Guimaraes	**10,0**
Maria Josefa dos Santos	**10,0**
Rosimara Aparecida Pask dos Santos	**10,0**
Maria de Fatima Lara	**10,0**
Maria Viviane dos Santos	**10,0**
Sirlene Lourenço de Faria	**10,0**
Terezinha da Silva	**9,0**
Josiane da Luz Gonçalves	**9,0**
Sirlene Bento de França	**8,0**
Iolanda Gomes Alves	**7,0**
Maria da Luz Gomes Monteiro	**6,0**
Marionice Leder Stresser Rodrigues	6,0
Ketsley Kariny Pinheiro	5,0
Rosilda de Fatima do Espirito Santo	5,0
Jeanne Marcelle Aleluia Candido	5,0
Roseli da Cruz dos Santos	4,0

AGENTE COMUNITÁRIO ZONA RURAL

NOME	*NOTA*
Juvelina Teixeira de Castro Stresser	**10,0**
Neili Pinto de França	**10,0**
Odete Aparecida Machado de Lara	**9,0**
Giceli De Almeida Castro	**9,0**
Rosana de Fatima Pereira Aires Araújo	9,0
Lourilda Cropolato de Jesus Ribas	7,0
Tatiane de França	6,0
Rosa Eva Rufino dos Santos	5,0

Itaperuçu, 27 de novembro de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

DARLEY FRANÇA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8FB51605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 290/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **28 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Castro Faria** portador do **RG: 6.814.812-1**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:A919EC4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 291/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20h** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alessandro Castro dos Santos** portador do **RG:10.821.633-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:D2720B31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 292/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20h** de **horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG:1.459.233-4** ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:450613CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 293/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20h** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG:10.632.013-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:2C6500C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 294/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 (vinte) horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Nelson Adelino dos Santos** portador do **RG: 5.682.712-9**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:50AAD0B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 254/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$869,78 (oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, a servidora **Natasha Kolinski Vielmo,** portadora da **OAB 76.536,** matrícula 3841-1, ocupante do cargo efetivo de **Advogada.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2BE1B680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 295/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Giovana de Jesus de Cristo** portadora do **RG: 8.594.731-1**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:80F94F1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 255/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$869,78 (oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, ao servidor **Gerson Luiz Wenzel,** portador da **OAB 26.251,** matrícula 4426-1, ocupante do cargo em comissão de **Procurador Geral.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:644D82A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 256/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Reduzir a Função Gratificada de 57% para 25% servidora **Janete Roza da Silva** RG**: 9.181.987-2/PR,** matricula 37810-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:74D6D2B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 257/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Reduzir a Função Gratificada de 48% para 25% servidora **Maria da Silva Cristo** RG**: 4.981.478-0/PR,** matricula 918-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B1F39BFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2017 DE 23 NOVEMBRO DE 2017

O SECRETARIO DE OBRAS VIAÇÃ E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º -Autorizar o pagamento de 25 horas extras, para o funcionário Rogério Moraes de Lara RG 8541282-5 referente ao mês de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e Registra-se e Cumpra-se.

EZEQUIAS DE OLIVEIRA GEFFER
Secretário Obras, Viação e Urbanismo.

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:5FEB6757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 258/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Reduzir a Gratificação de Produtividade de 33% para 20% servidora **Marli Moreira Miranda** RG**: 7.998.857-0/PR,** matricula 37812-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:96A8B709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 259/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Reduzir a Função Gratificada de 52% para 25% servidora **Rosane Cordeiro dos Santos Lara** RG**: 3.960.831-6/PR,** matricula 5825-1, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:24136E66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 260/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Reduzir a Função Gratificada de 100% para 70% servidora **Sandra de Souza Bonfim** RG**: 6.246.166-7/PR,** matricula 1047-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F4769867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 261/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Retirar Gratificação da servidora **Ana Luiza Fruet Fernandes da Cunha** RG**: 9.081.691-8/PR ocupante** do cargo efetivo de **Dentista.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:09A97726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 263/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Reduzir a Gratificação de 100% para 50% do servidor **Eriton de Jesus Gomes** RG**: 13.411.492-4/PR,** matricula 3936-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A4EB2C4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 264/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Reduzir de 65% para 50% a Gratificação do servidor **Edison Fernando Tome** RG**: 4.282.883-1/PR** ocupante do cargo em comissão de **Chefe Seção de Garagem e Oficina CC-4.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8EFCC8A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 265/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Reduzir de 50% para 30% a Gratificação do servidor **Jefferson Rodrigo Stoochero** RG**: 9.127.299-7/PR** ocupante do cargo de **Guardião** aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7D03F881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Gratificação de Jornada Suplementar, das seguintes servidoras, ocupantes do cargo efetivo de **Professoras**:

Condensa H. Almeida, portadora do **RG.: 2.214.175-9**;
Nadelge Maria Faria, portadora do **RG.: 8.574.701-0**;
Tatiane Paula Bacarin, portadora do **RG.: 9.925.189-1**;
Josiane B. S. Almeida, portadora do **RG.: 8.578.235-5.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8F674D7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 286/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20h** de **horas extra,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG:6.893.004-97**, ocupante do cargo de **Aux. Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:0A22AEA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Gratificação de Coordenação da servidora **Edicleia V. B. Godoi,** portadora do **RG: 7.083.263-1/PR,** ocupante do cargo efetivo de **Professora.**

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8B282BE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2017 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **33hs37min** Horas Extras, Conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor efetivo **José Demir Costa França,** portador do **RG: 3.957.887-5**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7AAF3D3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Gratificação de Jornada Suplementar, para a servidora**Josiane Bueno Stresser de Almeida,** portadora do **RG:8.578.235-5/PR** ocupante do cargo de **Professora**.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FDAA404E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Maria de Jesus dos Santos Ribeiro,** portadora do **RG:5.420.038-2/PR,** ocupante do cargo efetivo de Professora, passando para Professora com Curso Superior, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F50C47B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2017 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora efetiva, **Thais Verediani Bontorin,**portadora do**RG: 8.163.739-3/PR**, ocupante do cargo de Técnica Administrativa**,** férias a partir do dia 11/12/2017 a 20/12/2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5C533386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2017 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar para trabalhar na Consulta Comunidade Escolar Para Escolha dos Novos Diretores, que vai acontecer no dia 26/11/2017, os seguintes servidores abaixo relacionados:

Condensa H. C. Araújo;
Denise T. Costa;
Fernando Marcelo Pires;
Josiliane P. Costa;
Lucimara Pires;
Lucineia Pinheiro;
Thais Elaine P. da Silva;

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:46CDC277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2017 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Gratificação de Coordenação da servidora**Adriana Maria Bonfim dos Santos,** portadora do **RG: 6.637.514-5/PR,** pois a mesma não exerce mais função de coordenação.

Art. 2°-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec.: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:35281EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 186/2017 - PREGÃO 159/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 008/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO
ADEQUAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 186/2017
PREGÃO Nº 159/2017
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 01 veículo novo, zero km, tipo Pick up , ano/modelo 2017/2017 ou 2017/2018, cor branca, biocombustível, motor mínin=mo 1.4, potencia mínima 85 Cv,, duas portas, cabine simples estendida, airbag, freios ABS com EBD, direção hidráulica, para atividades da Vigilância Sanitária.
Sessão de julgamento: 11/12/2017 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
08011030110012044449052003720 2041
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 28 de novembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C6692777

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 342/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 342/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2017.
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Organização da Etapa da prova do Campeonato Leste Paranaense de Velocross nos dias 02 e 03/12/2017, no Centro Municipal de Eventos da cidade de Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Jeverson Camiloti Mei
Valor global: R$ 10.350,00.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária
03010412204022007339039000000 0310
VIGÊNCIA: 30.11.2017 a 29.12.2017.
DATA DA ASSINATURA: 28.11.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JEVERSON CAMILOTI MEI
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8453894B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO 164/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

EXTRATO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 164/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Empreitada global
OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ com 7.307,47 m2, incluindo os serviços de remoção, revestimento primário, regularização e compactação do subleito - 100% PN, sub-base em macadame seco com brita graduada;, base em brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com RR-1C; revestimento em CBUQ; meio fio com sargeta DER - tipo 2; fincada em concreto; calçadas em concreto com piso podo tátil; rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050); plantio de grama; plantio de árvores; sinalização de trânsito; drenagem, placa de Obra e ensaios tecnológicos.
*PARTICIPANTE CLASSIFICADO E HABILITADO: "**Construtora Tangará Ltda.**".*
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ivaí, 28 de novembro de 2017

SAMOEL KOSS
Presidente

RENATO MORAES KOSSAR
Membro

WELTON ADEMIR FERREIRA
Membro

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2BB34DCC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 238/2017 DA LICITAÇÃO 116/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 104/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 026/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 238/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem:Licitação N° 116/2017
Pregão Presencial Nº 104/2017
Registro De Preços Nº 026/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Combustíveis - 10.000 litros de gasolina aditivada V - Power e 2.500 litros de etanol hidratado Shell para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr.
CONTRATADO: Scharles Fabiano Scheifer.
Valor global anterior: R$ 42.607,17.
Valor do aditivo: R$ 9.247,50.
Valor global com aditivo: R$ 51.854,67.
DATA DA ASSINATURA: 20.11.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

SCHARLES FABIANO SCHEIFER
Contratada

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2183D875

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 341/2017 DA LICITAÇÃO 116/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 104/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 026/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 341/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 116/2017
Pregão Presencial Nº 104/2017
Registro De Preços Nº 026/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Combustíveis - 10.000 litros de gasolina aditivada V - para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Scharles Fabiano Scheifer.
Valor unitário(gasolina): R$ 3,699
Valor global: R$ 36.990,00.
VIGÊNCIA: 24.11.2017 a 13.08.2018.
DATA DA ASSINATURA: 24.11.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SCHARLES FABIANO SCHEIFER
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:ADC11B25

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 307/2017

Súmula: Exonera Diretora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É exonerada a Senhora **TAYNARA DE ALMEIDA TOMAL**, **RG Nº 10.505.666-4 PR,** do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Assistência Social, Símbolo CC6, a partir de 28 de novembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de novembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CAF4A7DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO EDITAL 04/2017

Retificação do Edital nº 04/2017
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivaí, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação da classificação dos professores de acordo com a Portaria nº07/2017:
Escola Municipal Cristo Rei:
1º Ana Célia Kos Shornobai
2º Tewonia Ostrufka Melnek de Castro
3º Andréia Zubacz Kozar
4º Maria Dircélia Zubacz Schornobai
5º Tângela Marléia Correia
6º Maria Silvana Kozar Manosso
7º Maria Helena Grochoski
8º Tereza Kos
9º Tatiane Roman
10º Elenita Divair Barão Corrêa Storer
11º Mônica Bobek Koltun
12º Marlene Graniska Koss
13º Teresa Pitlovanciv Romaniuk
14º Lucia Felema
15º Viviani Conte
16º Janete de Oliveira
17º Eliceia Zubacz
18º Dirce Aparecida Bren Borochok
19º Eliceia Zubacz
20º Andreia Zubacz Kozar
21º Adriane Mocelin
22º Ana Maria Schastai
23º Dianeia Lisboa Camargo
24º Tatiane Roman
25º Michele Dalzotto Garcia
26º Emili Kromp
27º Raquel Aparecida Novak
28º Teresa Pitlovanciv Romaniuk
29º Sirlene de Fátima Denck
Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus:
1º Edisley Andrea G. Dalazoana
2º Beatriz Pezzini
3º Maria Elizete Schiliga Ferreira
4º Leondina Aparecida dos Santos
5º Izabel Sloboda Wilhelm
6º Ana Paula Kolitski Kos
7º Vilneide Maria Czeliga Schiliga
8º Ilza Maria Mehret
9º Letícia G. da Silva Mendes
10º Silmara Chociai Tomachevski
11º Eliane Zubacz Verenka
12º Solange Schneider
13º Terezinha Beatriz Pavlak
14º Sirineia Roman da Silva
15º Beatriz Pezzini

16ºLarissa Teixeira
17º Eliane Zubacz Verenka
18º Solange Schneider
19º Carla Adriele Dalzoto
20º Terezinha Chade Taras
21º Inês Malechi

Escola Municipal Madre Josafata:
1º Margarida Lemek
2º Zeli Slobodzian dos Santos
3º Mariana Lila Olszovy Blonski
4º Simone Krokocsz Pitlovanciv
5º Ana Kelly Chornobay
6º Teodosia Bobek
7º Marli Ienke
8º Izabel Sloboda Wilhelm
9º Rosana Aparecida da Silva Stadler
10º Neuza Teixeira
11º Katiuska Aparecida Côrtes
12º Regiane Martins
13º Vilmar Freitas de Meira

Escola Municipal Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha:
1º Cleide Maria Chagas Vaz
2º Angela Galvão Walenga
3º Veridiane Maranhuk Placedino
4º Claudia Aparecida Voitovicz
5º Claudia Mara de Souza
6º Silmara Chociai Tomachevski
7º Elisete Schneider
8º Ilza Maria Mehret
9º Elaine Cristina de Oliveira
10º Nelita Galvão
11º Nara Daiane Seixas Silva
12º Edicleia Dambroski
13º Julie Graziele Prox

Escola Municipal Bitu-Mirim:
1º Lorislei Aparecida Manosso de Castro
2º Elisete Schneider
3º Lorislei Aparecida Manosso de Castro
4º Simone Kocioreczko
5º Marlene Kruk Bobek
6º Tatiane da Silva Borges
7º Sandra Mara Jarski

Ivaí, 28 de novembro de 2017.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 01/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:9D986B55

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 05/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o **Resultado do Concurso de Ampliação de Carga Horária**, para o ano letivo de 2018, para Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivaí.

1º Margarida Lemek
2º Larissa Teixeira Iotschetz
3º Tatiane da Silva Borges
4º Mariana Lila O. Blonski
5º Lucia Felema
6º Maria Eliane S. Iarenchuk
7º Viviani Conte
8º Elaine Cristina de Oliveira
9º Leondina Apª dos Santos
10º Maria Helena Grochoski
11º Sandra Mara Jarski
12º Maria Elizete S. Ferreira
13º Tewonia O. M. de Castro
14º Maria Dircélia Z. Schornobai
15º Vilneide Maria C. Schiliga
16º Dirce Apª Bren Borochok
17º Ana Maria Niedjevski
18º Angela Galvão Walenga
19º Simone K. Pitlovanciv
20º Sirlene de Fátima Denk
21º Simone Koscioreczko
22º Nelita Galvão
23º Katiuska Côrtes
24º Julie Graziele Prox
25º Maria Silvana K. Manosso
26º Ana Célia Schornobai
27º Dianéia L. Camargo
28º Michele Dalzotto Garcia
29º Emili Kromp
30º Raquel Novak
31º Marlene Kruk Bobek
32º Terezinha Chade Taras
33º Teodosia Bobek
34º Vilmar F. de Meira
35º Marli Ienke
36º Regiane Martins Pidleski
37º Edicleia Dambroski

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:5B5AE47A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0190/2017

Ficam instituídos os Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense no Município de Ivatuba, e sua composição visando dar atendimento à Lei Estadual nº 17.734/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam instituídos os Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense no Município de Ivatuba, gestão 2017/2019, visando dar atendimento à Lei Estadual nº 17.734/2013, sendo que serão compostos por 01 (um) titular e 01 (um) suplentes das seguintes Secretarias Municipais, sob a presidência da primeira, na seguinte ordem:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Secretaria Municipal de Fazenda;
V - Secretaria Municipal de Administração;
VI – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Parágrafo único - os Comitês Local do Programa Família Paranaense no Município de Ivatuba deverão se reunir mensalmente, conforme diretriz metodológica do Programa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, 23 de novembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:122F86B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2017 - REPUBLICAÇÃO

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias a servidora Fernanda Danieli Bellun Oliveira – matricula nº. 340**,** detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir de 09/10/2017 retornando em 24/10/2017, conforme Processo nº 1658/2017 – PMI de 05/09/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B0FBB03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2017

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias a servidora Sandra Lúcia Presa – matrícula nº 181, detentora do Cargo de provimento efetivo de Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/03/2016 à 09/03/2017, a partir de 30/11/2017 retornando em 15/12/2017, conforme Processo nº 1888/2017 de 21/11/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DDED3315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao Senhor José Pereira Loiola – matricula nº. 436**,** Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir de 04/12/2017 retornando em 03/01/2018, conforme Processo nº 1861/2017 de 16/11/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AFCB9F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 192/17

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº 753 de 23/12/16 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01303	700,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01303	3.000,00

08.001.10.301.0011.2.036 – Manutenção dos Serviços de Odontologia

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01303	1.700,00

08.001.10.301.0011.2.037 – Manutenção da Farmácia Básica

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01303	60,00

08.001.10.302.0011.2.039 – Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil –	47.000,00
3.1.91.13.00.00	fonte: 01303 Obrigações patronais – fonte: 013303	4.940,00

08.001.10.304.0011.2.058 – Manutenção do Programa Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01497	8.000,00

09.001.08.244.0014.2.043 – Manutenção da Divisão da Gerência de Serviço Social

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	400.00
Valor da Suplementação .....:		**65.800,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	65.400,00

09.001.08.244.0014.2.043 – Manutenção da Divisão da Gerência de Serviço Social

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	400.00
Valor da Anulação .....:		**65.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:052662E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: V. AMBRÓZIO INFORMÁTICA - ME.
VALOR: R$ 7.700,00
FORNECEDOR: EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME.
VALOR: R$ 5.865,00
FORNECEDOR: COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.
VALOR: R$ 5.275,00
DATA: 27/11/2017

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:32A86608

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 - PROCESSO N° 173/2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração, nas quantidades, forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 11 de dezembro 2017, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email:
compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 29 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:8BB2BF1E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 - PROCESSO N° 179/2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS E BRINQUEDOS DESTINADOS A PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, para atendimento a Secretaria Municipal de AÇÃO SOCIAL, nas quantidades, forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 11 de dezembro 2017, às 14h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email:
compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 29 de novembro de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:B5F172A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 - PROCESSO N° 180/2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA CANTATA DE NATAL, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração, nas quantidades, forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 12 de dezembro 2017, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email:
compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 28 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:E7B3E635

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
VISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - PROCESSO N° 174/2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS.
Objeto: RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO. CONFORME CONVÊNIO FEDERAL 833496/2016 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 20 de Dezembro de 2017, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 28 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:FFB8656F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
INCLUSÃO DE PROVA PRÁTICA PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE MOTORISTA NO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL 002/2017

Dispõe sobre A INCLUSÃO DE PROVA PRÁTICA PARA OS CANDIDATOS À VAGA DE MOTORISTA, INTEGRANTES DO EDITAL Nº 001/2017, que tornou pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação dos profissionais nele descritos, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 237 e seguintes da Lei Municipal 16/95.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

1. Incluir os itens 5 a 7 na cláusula oitava do Edital nº 001/2017, na forma abaixo descrita:
5 – Exclusivamente para o cargo de Motorista, após a classificação de títulos, será realizada avaliação prática de caráter eliminatório, com escala de 0 a 10 pontos, devendo o candidato atingir 6 pontos ou mais para obter classificação no processo seletivo.

6 – A data da realização da avaliação prática para os candidatos ao cargo de motorista será informada após divulgação da avaliação curricular.

7 – A nota final dos candidatos ao cargo de motorista será calculada através da soma da nota obtida na Avaliação Curricular e da nota obtida na Avaliação Prática.

2. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 27 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:C23297CE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 65-2017 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2017
Decreto nº 65/2017 de 23/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2016 de 05/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.045.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
148 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
267 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
268 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.010.10.302.0010.2.037.		Manutenção dos Serviços Hospitalares	
337 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
338 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.020		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.020.99.999.0999.9.999.		Reserva de Contingência	
56 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00
Total Redução:			35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 23/11/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR MARGARETE
Prefeito Municipal

GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B05DA29F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 919/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$688,56 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a favor da Sra. IARA MARIS PIRES ROSA, Secretária da Agropecuária e do Meio Ambiente, referente ao pagamento de 2 diárias, face a viagem que fará a Pinhais – Pr., para participar no dia 01/12/2017, do Encontro Estadual de Empreendedores e Líderes Rurais a ser realizado no Expotrade Pinhais, Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, 10454. Saída dia 30/11 às 12h00h e retorno previsto às 12h00h do dia 02/12, conforme protocolo n°. 2402/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:FB59686C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 920/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, no dia 30/11/2017, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., à serviço da Carteira de Trabalho (MTE), Arapongas-Paraná a serviço da Identificação, no horário das 08h00h às 15h00h, conforme protocolo n°. 2398/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:631D518E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 921/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR a servidora pública municipal Sra. **LUCIANA DA SILVA ROSA,** portadora do RG. nº. 6.228.830-0-Pr., para prestar serviços na Divisão de Compras e Licitação, a partir de 01/12/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:AB2395F6

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 31/ago./2017 (b)	Em 31/out./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.329.387,75	4.910.121,69	4.817.108,14
DEDUÇÕES (II)	619.211,29	2.974.961,30	2.495.857,93
Disponibilidade de Caixa	242.316,95	2.488.788,06	2.010.548,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.841.248,52	3.728.754,63	3.166.719,54
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	2.598.931,57	1.239.966,57	1.156.170,76
Demais Haveres Financeiros	376.894,34	486.173,24	485.309,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.710.176,46	1.935.160,39	2.321.250,21
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.944.247,89	3.832.952,66	3.780.938,33
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	765.928,57	-1.897.792,27	-1.459.688,12
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 5º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 5º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		438.104,15	-2.225.616,69
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-400.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/nov/2017 as 16h e 32m.			

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:96170C5B

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.153.232,00
Previsão Atualizada	47.159.453,53
Receitas Realizadas	31.142.694,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.113.957,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.997.097,00
Créditos Adicionais	6.120.179,47
Dotação Atualizada	47.117.276,47
Despesas Empenhadas	29.597.702,48
Despesas Liquidadas	27.389.498,34
Despesas Pagas	26.358.603,51
Superávit Orçamentário	3.753.196,03
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	29.597.702,48
Despesas Liquidadas	27.389.498,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	38.221.218,86
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-400.000,00	-2.225.616,69	556,40
Resultado Primário		-992.413,49	4.058.788,88	-408,98
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.598.931,57	113.427,57	2.332.422,75	153.081,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.998.026,78	1.302.934,90	1.024.356,76	670.735,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	5.596.958,35	1.416.362,47	3.356.779,51	823.816,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	6.389.201,77	<18% / 25%>	23,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.351.329,33	60%	78,15
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.297.692,62	2.278.664,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4.881,50	105.118,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	91.234,31	222.992,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.420.838,13	15,00	31,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/nov/2017 as 16h e 51m.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:84681B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 79/2016

O **MUNICÍPIO DA LAPA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, à Praça Mirazinha Braga, 87, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR FIATES FURIATI, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 890.157-0/PR, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, o **LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ nº 75.189.498/0001-81, representado por sua Presidente, Sra. MARIA LUCIA FERRARI JOANASSI, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 1.552.313-1/PR, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **LAR DE IDOSOS**, resolvem firmar o **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 079/2016**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo Aditivo a autorização do uso dos rendimentos da aplicação financeira e alteração do Plano de Aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio fica substituído integralmente pelo Plano de Trabalho anexo ao Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 079/2016 ...02

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo ao Convênio, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 27 de novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURITI	***MARIA LUCIA FERRARI JOANASSI***
MUNICÍPIO DA LAPA	Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo

TESTEMUNHAS:

_____

RG.:

_____

RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FF21AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1227, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 1177/2017, de 06/11/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, a servidora ANNA GLÓRIA DE FIGUEIREDO WOLF;

Art. 2º – Onde se lê: "O período de gozo compreende entre 01/02/2018 a 01/05/2018, leia-se: "O período de gozo compreende entre 02/02/2018 a 02/04/2018 e 01/11/2018 a 30/11/2018";

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB42534F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1228, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 1178/2017, de 06/11/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, a servidora MARILENE BERNADETE KARAS BRUM;

Art. 2º – Onde se lê: "O período de gozo compreende entre 01/02/2018 a 01/05/2018, leia-se: "O período de gozo compreende entre 02/02/2018 a 02/04/2018 e 01/11/2018 a 30/11/2018";

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:663449AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1229, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 597/2017, de 21/06/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, a servidora VERA LUCIA HEINZEN CORTES;

Art. 2º – Onde se lê: " O período de gozo compreende entre 01/02/2018 a 01/05/2018, leia-se: "O período de gozo compreende entre 02/02/2018 a 02/05/2018";

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A078E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1230, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 21705 de 16/11/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ODAIR JOSE JAVORSKI CARLOS
CIRG Nº: 7212911-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9372
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/12/2017 a 02/03/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 03/03/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB04343A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1231, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Mandato Eletivo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, com fundamento no Artigo 146, § 1º, inciso III, alínea b seção II da Lei nº 2280/2008, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA 524 de 25/05/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA PARA MANDATO ELETIVO, com fundamento na Lei Municipal 2280/2008, artigo 146, considerando as informações apresentadas do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no Requerimento protocolado sob nº 22180/2017, de 21/11/2017 com parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Local neste transcrito:

NOME: SAMUEL GOIS DA SILVA
CIRG Nº: 3.509.090-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1401
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá retornar ao trabalho em 01/12/2017, sendo seu local de trabalho o Centro de Saúde;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2017

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6D7352E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1232, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 1016/2017 de 02/10/2017, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/11/2017 a 29/01/2018, para constar que, os 30 (trinta) dias foram gozados entre 01/11/2017 a 30/11/2017 e que restam para usufruir, 60 (sessenta) dias, que serão gozados em data a ser definida, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 770/2017 de 13/11/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Divisão de Vigilância em Saúde, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ELENICE APARECIDA DE SOUZA
CIRG Nº: 4.464913-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 4272
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1098B1F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1233, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/12/2017, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Lauro Moreira Montenegro para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Eloah D'Amico Rychwa, em atendimento ao Comunicado Interno n° 524/2017 de 20/11/2017, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ROSEMERI RASMUSSEN
CIRG Nº: 5082353-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1372
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO - 1º PADRÃO / ESCOLA ELOAH D'AMICO RYCHWA – 2º PADRÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4604B1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 046/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna pública o Processo de Licitação Dispensável, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de impressora multifuncional jato de tinta para utilização do Gabinete do Prefeito e Coordenadoria de Comunicação Social, a empresa vencedora: MARCO AURÉLIO PIOVEZAN WILLE ME, CNPJ: 07.436.046/0001-05 no valor de R$ 1.098,00 (Mil e noventa e oito reais)
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 046/2017.

Lapa/PR, 28 de Novembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EE4A2DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 047/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna público o Processo de Licitação Dispensável, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de decoração de natal para o Gabinete do Prefeito, a empresa vencedora: CARLOS ALBERTO PACHECO DA SILVA ME, CNPJ:20.862.159/0001-22, valor de R$ 1.185,00 (Mil cento e oitenta e cinco reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 047/2017.

Lapa/PR, 28 de Novembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24727A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 025/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 025/2017 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 025/2017, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEICULOS DA FROTA DO CIS CENTRO OESTE,** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

M.W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA – ME: valor de **R$ 2.132,00** (dois mil cento e trinta e dos reais)

Guarapuava, 24 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F6CB5D38

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Aviso de Retificação do Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 027/2017 - SRP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que o edital de Licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 027/2017 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TONER DESTINADOS AO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III,** foi **RETIFICADO** em seu texto original.

A data de abertura dos envelopes fará realizar-se às **09:30** (nove horas e trinta minutos) do dia **11/12/2017.**

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 28 de novembro de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E23898C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 87/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 087/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA PARA ATENDIMENTO AO CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ**

Guarapuava, 24 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB60D201

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 088/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOSPARA ATENDIMENTO DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 24 de Novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:74F399C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 079/2017
Procedimento Licitatório nº. 0131/2017

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL FABRICAÇÃO MODELO 2017/2018 (ZERO KM) MOTORIZADO 1,8 CAPACIDADE 07 PASSAGEIROS POTENCIA MÍNIMA 111 C (E) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTE MODELO 7.

DATA DE ABERTURA: 11 de Dezembro de 2017 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote
VALOR GLOBAL R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 27 de Novembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9AEB5932

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 132/2017

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2017/2017 OU SUPERIOR CONFORME PROPOSTA FNS 0913.5560000/1170-04 PORTARIA 2434 DE 21/09/2017 TRANSPORTE SANITÁRIO – CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
DATA DE ABERTURA: 11 de Dezembro de 2017 às 13h30min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global.
VALOR TOTAL: R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 27 de Novembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9CF1A161

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0133/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunicam que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULÂNCIA ZERO KM CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 490/2017 TRANSPORTE SANITARIO-APSUS. Com recursos obtidos junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e Termo de Referência (anexo I).

DATA DE ABERTURA: 15 de Dezembro de 2017 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 28 de Novembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E6AF7BFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 078/2017
Procedimento Licitatório nº. 0130/2017

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18

DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOR A CESTA NATALINA.

DATA DE ABERTURA: 12 de Dezembro de 2017 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL R$ 10.362,60 (Dez Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 28 de Novembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:069E3BB6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM CAPACIDADE PARA SIMULAÇÃO DE OPÇÕES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, CÁLCULOS DE MÉDIA E VALOR FINAL DE BENEFÍCIOS, COM GERAÇÃO DE ARQUIVO PARA IMPORTAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DO TCE/PR, GERAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FORMAÇÃO DOS PROCESSOS E DE CTC, DURANTE O ANO DE 2018, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LARANJAL.

VALOR: R$ 3.200 (Três mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.

CONTRATADO: Coppini & Cia Ltda – CNPJ nº 08.729.009/0001-40.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Rubrica Orçamentária	Conta da Despesa	Natureza Despesa	Fonte de Recurso
01	01.001	04.122.2020.2001	70	33.90.39.00.00	0001

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, incisos I, da Lei n. 8666/93, em razão da empresa contratada ser a única que presta o serviço de especializada em Licença de uso de software para simulação de cálculos de benefícios para o Fundo de Previdência Município de Laranjal para os Municípios vizinhos, imprescindível para atendimento das necessidades dos servidores ativos, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 22 de Novembro de 2017.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do Fundo de Previdência do Município de Laranjal

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:FBCD95C6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO 02/2017

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
CONTRATANTE: Fundo de previdência do Município de Laranjal -PR Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.874.895/0001-44, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Presidente do Fundo de previdência Municipal Sr. **FLAVIANE DOS SANTOS**,brasileira,Solteira,residente e domiciliado neste município.
CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.729.009/0001-40, com sede na Rua Porto Alegre, nº 331, Centro, em Santa Helena- PR, neste ato representado pelo Sr. Moacir Coppini.
OBJETO: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM CAPACIDADE PARA SIMULAÇÃO DE OPÇÕES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, CÁLCULOS DE MÉDIA E VALOR FINAL DE BENEFÍCIOS, COM GERAÇÃO DE ARQUIVO PARA IMPORTAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DO TCE/PR, GERAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FORMAÇÃO DOS PROCESSOS E DE CTC, DURANTE O ANO DE 2018, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DATA DO CONTRATO: 01 de Dezembro de 2017.
VIGÊNCIA: 01/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:38299AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2017

A Presidente da CPL do Município de Lobato - PR, faz saber que no dia 28/11/2017, às 09h30min, procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos e as propostas da empresa participante na Tomada de Preços nº 010/2017, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA (MANUTENÇÃO CORRETIVA) EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS – REFORMA"**.** Aberta a sessão, constatou-se que compareceu para a sessão a empresa: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA -ME, apresentando os envelopes documentos e proposta, **conforme exigido no Edital de Convocação.** Após a devida análise dos documentos apresentados pela licitante presente**, a CPL decidiu habilitar a empresa**: **D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA -ME, por ter cumprido integralmente as exigências editalícias.** Prosseguindo, o representante da empresa habilitadas manifestou interesse expresso em desistir do prazo recursal**, conforme previsão contida no artigo 43, III da Lei de Licitações.** Prosseguindo foi aberto o envelope da proposta de preço da empresa D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA -ME no valor de R$ 132.375,27 (Cento e trinta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Sendo assim, após a verificação do cumprimento das formalidades legais exigido no Edital de Convocação, a CPL decidiu classificar a proposta da empresa: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA -ME**, no valor de R$ 132.375,27**

(Cento e trinta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) para entrega total da quantidade prevista no Termo de Referencia – Anexo I e por estar dentro das exigências editalicias, declarando-a vencedora do certame, tendo em vista o atendimento das formalidades legais. Nada mais havendo foi lavrada a respectiva ATA que vai assinada por todos os presentes.

Lobato - PR, 28 de Novembro de 2017.

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:085A5325

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2017**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, convalidando seus efeitos, nos termos do artigo 55 da Lei Federal nº. 9.784/99, a partir de 22.09.2017, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2017.	
Contratada: **CISAMUSEP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE.**	CNPJ/MF: **04.956.153/0001-68**
Objeto do Contrato: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE-CISAMUSEP.**	
Valor: 33.000,00 (Trinta e três mil reais).	
Data da Assinatura: **28 de Novembro de 2017, com vigência até 31.12.2017.**	
Dotações Orçamentárias:	
08.002.10.302.0014.2.098.317170	
08.002.10.302.0014.2.098.337170	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:A0B953CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CANCELAMENTO PARCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ref: Ata de Registro de Preço n.º023/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08.
CONTRATADA: SANCHES & MORAIS LTDA -ME, CNPJ sob nº. 00.114.731/0001-68.
OBJETO: Fica cancelada, parcialmente, a Ata de Registro de Preços nº. 023/2017, referente aos itens 331 e 332. Bem como, realizando a supressão do pacto administrativo no valor de R$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais). A rescisão ocorreu amigavelmente, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, de conformidade ao contido no art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993.

Poder Executivo Municipal
Gabinete da Prefeita, aos 23/11/2017

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:BED34EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 458.2017

DECRETO N.º 458 de 27 de novembro de 2017.

Súmula: REAJUSTA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 65, incisos II, IV, VIII e XX, 102, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná e artigo 5º do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº792/2006),

Considerando o contido no artigo 97, inciso VI, § 2º do Código Tributário Nacional;
Considerando a orientação do Supremo Tribunal Federal, de que a incidência da correção monetária sobre as contribuições municipais não constitui majoração de tributação;
Considerando ainda o retorno da inflação que se instalou no país e que vem comprometendo os valores dos tributos e taxas municipais;
Considerando que se faz necessária a reposição inflacionária também incidente sobre as Taxas Municipais;
Considerando que a variação inflacionária medida pelo INPC/IBGE no período de Setembro de 2016 a outubro/2017, atingiu o índice de 1,83% (hum virgula oitenta e três por cento),

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade de Referência Municipal – U.R.M. será atualizada como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores referentes a:
I - tributos e taxas previstos no Código Tributário Municipal;
II - obrigações relativas a multas e penalidades de qualquer natureza;
III - valores passíveis de inscrição no registro de dívida ativa tributária municipal;
IV - preços públicos;
V – demais receitas tributárias de competência municipal.

Parágrafo único: Os valores expressos na Unidade de Referência Municipal – U.R.M. deverão, obrigatoriamente, ter no máximo 02 (duas) casas decimais, desconsiderando-se os demais algarismos.
Art. 2º. O valor de cada Unidade de Referência Municipal - U.R.M., com a reposição inflacionária de 2017, passa a ser de R$17,82 (dezessete reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 27 de novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5E379782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 459.2017

DECRETO Nº 459 de 27 de novembro de 2017.

SÚMULA: Determina a atualização da planta genérica de valores e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a variação do INPC-IBGE nos últimos 12 meses,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 6º da Lei nº 620/98 de 11/12/1998, o qual compõe a planta genérica de valores do Município de Mallet para o exercício de 2018, será acrescido em 1,83 % (hum virgula oitenta e três por cento) sobre os valores atualizados no exercício de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 27 de novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EE9727B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 457.2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 457/2017

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, II, IV XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, e adota outras providências;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, XI e 35, V, "h", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determinam a criação de Comissão de Avaliação e Monitoramento destinada a monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Monitoramento da parceria firmada entre o Município de Mallet e a Liga Paranaense de Combate ao Câncer, por meio de Termo de Fomento nº 04/2017, em atendimento ao disposto nos arts. 2º, XI e 35, V, "h", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I. ALEXANDRA MORMELLO, farmacêutica, inscrita no CPF sob o nº 033.150.449-96;

II. JOCELINE TRAVINSKI, fiscal, inscrita no CPF sob o nº 032.448.339-26;

III. FRANCIELY MIKOS KOVALSKI, Enfermeira PSF, inscrita no CPF sob o nº 052.014.989-06;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, em 24 de novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:39E8BB3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PUBLICA EM SAÚDE 2º QUADRIMESTRE 2017

Secretaria Municipal de Saúde de Marilena

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

CEILIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 108/2015 TCE DE 19/11/2015.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2.017 A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2017, COM INICIO AS 15:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 27 DE NOVEMBRO DE 2.017

CEILIO LELIS DA MATA
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:93A7D4B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 045/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: DEPÓSITO CONSTRULAR LTDA - EPP; CNPJ Nº 01.256.482/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AOS REPAROS E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS:
116 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE;
117 - 01507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL ASSINADO EM 28/04/2017, CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 26 DE JANEIRO DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 27 DE DEZEMBRO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARILENA-PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D1DF1061

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 167/2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Marubya Clara Mazzotti Gonçalves Ponce**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **60 (Sessenta)** dias a partir do dia 03/112017.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/11/2017. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7DF2D48F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRATICA
CONCURSO 01/2017

EDITAL Nº 05/2017

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO 01/2017

A Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Mato Rico, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2017, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA do Concurso Público nº 01/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Segue abaixo a convocação dos candidatos para realização da prova prática, conforme preceitua o item 11. PROVA PRÁTICA do Edital de Abertura:

DATA: 03/12/2017
LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL ADÉLIA BIANCO SEGURO
ENDEREÇO: AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS, S/Nº, CENTRO.
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 13h30minH

INSC	NOME	CARGO
6267	ADRIANO DZIUBATE	TÉCNICO LEGISLATIVO
6228	ALINE FRANCO GUIMARÃES	TÉCNICO LEGISLATIVO
6302	CRISTIANE OZÓRIO DE BRITO DA SILVA	TÉCNICO LEGISLATIVO
6321	DAIANE ALMEIDA DE JESUS	TÉCNICO LEGISLATIVO
5939	GABRIEL DE OLIVEIRA CANOLA	TÉCNICO LEGISLATIVO
6116	IGOR ARAUJO MUSSATO	TÉCNICO LEGISLATIVO
5933	IGOR HANICZ	TÉCNICO LEGISLATIVO
6226	JAIRO JOSE MENEZES	TÉCNICO LEGISLATIVO
6123	JAIRO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO LEGISLATIVO
6177	JOVANI KORDUN	TÉCNICO LEGISLATIVO
6222	MAHYRA LARUSSA BINI MENDES DOS SANTOS	TÉCNICO LEGISLATIVO
6330	MÁRCIO ROBERTO METELSKI	TÉCNICO LEGISLATIVO
6198	VERÔNICA ROTHER ROCHA	TÉCNICO LEGISLATIVO

JOEL AURÉLIO
Presidente da Comissão Especial do Concurso

Publicado por:
Igor Hanicz
Código Identificador:9C9968F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2017

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital da Tomada de Preço nº 005/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário para 07 (sete) lugares, com recursos do PROGRAMA TRANSPORTE SANITÁRIO DO APSUS RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016, para serem utilizados pelo Setor de Saúde. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15 de Dezembro de 2017, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 28 de Novembro de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1DD00AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 508/2017

"Autoriza o Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal a adotar regulamentação Federal para as licitações na modalidade de Pregão, na forma de presencial, eletrônico e pelo sistema de Registro de Preços e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei n° 2085/2017 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereadores Sebastião Brindarolli Junior, Valdecir Mora, Pastor Deimeval Borba e Maurício Porrua)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam autorizados, o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, a utilizar a regulamentação Federal para as Licitações na modalidade de Pregão, na forma Presencial, Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, que são respectivamente o Decreto nº 3.555, de 13 de novembro de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, se houver.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 28 de novembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C2B85AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE CORREÇÃO

ERRATA DE CORREÇÃO DE NÚMERO DO CNPJ DE EMPRESA CONTRATADA (MATRIZ/FILIAL)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato, fazer CORREÇÃO no processo licitatório acima descrito, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para implementação de programa de piscicultura no Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 100/2016 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme segue:

1º - Nos documentos relativos ao processo licitatório acima identificado, onde encontra-se descrito "CNPJ Nº 06.224.121/0001-01", **leia-se** "CNPJ Nº 06.224.121/0004-46".

2º - Trata-se de correção de erro, tendo em vista que os documentos apontados foram redigidos com o nº do CNPJ da matriz (CNPJ Nº 06.224.121/0001-01 - SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA), sendo que a participação da empresa no certame foi através de uma filial (CNPJ Nº 06.224.121/0004-46 - SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA).

3º - Os documentos necessários de correção são: Ata de abertura e julgamento das propostas, Termo de adjudicação, Termo de homologação, Ficha de resumo do resultado de licitação, Contrato e Publicação.

4º - Os lançamentos no sistema do TCE – Tribunal de Constas do Estado do Paraná, foram efetuados com o nº do CNPJ correto, não havendo necessidade de alterações.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 28 de novembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3302ABA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 678

PORTARIA Nº 678

Ementa: CONCEDE FÉRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Conceder a partir de 26/12/2017, 30 (trinta), dias de férias referente ao período de 01/10/2016 a 01/10/2017, ao servidor Ederson Amauri Seixas da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Licitação e Compras , lotado no Departamento de Finanças.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:20F66CFA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990, em seu artigo 47, convoca a Câmara Municipal para Sessão Extraordinária no dia 30 (trinta) do mês do corrente, no horário de 19:30 horas, para apreciação em 1ª discussão do Projeto de Lei nº 4908, que Autoriza o Poder Executivo a adquirir, por meio de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:54D3F8AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2017

Ata de Registro de Preços nº. 238/2017. Processo Nº. 9337/2017. Pregão Presencial nº 99/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME, CNPJ: 26.356.437/0001-56. Valor contratado: R$ 80.970,66 (oitenta mil, novecentos e setenta reais, e sessenta e seis centavos). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para o fornecimento e instalação de decoração natalina, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado 50% após a assinatura da ata e 50% após a execução do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/11/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2CC61158

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 889/2017

Contrato nº 889/2017
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: OBRA VIVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, CNPJ: 08.846.090/0001-48.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de obras visando a implantação de área de lazer na localidade de Witmarsum, neste Município, conforme especificações constantes no presente Edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de conformidade com Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2017, processo nº 8400/2017, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 95.758,55 *(noventa e cinco mil, setecentos e cinqüenta e oito reais, e cinqüenta e cinco centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir do décimo dia após assinatura da

Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 27/11//2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6884037D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 890/2017

Contrato nº 890/2017
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: JRM INSTALAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 07.721.203/0001-16.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de obras visando a implantação de área de lazer na localidade de Witmarsum, neste município, conforme especificações constantes no presente Edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em conformidade com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2017, processo nº 8400/2017, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 34.200,00 *(trinta e quatro mil e duzentos reais)*, para o LOTE 02, e R$ 166.893,42 *(cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos)*, para o LOTE 03, tendo como valor total R$ 201.093,42 *(duzentos e um mil, noventa e três reais e quarenta e dois centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir do décimo dia após assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 27/11//2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D276D69A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.728 DE 28/11/2017 - REVOGA A PORTARIA Nº. 13.708, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P. A n°. 9545/2017,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria nº. 13.708, de 21 de Novembro de 2017, a qual concede Adiantamento ao servidor Techarlles John Czlusniaki.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:44CDFDA0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.729 DE 28/11/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9808/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.581.019-47*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Muicípio, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D663DE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.700 DE 28/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.2.098. Gerenciamento de resíduos sólidos
229 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
Total Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0013.1.011. Projeto Porteira a dentro
206 - 3.3.90.30.00.00 000MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
Total Redução: R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:78A1CB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.701 DE 28/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.500,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais
427 - 3.1.90.49.00.00 495 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 2.500,00
Total Suplementação: R$ 2.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
453 - 4.4.90.52.00.00 495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.500,00
Total Redução: R$ 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FFAFB0A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3877

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear a partir de 1.° de dezembro de 2017, **JUSSARA PRESTES LINHARES** para a Função Gratificada de Assessor de Expediente e Documentação do Gabinete da Presidência, Símbolo FG-2A, criada pelo Art.1.° da Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 28 de novembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:270E64C1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3878

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear a partir de 1.° de dezembro de 2017, **ROGÉRIO HAINOCZ DA VEIGA** para a Função Gratificada de Assessor de Expediente Patrimonial do Gabinete da Presidência, Símbolo FG-2A, criada pelo Art.1.° da Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 28 de novembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:A6ECD317

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3879

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear a partir de 1.° de dezembro de 2017, **DANIELLE ALVES DA COSTA** para a Função Gratificada de Assessor de Expediente e Documentação do Departamento Jurídico, Símbolo FG-2A, criada pelo Art.1.° da Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 28 de novembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:94B07E7A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3880

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar a partir de 1.° de dezembro de 2017 da Função Gratificada de Coordenador de Multimídia – FG-2, **LUCIANO MARTINS**, criada pelo Art.25 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 28 de novembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:9922C6A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3881

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear a partir de 1.° de dezembro de 2017, **LUCIANO MARTINS** para a Função Gratificada de Assessor de Informática, Símbolo FG-2A, criada pelo Art.1.° da Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 28 de novembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:E94D28F1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3882

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear a partir de 1.° de dezembro de 2017, para a Função Gratificada de Coordenador de Multimídia – FG-2, **NELSON SUEKI KAI**, criada pelo Art.25 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 28 de novembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:EE203E09

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3883

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **LORENA LYSI DE SOUZA SCHNEIDER VARGAS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO - LEGISLATIVO, SÍMBOLO DAS-1A,** desta Câmara Municipal, criado pela Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 28 de novembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:E3635B8D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2 QUADRIMESTRE 2017 - REPUBLICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") – REPUBLICAÇÃO	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.814.785,71	28.626,61
Pessoal Ativo	10.814.785,71	28.626,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	48.000,00	28.626,61
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	48.000,00	28.626,61
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	10.766.785,71	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	449.768.445,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	449.768.445,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	10.766.785,71	2,39
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.986.106,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.636.801,40	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.287.496,06	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, emitido em 27/nov/2017 as 11h e 28m.		

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:F72C29AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 132/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2017/2018, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 85/2015".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. **DELAINE DE CASTRO SILVA**, portadora do documento de identidade n° 10.448.969-9 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. A nomeada desenvolverá suas funções no município de **ANTONINA e subsede Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 2º da Portaria 85/2015 do CISLIPA, conforme segue:

a) Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
b) Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
c) Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
d) Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
e) Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
f) Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
g) Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:39204C09

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 133/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2017/2018, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 85/2015".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADO o Sr. **WESLEY COLOMBES FERREIRA** portador do documento de identidade n° 9.487.694-0 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. O nomeado desenvolverá suas funções no município de **GUARAQUEÇABA e subsede Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 2º da Portaria 85/2015 do CISLIPA, conforme segue:

a) Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
b) Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
c) Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
d) Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
e) Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
f) Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
g) Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:05F75524

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 134/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2017/2018, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 85/2015".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. **VALÉRIA DO CARMO PAMPUCH** portadora do documento de identidade n° 5.418.328-3 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. O nomeado desenvolverá suas funções no município de **GUARATUBA e subsede Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 2º da Portaria 85/2015 do CISLIPA, conforme segue:

a) Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
b) Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
c) Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
d) Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
e) Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
f) Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
g) Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:E59062D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 135/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2017/2018, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 85/2015".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADO o Sr. **MARCO AURELIO PETERSEN PEDROZO** portador do documento de identidade n° 13.958.860-6 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. O nomeado desenvolverá suas funções no município de **MORRETES e subsede Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 2º da Portaria 85/2015 do CISLIPA, conforme segue:

a) Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
b) Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
c) Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
d) Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
e) Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
f) Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
g) Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:D9203C4E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 136/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2017/2018, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 85/2015".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. **MARCIA CRISTINA RIBEIRO** portadora do documento de identidade n° 5.988.599-5 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. O nomeado desenvolverá suas funções no município de **PONTAL DO PARANÁ e subsede Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 2º da Portaria 85/2015 do CISLIPA, conforme segue:

a Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
b) Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
c) Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
d) Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
e) Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
f) Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
g) Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:A0141F0E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 137/2017

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1º. Fica EXONERADA, a Sra. **FERNANDA FERREIRA MARQUES AREDES**, portadora do documento de identidade n° 8.120.420-9 SESP/PR, do cargo de **Diretora de Enfermagem**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:8D89B690

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 138/2017

"Instaura Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. Designar Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, para os fins de apurar a existência de eventuais infrações praticadas pelos servidores públicos no âmbito do CISLIPA;

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente será composta por **JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER,** advogado que a presidirá, **JAIME BARBOSA DA SILVA LOPES**, Farmacêutico, e **MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL**, Assistente Administrativo, participantes membros.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. O prazo de duração da Comissão ora constituída será de 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições anteriores.

Paranaguá, 28 de novembro 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:C773B283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Por Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 12/12/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 2.533.680,78 (Dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:189FFE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Vasilhame e Recarga de Gás, em atendimento as Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 12/12/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 93.543,45 (noventa e três mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 678/2005. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2017

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9C096A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Carimbos, Refil de Carimbos Autoentintado, Tintas e Suprimentos de Recarga, em atendimento as Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 12/12/2017 HORÁRIO: 14:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 67.521,20 (Sessenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2017

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A2389AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

Objeto: Contratação de Empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Total Por Lote
DATA DA ABERTURA: 12/12/2017 HORÁRIO: 14:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 1.414.554,37 (Um milhão, quatrocentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2017

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:83B40136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

OBJETO: Contratação de Empresa – Imprensa Escrita – Especializada para a Prestação de Serviço de Publicações Oficiais em Jornal de Circulação no Município de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação
TIPO: Menor Preço Por Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 12/12/2017 HORÁRIO: 14:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 33.780,00 (Trinta e três mil setecentos e oitenta reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2017

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:61066ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 555

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.568/2.017,
RESOLVE,

Art. 1º Fica Instituído o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, da Superintendência de Tecnologia da Informação, para o período de 2.017-2.018, devidamente aprovado pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, composta pelos Decretos n.ºs 358 e 521/2.017.

Art. 2º O Departamento de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração, disponibilizará o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI no Portal de Transparência do Município, competindo-lhes ainda, a atualização quando for o caso.

Art. 3º O PDTI poderá ser revisto, sempre que necessário, a fim de assegurar seu alinhamento às prioridades e metas institucionais, à disponibilidade financeira e às mudanças em legislação pertinente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

JACI RICARDO LEAL PASSOS
Superintendente de Tecnologia da Informação

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9BC0D126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO AO DECRETO Nº 555, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.017

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PDTI

GESTÃO 2017 A 2018

PREFEITO: MARCELO ELIAS ROQUE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: ODAIR JOSÉ PEREIRA
SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: JACI RICARDO L. PASSOS

Versão 0.3 – 20/10/2017
HISTÓRICO DE VERSÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
12/09/2017	0.1	Primeira versão criada do PDTI	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
10/10/2017	0.2	Primeira revisão realizada do PDTI	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
20/10/2017	0.3	Segunda revisão realizada do PDTI	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação

COLABORADORES:

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPLOG

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento - SEMFAO
Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR
Procuradoria Geral do Município - PROGEM

COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Presidente: JACI RICARDO LEAL PASSOS
Secretário: RONEI RUIZ SOARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Membro: LUIZ ANDRE MEGIOLARO DOS SANTOS
Membro: ANDREIA SOARES
Suplente: HELISON ZOLA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Membro: MONICA DO CARMO PEREIRA NEVES
Suplente: CLAUDIO ROBERTO MARIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Membro: MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Suplente: ALESSANDRA DA COSTA R. MACHADO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Membro: FRANCIENY GABRIELI N. MATOZO
Suplente: ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO

SUMÁRIO

1. Introdução 5
1.1. Finalidade 6
1.1.1 Qualidade 6
1.1.2 Cidadania 6
1.2. Escopo..... 6
2. O Departamento de Tecnologia da Informação…..... 6
2.1. Missão..... 7
2.2. Visão..... 7
2.3. Valores 7

2.4. Organograma..... 7
2.5. Atribuições..... 8
3. Situação Atual 8
3.1. Constatações:.....8
3.2. Divergências e Inadequação Hierárquica dos Órgãos de TI..... 9
3.3. Recursos Humanos Técnicos de TI.....9
3.4. Capacitação de Pessoal Técnico de TI.....9
3.5. Capacitação de Usuários Finais..... 9
3.6. Hardware.....10
3.6.1. Diversidade de Configurações.....10
3.6.2. Distribuição Quantitativa Atual e Necessidades.....10
3.6.3. Proposição para aquisição/locação de Hardware.....10
3.7. Infraestrutura de Redes LAN e WAN.....11
3.7.1. Cabeamento Estruturado e Elétrico.....11
3.7.2. Adoção de plataformas VoIP (telefonia IP).....12
3.8. Segurança da Informação 13
3.8.1. Aspectos da Política de Segurança..... 13
3.8.2. Melhorias da Política de Segurança da Informação..... 13
3.8.3. Contratação de Consultoria Específica..... 15
3.8.4. Implementação de Soluções Robustas..... 16
3.9. Data Center 16
3.10. Sistemas de Informação 16
3.10.1. Padronização 16
3.10.2. Redundância..... ...16
3.10.3. Baixo Nível de Integração..... ...17
3.10.4. Proposição:..... ...17
3.10.4.1.Definição do Planejamento Estratégico de TI.....17
3.10.4.2. Atribuições.....17
3.10.4.2.1. Projetos:..... ...17
3.10.4.2.2. Apoio/Documentos..... ...17
3.10.4.2.3. Testes/Qualidade do Produto..... ...18
3.10.4.2.4. Suporte à qualidade da informação corporativa..... ...18
3.10.4.2.5. Treinamento de Sistemas/ Capacitação dos Usuários..... 18
3.11. Software.....18
3.11.1. Softwares 18
3.11.2. Ausência de Homologação dos Softwares..... ...18
3.11.3. Plataforma de Banco de Dados Corporativo..... ...18
4. Principais ações propostas..... ...19
5. Benefícios da Implantação do PDTI..... ...23
6. Pontos críticos para execução..... ...24
7. Impactos da não execução do PDTI..... ...24

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo apresentar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Paranaguá para o período 2017 a 2018.

Por se tratar de planejamento estratégico de Tecnologia da Informação, focado no "negócio fim" da organização, existem benefícios tangíveis tanto de redução de custos, como de oportunidades de aumento de receitas que podem ser explorados. É cada vez mais importante deixar de pensar em tecnologia como um custo e pensar no modo como a tecnologia pode agregar valor ao modelo de atuação e fazer com que esses investimentos se revertam em receitas, otimização de processos e novos serviços ofertados, necessários em um contexto cada vez mais dinâmico.

Em atendimento às diretrizes adotadas no Plano Plurianual – PPA, já relatando a inexistência do Plano Estratégico Institucional - PEI, pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, se dedicou atenção especial na identificação de oportunidades para o desenvolvimento de projetos principalmente visando o desenvolvimento econômico e social do Município, com vistas ao bem-estar da população.

A Tecnologia da Informação busca estar alinhada ao plano de governo para que seja um facilitador na tomada de decisões, proporcionando condições a fim de cumprir com a crescente e ininterrupta demanda por soluções de forma ágil e eficiente.

A Tecnologia da informação pode ser um poderoso instrumento para ajudar as organizações a atingir seus objetivos, reduzir prazos em processos fundamentais, alterar profundamente a estrutura de custos, transformar completamente os meios de comunicação com os usuários das informações.

Entretanto, a tecnologia da informação, além de apresentar um grande nível de complexidade nas suas diversas características, envolve o dispêndio de grande volume de recursos.

Por isso, evidencia-se a necessidade de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação para adequar e organizar o uso da TI, nos seus vários aspectos. Somente um PDTI, em que são levantados os problemas atuais e os objetivos a serem alcançados, permite uma priorização correta e uma otimização na aplicação de recursos.

Em síntese, o PDTI identificou necessidades, potencialidades, oportunidades e deficiências, para subsidiar o desenvolvimento da TI, alinhado às políticas, estratégias e diretrizes organizacionais. Isto tudo, com foco muito claro e definido, visando ampliação e melhoria dos serviços prestados e a promoção de desenvolvimento tecnológico e social.

Este Plano tem, assim, por finalidade detalhar aqueles aspectos da gestão de Tecnologia identificados como de maior impacto presente e futuro. São eles:

Situação atual da Departamento de Tecnologia da Informação
Diretrizes de Tecnologia da Informação(TI)
Plano de ação

No primeiro item se descreve a situação atual da Tecnologia na Prefeitura Municipal de Paranaguá enfatizando aspectos importantes para seu desenvolvimento. Destacam-se neste item aspectos relacionados a organização e relacionamento Intersetorial, os recursos humanos, a infraestrutura tecnológica e os sistemas de informações corporativos.

Nas Diretrizes são traçadas as linhas mestras que devem direcionar o alinhamento estratégico da TI na Prefeitura Municipal de Paranaguá, incluindo a convergência tecnológica. O último item detalha o plano de ação a ser realizado.

Finalidade

Apresentar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) que tem por objetivo apontar caminhos que possibilitem à Prefeitura Municipal de Paranaguá alcançar seus objetivos e metas institucionais.

Qualidade

A qualidade deve ser uma meta constante em cada serviço executado, seja no desenvolvimento de novos sistemas, manutenção dos sistemas existentes, participação em projetos ou no suporte técnico.

Cidadania

Os recursos tecnológicos devem ser colocados a serviço do cidadão, tornando mais eficiente o atendimento, ampliando os serviços prestados e combatendo a exclusão digital.

Escopo

Este documento descreve o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Prefeitura Municipal de Paranaguá relacionando os requisitos pertinentes ao Departamento de Tecnologia da Informação.

Para obtenção das informações foram empregadas reuniões em grupo, entrevistas individuais com os Superintendentes, preenchimento de

questionários enviados através de ofícios e exame de documentações e contratos.

Este plano tem prazo de dois anos, devendo ser periodicamente revisto.

O Departamento de Tecnologia da Informação

O Departamento de Tecnologia da Informação é subordinado à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento, secretaria esta ligada diretamente ao Prefeito.

Missão

O Departamento de Tecnologia da Informação tem como missão oferecer soluções de informática robustas, confiáveis e eficazes e que permitam à realização da missão institucional da Prefeitura Municipal de Paranaguá;
Avaliar a relação benefício/custo para opções tecnológicas e subsidiar a tomada de decisão dos gestores; Manter os ativos tecnológicos e operacionalidades dos sistemas permanentemente atualizados;

Visão

Ser agente facilitador para a Prefeitura Municipal de Paranaguá na busca de soluções tecnológicas confiáveis, robustas e eficientes e que assegurem a efetivação de metas da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Valores

São valores do Departamento de Tecnologia da Informação:
Comportamento ético; comprometimento com o resultado; excelência técnica nas soluções; melhoria contínua e foco na qualidade. Estes valores assinalam o caráter público da atuação do Departamento de Tecnologia da Informação, seja por meio da permanente exposição ao crivo dos usuários, seja pelo comprometimento associado à condição de área responsável pela integridade e segurança da informação. Esta exposição requer a permanente busca da excelência e pressupõe a existência de um processo de avaliação e aperfeiçoamento constantes.

Organograma (versão completa em poder do Município)

Atribuições

São atribuições gerais do Departamento de Tecnologia da Informação:

• Planejar, organizar, coordenar, controlar, avaliar, em nível operacional, os processos organizacionais da Prefeitura Municipal de Paranaguá sob a sua respectiva responsabilidade;

• Promover a integração entre os processos organizacionais e estimular a adoção de instrumentos de mensuração de desempenho;

• Apresentar ao Prefeito as propostas orçamentárias de forma articulada com as demais Secretarias.
• Elaborar e atualizar regularmente suas respectivas rotinas e procedimentos;

• Coordenar as atividades de recursos humanos e o uso dos recursos técnicos e materiais disponíveis nas suas áreas de atuação, exercendo um controle permanente da qualidade dos serviços executados;.

• Responsabilizar-se pela gestão dos contratos e convênios das suas respectivas áreas de competência;

Situação Atual

Constatações

Fazendo uma rápida análise um fato que precisa ser ressaltado é que Paranaguá é um município litorâneo com mais de 150 mil habitantes, que possui uma estrutura formal para atender às demandas ligadas área de Tecnologia da Informação.

Cabem aqui 2 (duas) reflexões: a primeira é sobre o elevado grau de iniciativa e capacidade de execução do restrito grupo de pessoas responsáveis por esta área; a segunda diz respeito ao alto risco de executar-se um crescimento / expansão, sem as bases estruturais necessárias para suportá-lo.
Tal fato é muito grave e sensível e merece uma atenção especial por parte dos gestores da Prefeitura de Paranaguá.
Historicamente a Prefeitura Municipal de Paranaguá tem batalhado para desenvolver e estruturar sua área de TI, porém outras prioridades essenciais das sucessivas gestões municipais tem dificultado um investimento mais aprimorado em Tecnologia, o que se espera ser sanado através deste Plano Diretor.

Este tema é de extrema e vital importância, podendo inclusive ser considerado como o mais relevante aspecto deste PDTI. De nada vai adiantar inúmeras iniciativas, sistemas e aquisições de TI, se não existir uma "orquestração" destas atividades.
A organização formal da área de TI da Prefeitura Municipal de Paranaguá pode ser comparada a uma "espinha dorsal", pois vai dar a base e a sustentabilidade para todas as demais ações. De nada adiantará utilizar as mais evoluídas tecnologias e os softwares mais bem construídos, se não existir um ponto focal de gestão e garantia de continuidade necessária uma estrutura central de gestão de TI, permitindo centralizar aquisições, estabelecer padrões, especificar necessidades, dentre outras atividades, sob a pena de, em caso contrário, todos os atuais investimentos terem sua efetividade e aproveitamento comprometidos.
Um dos pontos sugeridos, é a promoção de um concurso público para suprir a carênciade programadores, desenvolvedores ou engenheiros de softwares, de níveis superiores, com suas atribuições devidamente estabelecidas no sentido de integrar o fluxo de trabalho aos demais servidores de TI, atendendo a um processo típico da área de desenvolvimento de software, onde as atividades seguem de forma sucessiva, harmonizada e organizada de acordo com as atribuições de cada servidor de tecnologia da informação. Desta forma, poderá se concretizar os desafios e resolver problemas inevitáveis ascendendo a outro patamar técnico e administrativo, assim dando uma melhor visão à gestão do grau de terceirização desejado / necessário, internalização de serviços de TI, política de contratação, definição das compras e licitações, dentre outros.

Divergências e Inadequação Hierárquica dos Órgãos de TI

Quanto à organização da área de TI no âmbito interno de cada Secretaria, pode-se observar que o afastamento das atividades de TI do núcleo com poder de decisão pode gerar problemas, até pela maior dificuldade de comunicação e priorização de seus projetos e demandas, numa situação em que, cada vez mais, as instituições tornam-se dependentes da tecnologia.

Recursos Humanos Técnicos de TI

O êxito de qualquer Plano Diretor de Tecnologia da Informação depende, fundamentalmente, de recursos humanos capacitados e em número suficiente para a execução de tarefas complexas. A terceirização, é benéfica quanto a suprir a demanda pública em casos de insuficiência de servidores. Além do mais, é mais seguro o aprimoramento do funcionalismo público tendo em vista que a terceirização é passível de vulnerabilidade quanto à manutenção da inteligência do negócio.
Como já relatado, a admissão de programadores de software de nível superior levaria a uma maior cadeia de produção de sistemas próprios, podendo gerar assim, uma independência externa, não gerando volatilidade dos recursos humanos e tornando mais uniforme a manutenção da automatização da inteligência dos negócios do órgão público, além de facilitar a execução de projetos de longo prazo. Salienta-se também que, a não dependência de sistemas terceirizados trará mais segurança tendo em vista de que os próprios servidores de TI possam ter a integral posse e controle das informações.

Capacitação de Pessoal Técnico de TI

• A adoção de padrões técnicos bem definidos provoca várias consequências extremamente favoráveis relacionadas à capacitação de pessoal:

Redução dos custos de treinamento pela composição de turmas maiores provenientes de vários órgãos e pela massificação do ensino.

Concentração do treinamento nas metodologias adotadas
Facilidade de comunicação entre os técnicos dos diversos níveis da Prefeitura
Elevação da qualidade dos serviços pelo uso das melhores práticas

Capacitação de Usuários Finais

A modernização da máquina pública passa, necessariamente, pela capacitação dos servidores municipais. Esta ação de capacitação deverá estar alinhada aos seguintes objetivos:

Formalizar conceitos básicos apreendidos pelos servidores, fazendo com que o conhecimento acumulado a partir do uso do computador seja estruturado com a utilização de recursos didáticos adequados;

Prover ao servidor o conhecimento completo do seu ambiente de trabalho, permitindo que o mesmo realize as suas atribuições de forma segura e eficaz;

Estimular o conhecimento comparativo, habilitando o usuário à avaliação construtiva dos seus sistemas, aplicativos e recursos tecnológicos, para o contínuo aperfeiçoamento do atendimento às demandas dos cidadãos.
Atender às demandas de atualização tecnológica, provendo conteúdos e calendários de capacitação adequados à implantação dos seus novos sistemas;

Oferecer aperfeiçoamento contínuo aos servidores.

Hardware

Diversidade de Configurações

Constatou-se uma grande diversidade de tipos de equipamentos. Desta forma, foi verificada a necessidade de uma maior padronização, o que levaria a simplificar o gerenciamento e controle dos dispositivos. Outro benefício possível é que, com a padronização, juntando-se a demanda de diversos órgãos numa só aquisição, os preços provavelmente serão menores.

Distribuição Quantitativa Atual e Necessidades

Baseada nas informações fornecidas pelas secretarias que declararam necessidade de aquisição de equipamentos, haveria uma grande demanda para a obtenção de servidores e estações de trabalho. Essa forte necessidade deve ser objeto de um projeto específico que avalie a real necessidade, levando em conta o orçamento de cada secretaria e dada a impossibilidade de otimização da maioria dos equipamentos existentes, devendo-se gerar uma compra global, garantindo uma padronização nos equipamentos adquiridos.

Proposição para aquisição/locação de Hardware

Como mostrado anteriormente, há a necessidade de uma maior padronização nos equipamentos usados na Prefeitura. Entre as consequências da ausência desta uniformização pode-se destacar:

Exigência de um número excessivo de peças de reposição, no caso de manutenção própria;
Necessidade de diversificação das especialidades dos técnicos de manutenção.

A solução óbvia é centralizar e padronizar a aquisição de hardware, com a condicionante de ser suficientemente ágil de forma a não impactar a operação dos diversos órgãos. A principal vantagem, além das mencionadas relativas à manutenção, é a obtenção de menores preços em virtude de maiores volumes transacionados por cada procedimento de aquisição.
A amostragem conseguida através do preenchimento dos formulários apresenta uma forte demanda reprimida por hardware..
Essa demanda deve ser cuidadosamente reavaliada pois, como se sabe, os usuários costumam pedir ampliação de equipamentos antes de tentar otimizar o seu uso e, caso seja legítima, recomenda-se atender à solicitação dentro da forma aqui proposta. Se há uma real necessidade, deve ser considerada a compra dos equipamentos no intuito de melhorar o funcionamento da Prefeitura.

Infraestrutura de Redes Lan e Wan

A Prefeitura Municipal de Paranaguá conta com uma Rede de Transmissão de Dados, que disponibiliza correio eletrônico e internet para parte dos órgãos municipais.
Externamente as secretarias estão interligadas com par metálico via rede MPLS, com serviço da empresa contratada Oi. Algumas unidades utilizam rede ADSL não interligada.

Cabeamento Estruturado e Elétrico

A tendência nos sistemas de comunicações governamentais é a convergência das redes tradicionais de telefonia, wireless e Internet, hoje providas separadamente, para uma única infraestrutura de transmissão em pacotes. Da convergência para uma infraestrutura inteligente e altamente eficiente, derivarão acesso universal e uma gama de novas oportunidades para tecnologias, aplicações e serviços da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Com a finalidade de aumentar a produtividade do usuário da prefeitura e expandir suas capacidades de atendimento ao munícipe enquanto reduz os custos de administração de rede. As soluções de redes convergentes foram projetadas para ativar uma largura de banda alta, convergindo voz, vídeo e dados em um único fluxo de transmissão, que pode ajudar a Prefeitura Municipal de Paranaguá a se beneficiar dos avanços tecnológicos mais recentes em educação, saúde, administração e outras áreas.

Com isso em uma mesma rede composta por soluções de fibra óptica será possível trafegar dados, voz e imagem de todas as secretarias minimizando os gastos com operadoras e redes proprietárias.

Para isso o projeto de melhoria da rede de dados deve ser implantado em fases, sempre levando em consideração o Retorno de Investimento e a *melhoria na qualidade de atendimento ao munícipe.*

Objetivos:

Modernização da máquina pública;

Maior agilidade para a gestão financeira e orçamentária do Município;

Redução dos custos diretos, como por exemplo, em contas telefônicas a partir da implantação de um sistema de telefonia sobre a rede de dados (VoIP) entre os órgãos;

Melhoria do monitoramento dos serviços municipais;
Implementação de novos instrumentos de difusão cultural;
Democratização no acesso a serviços e informações de governo;
Oferta de novos serviços e desenvolvimento de novos sistemas de informação.

Uma adequada infraestrutura de comunicação é fundamental para garantir a eficácia e a eficiência das atuais iniciativas na Prefeitura Municipal de Paranaguá viabilizando as condições necessárias para o uso da TI na qualificação dos serviços públicos.

Neste aspecto deve ser dada especial atenção ao projeto de cabeamento estruturado e elétrico por seu caráter estruturante das ações em curso.

Importante ressaltar a relevância da estruturação da rede para que as ações em curso sejam efetivamente percebidas pela população uma

vez que as mesmas necessitam de uma efetiva integração entre os diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Paranaguá para seu correto funcionamento.

Deve ser ressaltado que a implantação da nova estrutura de cabeamento elétrico e de rede já foi iniciada pela Prefeitura Municipal de Paranaguá tanto para elaboração do projeto, quanto pelo efetivo inicio das ações necessárias para a sua execução como as relacionadas a seguir:

Avaliação e Reestruturação das Redes Ópticas dos Diversos Órgãos;
Avaliação e Reestruturação do Cabeamento de Rede Metálico dos Diversos Órgãos;

Avaliação e Reestruturação das Redes Elétricas para Equipamentos de Informática;

Entretanto, por sua diversidade de componentes, este projeto necessita e deve contar com um gerente ou equipe dedicada ao seu acompanhamento, que garanta a execução de suas etapas na seqüência e tempos adequados à efetividade das ações em execução.

Caberá a este gerente e / ou equipe, a elaboração de um cronograma global do projeto de estruturação de rede, o acompanhamento da execução de cada etapa / componente, a elaboração de termos de referência e demais especificações que garantam o atendimento dos prazos e aderência aos padrões e necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Uma vez implementado o projeto de cabeamento estruturado e elétrico, mesmo em uma etapa inicial, a Administração Municipal poderá prosseguir com suas ações e projetos tais como: ampliação dos laboratórios em escolas, adoção de telefonia VoIP, dentre outras iniciativas.
Outra tecnologia inovadora que merece atenção neste segmento, diz respeito às soluções de otimização / aceleração de redes de longa distância WAN - Wide Area Network entre os diversos órgão geograficamente distribuídos. Tais soluções permitem expressivas melhorias dos canais de comunicação, além de acelerar as aplicações e viabilizar redução de infraestruturas remotas, tudo isto com um retorno de investimento de muito curto prazo.

Adoção de plataformas Voip (telefonia IP)

A tecnologia de redes de comunicação, usadas inicialmente para o transporte de dados nas empresas, atingiu um estagio tecnológico que permite a ampliação dos serviços agregados viabilizando a chamada convergência. Neste novo cenário estas novas redes congregam, além das aplicações de dados, o tráfego de voz e imagem.
A tecnologia VoIP (voz sobre IP) possibilita que exista uma comunicação por voz sobre uma rede digital de dados em protocolo IP (Internet protocol).
Sendo que a rede operará em protocolo IP, é plenamente possível carregar tráfego de voz sobre ela.
Uma vez que esta rede de dados possui um custo fixo mensal, independente da quantidade de dados transmitidos e/ou recebidos, é possível trafegar toda a comunicação de voz suportada pela rede sem nenhum custo adicional.
Considerando que a voz é convertida para formato digital (dados) não existirá nenhuma forma de cobrança por tempo (minutos) sobre as chamadas efetuadas entre os órgãos da Prefeitura Municipal de Paranaguá integrados a mesma.Estes novos benefícios tem levado as organizações a optarem por centrais VoIP em detrimento aos PABX convencionais pois a ampla gama de funcionalidades, a total flexibilidade na ampliação no número de ramais aliada a possibilidade do efetivo controle e acompanhamento das despesas com a telefonia justificam o investimento nesta nova tecnologia.

Segurança da Informação

Aspectos da Política de Segurança

Há a necessidade de melhoria da gerência de segurança da informação nos órgãos da Prefeitura Municipal de Paranaguá. Devendo ser criada uma maior uniformização e buscar um gerenciamento unificado por meio de sistemas de forma mais integrada possível.

Melhorias da Política de Segurança da Informação

Como garantia da integridade e bom funcionamento de sistemas informatizados é fundamental que a Prefeitura Municipal de Paranaguá melhore a Política de Segurança da Informação.

a) Paradigmas Básicos

Uma Política de Segurança da Informação deve seguir 4 (quatro) paradigmas básicos em sua composição:

• Integridade:

A condição na qual a informação ou os recursos da informação são protegidos contra modificações não autorizadas.

• Confidencialidade:

Propriedade de certas informações de não poderem ser disponibilizadas ou divulgadas sem autorização prévia do seu dono.

• Disponibilidade:

Característica da informação que se relaciona diretamente à possibilidade de acesso por parte daqueles que a necessitam para o desempenho de suas atividades.

• Legalidade:

Estado legal da informação, em conformidade com os preceitos da legislação em vigor.

b) Principais Ameaças

As principais ameaças que devem ser tratadas pela da Política de Segurança da Informação são:

• Integridade:
Ameaças Ambientais (Fogo, Enchente, Tempestade, ...)
Erros Humanos
Fraudes
Erros de Processamento
Indisponibilidade
Falhas em Sistemas ou nos Diversos Ambientes Computacionais

• Divulgação de Informações Confidenciais
Premeditada
Acidental

• Alterações Não Autorizadas
Premeditada
Acidental

c) Controles Necessários em uma Política de Segurança da Informação

A Política de Segurança da Informação deve prover controles nos ambientes corporativos, quais sejam:
• Software de Detecção de Vírus e Cavalos de Tróia
• Software de Controle de Acesso Lógico
• Mecanismos de Controle de Acesso Físico

d) Requisitos Mínimos da Política de Segurança da Informação

A Política de Segurança da Informação deve possuir os seguintes requisitos mínimos, quais sejam:

• Agentes envolvidos na Segurança da Informação:

◦ GESTOR DA INFORMAÇÃO: O indivíduo responsável por tomar decisões em nome da organização no que diz respeito ao uso, à

identificação, à classificação e à proteção de um recurso de informação específico.

◦ CUSTODIANTE: Agente responsável pelo processamento, organização e guarda da informação.

◦ USUÁRIO: Qualquer pessoa que interaja diretamente com o sistema computadorizado. Usuário autorizado é aquele com poderes de adicionar ou atualizar a informação. Em alguns ambientes, o usuário pode ser o proprietário da informação.

• Classificação das Informações.

◦ Classificar todas as informações segundo o seu grau e teor críticos:

▪ Informações Confidenciais: Devem ser disseminadas somente para alguns colaboradores nomeados da organização.

▪ Informações Corporativas: Devem ser disseminadas somente dentro da organização.

▪ Informações Públicas: Podem ser disseminadas dentro e fora da organização.

• Política de Acessos Externos à Organização:

◦ Definição de Convênios para Acesso às Bases de Dados Corporativas.
◦ Criptografia.
◦ Certificação.
◦ Log de Acessos.
◦ Configuração de Firewall.

• Política de Uso da Intranet:
◦ Padrão de Home-Pages.
◦ Padrão de Gerenciamento de Rede.
◦ Padrão de Distribuição de Versões de Software.
◦ Modelo de Identificação de Pirataria.
◦ Padrão de Atualização de Antivírus.

• Política de Uso da Internet:
◦ Acesso de Colaboradores ao Provedor Corporativo.
◦ Padronização da Home-Page Institucional e de Disponibilização de Serviços.
◦ Criptografia.
◦ Certificação.
◦ Configuração de Firewall.
◦ Roteamento.
◦ Definição de Eventos Mínimos a serem Logados nos Sistemas Corporativos
◦ Trilhas de Auditoria.

• Política de Backups.

• Política de Uso de Software:
◦ Controle Antipirataria.

◦ Definição da Linha Mestra dos Softwares Utilizados por Ambiente Computacional.

• Política de Acesso Físico:
◦ Controle de Acesso Físico.
◦ Definição de Ambientes Físicos de Alta Criticidade.
◦ Monitoração de Ambientes.
◦ Política de Acesso Lógico:

• Política de Senhas e Identificação de Usuários.

◦ Definição de Perfis de Acesso aos Ambientes e Aplicativos.
◦ Log de Eventos Mínimos nas Transações
◦ Dia e Hora do Acesso.
◦ Endereço Eletrônico de Quem Acessou.
◦ Ações Executadas.

Contratação de Consultoria Específica

A implantação de uma Política de Segurança da Informação transcende aos objetivos deste PDTI e por sua importância estratégica deve ser objeto de consultoria que preveja seu efetivo planejamento e implementação.

Implementação de Soluções Robustas

Além da implantação de uma política de segurança é necessário que a Prefeitura garanta o efetivo cumprimento destas novas orientações o que é feito através de ativos como:

Antivírus

•

AntiSpam
Sistemas de Backup
Firewall
VPN – Virtual Private Networks (Redes Virtuais Privadas)
Filtros WEB
Controle Acesso à Rede Local LAN – Local Area Network

Data Center

O projeto do Data Center a ser implantado no Departamento de Tecnologia da Informação é de importância pois a estrutura atual esta obsoleta e sem manutenção gerando grande risco a Prefeitura. Com uma estrutura adequada para o abrigo de seus ativos de TI, atuará também como centro da Rede Corporativa Metropolitana. E garantirá um alto nível de segurança e um elevado grau de disponibilidade das informações.

Sistemas de Informação

Padronização

Há a demanda de se criar um padrão de processo de software, situação dependente de profissional de desenvolvimento de software como já relatado, ocorrendo, a partir da integração deste profissional, uma metodologia para o fluxo de atividades de desenvolvimento de sistemas de acordo com as atribuições de cada servidor da área de TI.

Quanto às metodologias de gerência de projeto, das quais o PMBOK é a mais difundida, há a necessidade da realização de treinamentos nas mais variadas secretarias como forma de aprimorar os objetivos estratégicos.

A diversidade de softwares, ferramentas de desenvolvimento e sistemas gerenciadores de bancos de dados é parcialmente justificável pela enorme velocidade das mudanças de tecnologias a que todos estamos expostos, porém o excesso detectado também se deve à falta da definição e implementação de uma política de padronização de tecnologias a serem adotadas em todo o âmbito da Prefeitura.

Redundância

Algumas secretarias, de forma isolada, usam softwares diferentes para objetivos semelhantes podendo causar algumas incompatibilidades. Situação a qual sempre é informado ao usuário a utilização recomendada pelo Departamento de TI como forma de buscar a melhor forma da utilização das informações.

Baixo Nível de Integração

Quando pensamos em ações no sentido da implantação de sistemas corporativos integrados e BI (Business Inteligence), a Prefeitura Municipal de Paranaguá poderá encontrar problemas, entre os quais se pode destacar:

• Inconsistência: informações obtidas em sistemas diferentes são incompatíveis entre si;
• Dificuldade na obtenção de informações completas e confiáveis;

• Custo de armazenamento de dados iguais, ou que deveriam ser iguais;
• e, principalmente, Custo de manter sistemas com funções semelhantes, em diferentes locais, eventualmente utilizando diferentes tecnologias.

Proposição

Definição do Planejamento Estratégico de TI

Criação do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, em alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional – PEI, este último ainda por ser criado pela secretaria competente.

Atribuições

Projetos

• Captar, consolidar e organizar as demandas por novos sistemas de informação solicitados pelas unidades da operacionais da Prefeitura Municipal de Paranaguá
• Coordenar o desenvolvimento de sistemas novos e da evolução dos existentes;
• Disponibilizar os sistemas/evoluções para que sejam colocados em produção;

• Verificar a aderência da execução dos projetos de sistemas/evoluções à MDS (Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas);
• Validar a documentação gerada em projetos e/ou evoluções aos padrões preconizados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá;
• Elaborar projetos básicos para contratação de novos sistemas ou para a evolução dos existentes.

Apoio/Documentos

• Captar, consolidar e organizar as demandas relacionadas a correções em sistemas de informação da Prefeitura Municipal de Paranaguá
• Coordenar as correções de sistemas em produção;
• Manter a documentação de sistemas permanentemente atualizada;
• Revisar, validar e organizar toda a documentação gerada nas correções de sistemas em produção com os padrões da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Testes/Qualidade do Produto

• Realizar testes de software (Unitário e Integrado) nos sistemas desenvolvidos bem como nas evoluções e correções efetivadas;
• Liberar sistemas, correções e evoluções desenvolvidos para que sejam colocados em produção;
• Aferir a aderência de sistemas, evoluções ou correções desenvolvidos aos padrões de qualidade de software;

Suporte à qualidade da informação corporativa

• Propor melhorias nas estruturas para definição, consulta e manipulação de Banco de Dados para garantir a performance dos Sistemas da Prefeitura Municipal de Paranaguá;
• Zelar pela garantia da integridade das informações constantes nas bases de dados da Prefeitura Municipal de Paranaguá (aderência a regras de negócios, padrões corporativos etc.)
• Fornecer informações sobre sistemas e garantia de qualidade da informação mediante solicitações das áreas da Prefeitura Municipal de Paranaguá;
• Propor e implementar regras para fornecimento de informações para a Prefeitura Municipal de Paranaguá;

Treinamento de Sistemas/Capacitação dos Usuários

• Realizar treinamento de usuários internos e externos no uso de Sistemas de Informação sob-responsabilidade da Departamento de Tecnologia da Informação;
• Desenvolver manuais para usuários internos e externos dos sistemas de informação da Prefeitura Municipal de Paranaguá;
• Capacitar os usuários internos e externos na operação dos sistemas;
• Propor a adoção de soluções na área de treinamento.

Software

Softwares

Os sistemas operacionais e softwares mais utilizados na Prefeitura Municipal de Paranaguá são:

Linux, Windows XP, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10;
SQL Server, MySQL, PostgreSQL
LibreOffice, WPSOffice

Plataforma de Banco de Dados Corporativos

Como pode ser observado, a Prefeitura Municipal de Paranaguá conta hoje com uma grande diversidade de SGBD's – Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados, atendendo a seus sistemas corporativos.
Esta grande disparidade leva a diversas dificuldades no desenvolvimento das aplicações, na administração e suporte aos mesmos bem como impõe restrições para a efetiva integração e interoperabilidade entre os sistemas e órgãos.
Neste cenário a padronização de um único SGBD para a Prefeitura, sem dúvida permitirá uma significativa redução nos custos de propriedade e melhoria nos processos de integração e desenvolvimento.
O momento atual é propício a isto uma vez que os sistemas corporativos utilizam o SGBD PostgreSQL que de fato está vindo a se tornar padrão.
Uma decisão destas é possível mas depende de uma análise criteriosa das características dos sistemas e das ferramentas utilizadas para os seus desenvolvimentos, o que excede às atribuições deste PDTI.
Fica entretanto como recomendação do PDTI que a Administração Municipal contrate uma consultoria para realizar uma avaliação específica da viabilidade de utilização total / parcial de uma Plataforma de Banco de Dados única.

Principais ações propostas

PROJETO – 1	**Conectividade – Fibra Ótica**
FINALIDADE	Contratação de serviços para interligação em alta velocidade de diversos pontos de presença municipais. Compondo uma rede com capacidade para trafegar dados, imagens, e voz.
JUSTIFICATIVA	Permitir a interligação dos diversos endereços municipais (escolas, UBS, CREAS, CRAS etc) possibilita a disponibilidade dos sistemas de informação, ganhos no acesso à internet.
PROJETO – 2	**Estrutura de Rede**
FINALIDADE	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em cabeamento estruturado metálico e óptico e rede elétrica para informática, compreendendo projeto, instalação, remanejamento, manutenção e documentação, bem como de toda a infraestrutura necessária
JUSTIFICATIVA	Justifica-se pela necessidade de uma melhor gestão e manutenção da rede de computadores da Administração Pública Municipal que se encontra degrada, ultrapassada e desatualizada.
PROJETO – 3	**Aquisições de Estações de Trabalho**
FINALIDADE	Atualização tecnológica do parque de computadores da administração direta e indireta.
JUSTIFICATIVA	A aquisição de microcomputadores realizada de forma descentralizada acarreta a falta de padronização, gerando custos adicionais para gerenciamento deste parque, além de perdas econômicas pela falta de planejamento destas compras.
PROJETO – 4	**Aquisição de Servidores**
FINALIDADE	Aumento da capacidade de nosso Data center melhorando a infraestrutura oferecida nossos usuários
JUSTIFICATIVA	Para termos condições de implantarmos os projetos citados acima precisamos aumentar a capacidade de processamento de nosso Data Center.
PROJETO – 5	**Aquisição de Storage**
FINALIDADE	Aumento da capacidade de armazenamento de informações de nosso Data Center.
JUSTIFICATIVA	Para termos condições de implantarmos os projetos citados acima precisamos aumentar a capacidade de armazenamento de nosso Data Center.
PROJETO – 6	**CONTROLE DE PONTO**
FINALIDADE	Implantação de Sistema interativo para Controle de Ponto, ampliação dos mecanismos de registro de ponto, garantindo uniformização no registro e apontamento.
JUSTIFICATIVA	Administrar igualmente o Controle de Ponto e Frequência de todos os funcionários públicos, implantando um Regime de Controle de Frequência que seja único em sua apuração. Para tanto se faz necessário expandir os mecanismos de marcação de ponto. Assim sendo o Sistema para Controle de Ponto deve garantir maior flexibilidade e modernidade, permitindo o uso de ferramentas gerenciais para a descentralização dos

	apontamentos e justificativa, totalmente integrando com o Sistema de RH.
PROJETO – 7	
FINALIDADE	Atualização Tecnológica do Sistema hoje existente. Desenvolvimento de novos módulos e incorporação de GED e disponibilização em tempo real na WEB.
JUSTIFICATIVA	Modernizar e agilizar o trâmite e acompanhamento eletrônico de processos. São abertos anualmente milhares de novos processos administrativos na Prefeitura Municipal de Paranaguá. A falta de uma ferramenta que possa melhor monitorar estes processos gera grandes transtornos e prejuízos à administração. Capturar imagens, armazenar e indexar os dados. Facilitar a localização e recuperação das informações existentes em documentos e dados eletrônicos. Gerenciar fisicamente os documentos.
PROJETO – 8	**GEO – SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS**
FINALIDADE	Ampliar a integração dos diversos cadastros da Prefeitura Municipal de Paranaguá, imobiliários, uso do solo, saúde, sociais, educação, etc. Proporcionando uma visão integrada da infraestrutura da cidade.
JUSTIFICATIVA	Através de mapas temáticos e ferramentas de suporte à decisão, fornecer visões geográficas. Obter informações sobre área construída, facilitando a atuação da área imobiliária para estudos sobre arrecadação de IPTU. Direcionamento dos departamentos que trabalham com fiscalização, obtendo melhores resultados com fiscalizações dirigidas e programadas.
PROJETO – 9	**BI – Business Intelligence**
FINALIDADE	O crescimento organizacional da Prefeitura Municipal de Paranaguá com base nos dados extraídos de seus vários Sistemas, integrando estas múltiplas fontes para transformar os registros obtidos em informação útil para o conhecimento do negócio.
JUSTIFICATIVA	Acesso à informação de qualidade que permita a Prefeitura Municipal de Paranaguá conhecer melhor a sua realidade, quer seja interna, quer seja voltada para o munícipe, permitindo-lhes obter indicadores preciosos para melhorar o desempenho da sua atuação e a inovação tão necessária ao seu crescimento.
PROJETO – 10	**ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**
FINALIDADE	Acompanhamento físico e financeiro dos projetos Estratégico do governo via web.
JUSTIFICATIVA	Acompanhar em tempo real as fases de planejamento, organização e execução dos projetos do governo. Facilitar a tomada de decisão. A proposta via web permite o acesso de qualquer ponto onde haja acesso com ou sem fio.
PROJETO – 11	**BANCO DE DADOS – Unificação de Banco de Dados**
FINALIDADE	Padronização dos Sistemas que utilizam outros Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados para o SGBD Postgresql
JUSTIFICATIVA	Maior integração entre as informações, utilização de Banco de Dados que facilita o Georeferenciamento. Diminuir redundância de Dados.
PROJETO – 12	**TELEFONIA – VOIP**
FINALIDADE	Integração da rede de telefonia da Prefeitura Municipal de Paranaguá visando redução nos gastos com telefonia. Conectar diretamente à rede de computadores, recebendo voz e dados, promovendo uma integração completa na rede.
JUSTIFICATIVA	Centralizar e gerenciar o grande volume de chamadas telefônicas efetuadas entre os entes. Unificar as tecnologias para a integração dos PABX's diminuindo linhas diretas e isoladas, tornando as chamadas ramal a ramal sem custo.
PROJETO – 13	**CONTROLE DE EQUIPAMENTO – Help Desk**
FINALIDADE	Consolidar o Sistema de Help Desk para o controle de abertura de chamados, informações patrimoniais. Utilizando metodologia ITIL.
JUSTIFICATIVA	Melhoria na qualidade de atendimento, utilização da ferramenta para medir grau de atendimento e satisfação do usuário. Melhora na segurança dos equipamentos e rastreabilidade de informações.
PROJETO – 14	**SISTEMA DE BIBLIOTECAS – WEB**
FINALIDADE	Revisão e modernização do Sistema existente. A aplicação deve ser voltada ao atendimento WEB. Propiciar maior acessibilidade aos consulentes. Catálogo de periódicos integrados.
JUSTIFICATIVA	Oferecer atendimento de qualidade aos usuários e ser fonte de informação, no formato eletrônico, disponibilizadas para os usuários. Catálogo de nosso acervo através da Internet permitindo que um público mais amplo tenha acesso a novas informações e novos conhecimentos.
PROJETO – 15	**Sistema da Educação**
FINALIDADE	Consolidar na rede da Educação, implantar definitivamente em toda a rede, permitindo assim a gestão das escolas em vários níveis. Disponibilizar o acompanhamento de notas e frequência escolar via web.
JUSTIFICATIVA	Facilitar o controle do cadastro dos alunos, dados pessoais, familiares e pedagógicos. Gerir a rede de ensino, gestão das pessoas, orçamento, distribuição de professores. Fornecer informações em tempo real aos pais de alunos.
PROJETO – 16	**Serviços na Web**
FINALIDADE	Ampliar a rede de serviços prestados via web. Levantamento com as áreas envolvidas e adequação de processos para disponibilização aos munícipes e os contribuintes fora do município.
JUSTIFICATIVA	Disponibilizar atendimento de qualidade e alto índice de resolutividade. Ampliar os canais de atendimento aos contribuintes, redução dos atendimentos presenciais e conseqüentemente a melhoria da prestação de serviços
PROJETO – 17	**AUTOATENDIMENTO**
FINALIDADE	Permitir o acesso de todos os munícipes aos serviços de redes digitais de informações destinadas ao acesso público. Implantação em locais de interesse, descentralizando o atendimento. Aumentar o alcance dos serviços prestados.
JUSTIFICATIVA	Oferecer aos munícipes a oportunidade de utilizar os serviços da Prefeitura Municipal de Paranaguá com qualidade, visando atendimento rápido e eficaz. Aumentar o acesso do cidadão aos serviços prestados, promover a inclusão digital. Redução das filas e dos custos na Praça de Atendimento.

BENEFÍCIOS DA IMPLANTAÇÃO DO PDTI

Aumento na segurança e disponibilidade dos dados e das informações da Prefeitura Municipal de Paranaguá;
Facilidade de operação conjunta das áreas de TI dispondo a qualquer usuário informações que auxiliam no conhecimento das atividades, metas e organização do Departamento de Tecnologia da Informação
Aumento da integração entre as gerências
Possibilidade da adoção de uma política de economicidade na aquisição dos recursos de TI;
Evidência da contribuição do Departamento de Tecnologia da Informação no cumprimento da missão da Prefeitura Municipal de Paranaguá;
Melhoria da comunicação Intersetorial para o desenvolvimento de soluções informáticas robustas e confiáveis.

PONTOS CRÍTICOS PARA EXECUÇÃO.

Adequação do quantitativo de pessoal do Departamento de Tecnologia da Informação
Treinamento e capacitação de recursos humanos
Atualização e adequação do parque tecnológico (hardware e software)
Atualização dos procedimentos de especificação e engenharia de sistemas
Gestão eficiente de projetos
Comprometimento das áreas fim;
Garantia de continuidade na interlocução com áreas demandantes
Garantia de gestão eficiente da informação pelas áreas detentoras de sistemas.

IMPACTOS DA NÃO EXECUÇÃO DO PDTI

Elevado risco de redução na capacidade operacional da Prefeitura Municipal de Paranaguá;
Decisões tomadas com base em informações não confiáveis;
Perdas de dados em caso de incidentes e acidentes;
Comprometimento do objetivo da melhoria da satisfação dos usuários de Sistemas de Informação e da Infraestrutura de Informática;
Ineficiência no uso da infraestrutura de TI;
Aumento da vulnerabilidade da infraestrutura de TI;
Limitação técnica dos interlocutores na utilização dos métodos e técnicas de TI dificultando a melhoria na comunicação Intersetorial;
Baixa qualidade dos serviços prestados pela TI
Falta de transparência para a organização das metas, objetivos e atividades da TI;
Aumento da desmotivação da equipe de TI.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:850D55A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 348

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2.017 e, de acordo com o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2.006 (Estatuto dos Servidores Públicos de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolo nº 30.892/2.017,

RESOLVE:

I - Conceder, licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 02(dois) anos, sem remuneração, à servidora FABIANA SALVADOR GALESI, matrícula: 11.531-2, ocupante do cargo de Arquiteta, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 22 de janeiro de 2.018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de novembro de 2.017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8D9D0F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 349

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2.017 e, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2.017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.900/2.017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora JOVANE MARISA ZANELATTO DE SOUZA, matrícula 7.209-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de novembro de 2017.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7F9B0919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 032/2017

Súmula: Estabelece recesso nos dias 26 a 29 de dezembro de 2017, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio CICA;

Resolve:
Art. 1o Estabelecer recesso na data de 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2017, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de novembro 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente
CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:137A1025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 033/2017

Súmula: Concede férias a empregada pública do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, a empregada pública do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 04 de dezembro de 2017 a 18 de dezembro de 2017, conforme segue:

Matricula	Nome	Emprego Público
11	Catiana Flor Larsen Bandolin	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:417B5B22

CONTROLADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, e de outro o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.978.881/0001-81, com sede à Rua Euclides da Cunha n°. 1.120, na cidade e Comarca de Terra Rica, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JÚLIOCESAR DA SILVA LEITE, resolvem formalizar o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O objeto deste Convênio visa a colaboração recíproca entre os convenentes para o transporte de estudantes residentes na zona rural do Município de Paranavaí para o Município de Terra Rica, assegurando-se a opção dos estudantes por matricular-se mais próximo à sua residência.

COMPROMISSO:
I- ao **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, efetuar o repasse de R$600,00 (seiscentos reais) pro dia letivo, cujo valor deverá ser destinado para custeio dos serviços de transporte dos alunos residentes na Zona Rural do Município de Paranavaí e que optaram por estudar no Município de Terra Rica.
II- ao **MUNICÍPIO DE TERRA RICA** disponibilizar um ônibus e motorista com qualificação para o transporte dos alunos residentes na zona rural do Município de Paranavaí matriculados em Terra Rica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será de até o dia 31 de dezembro de 2017.

Paranavaí – PR, 10 de outubro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito do Município de Terra Rica

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:059CAFF8

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 350/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **LUZIA TIYOMI KAJI RICKEN,** Odontóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/11/2017 até 19/02/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 27 de novembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:91C822A7

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 351/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **FERNANDA LUCIANO BUGES DOS SANTOS,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/12/2017 até 15/12/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 27 de novembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:EBE23C41

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 352/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **TEREZINHA HAWERROTH PREUSS,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/11/2017 até 20/02/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 27 de novembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:E33E45A2

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N.º 18.347/2017

Regulamenta a Utilização do Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a utilização do Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa, equipamento cultural do Município de Paranavaí, gerenciado pela Fundação Cultural de Paranavaí.

Art. 2º Para a solicitação de uso do espaço, os interessados deverão apresentar-se na sede da Fundação Cultural de Paranavaí, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, portando a seguinte documentação, para assinatura do Termo de Autorização de Uso:
I - no caso de pessoa jurídica:
a) CNJP da empresa;
b) CPF do representante legal;
c) dados do evento: Companhia/Grupo, nome do espetáculo/evento, data de realização, horário, ficha técnica, *rider*de som e mapa de luz.
II - no caso de pessoa física:
a) CPF e Documento de identidade do representante legal;
b) dados do evento: Companhia/Grupo, nome do espetáculo/evento, data de realização, horário, ficha técnica, *rider*de som e mapa de luz.

Art. 3º O Autorizatário assume a responsabilidade do evento realizado, com data e hora determinada, nas dependências do Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa.

Art. 4ºO Autorizatário obriga-se ao pagamento dos direitos autorais referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e SBAT – Sociedade Brasileira de Autores, isentando a Fundação Cultural de quaisquer responsabilidade sobre tais pagamentos.

Art. 5º A utilização da área externa do Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa dependerá de autorização prévia da Fundação Cultural de Paranavaí.

Art. 6º A venda dos ingressos e o acesso do público à sala de espetáculos são de responsabilidade do Autorizatário, sendo, a mesma, responsável por dispor de equipe para portaria, bilheteria, montagem e desmontagem, ficando a Fundação Cultural de Paranavaí responsável por acompanhar e supervisionar o evento.

Art. 7º Após o início da venda dos ingressos, não serão permitidas, sob quaisquer hipóteses, alterações relativas à data e horário dos espetáculos.

Art. 8º A capacidade de lotação do auditório do Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa é de 353 (trezentos e cinquenta e três) espectadores sentados.
§1º Não é permitida a lotação do auditório acima da quantidade prevista no *caput* deste artigo, estando a Fundação Cultural livre de quaisquer ônus e responsabilidade a respeito da má administração sobre a venda ou distribuição dos ingressos.
§2º É obrigatório constar nos ingressos os carimbos de meia-entrada, cortesia, promoções e afins, quando for o caso.
I–Autorizatário que ultrapassar a capacidade de lotação, será penalizado com a cobrança de multa de 50% (trinta por cento) sob o valor estabelecido para utilização do Teatro Municipal, e a proibição de utilização do Teatro pelo período de 02 (dois) anos;
II–não será permitido o ingresso no auditório de pessoas com bebidas, comidas, balas, chicletes e afins, bem como a sua comercialização no recinto.

Art. 9º Fica assegurado o desconto de 50% no ingresso em todos os eventos realizados no Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa, desde que devidamente identificados e com a documentação em dia, para:
I – estudantes (Lei Municipal 1.586/92, Lei Estadual 11.182/95 e Lei Federal 12.852/13);
II – idosos (Estatuto do Idoso), Lei Federal nº 10.741/2003;
III – doadores de sangue (Lei Estadual nº 13.964/02);
IV – professores da rede de ensino público e particular (Lei Estadual nº 15.876/08);
V – portadores de registro profissional, de artista ou técnico de arte, junto à Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

Art. 10. A Fundação Cultural de Paranavaí, havendo razões que justifiquem, poderá cancelar a autorização, mediante aviso prévio,

sem que tal fato permita alegação de prejuízo ao interessado ou a terceiros, sobre qualquer fundamento de direito.

Art. 11. Fica estabelecido que a agenda anual para locação do Teatro Municipal terá abertura somente na segunda quinzena do mês de janeiro de cada ano, com data divulgada pela Fundação Cultural de Paranavaí por meio de órgão oficial do Município, sendo que os eventos realizados pela Fundação Cultural terão sempre prioridade na agenda.

Art. 12. No caso de uso de *stands*com necessidade de fornecimento de energia elétrica, o contratante deve se responsabilizar pela solicitação junto à Copel de ligação de chave elétrica temporária, sendo vedado o uso de chaves elétricas do Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa.

Art. 13. No caso de instalação de ponto de internet ou telefone, o contratante deverá se responsabilizar pela instalação de linha específica para tal uso, solicitando o serviço aos órgãos competentes.

Art. 14. Será permitida a utilização do Teatro, incluindo o tempo de montagem e desmontagem nos seguintes horários:
I - período matutino: das 8;00h às 11:30h;
II - período vespertino: das 13:30h às 17:00h;
III - período noturno: das 19:00h às 22:30h.
§ 1º É vedada a confecção de peças de cenários no interior do Teatro Municipal, sendo permitida apenas sua montagem e desmontagem.
§ 2º Fica estabelecido que as segundas-feiras, salvo necessária a utilização em eventos de interesse do Município de Paranavaí, o Teatro ficará disponível para realização de serviços de manutenção.

Art. 15. Fica definido como preço para o uso do auditório, os seguintes valores:
I - R$- 200,00 (duzentos reais) para utilização por um período de uma hora;
II - R$- 500,00 (quinhentos reais) para o período da manhã, das 8:00h às 11:30h;
III - R$-500,00 (quinhentos reais) para o período da tarde, das 13:30h às 17:00h;
IV - R$- 600,00 (seiscentos reais) para o período da noite, das 19:00h às 22h30min;
V - R$-1.500,00 (mil e quinhentos reais) diária incluindo manhã, tarde e noite, das 8h às 22:30h, com intervalo de 02 (duas) horas para almoço e 1:30h para jantar;
VI - para utilização de ar condicionado em ensaios ou montagens, o mesmo terá um custo de R$-100,00 (cem reais) por hora de utilização, previamente combinados entre as partes;
VII - para o uso do projetor digital para cinema de 7.000 Lumens Panasonic, o Autorizatário deverá pagar pela sua utilização o valor de R$-800,00 (oitocentos reais);
VIII - quando se tratar de evento artístico (artes cênicas, dança, música, literatura e afins), com cobrança de ingressos, o Autorizatáriose obriga ao pagamento de taxa sobre o total de ingressos vendidos ao final de cada sessão, sendo a mesma de 10% (dez por cento), com o valor mínimo estabelecido de R$-500,00 (quinhentos reais), por período utilizado, prevalecendo o que for maior;
IX - quando se tratar de evento artístico com artista ou grupo residente ou estabelecido em Paranavaí, no mínimo há dois anos, o valor estabelecido por período de utilização ou por bilheteria poderá ter um desconto de 50% (cinquenta por cento), com valor mínimo fixado em R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais) por período, mediante parecer favorável e formal do Conselho Municipal de Politica Cultural.
Paragrafo Único: Os ensaios somente poderão ser agendados em dias úteis.

Art. 16. No ato da assinatura do Termo de Autorização de Uso, que deverá ser realizado até 15 (quinze) dias antes do evento, deverá ocorrer a entrega do comprovante do depósito do valor referente a 50% (cinquenta por cento) do total do valor cobrado referente ao período de utilização, que será abatido posteriormente, do valor total, pago até o dia da realização do evento.
Parágrafo único: Havendo desistência da data agendada, o Autorizatário não terá direito à devolução dos valores recolhidos.

Art. 17. Todo e qualquer pagamento realizado para a utilização do Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa, definidos neste Decreto, serão efetuados mediante depósito bancário em conta específica do Fundo Municipal de Cultura, cujo depósito deverá ser realizado pelo Autorizatário, e o comprovante entregue na Fundação Cultural.
Parágrafo único: Quando tratar-se do recolhimento de percentual (borderô), o mesmo será calculado por colaborador da Fundação Cultural após o término do evento.

Art. 18. Ficam isentos da taxa de uso as Secretarias Municipais, Fundação Cultural e demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal respeitando-se a prioridade de uso para eventos artístico-culturais.

Art. 19. Cabe à Fundação Cultural de Paranavaí, as decisões sobre a redução ou isenção dos valores a serem pagos pela utilização do Teatro Municipal e seus equipamentos, mediante parecer do Conselho Municipal de Politicas Culturais, ou nos seguintes casos:
I - do Autorizatário patrocinar eventos promovidos pela Fundação Cultural de Paranavaí;
II - de doação pelo Autorizatário de equipamentos e materiais técnicos necessários aos espaços municipais, no valor estipulado pela Fundação Municipal de Paranavaí, não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor do contrato;
III - de espetáculos profissionais que ofereçam uma contrapartida de notório interesse cultural e artístico para a comunidade, sem a cobrança de ingressos e mediante a doação de alimentos para entidades assistenciais previamente cadastradas junto ao Município de Paranavaí e a Fundação Cultural.
§ 1º Os equipamentos citados no inciso II devem obedecer ao preço de mercado, com apresentação de Nota Fiscal de compra.
§ 2º Em casos de isenção de cobrança, o autorizatário ficará responsável por entregar na sede da Fundação Cultural antes do evento, mediante recibo a ser arquivado cópia na Fundação Cultural: 28 rolos de papel higiênico de boa qualidade, 400 unidades de copos descartáveis, 2 fardos de 1000 folhas de papel toalha, 5 sacos de lixo de 100 litros, 2 litros de sabonete líquido.

Art. 20. O Autorizatário será o único responsável pela divulgação do evento, incluindo distribuição de materiais gráficos (folders, cartazes, panfletos, flyers, outdoors e outros), e quando ocorrer a distribuição/fixação desses materiais em lugares impróprios, sujeita-se às sanções pertinentes, ficando a Fundação Cultural isenta de qualquer responsabilidade.
Parágrafo único. O Autorizatário deve obedecer o critério quando da divulgação do local de apresentação, de fazer constar, em todo material gráfico ou outro, a denominação do “Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa”.

Art. 21. Ao Autorizatário não será permitido:
I – transferir a terceiros as datas que lhe foram cedidas;
II – alterar a programação do evento (previamente combinado) sem a autorização ou conhecimento da Fundação Cultural de Paranavaí;
III – colocar cartazes, faixas, painéis e similares fora do espaço preestabelecido para tal finalidade;
IV – explorar comércio alheio ao evento, nas dependências do Teatro Municipal.

Art. 22. Fica vedado ao Autorizatário o uso de todo e quaisquer materiais que venham a danificar o Teatro Municipal e suas dependências, responsabilizando-se em entregar o objeto do contrato em perfeitas condições.
§ 1º O Autorizatário responsabiliza-se pela montagem, desmontagem e retirada dos materiais utilizados no evento imediatamente após sua realização, sob pena de multa diária no valor de 30%, (trinta por cento) sobre o valor do contrato.
§ 2º Após 5 (cinco) dias do término do espetáculo ou evento e não providenciada a retirada de material de cenários e afins, o mesmo passará a incorporar o patrimônio da Municipalidade ou, não havendo interesse público, será descartado.

Art. 23. É proibido o uso de fogo, animais, lançamento de papel picado, espuma, água, balões, ou qualquer elemento que possa

danificar o objeto deste contrato, bem como comprometer a segurança dos espectadores e do prédio.

Art. 24. Por motivo de segurança, não será permitido que pessoas da plateia subam no palco, antes, durante ou depois do evento, exceto em caso de real necessidade em que poderão subir somente até a boca de cena, não ultrapassando o limite da cortina mestra, mediante autorização prévia do responsável pelo Teatro Municipal.
Parágrafo único: Em caso de acidente, de qualquer natureza, o Autorizatário será responsabilizado pelos danos havidos.

Art. 25. O Autorizatário deverá adotar todas as medidas de controle e de segurança relativos ao público, de forma a impedir a invasão do palco e/ou tumulto na plateia, bem como garantir o acesso do público às saídas convencionais e de emergência,

Art. 26. O Autorizatário somente poderá operar os equipamentos de som, luz e projeção, acompanhados pelos técnicos da Fundação Cultural de Paranavaí.

Art. 27. A iluminação fornecida consiste em uma geral branca, sendo que para eventos que necessitem de montagem de luz e som, o Autorizatário deverá enviar os mapas com 5 (cinco) dias de antecedência.
§1.º Os operadores técnicos do Autorizatário deverão estar presentes no Teatro Municipal pelo menos 2 (duas) horas antes do evento para passagem e afinação de luz e som.
§2º Nenhuma atividade, seja de carregamento ou descarregamento, montagem ou desmontagem, poderá ser realizada fora do período de funcionamento do Teatro Municipal, ou seja, das 8h às 22h30m, exceto casos autorizados previamente.
§3º Durante os ensaios, espetáculos e eventos, o Autorizatário deverá respeitar os horários de almoço e jantar dos funcionários escalados para acompanharem a realização da atividade.
§4º Produtos como "gelatinas" para refletores, fitas para o linóleo e outros, ficam a cargo exclusivo do Autorizatário.
§5º lém do espaço, o Autorizatário poderá requerer a utilização do tapete especial para dança (linóleo), de propriedade do SESC de Paranavaí, desde que este esteja disponível na data do evento, ficando o Autorizatário responsável pela colocação e conservação do mesmo.

Art. 28. O Autorizatário deverá observar as disposições de horário, sendo que a atividade deverá ser iniciada com tolerância de, no máximo, 10 (dez) minutos da hora previamente marcada nos ingressos, e a tolerância máxima para término do espetáculo será às 23:00h.
Parágrafo único. Em caso de atraso, tanto para início quanto para término do espetáculo, será aplicada multa no valor de R$ 30,00 (trinta reais) a cada lapso de 00:10 (dez) minutos de atraso, a ser acrescentada ao valor total do borderô ou aluguel.

Art. 29. A abertura da portaria para a entrada do público deverá ser feita no máximo 00:15 minutos antes do início da atividade.

Art. 30. A utilização do aparelho de ar condicionado somente poderá ser efetuada durante a realização do evento, não sendo permitido o uso do mesmo para ensaios, passagem de som, montagens e desmontagens de cenários.
Parágrafo único: Caso o Autorizatário opte por fazer uso do aparelho de ar condicionado fora do período do evento, deverá observar o recolhimento da taxa no valor de R$ 100,00 (cem reais) por hora de uso.

Art. 31. A montagem de estúdio para fotografia e filmagem é de responsabilidade do Autorizatário, e terá que passar pela aprovação da equipe da Fundação Cultural.

Art. 32. A Fundação Cultural de Paranavaí não se responsabiliza por valores ou objetos de qualquer natureza deixados em suas dependências, antes, durante ou após a realização do evento.

Art. 33. A equipe do Autorizatário deverá estar identificada por crachás e documentos pessoais, assegurando-se o trânsito nas dependências do Teatro Municipal, reservando-se à Fundação Cultural o direito de vetar a entrada de pessoas sem a devida identificação.
§1°O Autorizatário será responsável pela indenização por qualquer prejuízo causado, culposa ou dolosamente, por si, seus prepostos ou funcionários, ao acervo patrimonial da Municipalidade, bem como à terceiros, respondendo assim civil e criminalmente.
§2°Nas situações em que os danos sejam verificados posteriormente à realização do evento, o Autorizatário deverá repor o bem ou material danificado, ou efetuar o pagamento devido e correspondente ao valor de mercado do item novo, num prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação.

Art. 34. No descumprimento de quaisquer cláusulas presentes neste Decreto, fica permitido à Fundação Cultural de Paranavaí a aplicação de multas ao Autorizatário que poderão variar de R$ 500,00 (Quinhentos reais) a R$ 1.000,00 (Mil reais) e/ou aplicação de punição restritiva de utilização do Teatro Municipal.

Art. 35. Sem exceção, todo e qualquer valor deverá ser recolhido na Conta do Fundo Municipal de Cultura, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2957, Conta Corrente 102-1, Operação 006, de titularidade do Município de Paranavaí, devendo o depósito ou transferência bancária ser apresentado na Tesouraria do Município para que elabore a DAM e confirme o recebimento mediante a assinatura do Tesoureiro do Município.
Paragrafo único. fica o Autorizatário obrigado a apresentar uma via assinada junto a Direção da Fundação Cultural.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 7.564 de 03 de setembro de 2003.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:51B40BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2017.

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 227/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	350/2017
	Processo de Licitação:	304/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	06/11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	304/2017		
b) Licitação Nr.:	227/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	27/11/2017		
e) Data da Adjudicação:	27/11/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 094938 - L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP	10	0,0000	2.734,92
- 095710 - ROMA PAPELARIA LTDA - ME	4	0,0000	761,00
	14		3.495,92

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 27 de Novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:71A7C7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2017

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2017.

O MUNICÍPIO de PARANAVAÍ - PR, torna público que às 09:30 horas do dia 15 de dezembro de 2017, na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, sito a Rua Getúlio Vargas, 900, centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Caminhão Chassi 6x2	01	255.000,00	90
02	Equipamento de Hidro- jateamento	01	601.300,00	60
03	Escavadeira Hidráulica	01	460.000,00	60
04	Retroescavadeira 4x4	02	450.000,00	60
05	Rolo Compactador Vibratório Autopropelido	01	285.000,00	60
06	Rolo Compactador com dois Cilindros Lisos	01	165.000,00	60
07	Espargidor de Asfalto	01	153.772,00	60
08	Caminhão Chassi 4x2	01	173.000,00	90
09	Caminhão Pipa 4x2	01	270.000,00	90
10	Veículo Pick Up	01	118.010,00	60
11	Veículo Hatch	01	42.300,00	60
12	Motocicletas	04	77.200,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, localizada na Rua Getúlio Vargas, 900, centro, CEP 87.702-000 - Paranavaí, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3421-2323 - Ramal 1320 - E-mail compras@paranavai.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí - Pr.,, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Paranavaí, 27 de novembro de 2017.

NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES
Pregoeiro

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C17B1114

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 248/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2017
REGISTRO DE PREÇOS DE AR CONDICIONADO.
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO futura e parcelada de **APARELHOS DE AR CONDICIONADO,** destinado à Secretaria Municipal de Educação e Fundação Cultural de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 13/12/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 13/12/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/12/2017.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 28 de novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:9614FF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2017

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 243/2017 (**REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL), da seguinte alteração quanto ao edital de licitação:

Fica excluído do referente processo o LOTE 01 conforme solicitação da secretaria municipal de Educação, a qual justifica da seguinte forma: a quantidade solicitada será insuficiente para atendimento da ordenadora da despesa e se tratando de Registro de preços não há possibilidade de ter mais de um processo aberto para o mesmo item desta forma solicita o cancelamento do Lote 01 que compreende 2 itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALINE DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:3B7E65B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2017

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

A Diretoria de Compras do Município de Paranavaí – Paraná vem promover correção de quesito abaixo grafado, a fim de esclarecer e corrigir o edital de Licitação vinculado ao Pregão Eletrônico nº 243/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27/11/2017, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA
No Edital de Licitação ao Pregão Presencial nº 243/2017.

Onde se lê:

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto nº 17.929/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:30 horas do dia 07 de Dezembro de 2017,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto nº 17.929/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:30 horas do dia 06 de Dezembro de 2017,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DE PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:8AB0A9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECONHECIMENTO FACIAL COM CONTROLADOR DE IDENTIFICAÇÃO E SOFTWARE DE LICENÇA POR ALUNO, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação É objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECONHECIMENTO FACIAL COM CONTROLADOR DE IDENTIFICAÇÃO E SOFTWARE DE LICENÇA POR ALUNO, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS,** através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 29/11/2017 às 08:30 horas do dia 12/12/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 12/12/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 12/12/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 28 de Novembro de 2017.

EVERTON ALVES CORCINO	*ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR*
Pregoeiro	Diretor de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:CDCE78E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E TERMINAL INTELIGENTE DESTINADOS AO SINAS E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DESTINADA À DIVISÃO DE RECEITA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E TERMINAL INTELIGENTE DESTINADOS AO SINAS E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DESTINADA À DIVISÃO DE RECEITA,** através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda Pública; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 30/11/2017 às 11:00 horas do dia 14/12/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 14:00 horas do dia 14/12/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 14/12/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 28 de Novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:56ADC755

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de **MEDICAMENTOS**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 30/11/2017 às 08:30 horas do dia 12/12/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 12/12/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 12/12/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 28 de Novembro de 2017.

ALINE DASILVA FERREIRA	***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Pregoeira	Diretor de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:3CD89C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.443/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1270)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
28.846.0000.2.801	Sentenças Judiciais	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinarios Livres	
31.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(88)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
1000.01.07.000	Recursos Ordinários Livres	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
TOTAL		**32.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1258)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinarios Livres	
44.90.52.00	Equipamento e material permanente	2.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(197)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
1000.01.07.000	Recursos Ordinários Livres	
3350.43	Subvenção Social	30.000,00
TOTAL		**32.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 28 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0F113944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/Ago/2017 (b)	Em 31/Out/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	25.925.001,04	38.346.906,89	37.909.390,28
DEDUÇÕES(II)	8.137.751,23	27.208.163,82	20.923.384,91
Disponibilidade de Caixa	8.137.751,23	27.208.163,82	20.923.384,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.545.081,20	27.709.774,12	21.424.995,21
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	12.407.329,97	501.610,30	501.610,30
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	17.787.249,81	11.138.743,07	16.986.005,37
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	17.787.249,81	11.138.743,07	16.986.005,37
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc- VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		5.847.262,30	-801.244,44
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 27/Nov/2017, 09h e 35m.			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:3AA6F36B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2017 a 2017

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 27/Nov/2017, 10h e 39m.				

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:BBAF05C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	330.043.650,18
Previsão Atualizada da Receita	330.043.650,18
Receitas Realizadas	223.967.433,19
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.766.178,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	330.043.650,18

Créditos Adicionais	39.864.348,39
Dotação Atualizada	369.907.998,57
Despesas Empenhadas	217.189.061,37
Despesas Liquidadas	198.180.021,67
Despesas Pagas	192.532.224,27
Superávit Orçamentário	25.787.411,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	217.189.061,37
Despesas Liquidadas	198.180.021,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	260.361.463,94
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-801.244,44	
Resultado Primário	10.901.400,00	24.969.687,94	229,05

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.407.329,97	3.990,00	11.901.729,67	501.610,30
Poder Executivo	12.407.329,97	3.990,00	11.901.729,67	501.610,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	28.966.238,57	1.414.353,32	14.162.004,02	13.389.881,23
Poder Executivo	28.966.238,57	1.414.353,32	14.162.004,02	13.389.881,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.373.568,54	1.418.343,32	26.063.733,69	13.891.491,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	31.844.961,55	25%	26,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	21.928.290,91	60%	83,11
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	39.663.897,95	15%	33,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 27/Nov/2017, 10h e 22m.			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:E6A831E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2017

Extrato Contrato nº 213/2017/GP. Dispensa nº 98/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***ELIO M LAZZAROTTO - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação do Papai Noel do Brasil, no evento de abertura do Natal de Pato Branco que se realizará no dia 25 de Novembro de 2017, bem como permanência do mesmo no dia 26 de Novembro de 2017 na casa Temática do Papai Noel, e no mini desfile de Natal no dia 10 de Dezembro de 2017, na Praça Getulio Vargas, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho, sendo: No dia 25 de Novembro de 2017, a partir das 20h até a meia noite, na abertura do Natal de Pato Branco que acontecerá na Praça Getulio Vargas; No dia 26 de Novembro de 2017, das 14h às 22h, permanência na Casa Temática do Papai Noel localizada na Praça Getulio Vargas; No dia 10 de Dezembro de 2017, a partir das 20h até as 22h, no mini desfile de Natal que acontecerá na Praça Getulio Vargas. VALOR: O valor certo e ajustado para a execução do objeto é de ***R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **60 (sessenta) dias, contados da assinatura.** PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a execução dos serviços, com apresentação da Nota fiscal. DOT. ORÇ:
07.04.13.39200402.180.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Despesa 560 - Desdobramento 5879). Reserva de Saldo 613. GESTOR DO CONTRATO: O Diretor de Departamento de Gabinete.

Pato Branco, 24 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ELIO MARIA LAZZAROTTO
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:D317A6BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 59/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 59/2017. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento e montagem de parques infantis e brinquedos lúdicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para as empresas: CB – Comércio de Livros e Brinquedos Boff Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 01.669.984/0001-60, com o valor total estimado de R$ 8.171,96; Naudieli Arcego Piaceskin- ME, inscrita no CNPJ nº 20.444.548/0001-38, com o valor total estimado de R$ 23.980,00 e Nelvo Ody - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.423.057/0001-50, com o valor total estimado de R$ 75.314,20.

Pato Branco, 23 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:10835700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 264 A 266 - PREGÃO 59/2017

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 59/2017. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento e montagem de parques infantis e brinquedos lúdicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da Contratante, através de Nota de Empenho a qual conterá a quantidade, bem como o local para entrega e montagem do objeto, a contratada deverá realizar a entrega e montagem no prazo de até 20 dias. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias, após a entrega e montagem dos produtos, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do gestor da ata de registro de preços, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ:16.02 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - 271220041.2.224000 – Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.52.00 (1204 - 7089). GESTOR: O Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Ata de Registro de Preços nº 264/2017, Partes: Município de Pato Branco e CB – Comércio de Livros e Brinquedos Boff Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 8.171,96. Ata de Registro de Preços nº 265/2017, Partes: Município de Pato Branco e Naudieli Arcego Piaceskin- ME, Valor Total Estimado R$ 23.980,00. Ata de Registro de Preços nº 266/2017, Partes: Município de Pato Branco e Nelvo Ody - EPP, Valor Total Estimado R$ 75.314,20.

Pato Branco, 23 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0247B268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 DO CONTRATO 32/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2017 - Contrato nº 32/2016.GP. Concorrência nº 04/2016. PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda. OBJETO: a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras no Parque Ambiental Vitório Piassa, com área total de 1.072.023,63 m², localizado na via do Conhecimento Km 1 x, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Governo do Estado do Paraná, com contra partida do Município de Pato Branco, referente ao lote 03 – movimentação de terra, drenagem, muro de pedra argamassada para revestimento dos lagos, pista de caminhada, estacionamentos e acessos, pontes de concreto, deque e iluminação externa. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, I, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 27 de fevereiro de 2018 e prazo de vigência até 31 de abril de 2018. Do valor: Do Acréscimo do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "a" e "b", bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam Aditivo no valor de R$ 832.473,33 conforme ANEXO I – ITENS ADITIVADOS, perfazendo um percentual de 22,4061212588%. Da Supressão de Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso II e § 2º, inciso II bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam supressão no valor de 498.713,73 conforme parecer técnico e ANEXO II – ITENS SUPRIMIDOS, perfazendo um percentual de 13,422940898%. Do Valor Aditivado: Em virtude do valor acrescido na Cláusula Segunda e do valor suprimido na Cláusula Terceira, fica aditivado do valor original do Contrato R$ 333.759,60. Sendo assim, o valor do contrato passa de R$ 3.715.383,49 para R$ 4.049.143,09. Dot. Orç.:
1202 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 185410033.1.124000 – Departamento Desenvolvimento Ambiental – 4490-5100 – Obras e Instalações (7482-7481). Reserva 648. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 27 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FERNANDO ZANCANARO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E19C372A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 DO CONTRATO 134/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2017 - Contrato nº 134/2015.GP. Inexigibilidade nº 34/2015. PARTES: Município de Pato Branco e IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. OBJETO: A Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mensal do sistema de Informatização Integrada de Gestão pública de saúde (winSaúde) e implantação do módulo denominado "painel eletrônico", de propriedade da emprese IDS- Desenvolvimento de Software e assessoria Ltda, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II e conforme Cláusula Terceira, Inciso III do Contrato em epigrafe, bem como pedido da Secretaria Municipal de Saúde, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 03 de novembro de 2018. Do valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, as partes pactuam Aditivo no valor de R$ 11.280,00, passando o valor mensal do Contrato de R$ 7.327,80 para R$ 8.267,80, totalizando para o período o valor de R$ 99.213,60, perfazendo um percentual de 12,82787%.. Dot. Orç.:
0802 Secretaria de Saúde 101220043.2.114000 – 3390.3900 - (4029-598). Reserva 595. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MAURI CESAR DENGO
Representante Legal

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1AD1D886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2017

Extrato Contrato nº 214/2017/GP. Dispensa nº 95/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***ELIETE CECILIA ACCO - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de colchões para ser utilizado pelos atletas que participam dos Jogos Abertos, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues no Ginásio Dolivar Lavarda, num prazo não superior a **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor certo e ajustado para a execução do objeto é de ***R$ 6.430,71 (seis mil quatrocentos e trinta reais e setenta e um centavos).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes conforme legislação vigente. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) úteis do mês subseqüente à entrega do material, com apresentação da Nota Fiscal, atestada pela Comissão de Recebimento. DOT. ORÇ:
16.02.27.81100412.221.00 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (1207-7224) - Reserva de Saldo 532. GESTOR DO CONTRATO: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 27 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ELIETE CECÍLIA ACCO
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:576B4531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 198/2017

Termo Retificação nº 01/2017 - Contrato nº 198/2017.GP. Concorrência nº 18/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Evandro Steffen Martins OBJETO: o fornecimento de matrizes ovinas, procedentes da Região Sul do Brasil, em atendimento ao Convênio nº 84/2012, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal Agricultura. RETIFICAÇÃO: A cláusula Descrição Dos Animais a Serem Adquiridos item X, que antes era redigida da seguinte forma: "Esses animais deverão estar acompanhados com seus respectivos exames de saúde, isentos das

doenças acima citadas e com padrão zootécnico referendado por um médico veterinário. Esses exames deverão estar acompanhados com validade não superior a 60 dias da data de emissão para que possam passar pelo período de quarentena." Passa a ser redigida nos seguintes termos: "No momento da entrega, os animais deverão estar acompanhados com seus respectivos exames de saúde, isentos das doenças acima citadas e com padrão zootécnico referendado por um médico veterinário. Estes exames deverão ter validade não superior a 60 dias."; A cláusula Local e Condições da Recepção das Matrizes item I, que antes era redigida da seguinte forma: "A Contratada deverá entregar as matrizes nas dependências da Sociedade Rural de Pato Branco, localizada na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 1.121, na cidade de Pato Branco - PR." Passa a ser redigida nos seguintes termos: "A contratada deverá entregar as matrizes nas propriedades previamente selecionados pelo Departamento de Assistência Técnica do Município de Pato Branco em conjunto com técnicos do IAPAR, EMATER Regional e SUDCARNES, considerando as experiências na área e aptidão da propriedade quanto à localização, instalações e alimentação."; A cláusula Local e Condições da Recepção das Matrizes item II que antes era redigida da seguinte forma: "Os animais deverão estar acompanhados com seus respectivos exames de saúde e zootécnicos onde permanecerão em quarentena por um período de sessenta dias para identificação, controle sanitário e reprodutivo das mesmas." Passa a ser redigida nos seguintes termos: "Os animais deverão estar acompanhados de seus respectivos exames de saúde e zootécnicos no momento do alojamento/entrega nas unidades multiplicadoras."; Prazo de Entrega e Vigência Contratual item II que antes era redigida da seguinte forma: "Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 15 dias para efetuar a entrega das matrizes, nas dependências da Sociedade Rural de Pato Branco, localizada na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 1.121, na Cidade de Pato Branco - PR." Passa a ser redigida nos seguintes termos: "Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 15 dias para efetuar a entrega das matrizes, nas propriedades conforme listagem disponível na Secretaria Municipal de Agricultura."; Obrigações da Contratada item IV que antes era redigida da seguinte forma: "Repor os animais que não apresentaram as condições sanitárias exigidas após o período da quarentena por outro animal que atenda as especificações, sem custo adicional." Passa a ser redigida nos seguintes termos: "Repor os animais que não apresentarem as condições sanitárias no ato do recebimento." E Cláusula Local e Condições da Recepção das Matrizes item III e item IV Passam a ser excluídas. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EVANDRO STEFFEN MARTINS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:DBF94AF9

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.053, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 110.998,70 (cento e dez mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	110.998,70

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.090	Manter, Ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMEI e Escolas Municipais.	110.998,70

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 110.998,70 (cento e dez mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.306	Alimentação e Nutrição	
12.306.0039	Manutenção do Ensino	
2.090	Manter, Ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMEI e Escolas Municipais.	
3.3.90.32 – 110	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	110.998,70
Total		110.998,70

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
110 - MDE/Convênio Merenda Escolar	110.998,70
Total	110.998,70

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3733C275

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.054, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Conservar o Meio Ambiente	300.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	300.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	

18.541	**Preservar e Conservar o Ambiente**	
18.541.0033	**Preservar e Conservar o Meio Ambiente**	
2.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 511	Obras e Instalações	300.000,00
Total		**300.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
511 – Taxas – Prestação de Serviços	**300.000,00**
Total	**300.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:5C34D7C9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.227, DE 27 DE NOVEMRO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 110.998,70 (cento e dez mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.053, de 27 de novembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	**Especificação**	**Valor R$**
0039	**Manutenção do Ensino**	**110.998,70**

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	**Especificação**	**Valor R$**
2.090	**Manter, Ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMEI e Escolas Municipais.**	**110.998,70**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 110.998,70 (cento e dez mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.306	**Alimentação e Nutrição**	
12.306.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.090	Manter, Ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMEI e Escolas Municipais.	
3.3.90.32 – 110	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	110.998,70
Total		**110.998,70**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
110 - MDE/Convênio Merenda Escolar	**110.998,70**
Total	**110.998,70**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3B1E1581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 52/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre concessão de diária a Servidores do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitações descritas nas Propostas e Autorização de Viagem nº 48 e 50/17, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para os Servidores Roselei dos Santos Mate e João Tubias Cajuk pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26 X 2: R$ 1.922,52
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Compliance e Portal da Transparência" a realizar-se-á pela UVEPAR nos dias 29 de novembro a 1º de desembro de 2017, na cidade de Curitiba-PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Paula Freitas, PR, 28 de novembro de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:895E440D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017
OBJETO: Aquisição de móveis planejados, através do recurso do incentivo a organização da assistência farmacêutica (IOAF), em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, parte integrante deste Edital. **Entrega das propostas: até 13/12/2017 às 09h00min. Abertura das Propostas: 13/12/2017 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
28/11/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8F2C18E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017
OBJETO: Aquisição de veículos 0 Km, através do Incentivo Financeiro de Investimento do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS – Resolução SESA nº 463/2017, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.
Entrega das propostas: **até 13/12/2017 às 14h00min**. Abertura das Propostas **13/12/2017 às 14h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
28/11/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EF5E29ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de doses de sêmen bovino e demais materiais para o Incentivo a Bacia Leiteira do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 8139 - ESPAÇO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME
ITEM QUE VENCEU:
Qtde de itens: 14,00 – Valor Total: R$ 6.004,40
FORNECEDOR: 8802 – SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORT. E EXPORT. LTDA
ITEM QUE VENCEU:
Qtde de itens: 04,00 – Valor Total: R$ 25.950,00
FORNECEDOR: 10416 – ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
ITEM QUE VENCEU:
Qtde de itens: 01,00 – Valor Total: R$ 6.500,00
TOTAL GERAL: R$ 38.454,40.

_____
Paula Freitas, 28 de novembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6287A1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2017

A Pregoeira Municipal, Sra. LETÍCIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 74/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2017
LICITAÇÃO (SRP) Nº 74/2017- PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de doses de sêmen bovino e demais materiais para o Incentivo a Bacia Leiteira do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 8139 - ESPAÇO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME
ITEM QUE VENCEU:
Qtde de itens: 14,00 – Valor Total: R$ 6.004,40
FORNECEDOR: 8802 – SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORT. E EXPORT. LTDA
ITEM QUE VENCEU:
Qtde de itens: 04,00 – Valor Total: R$ 25.950,00
FORNECEDOR: 10416 – ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
ITEM QUE VENCEU:
Qtde de itens: 01,00 – Valor Total: R$ 6.500,00
TOTAL GERAL: R$ 38.454,40.

_____
Paula Freitas, 28 de novembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:177C5DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2017
CONTRATADOS: ESPAÇO RURAL AGROPECUARIA LTDA – ME
SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORT. E EXPORT. LTDA
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 74/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2017
HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2017
CONTRATADOS: ESPAÇO RURAL AGROPECUARIA LTDA – ME
SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORT. E EXPORT. LTDA
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de doses de sêmen bovino e demais materiais para o Incentivo a Bacia Leiteira do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 38.454,40 (Trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Paula Freitas, 28 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:78D98875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 164/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ESPAÇO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME
Valor.....: R$ 6.004,40 (Seis mil e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência.....: Início: 28/11/2017 - Término: 28/11/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 74/2017
Recursos....: 1201 20.606.0016.2.041 3.3.90.32.00.00.00.00 1000-Assistência ao Pequeno Produtor Rural (330)
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de doses de sêmen bovino e demais materiais para o Incentivo a Bacia Leiteira do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 28 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9F087883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 165/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORT. E EXPORT. LTDA
Valor.....: R$ 25.950,00 (Vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 28/11/2017 - Término: 28/11/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 74/2017
Recursos....: 1201 20.606.0016.2.041 3.3.90.32.00.00.00.00 1000-Assistência ao Pequeno Produtor Rural (330)
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de doses de sêmen bovino e demais materiais para o Incentivo a Bacia Leiteira do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 28 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9F4FCC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 166/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
Valor.....: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
Vigência.....: Início: 28/11/2017 - Término: 28/11/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 74/2017
Recursos....: 1201 20.606.0016.2.041 3.3.90.32.00.00.00.00 1000-Assistência ao Pequeno Produtor Rural (330)
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de doses de sêmen bovino e demais materiais para o Incentivo a Bacia Leiteira do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 28 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:628C25CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 74/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2017
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de doses de sêmen bovino e demais materiais para o Incentivo a Bacia Leiteira do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
ESPAÇO RURAL AGROPECUARIA LTDA - ME
CNPJ: 12.270.775/0001-66
SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORT. E EXPORT. LTDA
CNPJ: 00.593.476/0001-83
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.771.945/0001-07
Vigência: Início: 28/11/2017 - Término: 28/11/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1C68EC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 181

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski
Quant. de diária: 01 diária sem pernoite R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Campo Largo– PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consulta no dia 27/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9D7CEAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues
Quant. de diária: 01 diária sem pernoite R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba– PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consulta no dia 28/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:37B1FD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.960/2017 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.406/2016 de 13 de dezembro de 2016, Artigos 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$23.000,00 (Vinte e três mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**	
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.021	*Manutenção das Atividades Culturais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	20.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1303	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
TOTAL			**23.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e fonte 1303 no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) referentes ao exercício de 2016.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:3CB165D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COMSEA - PAULO FRONTIN-PR
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Paulo Frontin, estado do Paraná, instituído nos termos da Lei nº 958/2013 de 04 de dezembro de 2013, com o objetivo de propor diretrizes gerais da política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, visando garantir o direito ao alimento e à nutrição para a população do município de Paulo Frontin independentemente de idade e condição social, objetivando a qualidade dos alimentos e a qualidade de vida, reger-se-á pelo disposto neste regimento interno.

Parágrafo único - É vedado ao COMSEA participar de manifestações de caráter político/partidário, religioso, racial e de classe, em nome do COMSEA, bem como, permitir quaisquer dessas manifestações no plenário de suas reuniões.

Art. 2º - O COMSEA tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política municipal de segurança alimentar e nutricional, nas estratégias e na promoção do processo em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Compete ao COMSEA:
I. Acompanhar as ações do governo municipal nas áreas de segurança alimentar e nutricional;
II. Propor as diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável;
III. Articular áreas do governo municipal e de organizações da sociedade civil para implementação de ações que visam promover a segurança alimentar e nutricional;
IV. Propor ações emergenciais para atendimento a populações em situação de insegurança alimentar e ações de educação alimentar e nutricional;
V. Propor e coordenar campanhas de conscientização da opinião pública;
VI. Ampliar as condições de acesso a alimentos de qualidade;
VII. Estimular práticas alimentares e estilos de vida saudáveis;
VIII. Produzir conhecimento e acesso à informação;
IX. Desenvolver atividades integradas com os Conselhos Estadual e Federal;
X. Elaborar diagnóstico da situação de insegurança alimentar, a realização do monitoramento e a aferição dos resultados obtidos, mediante identificação e acompanhamento de indicadores;
XI. Realizar, incentivar e apoiar estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional sustentável;
XII. Realizar, em um período não superior a 4 (quatro) anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
XIII. Elaborar seu regimento interno.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** - COMSEA é constituído por 12 conselheiros titulares e igual número de suplentes, dos quais 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais.
Art. 5° - O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –** COMSEA terá a seguinte composição:

I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
IV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
V. 02 (dois) representante da Associação de Produtores Rurais e Produtos Coloniais de Paulo Frontin – APAF;
VI. 01 (um) representante da Casa Familiar Rural – APMF;
VII. 01 (um) Conselho de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Paulo Frontin – CODEFRON;
VIII. 01 (um) representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do Campo União Brasileira;
IX. 01 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
X. 01(um) representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do Campo Sant'Ana;
XI. 01 (um) representante da Associação de Produtores Rurais Agro Iguaçu.

§ 1° - Os conselheiros representantes dos órgãos e entidades municipais, titulares e suplentes, são designados pelo Prefeito, mediante indicações apresentada pelos seguintes órgãos:

§ 2° - Os conselheiros representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, **são designados pelo Prefeito, mediante indicações apresentada pelos seguintes órgãos:**

Parágrafo único - As instituições representadas no conselho municipal devem obrigatoriamente atuar no município.

Art. 6º - O mandato dos conselheiros do COMSEA é de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, e admitida sua substituição mediante indicação do respectivo órgão ou entidade.

Art. 7º - A participação no COMSEA não será remunerada, porém considerada como de serviço público relevante.

Art. 8º - O presidente, o vice-presidente e o secretário executivo do COMSEA serão escolhidos pelo Conselho, dentre os membros representantes da sociedade civil, e designados pelo Prefeito, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da designação dos conselheiros, o Secretário Executivo convocará reunião para a qual será escolhido o novo Presidente e Vice-Presidente do COMSEA.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE, DO VICE-PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO EXECUTIVO E DOS CONSELHEIROS.

Art. 9°- São atribuições do presidente:

I. Elaborar, em conjunto com o secretário executivo, a pauta das reuniões;
II. Convocar e presidir as reuniões do conselho;
III. Representar o conselho em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador com poderes específicos;
IV. Encaminhar propostas à apreciação e votação;
V. Baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas e não administrativas ao conselho;
VI. Divulgar ações e assuntos pelo conselho;
VII. Tomar decisões de caráter urgente do conselho;
VIII. Exercer o voto de desempate;
IX. Decidir sobre questões de ordem;
X. Exercer outras funções definidas em leis ou regulamentos;
XI. Assinar correspondência oficial;
XII.Delegar competências;
XIII. Deliberar sobre quaisquer outras atividades que lhe couber.

Parágrafo único 1º - Ao vice-presidente cabe substituir o presidente em seus impedimentos e ausências.

Art. 10° – São atribuições do Secretário Executivo:

I. Prestar assessoria técnica e administrativa na gestão e nos trabalhos do conselho;
II. Coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização das reuniões plenárias bimestrais do conselho, bem como organizar as conferências, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
III. Elaborar as atas das reuniões do conselho;
IV. Manter a guarda dos bens móveis, documentos e demais acervos do conselho;
V. Registrar, arquivar, elaborar e encaminhar documentos e correspondências;
VI. Manter atualizados os arquivos, fichários, protocolo e registros de documentos de atividades do conselho;
VII. Executar as atividades de apoio necessárias ao cumprimento das finalidades do conselho e de suas ações;
VIII. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo conselho ou pelo presidente.

Art. 11° - São atribuições dos conselheiros titulares e ou suplentes:

I. Comparecer regularmente às reuniões;
II. Fazer-se representar, na sua ausência e impedimento, pelo respectivo conselheiro suplente;
III. Solicitar, por escrito e com antecedência mínima de dez dias, ao secretário executivo a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejar discutir;
IV. Emitir parecer e ou relatar matéria que lhe for distribuída, dentro dos prazos estabelecidos;
V. Discutir e votar as matérias em pauta;
VI. Fornecer ao COMSEA todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência;
VII. Apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à segurança alimentar e nutricional;
VIII. Exercer atribuições de sua competência ou outras designadas pela presidência ou pelo colegiado;
IX. Participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de segurança alimentar e nutricional;
X. Participar da conferência municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 12° - O COMSEA funcionará regularmente por meio de reuniões ordinárias bimestrais ou em caráter extraordinário.

Art. 13° - As reuniões ordinárias do conselho obedecerão ao calendário previamente estabelecido e serão instaladas em primeira convocação com a presença mínima de dois terços de seus integrantes, titulares ou suplentes, e não havendo quorum, em segunda convocação, 10 dias após, com a presença de qualquer número de conselheiros, anotando-se os ausentes.

§ 1º - As reuniões serão presididas pelo presidente, substituindo-o em seus impedimentos e ausências pelo vice-presidente ou secretário executivo, nesta ordem;
§ 2º - As decisões do conselho serão tomadas por maioria simples, dos conselheiros com direito a voto, presentes na reunião.

Art. 14° - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas, pelo presidente do conselho ou por dois terços de seus membros, desde que haja comprovada urgência, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, recaindo sua realização, preferencialmente em dia útil.

Art. 15° - A presidência, juntamente com o secretário executivo, organizará a pauta de cada reunião, comunicando-a a todos os conselheiros no ato da convocação.

Art. 16° - As reuniões obedecerão a seguinte ordem:

I. Assinatura da lista de presença e verificação do quorum;
II. Instalação dos trabalhos pelo presidente do conselho;
III. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
IV. Discussão, votação e aprovação dos assuntos em pauta;
V. Apresentação de informes;
VI. Encerramento da reunião pelo presidente do conselho.

§ 1º - As votações do conselho serão feitas por aclamação ou, a critério do presidente.

§ 2º - Os presentes que desejarem acrescentar considerações, farão uso da palavra durante 2 (dois) minutos, obedecida à ordem de inscrição;

§ 3º - A matéria constante na pauta, mas não discutida e deliberada, permanece nas pautas das reuniões subsequentes até a sua discussão e deliberação.

Art. 17° - Às sessões plenárias ordinárias ou extraordinárias do conselho, poderão comparecer também os suplentes dos conselheiros, sendo-lhes reservado o direito a voto, apenas quando da ausência do titular.

Art. 18° - O conselheiro titular não poderá faltar a mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões alternadas, sob pena de substituição.

Art. 19° - Poderão ser convidados pelo presidente a participar das reuniões do conselho, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que constarem da pauta assuntos de sua área de atuação.

Art. 20° - Será lavrada ata de todas as reuniões, exposição resumida dos trabalhos, conclusões e deliberações; sendo assinada pelo presidente e conselheiros presentes, e arquivada na secretaria executiva do COMSEA.

Art. 21° - Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do conselho.

CAPÍTULO VI
DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 22° - O COMSEA poderá constituir comissões e / ou grupos de trabalho em caráter permanente ou transitório, que serão criados e estabelecidos pelo pleno, com a finalidade de apreciar as políticas e programas de interesse para as áreas que envolvam ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional.

Art. 23° - A constituição e o funcionamento de cada comissão e grupo de trabalho serão estabelecidos em documento específico e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a natureza da sua criação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24° - A prefeitura municipal adotará as providências necessárias ao adequado funcionamento do COMSEA, bem como lhe prestará o necessário suporte administrativo, técnico e financeiro.

Art. 25° - Qualquer conselheiro poderá propor alteração do presente regimento interno, mediante consenso com a diretoria e, posterior, decisão do conselho em reunião.
Parágrafo único - As decisões relacionadas à alteração do regimento interno serão tomadas mediante aprovação por maioria simples dos conselheiros.

Art. 26° - Este regimento interno entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Frontin, 27 de novembro de 2017.

Presidente do COMSEA
Paulo Frontin- Paraná

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:5BE9E5B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 76/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 76/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação tem por objetivo a aquisição de Asfalto Quente (CBUQ), para atender a demanda das obras publicas pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR**, (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO DO ITEM: R$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 12/12/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556 1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 28 de novembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E95816DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA 108/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 1069/17 e alterações;
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 28.11.2017 a 27.12.2017, para a Sra. ADRIANA APARECIDA LAVARDA PIAIA, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de Novembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:5EAEF85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
EDITAL 005/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
SIRLAINE INES LINK GATTINI, Secretária Municipal de Educação de Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PUBLICA

O resultado da Eleição para Diretor da Escola Municipal são Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental realizado no dia 24 de novembro de 2017.

1º Colocada - Keyla Cristiane Heintze Fiss.

2º Colocada - Silvia de Carvalho.

Pérola D'Oeste, aos vinte oito dias do mês novembro de dois mil e dezessete.

SIRLAINE INES LINK GATTINI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:D6F9DC44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2017

PROCESSO Nº 2319/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para disponibilização de 02 (dois) seguranças, para a 1ª Feira do Comércio de Piên – FECOMPI, a ser realizada nos dias 08 a 10 de dezembro de 2017 no Pavilhão Municipal de Eventos.
Contratado: **ANDRE LUIZ GERONASSO EGGERS - SEG - ME**
CNPJ: 27.798.077/0001-05
Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 538, Avencal, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, Fone: 41 3632 1861
Valor: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias:
06.001.23.691.0010.2011-3390397799
Prazo de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a realização do evento, mediante a entrega da nota fiscal.

Piên/PR, 28 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:72B2F2C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2017

PROCESSO Nº 2296/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Contratação de Professor(a) de Música e Maestro para os alunos da Banda Municipal Harmonia, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **11 de dezembro de 2017, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de novembro a 11 de dezembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 28 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:57DF9C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2017

PROCESSO N° 2313/2017 TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **12 de dezembro de 2017, às 09h30min.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de novembro a 12 de dezembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 28 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D5E5C7B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2017

PROCESSO N° 2324/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, sedan, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Governo.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO**: 12 de dezembro de 2017, às 15h00.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de novembro a 12 de dezembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 28 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5F18070A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DAATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
28/11/2017	022/2017	PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017	LUIS CESAR FRAGOSO ME	I. FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 01 QUE COMPÕEM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
	1° ADITIVO			II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 14.550,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BB8BF4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 222 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 1.529.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil reais) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 000.....R$ 200.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 000.....R$ 10.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 000..... ….R$ 30.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 104..... …. R$ 150.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 104..... …….R$ 25.000,00
08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002. FUNDEB
12.361.0013.2020 – FUNDEB 60 FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 101.....…….R$ 400.000,00
08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002. FUNDEB
12.361.0013.2020 – FUNDEB 60 FUNDAMENTAL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 101..... …. R$ 50.000,00
09. SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
09.001. DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0014.2023 – MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 000..... …. R$ 10.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001. AÇÃO SOCIAL
08.243.0017.2025 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 000..... ……R$ 15.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001. AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2026 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 000.....R$ 2.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 495.....R$ 100.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 303..... …. R$ 450.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 303..... …. R$ 85.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 303..... …. R$ 2.000,00
TOTAL GERAL ..... R$ 1.529.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação e as anulações parciais de dotações conforme descrito abaixo:
Excesso

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
172101020000	104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA	175.000,00
111204310302	303	SAÚDE RECEITAS VINCULADAS EC	535.000,00
172101020000			
172133100201	495	ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00

Anulações
02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001. GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 000..... …. R$ 269.000,00
08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002. FUNDEB
12.361.0013.2021 – FUNDEB 40
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 102..... …. R$ 450.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 1.529.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de Novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D735AC3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 576/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$290.000,00(duzentos e noventa mil reais) nas dotações:

10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			
002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
	18.542.1801.1038	PROGRAMA DE COLETA SELETIVA CONV 221/2017.		
3546	44.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	3.000,00
3545	44.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PÉRMANENTE	884	287.000,00
TOTAL				**290.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso na conta de receita 17619909000 o valor de R$287.000,00 ,e cancelamento parcial das contas-460 o valor de R$3.000,00 cf anexo **.**

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 28 de Novembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D513A62A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2017 – PMPSB
A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 28 de dezembro do ano de 2017, na Avenida São Roque n° 178 em Pinhal de São Bento , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (dias)
Centro da cidade	Recapeamento com CBUQ	2.407,32 m²	60

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3560-1122.

Pinhal de São Bento - PR, 27 de novembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:E151B864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2017 – PMPSB
A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento torna público que fará realizar,às 08:30 horas do dia 29 de dezembro do ano de 2017, na Avenida São Roque n° 178 em Pinhal de São Bento , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução(dias)
Rua Marciano de Sá	Recape em CBUQ	3.570,50 m²	60

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3560-1122.

Pinhal de São Bento - PR, 27 de dezembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B6C9B5B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 843/2017

SUMULA: Homologa resultado do Leilão Administrativo, referente ao Edital de 002/2017 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 43 Inciso VI da lei de Licitações n.º 8666 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 8883 de Junho de 1994 e demais disposições legais de Lei complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Licitações constante na Ata de reunião de n.º 001/2017 data de 27 de Novembro de 2017; Tesouraria da Prefeitura Municipal e Assessoria Jurídica do Município, exarados na data de 27 de Novembro de 2017, referente a Licitação na Modalidade **LEILÃO ADMINISTRATIVO,** Edital de Alienação de 002/2017 de 30 de Outubro de 2017.

DECRETA:

ARTIGO 1.º : Fica **HOMOLOGADO** o resultado do **LEILÃO ADMINISTRATIVO** de bens pertencentes ao patrimônio Público Municipal, alienados através do edital de Alienação de n.º 002/2017 de 30 de Outubro de 2017; autorizado pela Lei Municipal de n.º 571/2017 de 27 de Outubro de 2017; em conformidade com o constante na Ata de Reunião de n.º 001/2017 de 27 de Novembro de 2017, da Comissão de Licitações do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria de n.º 2068/2017 de 09 de Janeiro de 2017 e determino a **ADJUDICAÇÃO** do resultado em favor do arrematante abaixo nominado:

Item 01 – 01 (hum) automóvel marca/modelo Fiat/uno mille Way Econ de cor branca, 03 portas, combustível Álcool/gasolina, ano e modelo 2013/2013, Chassi 9BD15804AD6865289 RENAVAN 00596677758, Placa AXU – 3744, adquirido da empresa Bevel Veículos Ltda., nota fiscal 018452, plaqueta patrimonial 56/2013, tendo como arrematante o Senhor **HOMERO ANTONIO WESOLOVSKI**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade de nº 1028916458 e inscrito no CPF sob nº 308.380.450-49, residente e domiciliado na Linha XV de Novembro, interior, do município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, pelo preço de **R$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais) pago nesta data, cujo valor foi depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13.470-8, Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere – PR,.

ARTIGO 2.º - Revogados as disposições em contrario, este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 28 de Novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:155E7A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº92 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestar serviços de telecomunicações em telefonia fixa e móvel, conforme processo de Processo dispensa nº 11/2017.
CONTRATADO: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME .
VALOR CONTRATADO: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.001.04.122.0401.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 03/08/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:F726C384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº114 de 2017.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de óleo lubrificante, para ser utilizado pelos ônibus, caminhões e maquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 45/2017.

CONTRATADO: CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: R$ 15.760,00 (Quinze Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1170	05.002.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1850	06.002.10.301.1001.2034	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2280	07.002.15.451.1501.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 17/11/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:88334ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 110 de 2017.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para realizar a Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI com Área a construir de 164,56 m² confrome Projeto e memorial descritivo em anexo, conforme processo de Tomada de preços nº 8/2017.

CONTRATADO: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 114.603,81 (Cento e Quatorze Mil, Seiscentos e Três Reais e Oitenta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1452	05.002.12.365.1202.1029	501	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **CONFORME APROVAÇÃO DAS MEDIÇÕES, ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 01/11/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:D56EE459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO PUBLICO

TOMADOR DO COMPRIMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
COMPROMISSÁRIO: Município de Pinhal de São Bento

Eu, Jaime Ernesto Carniel, RG 3.388.484-2 Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, me comprometo a:
Realizar a implementação dos indicadores de monitoramento do Plano Diretor Municipal.
A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste termo de compromisso.
Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.
Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso em 3 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Pinhal de São Bento – PR, 05 de setembro de 2017.

CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Compromissário

RATINHO JÚNIOR
Superintendente do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas

Responsável pela implementação do PDM
Vanderlei Bampi
Engenheiro Civil – CREA PR n° 30.374/D

Superior imediato
Alfredo Dos Santos
Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F3A6CF38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO PUBLICO

TOMADOR DO COMPRIMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
COMPROMISSÁRIO: Município de Pinhal de São Bento
Eu, Jaime Ernesto Carniel, RG 3.388.484-2 Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, me comprometo a:
Realizar a revisão do Plano de Ação e Investimentos – PAI do município de Pinhal de São Bento.
A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após publicação deste termo de compromisso.
Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.
Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso em 3 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Pinhal de São Bento – PR, 05 de setembro de 2017.

CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Compromissário

RATINHO JÚNIOR
Superintendente do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas

Responsável pela implementação do PDM
Vanderlei Bampi
Engenheiro Civil
CREA PR n° 30.374/D

Superior imediato
Alfredo Dos Santos
Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:12AF56DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Pinhal de São Bento

Eu, Jaime Ernesto Carniel, RG 3.388.484-2 Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, me comprometo a:
(X) *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10anos) ou

( ) *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 05/09/2017 :

( ) *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal, ou*
(X) *com contratação de consultoria, com recursos do município, ou*
( ) *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n° 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual n° 15.229/2006, dentro demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 31/12/2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 3 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Pinhal de São Bento – PR, em 05 de setembro de 2017.

Prefeito (a) Municipal
Compromissário

CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR - RATINHO JUNIOR
Superintendente do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas

Responsável pela implementação do PDM
Vanderlei Bampi – Engenheiro Civil – CREA PR n° 30.374/D

Superior (a) imediato (a)
Alfredo dos Santos – Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2F8BDD68

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATORIO DE GESTAO - CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR
QUINTO BIMESTRE DE 2017

Este relatório foi solicitado pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia vinte e sete de novembro do ano de dois mil e dezessete aprovado em reunião extraordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento, este que é o órgão deliberativo na política de atendimento a criança e ao adolescente. Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2017, a rede das politicas publicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90(art. 4°, paragrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.
Anexo a relação de Programas, Projetos e Ações oferecidos:

PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)
JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.
PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.

PUERICULTURA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Avaliar e cuidar do crescimento e desenvolvimento das crianças.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe multiprofissional)
JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% atendidos devido ao pré-natal

GRUPO DE GESTANTES E ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Oferecer um pré-natal continuo, tendo em vista a saúde da mãe e do feto.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde – Equipe multiprofissional.
JUSTIFICATIVA: No período da gestação a mulher sofre modificações no próprio corpo, em sua saúde emocional e psíquica. O bem estar da criança que irá nascer é primordial, por isso é de suma importância o acompanhamento multidisciplinar.
PÚBLICO ALVO: Gestantes do Município
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% - conforme a demanda

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação de qualidade da criança a partir de 1 ano de idade
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação)
JUSTIFICATIVA: É no contato com outras crianças e adultos que os infantes se desenvolvem gradativamente, recebendo base para a continuidade do acompanhamento escolar.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 1 a 5 anos
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% - Foram matriculados cento e dezenove crianças, frequentam diariamente oitenta e sete crianças.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I
DA REDE MUNICIPAL

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Acompanhar os alunos com dificuldade de aprendizagem, em contra turno escolar e salas de recursos multifuncionais e salas de apoio.
ENVOLVIDOS: Direção e Professores da Rede Municipal de Ensino e Equipe técnica e Pedagógica.
JUSTIFICATIVA: O déficit de aprendizagem ou a dificuldade de aprendizagem é uma característica que deve ser observada, para que a criança não tenha prejuízo em seu direito a educação básica, com sala de recursos, sala de apoio aos alunos com dificuldades na maioria dos conteúdos e o contra turno ás crianças com dificuldades em algumas matérias, adaptações curriculares com acompanhamento feito pelos professores, sabendo que é direito do aluno.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 06 a 12

RESULTADOS ALCANÇADOS: Que na maioria das vezes a meta é atingir a aprendizagem total, sendo que nem todos os alunos conseguem atingir a meta esperada devido algumas dificuldades mais severas de aprendizagem, como também a dificuldade de consciência dos pais, sobre a importância de mandar seu filho para o reforço, ou sala de apoio.

OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS
OBJETIVO: Oferecer a crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro e Conselho Tutelar.
JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, lanchem juntos, criem laços de respeito e apreendam valores, deveres e direitos.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 6 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Aproximadamente 150 participantes em parceria com a Secretaria de Saúde, Educação Esporte e Cultura, com escolinhas de futebol , envolvendo as oficinas. Dança e teatro.
GRUPO DE GESTANTES

RESPONSÁVEL: CRAS

OBJETIVO: oferecer um kit enxoval . Fortalecer o vínculo mãe-bebê tendo em vista a sua relação com a vida familiar e comunitária, e com os serviços sócio assistenciais
de suporte, enfatizando a troca de experiências entre os integrantes
ENVOLVIDOS : Grupo de Gestantes

JUSTIFICATIVA: Orientação psicológica assistencial no Serviço de Fortalecimento
de Vínculos do Município com resultados alcançados de vínculos entre as famílias.
PÚBLICO ALVO: Gestantes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 08 gestantes atendidas no período.

VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que tem seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar e Educação e Cultura.
JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e o adolescente conseguem romper a barreira que viola seus direitos.
PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem deste acompanhamento.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.
BENEFÍCIOS EVENTUAIS ALIMENTAÇÃO, NATALIDADE E FUNERAL E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.
ENVOLVIDOS: CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social.
JUSTIFICATIVA: Os benefícios eventuais são um subsidio para atender as necessidades básicas das famílias, das crianças e adolescentes.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 16 benefícios eventuais no período.
ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS
JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.

REGISTROS DE OCORRENCIAS/VISITAS EM DOMICILIOS/ ORIENTAÇÃO NAS ESCOLAS/ENCAMINHAMENTOS
RESPONSÁVEL: CONSELHO TUTELAR
OBJETIVO: Acompanhar cada caso especifico das crianças e adolescente em situação de negligencia, risco ou violação de deveres e direitos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.
ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar e CRAS
JUSTIFICATIVA: Ao fazer o contato direto com a criança/adolescente, com família, a escola e a equipe do Conselho Tutelar terá autonomia para solucionar os entraves na questão direitos e deveres.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Foram realizados 25 visitas com orientação a família, 08 advertências, 03 encaminhamentos ao Ministério Público, 04 encaminhamentos a atendimentos especializados, acompanhamento ao Projeto Furacão Escolinha de Futebol. Os resultados conforme a demanda Município.

REGISTROS DE OCORRENCIAS/VISITAS EM DOMICILIOS/ ORIENTAÇÃO NAS ESCOLAS/ENCAMINHAMENTOS
RESPONSÁVEL: CONSELHO TUTELAR
OBJETIVO: Acompanhar cada caso especifico das crianças e adolescente em situação de negligencia, risco ou violação de deveres e direitos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.
ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar e CRAS
JUSTIFICATIVA: Ao fazer o contato direto com a criança/adolescente, com família, a escola e a equipe do Conselho Tutelar terá autonomia para solucionar os entraves na questão direitos e deveres.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Foram realizados 25 visitas com orientação a família, 08 advertências, 03 encaminhamentos ao Ministério Público, 04 encaminhamentos a atendimentos especializados, acompanhamento ao Projeto Furacão Escolinha de Futebol. Os resultados conforme a demanda Município.
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA
RESPONSÁVEL: Pastoral da Criança
OBJETIVO: Atender as crianças em suas casas ou em grupos, sem discriminação de credo ou etnia.
ENVOLVIDOS: Líderes do Município.
JUSTIFICATIVA: Através da orientação familiar, feito através dos líderes o fornecimento da multimistura e da forma generosa de atender a população, a pastoral da criança acompanha o desenvolvimento nutricional, humano e espiritual das crianças e suas famílias, em grupos tendo como missão defender e promover as crianças.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme demanda.

AÇÃO – CELEBRANDO A VIDA
RESPONSÁVEL: Pastoral da Criança (coordenação e líderes).
OBJETIVO: Fazer as famílias das crianças acompanhadas pela pastoral interagirem na evolução dos filhos e proporcionar um momento de agradecimento e confraternização.
ENVOLVIDOS: Coordenação, líderes e famílias.
JUSTIFICATIVA: Quando a Pastoral da Criança faz o acompanhamento e posteriormente traz a família para um encontro onde “celebra-se a vida”, em sua melhor qualidade, a criança tem seu direito garantido de forma integral.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Em média 40 famílias.

Pinhal de São Bento, 27 de novembro de 2017.

NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL
Secretaria de Assistência Social
Pinhal de São Bento-PR

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:5ED07A43

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 12/2017

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento , em conformidade com a Lei Municipal Nº 431/2014 de 08 de agosto de 2014,em reunião extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2017, nas dependências do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, situado à Rua Laurindo Barcelos, nº 290, centro, Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLVE:

Art. 1º – Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses setembro e outubro de 2017 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 28 de novembro de 2017.

PAULO FIORESE
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:4A7C4B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
1º AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA torna público para conhecimento dos interessados, a alteração do edital do Pregão Presencial nº. 016/2017, tipo Menor Preço por Lote, Processo Administrativo nº 029/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de impermeabilização e pintura do edifício sede da Câmara Municipal de Piraquara.

Alteração do item 7.3:

Onde consta:

Comprovação de registro do responsável técnico junto ao “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA”

Substituir por:

Comprovação de registro do responsável técnico junto ao “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA” ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)"

Os demais itens do referido pregão presencial permanecem inalterados bem como a data de abertura, dia 01/12/2017, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.

Piraquara, 28 de novembro de 2017

JULIANA ARTIGAS MAZEPA SCHUARTZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:DC0A47B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No Extrato do 8º. Aditivo ao Contrato nº 27/2015, publicado no DOU do dia 24/11/2017 – Seção 3, página 244, **ONDE SE LÊ**: DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, contados a partir de 21/11/2017 até 21/02/2017. **LEIA-SE**: DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, contados a partir de 21/11/2017 até 21/02/2018.

Piraquara, 28 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5B393F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2017 - COMDIPI

SÚMULA: Aprova a Mesa Diretiva do COMDIPI, para a Gestão 2017-2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara – COMDIPI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1151/2011, de 26 de setembro de 2011, e a Lei Municipal nº 1681/2017, de 30 de março de 2017, considerando deliberação da sessão ordinária em 26 de setembro de 2017,

Resolve:

Art.1º. Aprovar o nome do conselheiro Sr. Ismael Rodrigues dos Santos, representante do Instituto Betânia de Ação Social - IBAS, para assumir a presidência do COMDIPI - Piraquara, no período de 2017-2019;

Art. 2º. Aprovar o nome do conselheiro Sr. Eliseu Honório de Azevedo, representante da Estância Paradyse, para Vice-Presidência do COMDIPI Piraquara, no período de 2017-2019;

Art. 3º. Aprovar o nome do conselheiro Sr. Osmar de Souza Silva, representante do Lar de Idosos ABAVN, para Primeiro Secretário do COMDIPI Piraquara, no período de 2017-2019;

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 26 de setembro de 2017.

Piraquara, 28 de novembro de 2017.

ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do COMDIPI

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:140B6337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2017 - COMDIPI

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI torna público o calendário de sessões ordinárias para o ano de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara – COMDIPI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1151/2011, de 26 de setembro de 2011, e a Lei Municipal nº 1681/2017, de 30 de março de 2017, considerando deliberação da sessão ordinária em 28 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o calendário de sessões ordinárias para o ano de 2018, de acordo com cópia em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 28 de novembro de 2017.

ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do COMDIPI

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C3030F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 31/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MARLON REUS – CONFECÇÕES - ME – **CNPJ/MF:** 84.949.452/0001-04
OBJETO: Aquisição de camisetas para uniforme escolar dos alunos da rede pública municipal de educação.
VALOR: R$ 5.979,60 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
06.001.1236100062.020-3.3.90.32.99.9900-(1745) Fonte: 000
VIGENCIA: 28/11/2017 à 27/02/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Marlon Réus.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AB4B23E3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2017

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 32/2017 e homologo-a para a contratação da empresa **ARIAL & RODRIGUES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.406.235/0001-52**, devidamente habilitada para fornecimento de som automotivo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, no valor de R$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:
10.003.1030500102.062 – 4.4.90.52.35.00.0000 - (2022) - Fonte: 497, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 28 de Novembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E3AFEF7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 171/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de materiais de aplicação utilizados pela psicóloga para trabalho de diagnóstico com alunos encaminhados pelos professores das escolas municipais, deste Município de Planalto.
EMPRESA: PSI Testes Psicológicos e Pedagógicos Ltda.
VALOR: R$ 7.309,41 (sete mil, trezentos e nove reais e quarenta e um centavos).
DATA: 27 de novembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:99C95371

LICITAÇÃO
LEI

Lei N° 2295 de 27 de Novembro de 2017

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DE PLANALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 17 de Novembro de 2017, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no "caput" foi previamente disponibilizada para consulta pública no site
http://www.planalto.pr.gov.br/.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Lei N° 2295 de 27 de Novembro de 2017

ANEXO I

Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de PLANALTO.

O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de PLANALTO apresenta os seguintes itens:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Metas:

• Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água – IARDA em cem por cento (100%) da população urbana do MUNICÍPIO durante toda a vigência do Contrato.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Metas:

• Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgotos - IARCE de 70% da população urbana da sede do Município, até o ano de 2024, condicionado à obtenção de recursos não onerosos;

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Metas:

· Dar continuidade no programa de coleta de lixo reciclável em todas as comunidades rurais, tendo como ponto de coleta os Clubes de Mães, para as famílias depositarem os resíduos que serão coletados mensalmente, através dos PEV, Ponto de Entrega Voluntária, já implantados em todos os Distritos do Município, e em segundo plano a serem implantados em todas as comunidades.

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Metas:

· Ampliar o atendimento com galerias de águas pluviais, de modo a atender em 70% o perímetro urbano do município que possua pavimentação até o ano de 2025.

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:402ECCAF

LICITAÇÃO
LEI

LEI 2296 de 27 de Novembro de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECER COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ A GESTÃO ASSOCIADA PARA A PRESTAÇÃO, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PLANALTO.

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada com compartilhamento de titularidade para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, integrado pelas infra-estruturas, instalações operacionais e serviços de seu território, em conformidade com o disposto no art. 241 da Constituição Federal; artigos 14, 87, XVIII e 256 da Constituição Estadual; art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005; art. 2º, VIII, IX e segs. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007; art. 3º, II e segs. da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007; art. 2º, IX do Decreto Federal 7.217, de 22 de junho de 2010; art. 24, XXVI da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993; art. 36A e segs. da Lei Complementar Estadual 94, de 23 de julho de 2002, e nos termos do Anexo que faz parte integrante desta Lei, por Convênio de Cooperação com prazo de vigência de trinta (30) anos a contar da sua assinatura, prorrogável por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo a captação, adução de água bruta, produção de água para abastecimento (tratamento), sua reservação, distribuição (adução) de água tratada, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, coleta, remoção, tratamento e disposição final de esgotos no Município será exercida por meio de delegação dos convenentes, na forma de Contrato de Programa, com exclusividade pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual 4.684 de 23 de janeiro de 1963, alterada pelas Leis Estaduais 4.878, de 19 de junho de 1964 e 12.403, de 30, de dezembro de 1998, em conformidade com seu Estatuto Social e Leis Federais 11.445/2007, 11.107/2005, 8.666/1993 e 8.987/1995; Decretos Federais 6.017/2007 e 7.217/2010; Lei Complementar Estadual 94/2002 e na Lei Orgânica Municipal, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da legislação estadual e em substituição ao Contrato de Concessão 163/76, prorrogado pelo Termo Aditivo 4/00, que será extinto por acordo entre as partes, nos termos desta Lei e do novo Contrato.

§ 2º A gestão associada com o Estado para o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Planalto será exercida por meio de delegação, na forma de Convênio de Cooperação, pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR, criada pela Lei Complementar Estadual 94/2002 ou por qualquer outra entidade estadual que vier a ser criada para este fim, na forma da lei.

§ 3º No caso de criação de outra entidade reguladora estadual para os serviços de saneamento básico, a regulação e a fiscalização dos serviços já fica a ela delegada, nos termos do parágrafo anterior, devendo ser firmado termo aditivo ao Convênio de Cooperação e ao Contrato de Programa que serão firmados, a fim de contemplar as alterações necessárias.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Programa com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR pelo prazo de trinta (30) anos a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal para a prestação dos serviços prevista no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

I – universalização do acesso;

II – gestão integrada das atividades e infra-estruturas necessárias ao abastecimento de água e à coleta e destinação final adequada de esgotos sanitários;

III – adoção de métodos, técnicas e processos que, sempre que possível, considerem as peculiaridades locais e regionais;

IV – articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o abastecimento de água e o esgotamento sanitário sejam fator determinante;

V – eficiência e sustentabilidade econômica;

VI – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

VII – transparência das ações, baseada em sistemas de informações;

VIII – segurança, urbanidade, qualidade e regularidade;

IX – integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
X – proteção do meio ambiente

CAPÍTULO II
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Seção I – Da delegação dos serviços

Art. 4º Para atender ao disposto no art. 2º, visando o interesse público, a eficiência, a eficácia, a sustentabilidade e o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o Município de Planalto delegará a sua prestação com exclusividade à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, por meio de Contrato de Programa, autorizado por Convênio de Cooperação a ser firmado com o Estado do Paraná, nos termos do art. 1º desta Lei, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da lei.

§1º O prazo de vigência do Contrato de Programa será de trinta (30) anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante termo aditivo.

§2º A delegação a que se refere este artigo abrange toda a área urbana do Município de Planalto, em regime de exclusividade, podendo ser alterada, de comum acordo entre as partes, mediante revisão e aditivo

contratual, preservado o equilíbrio econômico e financeiro da prestação dos serviços contratados.

§3º As áreas do Município de Planalto não integrantes da área objeto da delegação permanecem sob responsabilidade do Município e só poderão ser transferidas para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR se forem elevadas à condição de distrito e desde que haja viabilidade técnica e condições financeiras de prestar os serviços.

§4º As áreas remanescentes podem ainda ser objeto de prestação de serviço em regime de parceria entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Planalto e/ou organizações comunitárias locais, consoante previsão do Contrato de Programa a ser firmado.

§5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR sempre terá prioridade em caso de delegação da prestação dos serviços a que se referem os §3º e §4º e só poderá ser preterida se ela manifestar expressamente o desinteresse na operação destes.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá realizar os serviços de que trata a presente Lei, diretamente ou por terceiros autorizados por ela, entidades públicas ou privadas, na forma da lei.

Seção II – Dos bens e direitos

Art. 6º O Estado do Paraná, através da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, fica autorizado a instaurar os procedimentos necessários a promover, na forma da legislação vigente, desapropriação por utilidade pública e estabelecer servidão de bens ou direitos necessários à operação e expansão dos serviços contratados no Município de Planalto, respondendo pelas indenizações cabíveis, sendo que, por acordo, o Município poderá arcar com este ônus.

§1º O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação fundamentada da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, declarará previamente por Decreto a utilidade pública para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa dos bens imóveis ou direitos necessários à implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, de acordo com os projetos correspondentes.

§2º Caso o Poder Executivo Municipal se recuse ou se omita com relação à obrigação contida no parágrafo anterior, a utilidade pública nele referida poderá ser decretada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

§3º Para a realização dos serviços prestados com base nesta Lei, fica a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR autorizada a utilizar, sem nenhum ônus, os terrenos de domínio público municipal e neles estabelecer servidões através de estradas, caminhos e vias públicas, na forma da lei específica, não pagando retribuição pelo uso do espaço público a esta finalidade destinado.

Art. 7º Durante o prazo da delegação e na sua área de abrangência, o parcelamento do solo sob a forma de loteamento ou desmembramento, ou a criação de condomínios, somente serão autorizados pelo Poder Executivo, desde que incluam as redes de água e esgotos executadas pelos empreendedores, com os projetos previamente aprovados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

§1º Não poderá ser autorizada pelo Município qualquer tipo de ocupação de solo, edificação, loteamentos ou congêneres num raio de cem (100) metros ao entorno de Estações de Tratamento de Esgoto e de Água da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sendo eventual ocupação caracterizada como irregular e passível de remoção.

§2º O proprietário do parcelamento do solo urbano em quaisquer de suas formas, transferirá sem nenhum ônus à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as redes de água e de esgotos implantadas nos empreendimentos, bens estes não indenizáveis pelo Município de Planalto em caso de reversão do patrimônio.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir sem nenhum ônus à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, os bens de propriedade do Município de Planalto, necessários à ampliação dos sistemas de água e esgotos prestados através do Contrato de Programa que será firmado.

Parágrafo único. Também está autorizado o Chefe do Poder Executivo a transferir a operação dos distritos ou sistemas individuais previstos no §3º do art. 4º desta Lei, inclusive com a doação dos bens necessários para a prestação dos serviços, mediante Termo Aditivo ao Contrato de Programa que será firmado.

Art. 9º O Município de Planalto reconhece que os bens e direitos vinculados aos serviços existentes até a data da publicação desta Lei são de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e estão registrados no seu ativo.

Parágrafo único. O valor do imobilizado técnico e dos financiamentos e empréstimos previstos na contabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR referentes aos Contratos anteriores (Contrato de Concessão 163/76 de 23/08/1976, prorrogado pelo Termo Aditivo 4/00), passarão a integrar o Contrato de Programa firmado para efeito de amortização, depreciação e indenização futura.

Seção III – Das tarifas

Art. 10 Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada mediante os recursos obtidos com a cobrança de tarifas pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, cuja instituição observará a Lei Federal 11.445/2007, o Decreto Federal 7.217/2010, a Lei Complementar Estadual 94/2002 e demais leis e regulamentos que disciplinam especificamente a matéria, observadas as seguintes diretrizes:
I - subsídio cruzado entre os sistemas;
II - devida remuneração do capital investido pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, os custos de operação e de manutenção, as quotas de depreciação, provisão para devedores, amortizações de despesas, o melhoramento da qualidade do serviço prestado e a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Programa;
III - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde;
IV - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
V - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos dos serviços;
VI - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
VII - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
VIII - incentivo à eficiência do prestador do serviço.

Art. 11 A tarifa dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, seus reajustes, revisão ou modificação será fixada nos termos do art. 36C da Lei Complementar Estadual 94/2002 e alterações.

§1º O cálculo do valor das tarifas terá por base os custos dos serviços, investimentos e demais dados informados e fornecidos pela Companhia de Saneamento do Paraná -SANEPAR, devidamente aprovados pelo seu Conselho de Administração, e encaminhados para a apreciação da entidade reguladora estadual competente, nos termos da Lei Complementar 94/2002.

§2° A revisão das tarifas poderá ser periódica ou sempre que se verificar a ocorrência de fato superveniente extraordinário não previsto no contrato, tais como acréscimo nos custos dos serviços, criação ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais ou outro qualquer que, após a homologação da tarifa ou de seu reajuste, venha a provocar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§3° Para cobrança da tarifa dos serviços adota-se a estrutura tarifária e a tabela de prestação de serviços vigentes, conforme os Decretos Estaduais 3.926/1988 e 2.460/2004 e Resolução Homologatória nº 003, de abril de 2017 da AGEPAR e anexos ou por outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los, nos termos da legislação estadual.

§4° Para a garantia do estabelecido no presente artigo, adotar-se-á um índice de reajuste de preços que reflita a recomposição inflacionária dos preços dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, devidamente demonstrado na planilha de cálculo referida no §1º deste artigo e aprovado pela entidade reguladora.

Art. 12 Os serviços adicionais, complementares ou específicos prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR serão remunerados de acordo com sua Tabela de Preços de Serviços, fixada nos termos do Decreto Estadual 3.926/1988 ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

Art. 13 As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários (categorias e economias), bem como no estabelecimento de faixas progressivas de consumo (tarifa progressiva), nos termos dos Decretos Estaduais 3.926/1988 e Resolução Homologatória nº 003, de abril de 2017 da AGEPAR ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

§1° Para as tarifas de água, de esgoto e de serviços, permanecem em vigor os atuais critérios e preços constantes da tabela da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e na de preços anexa à Resolução Homologatória nº 003, de abril de 2017 da AGEPAR ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

§2° A tarifa mínima será de acordo com os critérios fixados na Resolução da AGEPAR.

§3° A tarifa de esgoto será fixada com base em percentual da tarifa de água, o qual será fixado por Resolução da AGEPAR, no mesmo dispositivo que define o valor das tarifas, percentual este que nunca será inferior a oitenta por cento (80%).

§4º A concessionária praticará tarifa diferenciada para a população de baixa renda, com base nos critérios para a caracterização de famílias de baixa renda definidos pelo Decreto Estadual 2.460/2004 ou por outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

§5° Em situação crítica de escassez motivada por estiagem, contaminação de recursos hídricos ou outro fato extraordinário que obrigue a adoção de racionamento ou redução de produção a níveis não compatíveis com o sistema, além das medidas previstas no Decreto Estadual 3.926/1988 e demais normas regulamentadoras, poderá ser adotada tarifa especial de contingência, com o objetivo de restringir o consumo e cobrir eventuais custos adicionais, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços contratados.

§6° O consumo verificado nas ligações de instalações públicas municipais será tarifado com bonificação de cinqüenta por cento (50%) sobre a tarifa normal, conforme regulamentação prevista em contrato especial de consumo a ser firmado entre o Município de Planalto e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no qual, para fins de evitar desperdício de água, haverá expressa previsão de que a bonificação está limitada a média histórica de consumo mensal do Município de Planalto (últimos doze meses anteriores a data de assinatura do contrato), sendo o volume excedente a média, faturado pela tabela normal de tarifa, bonificação esta que está condicionada ao pagamento pontual das respectivas contas.

§7° O Município de Planalto deverá prever em seu orçamento os pagamentos das tarifas devidas por seus entes, banheiros, fontes, torneiras públicas e ramais de esgotos sanitários utilizados ou de sua responsabilidade.

§8° O Município de Planalto é responsável pelo pagamento da tarifa relativa ao consumo registrado nos hidrantes localizados em área pública, a qual será faturada nos mesmos termos do §6º.

§9° O Município de Planalto será responsável pela autorização para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em áreas de ocupação irregular, bem como pelo pagamento das respectivas tarifas.

§10 A responsabilidade pelas dívidas decorrentes dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR é do proprietário do imóvel matriculado junto a SANEPAR, em especial quando não houver pagamento por parte de inquilinos.

Art. 14 As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões ser tornados públicos com antecedência mínima de trinta (30) dias com relação à sua aplicação.

Art. 15 É vedado à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR conceder isenção de tarifas e custo de seus serviços, consoante legislação estadual correlata.

Seção IV – Das interrupções

Art. 16 Além das situações previstas no Decreto Estadual 3.926/1988 e demais normas regulamentares, os serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I – situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens, especialmente as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento básico;

II – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;

III – negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de medição de água consumida, inclusive nos casos de fonte alternativa, após ter sido previamente avisado a respeito;

IV – instalação de qualquer dispositivo, inclusive aparelho eliminador de ar, na rede pública que vai até o cavalete (incluído este), após ter sido notificado para retirá-lo;

V – manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e

VI – inadimplemento do usuário no pagamento das tarifas, após prévio aviso, sujeitando-se o inadimplente às sanções previstas no Regulamento dos Serviços Prestados pela SANEPAR (Decreto Estadual 3.926/1988) ou em outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

Seção V – Das ligações

Art. 17 É obrigatória a ligação de água e esgotamento sanitário em todos os imóveis com edificações no território do Município de Planalto, em que o serviço estiver disponível e por isso sujeito ao pagamento de tarifa pelo serviço posto à disposição, mesmo que ainda não esteja efetivada a ligação, que é de responsabilidade do usuário.

§1º Decorridos noventa (90) dias da primeira notificação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para que o usuário efetue a ligação na rede de distribuição de água ou na rede coletora de esgotos disponível, independentemente de outras sanções cabíveis, o usuário é responsável pelo pagamento da respectiva tarifa para a concessionária.

§2º A Vigilância Sanitária Municipal, por solicitação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, exercerá seu poder de polícia e notificará o proprietário ou morador do imóvel objetivando o

cumprimento do disposto no *caput* deste artigo e no Decreto Federal 7.217/2010 e Decreto Estadual 5.711/2002, sob pena das medidas administrativas correlatas.

§3º Para assegurar a exclusividade concedida por esta Lei, o Contrato de Programa disporá sobre o embargo do funcionamento de poços artesianos freáticos e cisternas existentes.

§4º Na ausência de redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, em especial as de edificações, ambientais, sanitárias e de recursos hídricos.

Seção VI – Dos tributos

Art. 18 A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR está desobrigada de pagar encargos fiscais municipais ou retribuição por uso de bens municipais, seja a que título for, referente à utilização dos espaços públicos, terrestres ou não, inclusive subsolo, com o fim de implantar unidades e redes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como as unidades controladoras desses sistemas, quando necessárias, submetendo-se a legislação fiscal e tributária do Município de Planalto relativamente a seus bens e serviços, respeitado o ordenamento jurídico nacional e estadual, em especial o que dispõe o item "a", do inciso VI, do art. 150 da Constituição Federal.

Seção VII – Da extinção

Art. 19 Não ocorrendo a prorrogação do Contrato de Programa ou advindo a extinção deste contrato, o acervo dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário somente será revertido ao patrimônio do Município de Planalto depois dele assumir previamente a responsabilidade pelo pagamento dos compromissos financeiros porventura existentes na data da transferência do acervo e indenizar previamente a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR pelo valor contábil e regulatório das parcelas dos investimentos ainda não amortizados, remunerados ou depreciados na vigência do contrato, contemplados também os bens e direitos do Contrato de Concessão anterior, consoante art. 9º desta Lei, respeitados os Estatutos da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Parágrafo único. Enquanto não ocorrer a indenização prévia e a assunção dos financiamentos pelo Município de Planalto prevista no *caput* deste artigo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR continuará prestando seus serviços no Município pelo prazo necessário para a remuneração, amortização e recuperação de seus créditos e investimentos realizados através das tarifas, inclusive dos investimentos necessários a continuidade do serviço público, os quais a contratada está desde já autorizada a realizar.

Art. 20 Considerar-se-á rescindido o contrato para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a partir do momento em que a empresa concessionária for desestatizada, ou, por qualquer outro meio, deixar de integrar a Administração Pública do Estado do Paraná.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO

Art. 21 A prestação dos serviços observará o Plano Municipal de Saneamento Básico, que deverá ser compatível com planejamento estadual desenvolvido pelo ente da Administração Estadual competente, sendo uniforme com relação a fiscalização, regulação e fixação de tarifa para o conjunto dos Municípios atendidos pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, observado o seu plano de gestão.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Saneamento Básico de Planalto observará a legislação correlata e as metas e objetivos a serem fixados no Contrato de Programa que será firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 22 O planejamento a que faz menção o *caput* do art. 21, deverá estabelecer as metas a serem fixadas no Contrato de Programa que será firmado entre o Município de Planalto e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, autorizado e previsto no respectivo Convênio de Cooperação que será firmado entre o Município e o Estado do Paraná, observado o plano de gestão apresentado pela SANEPAR e contemplados os seguintes elementos principais:

I – objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com eventuais planos setoriais e a capacidade de pagamento dos usuários;

II – programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas;

III – mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

IV –ações para emergência e contingências; e

V – diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Saneamento Básico, sempre que possível, deverá considerar a bacia hidrográfica e a região onde se insere o Município de Planalto como unidade de referência.

CAPÍTULO IV
DA REGULAÇÃO

Art. 23 O exercício das funções de regulação e fiscalização será delegado para entidade reguladora estadual, nos termos da legislação estadual e do que prevê o §2º do art. 1º desta Lei, a qual deverá atuar com base na legislação correlata e nos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade nas suas decisões sempre objetivando:
I. estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários, por meio de Decreto editado pelo Executivo Estadual ou outro dispositivo normativo estadual correlato, mantendo os mesmos critérios em toda a área de abrangência da prestação dos serviços da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR no Estado;

II. garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas no Convênio de Cooperação e no Contrato de Programa correlato; e

III – prevenir e reprimir os abusos de poder econômico.

Art. 24 Por se tratar de prestação regionalizada, os direitos e obrigações dos usuários e da concessionária são aqueles expressos na legislação estadual correlata e no Contrato de programa que será firmado entre o Município de Planalto e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 25 A atuação da entidade reguladora se dará nos termos da Lei Complementar Estadual 94/2002 ou outro dispositivo que venha a substituí-los ou complementa-los, sendo que eventual intervenção pelo Município deve ocorrer em conjunto com o Estado e deve ainda ser obrigatoriamente precedida da indicação da Entidade Reguladora, nos termos e limites previstos no Contrato de Programa que será firmado.

Parágrafo único. A intervenção a que se refere o *caput* deste artigo, em nenhuma hipótese poderá autorizar o MUNICÍPIO a assumir a prestação dos serviços ou a ocupar as instalações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sendo que a ação do MUNICÍPIO fica limitada à indicação de interventor que atuará em

conjunto com a SANEPAR e representante do Estado do Paraná na regularização dos fatos que determinaram a intervenção e dentro dos limites e prazos indicados pela ENTIDADE REGULADORA e no Contrato de Programa que será firmado.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 O Município de Planalto deverá instituir por Decreto do Poder Executivo, Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, formado por representação do Poder Executivo, dos Usuários, da Companhia de Saneamento do Paraná e da Sociedade, que atuará consultivamente junto à Entidade Reguladora do Contrato de Programa e que exercerá o controle social dos serviços públicos de água e esgoto.

Parágrafo único. Enquanto não for criado este Comitê, o Poder Executivo executará esta função.

Art. 27 Enquanto não for firmado o Convênio de Cooperação entre o Estado do Paraná e o Município de Planalto e o respectivo Contrato de Programa entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Planalto, na forma autorizada por esta Lei, a SANEPAR prestará os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na condição de permissionária, mantidas as condições do Contrato de Concessão 163/76, de 23/08/1976 e do Termo Aditivo nº 4/00, de 23 de agosto de 2000.

§ 1º A prestação dos serviços será de acordo com a Lei Federal 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010, com as Leis Estaduais de Criação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR e com os Decretos Estaduais 3.926/1988, Resolução Homologatória nº 003, de abril de 2017 da AGEPAR e anexos ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los ou estabelecer critérios para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e ainda de acordo com as normas editadas pela concessionária, nos termos da Lei 11.066/1995.

§2º O planejamento estadual que deve ser adotado como parâmetro para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico adotado pelo Município de Planalto é o plano de gestão da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (cooperação técnica), até que seja instituído o planejamento previsto no art. 21, pelo órgão estadual competente, ao qual o Município já aderiu nos termos desta Lei.

Art. 28 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Planalto – PR, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2AA51E77

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 118/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 118/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pelas Secretarias de Saúde/Educação/Assistência Social, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
DATA DA ABERTURA: 12 de dezembro de 2017– às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CA8EBA16

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 119/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 119/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 195.420,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte reais)
DATA DA ABERTURA: 12 de dezembro de 2017 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EC9D8556

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 172/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de jogos para fins de premiação dos alunos classificados no PROJETO FRASE E REDAÇÃO AMBIENTAL ANO 2017, com o tema: PRESERVANDO NOSSOS RIOS, destinados à Secretaria de Meio Ambiente, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Marcia Gomes da Silva Rahmeier.
VALOR: R$ 657,10 (seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).
DATA: 28 de novembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7E0C1A8F

LICITAÇÃO
DISPENSA

Praça São Francisco de Assis, 1583.

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2017

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Elias Marcio Schwandes.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para o conserto de percianas e aquisição de percianas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 4.808,48 (quatro mil, oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E24F55D1

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 173/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para o conserto de percianas e aquisição de percianas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto.
EMPRESA: Elias Marcio Schwandes.
VALOR: R$ 4.808,48 (quatro mil, oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos).
DATA: 28 de novembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4EC2D85F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 09/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Aquisição de Veículo e equipamentos apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Porecatu-PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001 e 1.691/2015 e

Considerando a reunião realizada 09/11/2017, em que o CMDCA tomou conhecimento da proposta e está de acordo e aprova o mérito técnico da proposta da Resolução 05/2017 ação pretendida e assim.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Projeto de Aquisição de Veículo e equipamentos, apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Porecatu - PR, que será encaminhado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, solicitando recursos financeiros junto ao Fundo Estadual, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que beneficiará 143 (cento e quarenta e três) pessoas com deficiência da referida entidade.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 09 de Novembro de 2017.

ILIANI MARISA MALACARNE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:03028FD9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 74/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3 (três) diárias ao vereador Wilson José Azinari Junior (RG nº 3.992.987-2 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 06 a 09 de dezembro do corrente exercício, com saída prevista para as 10h00min do dia 06 e retorno às 15h00min do dia 09 de dezembro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "CONTROLE INTERNO NA VISÃO DO TCE/PR", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR).

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 27 de novembro de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:8BC926E9

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 53/2017

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 53/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA MMH MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Pela presente Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 80.542.764/0001-48, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 344 - Centro, na Cidade de Porecatu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Fábio Luiz Andrade, casado, residente e domiciliado na Rua Travessa B. Vidal, nº 48, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a MMHMED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME, CNPJ nº 21.474.336/0001-47, sediada à Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356, CEP 87080-470, no município de Maringá/PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelino Lahoud, portador(a) do RG nº 2.079.474 SSP/PR e CPF nº 359.226.139-87, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem contratar, com integral observância da Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 30.625,00 (trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais) referente ao lote 1, R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) referente ao lote 2, R$ 3.925,00 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais) referente ao lote 3 e R$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao lote 4, representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de cada lote do contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de novembro de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito
Contratante

MMHMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A81FC492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA TP 003/2017

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município nomeado através da Portaria nº 053/2017, torna público que realizou em 27 de novembro de 2017, às 14 horas, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017,** tipo menor preço global. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 475/2017,** tendo como **OBJETO** contratação de pessoa jurídica para construção de duas unidades habitacionais pré moldadas, com 36m² cada, custeadas pelo Projeto Morada Digna, desenvolvido pelo Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Anexo I e memorial descritivo, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global. E que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não receber propostas de interessados para o certame, declara-se o procedimento em epigrafe **DESERTO.**

Porto Amazonas, 27 de novembro de 2017.

GILMAR SCHÜHLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C21E169F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
CONVOCAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas competências e em particular da alínea "a" do inciso XXV do artigo 37 do Regimento Interno, ***convoca*** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária a ser realizada no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos" da Câmara Municipal, às 19h30min, do dia 29 de novembro de 2017, (quarta-feira) que terá por pauta:

Discussão e primeira votação do projeto de lei Nº 30/2017 que: "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Prado Ferreira e dá outras providências".

Câmara Municipal de Prado Ferreira, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:0C1559A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 76 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Mercedes.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26, caput, V do Estatuto Social do Cispar, considerando o disposto na Resolução n° 09, de 07 de abril de 2015 e, considerando ainda as deliberações ocorridas na Conferência Regulatória do Saneamento do Município de Mercedes.

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Mercedes composto pelos seguintes membros:

I – por parte da Diretoria Executiva do Cispar:

a) Valter Luiz Bossa, Diretor Executivo do Consórcio;
b) André Luís Bovo, Presidente do Consórcio;

II – por parte dos usuários do Município de Mercedes regularmente eleitos:

Maurilio Cornachione
RG: 1.819.096-6
CPF: 333.786.659-04

Arlindo Barbosa
RG: 1.232.602-5
CPF:119.455.759-72

Carlos Roberto Salamou
RG: 4.189.874-7
CPF: 624.141.609-00

Art. 2° O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 2 (dois) anos contados da data da eleição realizada no dia 24 de novembro de 2017.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:85B95E2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 77, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre mudança de nível de empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, II, o qual dispõe que *"progressão vertical por titulação é a contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do empregado para o aprimoramento do desempenho de suas atividades, sendo que a primeira progressão vertical será realizada três anos após o ingresso do empregado nos quadros do Consórcio;"*

RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível à empregada pública conforme decisão proferida pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional nomeada por meio da Resolução n.º 74 de 24 de novembro de 2017 da seguinte forma:

Empregada: Rebeca Silva Rocha
Cargo: Engenheiro Civil
Data de admissão: 15/09/2014
Nível atual: 152
Salário atual: R$ 3.812,68
Nível após progressão: 158
Salário após progressão: R$ 4.047,24

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 28 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:0EA3FD45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 78, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre mudança de nível de empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, II, o qual dispõe que *"progressão vertical por titulação é a contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do empregado para o aprimoramento do desempenho de suas atividades, sendo que a primeira progressão vertical será realizada três anos após o ingresso do empregado nos quadros do Consórcio;"*

RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível à empregada pública conforme decisão proferida pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional nomeada por meio da Resolução n.º 75 de 24 de novembro de 2017 da seguinte forma:

Empregada: Maiara Miranda
Cargo: Contadora
Data de admissão: 12/08/2014
Nível atual: 143
Salário atual: R$ 3.486,09
Nível após progressão: 149
Salário após progressão: R$ 3.700,56

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 28 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:6EB47038

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) PREGÃO 022/2017

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do edital do pregão nº 022/2017 da seguinte forma:
Onde se lê:
08 de dezembro de 2017 às 09h00
Leia-se:
08 de dezembro de 2017 às 14h00
Onde se lê:
As empresas interessadas deverão adentrar no recinto de abertura da licitação, com os envelopes de propostas e de documentação de habilitação, até às 08h30min do dia da realização da licitação
Leia-se:
As empresas interessadas deverão adentrar no recinto de abertura da licitação, com os envelopes de propostas e de documentação de habilitação, até às 13h45min do dia da realização da licitação

Maringá, 28 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:EB3AE91B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (duas) diárias, no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a favor do Contador, João Lopes Pinheiro Junior, para CAPACITAÇÃO SIOPS, no período de 04 a 07 de dezembro, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:462B1D1C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (duas) diárias, no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a favor do Coordenador de Projetos, Alison Rodrigues Piassa, para CAPACITAÇÃO SIOPS, no período de 04 a 07 de dezembro, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B0E63992

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2017

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Orgânica n° 001 de 14/12/1997, inciso V, do art. 78, da Lei Municipal n. 001 de 14/12/1997 e art. 139 da C.L.T.

RESOLVE:

Art. 1° - *Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor:*
JOICY LOCASTRO MARQUES ocupante de cargo efetivo matricula 100413, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 á 01/01/2018, a serem gozadas no período de 01/12/2017 a 30/12/2017;
Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6BE07BAE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor de R$ 800,00 cada uma, a favor do Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, para I Seminário Colabora Educação, nos dias 29, 30/11 e 01/12/2017, na cidade de São Paulo/SP.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FD9B1817

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 40/2017

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLOTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **ALS CÓPIAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 13.334.679/0001-05.

Valor*: R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	190	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	195	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	200	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 28/11/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:81A27685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1092, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Revoga a Lei 918/2015.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga a Lei nº 918/2015 que "Veda ao Chefe do Poder Executivo do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, nomear ou manter filiados a partidos políticos para exercerem os cargos de provimento em comissão que especifica e dá outras providências".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 28 de novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A19180F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 266/2017 ID 4620. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº211/2017. REGISTRO 62. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2017.

Objeto: Registro de preço para necessidade de aquisição de alimentos perecíveis - Panificação, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 79/2017 da Secretaria Municipal de Educação, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ sob nº **21.424.240/0001-93**
Valor: R$ 59.275,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 08/11/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7EF63B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 98/2017

Processo nº: 14629/2017 Parecer Técnico: Referente à Habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 98/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de vidraçaria parta atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2017, ás 09h00 (nove) horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: 1) JFE H2W COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP - CNPJ: 19.726.807/0001-34. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição: 3430, no dia 22 de novembro de 2017. Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL, site e portal da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira. Encaminha-se para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 (vinte e oito) de novembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B64442FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 91/2017

Processo: 4782/2017 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP N° 91/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de sistema de alarme e circuito fechado de TV (cftv), monitoramento e gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica por demanda das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 28(vinte e oito) dias do mês de novembro de 2017, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO EIRELI - EPP -** CNPJ: 19.780.461/0001-52 - EMPRESA HABILITADA. 2) **MODELARME SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME -** CNPJ: 04.787.902/0001-70 - EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02 e entrega de documentos. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL, portal da transparência e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame, Os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 (vinte e oito) de novembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EFF9DAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 87/2017

Processo nº: 12492/2017 Parecer Técnico: Referente à Habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 87/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2017, ás 09h00 (nove) horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: 1) AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.676.091/0001-94. 2) **CENTURY COMERCIAL EIRELI -ME -** CNPJ: 02.885.591/0001-57.3) **DL CECCATO ME -** CNPJ: 11.924.100/0001-20. 4) **ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME -** CNPJ: 22.528.813/0001-91. 5) **FLUXO - COMERCIAL LTDA - ME -** CNPJ: 19.169.932/0001-90. 6) **HC SUPRIMENTOS LTDA -** CNPJ: 17.951.624/0001-97. 7) **MAGALI GARCIA SANTOS - ME -** CNPJ: 03.097.981/0001-25. 8) **MONICA R. DE MELLO FARIA ME -** CNPJ: 17.353.208/0001-97. 9) **MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME -** CNPJ: 14.282.205/0001-11. 10) **VERTICAL SPORTS CENTER -** CNPJ: 22.259.320/0001-01. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição: 3429, no dia 21 de novembro de 2017. Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL, site e portal da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. . Declaramos fracassados os itens: 13, 17, 23, 25, 27, 28. Os demais itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira. Encaminha-se para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 (vinte e oito) de novembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6F3A1380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 94/2017

Processo nº: 14818/2017 Parecer Técnico: Referente à Habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 94/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais (rodoviárias intermunicipais e interestaduais) para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2017, ás 09h00 (nove) horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a

análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: 1) ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 21.917.319/0001-56. 2) **SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI** - CNPJ: 14.278.276/0001-40. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição: 3430, no dia 22 de novembro de 2017. Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL, site e portal da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira. Encaminha-se para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 (vinte e oito) de novembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5EF2F463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº268/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº268/2015. CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA CAIO MORILO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.294.232/0001-01. O presente termo aditivo tem como objeto: A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/12/2015, nos termos previstos em sua CLAUSULA QUARTA "DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS" do contrato ora aditado, por mais 365 dias a contar de 03 de dezembro de 2017 com termino em 03 de dezembro de 2018, seguindo o 1º termo aditivo do contrato firmado em 02 de dezembro de 2016. Conforme art. 57 inciso II da Lei n° 8.666 de 1993, por se tratar de serviço de natureza contínua. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º268/2015, com data de 09/12/2015, e instruído pelo 1º com data de 07/12/2017 e o 2º termo aditivo com data de 02/12/2016 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – DO VALOR procede-se o valor firmado a partir do 2º termo aditivo do contrato no Valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) com inicio em 03/12/2017 e termino em 03/12/2018, permanecendo o valor inicial contratado DO FUNDAMENTO LEGAL O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretario de Urbanismo, infraestrutura e Frotas e o Prefeito Municipal Sr. Ângelo Andreatta, exarada no Processo administrativo nº 14865/201, com Parecer Jurídico nº 507/2017 Parecer da Controladoria Geral nº004/2017, encontra-se no amparo legal no artigo, inciso 57,II, da Lei n.º 8.666/93 e Art. 37,f , da Lei Municipal nº 1042/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C90FBE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 96/2017

Processo nº: 13335/2017 Parecer Técnico: Referente à Habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 96/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para futura e fracionada contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores novos com carga, extintores veiculares e recargas de extintores, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2017, ás 09h00 (nove) horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS:1) **JP EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** - CNPJ: 18.375.226/0001-32. 2) **.RLP DE ANGELI - COMERCIAL - ME** - CNPJ: 22.865.748/0001-90 .A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição: 3430, no dia 22 de novembro de 2017. Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL, site e portal da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira. Encaminha-se para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 (vinte e oito) de novembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D8AFA358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

SALDO ANTERIOR EM 31/08/2017	**703.353,62**
BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 5500553-5 Fonte 1880	2.622,63
BB-Progr. Nac. de Alimentação Escola C/C 43132-X Fonte 1134	7.231,14
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 1556	150,65
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 1760	22.757,49
BB - Salário Educação C/C 43136-2 Fonte 1107	97.768,72
CEF-Praça dos Esportes e da Cultura-PEC C/C 647008-0 Fonte 1761	312.971,72
C/C Recursos Livres Fonte 1000	259.851,27

DESCRIÇÃO	SET-OUT
1 - ARRECADAÇÃO	**705.033,35**
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados	**1.964,18**
Doações ao FMAS Fonte 1880	16,65
Programa de Alimentação Escolar Fonte 1134	191,12
Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 1556	0,96
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 1760	144,41
CTR 0363.460-33/2011 - Praça PEC Fonte 1761	1.611,04
Recursos Vinculados	**222.236,10**
Programa de Alimentação Escolar Fonte 1134	61.039,20
Doações ao FMAS Fonte 1880	-
Salário Eucação Fonte 1107	161.196,90
Recursos Livres	**480.833,07**
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	**642.029,97**
Recursos Livres	**480.833,07**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	22.586,31
6008-Assistência a Criança e ao Adolescente	14.000,00
6016-Apoio e Promoção do Desporto Amador	244.605,26
6019-Manutenção da Merenda Escolar	199.641,50
Recursos Vinculados	**161.196,90**
6019-Manutenção da Merenda Escolar	161.196,90
6008-Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6016-Apoio e Promoção do Desporto Amador	
Empenhos Anulados no Período	-
Restos a pagar cancelados -exerc anteriores	-
	-
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS	**908.085,68**
Restos a pagar - exerc anteriores	-
Recursos Livres	**472.279,35**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	24.481,80
6008-Assistência a Criança e ao Adolescente	14.994,19
6016-Apoio e Promoção do Desporto Amador	263.632,34
6019-Manutenção da Merenda Escolar	169.171,02
Recursos Vinculados	**435.806,33**
6019-Manutenção da Merenda Escolar	121.223,57
6016-Apoio e Promoção do Desporto Amador (0.030)	314.582,76
6008-Assistência a Criança e ao Adolescente	-
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	**500.301,29**
4 - EMPENHOS A PAGAR	**725.537,50**
Restos a pagar - exercícios anteriores	**1.910,82**
Recursos Livres	**266.494,17**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	4.184,25
6008-Assistência a Criança e ao Adolescente	61.320,00
6016-Apoio e Promoção do Desporto Amador	104.539,26
6019-Manutenção da Merenda Escolar	96.450,66
Recursos Vinculados	**457.132,51**

6008-Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6019-Manutenção da Merenda Escolar	457.132,51
6016-Apoio e Promoção do Desporto Amador	-
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 31/10/2017	**500.301,29**
BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 5500553-5 Fonte 1880	2.639,28
BB-Progr. Nac. de Alimentação Escola C/C 43132-X Fonte 1134	47.864,96
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 5520262-4 Fonte 1556	151,61
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 1760	22.901,90
BB - Salário Educação C/C 43136-2 Fonte 1107	158.338,55
CEF-Praça dos Esportes e da Cultura-PEC c/c 647008-0 Fonte 1761	0,00
C/C Recursos Livres Fonte 1000	268.404,99
Resumo	
Saldo Financeiro Inicial (+):	703.353,62
Receita Orçamentária (+):	705.033,35
Receita Extra (+)	0,00
Despesa Orçamentária (-)	908.085,68
Despesa Extra (-)	0,00
Restos a Pagar cancelados	0,00
Empenhos Anulados no Período(-)	0,00
Empenhos a Pagar anulados (+)	
Saldo pela Movimentação:	500.301,29
Saldo Financeiro na Fonte:	500.301,29
Saldo pela Movimentação (-):	500.301,29
Diferença:	-0,00

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Secretária Municipal de Adminstração, Fazenda e Orçamento

EDSON DA SILVA ELIAS
Coordenador de Controle Interno

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:377A570E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - C.M.S.Q.B

Dispõe sobre as conclusões acerca do Plano de Ação Intersetorial na Secretaria de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, na 112ª Reunião Ordinária realizada em 23 de novembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 008/1997,
Resolve:
Art. 1º Aprovar por unanimidade o Plano de Ação Intersetorial de Quatro Barras.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Quatro Barras, 27 novembro de 2017.

BENTO SARTORI DE CAMARGO
Presidente do C.M.S.Q.B.

LEONARDO PRESA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9641397D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 24/2017-PMQ PROCESSO N. 133/2017

Objeto: RATEIO DE CUSTEIO CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA

Com base nas informações constantes do Processo nº. **133/2017**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**24/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **24/2017-PMQ**, referente à contratação da empresa CONSORCIO METROP. DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP, inscrita sob o CNPJ nº. 08.061.295/0001-18, com o valor global de **R$ 50.000,00, (Cinqüenta Mil Reais),** para RATEIO DE CUSTEIO CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente CONSORCIO METROP. DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP CNPJ 08.061.295/0001-18 AV PRESIDENTE KENNEDY Curitiba-PR CEP 80610-010, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 28/11/2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:2C48665B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - 5º BIMESTRE (09/2017 À 10/2017) - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Unidade Gestora.....: 9999 CONSOLIDADO

RECEITAS			
RECEITAS CORRENTES	10.038.914,67	2.458.452,21	12.497.366,88
RECEITA TRIBUTARIA	428.351,98	85.591,84	513.943,82
IMPOSTOS	388.119,88	82.638,75	470.758,63
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	354.581,78	72.551,32	427.133,10
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	28.703,22	2.526,87	31.230,09
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUA	208.001,53	52.900,53	260.902,06
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE	208.001,53	52.900,53	260.902,06
IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL	208.001,53	52.900,53	260.902,06
IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL	208.001,53	52.900,53	260.902,06
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE	117.877,03	17.123,92	135.000,95
IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	33.538,10	10.087,43	43.625,53
IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR	33.538,10	10.087,43	43.625,53
TAXAS	40.232,10	2.953,09	43.185,19
TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	20.442,58	1.229,25	21.671,83
TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANIT	4.846,14	75,50	4.921,64
TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ES	14.895,36	358,34	15.253,70
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	84,00	84,00
TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	274,77	115,13	389,90
TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PU	22,90	156,00	178,90
TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUC	403,41	440,28	843,69
TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	19.789,52	1.723,84	21.513,36
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINIS	7.646,27	709,66	8.355,93
TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	362,48	0,00	362,48

TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	11.780,77	1.014,18	12.794,95
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	101.154,75	22.336,17	123.490,92
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO	100.680,96	22.259,38	122.940,34
CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO D	100.680,96	22.259,38	122.940,34
COSIP - COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO D	100.680,96	22.259,38	122.940,34
CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO D	473,79	76,79	550,58
COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU	473,79	76,79	550,58
RECEITA PATRIMONIAL	140.772,39	21.505,54	162.277,93
RECEITAS IMOBILIARIAS	2.954,00	470,00	3.424,00
ALUGUEIS	2.954,00	470,00	3.424,00
ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS	2.954,00	470,00	3.424,00
ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	2.954,00	470,00	3.424,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	137.818,39	21.035,54	158.853,93
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	137.818,39	21.035,54	158.853,93
REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VIN	70.815,75	10.387,64	81.203,39
Juros - Fonte 504	884,07	178,32	1.062,39
RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC	258,57	37,95	296,52
Juros - Fonte 304 - Alienacao Saude	258,57	37,95	296,52
RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC	20.863,52	3.191,35	24.054,87
REMUNERACAO - (05 % EDUCACAO)	19.425,61	3.090,99	22.516,60
REMUNERACAO - Transporte Escolar	1.035,66	108,64	1.144,30
REMUNERACAO - Salario Educacao	18.197,62	2.946,95	21.144,57
Remuneracao - Apoio Transporte Escolar	192,33	35,40	227,73
REMUNERACAO - (05% EDUCACAO)	1.437,91	100,36	1.538,27
Juros - Fonte 303 - 15 % Saude	6.909,06	365,97	7.275,03
Juros - Fonte 107 - Salario Educacao	10.133,74	1.750,71	11.884,45
Juros - Fonte 125 - PNATE	11.647,64	2.118,68	13.766,32
Juros - Fonte 103 - 5% Educacao	852,88	12,69	865,57
JUROS - 37.144-0(Fonte 187)	108,31	50,52	158,83
Juros - Fonte 512 - CIDE	425,32	42,22	467,54
Juros - Fonte 101	2.298,79	303,72	2.602,51
Juros - Fonte - 507	4.116,04	742,71	4.858,75
Juros - Fonte 511	130,50	25,53	156,03
Juros - Fonte 102 - 40 % Fundeb	261,47	20,02	281,49
JUROS - (36.593-9)	1.184,92	183,69	1.368,61
JUROS - PEDRAS (647113-9)	10.341,35	666,70	11.008,05
JUROS - 256-0	114,34	659,96	774,30
RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSIT	285,23	36,90	322,13
Juros - Fonte 501	285,23	36,90	322,13
REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO	2.378,50	593,71	2.972,21
RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE P	866,67	152,40	1.019,07
Remuneracao - Fonte (1510)	866,67	152,40	1.019,07
RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE P	1.511,83	441,31	1.953,14
OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS	64.624,14	10.054,19	74.678,33
JUROS - Recursos Livres - Fonte 1000	49.510,87	7.901,65	57.412,52
Juros - Fonte 104 - 25 % Educacao	2.896,71	1.156,94	4.053,65
Juros - Fonte 163	30,87	5,20	36,07
Juros - Fonte 326 - Academia da Saude	851,51	124,95	976,46
Juros - Fonte - 336 (Ambulancia 120.000,	254,43	44,93	299,36
Juros - Fonte 735 - FMAS - PSB	5.922,53	587,36	6.509,89
Juros - Fonte 183	272,14	3,09	275,23
Juros - Fonte 743 - Apoio Pecuaria Leite	208,65	0,00	208,65
Juros - Fonte 738 - Dr. Rosinha	1.566,26	0,00	1.566,26
Juros - 647.102-3	831,51	0,00	831,51
Juros - 34.942-9 (Fonte 814)	715,52	0,00	715,52
Juros - 37.817-8 (Fonte 722)	876,73	157,70	1.034,43
Juros - 37.822-4 (Fonte 723)	686,41	72,37	758,78
RECEITA DE SERVICOS	3.620,00	1.685,00	5.305,00
SERVICOS DE PREPARACAO DA TERRA EM PROPR	3.620,00	1.685,00	5.305,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.254.890,62	2.327.070,85	11.581.961,47
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.205.290,06	2.309.316,65	11.514.606,71
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	5.422.724,56	1.450.665,86	6.873.390,42
PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	4.727.785,01	1.096.126,81	5.823.911,82
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	4.349.703,96	881.860,08	5.231.564,04
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	364.520,00	0,00	364.520,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	13.561,05	214.266,73	227.827,78
TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	61.299,94	14.982,38	76.282,32
COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINAN	470,69	166,75	637,44
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	60.829,25	14.815,63	75.644,88
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNI	485.603,90	316.356,80	801.960,70
ATENCAO BASICA	331.315,86	191.587,84	522.903,70
PAB FIXO	331.315,86	191.587,84	522.903,70
PAB FIXO	52.397,36	13.099,34	65.496,70
PAB VARIAVEL - ACS	37.518,00	8.112,00	45.630,00
PROGRAMA - (PSF BUCAL)	26.760,00	3.345,00	30.105,00
PROGRAMA - (PSF)	75.934,50	18.181,50	94.116,00
PROGRAMA - (PSF ESTADUAL)	48.850,00	5.650,00	54.500,00
PROGRAMA - FARMACIA CUSTEIO	5.000,00	0,00	5.000,00
PROGRAMA - NASF	64.000,00	16.000,00	80.000,00
PROGRAMA - PMAQ	20.800,00	4.700,00	25.500,00
PROGRAMA - TESTE GRAVIDEZ	56,00	0,00	56,00
PROGRAMA - MANUT.AT. BASICA	0,00	100.000,00	100.000,00
PROGRAMA - PAB - PROTESE DENTARIA	0,00	22.500,00	22.500,00
VIGILANCIA EM SAUDE	154.288,04	124.768,96	279.057,00
COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA	154.288,04	124.768,96	279.057,00
ACOES BAS. V. S. (ACE) - (C/C.:29.879-	18.252,00	2.028,00	20.280,00
ACOES BAS. V. S. (VIGIA) - (C/C. 252-8	0,00	120.000,00	120.000,00
PROGRAMA - V. S. - ANVISA	1.035,75	207,15	1.242,90
PROGRAMA - PFVS-PARCELA	5.822,64	727,83	6.550,47
PROGRAMA - IPVS	1.519,69	1.013,13	2.532,82
PROGRAMA - QUALIFICACAO PVVS	3.493,57	0,00	3.493,57
PROGRAMA - PFVS-PARTE FNS	792,85	792,85	1.585,70
PROGRAMA - Aperfeicoamento SUS	3.371,54	0,00	3.371,54
PROGRAMA - Equipamento Transp. Sanita	120.000,00	0,00	120.000,00
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	61.595,00	2.860,00	64.455,00
TRANSFERENCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGR	61.595,00	2.860,00	64.455,00
Programa - FMAS - PSB - Fonte 735	36.725,00	0,00	36.725,00
PROGRAMA - IGD - BF (722)	12.870,00	2.860,00	15.730,00
Programa - FMAS - PBF - (37.825-9)	12.000,00	0,00	12.000,00
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	68.452,23	15.842,75	84.294,98
TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	67.512,23	15.842,75	83.354,98
OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO N	940,00	0,00	940,00
Programa - PDDE (Creche)	940,00	0,00	940,00
TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	17.988,48	4.497,12	22.485,60
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	3.047.060,54	704.717,63	3.751.778,17
PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.047.060,54	704.717,63	3.751.778,17
COTA-PARTE DO ICMS	2.687.543,71	677.017,56	3.364.561,27
COTA-PARTE DO IPVA	307.332,35	10.921,66	318.254,01
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	37.112,54	11.439,21	48.551,75
COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCA	15.071,94	5.339,20	20.411,14
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	735.504,96	153.933,16	889.438,12
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	735.504,96	153.933,16	889.438,12
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	49.600,56	17.754,20	67.354,76
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E D	2.782,61	1.604,62	4.387,23
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES	2.782,61	1.604,62	4.387,23
CONVENIOS - APOIO TRANSPORTE ESCOLAR(MDE	2.782,61	1.604,62	4.387,23
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E	46.817,95	16.149,58	62.967,53
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS D	46.817,95	16.149,58	62.967,53
CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	33.877,15	9.679,18	43.556,33
CONVENIOS PARA A MERENDA ESCOLAR	12.940,80	6.470,40	19.411,20
CONVENIO - MERENDA CRECHE	12.940,80	6.470,40	19.411,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.124,93	262,81	110.387,74
MULTAS E JUROS DE MORA	190,29	219,89	410,18
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	190,27	219,89	410,16
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE	0,05	0,00	0,05
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE	190,22	219,89	410,11
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA D	0,02	0,00	0,02
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA D	0,02	0,00	0,02
INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.695,77	0,00	3.695,77
RESTITUICOES	3.695,77	0,00	3.695,77
OUTRAS RESTITUICOES	3.695,77	0,00	3.695,77
RESTITUICOES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	3.695,77	0,00	3.695,77
RECEITAS DIVERSAS	106.238,87	42,92	106.281,79
OUTRAS RECEITAS	106.238,87	42,92	106.281,79
RECEITAS ARRECADADAS PELA COMISSAO DE OR	79.985,17	0,00	79.985,17
RECEITAS DIVERSAS	26.253,70	42,92	26.296,62
RECEITAS			
REPASSE DO ECT - CORREIO	81,18	42,92	124,10

Outras Receitas - Doacoes COPACOL	24.867,34	0,00	24.867,34
Outras Receitas - Doacoes DIVERSAS	1.305,18	0,00	1.305,18
RECEITAS DE CAPITAL	97.500,00	0,00	97.500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	97.500,00	0,00	97.500,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	97.500,00	0,00	97.500,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE	97.500,00	0,00	97.500,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN	97.500,00	0,00	97.500,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN	97.500,00	0,00	97.500,00
CONVENIO - Equipamentos Federal - Agric	97.500,00	0,00	97.500,00
TOTAL DAS RECEITAS	10.136.414,67	2.458.452,21	12.594.866,88
DESPESAS Empenhadas			
DESPESA POR FUNCOES			
04 Administracao	2.843.350,21	776.756,43	3.620.106,64
08 Assistencia Social	-1.417.903,53	-450.937,69	-1.868.841,22
10 Saude	2.129.996,54	627.816,73	2.757.813,27
12 Educacao	1.828.474,24	533.848,46	2.362.322,70
13 Cultura	80.855,37	20.943,89	101.799,26
15 Urbanismo	276.671,33	15.631,40	292.302,73
17 Saneamento	2.550,00	0,00	2.550,00
18 Gestao Ambiental	0,00	51.806,60	51.806,60
20 Agricultura	675.236,57	43.333,87	718.570,44
26 Transporte	345.699,83	90.610,31	436.310,14
27 Desporto e Lazer	128.552,92	26.036,25	154.589,17
Subtotal	6.893.483,48	1.735.846,25	8.629.329,73
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO)			
08.243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
12.361 Ensino Fundamental	823.336,72	287.594,63	1.110.931,35
12.365 Educacao Infantil	139.086,10	42.053,41	181.139,51
12.367 Educacao Especial	30.000,00	0,00	30.000,00
Subtotal	992.422,82	329.648,04	1.322.070,86
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO-100%)			
Subtotal	0,00	0,00	0,00
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB)			
12.361 Ensino Fundamental	836.051,42	204.200,42	1.040.251,84
Subtotal	836.051,42	204.200,42	1.040.251,84
TOTAL DAS DESPESAS	8.721.957,72	2.269.694,71	10.991.652,43

Periodo	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	2.809.269,46	1.664.632,87	1.551.093,96	1.527.961,04	136.671,83
2. Bimestre	2.271.864,16	2.368.127,45	2.214.427,45	2.209.587,25	158.540,20
3. Bimestre	2.468.124,64	2.294.632,44	2.240.391,33	2.236.087,80	58.544,64
4. Bimestre	2.587.156,41	2.396.481,56	2.254.630,49	2.244.110,60	152.370,96
5. Bimestre	2.458.452,21	2.267.778,11	2.295.561,84	2.302.209,34	-34.431,23
Total	12.594.866,88	10.991.652,43	10.556.105,07	10.519.956,03	471.696,40

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:BB52E80E

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - 5º BIMESTRE DE 2017 (09/2017 À 10/2017) - ARTIGO 18 DA INSTRUÇÃO 36/2009 - (TCE)

Unidade Gestora.....: 9999 Consolidado
Função ...: 8 Assistência Social

Subfunção : 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descrição	Anterior	No Período	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	56.688,60	9.558,85	66.247,45
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.688,60	9.558,85	66.247,45
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	19.200,00	0,00	19.200,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	19.200,00	0,00	19.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	37.488,60	9.558,85	47.047,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.618,72	3.839,79	28.458,51
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	11.669,88	5.719,06	17.388,94
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
Total		56.688,60	9.558,85	66.247,45
Total Geral		56.688,60	9.558,85	66.247,45

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

MARIA APARECIDA D´ANGELO PEREIRA
Fundo da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:06C58192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 354/2016
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Giacomolli e Giacomolli LTDA
OBJETO:CONSTITUI OBJETO DESTE PREGÃO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DAS LUZES DE NATALINAS PARA O ANO DE 2017.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 93/2016
VALOR TOTAL:R$11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4DDB6D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.540/17 24/11/2017

SÚMULA: Declara de UTILIDADE PÚBLICA áreas de terras localizadas no Município de Realeza, Comarca de Realeza, para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto no município de Realeza – PR.

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 3° e 5º, letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de 1941, e à vista do contido no Ofício SANEPAR Nº290/2017, **DECRETA**:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa,

amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas necessárias para Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto de Realeza - PR, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir nas áreas de terras abaixo descritas de domínio do Município.

Área 1: 18.153,25 m² - Área para Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto: Sobre a área **do Lote rural nº 118, Gleba nº 46-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões,** localizado no município de Realeza, Comarca de Realeza com área total de 55.787,00 m², constante na matricula **nº 23.647**, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza – PR. Propriedade atribuída a **Fioravante Dors e Outros**, ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **Descrição:**

Inicia-se a descrição junto a Estação **M-5**, localizado no Lote Rural n° 118 da Gleba n° 46-AM, com o limite da divisa da Estação de Tratamento de Esgoto (Sanepar), desta segue confrontando pelo lado esquerdo com a margem do Rio Sarandi, e pelo lado direito com a área do Lote Rural n° 118 da Gleba n° 46-AM, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de **32°13'20"** e distância de **20,32** m, até a Estação **E30**, azimute de **19°53'46"** e distância de **21,90** m, até a estação **E31**, azimute de **28°43'07"** e distância de **8,96** m, até a Estação **E32**, azimute de **41°05'04"** e distância de **17,65** m, até a Estação **E33**, azimute de **22°29'30"** e distância de **32,65** m, até a Estação **E34**, azimute de **0°16'08"** e distância de **28,50** m, até a Estação **E35**, azimute de **31°51'15"** e distância de **10,70** m, até a Estação **E36**, azimute de **27°46'14"** e distância de **23,83** m, até a Estação **E37**, azimute de **37°49'22"** e distância de **6,03** m, até a Estação **M-6**, localizado na área do Lote Rural n° 118 da Gleba n° 46-AM, com a margem do Rio Sarandi, e com distância de 26,64 m, em linha reta, da divisa do Lote Rural 118-A da mesma Gleba, desta segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote Rural n° 118 da Gleba n° 46-AM, com azimute de **86°52'50"** e distância de **46,89** m, até a Estação **M-7**, desta segue com a mesma confrontação, com azimute de **119°22'50"** e distância de **90,33** m, até a Estação **M-8**, desta segue com a mesma confrontação, com azimute de **209°22'51"** e distância de **118,04** m, até a Estação **M-9**, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com a divisa da Estação de Tratamento de Esgoto (Sanepar), e pelo lado direito com a área do Lote Rural n° 118 da Gleba n° 46-AM (Estrada Interna), com azimute de **317°57'15"** e distância de **6,31** m, até a Estação **M-4**, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com a divisa da Estação de Tratamento de Esgoto (Sanepar), e pelo lado direito com a área do Lote Rural n° 118 da Gleba n° 46-AM, com azimute de **264°29'16"** e distância de **131,26** m, até a Estação **M-5**, estação inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um perímetro de 563,37 m, com área total de 18.153,25 m2.

Art. 2º – As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto no município de Realeza - PR.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou constituição de servidão administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos necessários à sondagem, reconhecimento e medição das áreas acima descritas, destinadas à Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto de Realeza -PR.

Art. 4º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou
judicial, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação ou servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – À Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941.

Paragrafo Único – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, está autorizada a promover com recursos alocados para projeto de implantação do sistema, a efetivação da desapropriação ou servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 7º - O ônus decorrente da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6C41081B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2017

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2702D9F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 086/2017 – PMR. Objetivando o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. Após analise e julgamento das propostas, sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas:
ABRA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 28.957,50 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); CATIPAR COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, com valor total de R$ 70.902, 07 (setenta mil novecentos e dois reais e sete centavos); DLS-VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA, com valor total de R$ 246.266, 85

(duzentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA, com valor total de R$ 248.44,00 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais); J. MARTINELLI & CIA LTDA, com valor total de R$ 36.986,87 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Renascença, 22 de Novembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:70954D13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: Tania Mara Pilz
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Agente Comunitário de Saúde
VALOR: R$ 1.322,88 (um mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais
ASSINATURAS: Lessir Canan Bortoli – Prefeito
Tania Mara Pilz – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B3C5A55D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 336 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede adicional de insalubridade à servidora Karine Mocellin.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade à servidora **Karine Mocellin**, portadora do R.G. nº 10.611.528-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 078.970.159-63 **Enfermeira**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 28 de novembro de 2017, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F093FD56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 337 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo
Patricia Aparecida Melo dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	Secr. Municipal de Educação	04/11/2017
Rosana Salete Peter Paris	Prof. com Lic. Plena e Pós-Graduação	Secr. Municipal de Educação	28/11/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:74807CCD

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 338 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede diária aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:
CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**29/10/2017**
Data de chegada	**31/10/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**
Nome do servidor	**Rosane Terezinha Antunes Nérvis**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Spin, placa AZL 5646**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Sulina - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do VI Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de proteção.**
Data de saída	**08/11/2017**
Data de chegada	**08/11/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**
Nome do servidor	**Zilda Maria Davoglio de Almeida**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Spin, placa AZL 5646**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Sulina - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do VI Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de proteção.**
Data de saída	**08/11/2017**
Data de chegada	**08/11/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**
Nome do servidor	**Maria Daluz Zanetti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Spin, placa AZL 5646**

Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Sulina - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do VI Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de proteção.**
Data de saída	**08/11/2017**
Data de chegada	**08/11/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**
Nome do servidor	**Leonice Aparecida de Lara Fiebig**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Spin, placa AZL 5646**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Sulina - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do VI Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de proteção.**
Data de saída	**08/11/2017**
Data de chegada	**08/11/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**
Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/11/2017**
Data de chegada	**07/11/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**
Nome do servidor	**Eliane Aparecida da Rosa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Palio, placa BBK 2942**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre Sissolo promovido pela 8ª Regional.**
Data de saída	**07/11/2017**
Data de chegada	**09/11/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 74,34**
Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**08/11/2017**
Data de chegada	**10/11/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**
Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/11/2017**
Data de chegada	**13/11/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**
Nome do servidor	**Mário Francisco dos Passos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Buscar veículos doados pela Receita Federal.**
Data de saída	**16/11/2017**
Data de chegada	**16/11/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**
Nome do servidor	**Adelar Paulo Pereira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Buscar veículos doados pela Receita Federal.**
Data de saída	**16/11/2017**
Data de chegada	**16/11/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**
Nome do servidor	**Cleomar José Bedin**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Buscar veículos doados pela Receita Federal.**
Data de saída	**16/11/2017**
Data de chegada	**16/11/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 60,57**
Nome do servidor	**Ivonete Simonetti Rodrigues**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**

Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da formação do PNAIC.**
Data de saída	**20/11/2017**
Data de chegada	**21/11/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 241,18**
Nome do servidor	**Silvia Letícia Capelin**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da formação do PNAIC.**
Data de saída	**20/11/2017**
Data de chegada	**21/11/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 241,18**
Nome do servidor	**Rosana Salete Peter Paris**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Ponta Grossa - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião técnica sobre o PNAIC**
Data de saída	**20/11/2017**
Data de chegada	**22/11/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**
Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**17/11/2017**
Data de chegada	**17/11/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**
Nome do servidor	**Gabriel Stiz**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AXH 7997**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação de entrevistadores do cadastro único.**
Data de saída	**20/11/2017**
Data de chegada	**22/11/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 74,34**
Nome do servidor	**Carlos Alberto Nardi**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Paranaguá- PR**
Objetivo da viagem	**Treinamento do INCRA.**
Data de saída	**19/11/2017**
Data de chegada	**25/11/2017**
Número de diárias	**6**
Valor das diárias	**R$ 1.083,66**
Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**20/11/2017**
Data de chegada	**20/11/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**
Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Assinatura de convênios**
Data de saída	**20/11/2017**
Data de chegada	**21/11/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 361,23**
Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/11/2017**
Data de chegada	**23/11/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**
Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de reunião do Conselho Regional de Farmácia.**
Data de saída	**24/11/2017**

Data de chegada	**24/11/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 60,57**
Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/11/2017**
Data de chegada	**28/11/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**
Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**24/11/2017**
Data de chegada	**24/11/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**
Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Retirada do edital para licitação de asfalto.**
Data de saída	**26/11/2017**
Data de chegada	**27/11/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 541,85**
Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7780**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**25/11/2017**
Data de chegada	**25/11/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**
Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Campo Largo - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**25/11/2017**
Data de chegada	**26/11/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 180,61**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:8F3AE6C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2017

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 072/2017 cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – PR"**, as proponentes, **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -ME,** inscrita no CNPJ sob nº 07.259.843/0001-56, tendo por valor total **R$ 83.326,65 (Oitenta e três mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)**; **HÉLIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR- ME,** inscrita no CNPJ sob nº 24.535.777/0001-19, tendo por valor total **R$ 6.707,75 (Seis mil setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos)**; **MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 24.377.532/0001-00, tendo por valor total **R$ 190.409,30 (Cento e noventa mil quatrocentos e nove reais e trinta centavos); NIPPONY F. R. MORAIS -ME,** inscrita no CNPJ sob nº 13.556.087/0001-20, tendo por valor total **R$ 69.765,00 (Sessenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais),** totalizando o valor de **R$ 350.208,70 (Trezentos e cinquenta mil duzentos e oito reais e setenta centavos),** estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 28 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:489D0807

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 10/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;

Considerando o edital nº 004/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR que tem por objetivo o fortalecimento da rede sócio assistencial por meio financiamento para investimento em infraestrutura, necessárias para o atendimento de crianças e adolescentes, restrito a bens móveis, por meio da seleção de Organizações da Sociedade Civil para a consecução das ações previstas neste Edital;
Considerando que o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA/PR), criado através da Lei Estadual 10.014/92 (artigo 14) e regulamentado pelo Decreto 3.963/94 tem por objetivo captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, sendo o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR) responsável por deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados para o desenvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente no estado do Paraná;

Considerando que entidades que integram a rede de proteção da Criança e do Adolescente do município demonstraram interesse em participar do referido edital, apresentaram proposta para desenvolvimento de projeto, e encontram-se devidamente registradas neste Conselho;

Considerando que o Edital 0042/2017/SEDS estabelece, no Capítulo IV, art. 5°, inciso IX, como um dos requisitos para participar do chamamento, deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atestando a inscrição da Organização da Sociedade Civil e aprovando o mérito técnico da proposta;

Considerando a importância e relevância do financiamento público para o desenvolvimento de ações de proteção e defesa de crianças e adolescentes no município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder atestado de mérito técnico ao projeto abaixo nominado, apresentado pela entidade ao CMDCARI;

Projeto: Resgate

Entidade Proponente: APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)
Número de Registro no CMDCARI: 001

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 20 de Novembro de 2.017.

LEIA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:FE1EA485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 40/2017

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO
REFERENTE AO CONTRATO 40/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e FARMACIA ARV LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo tem por objeto a rescisão amigavel do Contrato nº 40/2017, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS REFERENTES AOS PROCESSOS JUDICIAIS: 0001160-84.2012.8.16.0142 – 0001687-31.2015.8.16.0142 - 989.59-2014.8.16.0142, celebrado em 07/06/2017, rescindido em 27/11/2017, por motivo de superveniência de causa modificativa, que impede que a empresa contratada forneça os medicamentos na forma avençada, com fundamento Artigo 79, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93
ASSINATURA: 27/11/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ALINE APARECIDA ROSSA VALENTIM
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:24933A91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO LEILÃO 02/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 02/2017
O Município de Rio Azul vem pelo presente informar o resultado final do Leilão Online nº 02/2017, cujo objeto ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS, FERRO VELHO ,segue abaixo a relação dos arrematantes:
- LOTE 02 - VW/GOL 1.0 POWER.
VW/GOL 1.0 POWER -PLACA MCB0091 MARCA: VOLKSWAGEN
MODELO: VW/GOL 1.0 POWER -ANO DE FABRICAÇÃO: 2002 - ANO MODELO: 2002-COR: PRATA-MOTOR/CAP/POT/CIL: 5P/67CV-MOVIDO: GASOLINA
CHASSI: 9BWCAo5X52To89426-RENAVAM: 77.483928-7-VERSÃO DO VEICULO: PAS/AUTOMÓVEL
Valor arrematado: r$ 1,700,00(mil e setecentos reais)
Arrematante: PEDRO VALENTIM PSZEDIMIRSKI
CPF.: 410.024.669-20
- LOTE 04 – PALIO FIRE
-PLACA AMP 3764 MARCA: FIAT -MODELO: PALIO FIRE
ANO DE FABRICAÇÃO: 2005 -ANO MODELO: 2005-COR: PRATA -MOTOR/CAP/POT/CIL: 005P/065/CV -MOVIDO: GASOLINA - PALIO FIRE
CHASSI: 9BD17103752566148 - RENAVAM: 85.082963-1-VERSÃO DO VEICULO: PAS/AUTOMÓVEL
VALOR ARREMATADO: R$ 4.560,00(QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
ARREMATANTE: LINDASSAY LECHETTA RIBAS PIMENTEL
CPF.: 063.737.069-40
- LOTE 06- MERCEDES BENS
MODELO L 1113, ANO FABRICAÇAO 1974, ANO MODELO 1974, COR BRANCA , MOTOIUCA POT/ CIL: 36P/147CV, MOVIDO DIESEL. PLACA AAQ0674, CHASSI 344005811060651, RENAVAM 42729387-1 VERSAO DO VEICULO PAS/ ONIBUS
VALOR ARREMATADO: R$ 6.000.00(SEIS MIL REAIS)
ARREMATANTE: OSNI ZAKRZEWSKI TOMASCZEWESKI
CPF.: 758.298.439-00
- LOTE 08- IVECO
MODELO CITYCLASS, 70C16, ANO FABRICAÇAO 2009, ANO MODELO 2009. COR AMARELA, MOTOR -CAP- POT-CIL: 24P/155CV. MOVIDO DIESEL ,PLACA : ARP. 9248, CHASSI 93ZL68BO198409273, RENAVAM. 001558698703, VERSAO VEICULO PAS/ONIBUS
VALOR ARREMATADO: R$ 25.800,00(VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)
ARREMATANTE: ELTON EBER GOMES
CPF.: 857.153.799-20
LOTE 09- IVECO , MODELO : CITYCLASS.
70C16; ANO FABRICAÇAO 2009, ANO MODELO : 2009; COR AMARELA, MOTOR /CAP/POT/CIL: 24P/155VC; MOVIDO DIESEL, PLACA ARP 9249, CHASSI 93ZL68BO198409563, RENAVAM 00158696808,VERSAO VEICULO PAS/ANOBUS , EM MEDIO ESTADO DE CONSERVAÇAO .
VALOR ARREMATADO: 25.600,00(VINTE E CINCO MIL ESEISCENTOS REIAS)
ARREMATANTE: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS
CPF: 727.480.289-53
LOTE 10- VOLKSWAGEN VW/CAMIONETE.
VOLKSWAGEN VW/CAMIONETE/C.ABERTA-PLACA AUB-7801 MARCA:VOLKSWAGEN-MODELO: VW/CAMIONETE/C.ABERTA-ANO DE FABRICAÇÃO: 2011 - ANO MODELO: 2011 -COR: BRANCA -MOTOR/CAP/POT/CIL: 0,71T/104CV -MOVIDO: ÁLCOOL/GASOLINA -PLACA: AUB 7801 - CHASSI: 9BWKBo5U4BP156394- RENAVAM: 33.136455-7- VERSÃO DO VEICULO: VW/SAVEIRO 1.6 CS - ACESSÓRIOS/OPCIONAIS: DIRECÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO.
VALOR ARREMATADO: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUANHENTOS REAIS)
ARREMATANTE: CARLOS EDUARDO HONORATO
CPF.: 043.837.109-81
LOTE 11- CAR/CAMIONETE/FURGÃO.
PLACA AJK-6696 MARCA: FIAT
MODELO: FIORINO IE
ANO DE FABRICAÇÃO: 2000
ANO MODELO: 2001
COR: BRANCA
MOTOR/CAP/POT/CIL: 00,6oT/076CV
MOVIDO: GASOLINA
PLACA: AJK 6696
CHASSI: 9BD25504418691539
RENAVAM: 74.145599-4
VERSÃO DO VEICULO: CAR/CAMIONETE/FURGÃO
ACESSORIOS/OPCIONAIS: DIREÇÃO HIDRÁULICA
VALOR ARREMATADO: 1.160.00 (MIL CENTO E SESSENTA REAIS)
ARREMATANTE: ELTON EBER GOMES
CPF.: 857.153.799-20
LOTE 12- MERCEDES BENZ CAR/CAMINHÃO
C.ABERTA-PLACA CCW-7501 MARCA: MERCEDES BENZ
MODELO: L 2219
ANO DE FABRICAÇÃO: 1983
ANO MODELO: 1983
COR: AMARELA

MOTOR/CAP/POT/CIL: 32,0oT/22oCV
MOVIDO: DIESEL
PLACA: CCW7501
CHASSI: 34544412612199
RENAVAM: 38.382047-2
VERSÃO DO VEICULO: CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA
VALOR ARREMATADO: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
ARREMATANTE: VALDEMIRO GONÇALVES
CPF.: 108.335.606-20
LOTE 14- FOTON-DIESEL MARCA: FOTON
15 MODELO: FLB 468 H4A1A1A1Ao01T
ANO DE FABRICAÇÃO: 2011
ANO MODELO: 2011
COR: AMARELA
PESO OPERACIONAL (KG): 8200
POTENCIA NOMINAL DO MOTOR (KW): 69
PIN: *CLWB4L68CB8000148*
CAPACIDADE DA CONCHA DIANTEIRA (m3): 1.0
CAPACIDADE DA CONCHA TRASEIRA (m3): 0.3
MOVIDO: DIESEL
VALOR ARREMATADO: 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
ARREMATANTE: MARCELO MICHALOSKI
CPF.: 028.720.659-97
LOTE 15- APROXIMADAMENTE 5000 KG DE FERRO VELHO
VALOR ARREMATADO: R$ 1.100.00 (MIL E CEM REAIS)
ARREMATANTE: LUIZ CEZAR LASCOSKI
CPF.: 410.031.449-34

LOTES DESERTOS
Lote 01, 03, 05,07 E 13

Rio Azul, 28 de novembro de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal de Rio Azul
Paraná.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D9CF2FD3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **Juliane Rodrigues de Souza Ceuchuk**, matrícula 591-1, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a partir de 20/11/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:BC9E3693

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **Maria Silvane Valentin Duda**, matrícula 867-1, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/11/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:6A810CB5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **Vania Margarete Girardi**, matrícula 300-1, 63 (sessenta e três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/11/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:B7E25382

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor ICARAI INDIO DO BRASIL PISSAIA, matrícula 311-1, 60 (sessenta) dias de licença tratamento de saúde, a partir de 04/10/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A539E7E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **Miguel Kupczi**, matrícula 272-1, 30 (trinta) dias de licença tratamento de saúde, a partir de 06/11/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A4BA96A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **Hélio Surmacz**, matrícula 941-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31/10/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:0F7796AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **Joseli Aparecida Tomal**, matrícula 671-1 e 671-2, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a partir de 18/11/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:1FEC0A91

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais do servidor, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
Marli Brantes Harmatiuk	26	5%	01/09/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:64E28F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2015

REFERENTE INEXIGIBILIDADE 001/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

OBJETO: atualização mensal de sistema de patrimônio público, para o Poder Legislativo.

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2017 A 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:59BD20FE

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA Nº 004/2017

Redução parcial de dotação Orçamentária no Orçamento da Câmara Municipal de Rolândia.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada parcialmente a dotação orçamentária no corrente exercício financeiro, no Orçamento/Programa da Câmara Municipal de Rolândia, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em conformidade com a Lei nº 3838/2017, conforme abaixo especificado:

01 – LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
0101.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 150.000,00

Art. 2º - O cancelamento da dotação citada no artigo anterior será utilizado pelo Poder Executivo conforme Lei nº 3838/2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rolândia, aos 28 de Novembro de 2017.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

IRINEU MORENO DE PAULA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:4105E5D4

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 48 /2017 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 19343/2017 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARIA CLARA CONSANI

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora MARIA CLARA CONSANI brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – PROF-C, referência 30, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.994.021-3 /SSP-PR e inscrita no CPF nº 539.034.639-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Comum Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 30%, 8/30 avos da FC03 Incorporada, 11/30 avos da FGM-3 Incorporada, 14/30 avos da FGD-03 Incorporada, com Paridade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, a partir de 06 de Novembro de 2017.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de

proventos de R$ 5.182,84 (Cinco mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Novembro de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

* Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:EE75C53E

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2017

Súmula: Estabelece a Deliberação e Aprovação do Mérito Técnico da Proposta da APAE de Rolândia, conforme recurso FIA/PR, Edital nº 004/2.017.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2015, em reunião ordinária, realizada em 22 de novembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Deliberar e Aprovar o Mérito Técnico da Proposta da APAE de Rolândia, conforme recurso FIA/PR, Edital nº 004/2.017.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 22/11/2017

MARIANA A. A. SHIMADA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9FE956AF

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2017

Súmula: Estabelece a Deliberação e Aprovação do Mérito Técnico da Proposta da Unidade Social Nossa Senhora Aparecida de Rolândia, conforme recurso FIA/PR, Edital nº 004/2.017.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2015, em reunião ordinária, realizada em 22 de novembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Deliberar e Aprovar o Mérito Técnico da Proposta da Unidade Social Nossa Senhora Aparecida de Rolândia, conforme recurso FIA/PR, Edital nº 004/2.017.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 22/11/2017

MARIANA A. A. SHIMADA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1C7AEBA7

SECRETARIA GERAL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL BARRA GRANDE II

Aos 08 dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, no município de Rolândia-PR, no Plenário da Câmara Municipal, às 15h00min, com a presença dos Vereadores : Eugênio Serpeloni (Presidente da Câmara), Alex Santana, Andrezinho da Farmácia, Edileine Griggio, Irineu de Paula, João Ardigo, João Gaúcho, Professora Maria do Carmo, Rodrigão, e dos Secretários de Infraestrutura Wanderley Massucci, Compras e Licitação Fábio Teixeira, Agricultura e Meio Ambiente Gilberto São João, convidados e a comunidade geral, foi realizada audiência pública para apresentar o projeto de implantação do Parque Industrial Barra Grande. A seguir o Secretário Dario Luiz Campiolo cumprimentou a todos, e antes de iniciar, agradeceu a liberação do espaço do plenário para realização da audiência, em especial a presença dos nobres Edis, aos servidores da casa, secretários do município, e público em geral. Na sequência foi colocado em discussão a implantação do Parque Industrial Barra Grande II, na cidade de Rolândia, como tema da Audiência Pública. Dario explicou que faria a explanação do projeto, e que depois a palavra estaria livre para quem desejasse fazer perguntas, comentários, questionamentos etc. Dario explicou que devido a demanda por parte dos empreendedores e não disponibilidade de terrenos para industrialização, fez com que o Executivo optasse por escolher uma área com aproximadamente 247 mil metros quadrados, e ali erguer o novo parque industrial, buscou-se então recursos junto ao Governo do Estado, e com anuência dos nobres Edis da Casa de Leis, por meio da Lei nº 3.834/2017, o projeto está em fase final da homologação do empréstimo junto ao órgão ParanáCidade e Fomento Paraná, esse empréstimo assim que for obtido terá 06 meses de carência e oito anos para sua liquidação, e com base na moderna Lei de Incentivos a Industrialização, Comércio e Prestação de Serviços nº 3.777/16, aprovada no ano passada nesta Casa, é que foi possível avançar nesse novo empreendimento. Dario relatou que esta lei possibilitou a vinda de dois hospitais para a cidade, e a criação desse novo Parque Industrial, que esta Lei é de incentivos a atração de novos investimentos, como também para investidores locais que desejam ampliar suas empresas, são ações que o Poder Executivo executa no sentido de aumentar sua arrecadação, proporcionar emprego e renda para a população, que são esses os objetivos do projeto, finalizou. Na sequência foi iniciada à apresentação propriamente dita, com exposição de dados sobre o projeto, que contempla área de 10,2 alqueires Paulista ou 242 mil metros quadrados, com localização na saída para a cidade de Londrina, de frente com a empresa Dori, onde também naquele proximidade existe um parque parque industrial de nome barra grande à esquerda; o valor de avaliação do terreno deste projeto é de R$ 450.0000,00 o alqueire, nesta área depois de adquirida será feita toda a infraestrutura tais como: água, luz, rede de esgoto, pavimentação asfáltica, enfim, o loteamento contemplará todas as benfeitorias que serão exigidas. Quanto ao tamanho dos lotes a princípio será estabelecido algo em torno de seis grandes quadras, cada quadra com previsão de trinta mil metros quadrados pelo menos, conforme demanda e necessidade, serão feitas subdivisões. Deverão ser investidos algo em torno de dois milhões de reais, para que seja realizada toda as obras de infraestrutura do parque industrial. As vendas subsidiadas dos terrenos do parque industrial serão baseadas nas disposições regidas pela de Lei de incentivos 3.777/16, e de Licitações 8.666/93, os terrenos poderão ser adquiridos com até trinta por cento do valor de avaliação, para pagamento em parcelas, ou até dez por cento para pagamento à vista, essas e as demais condições estão expressas na própria lei. A área não será utilizada em toda a sua totalidade em virtude da existência de uma reserva (mata nativa) ao fundo do terreno, mas, acredita-se que será utilizado algo em torno de cento e oitenta mil metros quadrados; no terreno existe uma grande erosão à margem direita do terreno, com pontos em que pode medir até dez metros de profundidade, estimada em quase cinquenta anos, ao tempo de

existência da BR-369, porém, o município tem essa preocupação, e deverá ser feito uma drenagem do volume de água que vem da rodovia, e toda essa erosão deixará de existir; a água será canalizada para o rio, algo semelhante ao que foi feito no Residencial Água Verde. Depois da linha férrea existe outro loteamento industrial que também será contemplado com essa drenagem, e essa tubulação que passa por debaixo da linha que lá existe, será aproveitada para canalizar as águas pluviais que passarão pelo novo parque industrial. De acordo com Dario, o processo de escolha desse terreno deveu-se ao fato de que vizinho à ele, sentido londrina, deverá ser implantado o novo parque de manobras das empresas Rumo/All, com obras previstas para o ano que vem, e que naquele entorno já existe a empresa Nutri Rico e deverá vir mais três empresas que utilizam o mesmo modal, ou seja, a utilização do transporte ferroviário para transbordo e transporte de seus produtos. Desta forma as empresas que futuramente forem se instalar no novo parque industrial poderiam se beneficiar deste modal, caso queiram exportar ou transportar seus produtos. Outro motivo que pesou na escolha foi a posição logística da rodovia, com saída para Londrina, Curitiba, São Paulo, Maringá, e por fim, essa bacia do Rio Ribeirão Vermelho, que está nas proximidades do terreno, o meio ambiente permite a instalação de industriais, diferentemente da do Cafezal que proíbe qualquer tipo de emissão de efluente líquido. A Sanepar inclusive já está providenciando a retirada de sua estação de tratamento de rede de esgoto daquela região em razão dessa imposição ambiental, e deverá rebombear a água ainda sem tratamento algum de lá daquela estação, para a existente próximo ao Rio Ribeirão Vermelho, e essa água depois de tratada, deverá ser lançada nesse rio, que é autorizado pelo IAP. Mesmo com essa possibilidade, nesse parque industrial, a princípio, não se deverá permitir, dentro do processo licitatório, que empreendimentos com emissão de efluentes líquidos participem da aquisição desses terrenos, a princípio não. Como também não deverá ser permitido atividades com alto risco humano, as chamadas fábricas de baterias/chumbo. Não haverá esta disponibilidade, essa restrição deverá constar dos editais de licitação. Todo processo para quem quiser empreender (adquirir esses terrenos), deverá se enquadrar nas previsões legais da Lei 3.777/16, e participar de uma licitação pública nacional. É o que prevê a Lei de licitações 8.666/93, e baseado nessa Lei que o município irá agir. Sem privilégios a esse ou outro seguimento, na realidade o que se pretende é geração de emprego, renda e arrecadação. Esses três critérios são os que nortearão o processo, que definirá quais serão as empresas que irão se instalar no novo parque industrial. Respeitando a parte ambiental principalmente, finalizou a explanação. Terminada a explanação geral sobre o projeto, o Secretário Dario deixou a palavra aberta para quem quisesse se manifestar. O primeiro participante a fazer uso da palavra foi o Sr José Rubens Massucy, ele citou que na faixa de preço que essa sendo comprada esta área, na saída para São Martinho, tanto do lado esquerdo, quanto do direito, existem áreas que custam em média quatrocentos a quinhentos mil reais o alqueire, e que esse área (em sua opinião), tem um fundo de vale, e que pode propiciar a que muitas empresas joguem detritos lá dentro, que isso é coisa mais normal que tem, e que acontece muito, e que a área é muito caída, e para se construir barracões é complicado e custará mais caro, e que nesse valor tem áreas mais apropriadas para se comprar ou também desapropriar tem outras áreas melhores do que essa. Enfatizou que essa era simplesmente sua opinião, por que segundo ele, o local é de difícil acesso para as empresas que possuem carretas grandes para sair de lá, ele acha que tem áreas melhores, mais ou menos no mesmo preço, e não precisaria ter tanto investimento da Prefeitura, e que se for contar o preço da área com o valor que a Prefeitura irá investir na infraestrutura, consegue-se uns dez alqueires num local bem mais apropriado, para que eles pudessem construir suas indústrias. Agradeceu e disse que era apenas isso que queria dizer. Dario respondeu que com relação a inclinação da área, em sua opinião ela é bem plana, que isso não a desqualifica, que a motivação foi por questões logísticas, por conta do novo pátio de manobras, e empresas que utilizarão esse modal ferroviário, que a intenção é estender esse parque em direção a vizinha cidade de Cambé, ao fundo da empresa SELMI, e organizar esse arranjo industrial que está sem planejamento, com residências disputando espaço com as indústrias. Concordou que o acesso as carretas seria difícil, mas que, o Estado irá investir mais de quatro milhões para melhorias da BR-369, precisamente em frente ao Posto Via Sul, com a colocação de barreiras New Jersey separando as pistas, com recape das vias, implantação de uma rotatória na altura do Posto Via Sul e iluminação, além de projeto também do Governo do Estado de uma grande obra que visa ligar Ibiporã, Londrina, Cambé e Rolândia, com um grande desvio passando pelo fundo da empresa Rota e saindo perto da Selmi, na altura do viaduto que vai para Londrina, são grandes investimentos naquela região que para as indústrias é o cenário ideal. Saída para São Martinho é ideal, plano, bonito, mas, a gente tem que pensar no Turismo, preservação da via Rolândia/São Martinho, enfatizou. O Plano Diretor que está sendo elaborado, e discutido em conjunto com a sociedade, por meio de audiências públicas, já definiu aquela área como de turismo, vai ser proibido a instalação de indústrias naquela região, que deverá ser apenas voltada ao turismo. Do ponto onde se encontra o último parque industrial, até São Martinho, não se instala mais indústrias. Pelo Plano Diretor, que está sendo formulado em conjunto com a sociedade de Rolândia, diga-se de passagem, reforçou, é que nesse entorno, da faixa do eixo da rodovia, serão permitidas apenas empresas do ramo de CD (centro de Distribuição), comércio, postos de gasolina e silos de armazenagem de grãos. Eu acredito que a saída para São Martinho deixou de ser um negócio para a Prefeitura comprar para lançar-se mais um parque industrial naquela região. Eu entendo, até estivemos juntos nesses dias atrás com alguns de vocês na Prefeitura, as dificuldades que os senhores tem enfrentado naquele Parque Industrial Roland, que precisa ser ampliado, e daquela reunião saiu o compromisso do Executivo de adquirir uma área para ajudar os empresários que ali estão, e poder ampliar seus negócios, concluiu. Em seguida fez uso da palavra o Sr Daniel Steidle, que relatou que esteve em reunião em Londrina, na Câmara dos Vereadores, na audiência pública sobre o contorno norte, e disse que pela questão logística é ótimo pela comunicação, mas, ressaltou que existem muitas áreas abandonadas e ociosas, de acordo com estudos de revisão do Plano Diretor, existe outra Rolândia parada, dentro de Rolândia. De acordo com sua visão, o abandono e a ociosidade é uma coisa fenomenal em Rolândia. Disse que é muito bem vindo um investimento desse, que casa com a questão do Contorno Norte, mas, ressaltou que poderia haver uma política de resgate e revitalização, de mais uma Rolândia que está praticamente parada. Para concluir ele parabenizou a iniciativa do investimento, mas, ressaltou a importância de se revitalizar e recuperar tudo isso. Dario admitiu que esse realmente é um grande problema. E sem fazer nenhum juízo de valor, relatou que esses abandonos ocorreram por decisões tomadas a trinta ou quarenta anos atrás, quando havia um afã de trazer indústrias e empregos para Rolândia, houveram liberações de espaços para pessoas que às vezes não tinham espírito empreendedor, ou não disponha de recursos ou capital para tocar seus negócios. Foram comprados de forma subsidiada de acordo com a lei da época, eles conseguiram a liberação desses imóveis, baseado na lei da época, estão com esses matrículas em seus nomes, e depois mais à frente fecharam seus negócios. Relatou sua experiência pessoal de compra de um desses imóveis, de uma pessoa que havia comprado da Prefeitura em mil novecentos e oitenta e sete, e que em mil novecentos e noventa e dois havia obtido a matrícula definitiva do imóvel, e depois havia vendido à ele. Ressaltou que o Poder Público respeita o direito constitucional da propriedade, e que se foram comprados nessas determinadas épocas, esses imóveis pertencem à esses pessoas por direito, porém, frisou que já foram identificados parte desses imóveis, que não foram ocupados, ou apenas parcialmente, não cumpriram com as obrigações contratuais e fecharam seus negócios. Em alguns desses casos, já existem ações que avançam no sentido de retomada desses imóveis, dentro do que estabelece a Lei. Dentro da lei nós estamos fazendo o que é possível, finalizou. Daniel retomou a palavra para relatar o exemplo de Jacarezinho, que por meio da cobrança gradativa de IPTU evitou a especulação imobiliária, que poderia haver mecanismos legais para viabilizar esses terrenos, por que são áreas já consolidadas, disse ele. Dario respondeu que penalizar a propriedade privada é crime, que o Poder Público não pode fazer isso, não pode penalizar, vou te cobrar dez ou vinte porcento de IPTU, se você não ocupar ou construir, não pode frisou, é inconstitucional, infelizmente esse não é o caminho, concluiu. Tomou a palavra a Senhorita Cristina Pieretti, que ressaltou que sua pergunta era de cunho ambiental, e que referia-se a parte lá de cima do terreno que foi dito que iria sobrar ou perder, se existia alguma possibilidade de já pedir para reflorestar essa área, já que ela ficaria lá amortizada. Dario respondeu que essa área já está semi

reflorestada, que na parte de cima do terreno, depois da linha férrea, existe um terreno que foi retomado do Estado e que lá existem quatro araucárias, que elas deverão ser retiradas, que já está sendo elaborado um TAC junto ao IAP, que prevê que para cada araucária deverão ser plantadas outras cem árvores nativas, e que elas deverão ser plantadas na parte de baixo do terreno, onde uma pequena reserva será preservada. Ainda com a palavra Cristina perguntou sobre a parte onde existe a erosão, e se existe alguma ação ambiental para aquele local. Dario disse que nos primeiros oitenta a cem metros será aterrado, onde a erosão não está muito profunda, e com a galeria de águas pluviais o problema da erosão será definitivamente resolvido, que o próprio movimento de terras para nivelar o terreno, gerará terra o suficiente para aterrar as outras partes, para esta ação calcula-se que serão utilizados aproximadamente seis mil caminhões trucados, e que o custo de tudo isso é relativamente caro, finalizou. Cristina disse que as pessoas que se preocupam com o meio ambiente, entende o valor alto das coisas, e que poderia ser mais barato, porém, em sua opinião essa é a melhor área para se industrializar, pelos fatores geográficos pelas outras questões turísticas e ambientais que nós temos em nossa cidade, essa aí é a melhor área sem dúvida. Ainda com a palavra Cristina mostrou preocupação com a descarte no Rio Ribeirão Vermelho, e perguntou se haveria algum tipo de tratamento para descarte nesse rio. Dario respondeu que indústrias que geram efluentes líquidos a princípio não poderão se instalar neste local, a princípio essa é a orientação. Esse tipo de indústria deverá se instalar na região permitida, que é perto da empresa Vanzela, e ao que parece o IAP já está exigindo outro nível de descarte. Naquela região o controle está mais rigoroso, essas empresas deverão investir alto no tratamento desses resíduos, finalizou. Cristina perguntou quanto ao tratamento sanitário, se haveria rede de esgoto, fosse séptica, ou caixa de tratamento até que a Sanepar faça a ligação. Dario respondeu que haverá rede de esgoto, e que já existe estação de tratamento nessa bacia, que seria apenas elementos orgânicos gerados pela utilização de banheiros e lavagem de pisos, etc. Cristina então perguntou sobre a quantidade de empresas. Dario respondeu que não há um número preciso, que na Secretaria existem pedidos que foram protocolizados ao longo de dois ou três anos, que são pedidos ainda válidos, sem ter número exato informou que deve ultrapassar vinte e que são viáveis para virem. E que não poderá divulgar nomes, mas que tem uma empresa de outra cidade do ramo de metal mecânica que deseja vir para Rolândia, com potencial para gerar setecentos empregos, e deverá ocupar uma área de trinta mil metros quadrados, praticamente uma quadra desse terreno, e que deverá participar do processo licitatório normalmente, se ganhar vem, se não, vem a que ganhar, concluiu. Cristina concluiu dizendo que da parte do pessoal do Meio Ambiente era isso, e que se houvesse outros questionamentos seria feito via ofício. Dario complementou dizendo que em relação ao impacto ambiental, já existe estudo prévio da área, com parecer inicial da Secretaria de Meio Ambiente, que foi a primeira a opinar pela manutenção da reserva, por que a ideia inicial era apenas manter os setenta metros previstos em lei, mas, diante do parecer favorável a manutenção, por que já existem árvores nativas naquele local, decidiu-se por seguir o que foi orientado. Cristina retomou novamente a palavra para relatar que esses assuntos não são levados para discussão ao Conselho do Meio Ambiente, e que por essa razão tiveram que acionar o Ministério Público por problemas ocorridos no Residencial Aida Nogueira e Araucária, na parte dos dissipadores de energia. E perguntou se nesse terreno no fundo de vale está previsto esses dissipadores de energia. Dario explicou que a rede de drenagem irá coletar as águas pluviais captadas da BR-369 e do parque industrial itamaraty, que serão lançadas no rio, com a tubulação passando ao lado do loteamento, e que sim vai ter os dissipadores como prevê o projeto, que será parecido ao que já foi feito no Residencial Água Verde, é um projeto idêntico, muito parecido, concluiu. Edileine tomou a palavra e relatou que foi feita uma reunião, da qual o Secretário Dario também participou, organizada por ela, em que os empresários fizeram uma colocação interessante, no sentido de que o Parque Industrial na saída para São Martinho, permite que um Pai de família almoce em sua casa, e com isso tem condições de dar atenção a sua família. Elogiou a iniciativa de implantação do novo parque, mais se disse preocupada com a locomoção dos funcionários, por que esse novo parque industrial está localizado no contra fluxo dos funcionários, agravado pelo fato de que o transporte público não é de boa qualidade. Dario admitiu que essa é uma preocupação, porém, lembrou que de acordo com levantamento realizado pela equipe que está revisando o novo plano diretor, foi apontado que a cidade de Rolândia é a primeira do Paraná em número de usuários de bicicletas, e que por essa razão já está sendo elaborado um projeto de alargamento da ciclovia existente, com até três metros, meio fio, colocação de lâmpada de LED em toda sua extensão, com pintura de faixas em vermelho, trazendo até a região desse parque, e dentro do plano de mobilidade investir também no transporte público. Concluiu dizendo que em cidades organizadas, planejadas, os parques industriais ficam em uma região e a população em outra, não se misturam, que Rolândia virou uma salada, com indústrias na frente e casas ao fundo. O Vereador João Ardigo tomou a palavra e perguntou qual o procedimento que o empresário que ainda não fez o pedido, que não consta nesta lista atual, deverá seguir para solicitar a sua inclusão, quais documentos apresentar, e com quem deverá falar. Dario respondeu que ele deverá procurar a Prefeitura, protocolar um requerimento com o pedido, encaminhar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, mas, antes ele deverá procurar o Diretor da Secretaria, ele irá entregar uma cópia da Lei de Incentivos 3.777/16, para ele entender o contexto, e informar os dados da empresa como, número de CNPJ, ramo de atividade, tempo de existência da empresa, faturamento, previsão, quanto de área ela irá precisar, quantos empregos serão previstos para gerar, concluiu dizendo que depois ele irá participar de uma licitação para adquirir o terreno, na impossibilidade de ganhar, terá chance de concorrer por outro lote. João perguntou se houve algum contato para fazer proposta de compra do terreno de propriedade do Sr Mário Sassaki, e se há alguma possibilidade de utilizar parte desses recursos para comprar parte daquele terreno, ou não. Dario disse que pessoalmente realizou esse contato, mas, que o proprietário pediu um valor muito alto, porém, ressaltou que a opção foi sempre a compra do terreno que está sendo apresentado, mas que o interesse ainda há na compra de parte daquele terreno. O Senhor Eliandro tomou a palavra, e disse que em sua opinião todas as solicitações/reclamações ampliando a parte de baixo do Parque Industrial Roland, ao qual a sua empresa pertence, somado à algumas desapropriações, resolveria. Também relatou preocupação quanto a mobilidade urbana, especificamente com o transporte dos funcionários, disse que a ciclovia, citada para acessar o novo parque industrial, em sua opinião resolveria muito pouco, relatou que oitenta porcento dos funcionários que trabalham em sua empresa moram nos conjuntos ali por perto. Que sua empresa deverá ficar naquele parque industrial mesmo. Finalizou dizendo que várias questões ali debatidas deveriam ser levadas em consideração, antes de se criar um novo parque, e que o terreno mesmo localizado na saída para Londrina, na beira da pista, ele está abaixo da linha férrea, e a preocupação de acordo com sua opinião deve ser com relação a mobilidade, ou seja, na maneira com a qual os funcionários irão acessar as empresas. Dario argumentou que não há criação de uma nova região, que este entorno já responde por aproximadamente de quatro a cinco mil empregos, e que esta ação nada mais é do que ampliar a região já consolidada, e que estudos realizados pela equipe que está elaborando o novo plano diretor, aponta que e expansão populacional se dará na direção do contorno norte, onde está sendo criado o novo parque, por isso se decidiu por esse local. E complementou dizendo que aquela parte depois dos muros das empresa do Parque Roland, já consta no plano diretor como área, industrial, e que a qualquer tempo aquela região poderá ser adquirida, ou parte dela, para poder ajudá-los. Eliandro retomou a palavra para ressaltar que os contratos deverão ser muito bem feitos, por que segundo ele a maioria não são cumpridos, e se essas vinte empresas forem realmente se instalar, tem que ser muito bem analisado, por que o investimento é muito alto, e se já houvesse uma ação no sentido de desapropriar, retomar algumas áreas, provavelmente essas vinte ou trinta empresas já estariam instaladas, pagando impostos e gerando empregos. E aconselha fazer a licitação primeiro, verificar se essas empresas se enquadram mesmo, para depois fazer os investimentos, finalizou. Dario respondeu que dessas vinte provavelmente serão habilitadas de oito a dez, por que elas passarão por processo licitatório, e que depois de aberto o edital de licitações outros empresas deverão habilitar-se, e que quem ganhar com certeza deverá ter toda condição, e demonstrar estrutura patrimonial também, — aventureiros chega né, taí os barracões fechados, concluiu. Nada mais a tratar foi encerrada a audiência pública, e eu, Arnaldo Camilo de Lima, Secretário “Adoc”, lavrei a presente Ata, que será assinada

pelas autoridades acima mencionadas, seguida também da lista de presença assinada por todos os presentes.

VEREADOR EUGÊNIO SERPELONI
Presidente da Câmara Municipal de Rolândia

_____
VEREADOR ALEX SANTANA

VEREADOR ANDRÉ FRANCISCO MARIANO CARDOZO
Andrézinho da Farmácia

_____
VEREADOR EDILEINE ANTONIA VANZAN GRIGGIO

_____
VEREADOR IRINEU MORENO DE PAULA

_____
VEREADOR JOÃO MANOEL ARDIGO

VEREADOR JOÃO SALVADOR DOS SANTOS
João Gaúcho

VEREADORA MARIA DO CARMO FERRO CAMPIOLO
Professora Maria do Carmo

VEREADOR RODRIGO DA COSTA TEODORO
Rodrigão

Secretários:

WANDERLEY MASSUCCI
Secretário de Infraestrutura

FÁBIO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

GILBERTO SÃO JOÃO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ARNALDO CAMILO DE LIMA
Secretário Adoc

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9DC01ABD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.727, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar por Operação de Credito na quantia de R$ 5.000.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial - Lei 3.841 de 27/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais),** para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
12.16.22.661.0012.1.017	6314	4.4.90.51	635	410.000,00
12.16.22.661.0012.1.017	6315	4.4.90.61	636	4.590.000,00
TOTAL				**5.000.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ **5.000.000,00 (cinco milhões de reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de operação de credito autorizada pela Lei n.3.841, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
12.16	4.4	635	Novembro	410.000,00
12.16	4.4	636	Novembro	4.590.000,00
TOTAL				**5.000.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Administração Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D02545D6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.728, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial - Lei 3.838/2017 de 23/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** para cobrir despesas não constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3790/2016 de 19 de Dezembro de 2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.26.782.00072.032	5991	3.3.71.70	000	200.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ **200.000,00 (duzentos mil reais),** fica cancelado parcialmente ou total de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3790 de 19 de Dezembro de 2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
01.01.01.031.00012.001	3.3.90.33	001	50.000,00
01.01.01.031.00012.001	4.4.90.52	001	150.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de

Aplicação de Recursos no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	3.3	000	Novembro	200.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
01.01	3.3	001	Novembro	50.000,00
01.01	4.4	001	Novembro	150.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Administração Secretário Municipal de Desenvolvimento Ecônomico

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DD5F1AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 – PMR. - PROCESSO Nº 19988.258/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de Antropometria.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 12/DEZEMBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 12/DEZEMBRO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 28 de Novembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:920CDA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 – PMR. - PROCESSO Nº 18843.259/2017.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de perfuração de dois poços e serviço de análise de água.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 15:30 horas do dia 12/DEZEMBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 12/DEZEMBRO/2017, às 16:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 28 de Novembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1AB87B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
XI DEM. REC. OP. CREDITO E DESP. CAP.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.364.211,86	2.141.604,15	2.141.604,15	0,00	2.222.607,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	4.364.211,86	2.141.604,15	2.141.604,15	0,00	2.222.607,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.364.211,86	-2.141.604,15	-	-	-2.222.607,71
FONTE:					

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:4179826F

SECRETARIA DA FAZENDA
VI DEM. RES. PRIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.470.000,00	12.687.930,53	11.126.828,74
Receita Tributária	513.830,00	529.014,79	421.559,59
I.P.T.U.	138.000,00	104.600,40	98.824,58
I.S.S.	127.900,00	205.458,77	130.088,71
I.T.B.I.	60.000,00	53.477,29	55.249,02
I.R.R.F.	131.030,00	127.717,75	109.532,98
Outras Receitas Tributárias	56.900,00	37.760,58	27.864,30
Receita de Contribuição	60.650,00	26.131,60	16.631,64
Outras Contribuições	60.650,00	26.131,60	16.631,64
Receita Patrimonial Líquida	31.900,00	24.303,07	17.042,39
Receita Patrimonial	61.900,00	185.757,49	146.524,15
(-) Aplicações Financeiras	30.000,00	161.454,42	129.481,76
Transferências Correntes	14.114.800,00	11.923.031,27	10.588.047,26
F.P.M.	7.246.221,35	5.596.084,04	5.085.996,70
I.P.V.A	320.000,00	314.220,31	303.949,06
I.C.M.S.	3.033.040,00	2.688.387,60	2.333.504,34
Convênios	178.140,00	210.170,00	257.916,22
Outras Transferências Correntes	3.337.398,65	3.114.169,32	2.606.680,94
Demais Receitas Correntes	748.820,00	185.449,80	83.547,86
Dívida Ativa	448.420,00	25.872,17	13.738,15
Diversas Receitas Correntes	300.400,00	159.577,63	69.809,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	934.153,09	1.017.612,93
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	452.377,20	0,00
Transferências de Capital	0,00	481.775,89	1.017.612,93
Convênios	0,00	424.775,89	455.985,10
Outras Transferências de Capital	0,00	57.000,00	561.627,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	481.775,89	1.017.612,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.470.000,00	13.169.706,42	12.144.441,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.544.798,53	11.032.811,80	11.357.054,34	11.031.811,80	11.355.904,69
Pessoal e Encargos Sociais	7.835.586,21	5.941.478,83	5.883.409,74	5.941.478,83	5.883.409,74
Juros e Encargos da Dívida (IX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.708.712,32	5.091.332,97	5.473.644,60	5.090.332,97	5.472.494,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.544.298,53	11.032.811,80	11.357.054,34	11.031.811,80	11.355.904,69
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.364.211,86	2.141.604,15	1.837.490,80	2.141.604,15	1.837.490,80
Investimentos	4.018.711,86	1.854.483,83	1.748.186,17	1.854.483,83	1.748.186,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	345.500,00	287.120,32	89.304,63	287.120,32	89.304,63
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.018.711,86	1.854.483,83	1.748.186,17	1.854.483,83	1.748.186,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	155.000,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.718.010,39	12.887.295,63	13.105.240,51	12.886.295,63	13.104.090,86
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-4.248.010,39	282.410,79	-960.798,84	283.410,79	-959.649,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.153.852,69	-	2.153.852,69	0,00
Superávit Financeiro	-	2.153.852,69	-	2.153.852,69	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:D586874B

SECRETARIA DA FAZENDA
V DEM. RES. NOM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Ago 2017 (B)	Em 31 Out 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	771.444,85	1.235.957,28	1.128.689,72
DEDUÇÕES (II)	1.798.668,95	1.439.731,02	1.956.053,96
Disponibilidade de Caixa	1.797.262,96	1.435.219,41	1.949.177,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.278.837,93	2.063.656,89	2.639.227,16
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	481.574,97	628.437,48	690.049,86
Demais Haveres Financeiros	1.405,99	4.511,61	6.876,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Out 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:A4065784

SECRETARIA DA FAZENDA
XVIII DEM. SIMPL. REL. RES. EXEC. ORÇ.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	15.500.000,00
Previsão Atualizada	—	15.500.000,00
Receitas Realizadas	3.266.251,79	13.783.538,04
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	2.153.852,69
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	14.949.585,20
Créditos Adicionais	—	5.114.425,19
Dotação Atualizada	—	20.064.010,39
Despesas Empenhadas	2.658.499,09	13.174.415,95
Despesas Liquidadas	2.658.499,09	13.173.415,95
Superavit Orçamentário	—	610.122,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.658.499,09	13.174.415,95
Despesas Liquidadas	2.658.499,09	13.173.415,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		16.723.361,70
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.273,35	1.273,35
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.273,35	1.273,35

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	283.410,79	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	481.574,97	0,00	481.574,97	0,00
EXECUTIVO	481.574,97	0,00	481.574,97	0,00
TOTAL:	481.574,97	0,00	481.574,97	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.966.703,15	25%	26,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.360.103,82	60%	91,42
Empenhadas		2.439.112,06		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			2.141.604,15	2.222.607,71
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			452.377,20	-452.377,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.770.640,71	15,00	16,24
Liquidadas		1.770.640,71		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:F16F9C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 065/2017

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Adicional Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 88.145,33 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 053/2016 de 24 de Maio de 2016, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 25 de Maio de 2016, do exercício de 2017, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 88.145,33 (oitenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:93837C78

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 066/2017

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 276.854,67 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 053/2016 de 24 de Maio de 2016, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 25 de Maio de 2016, do exercício de 2017, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação de Fontes de Recursos Livres no valor de R$ 276.854,67 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 Novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:C675FFE2

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 067/2017

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Adicional Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 7.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 053/2016 de 24 de Maio de 2016, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 25 de Maio de 2016, do exercício de 2017, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:E67B496D

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 068/2017

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 300.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 053/2016 de 24 de Maio de 2016, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 25 de Maio de 2016, do exercício de 2017, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, conforme fontes de receitas especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 27 de Novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:EED85E0D

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 069/2017

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Adicional Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 100.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 053/2016 de 24 de Maio de 2016, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 25 de Maio de 2016, do exercício de 2017, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:9976DC86

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 070/2017

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 994.632,89 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 053/2016 de 24 de Maio de 2016, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 25 de Maio de 2016, do exercício de 2017, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 994.632,89 (novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, conforme fontes de receitas especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 27 de Novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:4CDE5381

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA N.º 150 /2017

SUSPENDE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente artigo 177, I e 191 da Lei Municipal 315/77, com fundamento no artigo 167, IV, em conformidade com as razões do Relatório Final da Comissão Processante e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 190/17:

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão pelo prazo de 75(setenta e cinco) dias, do exercício da função o servidor O.S.L., admitido através do Decreto nº 221/2012 de 14 de março de 2012, ocupante do cargo de motorista de ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 167, IV e 170, §1º da Lei Municipal nº 315/77, em razão de não cumprir com seus deveres constantes no artigo 159, V, VI e XI e infringir as disposições do artigo 160, XII, todos da Lei Municipal 315/77.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:66EC2ED2

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 171/2017

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Adicional Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 88.145,33 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 065/2017:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 053/2016 de 24 de Maio de 2016, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 25 de Maio de 2016, do exercício de 2017, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 88.145,33 (oitenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:BBFE8329

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 173/2017

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Adicional Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 7.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 067/2017:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 053/2016 de 24 de Maio de 2016, LDO (Lei de Diretrizes

Orçamentária), publicada em 25 de Maio de 2016, do exercício de 2017, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:F57B87C5

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 174/2017

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 300.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 068/2017:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 053/2016 de 24 de Maio de 2016, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 25 de Maio de 2016, do exercício de 2017, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, conforme fontes de receitas especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 27 de Novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:C74E697A

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 175/2017

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Adicional Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 100.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 069/2017:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 053/2016 de 24 de Maio de 2016, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 25 de Maio de 2016, do exercício de 2017, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:BD9EC018

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 176/2017

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 994.632,89 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 070/2017:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 053/2016 de 24 de Maio de 2016, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 25 de Maio de 2016, do exercício de 2017, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 994.632,89 (novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, conforme fontes de receitas especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 27 de Novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:3DC4A21B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2017

OBJETO:	a obtenção de proposta mais vantajosa para seleção de instituição financeira para explorar, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta do Município de Salto do Lontra - Pr
CONTRATADO:	ITAÚ UNIBANCO S/A
CNPJ:	60.701.190/0001-04
VALOR:	260.500,00
VIGÊNCIA:	28/11/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 28 de novembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:51D54639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2017

OBJETO:	Locação do móvel, edificado sobre o Lotes de Terras Urbanos sob nºs 01(um) e 02 (dois), da Quadra n.° 77 (setenta e sete), do Patrimônio Salto do Lontra, da Colônia Missões, desta cidade e Comarca, com a área total de 1.600,00 m² (um mil e seiscentos e quarenta metros quadrados)
CONTRATADO:	WILSON JOSÉ SILVA NUNES & CIA LTDA
CNPJ:	77.766.566/0001-53
VALOR:	610.500,00
VIGÊNCIA:	31/12/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 28 de novembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DFF77C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de ½ (meia) diária, conforme solicitação sob nº 020/2017, de 28 de novembro de 2017, feita pelo Servidor Municipal **GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI,** lotado no cargo de Procurador Geral, com a finalidade de participar no dia 29/11/2017, de reuniões junto ao Tribunal de Justiça na cidade de Curitiba – Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de novembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:523D76C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de ½ (meia) diária, conforme solicitação sob nº 021/2017, de 28 de novembro de 2017, feita pela Servidora Municipal **REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS,** lotada no cargo de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, com a finalidade de participar de reuniões no dia 29/11/2017 com o Diretor Presidente do AGUASPARANÁ, Iran de Rezende; Assembleia Legislativa do Paraná no Gabinete do Deputado Tiago Amaral – na cidade de Curitiba – Paraná.
.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de novembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:79F3C25C

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

Lorimal Aparecida Correa – Secretária Municipal de Educação convida toda a população para participar da Audiência Pública que será realizada na Biblioteca Cidadã, às 8h30min, no dia 19 de dezembro do corrente ano.

A audiência Pública deve ser realizada conforme prevê a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências e a Lei Municipal nº 1374/2015, de 24 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação (PME) e dá outras providências.

LORIMAL APARECIDA CORREA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:2E77B70E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 904/2017 SÚMULA : INSTITUI REGRAS PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS ATRAVÉS DO REGIME DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica instituído na Administração Municipal Direta e Indireta do Município de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, nos limites dos créditos orçamentários, a forma de pagamento de despesas pelo REGIME DE ADIANTAMENTO, que reger-se-á pelas normas a seguir estabelecidas, obedecidos os princípios estabelecidos no Parágrafo Único do Artigo 60 da Lei federal n° 8.666/93, e nos Artigos 65 e 68 da Lei federal n° 4.320/64.

Art. 2°- Entende-se por Regime de Adiantamento a entrega de numerário a servidor investido em cargo de provimento efetivo ou o exercício de cargo em comissão, precedida de autorização do Ordenador da Despesa, empenho na dotação orçamentária própria e registro contábil específico no realizável em nome do responsável pelo recebimento do recurso.

Art. 3°- O Regime de Adiantamento destina-se à cobertura de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, que economicamente não justifiquem a adoção do sistema usual de processamento em função do reduzido valor a ser pago, pela impossibilidade, inconvêniencia ou inadequação econômica de estocagem, e em casos de emergência que possam causar prejuízo ao Município ou perturbar o atendimento dos serviços públicos.
§ 1 ° É vedada a aplicação dos recursos executados sob este regime em despesa diversa daquela em que o adiantamento foi empenhado.
§ 2° Não se aplica o uso do Regime de Adiantamento em despesas enquadráveis na categoria econômica de capital.

Art. 4°- As requisições de adiantamentos serão efetuadas pelo Secretário de cada pasta, através de solicitação de adiantamento (anexo 1) dirigidos ao Ordenador da Despesa.

Parágrafo único. A Solicitação será autuada e protocolado, seguindo diretamente ao Ordenador da Despesa, para a necessária autorização.

Art. 5°- Deverão constar na solicitação de adiantamento as seguintes informações:
a) nome completo, cargo ou função do servidor a quem será entregue o numerário;
b) classificação orçamentária completa da despesa;
c) indicação, em algarismos e por extenso, da importância a ser entregue;
d) a natureza da despesa a realizar;
e) período de aplicação dos recursos.

Art. 6°- Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesas:
I - de pagamento de despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas, ou de despesa que tenha de ser efetuada em lugar distante da repartição pagadora;
II - de despesa de combustível, serviços de reparos e material de consumo para manutenção de veículos, quando estiver em viagem;
III - de transporte em geral;
IV – de alimentação quando em viagem e não houver pagamento de diária;
V- de despesa judicial;
VI - de diligência administrativa;
VII - de excursões escolares e esportivas;
VIII - de pagamento excepcional devidamente justificado e autorizado pelo Chefe do Executivo ou por expressa disposição de lei;
IX - de despesa de pequena monta.
Art. 7°- Consideram-se despesas de pequena monta e de pagamento imediato, para os efeitos desta Lei, as que forem de valores inferiores a R$ 400,00 (quatrocentos reais) e que se realizarem com:
I - selos postais, telegramas, radiogramas, materiais, alimentação, pequenos carretos, transportes urbanos, pequenos consertos;
II - encardenações avulsas e artigos de escritório, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
III - artigos farmacêuticos ou de laboratórios, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
IV - outras despesas de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificadas.

Art. 8°- As despesas com artigos em quantidade maior de uso ou consumo previsível, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa.
Art. 9°- O prazo de aplicação será de 90 (noventa dias), de acordo com o calendário a ser organizado pela Secretaria Municipal de Administração, devendo ser aplicado durante o periodo a que se referir.

Art. 10. Na hipótese de adiantamento único, a solicitação deve esclarecer esse fato e fixar o prazo de aplicação.

Art. 11. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Art. 12. Não se fará novo adiantamento:
I- a quem não haja prestado contas, no prazo legal, do adiantamento anterior;
II - a quem deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas, dentro do prazo de 10 (dez) dias.
III - para despesas já realizadas;
IV - a servidor responsável por dois adiantamentos.
Parágrafo único. Considera-se servidor em alcance aquele que:
a) deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas dentro do prazo expressamente fixado;
b) deixar de prestar contas nos prazos estabelecidos nesta Lei;
c) aplicar os recursos em desacordo com a legislação em vigor;
d) der causa a perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário, ou ainda, ao que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou anti-econômicos.

Art. 13. Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 14. Autorizada a despesa, esta será empenhada e paga a crédito bancário em favor do Responsável indicado no processo.

Art. 15. As quantias transferidas como adiantamento serão depositadas em instituição bancária oficial, em nome do Responsável ou do Município de Santa Cecília do Pavão/Adiantamento, mantidas em conta única e específica para os valores transferidos.

Art. 16. É vedado ao Responsável pelo Adiantamento transferir os recursos repassados a outra conta bancária, ou transferir a outro funcionário o exercício da sua aplicação e controle financeiro.

Art. 17. Caberá ao Departamento de Contabilidade e Controladoria verificar se todas as medidas formais e legais foram observadas, antes de processar a entrega do numerário ao responsável pelo adiantamento.

Art. 18. Efetuado o pagamento, o Departamento de Contabildiade inscreverá o nome do responsável no Sistema de Compensação, em conta apropriada.

Art. 19. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 20. A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante, na forma de nota fiscal, cupom fiscal ou recibo em caso de não obrigatoriedade de documento fiscal.

Art. 21. Os comprovantes de pagamento serão sempre emitidos em nome da Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 22. Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões ou valor ilegível, não sendo admitidas em hipótese

alguma, segundas vias ou outras vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 23. Em todos os comprovantes de despesas constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço no verso do documento.

Art. 24. Nenhum adiantamento será realizado, com valor acima de 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no Artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93, conforme previsão do Parágrafo único do Artigo 60 da mesma lei.

Art. 25. O saldo do adiantamento não utilizado será recolhido aos cofres da Prefeitura, mediante guia de arrecadação, onde constará o nome do responsável e a identificação do adiantamento respectivo.

Art. 26. 0 prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.

Art. 27. O Departamento de Arrecadação emitirá a guia de recolhimento, juntando uma via ao processo respectivo.

Art. 28. O Departamento de Contabildiade classificará o valor recolhido no grupo das receitas orçamentárias.

Art. 29. No mês de dezembro todos os saldos de adiantamentos serão recolhidos aos cofres municipais, até o último dia útil.

Art. 30. No prazo de 10 (dez) dias, a contar do termo do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo único. Para cada adiantamento será efetuada uma prestação de contas.

Art. 31. A prestação de contas far-se-á mediante a entrega, no Departamento de Contabildiade, dos seguintes documentos.

impressos conforme modelos fornecidos pelo Departamento de Contabilidade (anexo 2), elaborado pelo responsável do órgão solicitante, encaminhando a respectiva prestação de contas;
relação de todos os documentos de despesas, mencionando o número e data do documento, a espécie de documento, o nome do interessado e o valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;
guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
cópia da nota de empenho, que deverá ser retirada na Tesouraria no ato do recebimento do adiantamento e, posteriormente, juntada ao processo;
documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no item II, que serão colados em folhas brancas tamanho A4, em quantidade suficiente para que não fiquem sobrepostos, constando, obrigatoriamente, o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço no verso do documento;

Art. 32. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período de aplicação do adiantamento, ou que se refiram a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Art. 33. Caberá ao Departamento de Contabildiade e o Controle Interno a análise das contas dos adiantamentos.

Art. 34. Recebida a prestação de contas, conforme disposto no Artigo 31 desta Lei, o Departamento de Contabildiade e a Secretaria de Finanças, verificará se as suas disposições foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias e fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 35. Se as contas forem consideradas de acordo com os dispositivos desta Lei, o Departamento de Contabildiade certificará o fato, no local apropriado do documento, mencionado do inciso II do Artigo 31 desta Lei, encaminhando o processo já apensado ao que autorizou o adiantamento.

Parágrafo 1 ° - Aprovadas as contas, o Departamento de Contabildiade:
a) baixará a responsabilidade inscrita no Sistema de Compensação;
b) comunicará o responsável para tomar ciência desta medida;
c) arquivará o processo de prestação de contas, apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro, onde ficará à disposição do Tribunal de Contas.

Parágrafo 2° - Na hipótese de aprovação das contas condicionadas a determinadas exigências, o Departamento de Contabildiade:
a) providenciará o cumprimento das exigências
b) adotará as medidas indicadas no item anterior.

Parágrafo 3° - Não sendo as contas aprovadas, adotar-se-ão as orientações determinadas pelo Departamento de Contabildiade, em seu despacho final.

Art. 36. O Departamento de Contabildiade organizará um calendário, para controlar as datas em que deverão ser apresentadas as prestações de contas dos adiantamentos concedidos.

Art. 37. No dia útil imediatamente posterior ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável a tenha apresentado, o Departamento de Contabildiade oficiará diretamente ao mesmo, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo.

Parágrafo Único. Na cópia do ofício o responsável assinará o recebimento da via original, colocando de próprio punho a data do seu recebimento.

Art. 38. Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas após o vencimento do prazo final, estabelecido no artigo anterior, o Departamento de Contabildiade remeterá, no dia seguinte, a cópia do ofício referido à Procuradoria Geral, devidamente informado, para abertura de sindicância, nos termos da legislação vigente.

Art. 39. Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Anexo I
SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO
Número do Requerimento:

<table>
<tr><td colspan="3">Nome do servidor(a)</td><td>Data</td></tr>
<tr><td colspan="3">Endereço</td><td>Cidade</td></tr>
<tr><td colspan="2">Fone</td><td>e-mail</td><td>CPF</td></tr>
<tr><td colspan="3">Cargo/Função</td><td>R.G.</td></tr>
<tr><td>Valor Total Solicitado</td><td>Valor p/ Material de Consumo</td><td>Valor p/ Serv. de Terc. Pessoa Jurídica</td><td>Valor p/ Serv. de Terc. Pessoa Física</td></tr>
<tr><td>Nº Banco</td><td colspan="2">Nº Agência</td><td>Nº Conta p/ depósito</td></tr>
<tr><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td colspan="3">TERMO DE COMPROMISSO
Comprometo-me a apresentar Prestação de Contas acompanhado dos comprovantes de despesas, notas fiscais, devidamente atestadas, como o prazo de 90 (Noventa) dias a contar da data do recebimento do recurso para sua aplicação e 10 (Dez) dias para sua prestação de contas, conforme disposto no Art....., sob pena de sofrer as sanções cabíveis.</td><td>Assinatura do ServidorCarimbo</td></tr>
</table>

Autorizado em ____/_____/_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1A682214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 113/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Jose Pedro da Silva,** Motorista o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Maringá PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 27/11/2017.

OBJETIVO
Transporte com professoras;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 23 de novembro de 2017

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:463A354B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 114/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. Franciene Rocha de Oliveira**,** secretaria executiva do conselho o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Cambé PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 28/11/2017.

OBJETIVO
Reunir Gestores e equipes técnicas da área da assistência social do Paraná, para discutir as ações desenvolvidas para o trabalho no âmbito do PAIF E PAEFI;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 28 de novembro de 2017

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:17630DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 115/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. Cristiane Inácio Rezende**,** Pedagoga o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Cambé PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 28/11/2017.

OBJETIVO
Reunir Gestores e equipes técnicas da área da assistência social do Paraná, para discutir as ações desenvolvidas para o trabalho no âmbito do PAIF E PAEFI;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 28 de novembro de 2017

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EBC71024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 116/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 28/11/2017 a 29/11/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 28 de Novembro de 2017.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BCB72E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 117/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Jose Pedro da Silva,** Motorista o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Arapongas PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 28/11/2017.

OBJETIVO
A serviço da municipalidade;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 28 de novembro de 2017

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C9A6CD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 172/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – Pr, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 28/11/2017 e 29/11/2017.
Objetivos:

.Assinatura de convenio para liberação de tubos para galerias – Institutos das Águas.
.Agenda de Trabalho em outras Secretárias e Órgãos do Governo, conforme disponibilidade de agenda.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 28 de Novembro de 2017.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:27C70435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 118/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr.ª **Nádia Francioli Faustino da Luz,** Coordenadora Pedagógica o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para despesa referente ao deslocamento à cidade de Cornélio Procópio – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 29/11/2017, com previsão de saída ás 08h e retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Reunião sobre o calendário Escolar/2018, Adequação do Projeto Politico-Pedagógico e Regimento Escolar para 2018 e Avaliação da Aprendizagem (Del. 007/99 – CEE, Instrução 015/2017 e Orientação 001/2016);

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 28 de novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1C393C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 119/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr.ª **Rosimari de Oliveira Ynoue,** Secretaria da Educação o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para despesa referente ao deslocamento à cidade de Cornélio Procópio – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 29/11/2017, com previsão de saída ás 08h e retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Reunião sobre o calendário Escolar/2018, Adequação do Projeto Politico-Pedagógico e Regimento Escolar para 2018 e Avaliação da Aprendizagem (Del. 007/99 – CEE, Instrução 015/2017 e Orientação 001/2016);

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 28 de novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1AE7AAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 120/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr.ª **Nádia Francioli Faustino da Luz,** Coordenadora Pedagógica o valor de **R$ 100,00 (Cem Reais)**, para despesa referente ao deslocamento à cidade de Londrina – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 30/11/2017 e 01/12/2017, com previsão de saída ás 08h e retorno ás 18h30.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
FNDE em Ação;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 28 de novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A2218AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 121/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr.ª **Rosimari de Oliveira Ynoue,** Secretaria da Educação o valor de **R$ 100,00 (Cem Reais)**, para despesa referente ao deslocamento à cidade de Londrina – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 30/11/2017 e 01/12/2017, com previsão de saída ás 08h e retorno ás 18h30.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
FNDE em Ação;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 28 de novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EC151057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85
CONTRATADA: **B. M. MIQUELETTI & MIQUELETTI LTDA - ME**
CNPJ Nº 10.810.285/0001-80
Assunto: Contratação de empresa especializada para realização de Decoração e Coquetel para Sessão Solene da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em Comemoração ao 62° Aniversário de Santa Cruz de Monte Castelo.
VALOR: A importância GLOBAL de R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 004/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 28 de novembro de 2017.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:3FC0B794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 173/2017

Autoriza concessão de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS para Associação DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO CANTINHO – APRUC do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTONIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder mediante termo de concessão de uso de **IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, para a **Associação DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO CANTINHO – APRUC do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 08.922.515/0001-50.
Art. 2º - As descrições dos implementos objeto da concessão de uso serão os seguintes:
I - Afofador de mandioca novo, 02 laminas e com roda de profundidade;
II - Adubadeira e semeadeira DAC-600 SPEEDY com mexedor excentrico e agitador centrifugo;
Art. 3º - A concessão de uso será gratuita, com vencimento em 31/12/2020, podendo ser prorrogada por interesse do município, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 4º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:
I - que o objeto ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades da **Associação DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO CANTINHO – APRUC do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná.**
II - que os implementos agrícolas não sejam alterados, transferidos, cedidos e/ou sublocados a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias;
IV- que os implementos agrícolas sejam mantidos e conservados em perfeita condições de uso.
Art. 5º- A partir da vigência desta Lei a Associação DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO CANTINHO – APRUC do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná fluirá plenamente do uso dos implementos agrícolas e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o bens.
Art. 6º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 4.° desta Lei, retornando os maquinários imediatamente ao município.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 28 do mês de Novembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:57FA0344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 174/2017

Autoriza concessão de IMPLEMENTO AGRÍCOLA para associação dos produtores rurais de santa helena do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTONIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder mediante termo de concessão de uso de IMPLEMENTO AGRÍCOLA, para a **associação dos produtores rurais de santa helena**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 00.107.690/0001-82**,** com sede no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, organização não governamental, sem fins lucrativos, instituída em 22/03/2003, voltada para defender e representar a categoria de pequenos produtores que se filiarem à esta associação, entidade de Utilidade Pública Municipal Lei 077/2010.
Art. 2º - As descrição do implemento objeto da concessão de uso será o seguinte:
I - Grade niveladora com controle remoto com 28 discos recortados de 20" mancal óleo cor vermelha, marca Metalfreitas, Mod. GNH 28x20, ano 2017, série 355,356;
Art. 3º - A concessão de uso será gratuita, com vencimento em 31/12/2020, podendo ser prorrogada por interesse do município, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 4º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:
I - que o objeto ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades da **associação dos produtores rurais de santa helena do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná.**
II - que o implemento agrícola não seja alterado, transferido, cedidos e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias;
IV- que o implemento agrícola seja mantido e conservado em perfeita condição de uso.
Art. 5º- A partir da vigência desta Lei a **associação dos produtores rurais de santa helena do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná** fluirá plenamente do uso do implemento agrícola e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o bem.
Art. 6º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 4.° desta Lei, retornando os maquinários imediatamente ao município.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 28 do mês de Novembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DABAD49E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 175/2017

Autoriza concessão de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS para Associação DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTONIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder mediante termo de concessão de uso de **IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, para a **Associação DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 05.753.201/0001-83.
Art. 2º - As descrições dos implementos objeto da concessão de uso serão os seguintes:
I - Roçadeira de mandioca frontal nova,;

II - Arado subsolador com 05 garras e medindo 1,60 metros, espaçamento 400 mm, cor vermelha, marca Metalfreitas, ano 2007, modelo AS160-5G, série 187,188;
Art. 3º - A concessão de uso será gratuita, com vencimento em 31/12/2020, podendo ser prorrogada por interesse do município, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 4º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:
I - que o objeto ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades **Associação DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná**
II - que os implementos agrícolas não sejam alterados, transferidos, cedidos e/ou sublocados a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias;
IV- que os implementos agrícolas sejam mantidos e conservados em perfeita condições de uso.
Art. 5º- A partir da vigência desta Lei a **Associação DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná** fluirá plenamente do uso dos implementos agrícolas e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o bens.
Art. 6º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 4.° desta Lei, retornando os maquinários imediatamente ao município.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 28 do mês de Novembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:83E8E9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 176/2017

Autoriza concessão de IMPLEMENTO AGRÍCOLA para associação de pequenos agricultores POVO UNIDO PELO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL - pupa DO MUNICÍPIO DE Santa Cruz de Monte Castelo – ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTONIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder mediante termo de concessão de uso IMPLEMENTO AGRÍCOLA para **associação de pequenos agricultores POVO UNIDO PELO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL - pupa DO MUNICÍPIO DE Santa Cruz de Monte Castelo – ESTADO DO PARANÁ**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 10.954.740/0001-10, com sede no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, organização não governamental, sem fins lucrativos, instituída em 02/07/2003, voltada para defender e representar a categoria de pequenos produtores que se filiarem à esta associação, entidade de Utilidade Pública Municipal Lei 076/2010 de 28 de maio de 2010.
Art. 2º - A descrição do implemento objeto da concessão de uso será o seguinte:
I - Distribuidor de adubo e calcario capacidade de 2.500 Kg, com esteira, eixo simples;
Art. 3º - A concessão de uso será gratuita, com vencimento em 31/12/2020, podendo ser prorrogada por interesse do município, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 4º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:
I - que o objeto ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades **associação de pequenos agricultores POVO UNIDO PELO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL - pupa DO MUNICÍPIO DE Santa Cruz de Monte Castelo – ESTADO DO PARANÁ**
II - que o implemento agrícola não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias;
IV- que o implemento agrícola seja mantido e conservado em perfeita condições de uso.
Art. 5º- A partir da vigência desta Lei a **associação de pequenos agricultores POVO UNIDO PELO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL - pupa DO MUNICÍPIO DE Santa Cruz de Monte Castelo – ESTADO DO PARANÁ** fluirá plenamente do uso dos implementos agrícolas e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o bens.
Art. 6º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 4.° desta Lei, retornando os maquinários imediatamente ao município.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 28 do mês de Novembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2B46D906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 177/2017

Autoriza concessão de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS para ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES PARANÁ DO Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTONIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder mediante termo de concessão de uso de **IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, para a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES PARANÁ,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 17.318.581/0001-07, do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com sede no Assentamento Paraná, Zona Rural, no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, organização não governamental, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, constituída por número ilimitado de sócios pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção de nacionalidade, religião ou raça, proprietários de lotes, residentes ou domiciliados no assentamento ou adjacências, instituída em 10/09/2004.
Art. 2º - As descrições dos implementos objeto da concessão de uso serão os seguintes:
I - Adubadeira e semeadeira DAC-600 SPEEDY com mexedor excentrico e agitador centrifugo;
II - Grade aradora com controle remoto com 14 discos de 26", mancal óleo espessura 6 mm, cor vermelha, marca Metalfreitas, modelo GAH14X26, série 354;
III - Arado Aiveca liso (tombador) com 1,60 m, com 02 aiveca largura corte 900mm, cor vermelha, marca Metalfreitas, ano 2017, modelo TMB160, série 141;
IV - Grade niveladora com controle remoto com 28 discos recortados de 20" mancal óleo cor vermelha, marca Metalfreitas, Mod. GNH 28x20, ano 2017, série 355,356;
Art. 3º - A concessão de uso será gratuita, com vencimento em 31/12/2020, podendo ser prorrogada por interesse do município, por quantas vezes forem necessárias.

Art. 4º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:
I - que o objeto ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades da **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES PARANÁ do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do ParaNÁ.**
II - que os implementos agrícolas não sejam alterados, transferidos, cedidos e/ou sublocados a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias;
IV- que os implementos agrícolas sejam mantidos e conservados em perfeita condições de uso.
Art. 5º- A partir da vigência desta Lei a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES PARANÁ do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do ParaNÁ** fluirá plenamente do uso dos implementos agrícolas e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o bens.
Art. 6º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 4.° desta Lei, retornando os maquinários imediatamente ao município.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 28 do mês de Novembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FB48AB69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 178/2017

Autoriza concessão de IMPLEMENTO AGRÍCOLA para associação dos produtores RURAIS UNIÃO DOS ASSENTAMENTOS PARANÁ, TEIXEIRINHA E OZIEL ALVES PEREIRA do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTONIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder mediante termo de concessão de uso de IMPLEMENTO AGRÍCOLA, para a **associação dos produtores rurais UNIÃO DOS ASSENTAMENTOS PARANÁ, TEIXEIRINHA E OZIEL ALVES PEREIRA do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná** devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 08.077.865/0001-68**,** com sede no Centro de Recreação do Assentamento Paraná, zona rural, no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, organização não governamental, sem fins lucrativos, instituída em 25/05/2006, voltada para promoção social, esportiva e cultural de seus sócios, zelando pela melhoria da qualidade de vida, firmando convênios com associações, autarquias federais, municipais e outras, entidade de Utilidade Pública Municipal Lei 102/2010.l
Art. 2º - As descrição do implemento objeto da concessão de uso será o seguinte:
I - Carreta agrícola madeira com capacidade de 4 toneladas, com 02 eixos, com pneus, com sob tampa, cor azul, marca Metalfreitas, ano 2017, modelo MFMD-D4T, série 419.
Art. 3º - A concessão de uso será gratuita, com vencimento em 31/12/2020, podendo ser prorrogada por interesse do município, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 4º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:
I - que o objeto ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades da **associação dos produtores rurais UNIÃO DOS ASSENTAMENTOS PARANÁ, TEIXEIRINHA E OZIEL ALVES PEREIRA do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná.**
II - que o implemento agrícola não seja alterado, transferido, cedidos e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias;
IV- que o implemento agrícola seja mantido e conservado em perfeita condição de uso.
Art. 5º- A partir da vigência desta Lei a **associação dos produtores rurais UNIÃO DOS ASSENTAMENTOS PARANÁ, TEIXEIRINHA E OZIEL ALVES PEREIRA do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná** fluirá plenamente do uso do implemento agrícola e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o bem.
Art. 6º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 4.° desta Lei, retornando os maquinários imediatamente ao município.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 28 do mês de Novembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4C1A879D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 179/2017

Autoriza concessão de IMPLEMENTO AGRÍCOLA para Associação de Produtores Rurais de Ivaína (APROIV) DO MUNICÍPIO DE Santa Cruz de Monte Castelo – ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTONIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder mediante termo de concessão de uso **IMPLEMENTO AGRÍCOLA** para **Associação de Produtores Rurais de Ivaína (APROIV),** com sede no distrito de Ivaína, no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.107.694/0001-60;
Art. 2º - A descrição do implemento objeto da concessão de uso será o seguinte:
I - Plantadeira de mandioca, com 02 linhas, disco duplo, disco de corte, com adubadeira e roda de profundidade;
Art. 3º - A concessão de uso será gratuita, com vencimento em 31/12/2020, podendo ser prorrogada por interesse do município, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 4º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:
I - que o objeto ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades **Associação de Produtores Rurais de Ivaína (APROIV);**
II - que o implemento agrícola não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias;
IV- que o implemento agrícola seja mantido e conservado em perfeita condições de uso.
Art. 5º- A partir da vigência desta Lei a **Associação de Produtores Rurais de Ivaína (APROIV)** fluirá plenamente do uso dos implementos agrícolas e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o bens.
Art. 6º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 4.° desta Lei, retornando os maquinários imediatamente ao município.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 28 do mês de Novembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F4605622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 180/2017

Autoriza concessão de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA ÁGUA DA PRATA - APRAP do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTONIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder mediante termo de concessão de uso de IMPLEMENTO AGRÍCOLA, para a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA ÁGUA DA PRATA - APRAP**, do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 00.107.696/0001-16, com sede na Zona Rural, s/n Bairro Água da Prata no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, originária de movimento espontâneo entre os habitantes da comunidade, entidade civil, sem fins lucrativos, instituída em 23/02/1994, voltada para contribuição do desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e o bem estar da comunidade
Art. 2º - As descrições dos implementos objetos da concessão de uso serão o seguinte:
I - Colheitadeira de forragens, com rotação de 540 RPM, caixa com 04 rolos alimentadores articuláveis, com giro hidráulico, com 12 facas, afiador automático da facas rotor sistema de transmissão por correia a produção de 25 Ton/hrs, marca Cremasco;
II - Arado subsolador com 05 garras e medindo 1,60m, espaçamento 400mm, cor vermelha, marca Metalfreitas, ano 2017, modelo AS160-5G, série 187,188;
Art. 3º - A concessão de uso será gratuita, com vencimento em 31/12/2020, podendo ser prorrogada por interesse do município, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 4º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:
I - que o objeto ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA ÁGUA DA PRATA - APRAP.**
II - que o implemento agrícola não seja alterado, transferido, cedidos e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias;
IV- que o implemento agrícola seja mantido e conservado em perfeita condição de uso.
Art. 5º- A partir da vigência desta Lei a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA ÁGUA DA PRATA - APRAP** fluirá plenamente do uso do implemento agrícola e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o bem.
Art. 6º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 4.° desta Lei, retornando os maquinários imediatamente ao município.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 28 do mês de Novembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1FA799CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 181/2017

Autoriza concessão de IMPLEMENTO AGRÍCOLA para Associação DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE SANTA ESMERALDA - APRUSE do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTONIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder mediante termo de concessão de uso de IMPLEMENTO AGRÍCOLA, para a **Associação DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE SANTA ESMERALDA - APRUSE do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 02.206.161/0001-61**,** do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com sede à na Avenida Paraná, n.º 445, no Distrito de Santa Esmeralda, no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, organização não governamental, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos.
Art. 2º - As descrição do implemento objeto da concessão de uso será o seguinte:
I - Terraceador de arrasto Thurow, modelo THT 18, com controle remoto, com 18 discos de 26", espessura de 6,0mm, dimensões de terraço 900mm x 6,820mm e mancais a óleo com pneus.
Art. 3º - A concessão de uso será gratuita, com vencimento em 31/12/2020, podendo ser prorrogada por interesse do município, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 4º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:
I - que o objeto ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades da **Associação DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE SANTA ESMERALDA - APRUSE do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná**
II - que o implemento agrícola não seja alterado, transferido, cedidos e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias;
IV- que o implemento agrícola seja mantido e conservado em perfeita condição de uso.
Art. 5º- A partir da vigência desta Lei a **Associação DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE SANTA ESMERALDA - APRUSE do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná** fluirá plenamente do uso do implemento agrícola e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o bem.
Art. 6º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 4.° desta Lei, retornando os maquinários imediatamente ao município.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 28 do mês de Novembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D5DA4C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 182/2017

Autoriza concessão de IMPLEMENTO AGRÍCOLA para Associação de Produtores Rurais do Espírito Santo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTONIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder mediante termo de concessão de uso de IMPLEMENTO AGRÍCOLA, para a **Associação de Produtores Rurais do Espírito Santo**, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.107.691/0001-27, com sede na Zona Rural, Bairro Espírito Santo no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Art. 2º - As descrição do implemento objeto da concessão de uso será o seguinte:
I - Afofador de mandioca novo, 02 laminas e com roda de profundidade;
Art. 3º - A concessão de uso será gratuita, com vencimento em 31/12/2020, podendo ser prorrogada por interesse do município, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 4º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:
I - que o objeto ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades da **Associação de Produtores Rurais do Espírito Santo.**
II - que o implemento agrícola não seja alterado, transferido, cedidos e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias;
IV- que o implemento agrícola seja mantido e conservado em perfeita condição de uso.
Art. 5º- A partir da vigência desta Lei a **Associação de Produtores Rurais do Espírito Santo** fluirá plenamente do uso do implemento agrícola e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o bem.
Art. 6º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 4.° desta Lei, retornando os maquinários imediatamente ao município.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 28 do mês de Novembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EC2F87E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI N° 181/2017

SÚMULA: Autoriza Alienação de Bens Moveis (Veículos Automotores/Maquinas) de Propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTONIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório, os seguintes bens móveis (veículos automotores/maquinas) com seus respectivos valores mínimos:

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	RENAVAM	SITUAÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR
1	Ônibus M Benz O364/ 11 R, ano 1984/1985 cor branca, combustível diesel	AHQ-1317	0051.592910-7	No estado que se encontra	R$ 3.000,00
2	Ônibus M Benz, O 364/11 R, ano 1984, cor branca, combustível diesel	AHQ-1057	0051.592916-6	No estado que se encontra	R$ 5.000,00
3	Ônibus, M. Benz 370/ RS, ano 1984/1985 cor branca, combustível diesel	ACC-0219	0051.767291-0	No estado que se encontra	R$ 3.000,00
4	Ônibus, Volvo/B58, ano 1983/1983, cor branca, combustível Diesel	KBW-1584	0011.308089-1	No estado que se encontra	R$ 3.000,00

Art. 2° - Os valores mínimos estipulados no artigo 1° desta lei, foram auferidos pela comissão de avaliação nomeada pelo Decreto n.º 518/2017 e posteriormente homologada pelo decreto n.° 679/2017

Parágrafo Único: Os valores auferidos já foram avaliados pela mesma comissão, homologado pelo anterior Decreto n.º 520/2017, no entanto houve a necessidade de reavaliar estes bens, haja vista que já foram realizados duas licitações para sua alienação e não houveram interessados.
Art. 3º - O dinheiro auferido da alienação dos móveis (veículos automotores) descrito no caput do artigo 1° e seus respectivos incisos, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicados em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 28 de novembro de 2017

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FF5C516F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 692/2017

CNPJ:75.462.820/0001-02
27/11/2017
Exercício: 2017
Decreto nº 692/2017 de 20/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 117/2016 de 23/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.017.		Recuperação da Pavimentação Urbana	
216 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.001.15.452.0013.2.017.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
246 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.13.392.0027.2.035.		Desenvolvimento das Atividades Culturais	
528 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.27.812.0028.1.030.		Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
545 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
658 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			63.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.017.		Recuperação da Pavimentação Urbana	
219 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
05.001.15.452.0013.2.017.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
248 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
663 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.2.072.		Manutenção dos Encargos Gerais	
1051 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
Total Redução:			63.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5C12B66F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 205/2017 DATA 28/11/2017

Nomeia servidoras em Estágio Probatório e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica a abaixa relacionada, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2014.

NOME	RG Nº	CARGO
LUCIANO ZANELLA	10.541.835-3	MOTORISTA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 18/09/2017, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6C97A33D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 074/2017

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Efetivo deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**056**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**CASEMIRO PASA**
CPF N.º	**213.040.689-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**828.270-6 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**06/12/2017**
FIM:	**08/12/2017**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO SOBRE FISCALIZAÇÃO EM FINAL DE EXERCICIO, JUNTO A UNICURSOS.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO ÔNIBUS CONVENCIONAL**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:E4E744C5

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 075/2017

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**057**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**
CPF N.º	**893.111.759-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.212.980-0 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**06/12/2017**
FIM:	**08/12/2017**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO SOBRE FISCALIZAÇÃO EM FINAL DE EXERCICIO, JUNTO A UNICURSOS.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO ÔNIBUS CONVENCIONAL**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:BFCBFDA5

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 076/2017

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Comissionado deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Comissionado deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**058**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS**
CPF N.º	**524.353.779-91**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**4.332.807-7 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**06/12/2017**
FIM:	**08/12/2017**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO SOBRE FISCALIZAÇÃO EM FINAL DE EXERCICIO, JUNTO A UNICURSOS.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO ÔNIBUS CONVENCIONAL**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8ECD12A3

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 077/2017

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**059**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**MARCELO PASA**
CPF N.º	**036.393.569-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.079.833-4 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**06/12/2017**
FIM:	**08/12/2017**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO SOBRE FISCALIZAÇÃO EM FINAL DE EXERCICIO, JUNTO A UNICURSOS.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO ÔNIBUS CONVENCIONAL**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:CBCCFB90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 PROCESSO Nº 792/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FISIOTERAPICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM PROCESSO DE REABILITAÇÃO MOTORA ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PARA DEMANDA DE ATIVIDADE COLETIVA DE PRATICAS CORPORAIS PREVENTIVAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANT0NIO DO SUDOESTE..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/12/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:11E51EDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares perfazendo um total de 35.694,00 m², localizado na comunidade Santa Isabel a Nova Riqueza de acordo com plano de trabalho e Convênio nº 101/2017 SEAB

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
02	FERNANDO RICARDO REOLON CONTRUÇÕES - EIRELI

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	BENEFATTO PRE FABRICADOS LTDA EPP
02	NYX ENGENHARIA LTDA – EPP
03	PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA -EPP
04	MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS/OBRAS E URBANIZAÇÃO ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de novembro de 2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM
Secretária

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:89C0AE1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 - Processo nº 744/2017
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME – vencedora dos itens 012, 013, 026, 027, 031, 034 do LOTE 001 no valor total de R$ 15.292,80 (quinze mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
ESPORTIVA RV LTDA – ME – vencedora dos itens 011, 014 e 015 do LOTE 001 no valor total de R$ 5.439,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais)
JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS ME – vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 028, 029, 030, 032, 033, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060 do LOTE 001 no valor total de R$ 173.045,40 (cento e setenta e três mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
ZOOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – vencedora do item 024 do LOTE 001 no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/11/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9868D98A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 - Processo nº 754/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, LIVROS E MATERIAL PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AO PROJETO BRINCADEIRA NA COMUNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEDS - FIA/PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
SITUAÇÃO: DESERTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/11/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:05824C4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017 PREGÃO Nº 8/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA 13KG (ABNT).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NILOSUL IND. E COM. LTDA EPP;
VALOR REAJUSTE: 6.606,00
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
GILBERTO FRANCISCO HAAS
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:98959DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2017 PREGÃO Nº 19/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS DE PVC ADESIVADAS, LONAS IMPRESSAS, FOTOS E FILMAGENS AÉREAS PARA DESIGNER E MARKETING DAS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JULIANO MARAN - ME ;
VALOR: R$ 5.551,00
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal
Pela Contratante e

Pela Contratada:
JULIANO MARAN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:713EAF67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0254/2017 PROCESSO DISPENSA Nº 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ORFEU PRODUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 12.507.664/0001-20
Representante: SABRINA AZEVEDO
CPF nº 036.437.699-62
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso com o tema "O Segredo da Motivação".
VALOR TOTAL: R$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/11/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/11/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:39C4A541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ Nº 20.510.631/0001-68
Representante: CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
CPF nº 930.357.809-00
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes..
VALOR TOTAL: R$ 15.292,80 (Quinze Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 21/11/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/11/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1425001B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ESPORTIVA RV LTDA - ME
CNPJ Nº 19.468.880/0001-53
Representante: FERNANDO RODRIGO ROYER
CPF nº 067.062.349-07
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes..
VALOR TOTAL: R$ 5.439,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 21/11/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/11/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5075D31F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS ME
CNPJ Nº 25.371.647/0001-50
Representante: JEVERSON IVAN PAESE
CPF nº 408.132.230-91
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes..
VALOR TOTAL: R$ 173.045,40 (Cento e Setenta e Três Mil e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 21/11/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/11/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3B695BC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ZOOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº 10.590.496/0001-54
Representante: JULIANO LIPPERT
CPF nº 027.589.399-59
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes..
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/11/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/11/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F6EF7ABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.049.413/0001-62
Representante: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO
CPF nº 453.302.049-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.
VALOR TOTAL: R$ 51.100,00 (Cinqüenta e Um Mil e Cem Reais)
VIGÊNCIA: 27/11/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/11/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:97E8EDCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. EPP
CNPJ Nº 76.513.639/0001-32
Representante: Adilson Luiz Favero
CPF nº 960.163.889-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.
VALOR TOTAL: R$ 90.300,00 (Noventa Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 27/11/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/11/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:65BDFCE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 – PMSAS

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de janeiro do ano de 2018, na Avenida Brasil n° 1431 em Santo Antonio do Sudoeste , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Perímetro Urbano	Pavimentação com pedras irregulares	13.494,34 m²	330

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1161BB5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 - Processo nº 744/2017
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME – vencedora dos itens 012, 013, 026, 027, 031, 034 do LOTE 001 no valor total de R$ 15.292,80 (quinze mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
ESPORTIVA RV LTDA – ME – vencedora dos itens 011, 014 e 015 do LOTE 001 no valor total de R$ 5.439,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais)
JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS ME – vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 028, 029, 030, 032, 033, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060 do LOTE 001 no valor total de R$ 173.045,40 (cento e setenta e três mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
ZOOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – vencedora do item 024 do LOTE 001 no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22 de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B32CD023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DL 28/2017 - CONTRATO 150/2017

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA: Nº 28/2017
CONTRATO Nº 150/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E BASE DO SAMU
EMPRESA CONTRATADA: **AMÉLIA KAVA DOS SANTOS - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 2.320,00 (Dois mil trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2017.

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de novembro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
AMÉLIA KAVA DOS SANTOS - ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:4C03758A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 60/2017 - CONTRATO 151/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 060/2017
CONTRATO Nº 151/2017
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
EMPRESA CONTRATADA: I.JUSTINO DA SILVA – AMOREIRA - ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 15.100,00 (QUINZE MIL E CEM REAIS)
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de novembro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
I.JUSTINO DA SILVA – AMOREIRA - ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F4110045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2017

EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2017.

DESCRIÇÃODO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, SENDO QUE ÁREA DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE A REFORMA É DE 304,00 M2 E AMPLIAÇÃO DE UMA ÁREA A SER EXECUTADA DE APROXIMADAMENTE 35,00 M2. DEVENDO A EMPRESA ELABORAR PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAL, HIDRÁULICO E ELÉTRICO DA PARTE A SER AMPLIADA E PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO DA ÁREA GLOBAL, ALEM DE ELABORAR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

CONTRATADA:
Empresa: **E.V.D. ENGENHARIA LTDA - ME**
CNPJ: 09.289.484.0001-05
Endereço: Avenida Paraná, 1200 - Centro.
Cidade: Santa Helena/PR
CEP: 85.892-000

PREÇO:O valor total do item é de **R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinqüenta reais)**.

PRAZO:O prazo de execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 23/11/2017.

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:0FFC57E5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 01/2017

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Termo de dispensa de licitação Nº 001/2017 – São José das Palmeiras, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, SENDO QUE ÁREA DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE A REFORMA É DE 304,00 M2 E AMPLIAÇÃO DE UMA ÁREA A SER EXECUTADA DE APROXIMADAMENTE 35,00 M2. DEVENDO A EMPRESA ELABORAR PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAL, HIDRÁULICO E ELÉTRICO DA PARTE A SER AMPLIADA E PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO DA ÁREA GLOBAL, ALEM DE ELABORAR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.**
A empresa vencedora foi: **E.V.D. ENGENHARIA LTDA - ME**, com o valor de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinqüenta reais).
Ficando autorizado a câmara Municipal a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, em 23 de novembro de 2017.

OSVALDO PIERAZO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:E45B9B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 039/2017.

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão novo/zero hora específico para coleta de materiais recicláveis destinado ao município de São José das Palmeiras-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 039/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote 01	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	TREVISA MAIS SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	R$ 283.000,00

São José das Palmeiras, 09/11/2017.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:ACB02B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 037/2017, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de 01 (um) caminhão novo/zero hora específico para coleta de materiais recicláveis destinado ao município de São José das Palmeiras-PR.
A Empresa vencedora foi: Trevisa Mais Solucoes para Transporte Ltda, com o valor de R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 09 de Novembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:79410B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão novo/zero hora específico para coleta de materiais recicláveis destinado ao município de São José das Palmeiras-PR..
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
VALOR: R$ 283.000,00 (Duzentos e oitenta e três mil reais) até término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da sua assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, em 24 de Novembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3B4F2317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2017- SJP PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2017

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2017- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2017

Objeto: Aquisições de Insumos (adubo e herbicida) materiais (cestos/mangueira/tela/filme plástico) sementes (hortaliças) para uso rural, destinados Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Fontel – Comercio de Adubos e Representações Comerciais Ltda - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, de R$ 43.412,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e doze reais) para de R$ 54.065,00 (cinqüenta e quatro mil e sessenta e cinco reais) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 28 de Novembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:628BCEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA

Errata;
Decreto n. 100/2017
Onde se lê:
Art. 1º 0495
Se lê:
Art. 2º 4978

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D5C1DB41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o resultado final da eleição para escolha de Diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental de São Pedro do Iguaçu em 2017, para a Gestão 2018/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com os membros da Comissão Central das Eleições para o processo de consulta à comunidade escolar para escolha de diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil, resolve:

Art.1º Tornar Público o Resultado Final da Eleição para Diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental de São Pedro do Iguaçu em 2017, para a Gestão 2018/2019, conforme segue:

Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar
Dianês Fátima Henkes.

Centro Municipal de Educação Infantil Rafael Vicente Calixto
Claudia Guedes de Oliveira.

Centro de Educação Infantil Deputado Moacir Micheletto
Valdiva Aparecida dos Santos.

Escola Municipal Luz Marina
Nair Veiga Soares Dalbosco.

Escola Municipal Presidente Costa e Silva

Rosangela Maria de Oliveira Machado.

Art.2º A posse oficial das diretoras eleitas será entre os dias 22 a 31/01/2018 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

ELIANE OVÍDIO SAKAI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:4C59D630

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 160, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Instaura Sindicância Administrativa 03/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a notícia de suposta prática de falta disciplinar por servidores municipais;
CONSIDERANDO a Noticia Fato n° MPPR-0148.17.002260-9, encaminhada pela 4ª Promotoria da Comarca de Toledo, que tem como objeto a apuração de eventual superfaturamento no **processo de contratação nº 121/2017**, realizado por meio de **inexigibilidade de licitação nº 019/2017**;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis ofensas aos deveres funcionais contidos no Art. 94, incisos I, II, III, IV e VI da Lei Municipal nº 649/2011, Regime Jurídico de Servidores;
CONSIDERANDO, a suposta prática de conduta prevista no Art. 88 e incisos, da Lei Federal n° 8.666/93;
CONSIDERANDO ainda os cânones da moralidade e da eficiência no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de **Sindicância Administrativa**, nos termos do Art. 120 e seguintes, da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011, para apurar a ocorrência dos fatos cogitados pelo órgão ministerial, bem como identificar os agentes públicos eventualmente envolvidos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que conduzirá a Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria:
I – Ederson Marques Spech;
II – Lucas Bazotti;
III – Vilson das Neves Pessoa.

Parágrafo único. A Sindicância instaurada deverá ser concluída no prazo máximo de 30 dias, sendo permitida a prorrogação nos termos da Lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:A97B9773

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 159, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Instaura Sindicância Administrativa 02/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a notícia de suposta prática de falta disciplinar por servidores municipais;
CONSIDERANDO a Noticia Fato n° MPPR-0148.17.002262-5, encaminhada pela 4ª Promotoria da Comarca de Toledo, que tem como objeto a apuração de eventual superfaturamento no **processo de contratação nº 122/2017**, realizado por meio de **inexigibilidade de licitação nº 020/2017**;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis ofensas aos deveres funcionais contidos no Art. 94, incisos I, II, III, IV e VI da Lei Municipal nº 649/2011, Regime Jurídico de Servidores;
CONSIDERANDO, a suposta prática de conduta prevista no Art. 88 e incisos, da Lei Federal n° 8.666/93;
CONSIDERANDO ainda os cânones da moralidade e da eficiência no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de **Sindicância Administrativa**, nos termos do Art. 120 e seguintes, da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011, para apurar a ocorrência dos fatos cogitados pelo órgão ministerial, bem como identificar os agentes públicos eventualmente envolvidos.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que conduzirá a Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria:
I – Ederson Marques Spech;
II – Lucas Bazotti;
III – Vilson das Neves Pessoa.

Parágrafo único. A Sindicância instaurada deverá ser concluída no prazo máximo de 30 dias, sendo permitida a prorrogação nos termos da Lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:304F4F91

GABINETE PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017 ERRATA DO EDITAL DE ABERTURA - N° 001

O Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Comissão Especial do Concurso Público n° 001/2017, instituída pelo Decreto nº 114/2017, **TORNA PÚBLICO** a errata do Edital de Abertura n° 001, conforme o que segue:

Página	Item	Onde se lê	Leia-se
4	6.1.	O Edital de homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br , até a data de **09 de janeiro de 2017.**	O Edital de homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br , até a data de **09 de janeiro de 2018.**

Página	Item	Onde se lê	Leia-se
4	7.1.	7.1. Na data de **16 de janeiro de 2017**, será divulgado o edital com a data e horário de aplicação das provas objetivas, através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.	7.1. Na data de **16 de janeiro de 2018**, será divulgado o edital com a data e horário de aplicação das provas objetivas, através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Página	Item	Onde se lê	Leia-se
4	7.2.	7.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de São Pedro do Iguaçu-PR; sendo aplicadas na data de **28 de janeiro de 2017**, em horário a ser divulgados através do edital indicado no item 7.1.	7.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de São Pedro do Iguaçu-PR; sendo aplicadas na data de **28 de janeiro de 2018**, em horário a ser divulgados através do edital indicado no item 7.1.

Página	Item	Onde se lê	Leia-se
6	9.9.	9.9. O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado através do site www.eplconcursos.com.br, a partir de **07 de fevereiro de 2017**.	9.9. O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado através do site www.eplconcursos.com.br, a partir de **07 de fevereiro de 2018**.

Página	Item	Onde se lê	Leia-se
6	11.3.	11.3. O resultado preliminar da prova objetiva e da prova de títulos do Concurso será divulgado no endereço eletrônico através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, a partir do dia **07 de fevereiro de 2017.**	11.3. O resultado preliminar da prova objetiva e da prova de títulos do Concurso será divulgado no endereço eletrônico através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, a partir do dia **07 de fevereiro de 2018.**

Página	Item	Onde se lê	Leia-se
6	11.4.	11.4. O resultado final, contendo apenas os aprovados, será divulgado através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, a partir da data de **20 de fevereiro de 2017**, dele não caberá recurso.	11.4. O resultado final, contendo apenas os aprovados, será divulgado através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, a partir da data de **20 de fevereiro de 2018**, dele não caberá recurso.

São Pedro do Iguaçu-PR; 28 de novembro de 2017.

Comissão Especial do Concurso Público:

ALDOIR ZAMPIVA
Presidente

JOSÉ VANDER MARQUES
Membro

ONILDA ALVES PEREIRA
Membro

LIOMAR DOS SANTOS DA SILVA
Membro

AMARILDA APARECIDA VIGANÓ
Membro

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:95A569F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA RREO 5º BIM 2017

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.027.665,92
Previsão Atualizada	1.027.665,92
Receitas Realizadas	485.115,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.027.665,92
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.027.665,92
Despesas Empenhadas	206.098,21
Despesas Liquidadas	206.098,21
Superavit Orçamentário	279.017,60
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	206.098,21
Despesas Liquidadas	206.098,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	211.722,82
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
RECEITAS	
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário	0,00	277.027,94	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	120.134,60	0,00	120.134,60	0,00
Poder Executivo	120.134,60	0,00	120.134,60	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	120.134,60	0,00	120.134,60	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	487.665,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	487.665,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)			0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 27/nov/2017 - 16h e 27m			
Parâmetro: CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ			

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B2B78213

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº. 03/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ 76.167.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos da autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação (leiloeira), bem como autorização legislativa, venderá os bens inservíveis elencado no Anexo I, nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que realizar-se-á no dia 13/12/2017, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito na avenida Manoel ribas nº 818, às 09:30 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente ou pelo site **www.sapopema.pr.gov.br** , bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema, 28 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Leiloeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DD2A4306

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de engenharia com subsídio aos convênios estaduais e federais nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, ART, bem como assessoria técnica especializada e apoio, supervisão/fiscalização e gerenciamento dos objetos e/ou convênios contratuais que envolvem as obras de responsabilidade das diversas secretarias municipais, no Município de Sapopema-PR, assim como alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB**. O credenciamento será das 08:05 horas ás 09:00 horas. Com início de abertura dos envelopes às 09:30 horas do dia 14/12/2017 na Sala de

Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 29 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A92ECF98

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 223/2017

Sumula: Dispõe sobre as regulamentação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA de Sapopema/PR e dá outras providencias:

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) Com fulcro na Lei Municipal nº 989/2015 e suas alterações, fica regulamentado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, sendo sua gestão atribuída da seguinte forma:
§ 1º: A gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual competirá:

I - Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;
III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
IV - Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 2º: As deliberações concernentes à gestão financeira e administração do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA serão executadas pela Secretaria Municipal de Administração e o Poder Executivo, sendo este a responsável pela prestação de contas e alocação dos recursos após as autorizações previstas em Lei.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 28 de Novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E0FDAA07

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
PORTARIA N° 33/2017

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, CNPJ Nº 08.146.697/0001-15,** no uso de suas atribuições legais, que dispõe o Estatuto do Consórcio,

Considerando o disposto no artigo 193, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando que o empregado público exerce a função de Motorista de Caminhão Leve/Tanque;

Resolve:

Conceder, a partir de 18 de Setembro de 2017, adicional de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário base do empregado público aprovado para exercer a função de Motorista de Caminhão Leve/Tanque, Sr. **ZAQUEU JOSÉ DA SILVA FILHO**, portador da CIRG n.º 5.310.987-0, inscrito no CPF/MF n.º 869.495.439-72

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se;

Sapopema, 21 de Novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:529C7361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 214/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 142/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO:- Contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a manutenção dos tratores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 60.150,00 (sessenta mil e cento e cinquenta reais). Sendo estimado o valor de R$ 20.150,00 (vinte mil e cento e cinquenta reais) para mão de obra, correspondente a 130 horas de serviços, e o valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) o limite financeiro à ser gasto em peças.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 12/12/2017 às 13h30min.

Sengés, 27 de Novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FABIO LUCAS OLIVEIRA
SMMAAP

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:02339E03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 215/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 143/2017

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de funilaria e pintura, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota Municipal, durante o Exercício de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 85.840,30 (oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e trinta centavos), correspondentes ao estimado de 910 horas de serviços, ao custo unitário de R$ 94,33 (noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) a hora de serviços.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 13/12/2017 às 08h45min.

Sengés, 28 de Novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

TONY JUNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS
SMTV

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0292C010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 213/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 141/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e entrega de forma parcelada de gás liquefeito (gás de cozinha) para botijões P13Kg e P45kg , e água mineral sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, com lacre de segurança, para o 1º semestre de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 22.209,60 (vinte e dois mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos).
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 12/12/2017 às 08h45min.

Sengés, 27 de Novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8C1DD37B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 216/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 144/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na confecção de camisetas, para compor o kit escolar dos alunos e para funcionários da Rede Pública Municipal de Ensino, para o Exercício de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 51.099,64 (cinquenta e um mil, noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
departamentolicitacao@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 13/12/2017 às 13h30min.

Sengés, 28 de Novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:ACE6058E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1318/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor EVANDRO JOSÉ BRISOLA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, matrícula funcional de nº. 1587-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Departamento de Agricultura, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/08/2015 a 01/08/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:63ED7AC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1319/2017

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
À servidora MARIA KATIANE DE ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula funcional de nº. 1468-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 16/01/2016 a 15/01/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:31A543F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 021/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO Nº 021/2017 de 15 de setembro de 2017.

Aprova o Plano de Ação da Deliberação 062/2016 do CEDCA- PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 15 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação 062/2016, na qual estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre0 e 18 anos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 15 de setembro de 2017.

JORDANA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0D4708F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 023/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 023/2017, de 26 de outubro de 2017.

Aprova o Demonstrativo de Execução Financeira, Gestão PBF e Gestão SUAS referente ao ano de 2016.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 26 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar o Demonstrativo de Execução Financeira, Gestão PBF e Gestão SUAS referente ao ano de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 26 de outubro de 2017.

JORDANA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7165A474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 024/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 024/2017, de 20 de novembro de 2017.

Aprova a documentação encaminhada pela Associação Social de Proteção à Maternidade, Infância e Família – ASPMIF, de Sengés/PR, considerando: Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, referente aos meses setembro e outubro de 2017;

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 20 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, para manutenção das ações socioassistenciais do Projeto Aprender e Viver: saldo anterior R$ 18.908,30 (dezoito mil, novecentos e oito reais e trinta centavos), valor repassado R$ 33.641,66 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), rendimentos financeiros R$ 127,14 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) despesas realizadas R$ 25.906,15 (vinte e cinco mil, novecentos e seis reais e quinze centavos), saldo atual R$ 26.770,95 (vinte e seis mil, setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), referente aos meses de setembro e outubro/2017.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 20 de novembro de 2017.

JORDANA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:77DFB22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 025/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 025/2017, de 20 de novembro de 2017.

Aprova a documentação encaminhada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Sengés/PR, considerando para tanto: a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS e a Prestação de Contas do Programa Pessoa Portadora de Deficiência – PPD, ambas referente aos meses de setembro e outubro /2017.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 20de novembro 2017.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, para manutenção das ações socioassistenciais do Projeto Aprender e Viver: saldo anterior R$ 11.748,24 (onze mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), valor repassado R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), rendimentos financeiros R$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos) despesas realizadas R$ 29.306,04 (vinte e nove mil, trezentos e seis reais e quatro centavos), saldo atual R$ 10.460,02 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais e dois centavos), referente aos meses de setembro e outubro/2017.

Art. 2˚- Aprovar a Prestação de Contas do Programa Pessoas Portadora de Deficiência-PPD: saldo anterior R$ 2.820,49 (dois mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), valor repassado R$ 2.275,08 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos), despesas realizadas R$ 4.947,46 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), saldo atual R$ 162,53 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), referente aos meses de setembro e outubro /2017.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 20 de novembro de 2017.

JORDANA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:920F9089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 022/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 022/2017, de 26 de outubro de 2017.

Aprova o Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 26 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar o Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 26 de outubro de 2017.

JORDANA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0FB79A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 77/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	95/2017
b) Licitação Nrº :	77/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/11/2017
e) Objeto Homologado :	COMPRA DE ARMÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO D EEDUCAÇÃO.

12.361.0014.2.033. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.643.102/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Armário fechado 02 portas, com prateleiras, fechadura, material MDF, na cor ciliérgio dimensões no mínimo (158 A x 77 L x 38 P cm)	GEFLEX/AL1608040	5,00	R$ 555,00	R$ 2.775,00
4	Armário pasta suspença, com fechadura 04 gavetas, suporte de pasta, material MDF, dimensões no mínimo (127 A x 45 L x 45 P cm) na cor ciliérgio.	GEFLEX/AQ1304545	1,00	R$ 643,00	R$ 643,00
Valor Total Homologado - R$ 3.418,00					

SERTANÓPOLIS, 28 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A2BC7F82

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 77/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	95/2017
b) Licitação Nrº :	77/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/11/2017
e) Objeto Homologado :	COMPRA DE ARMÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO D EEDUCAÇÃO.

12.361.0014.2.033. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 85.515.542/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Armários semi aberto 02 portas, prateleira, fechaduras, material MDF, dimensões no mínimo (158 A x 77 L x 38 P cm), cor ciliérgio	PRIMAX PMXP18	2,00	R$ 480,00	R$ 960,00
3	Armário baixo 02 portas, com prateleira, fechadura. Material MDF, dimensões no mínimo (75 A x 77 L x 38 P cm), cor ciliérgio	PRIMAX PMXP16	4,00	R$ 335,00	R$ 1.340,00
Valor Total Homologado - R$ 2.300,00					

SERTANÓPOLIS, 28 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E00B5DE7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 37/2017

PORTARIA no 037/2017

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 08 de Janeiro de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, lotado no setor de Direção, como Diretor Superintendente, período aquisitivo de 04/01/2017 a 03/01/2018.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 27 de Novembro de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:C95B8DD4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º - TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 76/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA - EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO GRÁFICO PARAATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CAMPANHAS EPIDEMIOLÓGICAS, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 76/2014, ASSINADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2014, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**, E A EMPRESA **BARBIERI & BERSANETTE LTDA - ME,** CNPJ Nº85.512.804/0001-22, SITUADA NA RUA RIO DE JANEIRO Nº 289, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR., CEP: 86.170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **CELSO LOURIVAL BARBIERI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.787.962/SSP, INSCRITO NO CPF Nº156.964.219-20**,** DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N.º 76/2014, QUE PASSA A VIGER COM O SEGUINTE TEXTO:
- O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ART. 57, DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE **TERMO ADITIVO**, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA	**BARBIERI & BERSANETTE LTDA - ME**
Diretor Superintendente	**CELSO LOURIVAL BARBIERI**
Contratante	CNPJ nº85. 512.804/0001-22,
	Contratada

TESTEMUNHAS:

(Nome e CPF)	(Nome e CPF)

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:7F088496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 023/2017

Sulina, 27 de novembro de 2017.

Súmula: Dispõe sobre a Validação do Plano de Aplicação dos saldos remanescentes do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 054/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:
- Aprovar o Plano de Aplicação dos saldos remanescentes do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VigiaSUS de acordo com a Resolução nº 403/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme planilha anexa.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 019/2017.
Sendo verdade, firmamos a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do CMS de Sulina

ADELAIDE ERHART PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I: DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017

DESPESAS DE CUSTEIO

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado
Serviços de terceiros		
Confecção e reprodução de material informativo, educativo e técnico.	100	R$ 1.000,00
Pagamento de alimentação e locais p/ realização de capacitações, eventos e atividades de vigilância em saúde.	500	R$ 2.000,00
Manutenção de veículos e equipamentos utilizados nas ações de vigilância em saúde	10	R$ 1.000,00
Compra de serviços laboratoriais para análise de água de consumo humano.	04	R$ 180,00
Manutenções Diversas em Salas e Sistemas da Vigilância em Saúde	20	R$ 3.933,74
Material de Consumo		
Material de escritório.	200	R$ 3.000,00
Combustível, peças e lubrificantes para manutenção de veículos a serviço da vigilância em saúde.	800	R$ 5.092,64
Materiais de Higiene e Limpeza para Departamentos da Vigilância em Saúde e Campanhas diversas	350	R$ 1.500,00
Alimentos e Utensílios de Cozinha para Departamentos da Vigilância em Saúde	100	R$ 600,00
Total:		**R$ 18.306,38**

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:89850C16

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 108/2017

O Município de Sulina-PR torna público a **ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 108/2017** e todos os demais atos relacionados, haja vista que não atende ao artigo 21 da Lei 5.991/73, sem prejuízo de novo certame para aquisição dos medicamentos necessários, após a devida adequação do Edital.

Sulina, 27 de novembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3CE98FBE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 02/2017

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **23/01/2018**, às **09:00** horas, no Centro de Eventos de Sulina, localizado na Rua José Dionisio Reichet, s/n, Centro, estará realizando licitação na modalidade **Leilão**, **tipo maior lance POR ITEM**, que tem por objeto a **"ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS:** ***VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, CONFORME LEI MUNICIPAL 940/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017".*** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na sala de licitações da prefeitura municipal localizada na Rua Tupinambá, n. 68 – Centro – Sulina – Paraná.

Sulina, 28 de novembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A6263DBA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2015

Referente à TOMADA DE PREÇOS 04/2015. **Contratada:** MARCOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA-ME **CNPJ** 04.449.426/0001-88. **Objeto do aditivo:** PRAZO: Fica prorrogado o contrato e ao prazo de execução da obra mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 01 de dezembro de 2017, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 01 de junho de 2018. Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários. **Fundamento:** artigo 57, Inciso V, da Lei 8.666/93.

Sulina, 24 de novembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8695E2AE

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 107/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E GULOSEIMAS VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA EM COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE SULINA**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	13.680,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	7.350,00
FRANCESCON E PRESENTES LTDA	5.940,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6.504,00

Restando o item 03, lote 01, **FRACASSADO**. Prefeitura Municipal de Sulina, em 28 de novembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2D26B23E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2017

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 107/2017
CONTRATO: 306/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E GULOSEIMAS VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA EM COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 107/2017 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ Nº: 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO: IGUAÇU, Nº S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	R$ 13.680,00 (Treze mil, seiscentos e oitenta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social e a Comissão de Licitação e Cadastro.

Sulina, 28 de novembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4D72C5EA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2017

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 107/2017
CONTRATO: 343/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E GULOSEIMAS VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA EM COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 107/2017 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ Nº: 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO: XV DE NOVEMBRO, Nº 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social e a Comissão de Licitação e Cadastro.

Sulina, 28 de novembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C828B822

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2017

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 107/2017
CONTRATO: 344/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E GULOSEIMAS VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA EM COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 107/2017 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: FRANCESCON E PRESENTES LTDA	
CNPJ Nº: 00.503.931/0001-02	
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, SALA 03, Nº 4210 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85560-000– CIDADE: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social e a Comissão de Licitação e Cadastro.

Sulina, 28 de novembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E7948C82

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2017

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 107/2017
CONTRATO: 345/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E GULOSEIMAS VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA EM COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 107/2017 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	
CNPJ Nº: 02.995.568/0001-15	
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, SALA 01-A, Nº 121 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85660-000– CIDADE: DOIS VIZINHOS- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 6.504,00 (Seis mil, quinhentos e quatro reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social e a Comissão de Licitação e Cadastro.

Sulina, 28 de novembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0A6E8E6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIRÓTECNICOS EM EVENTOS LIGADOS A PREFEITURA MUNICIPAL.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIRÓTECNICOS EM EVENTOS LIGADOS A PREFEITURA MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 56.462,56 (cinqüenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois mil e cinqüenta e seis reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 12 de Dezembro de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 27 de Novembro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:85785BE8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2017

Objeto – **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 20.672,00 (vinte mil seiscentos e setenta e dois reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 12 de Dezembro de 2017 até 11:00 hr (onze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **11:10 hr (onze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 27 de Novembro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:363EBDF6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2017

Objeto – **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 58.029,98 (cinqüenta e oito mil e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 12 de Dezembro de 2017 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 27 de Novembro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FF978618

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2017

AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (CONTRATO 833488/2016/MAPA/CAIXA).

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **MATSUOMAQ – MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 10.870.867/0001-51,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 25.890,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa reais)**, **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 18.960.416/0001-17,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**, **TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 03.580.108/0001-99,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** e **DANIEL DELMAR KISSMANN - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 10.299.136/0001-06,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 24.980,00 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta reais).**

Tapira, 24 de Novembro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7B233D7A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 171/2017

ID: 1813

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – MATSUOMAQ – MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017

OBJETO – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (CONTRATO 833488/2016/MAPA/CAIXA)

VALOR – R$ 25.890,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa reais)

VIGÊNCIA – 24 de Novembro de 2017 a 24 de Maio de 2018

Tapira, 24 de Novembro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FD18DD13

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 172/2017

ID: 1814
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (CONTRATO 833488/2016/MAPA/CAIXA)
VALOR – R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA – 24 de Novembro de 2017 a 24 de Maio de 2018

Tapira, 24 de Novembro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:655DC74F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2017

ID: 1815

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017

OBJETO – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (CONTRATO 833488/2016/MAPA/CAIXA)

VALOR – R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA – 24 de Novembro de 2017 a 24 de Maio de 2018

Tapira, 24 de Novembro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7CBA7E63

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 174/2017

ID: 1816
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – DANIEL DELMAR KISSMANN - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (CONTRATO 833488/2016/MAPA/CAIXA)
VALOR – R$ 24.980,00 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA – 24 de Novembro de 2017 a 24 de Maio de 2018

Tapira, 24 de Novembro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6DCA3A30

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2017

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, POR MAIOR DESCONTO NA TABELA AUDATEX

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **MORENO E NISIHARA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº. **03.858.177/0001-11,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com o percentual de desconto de 8% (oito por cento)**.**

Tapira, 24 de Novembro de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E0B79520

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 175/2017

ID: 1817
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **MORENO E NISIHARA LTDA**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, POR MAIOR DESCONTO NA TABELA AUDATEX
VALOR – R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO: 8% (oito por cento)
VIGÊNCIA – 24 de Novembro de 2017 a 24 de Maio de 2018

Tapira, 24 de Novembro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A3FF7665

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E OBRAS DE PEQUENO PORTE

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **BONOMI & BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ de nº. **10.340.707/0001-09,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 273.235,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e trinta e cinco reais)** e **F. A. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ de nº. **09.334653/0001-81,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 276.575,00 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais).**

Tapira, 24 de Novembro de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0F2D60D2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 176/2017

ID: 1818

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **BONOMI & BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E OBRAS DE PEQUENO PORTE

VALOR – R$ 273.235,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA – 24 de Novembro de 2017 a 24 de Novembro de 2018

Tapira, 24 de Novembro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:34FFAB0D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 177/2017

ID: 1819
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **F. A. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E OBRAS DE PEQUENO PORTE
VALOR – R$ 276.575,00 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA – 24 de Novembro de 2017 a 24 de Novembro de 2018

Tapira, 24 de Novembro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AE963B15

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **04/2017**, referente à **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.994.951/0010-87 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

Tapira, 28 de Novembro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:69C33AE5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 178/2017

ID: 1820

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **INGÁ VEÍCULOS LTDA**

TOMADA DE PREÇOS 04/2017

OBJETO – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

VIGÊNCIA – 28 de Novembro de 2017 a 28 de Maio de 2018

Tapira, 28 de Novembro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9D45C2B0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS HATCH PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **05/2017**, referente à **AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS HATCH PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 76.350.115/0001-78 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).**

Tapira, 28 de Novembro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:211E918F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 179/2017

ID: 1821
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA**
TOMADA DE PREÇOS 05/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS HATCH PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA – 28 de Novembro de 2017 a 28 de Maio de 2018

Tapira, 28 de Novembro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0EB628C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE RUA POR VEÍCULOS MOTORIZADOS, SENDO MOTOS, CARROS OU CAMINHÕES DE SOM, PARA A SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO, PARA PROMOVER OS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

DATA: 12/12/2017. **HORA:** 09:2 0 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 29 de Novembro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JCIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DD27A967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORVETES, REFRIGERANTES, ÁGUA, GELO E COPOS DESTINADOS À FESTA DE NATAL A SER REALIZADA PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO (ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO), COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA: 12/12/2017. **HORA:** 13:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 29 de Novembro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JCIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:ECEAEC4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº118/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 13 /12/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 29 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A8FFE25E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/17 PREGÃO N° 101/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: M.A.W COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J Nº 26.655.819/0001-80, com sede a Rua Angelina Legat Pasini, n° 93, Alto Boqueirão, CEP: 81.770-330, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA.
Valor Total de: R$ 7.765,00 (Sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais) para o Lote 01, Itens 04 e 06.
FISCAL DE CONTRATO: Sr. ANDRÉ LEONARDO SCHAPUIS CPF: 081.100.409-006
DATA DE ASSINATURA: 09/11/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5EEE3AB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/17 PREGÃO N° 101/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR
CONTRATADA: RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME, inscrita no C.N.P.J Nº 23.104.384/0001-93, com sede a Rua Pedro Ferreira Mendes, n° 110, letra B, sala 02, São Luiz, CEP: 84.200-000, na Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA.
Valor Total de: R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o Lote 01, Item 01.
FISCAL DE CONTRATO: Sr. ANDRÉ LEONARDO SCHAPUIS
CPF: 081.100.409-006
DATA DE ASSINATURA: 09/11/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:67D591BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/17 PREGÃO N° 101/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J Nº 75.997.858/0001-71, com sede a Rua Inácio Karpinski, n° 1276, Bairro Bonsucesso, CEP: 85.045-000, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA.
Valor Total de: R$ 22.223,00 (Vinte e dois mil, duzentos e vinte e três reais) para o Lote 01, Itens 02, 03, 05, 07, 11, 12 e 13.
FISCAL DE CONTRATO: Sr. ANDRÉ LEONARDO SCHAPUIS
CPF: 081.100.409-006
DATA DE ASSINATURA: 09/11/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:85086658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/17 PREGÃO N° 101/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR
CONTRATADA: V.A OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, inscrita no C.N.P.J Nº 18.770.897/0001-06, com sede a Rua Santos Vicentim, n° 236, centro, CEP: 85.148-000, na Cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA.
Valor Total de: R$ 5.731,00 (Cinco mil, setecentos e trinta e um reais) para o Lote 01, Item 08 e 10.
FISCAL DE CONTRATO: Sr. ANDRÉ LEONARDO SCHAPUIS
CPF: 081.100.409-006
DATA DE ASSINATURA: 09/11/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E61E5A48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/17 PREGÃO N° 101/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: WAM LICITAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J Nº 20.973.477/0001-60, com sede a Rua Benjamin Constant, n° 921, Anexo Fundos centro, CEP: 84.070-130, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA.
Valor Total de: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) para o Lote 01, Item 09.
FISCAL DE CONTRATO: Sr. ANDRÉ LEONARDO SCHAPUIS
CPF: 081.100.409-006
DATA DE ASSINATURA: 09/11/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CBAA5AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/17 PREGÃO N° 102/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: AQSENEN E AQSENEN LTDA, inscrita no C.N.P.J Nº 09.687.051/0001-08, com sede a Rua Av. João Manoel dos Santos Ribas, n° 579, Nova Rússia, CEP: 84.051-410, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total de: R$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais) para o Lote 01.
FISCAL DE CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 09/11/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E9993F1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **14/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). M.A.W COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J Nº 26.655.819/0001-80, com sede a Rua Angelina Legat Pasini, n° 93, Alto Boqueirão, CEP: 81.770-330, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total de: R$ 7.765,00 (Sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais) para o Lote 01, Itens 04 e 06.

2). RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME, inscrita no C.N.P.J Nº 23.104.384/0001-93, com sede a Rua Pedro Ferreira Mendes, n° 110, letra B, sala 02, São Luiz, CEP: 84.200-000, na Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Valor Total de: R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o Lote 01, Item 01.

3). SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J Nº 75.997.858/0001-71, com sede a Rua Inácio Karpinski, n° 1276, Bairro Bonsucesso, CEP: 85.045-000, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Valor Total de: R$ 22.223,00 (Vinte e dois mil, duzentos e vinte e três reais) para o Lote 01, Itens 02, 03, 05, 07, 11, 12 e 13.

4). V.A OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, inscrita no C.N.P.J Nº 18.770.897/0001-06, com sede a Rua Santos Vicentim, n° 236, centro, CEP: 85.148-000, na Cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná.

Valor Total de: R$ 5.731,00 (Cinco mil, setecentos e trinta e um reais) para o Lote 01, Item 08 e 10.

5). WAM LICITAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J Nº 20.973.477/0001-60, com sede a Rua Benjamin Constant, n° 921, Anexo Fundos centro, CEP: 84.070-130, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total de: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) para o Lote 01, Item 09.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **101/17**, decidiu adjudicar a proponente **1). M.A.W COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** no **Valor Total de R$ 7.765,00 (Sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais) para o Lote 01, Itens 04 e 06**, a proponente **2). RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME,** no **Valor Total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o Lote 01, Item 01**, a proponente **3). SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME,** no **Valor Total de R$ 22.223,00 (Vinte e dois mil, duzentos e vinte e três reais) para o Lote 01, Itens 02, 03, 05, 07, 11, 12 e 13,** a proponente **4). V.A OTTONI EQUIPAMENTOS – ME,** no **Valor Total de R$ 5.731,00 (Cinco mil, setecentos e trinta e um reais) para o Lote 01, Item 08 e 10** e a proponente **5). WAM LICITAÇÕES LTDA – EPP,** no **Valor Total de: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) para o Lote 01, Item 09.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 08 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:84321C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **14/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). AQSENEN E AQSENEN LTDA, inscrita no C.N.P.J Nº 09.687.051/0001-08, com sede a Rua Av. João Manoel dos Santos Ribas, n° 579, Nova Rússia, CEP: 84.051-410, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total de: R$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais) para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **102/17**, decidiu adjudicar a proponente **1). AQSENEN E AQSENEN LTDA,** no **Valor Total de R$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais) para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 08 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:25F6B107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES torna público que recebeudo IAP, a**Renovação da Licença Ambiental Simplificada** para**Área de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos não perigosos,** instalada na Localidade da Mangueirinha, Zona Rural, Município de Teixeira Soares-PR.

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C2920765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES torna público queirá requererao IAP, a**Renovação da Licença de Ambiental Simplificada** para **Área de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos não perigosos,** instalada na Localidade da Mangueirinha, Zona Rural, Município de Teixeira Soares-PR.

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D527609B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 128/16

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 74/16
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.373.564/0001-34, sediada à Rua XV de Novembro, 78 – Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/Pr.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 128/2016** até o dia 27 de abril de 2018.

Teixeira soares, 27 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D8C77E81

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 235 DE 2017

DECRETO Nº235/2017

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.742 de 15 de dezembro de 2016.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 413.205,66 (quatrocentos e treze mil, duzentos e cinco reais e sessenta e seis centavos) destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0202-2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos

0390-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.122.0303-2017 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação, Serv.Urbanos, Arquitetura e Engenharia
0750-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 11.000,00
02.004 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
20.481.0404-2030 – Programa Porteira para Dentro
1320-00504-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 11.000,00
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505-2036 – Manutenção da Secretaria de Educação
1670-00107-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 1.000,00
1790-00107-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.800,00
12.361.0506-2037 – Transporte de Alunos da Rede de Ensino
1840-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 50.000,00
1850-00103-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 41.000,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0330-2044 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2580-00500-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 201.007,66
04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0440-1053 – Manutenção do Cras e Equipe Volante
3130-00938-3350.43.0000 – Subvenções Sociais R$ 1.398,00
3150-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 42.000,00
TOTAL.....R$ 413.205,66

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I, II e III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 11.007,66 (onze mil, sete reais e sessenta e seis centavos) o superávit financeiro na fonte 500, R$ 92.398,00 (noventa e dois mil, trezentos e noventa e oito reais) o excesso de arrecadação nas fontes 500, 504 e 938 e R$ 309.800,00 (trezentos e nove mil, oitocentos reais) a anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.122.0303-2017 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação, Serv.Urbanos, Arquitetura e Engenharia
0780-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 11.000,00
02.004 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
20.122.0404-2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Ecologia
1260-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505-2035 – Execução das Atividades do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Educação Especial
1480-00103-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 41.000,00
1510-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 30.000,00
1520-00107-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 5.800,00
12.361.0506-2037 – Transporte de Alunos da Rede de Ensino
1900-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 50.000,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0330-1042 – Construções, Ampliações e Reforma dos Postos de Saúde
2270-00500-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$ 20.000,00
10.301.0330-2048 – Assistência Farmacêutica
2780-00500-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 60.000,00
10.304.0330-2050 – Vigilância em Saúde
2860-00500-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00
04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.182.0440-1053 – Defesa Cívil
3020-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 42.000,00
TOTAL.....R$ 309.800,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:843408BB

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 243 DE 2017

DECRETO Nº243/2017
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.777 de 08 de novembro de 2017.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.004 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
26.782.0404-2062 - Manutenção do Programa Patrulha Rural Mecanizada Município/CODAPAR/CONDER
1341-00000-3171.70.0000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 13.500,00
1342-00000-3371.70.0000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 4.500,00
TOTAL.....R$ 18.000,00

Art 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.004 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
20.122.0404-2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Abastecimento, Meio Ambiente e Ecologia
1240-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 18.000,00
TOTAL.....R$ 18.000,00

Art.3º - Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2017.
Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, o decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:69D96ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para serviços de mão de obra especializada para serviços de execução de galerias de aguas pluviais (assentamento de tubos, confecção de poço de visita e dissipador de energia) em diversos locais a fim de melhorar o escoamento da agua da chuva em trechos críticos do Município de Terra Boa, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 28 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:709849FB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2017 CONTRATO Nº98/2017

CONTRATADA: **INSECT – COMERCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação do departamento e autorização da administração, aditivar em R$7.004,41(sete mil e quatro reais e quarenta e um centavos) o valor do referido contrato passando de R$ 85.000,00(oitenta e cinco mil) para R$ 92.004,41 (noventa e dois mil e quatro reais e quarenta e um centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:55B21842

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 114/2017

Registro de Preço para um eventual fornecimento de refeições (self service, marmitex e bebidas) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
LUIZ FERNANDO FERREIRA - ME	1
R$ 47.525,00(quarenta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais)	

Terra Boa, 28 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D68DA5EB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 339/2017 - PREGÃO N° 114/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO FERREIRA - ME, CNPJ nº 00.367.955/0001-81, com sede AVENIDA BRASIL, 732, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIZ FERNANDO FERREIRA, CPF: 018.683.689-98, carteira de Identidade nº 6.486.368-1, residente e domiciliado a RUA AMERICA DO NORTE, nº 59, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para um eventual fornecimento de refeições (self service, marmitex e bebidas) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 47.525,00** (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28/11/2017, com vencimento até 28/11/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C9787270

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para serviços de mão de obra para diversos reparos no prédio da Biblioteca Cidadã, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 28 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6F0070AB

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 113/2017

Registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica para serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
A. CAMPANERUTTI & CIA. LTDA.	1
R$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais)	

Terra Bo a, 28 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:172D3515

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 691/2017

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de férias a Senhora **RENATA CRISTINA GALO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 – 15 dias e 2016/2017 – 30 dias.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/11/2017** a **27/12/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/11/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8BBB4782

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 692/2017

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ELISANGELA CRISITNA DA SILVA MONTEIRO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **27/11/2017** a **11/12/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:885B2B01

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N693/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARCIA APARECIDA CORDEIRO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **18/11/2017** a **1º/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/11/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8C023E3C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº694/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **SANDRA BEATRIZ MICHELETTI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **16/11/2017** a **30/11/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/11/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5EB9E4B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 695/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria 585/2017, que concede férias a servidora EDINEIDE FREITAS DA SILVA SOUZA:

"Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/10/2017** a **30/10/2017".**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0A2F8770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LE: "Pregão Presencial nº 61/2017" LEIA SE: "Pregão Presencial nº 62/2017"

OBJETO**:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de procedimentos de fisioterapia, divididas de acordo com a necessidade do Departamento de Saúde de Tomazina.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 27/10/2017, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 61/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante a empresa, S R FISIOTERAPIA LTDA ME CNPJ Nº 11.989.926/0001-78 no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 06 de novembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:7F703FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1675/17

Data 27.11.2017

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**	
03.01	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
0412200031.017000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52.00(1854)-802	Equipamentos e Material Permanente	R$ 120.000,00
08.00	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
08.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400242.047000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
4.4.90.52.00(1858)-936	Equipamentos e Material Permanente	R$ 75.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30.00(1855)-133	Material de Consumo	R$ 20.500,00
3.3.90.39.00(1856)-133	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 16.000,00
4.4.90.52.00(1857)-133	Equipamentos e Material Permanente	R$ 33.500,00
TOTAL ..... R$ 265.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
133	Manutenção da Educação Infantil - Novos Estabelecimentos	70.000,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	75.000,00
802	Convênio nº 110/2017 – SEDU	120.000,00
TOTAL		**265.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:513406B6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº.3070/2017

Data 27.11.2017

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.675/17**, de 27.11.2017;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**	
03.01	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
0412200031.017000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52.00(1854)-802	Equipamentos e Material Permanente	R$ 120.000,00
08.00	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
08.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400242.047000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
4.4.90.52.00(1858)-936	Equipamentos e Material Permanente	R$ 75.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30.00(1855)-133	Material de Consumo	R$ 20.500,00
3.3.90.39.00(1856)-133	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 16.000,00
4.4.90.52.00(1857)-133	Equipamentos e Material Permanente	R$ 33.500,00
TOTAL ..... R$ 265.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
133	Manutenção da Educação Infantil - Novos Estabelecimentos	70.000,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	75.000,00
802	Convênio nº 110/2017 – SEDU	120.000,00
TOTAL		**265.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1310D026

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
NOMEIA SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3076/17
Data 28.11.2017

Súmula. Nomeia servidora efetiva municipal para ocupar o cargo de Diretor de Divisão de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora, Senhora **Izabete da Silva Derzbacher**, matrícula nº 23764-7/1, portadora da CI/RG nº 6.816.245-9 SSP PR e do CPF nº 015.229.699-93, para exercer o cargo de Diretor de Divisão de Vigilância Sanitária (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo Iv, da Lei Municipal nº. 1600/2017 - CC-2 combinado com a Lei Municipal nº 1662/2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especiais os Decretos nº 2759/2017 e 2894/2017, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 28 de novembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E571A01C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONCEDE AUXILIO DE DESLOCAMENTO A PROFESSORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3077/17
Data 28.11.17

Súmula. Concede auxilio de deslocamento a Professora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento a Professora Municipal, sendo a que segue:

Mat.	Nome	CPF	Lotação
558-4/1	Benildes M. Poma	847.632.059-00	Escola Mun. Carlos Gomes

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 2º da Lei Municipal nº 1576/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com data retroativa a 01 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0CE416ED

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3078/17

Data 28.11.17

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Denise Bergamin Acordi**, ocupante do cargo efetivo de Psicologo, matrículas nº 94-9/1 e 421-9/1, portadora do CPF nº 037.979.999-50 e da CI/RG nº. 8.090.173-9 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 08 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5A5C16D2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONCEDE ADICIONAL NOTURNO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3079/17
Data 28.11.17

Súmula. Concede adicional noturno a servidora municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno a Servidora Municipal, Senhora **Marisa de Fatima Tessari**, ocupante do cargo Efetivo de Enfermeiro I, matrícula 553-3/1, portadora do CPF nº 038.719.619-65 e da CI/RG nº 8.708.272.5 SSP/PR, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 06 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 28 de novembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:48E57DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 321/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.008.02.092.0002.2003 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.500,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
04.001.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais.....R$ 1.600,00
04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 800,00
04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 56.500,00
04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 5.500,00
04.012.04.121.0006.2064 Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00
06.009.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.012.04.121.0006.2064 Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 16.400,00
04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais.....R$ 2.400,00
04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.34.00.00 303 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R$ 56.500,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de novembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E10B6E6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 147/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROSANE SANTOS DA SILVA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) (Com redução de 50%)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA- PR
Período: 28/11/2017.

Tunas do Paraná, 28 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ECB443B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 148/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: SILMARA DE OLIVEIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) (Com redução de 50%)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA- PR
Período: 28/11/2017.

Tunas do Paraná, 28 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EDADA57F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 149/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EDNÉIA DE MELO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 (diária) (Com redução de 50%)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA- PR
Período: 28/11/2017 a 29/11/2017.

Tunas do Paraná, 28 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:04223046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que RETIFICA o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 09 de dezembro de 2017, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática.
Data de abertura: 12 de dezembro às 08:30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de novembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E6986723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Aquisições de equipamentos e materiais para manutenção de campos de futebol.
Data de abertura: 12/12/2017 às 13h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de novembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4DE95672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Aquisição de equipamentos e móveis, tais como ventiladores, lavadora de alta pressão, projetor, aparelho de som, escrivaninha, cadeiras, mesas e outros.
Data de abertura: 13/12/2017 às 08h30min.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de novembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9ABB33E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Serviços de implantação de lavoura de milho na aldeia indígena Guarani.
Data de abertura: 13/12/2017 às 10h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de novembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3AF3D83A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Aquisição de dispositivos auxiliares de locomoção, tais como cadeiras de roda, muletas, andadores e outros e demais itens para Secretaria de Saúde.
Data de abertura: 13/12/2017 às 13h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de novembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4610CA50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017

A publicação veiculada em 28 de novembro de 2017 na Edição Nº 1388 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao Sexto Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 40/2014 (oriundo do Pregão Eletrônico Nº 07/2014) apresenta erro material, de digitação, em que pese o número de diárias incrementado ao aludido contrato seja de apenas 75 (setenta e cinco) e o aditivo de valor correspondente seja de apenas R$ 4.195,50 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) – e, portanto, não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
O extrato corrigido do ato, por tais circunstâncias, tem o seguinte teor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2014)
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços de suporte no transporte e alimentação de pacientes atendidos pela rede municipal de atendimento público à saúde em tratamento médico na cidade de Curitiba/PR e região.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.000-07, estabelecimento na Avenida 12 de Maio, n° 353 – Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario.
CONTRATADA: CEREZEMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 04.254.088/0001-29, com sede localizada na Av. Prefeito Omar Sabbag, 290, Jardim Botânico, CEP 80.210-000, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. Cleomar Del Gasperi, portador da Cédula de Identidade Nº 4.026.980-0 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 624.297.369-34, denominada CONTRATADA
VALOR: Fica aditivado o valor de R$ 4.195,50 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) destinado cobrir despesas com um adicional de 75 (setenta e cinco) diárias no valor de R$ 55,94 (cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro 2017
FORO: Guarapuava/PR

Quaisquer informações administrativas relativas ao Contrato Administrativo Nº 40/2014 (oriundo do Pregão Eletrônico Nº 07/2014) poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 28 de novembro de 2017.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria Nº 290/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A8C105B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2017

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com endereço situado à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP: 85150-000, Turvo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa: **GILSON MARTINS AURELIO GAS ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.687.745/0002-66, com endereço situado na Rodovia PR 466, km 222, s/n, no Município de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representada pelo Sr. Gilson Martins Aurelio, portador da cédula de identidade nº. 9.066.578-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.594.979-01, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e contratado **o fornecimento de gás de cozinha**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o preço unitário de ambos os itens do objeto contratado (Lote 01), cujo fornecimento se dará, a partir da data de hoje, de acordo com os seguintes valores:

Item	Valor unitário revisado (22/11/17)
Gás de Cozinha P13	**R$ 78,19** (acréscimo de 8,9% sobre o valor contratado, atualizado em 21/09/17)
Gás de Cozinha P45	**R$ 296,99** (acréscimo de 8,6% sobre o valor contratado, atualizado em 21/09/17)

CLAUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor de R$ 3.564,38 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para cobrir a revisão de preços descrita na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Turvo/PR, 28 de novembro de 2017.

Município de Turvo	***GILSON MARTINS AURELIO GAS ME***
JERONIMO GADENS DO ROSARIO	Contratada
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:17F7E5D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Locação de palco e som para festividades natalinas.
Data de abertura: 11/12/2017 às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de novembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:17266628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RESOLUÇÃO Nº 2/17

CONCEDE AFASTAMENTO POR 31 (TRINTA E UM) DIAS, AO VEREADOR RICARDO ADRIANO SASS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Resolução que:

Art. 1º. Conforme solicitação efetivada através do Ofício de Gabinete nº 3/2017, fica concedido afastamento do cargo de Vereador a partir de 1 de dezembro de 2017 ao Sr. Ricardo Adriano Sass.
Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

ALMIRES BUGHAY FILHO
PSDB
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:2F2D0743

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 30/17

Dispõe sobre Recesso Administrativo no Poder Legislativo.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Fica determinado **RECESSO ADMINISTRATIVO** junto ao Poder Legislativo de União da Vitória com início no dia 26 de dezembro de 2017 retornando as atividades no dia 03 de janeiro de 2018.
Parágrafo Único: Em caso de reunião extraordinária ou de serviços essenciais, haverá expediente interno.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de Novembro de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO
PSDB
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:CBEA1ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos	
Fone: 42-3521-1200	e-mail: gabinete@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71	
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br	

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência 5º Bimestre 2017.

Descrição	Agência nº	Saldo em 01/09/2017 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência	0217-8	7880-8	R$177,74
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$26.643,27
Total de Recursos Vinculados			R$26.821,01
Demonstrativo do Exercício 2017.			
Repasses de Programas (*4)		R$	1.572,22
Rendimento Aplicação		R$	101,31
Investimento Rec. Livre da Pref. Municipal		R$	20.805,77
Saldo Anterior		R$	26.821,01
Total das Receitas (A)		R$	49.300,31
Material Permanente (*6)		R$	799,00
Outros Serviços (*1)		R$	23.586,62
Materiais de Consumo (*2)		R$	3.107,28
Subvenções Sociais (*3)		R$	0,00
Total das Despesas (B)		R$	27.492,90
Descrição	Agência nº	Saldo em 31/10/2017 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência	0217-8	7880-8	R$177,74
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$21.629,67
Total de Recursos Vinculados (A –B =)			R$21.807,41

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

OBS: (*1) GastosemServiços: Faturas de luz, água e telefone; aluguel da Casa Abrigo, alarme Casa Abrigo, Tarifa Bancaria.
(*2) Gastos em Materiais de Consumo: Combustível Conselho Tutelar, estruturas e instalações para conselho tutelar.
(*3) Subvenções Sociais Repassadas as Entidades .
(*4) Recursos de doações ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
(*5) Nova Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
(*6) Aquisição de Material Permanente: Aquisição de fogão a gás.

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:CA916A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO (4386) DO CONTRATO Nº 00055/2016 (3358) - TOMADA DE PREÇO N° 04/2016 - PROCESSO DE COMPRA Nº 45/2016

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar o término da construção das duas (02) Unidades Básicas de Saúde (UBS) Padrão Porte II no Distrito de São Cristóvão (Cidade Jardim), de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do presente Edital e seus Anexos.

CONTRATADO: RIZZATTO & RIZZATTO LTDA - EPP.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n° 00055/2016 (3358) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 27/11/2017 e a terminar em 24/02/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de novembro de 2017.

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:C55C627B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 544/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUMPREVI**, de acordo com o Art. 23 da Lei nº 3628/2008 e Lei nº 3872/2010, o qual fica assim constituído:
Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
DANIELE BORGES DE LIMA

Representantes do Sindicato do Magistério Público Municipal:
Titular: MÁRCIO FERNANDO UTZIG
Suplente: PEDRO LUMIKOSKI

Representantes dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: ADRIANA APARECIDA TAJES
Titular: WILMAR A. D. BIEBERBACH
Suplente: ELIANE XAVIER PAES
Suplente: CARMEM LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: JOEL DE OLIVEIRA
Suplente: ELIS REGINA FERNANDES BELUSKI

Representantes dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de União da Vitória:
Titular: SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Suplente: JAMILE FERNANDA PASTURCZAK

Representantes dos Servidores Inativos:
Titular: NANCI TEREZINHA BENGHI
Suplente: CLAUDIA JACQUELINE ROSÁRIO DA SILVA

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 534 de 14 de novembro de 2017.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:24C2FB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 15/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 108/2017

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana (varrição) para atuar nas ruas, vias, praças e espaços públicos no Município de União da Vitória - PR, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cronograma de Atuação anexo ao presente processo.*
CONTRATADO:
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2017 (4384), referente ao Contrato nº 166/2017 (4076).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 01 (um) mês, a iniciar em 26/11/2017 e a terminar em 23/12/2017 ou até a homologação e adjudicação do regular procedimento licitatório.

DO QUANTITATIVO: O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R$ 48.494,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), no período de 26/11/2017 a 23/12/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de novembro de 2017.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:ED9C5916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 06/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 157/2015

OBJETO DO CONTRATO: *Credenciamento de Clínicas Veterinárias especializada para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em Cães machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte; de rua ou de proprietários comprovadamente de baixa renda, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.*
CONTRATADO:
WOLFF E OCONSKI LTDA: Termo de Aditamento de Licitação nº 0003/2017 (4375), referente ao Contrato nº 208/2015 (2977).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 208/2015 (2977) fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 28/11/2017 e a terminar em 27/01/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de novembro de 2017.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:18D62EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 195/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento de sistema para gerenciamento de dados administrativos, para automatização dos atendimentos das Secretarias Municipais bem como acompanhamento das ações realizadas pela Prefeitura Municipal de União da Vitória PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 13 de dezembro de 2017 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 28 de novembro de 2017.

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:A2F4E96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 27/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 54/2015

OBJETO DO CONTRATO: *Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de profissionais médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória PR , tipo menor preço por item pelo período de 06 (seis) meses ou até a homologação do concurso público para ocupação das vagas por servidores efetivos, conforme anexo I do edital contendo todos os itens e seus respectivos valores.*
CONTRATADOS (A):
CECIL LAURIANO LEME CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA – ME: Fica aditado ao Termo de Aditamento de Licitação nº 0005/2017 (4356), referente ao Contrato nº 87/2015 (2749); o valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
JOAO PAULO SCHREINER CORREIA MED -ME: Fica aditado ao Termo de Aditamento de Licitação nº 0005/2017 (4357), referente ao Contrato nº 89/2015 (2751); o valor de R$ 48.120,00 (quarenta e oito mil cento e vinte reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 07ª dos referidos contratos fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 26/11/2017 e a terminar em 25/05/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 07ª dos referidos Contratos, Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de novembro de 2017.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:CF03A0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 064/2016 – PROCESSO N.º 124/2016

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para realizar a manutenção de semáforos na cidade de União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*
OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADOS:
VAMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAS LTDA – EPP: Termo Aditivo 0001/2017 (4378): O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 226/2016 (3706) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 23/11/2017 e a terminar em 22/11/2018.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de novembro de 2017.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:573EFA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 023/2016 – PROCESSO N.º 056/2016

OBJETO DO CONTRATO: *Realização de Serviços de Médico Plantonista no Pronto Atendimento Emergencial, para realização de plantões de 6 horas conforme escala estabelecida; comprometendo-se a desempenhá-lo com zelo, dedicação e assiduidade, e executando todas as tarefas, atividades e atribuições afetas ao seu cargo, segundo*

as necessidades do CONTRATANTE, que determinará através de avisos, ordens, cartas, pedidos e solicitações verbais dos seus superiores hierárquicos; de acordo com os itens abaixo constante do Edital e proposta de preços.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADOS:
CLÍNICA MÉDICA VANITA EPP: Termo Aditivo 0002/2017 (4355): Fica acrescido no item 30 do contrato 57/2016 o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) perfazendo o valor total de R$ 28.575,00 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1o da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:3E348CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 394/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a Portaria nº 149 de 02 de maio de 2017, que concedeu 50% de Função Gratificada a Servidora Senhora ANDREA DURDYN.
Art. 2º Concede a Servidora Senhora ANDREA DURDYN, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, função gratificada de 40%, conforme Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, de 17 de abril de 2003.
Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de novembro de 2017.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:695A78C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 395/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 70% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 218/2017 ao Servidor Senhor RICARDO HENRIQUE CAMARGO OLISKOWSKI, CPF nº 061.554.889-08, ocupante do cargo de advogado.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de novembro de 2017.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:65132739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 396/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 30% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 237/2017 a Servidora Senhora ANDREA GRANDO, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de novembro de 2017.
Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A326657F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 397/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 40% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 58/2017 a Servidora Senhora ALESSANDRA WOLF JORDÃO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de novembro de 2017.
Art. 3º Registre-se,
Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2451B18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 398/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 40% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 76/2017 a Servidora Senhora ESTER DE FRANÇA RUBY MULLER, ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de novembro de 2017.

Art. 3º Registre-se,Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:41B5B25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 399/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 40% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 76/2017 a Servidora Senhora VIVIANA PETERS KOZAKIEWICZ, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de novembro de 2017.

Art. 3º Registre-se,Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:49476742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 400/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 30% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 76/2017 a Servidora Senhora REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAHL, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de novembro de 2017.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AF970231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 401

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a Portaria nº 164 de 17 de maio de 2017, que concedeu 50% de Função Gratificada a Servidora Senhora SUELEN DE CASSIA FARIA.
Art. 2º Concede a Senhora SUELEN DE CASSIA FARIA, portadora do RG nº 41.581.545-6-PR, CPF nº 312.917.958-55, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, função gratificada de 30%, conforme Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, de 17 de abril de 2003.
Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de novembro de 2017.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D8EFA8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 407/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 70% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 58/2017 ao Servidor Senhor ARTUR MARCOS PAVAN, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de novembro de 2017.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:40AD1BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 408/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 70% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 58/2017 ao Servidor Senhor JOÃO ANDERSON DE FRANÇA RIBEIRO, ocupante do cargo de Motorista.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de novembro de 2017.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E22E77ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 409/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 70% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 58/2017 ao Servidor Senhor VANDERLEI PIALA MOSKVIAK, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de novembro de 2017.

Art. 3º Registre-se,Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F0DF1F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 410/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 70% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 76/2017 ao Servidor Senhor DARIO OSNY HANSCH, ocupante do cargo de gente Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de novembro de 2017.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D94EA421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 411/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida para 30% a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 237/2017 ao Servidor Senhor ANDERSON PFENG, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 1º de novembro de 2017.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CD07202E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 545/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.440.000,00 (Dois milhões quatrocentos e quarenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2017 – Manutenção Do Gab. Sec. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (139)	1.700,000,00

ÓRGÃO – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (195)	700.000,00

ÓRGÃO – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
495	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE (230)	40.000,00

TOTAL DO CRÉDITO	2.440.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL (62)	2.400.000,00

ÓRGÃO – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
495	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (213)	40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	2.440.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	DANIELE BORGES DE LIMA
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:49041C27

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2017 PROCESSO DE COMPRA N.°51/2017

Termo de homologação objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE PERICIAS MEDICAS ATRAVES DA JUNTA MEDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Fornecedor: DSJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 18.747.274/0001-04
Valor global homologado: R$ 7.596,00 (Sete mil, quinhentos e noventa e seis reais)
Data da homologação: 23/11/2017
Fundamento legal: Art. 25°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 23 de novembro de 2017.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F669E9A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.591.832,66	64.708.876,50	10.016.822,66	15,48	51.270.624,48	79,23	13.438.252,02
RECEITAS CORRENTES	58.649.885,34	59.909.929,18	8.996.967,66	15,02	49.291.161,09	82,28	10.618.768,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.727.904,56	6.727.904,56	970.319,62	14,42	4.948.480,98	73,55	1.779.423,58
Impostos	4.729.400,00	4.729.400,00	673.594,70	14,24	3.763.078,32	79,57	966.321,68
Taxas	1.618.504,56	1.618.504,56	296.724,92	18,33	1.185.402,66	73,24	433.101,90
Contribuição de Melhoria	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.073.479,03	3.073.479,03	499.565,19	16,25	2.050.494,96	66,72	1.022.984,07
Contribuições Sociais	2.012.879,03	2.012.879,03	319.590,64	15,88	1.074.609,26	53,39	938.269,77
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.060.600,00	1.060.600,00	179.974,55	16,97	975.885,70	92,01	84.714,30
RECEITA PATRIMONIAL	3.101.439,65	3.101.463,49	551.422,29	17,78	4.187.220,25	135,01	-1.085.756,76
Receitas Imobiliárias	8.734,99	8.734,99	1.067,76	12,22	4.256,45	48,73	4.478,54
Receitas de Valores Mobiliários	3.087.204,66	3.087.228,50	548.987,98	17,78	4.173.507,80	135,19	-1.086.279,30
Receita de Concessões e Permissões	900,00	900,00	817,90	90,88	6.347,94	705,33	-5.447,94
Compensações Financeiras	4.600,00	4.600,00	548,65	11,93	3.108,06	67,57	1.491,94
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.936.304,77	4.936.304,77	981.746,32	19,89	4.283.903,49	86,78	652.401,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.628.521,13	40.888.541,13	5.805.216,58	14,20	32.866.109,57	80,38	8.022.431,56
Transferências Intergovernamentais	39.600.021,13	40.860.041,13	5.805.216,58	14,21	32.841.041,06	80,37	8.019.000,07
Transferências de Instituições Privadas	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	25.068,51	87,96	3.431,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.182.236,20	1.182.236,20	188.697,66	15,96	954.951,84	80,78	227.284,36
Multas e Juros de Mora	118.119,00	118.119,00	60.583,95	51,29	188.444,12	159,54	-70.325,12
Indenizações e Restituições	46.527,20	46.527,20	411,38	0,88	3.873,59	8,33	42.653,61
Receita da Dívida Ativa	999.590,00	999.590,00	123.967,12	12,40	700.985,46	70,13	298.604,54
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	18.000,00	18.000,00	3.735,21	20,75	61.648,67	342,49	-43.648,67
RECEITAS DE CAPITAL	2.941.947,32	4.798.947,32	1.019.855,00	21,25	1.979.463,39	41,25	2.819.483,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	16.830,00	0,00	16.830,00	0,00	-16.830,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	16.830,00	0,00	16.830,00	0,00	-16.830,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.941.947,32	4.798.947,32	1.003.025,00	20,90	1.962.633,39	40,90	2.836.313,93
Transferências Intergovernamentais	0,00	570.000,00	570.000,00	100,00	690.000,00	121,05	-120.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.941.947,32	4.228.947,32	433.025,00	10,24	1.272.633,39	30,09	2.956.313,93
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.677.420,09	6.677.420,09	788.699,67	11,81	4.704.589,55	70,46	1.972.830,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.269.252,75	71.386.296,59	10.805.522,33	15,14	55.975.214,03	78,41	15.411.082,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	68.269.252,75	71.386.296,59	10.805.522,33	15,14	55.975.214,03	78,41	15.411.082,56
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.269.252,75	71.386.296,59	10.805.522,33	15,14	55.975.214,03	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.570.529,01	--		5.570.529,01	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	--		-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.570.529,01	--		5.570.529,01	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	--		0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.584.497,06	65.537.132,73	8.817.139,49	46.357.414,83	19.179.717,90	8.818.230,93	41.063.298,57	24.473.834,16	40.480.544,77
DESPESAS CORRENTES	50.877.565,74	56.687.791,86	6.864.725,22	42.460.375,53	14.227.416,33	8.418.224,43	39.244.485,68	17.443.306,18	38.674.347,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.045.124,68	33.178.651,25	4.872.546,13	23.719.128,73	9.459.522,52	4.872.947,47	23.719.128,73	9.459.522,52	23.312.970,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	481.000,00	481.000,00	78.888,08	412.142,64	68.857,36	78.888,08	412.142,64	68.857,36	412.142,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.351.441,06	23.028.140,61	1.913.291,01	18.329.104,16	4.699.036,45	3.466.388,88	15.113.214,31	7.914.926,30	14.949.234,51
DESPESAS DE CAPITAL	4.301.811,32	8.444.220,87	1.952.414,27	3.897.039,30	4.547.181,57	400.006,50	1.818.812,89	6.625.407,98	1.806.197,39
INVESTIMENTOS	3.776.811,32	7.919.220,87	1.873.220,85	3.515.695,58	4.403.525,29	320.813,08	1.437.469,17	6.481.751,70	1.424.853,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	525.000,00	525.000,00	79.193,42	381.343,72	143.656,28	79.193,42	381.343,72	143.656,28	381.343,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.120,00	405.120,00	0,00	0,00	405.120,00	0,00	0,00	405.120,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.131.429,86	6.966.367,04	790.068,05	5.190.655,72	1.775.711,32	819.433,13	5.153.140,17	1.813.226,87	4.844.811,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.715.926,92	72.503.499,77	9.607.207,54	51.548.070,55	20.955.429,22	9.637.664,06	46.216.438,74	26.287.061,03	45.325.356,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	63.715.926,92	72.503.499,77	9.607.207,54	51.548.070,55	20.955.429,22	9.637.664,06	46.216.438,74	26.287.061,03	45.325.356,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	9.758.775,29	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	63.715.926,92	72.503.499,77	9.607.207,54	51.548.070,55	20.955.429,22	9.637.664,06	55.975.214,03	26.287.061,03	45.325.356,64
RESERVA DO RPPS	2.503.325,83	2.503.325,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.503.325,83	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 27/nov/2017 as 09h e 18m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.677.420,09	6.677.420,09	788.699,67	11,81	4.704.589,55	70,46	1.972.830,54
RECEITAS CORRENTES	6.677.420,09	6.677.420,09	788.699,67	11,81	4.704.589,55	70,46	1.972.830,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.677.420,09	6.677.420,09	788.699,67	11,81	4.704.589,55	70,46	1.972.830,54
Contribuições Sociais	6.677.420,09	6.677.420,09	788.699,67	11,81	4.704.589,55	70,46	1.972.830,54

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.131.429,86	6.966.367,04	790.068,05	5.190.655,72	1.775.711,32	819.433,13	5.153.140,17	1.813.226,87	4.844.811,87
DESPESAS CORRENTES	7.321.429,86	6.841.937,04	775.052,79	5.115.579,42	1.726.357,62	804.417,87	5.078.063,87	1.763.873,17	4.769.735,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.802.241,77	3.904.733,47	520.208,75	2.635.802,88	1.268.930,59	520.280,99	2.635.802,88	1.268.930,59	2.422.726,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	61.223,74	289.911,00	90.089,00	61.223,74	289.911,00	90.089,00	289.911,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.139.188,09	2.557.203,57	193.620,30	2.189.865,54	367.338,03	222.913,14	2.152.349,99	404.853,58	2.057.097,84
DESPESAS DE CAPITAL	810.000,00	124.430,00	15.015,26	75.076,30	49.353,70	15.015,26	75.076,30	49.353,70	75.076,30
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	810.000,00	124.430,00	15.015,26	75.076,30	49.353,70	15.015,26	75.076,30	49.353,70	75.076,30

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC - 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finan

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1A0CD4F0

GABINETE DA PREFEITA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.184.600,00	5.184.600,00	4.135.133,84	79,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.102.500,00	1.102.500,00	1.067.067,55	96,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	472.900,00	472.900,00	404.115,22	85,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.390.000,00	2.390.000,00	1.624.086,78	67,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	764.000,00	764.000,00	668.483,35	87,50
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.200,00	24.200,00	38.525,74	159,20
Dívida Ativa dos Impostos	425.500,00	425.500,00	328.716,93	77,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	4.138,27	75,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.122.600,00	33.122.600,00	28.065.297,87	84,73
Cota-Parte FPM	15.400.000,00	15.400.000,00	13.082.030,45	84,95
Cota-Parte ITR	308.600,00	308.600,00	218.662,14	70,86
Cota-Parte IPVA	2.750.000,00	2.750.000,00	2.299.737,27	83,63
Cota-Parte ICMS	14.377.500,00	14.377.500,00	12.205.059,83	84,89
Cota-Parte IPI-Exportação	185.000,00	185.000,00	178.276,18	96,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	101.500,00	101.500,00	81.532,00	80,33
Desoneração ICMS (LC 87/96)	101.500,00	101.500,00	81.532,00	80,33
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.307.200,00	38.307.200,00	32.200.431,71	84,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.929.959,81	2.739.959,81	2.425.336,64	88,52
Provenientes da União	1.801.259,81	2.041.259,81	1.523.626,77	74,64
Provenientes do Estado	91.500,00	661.500,00	771.500,00	116,63
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	37.200,00	37.200,00	130.209,87	350,03
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	7.550,00	7.550,00	18.463,68	244,55
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	51.000,00	51.000,00	43.505,74	85,31
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.988.509,81	2.798.509,81	2.487.306,06	88,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.654.159,81	12.439.170,31	9.949.894,07	79,99	8.628.714,14	69,37
Pessoal e Encargos Sociais	5.605.002,46	5.465.622,46	4.174.771,07	76,38	4.174.771,07	76,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.049.157,35	6.973.547,85	5.775.123,00	82,81	4.453.943,07	63,87
DESPESAS DE CAPITAL	28.700,00	1.680.004,24	654.714,43	38,97	642.777,63	38,26
Investimentos	28.700,00	1.680.004,24	654.714,43	38,97	642.777,63	38,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.682.859,81	14.119.174,55	10.604.608,50	75,11	9.271.491,77	65,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.938.509,81	4.273.694,05	2.045.745,91	19,29	1.825.215,58	19,69
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.937.509,81	4.242.323,68	2.024.665,48	19,09	1.809.241,15	19,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.000,00	31.370,37	21.080,43	0,20	15.974,43	0,17
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	941,84	0,01	651,20	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	173.409,67	1,64	173.409,67	1,87
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	28.901,01	0,27	28.901,01	0,31
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAÚDE ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.938.509,81	4.273.694,05	2.248.998,43	21,21	2.028.177,46	21,88
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.744.350,00	9.845.480,50	8.355.610,07	78,79	7.243.314,31	78,12
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						2.413.249,55

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	28.901,01	-28.901,01
TOTAL (VIII)	0,00	28.901,01	-28.901,01
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	9.613.560,22	12.596.605,39	9.870.653,65	93,08	8.621.800,45	92,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	367.660,00	608.154,00	222.214,15	2,10	145.661,62	1,57
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	201.500,00	229.350,00	97.454,72	0,92	93.802,92	1,01
Vigilância Epidemiológica	500.139,59	685.065,16	414.285,98	3,91	410.226,78	4,42
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.682.859,81	14.119.174,55	10.604.608,50	100,00	9.271.491,77	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 27/nov/2017 as 09h e 35m.						

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC - 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finan

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:305906CC

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.184.600,00	5.184.600,00	733.677,82	4.134.459,26	79,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.517.700,00	1.517.700,00	163.344,90	1.379.921,78	90,92
1.1.1- IPTU	1.102.500,00	1.102.500,00	114.465,98	1.067.067,55	96,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	415.200,00	415.200,00	48.878,92	312.854,23	75,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	473.400,00	473.400,00	43.471,04	407.950,62	86,17
1.2.1- ITBI	472.900,00	472.900,00	43.449,04	404.115,22	85,45
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	22,00	3.835,40	767,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.429.500,00	2.429.500,00	380.823,02	1.678.778,09	69,10
1.3.1- ISS	2.390.000,00	2.390.000,00	369.640,82	1.624.086,78	67,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	39.500,00	39.500,00	11.182,20	54.691,31	138,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	764.000,00	764.000,00	146.038,86	667.808,77	87,41
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.440.400,00	34.440.400,00	5.048.455,11	28.794.337,88	83,61
2.1- Cota-Parte FPM	16.717.800,00	16.717.800,00	2.204.650,02	13.811.070,46	82,61

2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.400.000,00	15.400.000,00	2.204.650,02	13.082.030,45	84,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.317.800,00	1.317.800,00	0,00	729.040,01	55,32
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.377.500,00	14.377.500,00	2.454.852,77	12.205.059,83	84,89
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	101.500,00	101.500,00	16.306,40	81.532,00	80,33
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	185.000,00	185.000,00	42.003,41	178.276,18	96,37
2.5- Cota-Parte ITR	308.600,00	308.600,00	189.474,31	218.662,14	70,86
2.6- Cota-Parte IPVA	2.750.000,00	2.750.000,00	141.168,20	2.299.737,27	83,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.625.000,00	39.625.000,00	5.782.132,93	32.928.797,14	83,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	13.000,00	13.000,00	2.794,26	14.589,32	112,23
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.349.451,89	1.366.495,73	196.646,27	947.630,35	69,35
5.1- Transferências do Salário-Educação	670.000,00	670.000,00	106.157,60	556.929,50	83,12
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	658.951,89	675.971,89	88.908,61	376.993,68	55,77
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.500,00	20.523,84	1.580,06	13.707,17	66,79
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	146.783,57	147.337,09	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	146.025,00	146.025,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	758,57	1.312,09	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.362.451,89	1.379.495,73	346.224,10	1.109.556,76	80,43

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.624.520,00	6.624.520,00	1.009.690,94	5.613.059,23	84,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.080.000,00	3.080.000,00	440.929,95	2.616.405,82	84,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.875.500,00	2.875.500,00	490.970,52	2.441.011,79	84,89
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	20.300,00	20.300,00	3.261,28	16.306,40	80,33
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	37.000,00	37.000,00	8.400,68	35.655,22	96,37
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	61.720,00	61.720,00	37.894,83	43.732,33	70,86
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	550.000,00	550.000,00	28.233,68	459.947,67	83,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.464.999,99	8.467.999,99	1.137.223,44	6.584.192,87	77,75
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.449.999,99	8.452.999,99	1.133.649,94	6.548.455,01	77,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	3.573,50	35.737,86	238,25
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	825.479,99	1.828.479,99	123.959,00	935.395,78	51,16
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.901.083,52	6.967.507,71	4.838.562,79	69,44	4.838.562,79	69,44	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.675.408,81	1.675.408,81	1.120.151,12	66,86	1.120.151,12	66,86	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.225.674,71	5.292.098,90	3.718.411,67	70,26	3.718.411,67	70,26	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	563.916,47	1.663.023,00	1.617.191,75	97,24	1.601.191,75	96,28	16.000,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	563.916,47	1.663.023,00	1.617.191,75	97,24	1.601.191,75	96,28	16.000,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.464.999,99	8.630.530,71	6.455.754,54	74,80	6.439.754,54	74,62	16.000,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	162.530,72
17.1 - FUNDEB 60%	66.424,19
17.2 - FUNDEB 40%	96.106,53
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	162.530,72

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.277.223,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,86
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,66

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	162.530,72
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	162.530,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.877.390,29	3.390.800,29	2.576.551,71	75,99	2.492.488,80	73,51	0,00
22.1 - Creche	2.877.390,29	3.390.800,29	2.576.551,71	75,99	2.492.488,80	73,51	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.675.408,81	1.675.408,81	1.120.151,12	66,86	1.120.151,12	66,86	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.201.981,48	1.715.391,48	1.456.400,59	84,90	1.372.337,68	80,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.325.839,70	11.113.130,74	8.200.291,45	73,79	8.138.510,00	73,23	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.789.591,18	6.955.121,90	5.335.603,42	76,71	5.319.603,42	76,48	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.536.248,52	4.158.008,84	2.870.025,53	69,02	2.824.094,70	67,92	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-5.337,50	0,00	-5.188,12	0,00	0,00

24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	7.000,00	325.500,00	249.295,05	76,59	240.895,34	74,01	8.399,71
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	168.000,00	298.000,00	277.371,87	93,08	266.653,91	89,48	10.717,96
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	12.378.229,99	15.127.431,03	11.303.510,08	74,72	11.138.548,05	73,63	19.117,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	935.395,78
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	35.737,86
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	162.530,72
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	149.883,81
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	1.152,64
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.284.700,81
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	9.346.297,99
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	28,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	680.000,00	681.386,37	627.436,02	92,08	555.697,84	81,55	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	380.451,89	510.306,69	224.335,33	43,96	191.980,01	37,62	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.060.451,89	1.191.693,06	851.771,35	71,48	747.677,85	62,74	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.438.681,88	16.319.124,09	12.155.281,43	74,48	11.886.225,90	72,84	19.117,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS SALDO DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	150.485,50	1.152,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	162.530,72	17.683,45
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	6.548.455,01	556.929,50
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	6.353.237,88	560.039,80
48.1 Orçamento do Exercício	6.353.237,88	548.955,99
48.2 Restos a Pagar	0,00	11.083,81
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	35.737,86	4.453,66
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	393.485,71	19.026,81
51- (+) Ajustes	-51,71	-2.800,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-51,71	-2.800,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	393.434,00	16.226,81

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 27/nov/2017 as 09h e 29m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC - 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finan

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:27C7060B

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	58.087.822,89	68.040.458,56	8.817.139,49	46.357.414,83	89,93	21.683.043,73	8.818.230,93	41.063.298,57	88,85	26.977.159,99
JUDICIÁRIA	216.984,90	220.587,90	36.674,61	147.773,78	0,29	72.814,12	36.549,00	147.045,95	0,32	73.541,95
Administração Geral	216.984,90	220.587,90	36.674,61	147.773,78	0,29	72.814,12	36.549,00	147.045,95	0,32	73.541,95
ADMINISTRAÇÃO	7.462.790,60	7.938.760,09	1.021.923,33	5.847.437,17	11,34	2.091.322,92	1.113.777,77	5.566.571,46	12,04	2.372.188,63
Administração Financeira	950.316,95	932.806,95	127.948,69	700.495,21	1,36	232.311,74	146.140,88	673.121,56	1,46	259.685,39
Transporte Rodoviário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Comunicação Social	21.000,00	36.000,00	7.000,00	34.997,00	0,07	1.003,00	5.923,16	23.549,80	0,05	12.450,20
Tecnologia da Informatização	12.000,00	12.000,00	6.139,79	11.573,62	0,02	426,38	0,00	5.433,82	0,01	6.566,18
Administração Geral	6.451.473,65	6.929.953,14	880.834,85	5.097.047,74	9,89	1.832.905,40	961.678,73	4.861.187,48	10,52	2.068.765,66

Controle Interno	6.000,00	6.000,00	0,00	1.423,60	0,00	4.576,40	35,00	1.378,80	0,00	4.621,20
Formação de Recursos Humanos	19.000,00	19.000,00	0,00	1.900,00	0,00	17.100,00	0,00	1.900,00	0,00	17.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.517.229,44	1.907.423,32	73.325,63	985.855,61	1,91	921.567,71	185.064,42	744.189,14	1,61	1.163.234,18
Assistência ao Idoso	200.000,00	264.621,48	4.631,05	165.834,51	0,32	98.786,97	22.784,98	89.618,16	0,19	175.003,32
Assistência à Criança a ao Adolescente	346.400,00	466.051,82	4.398,08	180.386,37	0,35	285.665,45	55.723,74	144.756,54	0,31	321.295,28
Assistência Comunitária	970.829,44	1.176.750,02	64.296,50	639.634,73	1,24	537.115,29	106.555,70	509.814,44	1,10	666.935,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.050.382,91	9.050.382,91	1.180.683,49	5.981.293,37	11,60	3.069.089,54	1.180.683,49	5.981.293,37	12,94	3.069.089,54
Previdência do Regime Estatutário	9.050.382,91	9.050.382,91	1.180.683,49	5.981.293,37	11,60	3.069.089,54	1.180.683,49	5.981.293,37	12,94	3.069.089,54
SAÚDE	10.020.055,13	13.460.169,87	1.124.096,60	10.142.528,90	19,68	3.317.640,97	1.846.651,24	8.813.879,18	19,07	4.646.290,69
Atenção Básica	8.987.754,92	11.974.600,09	1.030.503,47	9.427.037,79	18,29	2.547.562,30	1.702.810,64	8.181.937,54	17,70	3.792.662,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	359.160,62	599.654,62	19.364,24	218.093,11	0,42	381.561,51	70.934,41	141.853,63	0,31	457.800,99
Vigilância Epidemiológica	499.139,59	684.065,16	65.051,25	414.285,98	0,80	269.779,18	61.887,55	410.226,78	0,89	273.838,38
Vigilância Sanitária	174.000,00	201.850,00	9.177,64	83.112,02	0,16	118.737,98	11.018,64	79.861,23	0,17	121.988,77
TRABALHO	36.000,00	37.600,00	8.400,00	33.600,00	0,07	4.000,00	5.600,00	25.200,00	0,05	12.400,00
Empregabilidade	36.000,00	37.600,00	8.400,00	33.600,00	0,07	4.000,00	5.600,00	25.200,00	0,05	12.400,00
EDUCAÇÃO	11.797.618,45	14.590.457,35	1.880.166,41	10.952.420,79	21,25	3.638.036,56	2.091.304,68	10.657.910,01	23,06	3.932.547,34
Ensino Superior	7.000,00	325.500,00	70.280,38	249.295,05	0,48	76.204,95	90.444,43	240.895,34	0,52	84.604,66
Ensino Fundamental	7.795.794,36	9.112.963,10	1.181.076,17	7.063.750,78	13,70	2.049.212,32	1.254.036,58	6.949.283,11	15,04	2.163.679,99
Educação Infantil	2.686.332,39	3.315.355,86	444.362,53	2.414.281,18	4,68	901.074,68	515.270,26	2.315.927,06	5,01	999.428,80
Educação Especial	85.000,00	427.900,00	32.495,83	216.179,48	0,42	211.720,52	45.425,95	195.635,48	0,42	232.264,52
Alimentação e Nutrição	457.000,00	621.496,69	60.112,36	489.375,06	0,95	132.121,63	89.811,87	442.645,60	0,96	178.851,09
Administração Geral	766.491,70	787.241,70	91.839,14	519.539,24	1,01	267.702,46	96.315,59	513.523,42	1,11	273.718,28
CULTURA	357.649,49	551.180,00	62.792,27	269.673,22	0,52	281.506,78	83.723,04	149.170,87	0,32	402.009,13
Difusão Cultural	274.500,00	545.180,00	62.294,59	266.948,66	0,52	278.231,34	83.723,04	146.943,99	0,32	398.236,01
Administração Geral	83.149,49	6.000,00	497,68	2.724,56	0,01	3.275,44	0,00	2.226,88	0,00	3.773,12
URBANISMO	4.326.985,90	6.067.808,94	1.615.916,63	4.286.208,20	8,31	1.781.600,74	821.043,23	2.981.664,48	6,45	3.086.144,46
Serviços Urbanos	3.047.135,90	3.342.353,34	639.579,05	2.914.611,79	5,65	427.741,55	579.040,66	2.553.280,87	5,52	789.072,47
Infra-Estrutura Urbana	1.279.850,00	2.725.455,60	976.337,58	1.371.596,41	2,66	1.353.859,19	242.002,57	428.383,61	0,93	2.297.071,99
HABITAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	280,00	0,00	2.720,00	0,00	280,00	0,00	2.720,00
Habitação Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	280,00	0,00	2.720,00	0,00	280,00	0,00	2.720,00
SANEAMENTO	5.543.762,86	5.962.657,98	1.227.068,90	4.138.180,39	8,03	1.824.477,59	763.026,59	2.944.969,71	6,37	3.017.688,27
Saneamento Básico Urbano	5.543.762,86	5.962.657,98	1.227.068,90	4.138.180,39	8,03	1.824.477,59	763.026,59	2.944.969,71	6,37	3.017.688,27
GESTÃO AMBIENTAL	1.099.705,44	1.488.505,44	187.084,74	678.871,22	1,32	809.634,22	169.696,13	581.000,81	1,26	907.504,63
Preservação e Conservação Ambiental	32.252,00	118.052,00	0,00	0,00	0,00	118.052,00	0,00	0,00	0,00	118.052,00
Administração Geral	8.000,00	295.000,00	313,36	487,69	0,00	294.512,31	0,00	174,33	0,00	294.825,67
Serviços Urbanos	1.059.453,44	1.075.453,44	186.771,38	678.383,53	1,32	397.069,91	169.696,13	580.826,48	1,26	494.626,96
AGRICULTURA	203.000,00	351.240,00	47.512,42	315.003,34	0,61	36.236,66	87.035,78	273.270,04	0,59	77.969,96
Promoção da Produção Agropecuária	3.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Extensão Rural	40.000,00	2.210,00	1.496,00	1.496,00	0,00	714,00	0,00	0,00	0,00	2.210,00
Abastecimento	24.000,00	29.000,00	0,00	17.485,84	0,03	11.514,16	1.786,85	10.666,73	0,02	18.333,27
Transporte Rodoviário	136.000,00	320.000,00	46.016,42	296.021,50	0,57	23.978,50	85.248,93	262.603,31	0,57	57.396,69
TRANSPORTE	260.104,70	258.824,70	25.882,41	150.720,08	0,29	108.104,62	12.485,45	122.990,79	0,27	135.833,91
Infra-Estrutura Urbana	5.000,00	3.000,00	0,00	398,00	0,00	2.602,00	398,00	398,00	0,00	2.602,00
Transporte Rodoviário	255.104,70	255.824,70	25.882,41	150.322,08	0,29	105.502,62	12.087,45	122.592,79	0,27	133.231,91
DESPORTO E LAZER	890.053,56	943.853,56	61.029,59	489.180,16	0,95	454.673,40	57.873,78	270.135,27	0,58	673.718,29
Desporto Comunitário	890.053,56	943.853,56	61.029,59	489.180,16	0,95	454.673,40	57.873,78	270.135,27	0,58	673.718,29
ENCARGOS ESPECIAIS	2.394.053,68	2.299.560,67	264.582,46	1.938.388,60	3,76	361.172,07	363.716,33	1.803.727,49	3,90	495.833,18
Outros Encargos Especiais	2.394.053,68	2.299.560,67	264.582,46	1.938.388,60	3,76	361.172,07	363.716,33	1.803.727,49	3,90	495.833,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.908.445,83	2.908.445,83	0,00	0,00	0,00	2.908.445,83	0,00	0,00	0,00	2.908.445,83
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	2.503.325,83	2.503.325,83	0,00	0,00	0,00	2.503.325,83	0,00	0,00	0,00	2.503.325,83
Reserva de Contingência	405.120,00	405.120,00	0,00	0,00	0,00	405.120,00	0,00	0,00	0,00	405.120,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	8.131.429,86	6.966.367,04	790.068,05	5.190.655,72	10,07	1.775.711,32	819.433,13	5.153.140,17	11,15	1.813.226,87
JUDICIÁRIA	11.741,13	17.241,13	4.276,42	15.596,69	0,03	1.644,44	4.276,42	15.596,69	0,03	1.644,44
Administração Geral	11.741,13	17.241,13	4.276,42	15.596,69	0,03	1.644,44	4.276,42	15.596,69	0,03	1.644,44
ADMINISTRAÇÃO	3.747.754,76	3.172.565,64	293.368,94	2.560.663,96	4,97	611.901,68	295.570,16	2.553.294,12	5,52	619.271,52
Administração Financeira	106.480,24	106.480,24	14.076,30	74.007,01	0,14	32.473,23	14.076,30	74.007,01	0,16	32.473,23
Administração Geral	3.641.274,52	3.066.085,40	279.292,64	2.486.656,95	4,82	579.428,45	281.493,86	2.479.287,11	5,36	586.798,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.100,00	39.181,70	1.743,02	27.684,46	0,05	11.497,24	5.818,67	21.880,42	0,05	17.301,28
Assistência Comunitária	15.600,00	18.381,70	1.097,30	8.010,31	0,02	10.371,39	2.048,15	7.029,70	0,02	11.352,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.000,00	7.800,00	379,72	6.708,15	0,01	1.091,85	1.448,42	5.737,82	0,01	2.062,18
Assistência ao Idoso	14.500,00	13.000,00	266,00	12.966,00	0,03	34,00	2.322,10	9.112,90	0,02	3.887,10
SAÚDE	662.804,68	659.004,68	85.923,88	462.079,60	0,90	196.925,08	87.388,08	457.612,59	0,99	201.392,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.499,38	8.499,38	557,38	4.121,04	0,01	4.378,34	752,93	3.807,99	0,01	4.691,39
Vigilância Sanitária	27.500,00	27.500,00	2.137,46	14.342,70	0,03	13.157,30	1.736,45	13.941,69	0,03	13.558,31
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	625.805,30	622.005,30	83.229,04	443.615,86	0,86	178.389,44	84.898,70	439.862,91	0,95	182.142,39
EDUCAÇÃO	1.930.063,43	2.052.163,43	263.702,44	1.420.201,33	2,76	631.962,10	278.483,26	1.409.495,70	3,05	642.667,73
Educação Especial	0,00	57.300,00	3.883,53	19.902,01	0,04	37.397,99	3.883,53	19.902,01	0,04	37.397,99
Ensino Fundamental	1.350.576,75	1.371.576,75	179.397,23	973.947,89	1,89	397.628,86	191.426,25	966.303,98	2,09	405.272,77
Educação Infantil	462.057,90	507.057,90	66.497,04	354.520,37	0,69	152.537,53	69.913,50	353.018,88	0,76	154.039,02
Administração Geral	117.428,78	116.228,78	13.924,64	71.831,06	0,14	44.397,72	13.259,98	70.270,83	0,15	45.957,95
CULTURA	18.035,40	5.550,00	350,00	5.350,00	0,01	200,00	514,80	4.046,11	0,01	1.503,89
Difusão Cultural	4.000,00	5.550,00	350,00	5.350,00	0,01	200,00	514,80	4.046,11	0,01	1.503,89
Administração Geral	14.035,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	288.651,92	274.151,92	33.498,39	208.537,11	0,40	65.614,81	38.128,87	204.263,25	0,44	69.888,67
Serviços Urbanos	285.551,92	271.051,92	33.498,39	205.437,11	0,40	65.614,81	37.147,85	201.401,41	0,44	69.650,51
Infra-Estrutura Urbana	3.100,00	3.100,00	0,00	3.100,00	0,01	0,00	981,02	2.861,84	0,01	238,16
SANEAMENTO	136.451,92	136.451,92	17.925,00	55.922,94	0,11	80.528,98	17.925,00	55.922,94	0,12	80.528,98
Saneamento Básico Urbano	136.451,92	136.451,92	17.925,00	55.922,94	0,11	80.528,98	17.925,00	55.922,94	0,12	80.528,98
GESTÃO AMBIENTAL	46.025,37	41.025,37	7.215,17	23.474,56	0,05	17.550,81	7.215,17	23.474,56	0,05	17.550,81
Serviços Urbanos	46.025,37	41.025,37	7.215,17	23.474,56	0,05	17.550,81	7.215,17	23.474,56	0,05	17.550,81
AGRICULTURA	2.000,00	2.800,00	0,00	2.800,00	0,01	0,00	634,98	2.409,44	0,01	390,56
Transporte Rodoviário	2.000,00	2.800,00	0,00	2.800,00	0,01	0,00	634,98	2.409,44	0,01	390,56
TRANSPORTE	23.755,15	23.755,15	905,09	11.359,33	0,02	12.395,82	1.608,92	9.304,56	0,02	14.450,59
Transporte Rodoviário	23.755,15	23.755,15	905,09	11.359,33	0,02	12.395,82	1.608,92	9.304,56	0,02	14.450,59
DESPORTO E LAZER	38.046,10	38.046,10	4.920,70	31.998,44	0,06	6.047,66	5.629,80	30.852,49	0,07	7.193,61
Desporto Comunitário	38.046,10	38.046,10	4.920,70	31.998,44	0,06	6.047,66	5.629,80	30.852,49	0,07	7.193,61
ENCARGOS ESPECIAIS	1.190.000,00	504.430,00	76.239,00	364.987,30	0,71	139.442,70	76.239,00	364.987,30	0,79	139.442,70
Outros Encargos Especiais	1.190.000,00	504.430,00	76.239,00	364.987,30	0,71	139.442,70	76.239,00	364.987,30	0,79	139.442,70

TOTAL	66.219.252,75	75.006.825,60	9.607.207,54	51.548.070,55	100,00	23.458.755,05	9.637.664,06	46.216.438,74	100,00	28.790.386,86

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 27/nov/2017 as 09h e 25m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC - 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9A7E2548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – SRP
HOMOLOGADO EM 20/11/2017

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de uniformes escolares, conforme Termo de Referencia no Anexo V.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017 – ID Nº 2043
FORNECEDOR: LOTUS COMERCIO LTDA. – ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 09.556.351-58, estabelecida na Rua Dois de Setembro, nº 1.395, Bairro Itoupava Norte, Cidade Blumenau/SC.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 522.935,00 (Quinhentos e vinte e dois mil novecentos e trinta e cinco reais) referentes aos itens abaixo descritos:

1	1	Jaqueta em helanca 100% poliamida, gramatura 260g/m2.	2230	UNIDADE	62,00	138.260,00
1	2	Calça em helanca 100% poliamida, gramatura 260g/m2.	2230	UNIDADE	37,00	82.510,00
1	3	Bermuda em helanca 100% poliamida, gramatura 260g/m2.	2230	UNIDADE	26,90	59.987,00
1	4	Camiseta manga curta, meia malha, 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160g/m .	4460	UNIDADE	18,80	83.848,00
1	5	Par de meias 60% algodão, 39% poliamida, 01% elastodieno.	4460	UNIDADE	5,50	24.530,00
1	6	Par de tênis adulto / infantil com cadarço	2230	UNIDADE	60,00	133.800,00
TOTAL					**R$ 522.935,00**	

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser rescindida nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 21/11/2017.
ASSINATURA: ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:874E7844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Em razão do caráter publico da relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referente ao mês de novembro de 2017.
Duvidas entrar em contato com: Secretaria Municipal de Assistência Social – Avenida Iguaçu, 548 – Centro (3636-1237)
CRAS – Bugre: Avenida Anibal Khury,1110 - Bugre (3637-1507)

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
NIS	NOME
12331007138	ADELAR ARI TABORDA DA LUZ
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
20008491393	ADRIANA DE FATIMA COSTA
23770818640	ADRIANA DE FATIMA GOMES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS

16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
20008498673	ADRIANA GONCALVES PADILHA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20950030419	ADRIANE RODRIGUES
10621377519	AGNELO NICOLAU PINHEIRO HUNGRIA
20008584847	AIRTON BORA DOS SANTOS
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12403233074	ALCEU FARIAS
21235143491	ALCICLEIDE NOGUEIRA DA COSTA
13070964523	ALESSANDRA APARECIDA DE ASSIS
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
16153656553	ALEX VICENTE DA SILVA
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20028443270	ALINE TEIXEIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
16011727272	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
12223537547	ANA MARLI KRUL
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20009017571	ANADIR DA PIEDADE MORAES
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20009017865	ANADIR FRAGOSO ROBES
20028843961	ANDREA CORDEIRO
13059165490	ANDREA FELIX DA SILVA
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
21290643166	ANDRESSA CHICALSKI DOS SANTOS
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
16017848918	ANGELA ESTEFANI MENDES
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
21240626160	ANGELICA CRISTINA PORTUGAL
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10721470715	ANTONIA MARIA APARECIDA DA SILVA
10784517867	ANTONIO DE CAMPOS LOVATO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20950038533	ARIANE SERVIENSKI
20950032578	ARILTON SALUSTIANO DO PRADO
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
20028897875	BEATRIZ ANTONIA RAMOS
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
12347461445	BIANOR BENTO DA SILVA GONCALVES
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
16157972484	BRUNA FARIAS DA SILVA
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
16128343512	BRUNA MOREIRA ROSSI
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
20468250594	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA
20950038029	CARINA VALTER
10621605058	CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950035666	CLAUDIA REGINA DA SILVA
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
16180073318	CLEIDE FERREIRA DE MELO

20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
20950028945	CLISS MONE RAMOS DA SILVA
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
20950031806	CRISTINA APARECIDA LARA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16007861172	DAIANE POTERIKO
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
12804313532	DALVA DE MENJON ROCHA
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
20024204794	DANIELE COELHO DE OLIVEIRA
23783994477	DANIELE CORDEIRO BENICIO
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
16099796844	DANIELLY CRISTINA MACIEL
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
20028548161	DEISE CRISTINA ANTUNES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
16169604760	DENISE APARECIDA PROENCA ANTUNES
20028550468	DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA
20010332809	DENISE DOS SANTOS
16007011330	DENIZE REINALDIN LIMA
12359774176	DILCEIA CIRINEU
10808062392	DINACIR FERREIRA BORGES
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558582	DIRLETE FRANCO
12858226514	DIRLEY ROCHA PADILHA
16136962323	DIRMARI APARECIDA RIBEIRO
12759789502	DORACI DA APARECIDA FERNANDES
20028560897	DORACI KULKA NOWINSKI
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16020440533	DORLI LORENA TABORDA DA LUZ
12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12330839423	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
12702827227	EDINEIA BERENICE VIEIRA
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
21212046198	EDIRENE SANTOS MENEZES
12718427495	EDITE FERREIRA DE MELLO
12521196713	ELAINE CRISTINA MACIEL MORAES
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
12882460491	ELI APARECIDA FERREIRA
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
12846038491	ELIANE APARECIDA SAMPAIO OLIVEIRA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
16119041932	ELIANE LEAL
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
20010881136	ELISIANE APARECIDA RAICHET
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
20356149042	ELOIZE CRISTINE DE LIMA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12730266528	ELZA VIEIRA DE MELO DOBGENSKI
12889922504	EMILIO FERNANDO LEDERRER PIGATTO
16072874933	EMILY RUEDIGER DE LARA
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
20011009823	ERICA APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
12477797621	EVA APARECIDA MIGUEL
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS

16020519229	EVA DE MELO DELFINO
12670606158	EVA GONCALVES DOS SANTOS
16013522619	EVA MARIA DE JESUS
21246721912	EVA MARIA SOIK
12647021513	EVA REGINA DE OLIVEIRA
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
20011160467	EZIELI SILVA ANTUNES
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
16189612203	FERNANDA BACH
20011282899	FERNANDA LIMA DOS SANTOS
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
20640476524	FERNANDA NUNES TEIXEIRA
16292568521	FERNANDO ROBERTO DA SILVA
20005013415	FRANCIELE BATISTA DOS SANTOS
12876202524	FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO
12916088506	FRANCIELLE CAMPOS MARTINS SANTOS
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20343005284	GABRIELE APARECIDA DE CARVALHO
20028635498	GERALDINA MAYER
12713155497	GERSON RIPCA
23789016566	GILBERTO FERREIRA GONCALVES
13204483524	GILMAR SIQUEIRA PADILHA
20305769736	GISELE GOMES DO VALLE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
20640460237	GUSTAVO SABINO GOBATTO
12196748635	ILDA BRANDT
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
23655757952	INGRID THAMIRES CARVALHO
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12774887528	IRACEMA MORAIS BERNARDINE
10761164240	IRENE DE FATIMA BORGES
12516096439	IRENE LEAL FELTRIN
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
10551520288	ISRAEL COELHO
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
16320398966	IVANETE SEIDEL
12719813534	IVANILDA DO NASCIMENTO
20028671796	IVANIR DE JESUS GODOI RODRIGUES
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
12120273709	IVONETE CORDEIRO MATOZO
12127006153	IVONETE DE BARBARA GONCALVES
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
20092090723	IZABEL BARBARINI
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
20356562330	JACKELYNE DO AMARAL MONTEIRO
16200846899	JANAINA CHAGAS
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
12411734001	JANETE DO ROCIO FRANCO
20012224981	JANETE MARQUES
12967818528	JANETE RAMOS PEREIRA
23754914010	JAQUELINE DE ASSIS
12935807253	JAQUELINE NAZARE RODRIGUES
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
20005564160	JESSICA MELO REIS
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
20012377788	JESSICA THAIS TENORIO
20356147279	JEZEBEL BATISTA
12206743355	JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA
10757078092	JOAO BERNARDES AGUIAR
10721469431	JOAO DA LUZ MAZO
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
20929104131	JOCELI ROSA
20966605440	JOCILENO FERREIRA MACHADO
20640478721	JOCINEIA DO ROCIO ROCHA FREITAS
16230475201	JOELMA COITINHO
23651383764	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
20763509609	JOICILA BUENO TEIXEIRA
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
10763985276	JOSEFA GONCALVES PINHEIRO
21000331611	JOSIANE APARECIDA CABRAL
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12581457521	JOSIANE CAMARGO
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
23682486239	JOSIANE TAVAREZ DE CAMARGO
12768073522	JUARA CRISTINA VALOMIM

16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
20019021423	JUCELIA DO ROCIO FERMINO
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
20305269342	JUCILAINE LEAL
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
12556716527	JUCIMARA GONCALVES
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
12730647513	JULIANE SOARES DA MAIA
20600114850	JULIANO VALTER
12486601165	JUSSARA DO PILAR MARTINS RIBEIRO
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
12883688852	KAREN OIANO KNAUBER
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20950030427	KARINA KRUL
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
16447603147	KAROLAINE DE SOUZA DA CRUZ
15067092932	KAROLINE LIANE TABORDA
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
20194024339	KATLIN KARINE BARBOZA BUBNIAK
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20311985461	KELLI CRISTINA DIAS MACIEL
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
16067521688	LARISSA CONCEICAO TEREZINHA ANDRADE
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
20950031865	LETICIA PERCILIANO DOS SANTOS
12331028712	LIDIA DIAS DA SILVA
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
16447069043	LISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BORA
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
20120589561	LUANA CAROLINE DOMINGUES DE AZEVEDO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950036956	LUCIA CARVALHO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
16445880437	LUCIANA DE LARA DE MATOS
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA MANDELLI
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
20194024908	LUNA KARINA CAETANO KAVA
12810157512	LUPERCINA DOS SANTOS FERNANDES
16369899063	LUZIA RAIMUNDA DA SILVA DE FARIAS
12298839915	LUZINETE DE SOUZA RACLITSKI
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
16472806080	MARCELA RODRIGUES SILVA KEMKOSKI PINTO
20728977669	MARCIA LUCIA NEVES DA SILVA
12254172303	MARCIA LUCIANA DOS SANTOS
20019959790	MARCIA MARIA DE SOUZA
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
20950032594	MARCIA SALUSTIANO DO PRADO
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20305347157	MARGARETE VIDAL
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
10749233718	MARIA APARECIDA DA SILVA
12864054495	MARIA APARECIDA DE CAMPOS
16476536649	MARIA APARECIDA DE PAULA
20305353211	MARIA APARECIDA FERREIRA
20950036123	MARIA APARECIDA MARTINS
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA

20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
12848049490	MARIA DO CARMO CARNEIRO FERREIRA
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12841871535	MARIA DOS SANTOS DE LIMA
12147298214	MARIA ELENA MARIANO DE FREITAS
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
16433269894	MARIA JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
20020433446	MARIA LUCIA DE ABREU SANTOS
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
12934118519	MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
20303638537	MARIA ROSALINA MENDES PADILHA
20950033175	MARIA ROSIMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO SKRZYPIETZ
20006948531	MARILIA DE CASTRO
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
10240031706	MARIO MATOZO
12863951523	MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI
16496017434	MARIZETE MACHADO DE MEIRA
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
10621452790	MARLENE DE FATIMA MARTINS
20950032519	MARLENE DOS REIS
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
20950038207	MARLI MACHADO LIMA
16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA
20020715719	MARTA DE MENJON
20020722952	MARTA SANTOS
17049575168	MARTIM KOGERATSKI
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
12521319513	MELISSA ANDREA PERUSSOLO
10558451591	MERCIA IZAULINA ALVES
12971267506	MICHELE CRISTINA DA SILVA
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA ESTEVAM
12191434403	MILENE DE CASTRO BATISTA CONT
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
20937412877	NADIR DE OLIVEIRA LIMA DA ROCHA
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
20900040763	NELSON LUIZ CARDOSO
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
12874306535	NEVINHA APARECIDA PRESTES DO NASCIMENTO
16599813535	NILVANIA FONSECA BORGES SILVA
16622829617	NIRCELIA NASCIMENTO RODRIGUES
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20021227491	PALOMA PATRICIA PINHEIRO
16545124553	PAMELA ANGELITA DOS SANTOS FRANCO
20021231111	PAMELA DE FATIMA RODRIGUES
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
12676903499	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
20021268384	PATRICIA SILMARA DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12060083267	PEDRO GONCALVES
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20900074994	RAMON VINICIOS GOMES DO VALE
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE

10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
20021535722	RAQUEL SILVA DOS SANTOS
20375319284	REGINA DA SILVA PIMENTEL
16589893625	REGINA MARIZETE WOLOCHATY
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
20702826647	REJANE DOS SANTOS
16673203634	RENATO BOROSKI
12285870789	RENI GARCIA
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
13074289537	ROSANE RIBEIRO BATISTA
20021890239	ROSANGELA APARECIDA DA CUNHA DE GODOY
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
10721448299	ROSELI DO ROCIO BATISTA CEZARIO
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
16631659079	ROSEMERI APARECIDA BLAU
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12694160494	ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS
12526593923	ROSILEI GONCALVES
23662935038	ROSIMERY APARECIDA CARDOSO
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
16545225066	ROZILDA GONCALVES CORDEIRO
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
20906072608	SAMOARA RIBEIRO
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA
12521702066	SANDRA REGINA BIANCO
16575581324	SIAARNETCAKNA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
12715977508	SARA SILVERIO PEPPES
12619934518	SEBASTIANA DE JESUS FIRMINA NEVES
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20305511291	SILVANE DO CARMO BONATO
20906162712	SILVANI FELIPIAK
16545266668	SILVANIA DE FATIMA SANTOS CARDOZO
10883211464	SILVESTRE CARLOS KULKA
12526751774	SILVESTRE TOMCZAK
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
20080287195	SILVIA CARVALHO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
12668333522	SIMONE MARIA QUEIROZ
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
20302048345	SOLANGE APARECIDA OLIVEIRA
13216655503	SOLANGE DIAS DE OLIVEIRA PEPPES
12759777512	SOLANGE DO PERPETUO FERREIRA PINTO
16605593643	SOLANGE DO VALE
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
16575247254	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20022465825	TATIANE FREITAS DA SILVA
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23751289514	TIAGO MATOZO BORA DE ALMEIDA
12545193234	VALDECIR PEDRO ROVINSKI
20950030230	VALDIRENE REGLOSKI FISTER KRUL
20302320460	VALNICE PADILHA DE SOUZA

20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
12779015529	VANESSA CRISTINA DE MELLO DELFINO
20950029305	VANESSA DE LIMA
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
21291968956	VANESSA MASSAROLI
20950029283	VANIA DE LIMA
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20305553342	VERA LUCIA SAVIO DOS SANTOS
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20305563100	WANDA MAZUR KNAUTH
12781973531	WELINGTON FERREIRA DOS SANTOS
20022993309	WELLINGTON BIAGIO
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
10712996122	WILSON JOAO DENCH
12784467521	WILSON LENARTOVICZ
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
12624693515	ZENITA RODRIGUES DOS SANTOS

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8DDDBE94

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 63/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5081/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 63/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5081/2017

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.943.564/0001-68, com sede a Rua Roque Ferreira dos Santos, 28 Loja 04 - CEP: 83504517 - Bairro: Jd. São Venâncio II, Almirante Tamandaré – PR, neste ato representada por **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **020.864.539-**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5081/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 63/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de oxigênio medicinal"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3275	**Oxigênio medicinal** - Carga para cilindro de 0,6m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo Ch4 máximo 5ppm de acordo com a resolução RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002. Produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado. Deve atender toda legislação vigente.	Linde	UN	55,00	44,84
1	2	3275	**Oxigênio medicinal** - Carga para cilindro de 10m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo Ch4 máximo 5ppm. Produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado. Deve atender toda legislação vigente.	Linde	UN	65,00	117,45
1	3	3275	**Oxigênio medicinal** - Carga para cilindro de 1m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo Ch4 máximo 5ppm produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado. Deve atender toda legislação vigente.	Linde	UN	95,00	47,89
1	4	3275	**Oxigênio medicinal** - Carga para cilindro de 3 m³ carga para cilindro de 3 m³ (16 litros) de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo Ch4 máximo 5ppm produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado. Deve atender toda legislação vigente.	Linde	UN	95,00	63,79
1	5	3275	**Oxigênio medicinal** - Carga para cilindro de 5,3 m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo Ch4 máximo 5ppm produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado. Deve atender toda legislação vigente.	Linde	UN	35,00	83,2843

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 63/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 63/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 63/2017;**

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 63/2017** e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 63/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 63 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLÁUDIO COSTA

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS – EPP
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:04BD1A69

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 62/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5253/2017

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 Prédio - CEP: 89163-554 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, neste ato representada por **CLAUDIA GUESSER LONGEN**, inscrita no CPF/MF sob Nº **070.053.969-79; ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.219.262/0001-53, com sede a Av. Paraná , 8081 QD 02 - LT 01 - CEP: 87502-000 - Bairro: Zona III, Umuarama – PR, neste ato representada por **PAULO ROBSON MORETTO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **051.529.499-38; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 67.729.178/0004-91, com sede a Praça Emilio Marconato, 1000 Galpão 22 E 27 - CEP: 13820-000 - Bairro: Park Industrial, Jaguariúna – SP, neste ato representada por **MAYARA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob Nº **351.608.858-38; DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.520.829/0001-40, com sede a Rodovia BR 480, 180 - CEP: 99740-000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe – RS, neste ato representada por **SUEMA TUSSI BRUNELO**, inscrita no CPF/MF sob Nº **448.443.280-34; ISMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.013.392/0001-01, com sede a Rod ERS 130 , 3701 LJ 11 - CEP: 95900-000 - Bairro: Montanha, Lajeado - RS neste ato representada por **IRNO PAULO ROSSINI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **643.626.980-00; MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 94.894.169/0001-86, com sede a Rua Samuel Kruschim, 200 - CEP: 97020-670 - Bairro: Centro, Santa Maria - RS, neste ato representada por **MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob Nº **374.624.900-72; PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.816.696/0001-54, com sede a Rua Franco Grilo, 374 Fundos - CEP: 84045-320 - Bairro: Col. Dona Luiza, Ponta Grossa – PR, neste ato representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **248.710.109-10** e **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 81.706.251/0001-98, com sede a Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220-410 - Bairro: Parolin, Curitiba – PR, neste ato representada por **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**, inscrita no CPF/MF sob Nº **457.063.879-15** , doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5253/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 62/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares"**, abaixo especificados:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	3	4365	**Ácido acetilsalicílico 100mg**	Imec	COM	50.000,00	0,018
1	8	2407	**Alendronato de sódio 70mg**	Elofar	COM	800,00	0,22
1	12	4109	**Aminofilina 100 mg**	NeoQuimica-Brainfarma	COM	8.000,00	0,051
1	20	4374	**Azitromicina di-hidratada 500mg** - Comprimido revestido.	Medquimica	COM	8.000,00	0,459
1	24	4377	**Benzoato de benzila 25%** - Emulsão tópica com 60ml	Ifal	FR	400,00	2,61
1	28	4379	**Budesonida** - Suspensão aquosa nasal 32mcg (120 doses).	Biosintetica	FR	500,00	17,35
1	33	5495	**Carbamazepina 20mg/ml** - Suspensão oral frasco com 100ml.	Uniao Quimica	FR	150,00	10,80
1	36	4116	**Carvedilol 12,5 mg**	Torrent	COM	20.000,00	0,12
1	37	2413	**Carvedilol 3,125mg**	Torrent	COM	8.000,00	0,09
1	38	3079	**Carvedilol 6,25mg**	Torrent	COM	25.000,00	0,103
1	55	4395	**Diazepam 10mg**	Santisa	COM	15.000,00	0,045
1	58	4400	**Digoxina 0,25mg**	Pharlab	COM	6.000,00	0,049
1	71	4409	**Fenoterol (bromidrato)** - Solução inalante 5mg/ml frasco com 20ml	Prati Donaduzzi	FR	600,00	2,50
1	83	4418	**Ibuprofeno 600mg** - Comprimido revestido.	Prati Donaduzzi	COM	80.000,00	0,076
1	85	4420	**Ipratrópio (brometo) 0,25mg/ml** - Solução inalante frasco com 20ml	Hipolabor	FR	500,00	0,69
1	95	2422	**Loratadina 10mg**	Geolab	COM	20.000,00	0,054
1	106	4032	**Metoclopramida cloridrato 10 mg**	Hipolabor	COM	30.000,00	0,07
1	116	4974	**Nistatina 25000ui/g** - Creme vaginal com aplicadores com 60g	Green Pharma	TUB	500,00	3,30
1	118	848	**Norfloxacino 400mg**	Medquimica	COM	2.000,00	0,30
1	119	849	**Nortriptilina (cloridrato) 25mg**	Ranbaxy	COM	2.000,00	0,33
1	126	854	**Prednisona 20mg**	NeoQuimica-Brainfarma	COM	35.000,00	0,182
2	1	5503	**Teste indicador biológico para autoclave** - Caixa com 10 unidades.	Clean-up	CX	30,00	45,00
2	2	5504	**Teste indicador de Boowie & Dick para autoclave** - Caixa com 50 folhas.	Sispack	CX	8,00	316,15
2	3	5502	**Teste rápido de HCG na urina** - Caixa com 100 unidades embaladas individualmente. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir das entrega do produto.	Laborimport	CX	20,00	84,99

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	4967	**Acetato de retinol 50.000ui/ml + colecalciferol 10.000ui/ml** - Solução oral frasco com 10ml.	Natulab	FR	700,00	4,53
1	27	4381	**Bromoprida 4mg/ml** - Solução oral frasco com 20ml	Mariol	FR	1.200,00	0,93
1	30	4380	**Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona 333,4mg/ml** - Solução oral 10ml.	Natulab	FR	1.200,00	7,59
1	42	814	**Cetoconazol** - Creme dermatológico 20mg/g 30 gramas.	Sorabl	TUB	900,00	1,50
1	48	4389	**Clonazepam 2,5mg/ml** - Solução oral gotas frasco com 20ml	Prati	FR	150,00	2,45
1	51	4392	**Clorpromazina (cloridrato) 100mg** - Comprimido revestido	Uniao Quimica	COM	6.000,00	0,176
1	70	1697	**Fenobarbital 40mg/ml** - Solução oral com 20ml frasco com 20ml.	Uniao Quimica	FR	50,00	2,53
1	80	4417	**Hidróxido de alumínio** - Suspensão oral 6% frasco com 100ml	Natulab	FR	800,00	1,84
1	90	4429	**Levomepromazina (maleato)** - Solução oral 40mg/ml frasco com 20ml	Cristalia	FR	20,00	8,58

1	100	1710	**Mebendazol 100 mg**	Sobral	COM	800,00	0,045
1	101	1711	**Mebendazol** - Suspensão oral 20mg/ml frasco com 30ml	Natulab	FR	350,00	1,119
1	105	4973	**Metoclopramida (cloridrato)** - Solução oral 4mg/ml frasco com 10ml	Mariol	FR	800,00	0,56
1	127	853	**Prednisona 5mg**	Vitapan/ Vitamedic	COM	10.000,00	0,088
1	138	5499	**Sulfametoxazol 400mg trimetropina 80mg**	Prati	COM	8.000,00	0,088
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA:							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	21	4111	**Azitromicina di-hidratada 40mg/ml** - Pó para suspensão oral com diluente e seringa dosadora frasco com 15ml.	Prati Donaduzzi	FR	800,00	4,30
1	25	4378	**Biperideno (cloridrato) 2mg**	Cristalia	COM	6.000,00	0,16
1	35	4384	**Carbonato de litio 300mg**	Hipolabor	COM	8.000,00	0,15
1	39	4385	**Cefalexina 500mg**	Teuto	COM	35.000,00	0,38
1	52	4391	**Clorpromazina (cloridrato) 25mg** - Comprimido revestido	Cristalia	COM	4.000,00	0,19
1	63	4403	**Enantato de noretisterona 50mg/ml + valerato de estradiol 5mg/ml** - Solução injetável frasco ampola com 1ml.	Mabra	AMP	400,00	7,30
1	64	5497	**Espironolactona 25mg** - Comprimido revestido	Aspen	COM	25.000,00	0,148
1	68	4407	**Fenitoína 100mg**	Teuto	COM	8.000,00	0,21
1	73	4412	**Fluoxetina (cloridrato) 20mg**	Teuto	CAP	80.000,00	0,04
1	74	4410	**Furosemida 40mg**	Hipolabor	COM	45.000,00	0,03
1	78	4416	**Haloperidol 5mg**	Cristalia	COM	10.000,00	0,08
1	84	4421	**Imipramina (cloridrato) 25mg** - Comprimido revestido.	Cristalia	COM	5.000,00	0,25
1	88	4426	**Levomepromazina (maleato) 100mg** - Comprimido revestido.	Cristalia	COM	8.000,00	0,66
1	89	4425	**Levomepromazina (maleato) 25mg** - Comprimido revestido.	Cristalia	COM	9.000,00	0,29
1	104	4437	**Metildopa 250mg comprimido revestido.**	Sanval	COM	12.000,00	0,24
1	120	4456	**Óleo mineral frasco com 100ml**	Imec	FR	300,00	1,80
1	123	4458	**Paracetamol 500mg**	Hipolabor	COM	60.000,00	0,04
1	133	4463	**Simeticona** - Solução oral 75mg/ml frasco com 10ml	Hipolabor	FR	2.500,00	0,90
1	143	3088	**Varfarina 5mg**	Teuto	COM	6.000,00	0,14
1	145	3798	**Vitaminas do complexo B** - (vitaminas B3 16mg; B5 5mg; B6 1,3mg; B2 1,3mg; B1 1,2mg e B12 2,4mcg).	Vitamed	COM	25.000,00	0,04
DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA:							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	5	4367	**Ácido valpróico 250mg**	Biolab	CAP	15.000,00	0,264
1	9	4369	**Alopurinol 300mg**	Prati	COM	6.000,00	0,13
1	17	5493	**Amoxicilina** - 50mg/ml pó para suspensão oral frasco com 150ml.	Prati	FR	900,00	6,30
1	19	4110	**Atenolol 50 mg**	Prati	COM	70.000,00	0,037
1	45	4011	**Ciprofloxacino (cloridrato) 500 mg** – Comprimido revestido	Prati	COM	20.000,00	0,189
1	56	4394	**Diazepam 5mg**	Santisa	COM	8.000,00	0,042
1	61	4402	**Enalapril (maleato) 10mg**	Hypermarcas	COM	80.000,00	0,03
1	62	3083	**Enalapril (maleato) 20mg**	Hypermarcas	COM	80.000,00	0,039
1	79	4120	**Hidroclorotiazida 25mg**	Cimed	COM	160.000,00	0,014
1	91	2805	**Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg**	Mabra	DRA	10.000,00	0,037
1	102	4434	**Medroxiprogesterona (acetato)** - Suspensão injetável 150mg/ml ampola com 1ml.	U.quimica	FR	400,00	10,98
1	111	4444	**Neomicina (sulfato) 5mg/g + bacitracina zíncica 250ui/g** - Pomada dermatológica com 10g.	Prati	TUB	3.000,00	1,00
1	122	4125	**Paracetamol 200mg/ml** - Solução oral frasco com 10ml	Natulab	FR	2.800,00	0,60
1	130	4975	**Sais para reidratação oral** - Pó para solução oral (cloridrato de sódio 3,5g + cloridrato de potássio 1,5g + citrato de sódio diidratado 2,9g + glicose 20g).	Natulab	ENV	800,00	0,49
1	132	857	**Salbutamol (sulfato)** - Spray 100mcg/jato-dose com espaçador (200 doses).	Glenmark	FR	600,00	6,98
1	140	2807	**Sulfato ferroso 40mg de Fe II** - Comprimido revestido.	Natulab	COM	35.000,00	0,038
ISMED FARMACEUTICA LTDA:							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	121	850	**Omeprazol 20mg**	Prati	CAP	170.000,00	0,05
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	22	4376	**Beclometasona (dipropionato)** - Spray nasal aquoso 50mcg/dose (200 doses).	Chiesi	FR	80,00	17,60
1	23	3251	**Beclometasona (dipropionato)** - Spray oral 250mcg/dose com espaçador (200 doses).	Chiesi	FR	600,00	44,60
1	29	809	**Butilbrometo de escopolamina 10mg**	Uniao Quimica	COM	70.000,00	0,41
1	46	4971	**Citrato de orfenadrina 35mg** - + dipirona sódica mono-hidratada 300mg + cafeína anidra 50mg.	Brainfarma	COM	40.000,00	0,108
1	50	3254	**Cloreto de sódio 9mg/ml** - Solução fisiológica nasal (spray) sem conservante frasco com 50ml.	Brainfarma	FR	1.000,00	11,25
1	69	4408	**Fenobarbital 100mg**	Cristalia	COM	15.000,00	0,09
1	75	4413	**Gentamicina (sulfato)** - Solução oftálmica 5mg/ml frasco com 5ml	Allergan	FR	20,00	8,40
1	96	4431	**Loratadina** - Xarope 1mg/ml frasco com 100ml	Mariol	FR	400,00	1,84
1	128	5498	**Propranolol (cloridrato) 40mg**	Osorio	COM	20.000,00	0,014
1	135	2425	**Succinato de metoprolol** - Comprimido de liberação controlada 25mg	Medley	COM	3.000,00	0,65
1	136	4465	**Succinato de metoprolol** - Comprimido de liberação controlada 50mg	Medley	COM	18.000,00	0,875
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA:							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	4364	**Aciclovir 200mg**	Pharlab	COM	3.000,00	0,29
1	4	4366	**Ácido fólico 5mg**	Natulab	COM	10.000,00	0,04
1	6	4968	**Albendazol 400mg comprimido mastigável**	Geolab	COM	1.200,00	0,38
1	7	5492	**Albendazol suspensão oral 40mg/ml frasco com 10ml**	Prati Donaduzzi	FR	500,00	0,98
1	13	4969	**Amiodarona 200mg**	Geolab	COM	1.000,00	0,27
1	14	4370	**Amitriptilina (cloridrato) 25mg**	Teuto	COM	50.000,00	0,037
1	15	4372	**Amoxicilina 500mg**	Teuto	CAP	25.000,00	0,14
1	18	4373	**Anlodipino (besilato) 5mg**	Teuto	COM	40.000,00	0,022
1	26	1667	**Bromoprida 10mg**	Prati Donaduzzi	COM	30.000,00	0,142
1	32	4383	**Carbamazepina 200mg**	Teuto	COM	60.000,00	0,067
1	41	4386	**Cetoconazol 200mg**	Prati Donaduzzi	COM	2.000,00	0,139
1	47	817	**Clomipramina 25mg comprimido revestido.**	Ems	COM	5.000,00	0,68
1	49	1677	**Clonazepam 2mg**	Geolab	COM	25.000,00	0,041
1	53	821	**Dexametasona 1mg/g creme dermatológico 10g**	Prati Donaduzzi	TUB	2.500,00	0,74
1	54	4393	**Dexametasona elixir 0,1mg/ml** - Frasco com 120ml	Sobral	FR	1.000,00	1,376
1	57	4396	**Diclofenaco de potássio 50mg** - Comprimido revestido	Geolab	COM	45.000,00	0,049
1	66	4406	**Estolato de eritromicina 50mg/ml** - Suspensão oral frasco com 60ml	Prati Donaduzzi	FR	50,00	4,75
1	77	1699	**Haloperidol 1 mg**	Cristalia	COM	2.000,00	0,13

1	82	4119	**Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral** - Frasco com 30ml	Natulab	FR	2.500,00	0,95
1	86	4422	**Ivermectina 6mg**	Vitamedic	COM	200,00	0,244
1	87	4423	**Levodopa + carbidopa 250mg+25mg**	Cristalia	COM	1.000,00	0,609
1	98	2606	**Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml** - Frasco com 100ml.	Hipolabor	FR	600,00	0,095
1	108	1713	**Metronidazol 100mg/g gel vaginal** - Com aplicadores com 50g.	Prati Donaduzzi	TUB	400,00	3,71
1	110	4443	**Miconazol (nitrato) 20mg/g creme vaginal** - Com aplicadores com 80g	Prati Donaduzzi	TUB	300,00	4,79
1	114	4454	**Nistatina 100.000ui/g + óxido de zinco 200mg/g** - Creme dermatológico com 60g.	Prati Donaduzzi	TUB	700,00	5,60
1	115	4035	**Nistatina 100000 ui/ml** - Suspensão oral frasco com 50 ml	Prati Donaduzzi	FR	400,00	2,497
1	125	852	**Prednisolona (fosfato sódico)** - Solução oral 3mg/ml frasco com 60ml	Prati Donaduzzi	FR	1.000,00	2,92
1	131	2429	**Salbutamol (sulfato) xarope 0,4mg/ml** - Frasco com 100ml	Sobral	FR	400,00	1,04
1	137	4045	**Sulfadiazina de prata 10 mg/g** - Creme dermatológico com 30g	Prati Donaduzzi	TUB	400,00	3,289
1	139	5500	**Sulfametoxazol 40mg/ml + trimetropina 8mg0ml** - Suspensão oral frasco com 100ml.	Sobral	FR	300,00	1,57
1	142	5501	**Valproato de sódio xarope 50mg/ml** - Frasco com 100ml	Prati Donaduzzi	FR	200,00	2,75
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA:							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod	Unid. Med.	Qtd	Preço Unit.
1	10	1449	**Ambroxol (cloridrato) adulto 6mg/ml** - Frasco com 100ml.	Natulab	FR	2.500,00	1,57
1	11	2814	**Ambroxol (cloridrato) infantil 3mg/ml** - Frasco com 100ml.	Farmace	FR	2.500,00	1,44
1	16	5494	**Amoxicilina 50mg/ml + clavulanato de potássio 12,5mg/ml** - Suspensão oral frasco com 75ml.	Sandoz	FR	300,00	8,99
1	31	4382	**Captopril 25mg**	Sanval	COM	50.000,00	0,014
1	34	3252	**Carbonato de cálcio** - 1500mg + vitamina D 400UI (equivalente a 600mg de Ca ++) caixa com 30 comprimidos.	Natulab	COM	6.000,00	0,142
1	40	5496	**Cefalexina 50mg/ml** - Pó para suspensão oral frasco com 60ml.	Teuto	FR	300,00	4,30
1	43	4970	**Cinarizina 25mg**	Hypermarcas	COM	15.000,00	0,072
1	44	1675	**Cinarizina 75 mg**	Hypermarcas	COM	15.000,00	0,09
1	59	3082	**Dipirona sódica 500mg**	Greenpharma	COM	45.000,00	0,068
1	60	4401	**Dipirona sódica** - Solução oral 500mg/ml frasco com 10ml	Farmace	FR	1.500,00	0,57
1	72	4972	**Fluconazol 150mg**	Medquimica	CAP	1.500,00	0,249
1	76	4414	**Glibenclamida 5mg**	Medquimica	COM	70.000,00	0,019
1	92	4028	**Levotiroxina (sódica) 25 mcg**	Merck	COM	25.000,00	0,08
1	93	1707	**Levotiroxina sódica 100 mcg**	Merck	COM	20.000,00	0,08
1	94	1706	**Levotiroxina sódica 50 mcg**	Merck	COM	35.000,00	0,08
1	97	2424	**Losartana potássica 50mg** - Comprimido revestido.	Hypermarcas	COM	180.000,00	0,028
1	99	1708	**Maleato de dexclorfeniramina 2mg**	Hypermarcas	COM	30.000,00	0,059
1	103	4436	**Metformina (cloridrato) 850mg**	Merkc	COM	150.000,00	0,042
1	109	4034	**Metronidazol 250 mg** - Comprimido revestido	Hypermarcas	COM	20.000,00	0,10
1	112	4445	**Nifedipino 20mg**	Hypermarcas	COM	30.000,00	0,032
1	113	4123	**Nimesulida 100mg**	Hypermarcas	COM	80.000,00	0,059
1	117	4124	**Noretisterona 0,35mg** - Cartela com 35 drágeas	Biolab	CAR	100,00	6,45
1	124	1718	**Paracetamol 750 mg** - Comprimido revestido.	Prati	COM	130.000,00	0,069
1	129	1719	**Ranitidina (cloridrato) 150mg** - Comprimido revestido	Medquimica	COM	30.000,00	0,069
1	134	1721	**Sinvastatina 20mg**	Sandoz	COM	150.000,00	0,06
1	141	4469	Sulfato ferroso xarope 12,5mg/2,5ml frasco com 60ml	Natulab	FR	350,00	1,52
1	144	3798	**Vitaminas do complexo B** - (vitaminas B1 3mg; B2 3mg; B3 10mg; B5 3mg, B6 3mg) solução oral gotas frasco com 30ml.	Belfar	FR	100,00	4,20

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 62/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 62/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 62/2017;**
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
Condições específicas:
1 – Embalagem
a) O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.
b) O transporte dos medicamentos deve obedecer às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos. O transporte deve ser realizado em caminhão baú, por empresas que possuem Autorização de Funcionamento emitida pela Anvisa para essa atividade. Não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes, materiais com odor forte que possam impregnar no produto e outros produtos que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos medicamentos
c) Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.
d) As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
e) Os medicamentos entregues deverão possuir nos rótulos das embalagens primárias e/ou secundárias a frase **"Venda Proibida ao Comércio"**, em atendimento à Portaria GM/MS n° 2.814/98, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos. A inscrição deve ser legível e indelével (não pode ser carimbo que borra facilmente).

2 - Prazo de validade dos produtos
a) Quanto ao prazo de validade dos medicamentos, exige-se 75% do prazo de validade total do produto, em atendimento à recomendação da publicação do Ministério da Saúde "Aquisição de Medicamentos para a Assistência Farmacêutica no SUS: orientações básicas". Considerando que os medicamentos podem ter diferentes prazos de validades, segue quadro abaixo:

Prazo de validade total do produto (da data de fabricação até a data de vencimento)	**Validade mínima exigida no contrato** (no momento da entrega do produto)
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 62/2017** e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 62/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 62 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA
Contratada

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP
Contratada

COM. CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA
Contratada

DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA
Contratada

ISMED FARMACÊUTICA LTDA
Contratada

MAURO MARCIANO COM. MED. LTDA
Contratada

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Contratada

PROMEFARMA REPR. COM. LTDA
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:33E62DA9

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 30/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1172/2017

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representadas pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **GM DISTRIBUIDORA LTDA.**., **inscrita no CNPJ sob Nº 21.604.118/0001-07**, com sede a Avenida Paraná, 1741 - CEP: 83833-082 - Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por **RENATO LUIZ MONTANARI**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 262.444.890-04; ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74**, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959-68; COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**., **inscrita no CNPJ sob Nº 11.412.547/0001-10**, com sede a Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 B - CEP: 83606-390 - Bairro: Jardim Busmayer, Campo Largo - PR, neste ato representada por **EVERTON LUÍS LEME**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 062.166.119-84; G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 05.833.820/0001-88**, com sede a Rua Rui Barbosa, 2333 - CEP: 83601-140 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Campo Largo – PR, neste ato representada por **JAIME CALDART**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 404.781.659-00; J.M. DREVNIAK & CIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 17.542.974/0001-08**, com sede a Rua Narciso Moreira , 75 casa - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **JAIR MATEUS DREVNIAK**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 785.291.079-34** e **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 14.156.181/0001-54**, com sede a Rua Izabel Capellari Antoniacomi, 206 - CEP: 83408-470 - Bairro: Maracanã, Colombo – PR, neste ato representada por **ARLEI REOLON**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 550.675.490-68** ,doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1172/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 30/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de gêneros alimentícios"**, abaixo especificados:

GM DISTRIBUIDORA LTDA.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	4	4659	**Açúcar mascavo** - Produto de primeira qualidade - embalagem de 1kg - produto natural e integral isento de sujidades, parasitos e larvas. Comercializado em embalagem plástica atóxica. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	De Valor	EMB	50	6,48
1	22	4665	**Bebida de soja** - Bebida de soja embalagem de 1000 ml - sabores : diversos - isento de lactose . Produto obtido do extrato da soja.	Purity	EMB	200	3,60
1	24	4665	**Bebida de soja** - Bebida de soja embalagem de 1000 ml - sabores : diversos - isento de lactose . Produto obtido do extrato da soja.	Purity	EMB	1.800	3,60
1	30	5037	**Biscoito doce tipo amanteigado sabor chocolate - Embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade, biscoito amanteigado de sabor chocolate. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Prodasa	EMB	650	3,18
1	32	3134	**Biscoito doce tipo waffer - De 1a qualidade- embalagem de 145g, vários sabores. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Devem apresentar cor, odor e sabor próprios. Diversos sabores. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.**	Isabela	EMB	10	1,53
1	44	4727	**Caldo de galinha - Embalagens de 01 kg, em pó, conter na formulação: sal, gordura vegetal, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolisada, extrato/carne de galinha respectivamente, condimentos naturais e conservantes permitidos por lei.**	Tempemax	EMB	5	3,85
1	45	5115	**Canela em pó - Embalagem, frasco com 40g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da CNNPA.**	De Valor	EMB	10	1,10
1	60	4728	**Creme culinário - Embalagem de 1 kg) creme culinário para fins alimentares. Embalagem tetra Park, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.**	Leco	EMB	10	12,50
1	61	461	**Creme de leite - Embalagem lata com 300g - produto de primeira qualidade, creme de leite pasteurizado, 100%**	Itambé	EMB	380	4,48

			de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, existentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA(Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou do Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.				
1	64	4730	**Doce tipo goma** - Embalado individualmente, cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) gramas, e deverá ser informado pela empresa na ficha técnica, mantido durante todo o tempo de fornecimento. Será tolerada a variação de até 10% entre as unidades do produto.	Fronteira	EMB	240	0,40
1	66	3143	**Essência de baunilha** - Embalagem 30ml. Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 meses.	Cepera	EMB	10	2,55
1	72	4677	**Farinha de trigo integral** - Embalagem de 1kg - produto obtido a partir do cereal limpo com uma extração máxima de 95% e com teor máximo de cinza de 1,750%. Produto rico em fibras, proteínas e ferro. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Coamo	EMB	100	2,40
1	76	298	**Fermento biológico seco granulado** - Embalagem à vácuo com 125g. - produto de primeira qualidade, características organolépticas: aspecto: pó, escamas, grânulos ou cilindros de tamanhos variáveis; cor: do branco ao castanho claro; cheiro: próprio; sabor: próprio. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Apti	EMB	310	3,77
1	77	471	**Fermento químico em pó - Embalagem pote plástico com 100g - produto de primeira qualidade, o produto deverá estar em conformidade com as leis e normas especificas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Trisanti	EMB	1.000	1,42
1	82	2236	**Granola - Composto por cinco cerais (aveia, trigo, gérmen de trigo e centeio, semente de linhaça e frutas como uvas e/ou passas e castanhas), acomodado em embalagem plástica contendo 1 kg (um quilograma) do produto, contendo informações nutricionais e lote na. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.**	Naturale	EMB	20	9,50
1	83	2716	**Grão de bico - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	De Valor	EMB	50	8,30
1	93	2718	**Louro em folhas - Embalagem com 45g - produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	De Valor	EMB	150	1,50
1	100	3152	**Macarrão com ovos pasteurizados tipo talharim - Embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo talharim com ovos. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas** vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Paulista	EMB	1.550	2,05
1	102	5107	**Macarrão parafuso integral de primeira linha** - Embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e agua. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Galo	EMB	800	2,68
1	105	4686	**Milho para pipoca** - Embalagem com 500g. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Eldorado	EMB	550	1,68
1	114	5050	**Pó para gelatina diet** - Embalagem com 12g - produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, cereja, framboesa, limão, morango, uva. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Lowçucar	EMB	200	1,15
1	133	3156	**Trigo para quibe** - Embalagem com 1kg. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	De Valor	EMB	300	3,05
1	134	4687	**Uva passa preta** - Embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, uva passa preta desidratada sem semente. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	De Valor	EMB	40	5,80

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	6	453	**Adoçante dietético liquido** - Embalagem com 100ml- produto de primeira qualidade. Adoçante dietético líquido à base de glicosídeo de *steviol* (Stévia) como edulcorante. Isento de glúten. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Magro	EMB	115	7,85
1	7	3132	**Ameixa em calda** - Embalagem com peso drenado de 450g - produto de primeira qualidade, ameixa, inteiras, em calda embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Olé	EMB	12	9,50
1	8	2437	**Amendoim torrado e salgado** - Embalagem de 500gr. Produto de primeira qualidade, tipo 1, classe miúdo, subgrupo selecionado. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dori	EMB	15	6,90
1	9	2437	**Amendoim descascado** - Embalagem com 500 g, produto de primeira qualidade, tipo 1, classe miúdo, subgrupo selecionado. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Amafil	EMB	15	6,90
1	25	5114	**Biscoito doce de sequilhos** - Embalagem de 500g. À base de amido de milho, açúcar, água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, margarina de palma, leite em pó integral, ovo integral em pó, fermentos químicos e aroma idêntico ao natural de baunilha. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Panco	EMB	100	6,70
1	26	5113	**Biscoito doce pão de mel** - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar mascavo, açúcar cristal, leite, cravo, fermento, cobertura de chocolate e mel puro.	Panco	EMB	100	5,40
1	27	4666	**Biscoito doce sabor aveia e mel tipo amanteigado** - Embalagem dupla com 400gr do produto. Zero gordura *trans* - o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Renata	EMB	400	5,34
1	58	3135	**Chantily** - Embalagem com 1kg, produto de primeira qualidade, cobertura tipo chantilly contendo: leite desnatado e/ou	Norcal	EMB	10	11,60

			leite desnatado reconstituído, gordura vegetal, açúcar, água, xarope de glicose, proteína do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido lático, estabilizantes polisorbato 60, goma alfarroba, ésteres de ácidos graxos com poliglicerol, carragena, hidroxipropilmetilcelulose, poliglicerol poliricinoleato, citrato trissódico e gelatina, gelificante cloreto de potássio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de leite e corantes naturais urucum e cúrcuma. Não contém glúten. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.				
1	59	3138	**Coco ralado** - Embalagem com 250gr, produto de primeira qualidade, coco ralado seco e desidratado, contendo coco ralado, açúcar, sal, umectante INS 1520 e conservador INS 223. Teor de lipídio mínimo 30%, sacarose máximo 30%, não contendo glúten. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	La Preferida	EMB	200	4,35
1	116	5051	**Queijo parmesão ralado** - Embalagem de 100g - produto constituído de queijo parmesão e conservador. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Select	EMB	250	3,90
1	118	275	**Refresco em pó natural** - Pacote com 1kg - produto apenas com corante natural nos sabores abacaxi, laranja, uva e pêssego. Produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Boa safra	EMB	2.000	4,05
1	120	2699	**Refrigerante de cola** - Embalagem garrafa pet com 3,3l- produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo, acidulante INS 338 e aroma natural com valor energético de 85 a 87kcal a cada 200ml do produto. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Pepsi	EMB	150	7,90
1	122	2699	**Refrigerante de guaraná** - Embalagem garrafa pet com 3,3l- produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural ou sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, corante caramelo IV, conservadores sorbatode potássio e benzoato de sódio com valor energético de 80 a 85kcal a cada 200ml do produto. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Antarctica	EMB	25	7,90
1	123	2699	**Refrigerante de cola** - embalagem garrafa pet com 3,3l- produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo, acidulante INS 338 e aroma natural com valor energético de 85 a 87kcal a cada 200ml do produto. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Pepsi	EMB	25	8,55
1	124	4723	**Requeijão** - Embalagem com 200g - requeijão obtido pela fusão da massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação, ácida e/ou enzimática do leite opcionalmente adicionada de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou bitteroil. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Santa Clara	EMB	550	4,30
1	130	5047	**Suco integral de uva** - Embalagem garrafa com 1,5l -produto de primeira qualidade, suco de uva tinto integral, uvas Izabel e bordô, sem a adição de açúcar ou conservantes. Deve apresentar o selo da sociedade brasileira de cardiologia (SBC). As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Panison	EMB	430	12,30
1	132	4724	**Tempero pronto tipo chimichurri** - Embalagem de 100g - tempero composto por cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, manjericão, tomate, pimentão, mostarda em grão, louro e noz-moscada. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Molho RD	EMB	130	8,60

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	5	4688	**Açúcar refinado** - Embalagem de plástico com 5kg hermeticamente fechada - produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Alto Alegre	EMB	2.340	11,70
1	14	283	**Aveia em flocos finos** - Embalagem plástica transparente - produto de primeira qualidade, tipo 1, obtido de cereal livre de seu tegumento, cozido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de parasitas e sujidades. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Naturalle	EMB	400	1,57
1	33	292	**Biscoito salgado (sabores: original, integral, presunto, pizza, queijo, salsa e cebola, bacon, ervas finas)** - Embalagem dupla de 150gr contendo 6 unidades de 25gr cada. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega.	Pit Stop	EMB	3.300	2,29
1	40	5038	**Biscoito salgado tipo integral** - Produto de primeira qualidade. Embalagens de aprox. 400g. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Devem apresentar cor, odor e sabor próprios. Umidade máxima de 14%. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, melhorador de farinha e emulsificante. O teor de fibras deve ser de no mínimo 4,5g por porção de 100g. E de gorduras totais de no máximo 15g por porção de 100g. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Orquídea	EMB	700	3,29
1	42	2743	**Bombom** - Produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg contendo 48 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser indicada a marca.	Sonho de Valsa	EMB	10	28,90
1	43	431	**Café em pó - Embalagem à vácuo com 500g- café torrado e moído de primeira qualidade. Grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. A embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café - ABIC. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Da Manhã	EMB	4.310	7,40
1	46	440	**Canjica branca tipo 1 .**	Eldorado	EMB	700	1,58
1	52	277	**Chá camomila - Embalagem caixa com 10 saquinhos - 10 g - chá produzido a partir das flores da Matricaria recutita. Produto de primeira qualidade. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	81	EMB	420	1,42
1	54	5110	**Chá de erva cidreira - Embalagem caixa com 10 saquinhos - chá e o produto constituído pelas folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "Thea" (Thea sinenais e outras). O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. S características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas,, ao código sanitário e as determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	81	EMB	160	1,65
1	57	4674	**Chá sabor mate - Caixa contendo 25 saquinhos - 40g - produto de primeira qualidade. Ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (Ilex paraguariensis. St. Hil.) As características organolépticas, físico-químicas,**	81	EMB	1.710	2,15

			microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.				
1	62	3141	**Doce de frutas em pasta** - Embalagem pote de 400g -produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Naturell	EMB	700	2,39
1	63	4729	**Doce de leite em pasta** - Ingredientes: leite, açúcar, açúcar líquido, redutor de acidez bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. Isento de glúten – embalagem blade plástico atóxico com peso líquido de 01 kg por unidade.	Divina Mesa	EMB	50	6,55
1	68	2564	**Farinha de mandioca** - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha de mandioca tipo biju, branca, torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Vascaina	EMB	140	3,15
1	69	435	**Farinha de milho amarelo** - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, umidade de 14%, deve ser fabricada a partir de matérias-primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. O produto deve ser obtido pela torração do grão de milho (*zeamaya*, l.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dom Pedro	EMB	700	1,95
1	70	3145	**Farinha de milho branca** - Enriquecida com ferro e ácido fólico - com umidade de 14% - pacotes de 1 kg - as farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela torração do grão de milho (*zea maya*, l.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Dom Pedro	EMB	750	2,90
1	71	434	**Farinha de trigo especial** - Embalagem com 5kg - produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade de 15%. Farinha de trigo obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm. Cor branca com tons leves de amarelo; cheiro próprio; sabor próprio. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Carbonara	EMB	800	7,39
1	75	5039	**Feijão preto tipo 1** - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. Grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Mais Sabor	EMB	3.850	3,17
1	80	436	**Fubá amarelo** - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto, cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Siloti	EMB	1.600	1,09
1	81	5040	**Fubá branco tipo 1 primeira linha** - Embalagem de 1 kg - umidade máxima 14%. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	Dom Pedro	EMB	700	2,55
1	86	2695	**Leite condensado** - Embalagem tetra recart com 395g - produto de primeira qualidade, leite condensado produzido com leite integral, açúcar e lactose. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA (Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nenê	EMB	600	3,10
1	87	3148	**Leite de coco** - Contendo: espessante carboximetilcelulose e frasco carragena, conservador sorbato de potássio, benzoato de sódio e dióxido de enxofre, acidulante ácido cítrico e estabilizante goma guar. Sem glúten. Frasco 200ml.	Vita Coco	EMB	80	1,70
1	98	3149	**Macarrão com ovos pasteurizados tipo aletria** - Embalagem com 500g - massa alimentícia tipo aletria com ovos. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Todeschini	EMB	1.100	2,00
1	99	3150	**Macarrão com ovos pasteurizados tipo espaguete** - Embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo seca para macarronada, espaguete com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Bortolini	EMB	1.700	1,25
1	101	4682	**Macarrão com ovos tipo Ave Maria** - Embalagem de 500g. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Bortolini	EMB	250	1,40
1	106	458	**Milho verde** - Embalagem tetra recart de peso drenado de 200g -produto de primeira qualidade. Milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré cozidos, devidamente debulhados, envasados imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Deverá atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Quero	EMB	1.250	1,83
1	107	469	**Óleo de soja** - Embalagem pet com 900 ml - produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Cocamar	EMB	4.700	3,07
1	113	445	**Pó para gelatina** - Embalagem com 1kg -produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango, uva. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dankymax	EMB	1.200	6,65
1	117	274	**Quirera de milho amarelo** - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, quirera ou canjiquinha de milho amarelo as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Siloti	EMB	1.250	1,08
1	127	5044	**Sal refinado e iodado embalagem com 1kg** - Produto sal refinado e iodado de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Pop	EMB	1.100	0,71
1	129	5046	**Suco de maracujá** - Frasco de 500ml sem adição de açúcar. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Seregy	EMB	250	4,85
1	131	5048	**Suco pronto para beber diversos sabores** - Embalagem tetra Park de 200 ml com canudinho - ingredientes: polpa de fruta, agua, açúcar, acidulante (facultativo na composição), aroma natural (facultativo na composição) antioxidante (facultativo na composição). O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Néctar	EMB	3.400	1,05
1	135	5049	**Vinagre de álcool** - Embalagem com 750ml - produto vinagre claro de álcool de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Heinig	EMB	1.500	0,90

G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	467	**Achocolatado em pó** - Embalagem de plástico com 1 kg - produto de primeira qualidade, composto por: açúcar, cacau alcalino lecitinado, soro de leite, maltodextrína sal e aromatizante, isento de glúten. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Danky	EMB	750	5,99
1	3	1572	**Achocolatado líquido** - Caixas tetra Park com 200 ml (com canudinho). As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Choquinho	EMB	2.850	0,75
1	10	294	**Amido de milho** - Embalagem caixa com 500g-produto de primeira qualidade, amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverá produzir ligeira precipitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima de 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido de 84%p/p e resíduo mineral fixo de 0,2%p/p. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Mais Certa	EMB	450	2,30
1	17	1575	**Barra de cereais** - Barra de cereais sabores diversos com cobertura de chocolate - unidades de 25 gramas. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Trops	UN	2.600	0,49
1	18	1575	**Barra de cereais** - Barra de cereais sabores diversos sem cobertura de chocolate - unidades de 25 gramas. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Trops	UN	1.300	0,49
1	19	1575	**Barra de cereais** - Barra de cereais sabores diversos com cobertura de chocolate - unidades de 25 gramas. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Trops	UN	500	0,49
1	20	1575	**Barra de cereais** - Barra de cereais sabores diversos sem cobertura de chocolate - unidades de 25 gramas. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Trops	UN	1.800	0,49
1	23	4665	**Bebida de soja - Embalagem de 200 ml - sabores : diversos - isento de lactose . Produto obtido do extrato da soja.**	Purity	EMB	3.700	1,41
1	28	293	**Biscoito doce sabor leite - Embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Hileia	EMB	2.000	2,29
1	89	5041	**Leite em pó integral instantâneo - Embalagem com 1 kg - produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA (Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Danky	EMB	1.420	16,55
1	90	4721	**Leite homogeneizado desnatado - Embalagem tetra brik com 1l -produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida UHT desnatado. A embalagem deve conter** externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA (Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Aurora	EMB	500	3,15
1	108	2744	**Paçoca** - Embalagem de 352g com 16 tabletes embalados individualmente - produto de primeira qualidade, paçoca composta por amendoim torrado e moído, açúcar e sal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 02 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Paçoquita	EMB	150	7,55

J.M. DREVNIAK & CIA LTDA – ME.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd	Preço Unit.
1	91	462	**Leite homogeneizado integral** - Embalagem tetra brik com 1l- produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida UHT integral. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA (Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Tirol	EMB	21.600	2,89
1	119	2699	**Refrigerante de guaraná** - Embalagem garrafa pet com 3,3 l- produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural ou sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, corante caramelo IV, conservadores sorbatode potássio e benzoato de sódio com valor energético de 80 a 85kcal a cada 200ml do produto. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Antartica	EMB	150	7,89
1	121	2699	**Refrigerante a base de laranja** - Embalagem plástica com 6 unidades capacidade de 2 litro registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não conter sacarose.	Cini	EMB	25	19,40

NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	11	4662	**Arroz branco** - Pacote de 5kg. Arroz de 1º linha - as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Do Vale	EMB	550	10,90
1	12	4663	**Arroz integral de primeira qualidade** - Embalagens de 1 kg - arroz integral longo fino sem remoção da película do grão. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Chinês	EMB	600	2,25
1	13	269	**Arroz parabolizado longo fino** - Embalagem de plástico com 5kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Sitio Cercado	EMB	1.750	9,20
1	21	4726	**Batata palha** - Pacote de 500gramas-fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida,	Taico	EMB	15	6,88

			processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. O produto deve ser isento de corantes.				
1	29	465	**Biscoito doce tipo amanteigado sabores** -Embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade, biscoito amanteigado, sabores chocolate, leite e coco. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. O produto deverá estar em conformidade com as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Prodasa	EMB	782	2,95
1	31	4668	**Biscoito doce tipo Maria** - Embalagem plástica com 400g -produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Prodasa	EMB	1.200	2,20
1	47	2677	**Cereal esférico sabor chocolate** - Embalagem de 1 kg - o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	São Brás	EMB	300	7,44
1	48	1728	**Cereal infantil** - Indicado para crianças com mais de 06 meses de vida, com farinha de arroz pré cozido enriquecido com ferro (6,6mg em 21g) de alta absorção com o sal furamato ferroso e vitaminas. Mucilon de arroz, composto por farinha de arroz açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibasico, vitaminas B12 C, D, niacina, pantotenato de cálcio, vitaminas B1, B6 e, ácido fólico, furamento ferroso e aromatizante vanilina, embalagem com 400 gramas.	Mucilon	EMB	100	10,70
1	49	1728	**Cereal infantil - Indicado para crianças com mais de 6 meses de vida com farinha de milho pré cozido enriquecido com ferro (6,6 mg em 21g) de alta absorção com o sal fumarato ferroso e vitaminas. Tipo Mucilon milho ou similar. 400g**	Mucilon	EMB	50	10,70
1	53	5109	**Chá de capim limão - Embalagem com 10 saquinhos - chá e o produto constituído pelas folhas novas e brotos de várias espécies de gênero "Thea" (Thea sinenais e outras). O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. S características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas,, ao código sanitário e as determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Real	EMB	155	1,30
1	65	459	**Ervilha verde - Lata com peso líquido de 280g (sendo o peso drenado de 200g) - ervilha em conserva, contendo grãos inteiros e coloração uniforme, cozidos e pré-cozidos. Produto de primeira qualidade. Informações nutricionais e lote na embalagem, o produto deve atender as exigências do ministério da saúde. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Goiás verde	EMB	750	1,30
1	74	429	**Feijão carioca tipo 1 - Embalagem com 1 kg - produto de primeira qualidade, feijão branco: produto que contenha no mínimo, 97% (noventa e sete por cento) de grãos de coloração branca. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Sitio Cercado	EMB	1.250	3,00
1	79	4731	**Flocos de milho açucarado de primeira linha - Embalagem de 1kg - flocos de milhos naturais** laminados, sem adição de açúcar, enriquecido com vitaminas. Isento de gordura trans. Teor mínimo de fibras de 3,5g a cada 100g do produto. A matéria-prima deve ser de primeira qualidade. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Gold Flakes	EMB	350	6,62
1	85	3147	**Iogurte integral** - Embalagem bandeja com 06 unidades de 90g cada, totalizando 540g do produto - produto de primeira qualidade, iogurte sabores morango, ameixa e coco, de consistência cremosa. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA (Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 30 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Tirol	EMB	2.100	6,50
1	103	290	**Macarrão tipo letrinha de primeira linha** - Embalagem de 500 g. As características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima 1 ano a partir da data de entrega.	Gallo	EMB	200	2,40
1	104	5043	**Margarina cremosa tradicional com sal** - Embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, contendo no máximo 80% de lipídios, com no máximo 3% de sódio na porção. Contendo óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água e leite em pó desnatado reconstituído. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA (Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Coamo Família	EMB	1.900	2,95
1	111	3155	**Pipoca doce** - Embalagem contendo 50 pacotes com peso líquido de 50g cada, produto de primeira qualidade fabricado com canjica de milho e açúcar, sem glúten. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Karoli	EMB	15	29,75
1	115	446	**Pó para pudim com leite** - Embalagem com 1kg - com no mínimo os sabores: chocolate, morango e baunilha. Produto de primeira qualidade, composição: açúcar, amido, composto lácteo com gordura vegetal (soro de leite em pó, leite em pó integral e gordura vegetal em pó), gordura vegetal, sal, aromatizantes e corantes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Apti	EMB	1.300	6,15
1	125	447	**Sagu sabor morango** - Embalagem de 1kg. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Apti	EMB	250	6,90
1	126	285	**Sagu sabor uva** - Embalagem de 1kg. Ingredientes sagu, fécula de mandioca (formato perola). Pó açúcar refinado, maltodextrina, sal, ácido cítrico (INS 330), corantes artificiais vermelho bordeaux s (INS 123), amarelo crepúsculo (INS 110) e azul indigotina (INS 132) e aroma natural de uva. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Apti	EMB	450	6,90

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 30/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;**

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas do edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;
b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 30/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 30/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante:

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Contratante:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS
Contratante:

SECRET. MUNIC. DE AGRICULT.
Contratante:

Contratante:
SECRET. MUNIC. DE ADMINISTR.
SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL

SECRET. MUNIC. IND. COM. TUR.
Contratante:

GM DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME
Contratada:

COMERCIAL MAB ALIM. EIRELI
Contratada:

G12 COMERCIAL DE ALIM. LTDA
Contratada:

J.M. DREVNIAK & CIA LTDA - ME
Contratada:

NUTRICESTAS ALIM. LTDA EPP
Contratada:

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4E54A86D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 210/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: EDERSON MIKUTA E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 27.084.106/0001-77
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E FERRARIA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.360,00 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	05.001.12.361.0503.2031	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2360	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2740	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3460	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3530	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3750	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3760	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3820	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3910	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4110	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4590	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5340	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e seis dias de novembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/11/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDERSON MIKUTA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E0783D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.573.505,11	3.665.156,37	PASSIVO CIRCULANTE	300,82	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.360.688,97	2.863.100,04	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	578.806,13	265.481,12	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	374.403,99	65.773,50	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	3,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	199.707,62	199.707,62	Demais Obrigações a Curto Prazo	300,82	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	4.691,52	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.207.815,03	2.437.286,42
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	439.583,71	438.975,34	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.085.499,03	2.308.966,71
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	194.426,30	97.599,87	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	122.316,00	128.319,71
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	46.821.629,70	43.175.407,74	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	634.002,03	465.302,31	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	634.002,03	464.489,49			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	6.152,79	6.008,87			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	3.208.115,85	2.437.286,42
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	15.500,00	15.500,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	611.536,42	441.470,10			
ívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	812,82	1.510,52	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	812,82	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	12.372,23	12.372,23	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	9.600,00	9.600,00	Resultados Acumulados	47.187.018,96	44.403.277,69
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	9.600,00	9.600,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	14.351.903,43	11.568.162,16
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	32.482.624,33	32.482.624,33
Demais Investimentos Permanentes	2.772,23	2.772,23	Ajustes de Exercícios Anteriores	352.491,20	352.491,20
Imobilizado	46.175.255,44	42.697.733,20	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	9.279.362,22	8.185.495,66			
Bens Imóveis	36.895.893,22	34.512.237,54	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.187.018,96	44.403.277,69
TOTAL DO ATIVO	50.395.134,81	46.840.564,11	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.395.134,81	46.840.564,11

ATIVO FINANCEIRO	2.630.277,43	3.132.688,50	PASSIVO FINANCEIRO	851,42	550,60
ATIVO PERMANENTE	47.764.857,38	43.707.875,61	PASSIVO PERMANENTE	3.207.815,03	2.437.286,42
SALDO PATRIMONIAL				47.186.468,36	44.402.727,09
ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

FONTE	DESCRIÇÃO	Superávit/Déficit Atual	Superávit/Déficit Anterior
102	FUNDEB 40%	45.710,37	14.696,04
104	Demais impostos vinculados à educação básica	2.612,26	5.773,82
107	Salário Educação	3.109,51	193.195,18
133	Transferências de Outros Programas	246,60	246,60
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.672,35	14.392,03
495	Atenção Básica	230.020,74	165.400,44
497	Vigilância em Saúde	134.346,17	259.476,26
622	Operações de Crédito Internas - Contratos	0,00	358,70
789	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	-3.600,00	33.639,35
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	31.570,31
794	Transferências Voluntárias Públicas Federais	37.682,69	34.195,14
798	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	15.894,06
799	Transerencias Voluntarias Federais	85.712,26	126.494,57
800	Transferências de Outros Programas	3.408,31	7.582,44
101	FUNDEB 60%	73.943,37	7.636,31

105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	27.375,06	32.675,00
135	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	4.952,32
138	TransferÃªncias de Outros Programas	0,00	58.313,31
330	Transferências de Outros Programas	0,00	9.183,97
498	Assistência Farmacêutica	84.012,81	38.985,91
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	503.484,35	178.487,63
501	Receitas de Alienações de Ativos	139.086,17	101.640,30
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	277.645,07	396.242,04
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	8.692,29	17.672,72
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.655,17	2.446,83
511	Taxas - Prestação de Serviços	6.964,72	26.206,14
777	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-2.384,88	-2.384,88
787	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	46.670,55
793	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	26.192,94
797	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-1.104,25	11.519,89
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.022.313,27	1.107.919,03
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.352,31	21.552,74
116	Transferências de Outros Programas	2,73	27.756,85
126	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3,75	20,03
137	TransferÃªnciasVoluntÃ¡riasPÃºblicas Federais	0,00	57.482,47
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.397,88	110.358,21
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	934,10	6.391,56
773	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-67.575,50	-67.575,50
779	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-9.185,25	-6.432,26
791	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	143,96
801	Transferências de Outros Programas	0,00	15.164,89
781	Transferências Voluntarias Públicas Federais	-16.911,24	0,00
802	Transferências Voluntárias Federais	5.484,57	0,00
804	Transferências Voluntárias Estaduais	5.318,25	0,00
TOTAL		2.629.426,01	3.132.137,90

NOTA EXPLICATIVA:

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município de Boa Vista da Aparecida, em 31 de dezembro de2016. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos(ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) desta municipalidade, conforme segue:

(a) Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;

(b) Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;

(c) Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos;

(d) Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

WOLNEI ANTONIO SAVARIS
Prefeito Municipal
2013 a 2016

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC/PR 068401/O-3

NILSOTEDY DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6E0EF024

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 323 2017

Decreto nº 323/2017
Data 24/11/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 88/2017 de 24/11/2017.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.562.700,00 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil setecentos reais), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.004		CONTRALADORIA INTERNA	
02.004.04.122.0002.2.006		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO	
16 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.005		CHEFIA DE GABINETE	
02.005.04.122.0002.2.007		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE	
20 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
03		SECR. FAZENDA, PLENAJ.E ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0003.2.008		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
24 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
25 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
33 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
03.002		DIVISÃO DE FAZENDA	
03.002.04.123.0003.2.011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA	

40 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03.002.04.123.0003.2.017		MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS-COMPRO	
47 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.123.0003.2.012		ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE	
48 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
04		SEC. MUN. INF.ESTR. URB.AGRIC. MEIO AMB	
04.001		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
04.001.26.782.0004.2.018		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
82 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
83 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
04.001.26.782.0004.2.019		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE DE FROTA	
95 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.200,00
04.001.26.782.0004.2.020		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ALMOXARIFADO DA DIVISÃO RODOVIÁRIA	
99 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.200,00
04.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
04.002.15.452.0005.2.021		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
104 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
04.002.15.452.0006.2.023		ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
119 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
141 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
142 - 3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
144 - 3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
143 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
146 - 3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
153 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
156 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.10.301.0007.2.025		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
171 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.001.10.301.0007.2.026		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	
177 - 3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.001.10.301.0007.2.027		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
185 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.001.10.301.0007.2.028		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE (ACS)	
186 - 3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
187 - 3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
05.001.10.301.0007.2.033		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARAN	
202 - 3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.000,00
203 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	54.000,00
06		SEC. FAMILIA, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.054		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I	
254 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
257 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
262 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
265 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
256 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
06.001.08.244.0008.2.055		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTEN	
268 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
269 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.001.08.244.0008.2.056		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	
273 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
277 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.001.08.244.0008.2.061		MANUTENÇÃO DO PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
282 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.001.08.244.0008.2.062		MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
289 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.001.08.244.0008.2.063		MANUTENÇÃO DO APFMSPBVIII	
290 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.001.08.244.0008.2.064		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DE GEST	
294 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.001.08.244.0008.2.065		MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO FBTI	
298 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.0009.2.068		ENSINO FUNDAMENTAL (5% , 25% E OUTROS)	
327 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
329 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.000,00
331 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
332 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.001.12.361.0009.2.069		TRANSPORTE ESCOLAR	
347 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
353 - 3.3.90.33.00.00	116	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
354 - 3.3.90.33.00.00	126	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
07.001.12.361.0009.2.070		MERENDA ESCOLAR	
360 - 3.3.90.32.00.00	111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.000,00
07.001.12.361.0009.2.072		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL ESCOLAR	
364 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.004		DIVISÃO DA CULTURA	
07.004.13.392.0012.2.083		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	
412 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
08		SECR. MUN COMUN. ESPOR. TURISMO, IND.COM	
08.001		DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
08.001.04.122.0002.2.084		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO	
417 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00
08.002		DIVISAO DE ESPORTE	

08.002.27.812.0013.2.085		DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	
424 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.300,00
431 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
430 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
425 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total.....:			1.562.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º de Decreto, servirá como cobertura o/a Anulação de Dotação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
6 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
03		SECR. FAZENDA, PLENAJ. E ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0003.2.008		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
31 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
27 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
36 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
26 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.002		DIVISÃO DE FAZENDA	
03.002.04.123.0003.2.011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA	
44 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
45 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.002.04.123.0003.2.017		MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS-COMPRO	
46 - 3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.200,00
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.123.0003.2.012		ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE	
49 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
53 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
54 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.004		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.004.04.123.0003.2.013		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
56 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.005		DIVISÃO TRIBUTAÇÃO, FISC. E ARRECADAÇÃO	
03.005.04.123.0003.2.014		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E ARRECA	
60 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.800,00
61 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.006		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.006.04.123.0003.2.015		ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS	
65 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
70 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
03.007		DIVISÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS	
03.007.28.846.0003.0.016		ENCARGOS ESPECIAIS	
74 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
75 - 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.800,00
76 - 4.4.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	18.000,00
77 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	70.000,00
04		SEC. MUN. INF.ESTR. URB.AGRIC. MEIO AMB	
04.001		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
04.001.26.782.0004.2.018		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
86 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
91 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
94 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.001.26.782.0004.2.020		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ALMOXARIFADO DA DIVISÃO RODOVIÁRIA	
100 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
04.002.15.452.0005.2.021		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
103 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
107 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
110 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
113 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
111 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
116 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
117 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.003		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
04.003.20.606.0006.2.022		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO E AO MEIO	
124 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
131 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
132 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
133 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.004		DIVISÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO	
04.004.15.451.0005.1.004		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU COM PEDRAS IRREGULARES E CONSTRUÇÃO D	
134 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
04.004.15.451.0005.1.006		EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA, ILUMINAÇÃO PUBLICA E ESGOTO	
137 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.1.007		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	
138 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
05.001.10.301.0007.1.008		AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULOS	
139 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05.001.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
150 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
151 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00

157 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
152 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
159 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
05.001.10.301.0007.2.025		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
161 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	262.000,00
163 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.600,00
167 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
165 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
172 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.10.301.0007.2.029		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
191 - 3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
192 - 3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.001.10.301.0007.2.035		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
209 - 3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.000,00
05.001.10.301.0007.2.036		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA (NASF)	
215 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
05.001.10.301.0007.2.037		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA	AT
220 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
218 - 3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
05.001.10.301.0007.2.042		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇAO DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA	
229 - 3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
230 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06		SEC. FAMILIA, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.1.010		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOC	
253 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.001.08.244.0008.2.054		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I	
263 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
261 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
266 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
06.001.08.244.0008.2.055		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTEN	
267 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.001.08.244.0008.2.056		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	
274 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
276 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
06.001.08.244.0008.2.058		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
279 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
281 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.001.08.244.0008.2.062		MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
286 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
06.001.08.244.0008.2.063		MANUTENÇÃO DO APFMSPBVIII	
292 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
293 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.001.08.244.0008.2.064		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DE GEST	
296 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
06.001.08.244.0008.2.065		MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO FBTI	
299 - 3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
300 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.001.08.244.0008.6.057		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLES	
302 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
303 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.0009.1.011		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA E	
314 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
07.001.12.361.0009.1.012		AMPLIAÇÃO DA FROTA	
315 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.001.12.361.0009.2.068		ENSINO FUNDAMENTAL (5% , 25% E OUTROS)	
345 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.001.12.361.0009.2.069		TRANSPORTE ESCOLAR	
357 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
07.001.12.361.0009.2.070		MERENDA ESCOLAR	
361 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.000,00
07.001.12.361.0009.2.072		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL ESCOLAR	
365 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.002		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
07.002.12.365.0010.2.074		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
371 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07.002.12.365.0010.2.075		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	
382 - 3.3.90.32.00.00	111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.000,00
07.002.12.365.0010.2.076		TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
384 - 3.3.90.30.00.00	116	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
386 - 3.3.90.33.00.00	116	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
387 - 3.3.90.33.00.00	126	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
388 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
07.003		DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	
07.003.12.367.0011.2.080		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	
401 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
07.004		DIVISÃO DA CULTURA	
07.004.13.392.0012.2.083		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	
413 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
415 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
08		SECR. MUN COMUN. ESPOR. TURISMO, IND.COM	
08.001		DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
08.001.04.122.0002.2.084		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO	
418 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
419 - 3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00
420 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
422 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

08.002		DIVISAO DE ESPORTE	
08.002.27.812.0013.1.013		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE LOCAIS PARA AS PRÁTIC	
423 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.002.27.812.0013.2.085		DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	
427 - 3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00
428 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
08.003		DIVISÃO DE TURISMO	
08.003.23.695.0014.2.086		APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
432 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.400,00
434 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
433 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
435 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
438 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Total.....:			1.562.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 24 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3E776824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 186

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CONTRATADA: LUBRIPEÇAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 20.777.790/0001-23
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota municipal, a serem fornecidos ou prestados conforme a necessidade da Administração Municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 80/2017, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

LOTE 02						
CAMINHÃO MERCEDES BENZ/LK 1314 - ANO 1988/1989 - PLACA AFE-4579 - CAMINHÃO/VASCULANTE MERCEDES BENZ/LK 1519 - ANO 1986/1986 - PLACA: ADJ-8541						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni. R$**	**Valor Total Item R$**	**Percentual de Desconto %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1**	Unid.	40.000,00	40.000,00	**21,50 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Onibus, Caminhões e ônibus.**	**60**	Horas	121,25	7.275,00	**21,50 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 02 COM O DESCONTO					**R$ 36.874,50**	
LOTE 03						
PAS/AUTOMOVEL CITROEN/AIRCROSS M FELL - ANO 2016/2017 - PLACA BAY-3647 - MICRO ÔNIBUS CITROEN/JUMPER M33M 23S - ANO 2010/2011 - PLACA ATN-5031						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni. R$**	**Valor Total Item R$**	**Percentual de Desconto %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1**	Unid.	35.000,00	35.000,00	**21,50 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**30**	Horas	116,25	3.487,50	**21,50 %**
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Onibus, Caminhões e ônibus.**	**30**	Horas	121,25	3.637,50	**21,50 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 03 COM O DESCONTO					**R$ 33.068,125**	
LOTE 04						
CAMINHÃO IVECO DAILY 5013 - ANO 2005/2006 - PLACA ANK-6772 - ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 - ANO 2009/2009 - PLACA ARS-7863						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni. R$**	**Valor Total Item R$**	**Percentual de Desconto %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **IVECO**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1**	Unid.	40.000,00	40.000,00	**21,50 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Onibus, Caminhões e ônibus.**	**30**	Horas	121,25	3.637,50	**21,50 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 04 COM O DESCONTO					**R$ 34.255,4375**	
LOTE 06 **CAMINHÃO/AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO CARGO - ANO 2005/2005 - PLACA MAS-7120 - PAS/AUTOMOVEL FIAT DOBLO ATTRACTIVE - ANO 2016/2016 - PLACA BAU-5694**						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni. R$**	**Valor Total Item R$**	**Percentual de Desconto %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **FIAT**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1**	Unid.	20.000,00	20.000,00	**22,50 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**30**	Horas	116,25	3.487,50	**22,50 %**
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Onibus, Caminhões e ônibus.**	**30**	Horas	121,25	3.637,50	**22,50 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 06 COM O DESCONTO					**R$ 21.021,8750**	
LOTE 10						
CAMINHÃO VW 24.250 CNC 6X2 - ANO 2010/2011 - PLACA ATP-1442 - CAMINHÃO VW 23.210 MOTOR MWM - ANO 2003/2003 - PLACA ACF-5335 - CAMINHÃO VW 23.210 MOTOR MWM - ANO						

2002/2002 - PLACA ACF-3553 - ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE - ANO 2013/2013 - PLACA AXB-8147 - CAMIONETA VW/KOMBI - ANO 2012/2012 - PLACA AVJ-3548 - VEÍCULO/AUTOMOVEL GOL 1.0 GIV - ANO 2011/2012 - PLACA AUW-8483 - VEÍCULO/AUTOMOVEL VW/NOVO VOYAGE TL MBV - ANO 2016/2017 - PLACA BAX-4579 - ÔNIBUS VW MASCA GRANMINI - ANO 2009/2010 - PLACA AZR-2443

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni. R$	Valor Total Item R$	Percentual de Desconto %
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **VW**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1**	Unid.	120.000,00	120.000,00	**24,00 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**80**	Horas	116,25	9.300,00	**24,00 %**
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Onibus, Caminhões e ônibus.**	**220**	Horas	121,25	26.675,00	**24,00 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 10 COM O DESCONTO					**R$ 118.541,00**	

LOTE 12

CAMINHÃO FORD/CARGO 1422 - ANO 1992/1992 - PLACA AGK-4907

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni. R$	Valor Total Item R$	Percentual de Desconto %
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **FORD**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. ANO DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 1992.	**1**	Unid.	25.000,00	25.000,00	**23,00 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Onibus, Caminhões e ônibus.**	**30**	Horas	121,25	3.637,50	**23,00 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 12 COM O DESCONTO					**R$ 22.050,875**	

LOTE 15

ÔNIBUS AGRALE/COMIL PIA O - ANO 2006/2006 - PLACA ANT-7282

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni. R$	Valor Total Item R$	Percentual de Desconto %
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **AGRALE/COMIL**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1**	Unid.	20.000,00	20.000,00	**23,00 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Onibus, Caminhões e ônibus.**	**30**	Horas	121,25	3.637,50	**23,00 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 15 COM O DESCONTO					**R$ 18.200,875**	

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 282.345,4275 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Novembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:11A9B9E0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 187

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CONTRATADA: SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI - EPP
CNPJ: 25.219.169/0001-68
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota municipal, a serem fornecidos ou prestados conforme a necessidade da Administração Municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 80/2017, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

LOTE 01

MICRO ÔNIBUS I/MERCEDES BENS 515 SPRINTER VAN - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-5882 - CAMINHÃO/BASCULANTE MERCEDES BENZ ATRON 2729 K6X4 - ANO 2014/2014 - PLACA AYH-0168 -

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni. R$	Valor Total Item R$	Percentual de Desconto %
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1**	Unid.	40.000,00	40.000,00	**22,00 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Onibus, Caminhões e ônibus.**	**60**	Horas	121,25	7.275,00	**22,00 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 01 COM O DESCONTO					**R$ 36.874,50**	

LOTE 05

CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2013/2014 - PLACA AXK-2578 - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2015/2016 - PLACA AZM-0867 - PAS/AUTOMOVEL RENAULT LOGAN EXPR 16 M - ANO 2014/2014 - PLACA AYG-6151 - CAMIONETE/FURGÃO RENAULT KGOO EXPRESS ANO 2013/2014 - PLACA AWU-9249 - PAS/AUTOMOVEL RENAULT LOGAN EXPRESS 16 M - ANO 2014/2014 - PLACA AYH-5776

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni. R$	Valor Total Item R$	Percentual de Desconto %
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1**	Unid.	100.000,00	100.000,00	**22,50 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**50**	Horas	116,25	5.812,50	**22,50 %**
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Onibus, Caminhões e ônibus.**	**100**	Horas	121,25	12.125,00	**22,50 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 05 COM O DESCONTO					**R$ 91.401,5625**	

LOTE 07						
AUTOMOVEL CORSA CHEVROLET CLASSIC LS - ANO 2015/2015 - PLACA AYO-7267 - CAMIONETE/ C.ABERTA CHEVROLET/MONTANA LS - ANO 2014/2015 - PLACA AYT-5436 - AUTOMOVEL CORSA CHEVROLET CLASSIC LS - ANO 2014/2015 - PLACA AYQ-2968 - CAMIONETE/ C. ABERTA CHEVROLET MONTANA LS - ANO 2015/2016 - PLACA AZR-8198						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni. R$**	**Valor Total Item R$**	**Percentual de Desconto %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **CHEVROLET**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1**	Unid.	50.000,00	50.000,00	**21,50 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**150**	Horas	116,25	17.437,50	**21,50 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 07 COM O DESCONTO					**R$ 52.938,4375**	
LOTE 08						
CAMIONETA/ C. FECHADA I/PEUGEOT PARTNER FURG - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9915						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni. R$**	**Valor Total Item R$**	**Percentual de Desconto %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **PEUGEOT**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1**	Unid.	10.000,00	10.000,00	**20,00 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**20**	Horas	116,25	2.325,00	**20,00 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 08 COM O DESCONTO					**R$ 9.860,00**	
LOTE 09						
ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9914 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9227 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9230						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni. R$**	**Valor Total Item R$**	**Percentual de Desconto %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **MARCOPOLO/VOLARE**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1**	Unid.	60.000,00	60.000,00	**25,00 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Onibus, Caminhões e ônibus.**	**90**	Horas	121,25	10.912,50	**25,00 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 09 COM O DESCONTO					**R$ 53.184,3750**	
LOTE 11						
CAMINHÃO FORD/CARGO 2429 - ANO 2013/2013 - PLACA AXS-5907 -						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni. R$**	**Valor Total Item R$**	**Percentual de Desconto %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **FORD**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1**	Unid.	25.000,00	25.000,00	**22,00 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Onibus, Caminhões e ônibus.**	**30**	Horas	121,25	3.637,50	**22,00 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 11 COM O DESCONTO					**R$ 22.337,25**	
LOTE 13						
CAMIONETA I/KIA SORENTO EX5 2.4 G25 - ANO 2010/2011 - PLACA ATQ-3327						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni. R$**	**Valor Total Item R$**	**Percentual de Desconto %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **KIA**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1**	Unid.	10.000,00	10.000,00	**20,00 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**30**	Horas	116,25	3.487,50	**20,00 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 13 COM O DESCONTO					**R$ 10.790,00**	
LOTE 14						
ÔNIBUS SCANIA K 112 CL - ANO 1989/1989 - PLACA KSU-6278						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni. R$**	**Valor Total Item R$**	**Percentual de Desconto %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **SCANIA**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. ANO DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 1989.	**1**	Unid.	20.000,00	20.000,00	**21,50 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Onibus, Caminhões e ônibus.**	**30**	Horas	121,25	3.637,50	**21,50 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 14 COM O DESCONTO					**R$ 18.555,4375**	
LOTE 16						
CAMIONETA/C.ABERTA GM/D20 CHAMP - ANO 1994/1994 - PLACA IGD-4064						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni. R$**	**Valor Total Item R$**	**Percentual de Desconto %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **AGRALE/COMIL**. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. ANO DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 1994.	**1**	Unid.	15.000,00	15.000,00	**23,00 %**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**30**	Horas	116,25	3.487,50	**23,00 %**
VALOR TOTAL DO LOTE 16 COM O DESCONTO					**R$ 14.235,3750**	

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 310.176,9375 (Trezentos e Dez Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Novembro de 2017.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:C5A3C605

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 190

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190/2017
CONTRATADA: VALEC MOTORS - LTDA
CNPJ: 04.210.668/0001-14

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULOS ZERO KM TIPO VAN TRANSFORMADO MODELO EXECUTIVO 2017/2018, visando à implantação de transporte sanitário no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, com recursos obtidos junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, de acordo com as especificações mínimas descritas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNI. R$
	1 (UM) VEÍCULO TRANSFORMADO EM VAN EXECUTIVO NOVO: um veiculo novo, "fabricação nacional ou produzido no Mercosul", zero km, capacidade mínima de 11 passageiros + 1 motorista, tipo Van, ano/modelo 2017/2018, cor branca, teto alto, rodado simples, motor com potência no mínimo 130 cv, movido a diesel, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, injeção eletrônica, direção hidráulica ou elétrica, automação da porta lateral, suspenção dianteira, air-bag do motorista, distribuição eletrônica dos freios ABS, garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. A transformação do veiculo devera receber:	01 Unidade	*Marca:* RENAULT	156.740,00
	01 revestimento de teto e laterais em material ABS;		*Modelo:* VAN EXECUTIVO MASTER, VERSÃO EXTRA VITRÉ L3H22.3DCI 16 V.	
	01 Piso de madeirite revestido com passadeira;			
	01 kit de iluminação interna;			
	01 isolamento termo acústico de teto em tecido;			
	01 capa para banco do motorista conforme modelo dos demais bancos;			
	11 bancos reclináveis tipo soft revestidos em tecido;			
	10 cintos de segurança;			
	12 faixas refletivas;			
	04 martelinhos de segurança;			
	01 revestimento de duto de ar-condicionado;			
	10 cintos de segurança;			
	12 faixas refletivas;			
	04 martelinhos de segurança;			
	01 revestimento de duto de ar-condicionado;			
	01 homologação junto ao DENATRAN;			
	01 extintor 4 KG com suporte;			
	01 jogo de cortinas para janelas laterais;			
	02 maleiros internos sendo 1 esquerdo e 1 direito;			
	01 pega mão pequeno;			
	01 predisposição para alto falantes;			
	02 jogos de insufilme, 01 do tipo G5 para a parte de trás e 01 do tipo G20 para a parte da frente;			
	01 estribo lateral;			
	06 apoios de braço;			
	01 suporte elevado das três últimas fileiras de bancos;			
	Inversor 400W (mudança de energia de 12v para 110v);			
	03 tomadas;			
	02 alto falantes 6";			
	06 alto falantes 6x9;			
	10 redinhas para bancos;			
	01 kit multimídia;			
	01 tela LED 22';			
	01 geladeira 29 litros;			

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o término da garantia.
Valor total do contrato: R$ 156.740,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 24 de novembro de 2017

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:73115F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- QDDOCA

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO						Exercício 2017 Período: janeiro até outubro			
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA(C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA (D)	TIPO DE OCA (E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR (G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)	VALOR (G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(I = 1)						0,00	0,00	0,00	0,00

2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	306 Alimentação e Nutrição								
		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	08.003.12.306.0011.2044	NEx	2,00	130.000,00	260.000,00	157.400,41	314.800,82
TOTAL SUBFUNÇÃO						130.000,00	260.000,00	157.400,41	314.800,82
	361 Ensino Fundamental								
		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	08.002.12.361.0012.1019	NEx	2,00	0,00	0,00	13.454,88	26.909,76
		MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	08.002.12.361.0012.2046	NEx	2,00	214.000,00	428.000,00	0,00	0,00
		ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	08.002.12.361.0012.2048	NEx	2,00	2.200,00	4.400,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	08.002.12.361.0018.2036	NEx	2,00	301.187,85	602.375,70	311.931,04	623.862,08
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	08.002.12.361.0018.2038	NEx	2,00	1.330.000,00	2.660.000,00	1.109.215,53	2.218.431,06
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB-40%	08.002.12.361.0018.2039	NEx	2,00	319.500,00	639.000,00	123.988,01	247.976,02
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA (E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)	VALOR (G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR PNATE	08.003.12.361.0012.2042	NEx	2,00	66.000,00	132.000,00	26.021,60	52.043,20
		EXECUÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESTADUAL	08.003.12.361.0012.2050	NEx	2,00	158.000,00	316.000,00	98.061,10	196.122,20
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	08.003.12.361.0018.2052	NEx	2,00	281.279,38	562.558,76	390.095,21	780.190,42
TOTAL SUBFUNÇÃO						2.672.167,23	5.344.334,46	2.072.767,37	4.145.534,74
	365 Educação Infantil								
		MANUTENÇÃO DO PRE ESCOLAR	08.002.12.365.0018.2053	NEx	2,00	82.191,38	164.382,76	95.132,16	190.264,32
		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60	08.002.12.365.0019.2040	NEx	2,00	1.180.500,00	2.361.000,00	807.895,43	1.615.790,86
		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	08.002.12.365.0019.2041	NEx	2,00	379.111,87	758.223,74	398.064,32	796.128,64
TOTAL SUBFUNÇÃO						1.641.803,25	3.283.606,50	1.301.091,91	2.602.183,82
	366 Educação de Jovens e Adultos								
		MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	08.002.12.366.0018.2051	NEx	2,00	50.935,50	101.871,00	11.705,08	23.410,16
TOTAL SUBFUNÇÃO						50.935,50	101.871,00	11.705,08	23.410,16
	367 Educação Especial								
		APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	08.002.12.367.0018.2112	NEx	2,00	34.728,75	69.457,50	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						34.728,75	69.457,50	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração	Geral							
		ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA	08.001.12.122.0002.2037	NEx	2,00	52.093,13	104.186,26	11.338,74	22.677,48
TOTAL SUBFUNÇÃO						52.093,13	104.186,26	11.338,74	22.677,48
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						4.581.727,86	9.163.455,72	3.554.303,51	7.108.607,02
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						0,00	0,00	0,00	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						4.581.727,86	9.163.455,72	3.554.303,51	7.108.607,02
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	13.001.08.243.0047.2077	Ex	1,00	121.393,00	121.393,00	89.996,24	89.996,24
		MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.005.08.243.0039.2106	Ex	1,00	81.033,75	81.033,75	7.440,00	7.440,00
		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES	13.006.08.243.0038.2098	Ex	1,00	23.152,50	23.152,50	0,00	0,00

		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)	13.006.08.243.0038.2100	Ex	1,00	33.305,00	33.305,00	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						258.884,25	258.884,25	97.436,24	97.436,24
	244 Assistência Comunitária								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA TÉCNICA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	13.002.08.244.0043.2104	NEx	2,00	98.240,50	196.481,00	101.361,54	202.723,08
		MANUTENÇÃO DE APOIO OS CONSELHOS	13.004.08.244.0043.2078	NEx	2,00	33.571,13	67.142,26	80,92	161,84
		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMILIA (PAIF)	13.006.08.244.0037.2079	NEx	2,00	15.000,00	30.000,00	1.123,49	2.246,98
		SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	13.006.08.244.0037.2080	NEx	2,00	314.000,00	628.000,00	137.044,73	274.089,46
		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E IDOSAS	13.006.08.244.0037.2081	NEx	2,00	6.000,00	12.000,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD/SUAS	13.006.08.244.0037.2107	NEx	2,00	32.000,00	64.000,00	26.744,60	53.489,20
		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVIDUOS (PAEFI)	13.006.08.244.0038.2082	NEx	2,00	40.570,96	81.141,92	3.374,19	6.748,38
		SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	13.006.08.244.0038.2083	NEx	2,00	28.940,63	57.881,26	0,00	0,00
		SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM	13.006.08.244.0038.2099	NEx	2,00	1.945,91	3.891,82	0,00	0,00
		DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS							
TOTAL SUBFUNÇÃO						570.269,13	1.140.538,26	269.729,47	539.458,94
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						829.153,38	1.399.422,51	367.165,71	636.895,18
TOTAL DO EIXO(III = 5)						829.153,38	1.399.422,51	367.165,71	636.895,18
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						5.410.881,24	10.562.878,23	3.921.469,22	7.745.502,20

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO

BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	7.108.607,02	92,95	7.108.607,02	91,78
Educação (b^1)	0,00	0,00	7.108.607,02	92,95	7.108.607,02	91,78
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social(c)=(c^1+c^2)	97.436,24	100,00	539.458,94	7,05	636.895,18	8,22
Assistência Social (c^1)	97.436,24	100,00	539.458,94	7,05	636.895,18	8,22
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (e)=(a+b+c)	97.436,24	100,00	7.648.065,96	100,00	7.745.502,20	100,00
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	12.948.288,76					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		0,75				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual(d^2)= (d^2/e)100				59,07		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	9.163.455,72	86,75	7.108.607,02	91,78
Educação (b^1)	9.163.455,72	86,75	7.108.607,02	91,78
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social(c)=(c^1+c^2)	1.399.422,51	13,25	636.895,18	8,22
Assistência Social (c^1)	1.399.422,51	13,25	636.895,18	8,22
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA(d)=(a+b+c)	10.562.878,23	100,00	7.745.502,20	100,00
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	18.500.000,00			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100		57,10		

Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			12.948.288,76	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d²/g)100				59,82

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F7E04C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.400.000,00	22.780.098,53	2.729.255,83	11,98	15.624.404,95	68,59	7.155.693,58
RECEITAS CORRENTES	19.400.000,00	20.340.098,53	2.721.910,45	13,38	15.326.703,57	75,35	5.013.394,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.417.500,00	1.456.390,00	147.381,40	10,12	993.331,04	68,21	463.058,96
Impostos	1.143.000,00	1.181.890,00	117.618,55	9,95	756.805,83	64,03	425.084,17
Taxas	273.500,00	273.500,00	29.762,85	10,88	236.525,21	86,48	36.974,79
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	192.000,00	209.000,00	39.952,60	19,12	205.713,08	98,43	3.286,92
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	192.000,00	209.000,00	39.952,60	19,12	205.713,08	98,43	3.286,92
RECEITA PATRIMONIAL	49.700,00	87.525,61	27.451,59	31,36	150.390,00	171,82	-62.864,39
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	48.700,00	86.525,61	27.451,59	31,73	150.154,44	173,54	-63.628,83
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	235,56	0,00	-235,56
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00	53.000,00	4.010,40	7,57	19.955,73	37,65	33.044,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.531.300,00	18.142.682,92	2.438.001,19	13,44	13.568.566,91	74,79	4.574.116,01
Transferências Intergovernamentais	17.531.300,00	18.142.682,92	2.438.001,19	13,44	13.568.566,91	74,79	4.574.116,01
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.500,00	391.500,00	65.113,27	16,63	388.746,81	99,30	2.753,19
Multas e Juros de Mora	51.500,00	51.500,00	10.835,87	21,04	25.683,86	49,87	25.816,14
Indenizações e Restituições	18.000,00	58.000,00	16.604,68	28,63	62.961,48	108,55	-4.961,48
Receita da Dívida Ativa	87.000,00	282.000,00	37.672,72	13,36	299.481,66	106,20	-17.481,66
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	619,81	0,00	-619,81
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.440.000,00	7.345,38	0,30	297.701,38	12,20	2.142.298,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	840.000,00	7.345,38	0,87	297.701,38	35,44	542.298,62
Transferências Intergovernamentais	0,00	240.000,00	7.345,38	3,06	247.345,38	103,06	-7.345,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	600.000,00	0,00	0,00	50.356,00	8,39	549.644,00

Transferências para o Combate à Fome			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			19.400.000,00	22.780.098,53	2.729.255,83	11,98	15.624.404,95	68,59	7.155.693,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			19.400.000,00	22.780.098,53	2.729.255,83	11,98	15.624.404,95	68,59	7.155.693,58
DÉFICIT (VI)			-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)			19.400.000,00	22.780.098,53	2.729.255,83	11,98	15.624.404,95	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	308.546,77	-	-	308.546,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-	308.546,77	-	-	308.546,77	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.400.000,00	23.088.645,30	2.912.303,47	13.913.245,86	9.175.399,44	2.914.626,84	13.554.944,06	9.533.701,24	12.535.781,88
DESPESAS CORRENTES	18.327.179,27	19.471.479,89	2.875.325,71	13.414.514,74	6.056.965,15	2.885.817,10	13.064.380,96	6.407.098,93	12.051.125,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.661.457,13	10.387.170,82	1.761.941,77	8.194.769,55	2.192.401,27	1.756.921,65	8.185.454,67	2.201.716,15	7.511.478,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.576,25	38.576,25	2.535,28	16.629,37	21.946,88	2.535,28	16.629,37	21.946,88	16.629,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.594.145,89	9.045.732,82	1.110.848,66	5.203.115,82	3.842.617,00	1.126.360,17	4.862.296,92	4.183.435,90	4.523.017,61
DESPESAS DE CAPITAL	922.820,73	3.467.165,41	36.977,76	498.731,12	2.968.434,29	28.809,74	490.563,10	2.976.602,31	484.656,59
INVESTIMENTOS	614.939,48	3.341.384,16	19.391,74	414.607,07	2.926.777,09	11.223,72	406.439,05	2.934.945,11	400.532,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	307.881,25	125.781,25	17.586,02	84.124,05	41.657,20	17.586,02	84.124,05	41.657,20	84.124,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.400.000,00	23.088.645,30	2.912.303,47	13.913.245,86	9.175.399,44	2.914.626,84	13.554.944,06	9.533.701,24	12.535.781,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.400.000,00	23.088.645,30	2.912.303,47	13.913.245,86	9.175.399,44	2.914.626,84	13.554.944,06	9.533.701,24	12.535.781,88
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.069.460,89	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.400.000,00	23.088.645,30	2.912.303,47	13.913.245,86	9.175.399,44	2.914.626,84	15.624.404,95	9.533.701,24	12.535.781,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 24/nov/2017 as 13h e 00m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:68D6EE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	19.400.000,00	23.088.645,30	2.912.303,47	13.913.245,86	100,00	9.175.399,44	2.914.626,84	13.554.944,06	100,00	9.533.701,24
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	116.357,66	619.106,53	4,45	280.893,47	118.206,83	606.655,30	4,48	293.344,70
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	116.357,66	619.106,53	4,45	280.893,47	118.206,83	606.655,30	4,48	293.344,70
ADMINISTRAÇÃO	4.326.472,99	3.693.522,98	439.208,60	2.246.333,96	16,15	1.447.189,02	451.465,46	2.175.608,44	16,05	1.517.914,54
Administração Financeira	875.736,44	780.616,44	122.733,40	574.452,33	4,13	206.164,11	125.028,40	550.922,33	4,06	229.694,11
Planejamento e Orçamento	294.000,00	258.000,00	31.693,77	169.631,85	1,22	88.368,15	39.528,77	162.141,85	1,20	95.858,15
Administração Geral	3.156.736,55	2.654.906,54	284.781,43	1.502.249,78	10,80	1.152.656,76	286.908,29	1.462.544,26	10,79	1.192.362,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.474.642,71	1.583.794,92	160.316,78	720.712,58	5,18	863.082,34	163.775,70	690.667,37	5,10	893.127,55
Assistência Comunitária	845.267,01	959.419,22	102.553,39	426.450,74	3,07	532.968,48	96.047,44	418.271,07	3,09	541.148,15
Assistência à Criança a ao Adolescente	351.175,25	367.175,25	35.168,95	188.431,11	1,35	178.744,14	47.112,49	168.544,24	1,24	198.631,01
Assistência ao Idoso	151.648,88	130.648,88	7.638,40	18.908,79	0,14	111.740,09	5.880,09	17.150,48	0,13	113.498,40
Administração Geral	126.551,57	126.551,57	14.956,04	86.921,94	0,62	39.629,63	14.735,68	86.701,58	0,64	39.849,99
SAÚDE	3.396.500,00	4.526.798,19	799.936,98	3.653.403,65	26,26	873.394,54	788.292,74	3.493.485,43	25,77	1.033.312,76
Atenção Básica	3.055.150,88	4.018.359,91	754.521,32	3.434.301,05	24,68	584.058,86	743.185,62	3.276.731,18	24,17	741.628,73
Administração Geral	145.000,00	131.000,00	12.481,01	92.089,83	0,66	38.910,17	12.481,01	92.089,83	0,68	38.910,17
Vigilância Epidemiológica	79.245,62	86.431,87	0,00	30.492,73	0,22	55.939,14	0,00	30.492,73	0,22	55.939,14
Vigilância Sanitária	117.103,50	291.006,41	32.934,65	96.520,04	0,69	194.486,37	32.626,11	94.171,69	0,69	196.834,72
EDUCAÇÃO	5.001.534,34	5.310.289,22	794.185,25	3.728.053,23	26,79	1.582.235,99	792.093,50	3.690.188,31	27,22	1.620.100,91
Educação Especial	34.728,75	14.728,75	0,00	0,00	0,00	14.728,75	0,00	0,00	0,00	14.728,75
Administração Geral	196.796,26	190.796,26	17.526,73	100.799,81	0,72	89.996,45	15.274,91	98.109,49	0,72	92.686,77
Alimentação e Nutrição	130.000,00	185.000,00	33.934,34	157.534,81	1,13	27.465,19	37.423,34	157.400,41	1,16	27.599,59
Educação Infantil	1.641.803,25	1.785.103,25	251.473,22	1.302.133,47	9,36	482.969,78	250.431,66	1.301.091,91	9,60	484.011,34
Ensino Superior	203.041,20	64.041,20	14.976,00	49.920,00	0,36	14.121,20	13.248,00	43.104,00	0,32	20.937,20
Educação de Jovens e Adultos	50.935,50	50.935,50	0,00	11.705,08	0,08	39.230,42	0,00	11.705,08	0,09	39.230,42
Ensino Fundamental	2.744.229,38	3.019.684,26	476.274,96	2.105.960,06	15,14	913.724,20	475.715,59	2.078.777,42	15,34	940.906,84
CULTURA	187.535,26	130.635,26	8.784,44	59.139,40	0,43	71.495,86	8.784,44	59.139,40	0,44	71.495,86
Difusão Cultural	82.191,38	97.191,38	5.674,05	49.534,73	0,36	47.656,65	5.674,05	49.534,73	0,37	47.656,65
Administração Geral	105.343,88	33.443,88	3.110,39	9.604,67	0,07	23.839,21	3.110,39	9.604,67	0,07	23.839,21
URBANISMO	1.354.023,02	3.956.253,05	195.412,86	1.071.287,39	7,70	2.884.965,66	214.750,28	1.056.943,40	7,80	2.899.309,65
Infra-Estrutura Urbana	200.245,63	2.689.475,66	6.110,01	139.396,24	1,00	2.550.079,42	26.980,01	129.416,24	0,95	2.560.059,42
Serviços Urbanos	991.709,89	1.104.709,89	167.752,35	863.509,35	6,21	241.200,54	166.385,08	859.310,67	6,34	245.399,22
Administração Geral	162.067,50	162.067,50	21.550,50	68.381,80	0,49	93.685,70	21.385,19	68.216,49	0,50	93.851,01
GESTÃO AMBIENTAL	297.685,45	239.685,45	11.835,08	37.844,01	0,27	201.841,44	12.033,68	37.727,61	0,28	201.957,84
Turismo	84.506,63	26.506,63	0,00	4.529,87	0,03	21.976,76	0,00	4.529,87	0,03	21.976,76
Preservação e Conservação Ambiental	163.178,82	163.178,82	11.572,14	32.479,77	0,23	130.699,05	11.770,74	32.363,37	0,24	130.815,45
Controle Ambiental	50.000,00	50.000,00	262,94	834,37	0,01	49.165,63	262,94	834,37	0,01	49.165,63
AGRICULTURA	380.000,00	382.000,00	37.107,42	181.855,59	1,31	200.144,41	34.647,07	178.273,99	1,32	203.726,01
Extensão Rural	248.000,00	248.000,00	21.991,08	108.617,53	0,78	139.382,47	19.530,73	105.035,93	0,77	142.964,07
Administração Geral	132.000,00	134.000,00	15.116,34	73.238,06	0,53	60.761,94	15.116,34	73.238,06	0,54	60.761,94
INDÚSTRIA	258.150,38	191.550,38	11.858,01	60.494,16	0,43	131.056,22	11.858,01	60.494,16	0,45	131.056,22
Promoção Comercial	115.762,50	46.162,50	0,00	0,00	0,00	46.162,50	0,00	0,00	0,00	46.162,50
Administração Geral	142.387,88	145.387,88	11.858,01	60.494,16	0,43	84.893,72	11.858,01	60.494,16	0,45	84.893,72
TRANSPORTE	720.742,44	1.145.782,44	278.970,82	974.349,58	7,00	171.432,86	260.685,88	945.391,19	6,97	200.391,25
Transporte Rodoviário	720.742,44	1.145.782,44	278.970,82	974.349,58	7,00	171.432,86	260.685,88	945.391,19	6,97	200.391,25
DESPORTO E LAZER	492.222,16	342.342,16	32.218,57	111.530,86	0,80	230.811,30	31.922,25	111.234,54	0,82	231.107,62
Desporto Comunitário	222.495,53	164.615,53	13.247,93	69.840,80	0,50	94.774,73	13.247,93	69.840,80	0,52	94.774,73
Administração Geral	115.762,50	95.762,50	17.698,68	38.508,78	0,28	57.253,72	17.402,36	38.212,46	0,28	57.550,04
Desporto de Rendimento	153.964,13	81.964,13	1.271,96	3.181,28	0,02	78.782,85	1.271,96	3.181,28	0,02	78.782,85
ENCARGOS ESPECIAIS	460.491,25	535.991,25	26.111,00	449.134,92	3,23	86.856,33	26.111,00	449.134,92	3,31	86.856,33
Refinanciamento da Dívida Interna	310.000,00	117.000,00	20.121,30	100.753,42	0,72	16.246,58	20.121,30	100.753,42	0,74	16.246,58
Serviço da Dívida Interna	34.728,75	17.728,75	0,00	0,00	0,00	17.728,75	0,00	0,00	0,00	17.728,75
Outros Encargos Especiais	115.762,50	401.262,50	5.989,70	348.381,50	2,50	52.881,00	5.989,70	348.381,50	2,57	52.881,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL	19.400.000,00	23.088.645,30	2.912.303,47	13.913.245,86	100,00	9.175.399,44	2.914.626,84	13.554.944,06	100,00	9.533.701,24
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 24/nov/2017 as 12h e 58m.										

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6DADA7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPP

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4BC74F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre /2017	Até o Bimestre /2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.253.572,92	15.176.549,13	13.709.763,33
Receita Tributária	1.456.390,00	992.453,61	1.017.573,02
IPTU	229.420,00	232.625,95	183.993,62
ISS	365.000,00	91.192,23	235.541,68
ITBI	376.380,00	385.460,77	529.496,60

IRRF	211.090,00	213.338,77	135.334,13
Outras Receitas Tributárias	274.500,00	238.557,56	219.091,39
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-168.721,67	-285.884,40
Receita de Contribuição	209.000,00	205.713,08	204.484,81
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	209.000,00	205.734,36	204.603,71
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-21,28	-118,90
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	235,56	2.480,00
Receita Patrimonial	87.525,61	150.390,00	137.810,39
(-) Aplicações Financeiras	-86.525,61	-150.154,44	-135.330,39
Transferências Correntes	18.142.682,92	13.568.566,91	12.103.220,15
FPM	9.012.300,00	6.539.454,70	6.048.638,59
ICMS	6.248.398,58	5.205.896,10	4.342.475,73
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.881.984,34	1.823.216,11	1.712.105,83
Demais Receitas Correntes	444.500,00	409.579,97	382.005,35
Dívida Ativa	282.000,00	306.753,28	284.941,83
Diversas Receitas Correntes	162.500,00	111.448,31	110.165,99
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-8.621,62	-13.102,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.440.000,00	297.701,38	618.954,97
Operações de Crédito (III)	1.600.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	92.200,00
Transferências de Capital	840.000,00	297.701,38	526.754,97
Convênios	600.000,00	50.356,00	141.890,00
Outras Transferências de Capital	240.000,00	247.345,38	384.864,97
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	840.000,00	297.701,38	526.754,97
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.093.572,92	15.474.250,51	14.236.518,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.471.479,89	13.414.514,74	13.641.084,45	13.064.380,96	13.402.064,64	350.133,78	239.019,81
Pessoal e Encargos Sociais	10.387.170,82	8.194.769,55	6.927.939,31	8.185.454,67	6.919.989,45	9.314,88	7.949,86
Juros e Encargos da Dívida (IX)	38.576,25	16.629,37	27.424,92	16.629,37	27.424,92	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.045.732,82	5.203.115,82	6.685.720,22	4.862.296,92	6.454.650,27	340.818,90	231.069,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.432.903,64	13.397.885,37	13.613.659,53	13.047.751,59	13.374.639,72	350.133,78	239.019,81
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.467.165,41	498.731,12	1.046.262,29	490.563,10	888.809,59	8.168,02	157.452,70
Investimentos	3.341.384,16	414.607,07	970.466,40	406.439,05	813.399,02	8.168,02	157.067,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	125.781,25	84.124,05	75.795,89	84.124,05	75.410,57	0,00	385,32
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	3.341.384,16	414.607,07	970.466,40	406.439,05	813.399,02	8.168,02	157.067,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	22.924.287,80	13.812.492,44	14.584.125,93	13.454.190,64	14.188.038,74	358.301,80	396.087,19
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.830.714,88	1.661.758,07	-347.607,63	2.020.059,87	48.479,56	-358.301,80	-396.087,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	980.475,74
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 24/nov/2017 as 13h e 21m.	

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3D39808C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.191.000,00	1.357.890,00	142.096,69	928.293,26	68,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	258.000,00	397.420,00	51.570,78	363.423,51	91,45

1.1.1- IPTU	218.000,00	229.420,00	27.590,68	193.969,22	84,55
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	168.000,00	23.980,10	169.454,29	100,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	375.000,00	376.380,00	26.037,92	263.300,26	69,96
1.2.1- ITBI	375.000,00	376.380,00	25.918,44	262.830,77	69,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	119,48	469,49	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	373.000,00	373.000,00	15.724,56	89.700,42	24,05
1.3.1- ISS	365.000,00	365.000,00	15.346,00	88.136,77	24,15
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	378,56	1.563,65	19,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	185.000,00	211.090,00	48.763,43	211.869,07	100,37
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.229.000,00	16.589.698,58	2.233.091,70	12.783.171,52	77,05
2.1- Cota-Parte FPM	9.430.000,00	9.582.300,00	1.102.325,02	6.903.974,70	72,05
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.860.000,00	9.012.300,00	1.102.325,02	6.539.454,70	72,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	570.000,00	570.000,00	0,00	364.520,00	63,95
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.040.000,00	6.248.398,58	1.047.105,54	5.205.896,10	83,32
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	6.955,42	34.777,10	57,96
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	95.000,00	95.000,00	17.692,40	75.092,28	79,04
2.5- Cota-Parte ITR	54.000,00	54.000,00	43.882,67	46.424,65	85,97
2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	15.130,65	517.006,69	94,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.420.000,00	17.947.588,58	2.375.188,39	13.711.464,78	76,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	137,91	1.881,97	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	530.200,00	530.200,00	72.842,32	370.368,20	69,85
5.1- Transferências do Salário-Educação	214.000,00	214.000,00	16.728,84	159.455,90	74,51
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	314.200,00	314.200,00	54.490,76	203.000,09	64,61
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	1.622,72	7.912,21	395,61
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	530.200,00	530.200,00	72.980,23	372.250,17	70,21

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.131.800,00	3.131.800,00	446.618,19	2.483.729,48	79,31
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.772.000,00	1.772.000,00	220.464,94	1.307.890,66	73,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.208.000,00	1.208.000,00	209.421,08	1.041.179,01	86,19
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	12.000,00	12.000,00	1.391,08	6.955,40	57,96
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	19.000,00	19.000,00	3.538,47	15.018,40	79,04
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.800,00	10.800,00	8.776,51	9.284,86	85,97
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	110.000,00	110.000,00	3.026,11	103.401,15	94,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.953.000,00	2.953.000,00	359.790,18	2.085.144,66	70,61
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.950.000,00	2.950.000,00	359.168,97	2.074.454,63	70,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	621,21	10.690,03	356,33
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-181.800,00	-181.800,00	-87.449,22	-409.274,85	225,12
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.510.500,00	2.510.500,00	1.917.110,96	76,36	1.917.110,96	76,36	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.180.500,00	1.180.500,00	807.895,43	68,44	807.895,43	68,44	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.330.000,00	1.330.000,00	1.109.215,53	83,40	1.109.215,53	83,40	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	442.500,00	442.500,00	192.104,21	43,41	192.104,21	43,41	0,00
14.1- Com Educação Infantil	75.000,00	75.000,00	64.762,25	86,35	64.762,25	86,35	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	367.500,00	367.500,00	127.341,96	34,65	127.341,96	34,65	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.953.000,00	2.953.000,00	2.109.215,17	71,43	2.109.215,17	71,43	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	21.291,41
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	21.291,41
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	21.291,41
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.087.923,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13- (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	8,19
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	21.291,41

21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	21.291,41

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.641.803,25	1.785.103,25	1.302.133,47	72,94	1.301.091,91	72,89	0,00
22.1 - Creche	1.641.803,25	1.785.103,25	1.302.133,47	72,94	1.301.091,91	72,89	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.255.500,00	1.255.500,00	872.657,68	69,51	872.657,68	69,51	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	386.303,25	529.603,25	429.475,79	81,09	428.434,23	80,90	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.586.489,89	2.835.944,77	2.083.835,16	73,48	2.059.669,49	72,63	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.697.500,00	1.697.500,00	1.236.557,49	72,85	1.236.557,49	72,85	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	888.989,89	1.138.444,77	852.280,87	74,86	827.951,80	72,73	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-5.003,20	0,00	-4.839,80	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	203.041,20	64.041,20	49.920,00	77,95	43.104,00	67,31	6.816,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	40.000,00	95.000,00	94.974,61	99,97	94.974,61	99,97	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.471.334,34	4.780.089,22	3.530.863,24	73,87	3.498.840,01	73,20	6.816,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB =(12)	-409.274,85
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	10.690,03
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	21.291,41
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	137.518,77
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-239.774,64
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.600.536,04
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	26,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	226.200,00	226.200,00	129.626,59	57,31	124.082,70	54,86	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	440.200,00	440.200,00	129.626,59	29,45	124.082,70	28,19	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.911.534,34	5.220.289,22	3.660.489,83	70,12	3.622.922,71	69,40	6.816,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	263.032,65	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	66.665,76	38.524,97
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.074.454,63	159.455,90
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.036.156,16	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	1.990.781,81	0,00
48.2 Restos a Pagar	45.374,35	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	10.690,03	6.071,72
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	115.654,26	204.052,59
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	115.654,26	204.052,59
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 24/nov/2017 as 13h e 03m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:759794CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			1.191.000,00	1.357.890,00	929.762,96	68,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			218.000,00	229.420,00	193.969,22	84,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			375.000,00	376.380,00	262.830,77	69,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			365.000,00	365.000,00	88.136,77	24,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			185.000,00	211.090,00	213.338,77	101,07
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			2.000,00	2.000,00	2.304,28	115,21
Dívida Ativa dos Impostos			31.000,00	159.000,00	161.016,29	101,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			15.000,00	15.000,00	8.166,86	54,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			15.659.000,00	16.019.698,58	12.418.651,52	77,52
Cota-Parte FPM			8.860.000,00	9.012.300,00	6.539.454,70	72,56
Cota-Parte ITR			54.000,00	54.000,00	46.424,65	85,97
Cota-Parte IPVA			550.000,00	550.000,00	517.006,69	94,00
Cota-Parte ICMS			6.040.000,00	6.248.398,58	5.205.896,10	83,32
Cota-Parte IPI-Exportação			95.000,00	95.000,00	75.092,28	79,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			60.000,00	60.000,00	34.777,10	57,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)			60.000,00	60.000,00	34.777,10	57,96
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			16.850.000,00	17.377.588,58	13.348.414,48	76,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			584.000,00	966.950,00	823.988,91	85,22
Provenientes da União			584.000,00	692.100,00	538.488,91	77,81
Provenientes do Estado			0,00	274.850,00	285.500,00	103,87
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			584.000,00	966.950,00	823.988,91	85,22
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.356.362,87	4.162.431,61	3.346.982,80	80,41	3.193.182,60	76,71
Pessoal e Encargos Sociais	1.376.312,70	2.024.126,39	1.849.213,94	91,36	1.839.899,06	90,90
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.980.050,17	2.138.305,22	1.497.768,86	70,04	1.353.283,54	63,29
DESPESAS DE CAPITAL	40.137,13	364.366,58	306.420,85	84,10	300.302,83	82,42
Investimentos	40.137,13	364.366,58	306.420,85	84,10	300.302,83	82,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.396.500,00	4.526.798,19	3.653.403,65	80,71	3.493.485,43	77,17
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	584.000,00	1.302.254,51	998.352,37	27,33	942.521,39	26,98
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	584.000,00	692.100,00	545.876,38	14,94	502.323,20	14,38
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	610.154,51	452.475,99	12,39	440.198,19	12,60
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	197,30	0,01	197,30	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	203.374,21	5,57	203.374,21	5,82
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	584.000,00	1.302.254,51	1.201.923,88	32,90	1.146.092,90	32,81
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.812.500,00	3.224.543,68	2.451.479,77	67,10	2.347.392,53	67,19
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,37
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						449.217,60
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º				DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017				0,00	0,00	0,00

TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção Básica	3.055.150,88	4.018.359,91	3.434.301,05	94,00	3.276.731,18	93,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	117.103,50	291.006,41	96.520,04	2,64	94.171,69	2,70
Vigilância Epidemiológica	79.245,62	86.431,87	30.492,73	0,83	30.492,73	0,87
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	145.000,00	131.000,00	92.089,83	2,52	92.089,83	2,64
TOTAL	3.396.500,00	4.526.798,19	3.653.403,65	100,00	3.493.485,43	100,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 24/nov/2017 as 13h e 09m.						

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A387B72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 24/nov/2017 as 13h e 30m.											

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F4AF567E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2017.

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.273.800,00	**7.273.800,00**	**4.720.550,18**	**64,90**
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	1.206.000,00	1.206.000,00	1.139.971,90	94,53
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.900.000,00	1.900.000,00	620.627,11	32,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.635.300,00	2.635.300,00	1.851.200,12	70,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.270.000,00	1.270.000,00	903.096,20	71,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	36.000,00	36.000,00	13.537,72	37,60
Dívida Ativa dos Impostos	176.500,00	176.500,00	160.738,93	91,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	31.378,20	62,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**47.230.000,00**	**47.230.000,00**	**33.917.243,31**	**71,81**
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	10.899.091,19	62,28
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	162.987,70	81,49
Cota-Parte IPVA	2.900.000,00	2.900.000,00	2.714.309,51	93,60
Cota - Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	19.724.857,08	75,86
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	284.321,53	71,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	230.000,00	230.000,00	131.676,30	57,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	230.000,00	230.000,00	131.676,30	57,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**54.503.800,00**	**54.503.800,00**	**38.637.793,49**	**70,89**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.724.000,00	1.964.000,00	1.546.532,05	78,74
Provenientes da União	1.644.000,00	1.644.000,00	1.232.812,73	74,99
Provenientes dos Estados	5.000,00	245.000,00	281.500,00	114,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	75.000,00	75.000,00	32.219,32	42,96
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	10.000,00	16.365,59	6.365,59	38,90
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.000,00	25.000,00	9.904,95	39,62
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.759.000,00**	**2.005.365,59**	**1.562.802,59**	**77,93**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	**14.653.095,00**	**15.745.807,54**	**11.863.413,98**	**75,34**	**11.665.494,50**	**74,09**
Pessoal e encargos sociais	5.776.000,00	5.634.459,98	4.195.245,47	74,46	4.195.245,47	74,46
Juros e encargos da dívida	5.000,00	5.000,00	1.077,66	21,55	1.077,66	21,55
Outras despesas correntes	8.872.095,00	10.106.347,56	7.667.090,85	75,86	7.469.171,37	73,91
DESPESAS DE CAPITAL	**223.000,00**	**916.199,66**	**541.006,99**	**59,05**	**541.006,99**	**59,05**
Investimentos	217.000,00	910.199,66	537.932,68	59,10	537.932,68	59,10
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	6.000,00	6.000,00	3.074,31	51,24	3.074,31	51,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**14.876.095,00**	**16.662.007,20**	**12.404.420,97**	**74,45**	**12.206.501,49**	**73,26**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	**8.500,00**	**7.500,00**	**305,87**	**0,00**	**305,87**	**0,00**
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	**1.733.000,00**	**2.386.351,34**	**1.663.056,49**	**13,41**	**1.528.981,49**	**12,53**
Recursos de Transferências do sistema único de saúde - SUS	1.723.000,00	2.069.701,67	1.356.403,82	10,93	1.222.328,82	10,01
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	10.000,00	316.649,67	306.652,67	2,47	306.652,67	2,51
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	**0,00**	**0,00**	**7.570,57**	**0,06**	**7.570,57**	**0,06**
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	25.620,18	0,21	25.620,18	0,21
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.741.500,00**	**2.393.851,34**	**1.696.553,11**	**13,68**	**1.562.478,11**	**12,80**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**10.707.867,86**	**86,32**	**10.644.023,38**	**87,20**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	**27,55**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	4.848.354,36

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.146.095,00	12.041.047,10	8.937.922,55	72,05	8.740.003,07	71,60
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.376.000,00	1.426.000,00	1.209.474,18	9,75	1.209.474,18	9,91
Suporte profilático e terapêutico	1.008.000,00	1.848.000,00	1.632.737,93	13,16	1.632.737,93	13,38
Vigilância sanitária	208.000,00	182.960,10	69.139,17	0,56	69.139,17	0,57
Vigilância epidemiológica	504.000,00	484.000,00	245.230,93	1,98	245.230,93	2,01
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	634.000,00	680.000,00	309.916,21	2,50	309.916,21	2,54

TOTAL	**14.876.095,00**	**16.662.007,20**	**12.404.420,97**	**100,00**	**12.206.501,49**	**100,00**

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ANDERSON BORTOLATO
Secretário de Finanças

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:61DDD73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -DEMOSNTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	66.015.000,00	69.818.002,20	9.753.940,45	44.997.293,92	96,67	24.820.708,28	9.581.296,62	44.627.616,10	96,64	25.190.386,10
LEGISLATIVA	4.320.000,00	4.320.000,00	0,00	0,00	0,00	4.320.000,00	0,00	0,00	0,00	4.320.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.320.000,00	4.320.000,00	0,00	0,00	0,00	4.320.000,00	0,00	0,00	0,00	4.320.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.678.500,00	6.851.000,00	926.503,02	4.684.400,32	10,06	2.166.599,68	905.050,39	4.653.434,05	10,08	2.197.565,95
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	681.000,00	641.000,00	89.328,28	397.738,00	0,85	243.262,00	85.678,28	388.388,00	0,84	252.612,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.876.000,00	4.104.000,00	650.783,87	3.240.074,15	6,96	863.925,85	632.981,24	3.218.457,88	6,97	885.542,12
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.001.000,00	1.060.500,00	125.489,58	621.169,65	1,33	439.330,35	125.489,58	621.169,65	1,35	439.330,35
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	630.500,00	575.500,00	45.234,26	244.052,00	0,52	331.448,00	45.234,26	244.052,00	0,53	331.448,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	490.000,00	470.000,00	15.667,03	181.366,52	0,39	288.633,48	15.667,03	181.366,52	0,39	288.633,48
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	1.023,77	4.612,14	0,01	25.387,86	1.023,77	4.612,14	0,01	25.387,86
POLICIAMENTO	30.000,00	30.000,00	1.023,77	4.612,14	0,01	25.387,86	1.023,77	4.612,14	0,01	25.387,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.075.000,00	3.415.859,55	569.510,96	2.629.774,51	5,65	786.085,04	569.709,11	2.626.245,77	5,69	789.613,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.106.000,00	1.094.000,00	184.711,74	984.529,73	2,12	109.470,27	184.711,74	984.529,73	2,13	109.470,27
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	22.000,00	22.000,00	0,00	384,00	0,00	21.616,00	0,00	384,00	0,00	21.616,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	941.000,00	976.859,55	125.061,40	590.937,81	1,27	385.921,74	124.818,50	589.939,88	1,28	386.919,67
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.006.000,00	1.323.000,00	259.737,82	1.053.922,97	2,26	269.077,03	260.178,87	1.051.392,16	2,28	271.607,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.270.000,00	5.270.000,00	467.730,61	2.310.881,88	4,96	2.959.118,12	467.730,61	2.310.881,88	5,00	2.959.118,12
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.270.000,00	5.270.000,00	467.730,61	2.310.881,88	4,96	2.959.118,12	467.730,61	2.310.881,88	5,00	2.959.118,12
SAÚDE	14.369.095,00	16.161.007,20	2.678.579,67	12.086.089,54	25,96	4.074.917,66	2.550.700,56	11.888.170,06	25,74	4.272.837,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	597.000,00	643.000,00	50.713,50	298.821,13	0,64	344.178,87	50.713,50	298.821,13	0,65	344.178,87
ATENÇÃO BÁSICA	10.733.095,00	11.634.047,10	1.856.493,60	8.656.302,42	18,60	2.977.744,68	1.700.264,49	8.458.382,94	18,32	3.175.664,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.376.000,00	1.426.000,00	346.835,88	1.209.474,18	2,60	216.525,82	375.185,88	1.209.474,18	2,62	216.525,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.008.000,00	1.848.000,00	368.623,98	1.632.737,93	3,51	215.262,07	368.623,98	1.632.737,93	3,54	215.262,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	196.000,00	170.960,10	15.205,55	64.366,42	0,14	106.593,68	15.205,55	64.366,42	0,14	106.593,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	459.000,00	439.000,00	40.707,16	224.387,46	0,48	214.612,54	40.707,16	224.387,46	0,49	214.612,54
EDUCAÇÃO	15.495.905,00	15.994.754,66	2.577.702,26	12.089.038,94	25,97	3.905.715,72	2.563.818,96	12.060.968,01	26,12	3.933.786,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	710.000,00	620.000,00	85.008,42	438.701,94	0,94	181.298,06	84.959,30	438.080,82	0,95	181.919,18
ENSINO FUNDAMENTAL	7.751.755,00	8.030.144,52	1.338.222,75	6.116.185,88	13,14	1.913.958,64	1.328.025,59	6.101.837,87	13,21	1.928.306,65
ENSINO SUPERIOR	220.000,00	220.000,00	36.000,00	144.000,00	0,31	76.000,00	36.000,00	144.000,00	0,31	76.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.387.150,00	6.628.610,14	1.041.063,55	5.038.824,36	10,82	1.589.785,78	1.037.426,53	5.025.722,56	10,88	1.602.887,58
EDUCAÇÃO ESPECIAL	427.000,00	496.000,00	77.407,54	351.326,76	0,75	144.673,24	77.407,54	351.326,76	0,76	144.673,24
CULTURA	1.103.000,00	1.124.000,00	91.465,30	408.132,07	0,88	715.867,93	111.469,85	392.079,81	0,85	731.920,19
DIFUSÃO CULTURAL	1.103.000,00	1.124.000,00	91.465,30	408.132,07	0,88	715.867,93	111.469,85	392.079,81	0,85	731.920,19
URBANISMO	6.405.000,00	7.927.434,53	936.530,14	4.578.664,49	9,84	3.348.770,04	903.422,73	4.513.749,15	9,77	3.413.685,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.000,00	211.500,00	18.638,37	137.188,47	0,29	74.311,53	18.638,37	137.188,47	0,30	74.311,53
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.596.000,00	5.123.434,53	654.397,05	2.950.518,80	6,34	2.172.915,73	647.478,07	2.911.791,89	6,31	2.211.642,64
SERVIÇOS URBANOS	2.594.000,00	2.592.500,00	263.494,72	1.490.957,22	3,20	1.101.542,78	237.306,29	1.464.768,79	3,17	1.127.731,21
HABITAÇÃO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.007.500,00	989.626,87	139.207,53	650.160,98	1,40	339.465,89	139.532,52	650.081,78	1,41	339.545,09
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	19.569,63	41.341,12	0,09	38.658,88	19.894,62	41.261,92	0,09	38.738,08
CONTROLE AMBIENTAL	927.500,00	909.626,87	119.637,90	608.819,86	1,31	300.807,01	119.637,90	608.819,86	1,32	300.807,01
AGRICULTURA	1.326.000,00	1.273.850,00	288.012,32	941.134,58	2,02	332.715,42	286.405,66	938.741,83	2,03	335.108,17
EXTENSÃO RURAL	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.273.000,00	1.273.850,00	288.012,32	941.134,58	2,02	332.715,42	286.405,66	938.741,83	2,03	335.108,17
INDÚSTRIA	157.000,00	152.000,00	2.719,11	48.358,15	0,10	103.641,85	2.976,45	46.808,15	0,10	105.191,85
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	157.000,00	152.000,00	2.719,11	48.358,15	0,10	103.641,85	2.976,45	46.808,15	0,10	105.191,85
TRANSPORTE	2.002.000,00	2.529.561,90	529.390,27	2.095.345,17	4,50	434.216,73	543.774,72	2.094.845,17	4,54	434.716,73
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.002.000,00	2.529.561,90	529.390,27	2.095.345,17	4,50	434.216,73	543.774,72	2.094.845,17	4,54	434.716,73
DESPORTO E LAZER	1.390.000,00	1.550.000,00	297.525,65	1.086.164,98	2,33	463.835,02	287.641,45	1.062.462,13	2,30	487.537,87
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.390.000,00	1.550.000,00	297.525,65	1.086.164,98	2,33	463.835,02	287.641,45	1.062.462,13	2,30	487.537,87
ENCARGOS ESPECIAIS	1.706.000,00	1.852.907,49	248.039,84	1.384.536,17	2,97	468.371,32	248.039,84	1.384.536,17	3,00	468.371,32
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.040.000,00	1.040.000,00	161.263,48	796.803,70	1,71	243.196,30	161.263,48	796.803,70	1,73	243.196,30
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	666.000,00	812.907,49	86.776,36	587.732,47	1,26	225.175,02	86.776,36	587.732,47	1,27	225.175,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	376.000,00	0,00	0,00	0,00	376.000,00	0,00	0,00	0,00	376.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	376.000,00	0,00	0,00	0,00	376.000,00	0,00	0,00	0,00	376.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.814.000,00	2.825.637,13	317.154,07	1.551.272,22	3,33	1.274.364,91	317.154,07	1.551.272,22	3,36	1.274.364,91
TOTAL III = (I + II)	**68.829.000,00**	**72.643.639,33**	**10.071.094,52**	**46.548.566,14**	**100,00**	**26.095.073,19**	**9.898.450,69**	**46.178.888,32**	**100,00**	**26.464.751,01**

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ANDERSON BORTOLATO
Secretário de Finanças

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6B0C7D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017.

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a) x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**7.273.800,00**	**7.273.800,00**	**4.720.550,18**	**64,90**
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	**1.385.000,00**	**1.385.000,00**	**1.325.605,57**	**95,71**
1.1.1 - IPTU	1.197.000,00	1.197.000,00	1.139.971,90	87,69
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	188.000,00	188.000,00	185.633,67	10,98
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**620.627,11**	**32,66**
1.2.1 - ITBI	1.900.000,00	1.900.000,00	620.627,11	32,66
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	**2.718.800,00**	**2.718.800,00**	**1.871.221,30**	**68,83**
1.3.1 - ISS	2.630.800,00	2.630.800,00	1.851.200,12	69,80
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	88.000,00	88.000,00	20.021,18	64,22
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	**1.270.000,00**	**1.270.000,00**	**903.096,20**	**71,11**
1.4.1 - IRRF	1.270.000,00	1.270.000,00	903.096,20	71,11
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	**48.480.000,00**	**48.480.000,00**	**34.524.776,64**	**71,21**
2.1 - Cota-parte FPM	**18.750.000,00**	**18.750.000,00**	**11.506.624,52**	**61,37**
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.500.000,00	17.500.000,00	10.899.091,19	62,28
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.250.000,00	1.250.000,00	607.533,33	48,60
2.2 - Cota-parte ICMS	**26.000.000,00**	**26.000.000,00**	**19.724.857,08**	**75,86**
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	230.000,00	230.000,00	131.676,30	57,25
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	284.321,53	71,08
2.5 - Cota-parte ITR	200.000,00	200.000,00	162.987,70	81,49
2.6 - Cota-parte IPVA	2.900.000,00	2.900.000,00	2.714.309,51	93,60
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**55.753.800,00**	**55.753.800,00**	**39.245.326,82**	**70,39**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a) x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	**15.000,00**	**15.000,00**	**7.662,40**	**51,08**
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**1.379.200,00**	**1.551.996,19**	**1.129.917,68**	**72,80**
5.1 - Transferências do salário-educação	850.000,00	850.000,00	573.274,12	67,44
5.2 - Outras transferências do FNDE	523.000,00	695.796,19	545.353,78	78,38
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	6.200,00	6.200,00	11.289,78	182,09
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**3.000,00**	**3.000,00**	**1.377,97**	**45,93**
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.000,00	3.000,00	1.377,97	45,93
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**22.500,00**	**22.500,00**	**100,00**
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	**1.397.200,00**	**1.592.496,19**	**1.161.458,05**	**72,93**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a) x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**9.446.000,00**	**9.446.000,00**	**6.783.448,25**	**71,81**
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	2.179.817,95	62,28
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.200.000,00	5.200.000,00	3.944.971,27	75,86
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	46.000,00	46.000,00	26.335,20	57,25
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	56.864,41	71,08
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	40.000,00	40.000,00	32.597,48	81,49
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	580.000,00	580.000,00	542.861,94	93,60
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	**8.171.000,00**	**8.171.000,00**	**6.663.046,74**	**81,45**
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.146.000,00	8.146.000,00	6.635.237,79	81,45
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	27.808,95	111,24
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**(1.300.000,00)**	**(1.300.000,00)**	**(148.210,46)**	**11,40**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**8.040.000,00**	**8.105.637,13**	**6.660.608,24**	**82,17**	**6.662.413,19**	**82,19**
13.1 - Com educação infantil	3.744.000,00	3.744.000,00	3.224.780,51	86,13	3.224.814,58	86,13
13.2 - Com ensino fundamental	4.296.000,00	4.361.637,13	3.435.827,73	78,77	3.437.598,61	78,81
14 - OUTRAS DESPESAS	**121.000,00**	**57.000,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.804,95)**	**(3,17)**
14.1 - Com educação infantil	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	(34,07)	(0,10)
14.2 - Com ensino fundamental	86.000,00	22.000,00	0,00	0,00	(1.770,88)	(8,05)
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	**8.161.000,00**	**8.162.637,13**	**6.660.608,24**	**81,60**	**6.660.608,24**	**81,60**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	**1.637,13**
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	**1.637,13**
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	**99,97**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	**1.637,13**
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	**1.637,13**

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**6.546.450,00**	**6.653.610,67**	**4.905.485,46**	**73,73**	**4.898.531,03**	**73,62**
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.779.000,00	3.779.000,00	3.224.780,51	85,33	3.224.780,51	85,33
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.767.450,00	2.874.610,67	1.680.704,95	58,47	1.673.750,52	58,23
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	**8.730.255,00**	**8.812.172,22**	**6.373.522,83**	**72,33**	**6.364.621,91**	**72,23**
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.382.000,00	4.383.637,13	3.435.827,73	78,38	3.435.827,73	78,38
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.348.255,00	4.428.535,09	3.135.247,29	70,80	3.126.059,06	70,59
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(197.552,19)	0,00	(197.264,88)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
25 - ENSINO SUPERIOR	**220.000,00**	**220.000,00**	**144.000,00**	**65,45**	**144.000,00**	**65,45**
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
27 - OUTRAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	**15.496.705,00**	**15.685.782,89**	**11.423.008,29**	**72,82**	**11.407.152,94**	**72,72**

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	**(148.210,46)**
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**0,00**
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	**27.808,95**
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**1.637,13**
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	**107.280,09**
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**0,00**
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**0,00**
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	**(11.484,29)**
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	**11.274.637,23**
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	**28,73**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	855.000,00	965.577,85	666.635,22	69,04	654.706,95	67,80
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	527.200,00	719.531,05	535.765,70	74,46	535.765,70	74,46
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.382.200,00	1.685.108,90	1.202.400,92	71,35	1.190.472,65	70,65
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	16.878.905,00	17.370.891,79	12.625.409,21	72,68	12.597.625,59	72,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	107.065,61	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.637,13	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.635.237,79	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.662.413,19	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	27.808,95	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.270,68	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ANDERSON BORTOLATO
Secretário de Finanças

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINSEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2785C5F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEMOSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	107.763,53	510.700,31	100,00	596.119,69	0,00	133.251,47	100,00	973.568,53
Administração	1.101.300,00	1.101.300,00	107.763,53	510.700,31	100,00	590.599,69	0,00	133.251,47	100,00	968.048,53
Administração Geral	1.101.300,00	1.101.300,00	107.763,53	510.700,31	100,00	590.599,69	0,00	133.251,47	100,00	968.048,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	107.763,53	510.700,31	100,00	596.119,69	0,00	133.251,47	100,00	973.568,53
FONTE:										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:6BC53455

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	(c%/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.556.820,00	1.556.820,00	112.996,67	7,26	533.314,29	34,26	1.023.505,71
RECEITAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	112.996,67	10,21	533.314,29	48,18	573.505,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	974,04	0,00	-974,04
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	974,04	0,00	-974,04
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	179,73	0,00	1.469,30	0,00	-1.469,30
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	179,73	0,00	1.469,30	0,00	-1.469,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	112.816,94	10,19	530.870,95	47,96	575.949,05
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.106.820,00	1.106.820,00	112.816,94	10,19	530.870,95	47,96	575.949,05
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.556.820,00	1.556.820,00	112.996,67	7,26	533.314,29	34,26	1.023.505,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.556.820,00	1.556.820,00	112.996,67	7,26	533.314,29	34,26	1.023.505,71
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.556.820,00	1.556.820,00	112.996,67	7,26	533.314,29	34,26	1.023.505,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,0		
Superávit Financeiro		0,00			0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,0		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	107.763,53	510.700,31	596.119,69	0,00	133.251,47	973.568,53	112.176,52
DESPESAS CORRENTES	1.088.800,00	1.088.800,00	107.763,53	510.700,31	578.099,69	0,00	133.251,47	955.548,53	112.176,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	521.500,00	521.500,00	49.310,05	224.918,52	296.581,48	0,00	77.519,73	443.980,27	74.371,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	567.300,00	567.300,00	58.453,48	285.781,79	281.518,21	0,00	55.731,74	511.568,26	37.804,96
DESPESAS DE CAPITAL	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.106.820,00	1.106.820,00	107.763,53	510.700,31	596.119,69	0,00	133.251,47	973.568,53	112.176,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.106.820,00	1.106.820,00	107.763,53	510.700,31	596.119,69	0,00	133.251,47	973.568,53	112.176,52
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	22.613,98	—	—	400.062,82	—	421.137,77
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	107.763,53	533.314,29	—	0,00	533.314,29	—	533.314,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CA7D5438

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM. SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.556.820,00
Previsão Atualizada	1.556.820,00
Receitas Realizadas	533.314,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.106.820,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.106.820,00
Despesas Empenhadas	510.700,31
Despesas Liquidadas	133.251,47
Despesas pagas	112.176,52
Superavit Orçamentário	400.062,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	510.700,31
Despesas Liquidadas	133.251,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	533.314,29
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	398.593,52	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	12.500,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:2E333289

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	48.744.600,00	54.462.257,31	6.943.001,54	32.176.554,29	100,00	22.285.703,02	6.945.317,79	32.114.554,41	100,00	22.347.702,90
LEGISLATIVA	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.525.380,00	5.496.780,00	741.942,99	3.373.634,11	10,48	2.123.145,89	745.232,99	3.365.575,95	10,48	2.131.204,05
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	915.000,00	898.000,00	131.566,14	509.538,64	1,58	388.461,36	131.566,14	509.538,64	1,59	388.461,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.946.380,00	4.012.780,00	545.986,09	2.523.373,27	7,84	1.489.406,73	549.276,09	2.515.388,15	7,83	1.497.391,85
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	195.000,00	195.000,00	25.448,81	166.555,24	0,52	28.444,76	25.448,81	166.482,20	0,52	28.517,80
CONTROLE INTERNO	116.000,00	116.000,00	12.026,39	61.966,65	0,19	54.033,35	12.026,39	61.966,65	0,19	54.033,35
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	55.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	221.000,00	221.000,00	25.326,56	107.364,41	0,33	113.635,59	25.326,56	107.364,41	0,33	113.635,59
COMUNICAÇÃO SOCIAL	77.000,00	29.000,00	1.589,00	4.835,90	0,02	24.164,10	1.589,00	4.835,90	0,02	24.164,10
SEGURANÇA PÚBLICA	90.000,00	90.000,00	12.422,83	28.852,53	0,09	61.147,47	12.422,83	28.852,53	0,09	61.147,47
DEFESA CIVIL	90.000,00	90.000,00	12.422,83	28.852,53	0,09	61.147,47	12.422,83	28.852,53	0,09	61.147,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.296.000,00	2.399.588,49	323.077,08	1.418.575,19	4,41	981.013,30	328.122,15	1.417.862,91	4,42	981.725,58
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	159.000,00	159.000,00	5.617,76	23.582,16	0,07	135.417,84	5.617,76	23.582,16	0,07	135.417,84
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	592.900,00	598.226,20	58.026,17	312.237,02	0,97	285.989,18	61.256,17	312.237,02	0,97	285.989,18
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.544.100,00	1.642.362,29	259.433,15	1.082.756,01	3,37	559.606,28	261.248,22	1.082.043,73	3,37	560.318,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	390.000,00	390.000,00	57.198,14	283.584,22	0,88	106.415,78	57.198,14	283.584,22	0,88	106.415,78
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	390.000,00	390.000,00	57.198,14	283.584,22	0,88	106.415,78	57.198,14	283.584,22	0,88	106.415,78
SAÚDE	12.198.145,00	14.167.914,79	2.128.162,10	9.491.499,46	29,50	4.676.415,33	2.136.615,95	9.487.880,61	29,54	4.680.034,18
ATENÇÃO BÁSICA	11.071.845,00	12.033.482,40	1.665.186,73	8.338.828,35	25,92	3.694.654,05	1.671.783,58	8.335.209,50	25,95	3.698.272,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	572,00	0,00	29.428,00	0,00	572,00	0,00	29.428,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	500.000,00	500.000,00	44.962,95	453.490,14	1,41	46.509,86	44.962,95	453.490,14	1,41	46.509,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	211.000,00	307.534,32	22.456,43	91.421,85	0,28	216.112,47	22.456,43	91.421,85	0,28	216.112,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	385.300,00	596.898,07	47.441,02	165.670,26	0,51	431.227,81	49.298,02	165.670,26	0,52	431.227,81
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	700.000,00	348.114,97	441.516,86	1,37	258.483,14	348.114,97	441.516,86	1,37	258.483,14
TRABALHO	7.000,00	17.000,00	3.500,00	7.100,00	0,02	9.900,00	3.500,00	7.100,00	0,02	9.900,00
EMPREGABILIDADE	7.000,00	17.000,00	3.500,00	7.100,00	0,02	9.900,00	3.500,00	7.100,00	0,02	9.900,00
EDUCAÇÃO	12.167.100,00	13.956.538,38	1.929.089,07	9.204.059,84	28,60	4.752.478,54	1.903.699,41	9.154.839,13	28,51	4.801.699,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	375.100,00	590.100,00	77.787,56	383.757,32	1,19	206.342,68	81.303,09	383.757,32	1,19	206.342,68
ENSINO FUNDAMENTAL	9.232.620,00	9.647.576,44	1.658.717,87	6.744.893,68	20,96	2.902.682,76	1.629.987,65	6.696.316,62	20,85	2.951.259,82
ENSINO SUPERIOR	150.000,00	235.000,00	51.894,19	178.228,45	0,55	56.771,55	51.894,19	178.228,45	0,55	56.771,55
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.021.530,00	3.097.411,94	80.642,26	1.637.890,51	5,09	1.459.521,43	80.559,23	1.637.522,71	5,10	1.459.889,23
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.000,00	13.000,00	3.685,54	9.602,54	0,03	3.397,46	3.685,54	9.602,54	0,03	3.397,46
EDUCAÇÃO ESPECIAL	358.850,00	373.450,00	56.361,65	249.687,34	0,78	123.762,66	56.269,71	249.411,49	0,78	124.038,51
CULTURA	483.000,00	638.000,00	82.203,26	296.705,19	0,92	341.294,81	82.203,26	296.705,19	0,92	341.294,81
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DIFUSÃO CULTURAL	483.000,00	638.000,00	82.203,26			341.294,81	82.203,26	296.705,19	0,92	341.294,81
URBANISMO	4.500.700,00	5.413.800,00	555.718,54	2.860.030,92	8,89	2.553.769,08	558.275,54	2.860.030,92	8,91	2.553.769,08
INFRA-ESTRUTURA URBANA	548.100,00	1.561.200,00	60.841,17	75.387,95	0,23	1.485.812,05	60.841,17	75.387,95	0,23	1.485.812,05
SERVIÇOS URBANOS	3.952.600,00	3.852.600,00	494.877,37	2.784.642,97	8,65	1.067.957,03	497.434,37	2.784.642,97	8,67	1.067.957,03
HABITAÇÃO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
HABITAÇÃO URBANA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	229.000,00	202.500,00	14.910,41	72.557,68	0,23	129.942,32	14.520,53	72.167,80	0,22	130.332,20
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	229.000,00	202.500,00	14.910,41	72.557,68	0,23	129.942,32	14.520,53	72.167,80	0,22	130.332,20
AGRICULTURA	2.216.375,00	2.533.825,00	274.120,37	1.763.946,71	5,48	769.878,29	280.220,24	1.763.946,71	5,49	769.878,29
ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EXTENSÃO RURAL	2.145.375,00	2.462.825,00	273.964,37	1.762.018,66	5,48	700.806,34	280.064,24	1.762.018,66	5,49	700.806,34
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	61.000,00	61.000,00	156,00	1.928,05	0,01	59.071,95	156,00	1.928,05	0,01	59.071,95
INDÚSTRIA	360.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	360.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	313.000,00	296.583,78	31.234,24	183.372,32	0,57	113.211,46	31.234,24	183.372,32	0,57	113.211,46
PROMOÇÃO COMERCIAL	286.000,00	217.000,00	31.234,24	145.408,76	0,45	71.591,24	31.234,24	145.408,76	0,45	71.591,24

TURISMO	27.000,00	79.583,78	0,00	37.963,56	0,12	41.620,22	0,00	37.963,56	0,12	41.620,22
TRANSPORTE	4.293.000,00	4.753.246,19	531.220,78	1.841.951,56	5,72	2.911.294,63	532.470,78	1.841.951,56	5,74	2.911.294,63
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.293.000,00	4.753.246,19	531.220,78	1.841.951,56	5,72	2.911.294,63	532.470,78	1.841.951,56	5,74	2.911.294,63
DESPORTO E LAZER	1.048.000,00	1.048.000,00	152.146,18	768.316,35	2,39	279.683,65	153.546,18	768.316,35	2,39	279.683,65
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.048.000,00	1.048.000,00	152.146,18	768.316,35	2,39	279.683,65	153.546,18	768.316,35	2,39	279.683,65
ENCARGOS ESPECIAIS	610.900,00	874.480,68	106.055,55	582.368,21	1,81	292.112,47	106.055,55	582.368,21	1,81	292.112,47
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	50.000,00	7.263,36	36.426,68	0,11	13.573,32	7.263,36	36.426,68	0,11	13.573,32
TRANSFERÊNCIAS	525.900,00	510.900,00	28.705,27	407.992,53	1,27	102.907,47	28.705,27	407.992,53	1,27	102.907,47
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	35.000,00	313.580,68	70.086,92	137.949,00	0,43	175.631,68	70.086,92	137.949,00	0,43	175.631,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.000,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.000,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	48.744.600,00	54.462.257,31	6.943.001,54	32.176.554,29	100,00	22.285.703,02	6.945.317,79	32.114.554,41	100,00	22.347.702,90

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:DBFF9E66

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	47.218.600,00	47.328.554,26	7.060.271,51	14,92	38.127.923,51	80,56	9.200.630,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.264.100,00	6.264.100,00	961.899,11	15,36	5.601.625,03	89,42	662.474,97
IMPOSTOS	6.078.900,00	6.078.900,00	953.349,79	15,68	5.480.369,37	90,15	598.530,63
TAXAS	185.200,00	185.200,00	8.549,32	4,62	119.536,54	64,54	65.663,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.719,12	0,00	(1.719,12)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	813.000,00	813.000,00	152.011,20	18,70	664.662,44	81,75	148.337,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	813.000,00	813.000,00	152.011,20	18,70	664.662,44	81,75	148.337,56
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	408.800,00	414.275,56	134.209,23	32,40	511.554,67	123,48	(97.279,11)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	19.900,00	19.900,00	5.050,04	25,38	11.109,38	55,83	8.790,62
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	388.900,00	394.375,56	129.159,19	32,75	500.445,29	126,90	(106.069,73)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	203.500,00	203.500,00	30.933,23	15,20	91.349,28	44,89	112.150,72
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.377.100,00	39.481.578,70	5.571.879,03	14,11	30.859.909,74	78,16	8.621.668,96
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	39.246.500,00	39.350.978,70	5.571.879,03	14,16	30.859.909,74	78,42	8.491.068,96
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	130.600,00	130.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.100,00	152.100,00	209.339,71	137,63	398.822,35	262,21	(246.722,35)
MULTAS JUROS DE MORA	26.900,00	26.900,00	84.964,86	315,85	117.311,31	436,10	(90.411,31)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	25.333,90	5.066,78	63.260,15	12.652,03	(62.760,15)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	121.100,00	121.100,00	99.040,95	81,78	213.250,89	176,09	(92.150,89)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	5.000,00	138,89	(1.400,00)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.526.000,00	7.946.363,78	572.050,00	7,20	1.719.989,27	21,64	6.226.374,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	426.000,00	6.846.363,78	572.050,00	8,36	1.719.989,27	25,12	5.126.374,51
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	230.210,00	3.000,00	1,30	506.795,00	220,14	(276.585,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	426.000,00	6.616.153,78	569.050,00	8,60	1.213.194,27	18,34	5.402.959,51

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão	Receitas realizadas	Saldo a realizar

		atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	48.744.600,00	55.274.918,04	7.632.321,51	13,81	39.847.912,78	72,09	15.427.005,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	48.744.600,00	55.274.918,04	7.632.321,51	13,81	39.847.912,78	72,09	15.427.005,26
DÉFICIT (VI)	0,00	812.660,73	0,00	0,00	0,00	0,00	812.660,73
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.744.600,00	56.087.578,77	7.632.321,51	13,61	39.847.912,78	71,05	16.239.665,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.009.876,91	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8B3E642B

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.744.600,00	54.462.257,31	6.943.001,54	32.176.554,29	22.285.703,02	6.945.317,79	32.114.554,41	22.347.702,90	29.749.831,76
DESPESAS CORRENTES	44.499.411,11	46.236.572,48	6.529.637,58	30.497.218,51	15.739.353,97	6.578.783,83	30.482.048,63	15.754.523,85	28.368.635,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.894.839,45	24.270.403,53	3.473.997,61	16.965.986,22	7.304.417,31	3.473.574,29	16.959.744,09	7.310.659,44	15.704.973,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	27.000,00	27.000,00	2.497,94	13.736,88	13.263,12	2.497,94	13.736,88	13.263,12	13.736,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.577.571,66	21.939.168,95	3.053.142,03	13.517.495,41	8.421.673,54	3.102.711,60	13.508.567,66	8.430.601,29	12.649.925,17
DESPESAS DE CAPITAL	4.008.188,89	7.988.684,83	413.363,96	1.679.335,78	6.309.349,05	366.533,96	1.632.505,78	6.356.179,05	1.381.195,82
INVESTIMENTOS	3.968.188,89	7.757.123,88	384.901,08	1.595.806,82	6.161.317,06	338.071,08	1.548.976,82	6.208.147,06	1.297.666,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	40.000,00	231.560,95	28.462,88	83.528,96	148.031,99	28.462,88	83.528,96	148.031,99	83.528,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.000,00	237.000,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.000,00	237.000,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.744.600,00	54.462.257,31	6.943.001,54	32.176.554,29	22.285.703,02	6.945.317,79	32.114.554,41	22.347.702,90	29.749.831,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.744.600,00	54.462.257,31	6.943.001,54	32.176.554,29	22.285.703,02	6.945.317,79	32.114.554,41	22.347.702,90	29.749.831,76
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	812.660,73	689.319,97	7.671.358,49	(6.858.697,76)	687.003,72	7.733.358,37	(6.920.697,64)	10.098.081,02
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.744.600,00	55.274.918,04	7.632.321,51	39.847.912,78	15.427.005,26	7.632.321,51	39.847.912,78	15.427.005,26	39.847.912,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:D7C94834

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.200.100,00	6.200.100,00	5.763.230,24	92,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	423.500,00	423.500,00	354.536,22	83,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	650.349,25	92,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.403.000,00	4.403.000,00	4.047.295,34	91,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	552.400,00	552.400,00	428.188,56	77,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.300,00	2.300,00	5.599,66	243,46
Dívida Ativa dos Impostos	105.500,00	105.500,00	184.144,56	174,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.400,00	13.400,00	93.116,65	694,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.170.200,00	35.170.200,00	27.256.488,52	77,50
Cota-Parte FPM	13.847.000,00	13.847.000,00	10.899.091,19	78,71
Cota-Parte ITR	4.900,00	4.900,00	22.295,47	455,01
Cota-Parte IPVA	3.435.000,00	3.435.000,00	2.113.506,74	61,53
Cota-Parte ICMS	17.545.000,00	17.545.000,00	13.927.780,42	79,38

Cota-Parte IPI-Exportação	218.500,00	218.500,00	200.813,20	91,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	119.800,00	119.800,00	93.001,50	77,63
Desoneração ICMS (LC 87/96)	119.800,00	119.800,00	93.001,50	77,63
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	41.370.300,00	41.370.300,00	33.019.718,76	79,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.363.800,00	2.363.800,00	2.926.898,18	123,82
Provenientes da União	2.133.200,00	2.133.200,00	2.711.997,79	127,13
Provenientes dos Estados	149.400,00	149.400,00	160.000,00	107,10
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	81.200,00	81.200,00	54.900,39	67,61
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	426.000,00	426.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	39.400,00	39.400,00	12.677,51	32,18
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.829.200,00	2.829.200,00	2.939.575,69	103,90

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.565.345,00	12.238.193,74	8.673.760,80	70,87	8.670.141,95	70,84
Pessoal e encargos sociais	4.869.775,00	5.151.775,00	3.989.751,10	77,44	3.987.001,84	77,39
Juros e encargos da dívida	7.000,00	7.000,00	1.486,20	21,23	1.486,20	21,23
Outras despesas correntes	6.688.570,00	7.079.418,74	4.682.523,50	66,14	4.681.653,91	66,13
DESPESAS DE CAPITAL	632.800,00	1.229.721,05	376.221,80	30,59	376.221,80	30,59
Investimentos	622.800,00	1.219.721,05	370.080,24	30,34	370.080,24	30,34
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	10.000,00	10.000,00	6.141,56	61,42	6.141,56	61,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.198.145,00	13.467.914,79	9.049.982,60	67,20	9.046.363,75	67,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.796.800,00	4.154.537,77	1.587.145,54	17,54	1.585.801,30	17,53
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.380.500,00	3.330.237,77	1.465.615,35	16,19	1.464.271,11	16,19
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	416.300,00	824.300,00	121.530,19	1,34	121.530,19	1,34
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.079,00	0,02	2.079,00	0,02
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	125.822,76	1,39	125.822,76	1,39
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.796.800,00	4.154.537,77	1.715.047,30	18,95	1.713.703,06	18,94

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.334.935,30	81,05	7.332.660,69	81,06

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	22,21
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	2.379.702,88

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.071.845,00	12.033.482,40	8.338.828,35	87,86	8.335.209,50	87,85
Assistência hospitalar e ambulatorial	30.000,00	30.000,00	572,00	0,01	572,00	0,01
Suporte profilático e terapêutico	500.000,00	500.000,00	453.490,14	4,78	453.490,14	4,78
Vigilância sanitária	211.000,00	307.534,32	91.421,85	0,96	91.421,85	0,96
Vigilância epidemiológica	385.300,00	596.898,07	165.670,26	1,75	165.670,26	1,75
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	700.000,00	441.516,86	4,65	441.516,86	4,65
TOTAL	12.198.145,00	14.167.914,79	9.491.499,46	100,00	9.487.880,61	100,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:723A2310

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.200.100,00	6.200.100,00	5.763.230,24	92,95

1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	506.200,00	506.200,00	589.921,74	116,54
1.1.1 - IPTU	423.500,00	423.500,00	354.536,22	83,72
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	82.700,00	82.700,00	235.385,52	95,50
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	650.386,05	92,91
1.2.1 - ITBI	700.000,00	700.000,00	650.349,25	92,91
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	36,80	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.441.500,00	4.441.500,00	4.094.733,89	92,19
1.3.1 - ISS	4.403.000,00	4.403.000,00	4.047.295,34	91,92
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	38.500,00	38.500,00	47.438,55	516,29
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	552.400,00	552.400,00	428.188,56	77,51
1.4.1 - IRRF	552.400,00	552.400,00	428.188,56	77,51
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.695.500,00	36.695.500,00	27.864.021,85	75,93
2.1 - Cota-parte FPM	15.372.300,00	15.372.300,00	11.506.624,52	74,85
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.847.000,00	13.847.000,00	10.899.091,19	78,71
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.525.300,00	1.525.300,00	607.533,33	39,83
2.2 - Cota-parte ICMS	17.545.000,00	17.545.000,00	13.927.780,42	79,38
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	119.800,00	119.800,00	93.001,50	77,63
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	218.500,00	218.500,00	200.813,20	91,91
2.5 - Cota-parte ITR	4.900,00	4.900,00	22.295,47	455,01
2.6 - Cota-parte IPVA	3.435.000,00	3.435.000,00	2.113.506,74	61,53
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	42.895.600,00	42.895.600,00	33.627.252,09	78,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	13.700,00	13.700,00	15.344,01	112,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	776.300,00	1.110.988,70	930.853,47	83,79
5.1 - Transferências do salário-educação	511.600,00	511.600,00	423.626,11	82,80
5.2 - Outras transferências do FNDE	262.400,00	597.088,70	489.955,17	82,06
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.300,00	2.300,00	17.272,19	750,96
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	145.700,00	147.132,83	290.327,05	197,32
6.1 - Transferências de convênios	130.600,00	130.600,00	282.694,27	216,46
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	15.100,00	16.532,83	7.632,78	46,17
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	935.700,00	1.271.821,53	1.236.524,53	97,22

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.033.600,00	7.033.600,00	5.451.297,37	77,50
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.769.400,00	2.769.400,00	2.179.826,15	78,71
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.509.000,00	3.509.000,00	2.785.555,90	79,38
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	23.100,00	23.100,00	18.600,30	80,52
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	44.100,00	44.100,00	40.162,67	91,07
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	4.450,80	445,08
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	687.000,00	687.000,00	422.701,55	61,53
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.574.100,00	5.574.100,00	4.664.759,83	83,79
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.535.000,00	5.535.000,00	4.637.768,96	83,79
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	39.100,00	39.100,00	26.990,87	69,03
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.498.600,00)	(1.498.600,00)	(813.528,41)	54,29

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.130.900,00	5.149.864,08	3.914.957,19	76,02	3.912.842,33	75,98
13.1 - Com educação infantil	710.900,00	729.864,08	691.534,51	94,75	691.166,71	94,70
13.2 - Com ensino fundamental	4.420.000,00	4.420.000,00	3.223.422,68	72,93	3.221.675,62	72,89
14 - OUTRAS DESPESAS	443.200,00	443.200,00	368.899,42	83,24	368.899,42	83,24
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	443.200,00	443.200,00	368.899,42	83,24	368.899,42	83,24
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.574.100,00	5.593.064,08	4.283.856,61	76,59	4.281.741,75	76,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	18.964,08
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	18.964,08
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	83,47
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	19.020,31
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	19.020,31

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.974.830,00	1.976.794,08	1.342.418,64	67,91	1.342.050,84	67,89
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	710.900,00	729.864,08	691.534,51	94,75	691.166,71	94,70
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.263.930,00	1.246.930,00	650.884,13	52,20	650.884,13	52,20
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.899.770,00	8.864.368,36	6.390.235,79	72,09	6.388.212,88	72,07
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.863.200,00	4.863.200,00	3.592.322,10	73,87	3.590.575,04	73,83
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.036.570,00	4.001.168,36	2.818.538,07	70,44	2.818.262,22	70,44
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(20.624,38)	0,00	(20.624,38)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	150.000,00	235.000,00	178.228,45	75,84	178.228,45	75,84

26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	220.000,00	435.000,00	269.159,82	61,88	269.159,82	61,88
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	11.244.600,00	11.511.162,44	8.180.042,70	71,06	8.177.651,99	71,04

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(813.528,41)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	26.990,87
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	19.020,31
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	83.998,36
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(683.518,87)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	8.413.782,59
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	511.600,00	531.600,00	153.335,66	28,84	153.335,66	28,84
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	255.300,00	1.756.582,63	735.459,60	41,87	688.629,60	39,20
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	766.900,00	2.288.182,63	888.795,26	38,84	841.965,26	36,80
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	12.011.500,00	13.799.345,07	9.068.837,96	65,72	9.019.617,25	65,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	290.863,89	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	19.020,31	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.637.768,96	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.281.741,75	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	26.990,87	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	402.038,39	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A5BE3925

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	48.744.600,00
Previsão Atualizada da Receita	55.274.918,04
Receitas Realizadas	39.847.912,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	48.744.600,00
Créditos Adicionais	5.717.657,31
Dotação Atualizada	54.462.257,31
Despesas Empenhadas	32.176.554,29
Despesas Liquidadas	32.114.554,41
Despesas Pagas	29.749.831,76
Superávit Orçamentário	7.671.358,49
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.176.554,29
Despesas Liquidadas	32.114.554,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.472.352,65
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(6.319.557,11)	0,00 %
Resultado Primário	200.000,00	7.331.614,36	3.666,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	552.042,27	0,00	413.349,74	138.692,53

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	329.338,30	0,00	329.338,30	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	881.380,57	0,00	742.688,04	138.692,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.413.782,59	25% / 18%	25,02 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.912.842,33	60%	83,47 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.100.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.679.335,78	6.309.349,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	14.393,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.332.660,69	15%	22,21 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:499580AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **67/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, CAMISETAS PARA CAMPANHAS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MOCHILAS PARA AGENTES DE ENDEMIAS E SACOLAS PARA BEBES, E AINDA FANTASIA DO MOSQUITO DA DENGUE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP					**CNPJ: 04.267.668/0001-50**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
3	Jaquetas em nylon impermeável na cor azul marinho, forradas em martelasse todo costurada, com bolsos internos e laterais externos, gola alta, capuz,fechamento frontal em zíper, bordado a logo do Vigia-Sus na manga do lado direito, a logo do brasão do município de Catanduvas - PR na frente ao lado esquerdo, na parte das costas Vigilância Sanitária. Cor e tamanhos a definir.	UN	2	CARLSON	120,00	240,00
7	FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE A fantasia da dengue é composta por: Pele sintética na cor preta; Cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34 centímetros; 2 antenas que medem 18 centímetros cada e tromba de aproximadamente 68 centímetros; Olhos são compostos por esferas de 16 centímetros de diâmetro em cor atrativa e pupilas em cor preta; Macacão é confeccionado em pele sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38 centímetros cada; O macacão possui listras que caracterizam o mosquito Aedes Aegypti mais conhecido como o Mosquito da Dengue; Acompanha CD-ROM com músicas para animar a campanha.	UN	1	ZE GOTINHA	940,00	940,00
8	Conjunto de Fantasias do Zé e Maria Gotinha para ser utilizado nas Campanhas de Vacinação; especificações constam no TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	ZE GOTINHA	1.790,00	1.790,00
9	Agasalho confeccionado em tecido de tactel, composto com calça comprida com elástico no cós e ribana na barra, jaqueta manga longa, gola alta, punhos com ribana, forrada com new soft e zíper, na cor grafite. Tamanhos: PP/P/M/G/GG	UN	10	CARLSON	115,00	1.150,00
TOTAL						**4.120,00**

IVONE F. N. DA SILVA & CIA LTDA					**05.315.321/0001-07**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
14	Jaleco Masculino: Jaleco confeccionado em tecido de microfibra politizado, na cor branco, modelo masculino, gola esporte, com dois bolsos inferiores, 1 bolso superior do lado esquerdo com bordado da categoria e respectivo nome, manga longa. Aplicação em bordado de 1ª qualidade, o brasão do município na manga direita, na parte superior escrita Secretaria Municipal de Saúde e na parte inferior Catanduvas - PR, com a frase: ¨DE MÃOS DADAS COM O POVO¨. Tamanhos P, M, G, GG	UN	20	JL CONFECÇÕES	60,90	1.218,00
18	Jaleco confeccionado em tecido de Oxford, na cor azul Klein, modelo feminino, gola v, sem mangas, com dois bolsos inferiores, do lado direito na altura do peito com aplicação em bordado de 1ª qualidade: categoria (serviço de apoio) e no lado esquerdo brasão do município, na parte superior escrita Secretaria Municipal de Saúde e na parte inferior Catanduvas - PR, com a frase: ¨DE MÃOS DADAS COM O POVO¨ Tamanhos P, M, G e GG.	UN	16	JL CONFECÇÕES	53,90	862,40
25	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na	UN	370	JL CONFECÇÕES	15,90	5.883,00

	cor lilás. Tamanho P, M, G E GG.					
TOTAL						**7.963,40**

COMERCIAL SOETHE LTDA - ME					**21.264.454/0001-40**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	Bonés confeccionado em tecido 100% poliéster, cor a ser definida, modelo 6 gomos aberto, aba sanduiche, tamanho único, com regulador em metal. Personalizado a arte a ser definida, com técnica de silkscreen em até 6 cores	UN	100	SANGOO	9,75	975,00
6	Bolsa para os agentes da Vigilância Sanitária, confeccionada em lona impermeável 10, 100% algodão, cor azul marinho. Demais especificações constam no TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	2	ZOZ SOETHE	77,70	155,40
19	Mochilas confeccionadas em poliéster 900, na cor azul, tamanho: 42 cmx30cmx15cm, com duas alças para as costas acolchoadas internamente, um compartimento de abertura em zíper, e com um zíper externo de opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila, e um bolso frontal com duas repartições, personalizado a arte a ser definida em bordado. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UN	15	ZOZ SOETHE	106,67	1.600,05
TOTAL						**2.730,45**

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME					**19.142.659/0001-00**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Kit uniforme para agentes de endemias contendo: 03 camisetas em malha poliviscose em degote V, manga curta; 02 camisetas em malha poliviscose em degote V, manga longa; 01 Colete feminino/masculino confeccionado em tecido de Brim; 01 Chapéu de sol, modelo australiano para agente de endemias;01 boné modelo aba sanduiche;03 pares de meia; 01 jaqueta modelo feminino/masculina confeccionada em tecido Microtel; 02 Calças comprida para os agentes de Vigilância em Saúde - Dengue; 02 Coturno/bota fechamento por atacador; 01 Capa de chuva forrada. Demais especificações constam no TERMO DE REFERÊNCIA.	Kit	6	ND	960,00	5.760,00
4	Jaleco modelo feminino, cinturado confeccionado em tecido de gabardine, manga longa, gola esporte, fechamento frontal do jaleco contornado com vivo na mesma composição e gramatura do corpo principal, 01 bolso superior e dois bolsos inferiores. Demais especificações constam no TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	2	ND	72,00	144,00
5	Colete para Vigilância Sanitária, confeccionado em tecido brim, resistente, 100% algodão, na cor azul marinho. Demais especificações constam no TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	2	ND	70,00	140,00
12	Camiseta tradicional com gola careca, manga curta, confeccionada em poliviscose e/ou algodão, em cores diversas, com estampas variadas para serem utilizadas nas Campanhas de Ação e Prevenção da Saúde. Tamanhos: PP/P/M/G/GG	UN	400	ND	14,00	5.600,00
15	Camisetas: Camiseta gola polo, confeccionada em tecido de poliviscose e/ou algodão, na cor a azul médio, mangas curtas, gola careca, aplicação do brasão, com a frase ¨DE MÃOS DADAS COM O POVO¨, e nome da categoria (motorista) em bordado na altura do peito do lado esquerdo com bolso. Tamanhos: P, M, G, GG	UN	30	ND	48,00	1.440,00
16	Camisetas Baby Look: Camiseta modelo baby look, confeccionada em tecido de poliviscose e/ou algodão, na cor azul médio, mangas curtas, gola careca, aplicação do brasão, com a frase: ¨DE MÃOS DADAS COM O POVO¨ - gestão 2017/2020, e nome da categoria (agente comunitário de saúde) em bordado na altura do peito do lado esquerdo com bolso. Tamanhos: P, M, G, GG	UN	30	ND	29,00	870,00
17	Camisetas: Camiseta, confeccionada em tecido de poliviscose e/ou algodão, na cor azul médio, mangas curtas, gola careca, aplicação do brasão, com a frase: ¨DE MÃOS DADAS COM O POVO¨, nome da categoria, (administração), em bordado na altura do peito do lado esquerdo com bolso. Tamanhos: P, M, G, GG	UN	10	ND	19,00	190,00
21	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor azul. Tamanho P, M, G E GG.	UN	200	ND	15,70	3.140,00
23	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor branca. Tamanho P, M, G , GG e XG	UN	440	ND	14,70	6.468,00
24	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor branca. Tamanho 2 ao 16	UN	193	ND	11,90	2.296,70
27	Camiseta masculina em malha piquet (53% algodão e poliéster 47%), manga curta, gola polo, bordado na frente na altura do peito. Com desenho a ser enviado pela Secretaria de Assistência Social. Cor a escolher. Tamanho 2 - G e 1 - XG.	UN	3	ND	32,00	96,00
28	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, serigrafia na frente na altura do peito dos dois lados. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Cor a escolher. Modelo Baby Look. Tamanho P, M, G e GG.	UN	25	ND	18,00	450,00
29	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, serigrafia na frente na altura do peito dos dois lados. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Cor a escolher. Tamanho M e G.	UN	4	ND	18,00	72,00
30	Camisa polo, em piquet inglês, na cor azul marinho, gola e detalhes em azul piscina (53% algodão, 47% poliéster), gramatura 165, com punho e gola em fio acrílico, nas costas bordado Município de Catanduvas, frente brasão do Município em bordado.	UN	400	ND	32,00	12.800,00
TOTAL						**39.466,70**

L. F. ALVES & CIA LTDA					**09.241.023/0001-62**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
10	Camiseta tradicional com degote em V, manga curta, confeccionada em poliviscose e/ou algodão, em cores diversas e com estampas variadas. Tamanhos: PP/P/M/G/GG	UN	720	COTEX	14,90	10.728,00
11	Camiseta no tamanho infantil, modelo tradicional, gola careca, manga curta, confeccionada em poliviscose e/ou algodão, em cores diversas, com estampas variadas para serem utilizadas nas Campanhas de Ação e Prevenção da Saúde. Tamanhos: 4/6/8/10/12	UN	1.000	COTEX	11,90	11.900,00
13	Jaleco Feminino: Jaleco confeccionado em tecido de microfibra politizado, na cor branco, modelo feminino, cinturado, gola tipo blazer, cinto na parte das costas, com dois bolsos inferiores, 1 bolso superior do lado esquerdo com bordado da categoria e respectivo nome, manga longa. Aplicação em bordado de 1ª qualidade, o brasão do município na manga direita, na parte superior escrita Secretaria Municipal de Saúde e na parte inferior Catanduvas - PR, com a frase: ¨DE MÃOS DADAS COM O POVO¨. Tamanhos P, M, G, GG	UN	70	COTEX	31,88	2.231,60
20	Bolsa gestante conforme modelo acima confeccionada em material sintético medindo: 42 cm de comprimento x 30 cm de altura x 25 cm de profundidade, com 01 bolso na frente, alçade mão e opcional tiracolo com engate de plástico ajustável, confeccionada em gorgurão, personalizada sua arte. Material: Nylon 600, cor a definir. Aviamentos: Zíper 0,6mm, com alça comum. Logomarca: Silkado em 04 cores.	UN	200	MERVER	53,50	10.700,00
22	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor azul. Tamanho 8 ao 16	UN	200	COTEX	13,44	2.688,00
26	Camiseta feminina em malha piquet (53% algodão e poliéster 47%), manga curta, gola polo, bordado na frente na altura do peito. Com desenho a ser enviado pela Secretaria de Assistência Social. Cor a escolher. Tamanho P, M, G e GG.	UN	25	COTEX	25,22	630,50
TOTAL						**38.878,10**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 28 de novembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:3DDE4E52

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **70/2017**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 LUGARES.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA					**CNPJ: 20.290.311/0001-40**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	VEICULO MICRO ONIBUS NOVO, ANO DE FABRICAÇAO MÍNIMO 2017/MODELO 2018, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	VOLARE CINCO ESCOLAR	187.500,00	**187.500,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 28 de novembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:68981FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.047.700,00	1.061.311,34	138.395,15	702.707,40	358.603,94	138.395,15	702.707,40	358.603,94	633.774,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	977.700,00	991.311,34	138.395,15	702.707,40	288.603,94	138.395,15	702.707,40	288.603,94	633.774,03
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.047.700,00	1.061.311,34	138.395,15	702.707,40	358.603,94	138.395,15	702.707,40	358.603,94	633.774,03
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.047.700,00	1.061.311,34	138.395,15	702.707,40	358.603,94	138.395,15	702.707,40	358.603,94	633.774,03

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8A257A89

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	25.952.300,00	29.273.104,52	4.372.442,94	20.953.498,18	96,76	8.319.606,34	3.769.806,53	18.362.911,63	96,31	10.910.192,89
LEGISLATIVA	1.155.340,00	1.155.340,00	0,00	0,00	0,00	1.155.340,00	0,00	0,00	0,00	1.155.340,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.155.340,00	1.155.340,00	0,00	0,00	0,00	1.155.340,00	0,00	0,00	0,00	1.155.340,00
ADMINISTRAÇÃO	2.164.000,00	2.521.200,00	374.076,75	1.892.795,95	8,74	628.404,05	396.850,77	1.840.207,27	9,65	680.992,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.494.000,00	1.889.200,00	272.702,71	1.411.429,80	6,52	477.770,20	301.173,73	1.373.154,35	7,20	516.045,65
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	670.000,00	632.000,00	101.374,04	481.366,15	2,22	150.633,85	95.677,04	467.052,92	2,45	164.947,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.699.500,00	1.769.654,81	243.930,17	1.274.864,95	5,89	494.789,86	213.862,28	1.090.702,67	5,72	678.952,14
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	60.000,00	60.000,00	0,00	30.000,00	0,14	30.000,00	0,00	22.500,00	0,12	37.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	38.000,00	119.000,00	12.266,33	91.686,33	0,42	27.313,67	12.266,33	91.686,33	0,48	27.313,67
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.601.500,00	1.590.654,81	231.663,84	1.153.178,62	5,32	437.476,19	201.595,95	976.516,34	5,12	614.138,47
SAÚDE	6.329.960,00	7.702.347,72	1.463.584,90	5.620.637,33	25,95	2.081.710,39	1.084.747,40	4.885.968,96	25,63	2.816.378,76
ATENÇÃO BÁSICA	3.847.441,58	5.201.029,30	1.115.400,00	3.955.047,28	18,26	1.245.982,02	731.138,58	3.305.310,35	17,34	1.895.718,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	528.518,42	533.318,42	78.853,05	390.966,20	1,81	142.352,22	89.855,84	352.557,90	1,85	180.760,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.633.000,00	1.684.000,00	242.253,99	1.122.887,59	5,19	561.112,41	237.206,09	1.078.008,06	5,65	605.991,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	201.000,00	201.000,00	17.065,25	91.689,58	0,42	109.310,42	16.334,78	90.045,97	0,47	110.954,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	120.000,00	83.000,00	10.012,61	60.046,68	0,28	22.953,32	10.212,11	60.046,68	0,31	22.953,32
EDUCAÇÃO	7.633.000,00	8.169.835,25	1.325.450,96	6.270.178,28	28,95	1.899.656,97	1.107.673,35	5.508.467,74	28,89	2.661.367,51
ENSINO FUNDAMENTAL	6.264.500,00	6.551.300,93	1.105.989,78	5.039.941,48	23,27	1.511.359,45	891.571,70	4.540.509,46	23,82	2.010.791,47
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	70.000,00	1.584,00	53.722,09	0,25	16.277,91	8.823,09	52.138,09	0,27	17.861,91
EDUCAÇÃO INFANTIL	984.000,00	1.229.034,32	172.873,00	957.548,20	4,42	271.486,12	159.802,91	699.410,48	3,67	529.623,84
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.000,00	44.000,00	6.105,00	22.200,00	0,10	21.800,00	9.435,00	21.090,00	0,11	22.910,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	270.500,00	275.500,00	38.899,18	196.766,51	0,91	78.733,49	38.040,65	195.319,71	1,02	80.180,29
CULTURA	170.000,00	320.000,00	76.218,65	194.545,84	0,90	125.454,16	41.786,95	82.725,84	0,43	237.274,16
DIFUSÃO CULTURAL	170.000,00	320.000,00	76.218,65	194.545,84	0,90	125.454,16	41.786,95	82.725,84	0,43	237.274,16
URBANISMO	2.326.000,00	2.929.605,52	348.965,36	2.382.570,11	11,00	547.035,41	398.578,36	1.753.046,38	9,19	1.176.559,14
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.825.000,00	2.574.605,52	297.737,75	2.102.199,93	9,71	472.405,59	349.710,30	1.489.421,01	7,81	1.085.184,51
SERVIÇOS URBANOS	501.000,00	355.000,00	51.227,61	280.370,18	1,29	74.629,82	48.868,06	263.625,37	1,38	91.374,63
GESTÃO AMBIENTAL	421.000,00	416.000,00	64.624,49	205.915,83	0,95	210.084,17	57.469,93	184.749,96	0,97	231.250,04
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	421.000,00	416.000,00	64.624,49	205.915,83	0,95	210.084,17	57.469,93	184.749,96	0,97	231.250,04
AGRICULTURA	562.500,00	742.500,00	66.491,19	614.351,86	2,84	128.148,14	60.311,21	602.894,44	3,16	139.605,56
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	562.500,00	742.500,00	66.491,19	614.351,86	2,84	128.148,14	60.311,21	602.894,44	3,16	139.605,56
INDÚSTRIA	240.000,00	140.000,00	691,59	691,59	0,00	139.308,41	691,59	691,59	0,00	139.308,41
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	240.000,00	140.000,00	691,59	691,59	0,00	139.308,41	691,59	691,59	0,00	139.308,41
TRANSPORTE	2.040.000,00	2.031.500,00	269.343,90	1.651.668,33	7,63	379.831,67	271.990,56	1.587.814,13	8,33	443.685,87
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.040.000,00	2.031.500,00	269.343,90	1.651.668,33	7,63	379.831,67	271.990,56	1.587.814,13	8,33	443.685,87
DESPORTO E LAZER	119.000,00	166.000,00	19.483,91	129.104,57	0,60	36.895,43	17.756,28	127.184,07	0,67	38.815,93
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	119.000,00	166.000,00	19.483,91	129.104,57	0,60	36.895,43	17.756,28	127.184,07	0,67	38.815,93
ENCARGOS ESPECIAIS	822.000,00	939.121,22	119.581,07	716.173,54	3,31	222.947,68	118.087,85	698.458,58	3,66	240.662,64
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	69.291,38	346.785,27	1,60	153.214,73	69.291,38	346.785,27	1,82	153.214,73
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	322.000,00	439.121,22	50.289,69	369.388,27	1,71	69.732,95	48.796,47	351.673,31	1,84	87.447,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.047.700,00	1.061.311,34	138.395,15	702.707,40	3,24	358.603,94	138.395,15	702.707,40	3,69	358.603,94
TOTAL III = (I + II)	27.000.000,00	30.334.415,86	4.510.838,09	21.656.205,58	100,00	8.678.210,28	3.908.201,68	19.065.619,03	100,00	11.268.796,83

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:535F9718

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.047.700,00	1.061.311,34	138.395,15	702.707,40	100,00	358.603,94	138.395,15	702.707,40	100,00	358.603,94
LEGISLATIVA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
AÇÃO LEGISLATIVA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
ADMINISTRAÇÃO	86.000,00	91.000,00	12.799,50	61.485,14	8,75	29.514,86	12.799,50	61.485,14	8,75	29.514,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000,00	41.000,00	5.109,54	26.207,50	3,73	14.792,50	5.109,54	26.207,50	3,73	14.792,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	7.689,96	35.277,64	5,02	14.722,36	7.689,96	35.277,64	5,02	14.722,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.000,00	46.111,34	4.144,44	23.331,40	3,32	22.779,94	4.144,44	23.331,40	3,32	22.779,94
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	529,38	0,08	2.470,62	0,00	529,38	0,08	2.470,62
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	49.000,00	43.111,34	4.144,44	22.802,02	3,24	20.309,32	4.144,44	22.802,02	3,24	20.309,32
SAÚDE	228.000,00	237.500,00	33.572,09	170.057,05	24,20	67.442,95	33.572,09	170.057,05	24,20	67.442,95
ATENÇÃO BÁSICA	158.000,00	167.500,00	24.505,03	124.661,83	17,74	42.838,17	24.505,03	124.661,83	17,74	42.838,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	50.000,00	50.000,00	6.640,62	32.804,38	4,67	17.195,62	6.640,62	32.804,38	4,67	17.195,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	1.190,82	6.377,55	0,91	3.622,45	1.190,82	6.377,55	0,91	3.622,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	1.235,62	6.213,29	0,88	3.786,71	1.235,62	6.213,29	0,88	3.786,71
EDUCAÇÃO	444.500,00	444.500,00	68.911,27	348.595,30	49,61	95.904,70	68.911,27	348.595,30	49,61	95.904,70
ENSINO FUNDAMENTAL	343.000,00	343.000,00	54.045,05	277.087,36	39,43	65.912,64	54.045,05	277.087,36	39,43	65.912,64
EDUCAÇÃO INFANTIL	87.000,00	87.000,00	13.769,88	64.516,90	9,18	22.483,10	13.769,88	64.516,90	9,18	22.483,10
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.500,00	13.500,00	1.096,34	6.991,04	0,99	6.508,96	1.096,34	6.991,04	0,99	6.508,96
CULTURA	5.000,00	5.000,00	492,42	492,42	0,07	4.507,58	492,42	492,42	0,07	4.507,58
DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	492,42	492,42	0,07	4.507,58	492,42	492,42	0,07	4.507,58
URBANISMO	64.000,00	69.000,00	8.962,49	49.460,21	7,04	19.539,79	8.962,49	49.460,21	7,04	19.539,79
INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	45.000,00	6.405,33	33.612,26	4,78	11.387,74	6.405,33	33.612,26	4,78	11.387,74
SERVIÇOS URBANOS	24.000,00	24.000,00	2.557,16	15.847,95	2,26	8.152,05	2.557,16	15.847,95	2,26	8.152,05
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	1.047,32	5.819,62	0,83	4.180,38	1.047,32	5.819,62	0,83	4.180,38
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	1.047,32	5.819,62	0,83	4.180,38	1.047,32	5.819,62	0,83	4.180,38
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	1.941,34	11.467,76	1,63	8.532,24	1.941,34	11.467,76	1,63	8.532,24
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	1.941,34	11.467,76	1,63	8.532,24	1.941,34	11.467,76	1,63	8.532,24
TRANSPORTE	40.000,00	40.000,00	5.993,00	29.336,63	4,17	10.663,37	5.993,00	29.336,63	4,17	10.663,37
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.000,00	40.000,00	5.993,00	29.336,63	4,17	10.663,37	5.993,00	29.336,63	4,17	10.663,37
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	531,28	2.661,87	0,38	1.338,13	531,28	2.661,87	0,38	1.338,13
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	4.000,00	531,28	2.661,87	0,38	1.338,13	531,28	2.661,87	0,38	1.338,13
ENCARGOS ESPECIAIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TOTAL (I) =	1.047.700,00	1.061.311,34	138.395,15	702.707,40	100,00	358.603,94	138.395,15	702.707,40	100,00	358.603,94

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:EF196876

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.970.700,00	19.522.690,90	17.472.989,79
Receita tributária	1.123.900,00	976.214,31	848.990,26
IPTU	100.000,00	66.488,92	64.679,25
ISS	600.000,00	491.994,12	448.486,61
ITBI	100.000,00	86.267,92	57.330,86
IRRF	232.000,00	289.731,31	227.649,12
Outras receitas tributárias	106.900,00	41.732,04	50.844,42
(-)Deduções da receita tributária	(15.000,00)	0,00	0,00
Receita de contribuição	93.000,00	79.018,50	62.405,15
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	93.000,00	79.018,50	62.405,15
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	196.300,00	207.151,28	216.595,01
(-)Aplicações financeiras	(196.300,00)	(207.151,28)	(216.595,01)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	24.563.000,00	18.394.536,76	16.355.546,65
FPM	10.800.000,00	6.539.454,70	6.048.638,59
ICMS	11.500.000,00	9.666.392,78	8.202.056,89
Convênios	0,00	105.000,00	91.228,50
Outras transferências correntes	2.263.000,00	2.083.689,28	2.013.622,67
Demais receitas correntes	190.800,00	72.921,33	206.047,73
Dívida Ativa	33.500,00	14.253,12	14.459,16
Diversas receitas correntes	157.300,00	58.668,21	191.588,57
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.189.051,93	1.536.781,71	2.134.929,18

Operações de crédito(III)	236.825,93	0,00	721.482,01
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	270.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.682.226,00	1.536.781,71	1.413.447,17
Convênios	476.621,20	704.700,00	754.139,99
Outras transferências de capital	1.205.604,80	832.081,71	659.307,18
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.682.226,00	1.536.781,71	1.413.447,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	27.652.926,00	21.059.472,61	18.886.436,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016	Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.214.120,52	18.605.086,98	17.150.286,92	17.388.379,19	16.201.011,73
Pessoal e encargos sociais	13.050.140,42	9.145.018,89	8.788.527,58	9.133.161,16	8.776.217,13
Juros e encargos da dívida (I)	100.000,00	79.496,13	84.435,08	79.496,13	84.435,08
Outras despesas correntes	12.063.980,10	9.380.571,96	8.277.324,26	8.175.721,90	7.340.359,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	25.114.120,52	18.525.590,85	17.065.851,84	17.308.883,06	16.116.576,65
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.850.295,34	3.051.118,60	5.677.368,91	1.677.239,84	3.689.430,86
Investimentos	4.350.295,34	2.783.829,46	5.316.109,50	1.409.950,70	3.385.705,61
Inversões financeiras	100.000,00	0,00	57.534,16	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	100.000,00	0,00	57.534,16	0,00	57.534,16
Amortização da dívida (IV)	400.000,00	267.289,14	303.725,25	267.289,14	303.725,25
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	4.450.295,34	2.783.829,46	5.373.643,66	1.409.950,70	3.385.705,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	29.834.415,86	21.309.420,31	22.439.495,50	18.718.833,76	19.502.282,26

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.181.489,86)	(90.363,09)	(249.947,70)	(3.553.058,54)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.334.415,86	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				243.500,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:FCD5262E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Fernandes Pinheiro	0,00	15.417,45	0,00	15.417,45	0,00	135.199,37	29.880,31	77.223,02	28.096,04
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.852,34	513,92	4.193,52	144,90
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.210,57	0,00	18.210,57	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	15.417,45	0,00	15.417,45	0,00	25.350,68	810,00	222,14	24.318,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.590,44	586,40	3.371,44	3.632,60
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.146,45	445,00	42.701,45	0,00
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.048,89	27.524,99	8.523,90	0,00
TOTAL	0,00	15.417,45	0,00	15.417,45	0,00	135.199,37	29.880,31	77.223,02	28.096,04

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F313BF94

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.039.300,00	1.039.300,00	947.618,73	91,18
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	104.100,00	104.100,00	77.109,42	74,07
1.1.1 - IPTU	85.000,00	85.000,00	66.488,92	66,49
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	19.100,00	19.100,00	10.620,50	55,90
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	86.321,90	86,32
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	86.267,92	86,27
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	53,98	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	603.200,00	603.200,00	494.456,10	81,97
1.3.1 - ISS	600.000,00	600.000,00	491.994,12	82,00
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.200,00	3.200,00	2.461,98	230,32
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	232.000,00	232.000,00	289.731,31	124,88
1.4.1 - IRRF	232.000,00	232.000,00	289.731,31	124,88
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.545.000,00	23.545.000,00	17.216.568,44	73,12
2.1 - Cota-parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	6.903.974,70	61,10
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.800.000,00	10.800.000,00	6.539.454,70	60,55
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	500.000,00	500.000,00	364.520,00	72,90
2.2 - Cota-parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	9.666.392,78	84,06
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	95.000,00	95.000,00	64.568,70	67,97
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	139.419,62	77,46
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	72.978,52	72,98
2.6 - Cota-parte IPVA	370.000,00	370.000,00	369.234,12	99,79
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.584.300,00	24.584.300,00	18.164.187,17	73,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.800,00	9.800,00	3.711,77	37,88
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.049.500,00	1.428.274,80	791.820,50	55,44
5.1 - Transferências do salário-educação	260.000,00	260.000,00	211.646,01	81,40
5.2 - Outras transferências do FNDE	785.000,00	1.163.774,80	578.819,33	49,74
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	1.355,16	30,11
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.600,00	3.600,00	1.468,99	40,81
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.600,00	3.600,00	1.468,99	40,81
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	236.825,93	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.152.900,00	1.768.500,73	797.001,26	45,07
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.609.000,00	4.609.000,00	3.370.409,26	73,13
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	1.307.890,66	60,55
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.300.000,00	2.300.000,00	1.933.278,39	84,06
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	19.000,00	19.000,00	12.913,70	67,97
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	27.883,95	77,46
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00	20.000,00	14.595,63	72,98
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	74.000,00	74.000,00	73.846,93	99,79
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.010.000,00	3.010.000,00	2.563.568,63	85,08
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	2.552.479,08	85,08
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	11.089,55	110,90
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 -10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.609.000,00)	(1.609.000,00)	(817.930,18)	50,83

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.558.000,00	2.830.000,00	2.386.104,95	84,31	2.386.104,95	84,31
13.1 - Com educação infantil	625.000,00	625.000,00	512.747,08	82,04	512.747,08	82,04
13.2 - Com ensino fundamental	1.933.000,00	2.205.000,00	1.873.357,87	84,96	1.873.357,87	84,96
14 - OUTRAS DESPESAS	452.000,00	180.000,00	144.563,67	80,31	144.563,67	80,31
14.1 - Com educação infantil	15.000,00	15.000,00	6.753,66	45,02	6.753,66	45,02
14.2 - Com ensino fundamental	437.000,00	165.000,00	137.810,01	83,52	137.810,01	83,52
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.010.000,00	3.010.000,00	2.530.668,62	84,08	2.530.668,62	84,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	24.563,69
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	24.563,69
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	92,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	24.590,28
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	24.590,28

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	960.300,00	1.031.300,00	782.843,37	75,91	740.913,84	71,84
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	640.000,00	640.000,00	519.500,74	81,17	519.500,74	81,17
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	320.300,00	391.300,00	263.342,63	67,30	221.413,10	56,58
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.873.300,00	5.980.300,98	4.451.490,35	74,44	4.173.355,35	69,79
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.370.000,00	2.370.000,00	2.011.167,88	84,86	2.011.167,88	84,86
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.503.300,00	3.610.300,98	2.665.768,67	73,84	2.347.836,80	65,03
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(225.446,20)	0,00	(185.649,33)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	70.000,00	53.722,09	76,75	52.138,09	74,48
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.933.600,00	7.081.600,98	5.288.055,81	74,67	4.966.407,28	70,13

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(817.930,18)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	11.089,55
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	24.590,28
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	25.256,47
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	810,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(756.183,88)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	5.670.453,07
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	31,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262.500,00	262.500,00	213.007,18	81,15	189.782,00	72,30
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	790.600,00	1.179.434,27	892.264,39	75,65	515.224,43	43,68
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.053.100,00	1.441.934,27	1.105.271,57	76,65	705.006,43	48,89
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.986.700,00	8.523.535,25	6.393.327,38	75,01	5.671.413,71	66,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	82.067,77	810,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	25.400,28	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.552.479,08	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.507.927,89	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.089,55	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	81.041,02	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2D63B464

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.039.300,00	1.039.300,00	947.618,73	91,18
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.000,00	85.000,00	66.488,92	78,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	86.267,92	86,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	491.994,12	82,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	232.000,00	232.000,00	289.731,31	124,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.300,00	2.300,00	3.083,87	134,08
Dívida Ativa dos Impostos	17.000,00	17.000,00	8.769,80	51,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	1.282,79	42,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.045.000,00	23.045.000,00	16.852.048,44	73,13
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	6.539.454,70	60,55

Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	72.978,52	72,98
Cota-Parte IPVA	370.000,00	370.000,00	369.234,12	99,79
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	9.666.392,78	84,06
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	139.419,62	77,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	95.000,00	95.000,00	64.568,70	67,97
Desoneração ICMS (LC 87/96)	95.000,00	95.000,00	64.568,70	67,97
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.084.300,00	24.084.300,00	17.799.667,17	73,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.504.500,00	2.021.330,00	1.620.600,95	80,17
Provenientes da União	1.181.000,00	1.457.830,00	1.266.800,89	86,90
Provenientes dos Estados	310.000,00	550.000,00	335.012,35	60,91
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	13.500,00	13.500,00	18.787,71	139,17
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	9.400,00	9.400,00	7.125,54	75,80
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	96.800,00	96.800,00	6.354,63	6,56
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.610.700,00	2.127.530,00	1.634.081,12	76,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.171.244,00	6.995.895,51	5.302.476,10	75,79	4.947.372,08	70,72
Pessoal e encargos sociais	3.336.179,08	3.319.479,08	2.383.923,70	71,82	2.378.065,97	71,64
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.835.064,92	3.676.416,43	2.918.552,40	79,39	2.569.306,11	69,89
DESPESAS DE CAPITAL	386.716,00	943.952,21	488.218,28	51,72	108.653,93	11,51
Investimentos	386.716,00	943.952,21	488.218,28	51,72	108.653,93	11,51
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.557.960,00	7.939.847,72	5.790.694,38	72,93	5.056.026,01	63,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.604.700,00	2.459.795,81	1.617.696,33	27,94	1.161.396,63	22,97
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.194.500,00	1.772.770,08	1.242.078,00	21,45	1.014.212,37	20,06
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	410.200,00	687.025,73	375.618,33	6,49	147.184,26	2,91
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	95.567,74	1,65	95.416,84	1,89
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	18.310,09	0,32	18.310,09	0,36
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.604.700,00	2.459.795,81	1.731.574,16	29,90	1.275.123,56	25,22

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.059.120,22	70,10	3.780.902,45	74,78
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				21,24
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				1.110.952,37

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.005.441,58	5.368.529,30	4.079.709,11	70,45	3.429.972,18	67,84
Assistência hospitalar e ambulatorial	528.518,42	533.318,42	390.966,20	6,75	352.557,90	6,97
Suporte profilático e terapêutico	1.683.000,00	1.734.000,00	1.155.691,97	19,96	1.110.812,44	21,97
Vigilância sanitária	211.000,00	211.000,00	98.067,13	1,69	96.423,52	1,91
Vigilância epidemiológica	130.000,00	93.000,00	66.259,97	1,14	66.259,97	1,31
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.557.960,00	7.939.847,72	5.790.694,38	100,00	5.056.026,01	100,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6F6D337A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2017				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	22.836.816,12	20.643.875,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:7528B587

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL				270.000,00	0,00	270.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				270.000,00	0,00	270.000,00
Alienação de Bens Móveis				270.000,00	0,00	270.000,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				270.000,00	0,00	270.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	272.400,00	1.388,20	1.140,90	1.140,90	0,00	271.011,80
Investimentos	272.400,00	1.388,20	1.140,90	1.140,90	0,00	271.011,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	272.400,00	1.388,20	1.140,90	1.140,90	0,00	271.011,80
SALDO FINANCEIRO APLICAR				EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				2.188,21	(1.388,20)	800,01

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:BE7C1A85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
10/2017

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.827.119,40	15.215.988,00	2.305.879,36	15,15%	12.111.044,58	79,59%	3.104.943,42
RECEITAS CORRENTES	14.796.885,40	14.987.072,88	1.997.124,36	13,33%	11.723.608,46	78,22%	3.263.464,42
RECEITA TRIBUTARIA	599.036,00	599.036,00	90.845,69	15,17%	554.529,28	92,57%	44.506,72
Impostos	544.197,00	544.197,00	98.755,37	18,15%	524.609,82	96,40%	19.587,18
Taxas	62.394,00	62.394,00	3.251,17	5,21%	53.147,35	85,18%	9.246,65
Contribuição de Melhoria	7.560,00	7.560,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.560,00
(-) Deduções da Receita Tributária	- 15.115,00	- 15.115,00	- 11.160,85	73,84%	- 23.227,89	153,67%	8.112,89
RECEITA DE CONTRIBUICOES	603.411,00	603.411,00	60.928,89	10,10%	465.356,99	77,12%	138.054,01
Contribuicões Sociais	503.211,00	503.211,00	45.185,26	8,98%	400.455,58	79,58%	102.755,42
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.200,00	100.200,00	15.743,63	15,71%	64.901,41	64,77%	35.298,59
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.153.850,80	1.155.038,28	168.178,56	14,56%	1.314.852,07	113,84%	- 159.813,79
Receitas Imobiliárias	4.536,00	4.536,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.536,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.149.314,80	1.150.502,28	168.178,56	14,62%	1.314.852,07	114,29%	- 164.349,79
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	328.641,00	328.641,00	60.236,12	18,33%	246.723,35	75,07%	81.917,65
Receita Bruta de Serviços	328.641,00	328.641,00	60.236,12	18,33%	246.723,35	75,07%	81.917,65
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.000.779,60	12.189.779,60	1.598.736,75	13,12%	9.074.535,88	74,44%	3.115.243,72
Transferências Intergovernamentais	12.000.779,60	12.189.779,60	1.598.736,75	13,12%	9.074.535,88	74,44%	3.115.243,72
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.167,00	111.167,00	18.198,35	16,37%	67.610,89	60,82%	43.556,11
Multas e Juros de Mora	17.765,00	17.765,00	6.672,63	37,56%	18.015,93	101,41%	- 250,93
Indenizações e Restituições	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00%	6.586,55	28,51%	16.513,45
Receita da Dívida Ativa	70.302,00	70.302,00	11.525,72	16,39%	41.224,05	58,64%	29.077,95
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	2.753,41	0,00%	- 2.753,41
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	- 969,05	0,00%	969,05
RECEITAS DE CAPITAL	30.234,00	228.915,12	308.755,00	134,88%	387.436,12	169,25%	- 158.521,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	30.234,00	30.234,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	30.234,00
Alienação de Bens Móveis	30.234,00	30.234,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	30.234,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	198.681,12	308.755,00	155,40%	387.436,12	195,00%	- 188.755,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	120.000,00	235.000,00	195,83%	235.000,00	195,83%	- 115.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	78.681,12	73.755,00	93,74%	152.436,12	193,74%	- 73.755,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	692.880,60	692.880,60	102.827,60	14,84%	559.689,18	80,78%	133.191,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.520.000,00	15.908.868,60	2.408.706,96	15,14%	12.670.733,76	79,65%	3.238.134,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.520.000,00	15.908.868,60	2.408.706,96	15,14%	12.670.733,76	79,65%	3.238.134,84
DÉFICIT (VI)	0,00	477.583,95	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.520.000,00	16.386.452,55	2.408.706,96	0,00%	12.670.733,76	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.132.475,55	0,00	0,00%	1.132.475,55	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.132.475,55	0,00	0,00%	1.132.475,55	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.201.467,80	15.623.788,63	2.208.622,59	11.195.720,51	4.428.068,12	2.279.446,69	11.099.796,46	4.523.992,17	10.717.637,92
DESPESAS CORRENTES	13.305.799,40	13.915.984,80	2.176.715,43	10.707.208,89	3.208.775,91	2.245.779,03	10.613.139,34	3.302.845,46	10.232.814,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.104.954,20	8.203.623,54	1.284.517,43	6.756.860,91	1.446.762,63	1.284.517,43	6.756.860,91	1.446.762,63	6.745.769,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	75.000,00	9.103,06	61.255,89	13.744,11	9.103,06	61.255,89	13.744,11	61.255,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.160.845,20	5.637.361,26	883.094,94	3.889.092,09	1.748.269,17	952.158,54	3.795.022,54	1.842.338,72	3.425.789,73
DESPESAS DE CAPITAL	764.268,40	1.611.403,83	31.907,16	488.511,62	1.122.892,21	33.667,66	486.657,12	1.124.746,71	484.823,12
INVESTIMENTOS	664.268,40	1.476.403,83	5.643,50	366.443,85	1.109.959,98	7.404,00	364.589,35	1.111.814,48	362.755,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	135.000,00	26.263,66	122.067,77	12.932,23	26.263,66	122.067,77	12.932,23	122.067,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	131.400,00	96.400,00	0,00	0,00	96.400,00	0,00	0,00	96.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	663.640,60	762.663,92	102.204,85	570.478,16	192.185,76	102.204,85	570.478,16	192.185,76	534.748,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+ IX)	14.865.108,40	16.386.452,55	2.310.827,44	11.766.198,67	4.620.253,88	2.381.651,54	11.670.274,62	4.716.177,93	11.252.386,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.865.108,40	16.386.452,55	2.310.827,44	11.766.198,67	4.620.253,88	2.381.651,54	11.670.274,62	4.716.177,93	11.252.386,70
SUPERÁVIT (XIII)	654.891,60	0,00	97.879,52	904.535,09	0,00	27.055,42	1.000.459,14	0,00	1.418.347,06
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.520.000,00	16.386.452,55	2.408.706,96	12.670.733,76	0,00	2.408.706,96	12.670.733,76	0,00	12.670.733,76
RESERVA DO RPPS	654.891,60	654.891,60	71.786,07	965.117,12	- 310.225,52	71.786,07	965.117,12	- 310.225,52	965.117,12

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:97968AF3

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.856.359,40	16.278.680,23	2.208.622,59	11.195.720,51	95,15	5.082.959,72	2.279.446,69	11.099.796,46	95,11	5.178.883,77
LEGISLATIVA	760.298,40	760.298,40	105.066,67	486.907,02	4,14	273.391,38	105.066,67	486.907,02	4,17	273.391,38
Ação Legislativa	760.298,40	760.298,40	105.066,67	486.907,02	4,14	273.391,38	105.066,67	486.907,02	4,17	273.391,38
ADMINISTRAÇÃO	1.810.800,00	1.724.024,80	239.186,76	1.275.490,32	10,84	448.534,48	234.671,87	1.236.582,72	10,60	487.442,08
Administração Geral	1.235.580,00	1.144.304,80	155.502,00	807.720,56	6,86	336.584,24	150.522,32	776.177,26	6,65	368.127,54
Administração de Receitas	216.420,00	229.420,00	31.866,93	170.461,33	1,45	58.958,67	32.331,72	163.097,03	1,40	66.322,97
Controle Interno	123.300,00	173.800,00	30.195,14	171.922,83	1,46	1.877,17	30.195,14	171.922,83	1,47	1.877,17
Administração Financeira	235.500,00	176.500,00	21.622,69	125.385,60	1,07	51.114,40	21.622,69	125.385,60	1,07	51.114,40
DEFESA NACIONAL	2.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Defesa Terrestre	2.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.068.285,00	1.243.547,22	183.564,66	769.154,32	6,54	474.392,90	186.617,58	765.074,70	6,56	478.472,52
Assistência à Criança a ao Adolescente	300.486,00	302.986,00	41.004,66	192.471,87	1,64	110.514,13	41.004,66	192.471,87	1,65	110.514,13
Assistência ao Idoso	24.060,00	25.510,00	2.478,87	9.704,24	0,08	15.805,76	2.478,87	9.704,24	0,08	15.805,76
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00	13.320,00	19.980,00	0,17	25.020,00	13.320,00	19.980,00	0,17	25.020,00
Assistência Comunitária	698.739,00	870.051,22	126.761,13	546.998,21	4,65	323.053,01	129.814,05	542.918,59	4,65	327.132,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.770.608,40	1.792.608,40	231.640,42	1.191.945,99	10,13	600.662,41	231.640,42	1.191.945,99	10,21	600.662,41
Previdência do Regime Estatutário	1.770.608,40	1.792.608,40	231.640,42	1.191.945,99	10,13	600.662,41	231.640,42	1.191.945,99	10,21	600.662,41
SAÚDE	3.101.403,00	3.720.629,33	587.435,58	3.078.529,81	26,16	642.099,52	632.257,30	3.031.541,97	25,98	689.087,36
Vigilância Sanitária	21.360,00	3.360,00	0,00	230,00	0,00	3.130,00	0,00	230,00	0,00	3.130,00
Normatização e Fiscalização	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Vigilância Epidemiológica	73.341,00	93.041,00	15.216,37	71.730,88	0,61	21.310,12	13.172,37	69.686,88	0,60	23.354,12
Atenção Básica	3.004.302,00	3.621.828,33	572.219,21	3.006.568,93	25,55	615.259,40	619.084,93	2.961.625,09	25,38	660.203,24
EDUCAÇÃO	2.435.487,00	2.693.695,28	417.125,85	2.097.129,63	17,82	596.565,65	423.097,98	2.092.372,17	17,93	601.323,11
Alimentação e Nutrição	149.400,00	215.400,62	43.457,82	184.187,47	1,57	31.213,15	49.064,73	182.377,51	1,56	33.023,11
Educação de Jovens e Adultos	40.200,00	35.700,00	5.340,32	21.955,59	0,19	13.744,41	5.340,32	21.955,59	0,19	13.744,41
Administração Geral	62.850,00	68.350,00	8.720,79	50.616,07	0,43	17.733,93	8.720,79	50.616,07	0,43	17.733,93
Educação Especial	109.800,00	92.800,00	15.528,02	80.060,73	0,68	12.739,27	15.528,02	80.060,73	0,69	12.739,27
Ensino Fundamental	1.164.540,00	1.264.983,31	191.332,57	955.535,52	8,12	309.447,79	193.788,43	955.535,52	8,19	309.447,79
Ensino Médio	3.780,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00
Educação Infantil	904.917,00	1.012.681,35	152.746,33	804.774,25	6,84	207.907,10	150.655,69	801.826,75	6,87	210.854,60
CULTURA	51.750,00	42.750,00	7.091,61	27.432,97	0,23	15.317,03	7.091,61	27.432,97	0,24	15.317,03
Difusão Cultural	51.750,00	42.750,00	7.091,61	27.432,97	0,23	15.317,03	7.091,61	27.432,97	0,24	15.317,03
URBANISMO	1.295.430,00	1.601.253,64	168.282,02	1.212.985,92	10,31	388.267,72	176.941,14	1.212.104,39	10,39	389.149,25
Infra-Estrutura Urbana	397.140,00	659.892,71	26.792,94	427.259,31	3,63	232.633,40	25.911,41	426.377,78	3,65	233.514,93
Serviços Urbanos	898.290,00	941.360,93	141.489,08	785.726,61	6,68	155.634,32	151.029,73	785.726,61	6,73	155.634,32
SANEAMENTO	430.290,00	714.035,60	37.304,67	177.661,59	1,51	536.374,01	36.994,67	177.351,59	1,52	536.684,01
Saneamento Básico Urbano	430.290,00	714.035,60	37.304,67	177.661,59	1,51	536.374,01	36.994,67	177.351,59	1,52	536.684,01
GESTÃO AMBIENTAL	26.100,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00
Preservação e Conservação Ambiental	26.100,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00
AGRICULTURA	203.910,00	109.910,00	18.079,00	65.206,89	0,55	44.703,11	18.079,00	65.206,89	0,56	44.703,11
Promoção da Produção Agropecuária	85.860,00	59.860,00	9.786,50	41.679,79	0,35	18.180,21	9.786,50	41.679,79	0,36	18.180,21
Administração Geral	118.050,00	50.050,00	8.292,50	23.527,10	0,20	26.522,90	8.292,50	23.527,10	0,20	26.522,90
INDÚSTRIA	131.340,00	142.340,00	12.614,30	75.125,67	0,64	67.214,33	15.710,30	75.125,67	0,64	67.214,33
Promoção Industrial	131.340,00	142.340,00	12.614,30	75.125,67	0,64	67.214,33	15.710,30	75.125,67	0,64	67.214,33
COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.700,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Promoção Comercial	11.700,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
TRANSPORTE	513.420,00	354.842,82	80.301,93	231.448,23	1,97	123.394,59	90.349,03	231.448,23	1,98	123.394,59
Transporte Rodoviário	513.420,00	354.842,82	80.301,93	231.448,23	1,97	123.394,59	90.349,03	231.448,23	1,98	123.394,59
DESPORTO E LAZER	173.880,00	227.680,00	68.816,94	190.370,04	1,62	37.309,96	68.816,94	190.370,04	1,63	37.309,96
Desporto Comunitário	40.140,00	41.140,00	8.830,30	29.766,98	0,25	11.373,02	8.830,30	29.766,98	0,26	11.373,02
Lazer	133.740,00	186.540,00	59.986,64	160.603,06	1,36	25.936,94	59.986,64	160.603,06	1,38	25.936,94
ENCARGOS ESPECIAIS	282.966,00	384.073,14	52.112,18	316.332,11	2,69	67.741,03	52.112,18	316.332,11	2,71	67.741,03
Serviço da Dívida Interna	140.000,00	210.000,00	35.366,72	183.323,66	1,56	26.676,34	35.366,72	183.323,66	1,57	26.676,34
Outros Encargos Especiais	142.966,00	174.073,14	16.745,46	133.008,45	1,13	41.064,69	16.745,46	133.008,45	1,14	41.064,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	786.291,60	751.291,60	0,00	0,00	0,00	751.291,60	0,00	0,00	0,00	751.291,60
Reserva de Contingência	131.400,00	96.400,00	0,00	0,00	0,00	96.400,00	0,00	0,00	0,00	96.400,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	654.891,60	654.891,60	0,00	0,00	0,00	654.891,60	0,00	0,00	0,00	654.891,60
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	663.640,60	762.663,92	102.204,85	570.478,16	4,85	192.185,76	102.204,85	570.478,16	4,89	192.185,76
LEGISLATIVA	17.301,60	17.301,60	2.774,16	16.160,93	0,14	1.140,67	2.774,16	16.160,93	0,14	1.140,67
Ação Legislativa	17.301,60	17.301,60	2.774,16	16.160,93	0,14	1.140,67	2.774,16	16.160,93	0,14	1.140,67
ADMINISTRAÇÃO	60.480,00	73.980,00	9.399,04	51.732,36	0,44	22.247,64	9.399,04	51.732,36	0,44	22.247,64
Administração Financeira	11.340,00	16.340,00	1.975,16	11.802,02	0,10	4.537,98	1.975,16	11.802,02	0,10	4.537,98
Administração Geral	24.960,00	24.960,00	2.749,56	15.007,38	0,13	9.952,62	2.749,56	15.007,38	0,13	9.952,62
Controle Interno	13.500,00	19.500,00	2.667,48	14.948,08	0,13	4.551,92	2.667,48	14.948,08	0,13	4.551,92
Administração de Receitas	10.680,00	13.180,00	2.006,84	9.974,88	0,08	3.205,12	2.006,84	9.974,88	0,09	3.205,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.320,00	30.320,00	4.179,06	20.639,89	0,18	9.680,11	4.179,06	20.639,89	0,18	9.680,11
Assistência à Criança a ao Adolescente	11.100,00	11.100,00	1.231,10	6.723,83	0,06	4.376,17	1.231,10	6.723,83	0,06	4.376,17
Assistência Comunitária	17.220,00	19.220,00	2.947,96	13.916,06	0,12	5.303,94	2.947,96	13.916,06	0,12	5.303,94
SAÚDE	194.952,00	209.102,00	34.277,45	179.820,96	1,53	29.281,04	34.277,45	179.820,96	1,54	29.281,04
Atenção Básica	187.632,00	202.382,00	33.438,81	173.591,60	1,48	28.790,40	33.438,81	173.591,60	1,49	28.790,40
Vigilância Sanitária	1.320,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.700,00	838,64	6.229,36	0,05	470,64	838,64	6.229,36	0,05	470,64
EDUCAÇÃO	192.477,00	211.850,32	29.723,16	150.738,90	1,28	61.111,42	29.723,16	150.738,90	1,29	61.111,42
Educação Especial	10.917,00	6.917,00	1.096,78	6.132,64	0,05	784,36	1.096,78	6.132,64	0,05	784,36
Administração Geral	3.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Ensino Fundamental	81.600,00	100.973,32	15.704,22	78.315,18	0,67	22.658,14	15.704,22	78.315,18	0,67	22.658,14
Educação de Jovens e Adultos	3.540,00	3.540,00	625,36	2.446,90	0,02	1.093,10	625,36	2.446,90	0,02	1.093,10
Educação Infantil	93.120,00	100.120,00	12.296,80	63.844,18	0,54	36.275,82	12.296,80	63.844,18	0,55	36.275,82
CULTURA	2.400,00	2.400,00	370,74	1.475,73	0,01	924,27	370,74	1.475,73	0,01	924,27
Difusão Cultural	2.400,00	2.400,00	370,74	1.475,73	0,01	924,27	370,74	1.475,73	0,01	924,27
URBANISMO	43.320,00	54.320,00	7.919,90	41.337,58	0,35	12.982,42	7.919,90	41.337,58	0,35	12.982,42
Infra-Estrutura Urbana	3.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00

Serviços Urbanos	40.020,00	52.020,00	7.919,90	41.337,58	0,35	10.682,42	7.919,90	41.337,58	0,35	10.682,42
SANEAMENTO	5.100,00	3.100,00	0,00	174,88	0,00	2.925,12	0,00	174,88	0,00	2.925,12
Saneamento Básico Urbano	5.100,00	3.100,00	0,00	174,88	0,00	2.925,12	0,00	174,88	0,00	2.925,12
GESTÃO AMBIENTAL	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Preservação e Conservação Ambiental	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
AGRICULTURA	13.440,00	8.440,00	1.254,26	4.256,16	0,04	4.183,84	1.254,26	4.256,16	0,04	4.183,84
Administração Geral	7.800,00	5.800,00	916,66	2.574,12	0,02	3.225,88	916,66	2.574,12	0,02	3.225,88
Promoção da Produção Agropecuária	5.640,00	2.640,00	337,60	1.682,04	0,01	957,96	337,60	1.682,04	0,01	957,96
INDÚSTRIA	1.650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00
Promoção Industrial	1.650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00
TRANSPORTE	13.200,00	10.200,00	1.189,60	5.892,15	0,05	4.307,85	1.189,60	5.892,15	0,05	4.307,85
Transporte Rodoviário	13.200,00	10.200,00	1.189,60	5.892,15	0,05	4.307,85	1.189,60	5.892,15	0,05	4.307,85
DESPORTO E LAZER	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Desporto Comunitário	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	89.800,00	139.800,00	11.117,48	98.248,62	0,84	41.551,38	11.117,48	98.248,62	0,84	41.551,38
Serviço da Dívida Interna	89.800,00	139.800,00	11.117,48	98.248,62	0,84	41.551,38	11.117,48	98.248,62	0,84	41.551,38
TOTAL	15.520.000,00	17.041.344,15	2.310.827,44	11.766.198,67	100,00	5.275.145,48	2.381.651,54	11.670.274,62	100,00	5.371.069,53
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/nov/2017 as 14h e 08m.										

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:6671D25E

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2017 A 10/2017

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	584.641,00	584.641,00	541.342,07	92,59%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	116.782,00	116.782,00	120.186,75	102,92%
1.1.1- IPTU	68.027,00	68.027,00	86.429,54	127,05%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.755,00	48.755,00	33.757,21	69,24%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	151.161,00	151.161,00	34.515,02	22,83%
1.2.1- ITBI	151.161,00	151.161,00	34.515,02	22,83%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	82.389,00	82.389,00	52.097,77	63,23%
1.3.1- ISS	75.585,00	75.585,00	48.460,96	64,11%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.804,00	6.804,00	3.636,81	53,45%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	234.309,00	234.309,00	334.542,53	142,78%
1.4.1- IRRF	234.309,00	234.309,00	334.542,53	142,78%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.342.663,00	12.342.663,00	8.934.178,33	72,38%
2.1- Cota-Parte FPM	10.505.997,00	10.505.997,00	6.903.974,70	65,71%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.090.292,00	10.090.292,00	6.539.454,70	64,81%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	415.705,00	415.705,00	364.520,00	87,69%
2.2- Cota-Parte ICMS	1.511.655,00	1.511.655,00	1.608.175,87	106,39%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.234,00	30.234,00	10.949,20	36,21%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.234,00	30.234,00	23.642,00	78,20%
2.5- Cota-Parte ITR	37.794,00	37.794,00	35.916,86	95,03%
2.6- Cota-Parte IPVA	226.749,00	226.749,00	351.519,70	155,03%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.927.304,00	12.927.304,00	9.475.520,40	73,30%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	212.106,52	212.106,52	149.481,86	70,47%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.890,00	1.890,00	392,83	20,78%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.890,00	1.890,00	392,83	20,78%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.512,00	1.512,00	1.664,02	110,05%
5.2- Outras Transferências do FNDE	93.957,00	93.957,00	49.155,18	52,32%
5.1- Transferências do Salário-Educação	113.388,00	113.388,00	97.524,00	86,01%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	208.857,00	208.857,00	148.343,20	71,03%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.359,52	1.359,52	745,83	54,86%
FUNDEB				

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.179.088,60	1.179.088,60	666.441,39	56,52%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 1.179.088,60	- 1.179.088,60	- 666.441,39	56,52%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.024,00	3.024,00	4.090,86	135,28%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.206.303,00	1.206.303,00	1.047.489,37	86,83%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.209.327,00	1.209.327,00	1.051.580,23	86,96%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	45.349,80	45.349,80	70.303,68	155,03%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	7.558,40	7.558,40	7.183,31	95,04%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.046,80	6.046,80	4.728,33	78,20%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.046,80	6.046,80	2.189,80	36,21%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	302.331,00	302.331,00	321.634,98	106,39%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.018.058,80	2.018.058,80	1.307.890,66	64,81%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.385.391,60	2.385.391,60	1.713.930,76	71,85%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.209.327,00	1.237.278,99	1.060.690,46	85,73%	1.060.690,46	85,73%
14.2- Com Ensino Fundamental	202.950,00	230.901,99	83.658,23	36,23%	83.658,23	36,23%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14- OUTRAS DESPESAS	202.950,00	230.901,99	83.658,23	36,23%	83.658,23	36,23%
13.2- Com Ensino Fundamental	720.057,00	697.057,00	669.337,48	96,02%	669.337,48	96,02%
13.1- Com Educação Infantil	286.320,00	309.320,00	307.694,75	99,47%	307.694,75	99,47%
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.006.377,00	1.006.377,00	977.032,23	97,08%	977.032,23	97,08%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	2.652,66
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	2.652,66
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	27.951,99
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	27.951,99
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	30.604,65

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.030.085,81
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,91
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,04

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	27.951,99
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	27.951,99

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	996.150,00	1.107.150,00	865.375,38	78,16%	862.427,88	77,90%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	286.320,00	309.320,00	307.694,75	99,47%	307.694,75	99,47%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	709.830,00	797.830,00	557.680,63	69,90%	554.733,13	69,53%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.319.517,00	1.409.468,99	1.115.163,54	79,12%	1.115.163,54	79,12%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	923.007,00	927.958,99	752.995,71	81,15%	752.995,71	81,15%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	396.510,00	481.510,00	367.402,73	76,30%	367.402,73	76,30%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 5.234,90	0,00%	- 5.234,90	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	101.550,00	167.550,00	151.864,64	90,64%	150.054,68	89,56%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 +23 +24 + 25 + 26 + 27)	2.417.217,00	2.684.168,99	2.132.403,56	79,44%	2.127.646,10	79,27%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-666.441,39
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	4.090,86
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	27.951,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34+ 35)	-634.398,54
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.611.989,96
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	114.900,00	116.865,40	60.326,35	51,62%	60.326,35	51,62%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	47.997,00	56.660,59	17.580,89	31,03%	17.580,89	31,03%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	162.897,00	173.525,99	77.907,24	44,90%	77.907,24	44,90%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	2.580.114,00	2.857.694,98	2.210.310,80	77,35%	2.205.553,34	77,18%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.723,21	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO

		EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	33.564,87	3.475,50
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.047.489,37	97.524,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.056.445,36	45.460,39
48.1 - Orçamento do Exercício	1.050.832,48	43.950,29
48.2 - Restos a Pagar	5.612,88	1.510,10
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.090,86	1.541,49
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	28.699,74	57.080,60
51 - (+) Ajustes	- 18,48	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	- 18,48	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	28.681,26	57.080,60

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO C. DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:2A1DC97F

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2017 A 10/2017

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre(b)	%(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			584.641,00	584.641,00	541.342,07	92,59%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			68.027,00	68.027,00	86.429,54	127,05%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			151.161,00	151.161,00	34.515,02	22,83%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			75.585,00	75.585,00	48.460,96	64,11%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			234.309,00	234.309,00	334.542,53	142,78%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			2.268,00	2.268,00	541,18	23,86%
Dívida Ativa dos Impostos			45.732,00	45.732,00	27.966,48	61,15%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			7.559,00	7.559,00	8.886,36	117,56%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			11.926.958,00	11.926.958,00	8.569.658,33	71,85%
Cota-Parte FPM			10.090.292,00	10.090.292,00	6.539.454,70	64,81%
Cota-Parte ITR			37.794,00	37.794,00	35.916,86	95,03%
Cota-Parte IPVA			226.749,00	226.749,00	351.519,70	155,03%
Cota-Parte ICMS			1.511.655,00	1.511.655,00	1.608.175,87	106,39%
Cota-Parte IPI-Exportação			30.234,00	30.234,00	23.642,00	78,20%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			30.234,00	30.234,00	10.949,20	36,21%
Desoneração ICMS (LC 87/96)			30.234,00	30.234,00	10.949,20	36,21%
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			12.511.599,00	12.511.599,00	9.111.000,40	72,82%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre(d)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			352.245,00	572.245,00	694.963,95	121,45%
Provenientes da União			324.252,00	424.252,00	385.801,10	90,94%
Provenientes dos Estados			15.117,00	135.117,00	271.500,00	200,94%
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS			12.876,00	12.876,00	37.662,85	292,50%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.484,23	2.320,79	2.891,18	124,58%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			353.729,23	574.565,79	697.855,13	121,46%
DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(f)	%(f/e) x 100	Até o Bimestre(g)	%(g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.251.205,00	3.635.314,30	3.236.788,29	89,04%	3.191.654,95	87,80%
Pessoal e Encargos Sociais	2.019.417,00	2.116.917,00	1.983.844,53	93,71%	1.983.844,53	93,71%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	1.231.788,00	1.518.397,30	1.252.943,76	82,52%	1.207.810,42	79,55%
DESPESAS DE CAPITAL	42.750,00	292.017,03	21.562,48	7,38%	19.707,98	6,75%
Investimentos	42.750,00	292.017,03	21.562,48	7,38%	19.707,98	6,75%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.293.955,00	3.927.331,33	3.258.350,77	82,97%	3.211.362,93	81,77%
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(f)	%(f/IVf) x 100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	352.245,00	819.873,00	377.531,85	11,59%	338.132,69	10,53%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	352.245,00	802.354,30	375.536,85	11,53%	336.137,69	10,47%

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	17.518,70	1.995,00	0,06%	1.995,00	0,06%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	34.445,10	1,06%	34.445,10	1,07%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	53.169,89	1,63%	53.169,89	1,66%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	465.146,84	14,28%	425.747,68	13,26%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.793.203,93	85,72%	2.785.615,25	86,74%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						30,57
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.418.965,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS /	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(l)	%(l/total l) x100	Até o Bimestre(m)	%(m/total m) x 100
Atenção Básica	3.191.934,00	3.824.210,33	3.180.160,53	97,60%	3.135.216,69	97,63%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	22.680,00	3.380,00	230,00	0,01%	230,00	0,01%
Vigilância Epidemiológica	79.341,00	99.741,00	77.960,24	2,39%	75.916,24	2,36%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	3.296.355,00	3.929.731,33	3.258.350,77	100,00%	3.211.362,93	100,00%

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 03313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:34BB4664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
686_17 - AVANÇO HORIZONTAL PROFESSORES

DECRETO MUNICIPAL N.º 686 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Concedido promoção por avanço horizontal aos professores municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 4260 de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido promoção por avanço horizontal aos professores municipais relacionados no anexo 01, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de Novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
008915-1	Adalberto Arno Dopfer	C2-15
008923-1	Adelaine Salete Rovani Mrozinski	C2-15
008940-1	Adriana Pinto de Lima	C2-15
089958-1	Afonso Nunes Prestes	C2-15
002402-2	Alda Terezinha Bosio da Silva	C2- 05
020151-2	Alderico Antunes Goetz	C2-05
021072-1	Alessandra de Morais Saldanha	C1-05
019856-2	Alice Della Pascoa Hellmann	C2-07
015920-1	Alice Schmitz	C2-15
021407-1	Aline Bueno Vilas Boas	C2- 05
002437-1	Amabile Aparecida Bello Felipe	C2-15
008982-1	Ana Elisa Hellmann Steinbach	C2-15
021194-2	Andrea Talheimer	C2-05
009016-1	Angela Mara Frigo	C2-15
002445-1	Angela Maria Piccinini Olegini	C2-15
021399-1	Angelica Patrícia Bilibiu	C2-05
021252-1	Arilson Gambim	C2-05
020874-2	Camila Manarin Mello	C2-05
020652-2	Carmem Luzia Mendes Pereira	C2-05
002461-1	Carmem Sandra Guidini	C2-15
004928-1	Cecilia Nesi Rossi	C2-15
015881-1	Cesar Claudino	C2-15
021171-1	Christian Diego Ferlin	C2-05
009113-1	Cinara Alessandra Lima Steimbach	C2-15
020710-2	Claudia Denise Stipp	C2-05
010596-1	Cleunice Aparecida da Luz	C2-12
022093-1	Cleusa Caciamani	C1-03
021241-1	Cristiana dos Santos Bueno	C1-05
021406-1	Cristiane Molski	C2-05
021180-1	Cristiane Regina Barancelli Perochini	C2-05
021287-1	Daiane Regina Muller Dala Rosa	C1-05
021263-1	Dalvina Marques	C2-05
022061-1	Daniela Araujo Maffessoni	C1-03
020189-2	Daniela Reginatto Maffessoni	C2-05
021302-1	Daniele Camargo de Moraes	B1-05
021388-1	Daniele Migon Belon	C2-05
021185-1	Danieli Cristina Mattei Zilio	C2-05
021410-1	Deise Denise Maschio	C2-05
022046-1	Dejane Antoniolli Nesi	C1-03
014532-1	Diva Maria Ampolini	C1-15
021857-1	Doles Catarina Pichi	C2-03
021272-1	Edenilse Ines Flach Passarello	C2-05
002518-1	Ediane Lazarotto de Araujo	C2-15
014540-1	Edina dos Santos	C1-15
021769-1	Édina Patrícia Lawisch	C1-03
021267-1	Edinéia Carpineli	C2-05
009229-1	Edna Terezinha Tiecher	C2-15
020781-1	Eleandra Aparecida Sganderla	C2-07
021186-1	Eliane Soster	C2-05
020612-1	Eliane Teresinha Gerhard	C2-07
020707-2	Elis Regina Calegari	D2-05
015458-1	Elisete Aparecida Zanata Zanella	C2-15
020936-1	Eliziane Bartoski Farias	B2-04
022066-1	Eliziane Luisa Miranda	C1-03
009270-1	Elza Aparecida Mackowiak Machado	C2-15
015130-1	Euclair Terezinha W. de Andrade	C2-15
022065-1	Eva Maria de Souza Pilar	C1-03
021260-1	Fabiana Vieira	C2-05
019948-2	Fatia Teodoro Bastos da Luz Ries	C2-05
009318-1	Fatima Maria Pitt	C2-15
021246-1	Franciele Potrich Lopes	C2-05
021397-1	Francieli Teresinha Henn	C2-05
009326-1	Gemanir Salete Bordignon da Costa	C2-15
020705-1	Gisele Arendt Pimentel	D2-04
020705-2	Gisele Arendt Pimentel	D2-03
009369-1	Glacir Lourdes Adria	C2-15
022122-1	Glaucia Aparecida Presotto Fortuna	C1-03
021179-1	Gloria Forlin Vigineski	C2-05
011371-1	Graciema Aparecida Nezi	C1-15
000329-2	Helena Fátima Werner Faenelo	C2-15
009393-1	Iliana Grando Monauer	C2- 15
005916-1	Iliane Warmling	C1-15
021853-1	Indiana Vieira Queiroz	C2-03
009440-1	Inivalga Guzzi	C2-15
021213-1	Iones Aparecida da Silva	C2-05
009458-1	Irene Debacker	C2-15
008176-1	Irene Vacari de Sousa Vieira	C2-15
009482-1	Ivanete Margarida Capra Agassi	C2-15
009482-2	Ivanete Margarida Capra Agassi	C2-05
022077-1	Ivete Terezinha Rotta Pereira	C2-03
009520-1	Ivonete da Silva Manica	C2-15
021108-1	Izabel Cristina Eckhardt Stankiewicz	B1-05

022069-1	Janaína Smyk de Souza	C1-03
020768-2	Jane Goreti Paloschi	C2-05
009547-1	João Santana de Oliveira	C2-15
011541-1	Jocelina de Oliveira Santos	C1-15
010731-2	Jocemery Geremias dos Santos	C2-05
002577-1	José Celso Ferreira Soares	C2-15
021172-1	Joseany Isabel Palu Rodrigues	C2-05
014575-1	Joselane Terezinha Alves Nespolo	C1-15
016098-1	Jucelir Ferreira Prociak	C1-15
021345-1	Juliana Blange Valdameri	C2-05
010740-1	Juliana Mazzeto Rodrigues	C1-15
016217-1	Justina Inês Hellmann	C2-15
000760-1	Kary Paula Dalla Vecchia	C2-15
021071-1	Karyna Zanini	B1-05
021187-1	Keissiane Michelotti Geittenes de Avila	D2-05
021074-1	Keli Aparecida Salvador	C1-05
000787-1	Leila Aparecida da Silva Becker	C2-15
015482-1	Lirane Santini	C2-15
020689-1	Lourdes Corbolin de Almeida Prolo	C2-15
022113-1	Lucia Paschievic	C1-03
021276-1	Luciana Restelli Lentz	C2-05
021250-1	Lusimar de Moura e Silva Fajardo	A1-05
021218-1	Manoela Fernanda de Luca Lima Oliveira	A1-05
021212-1	Marcia Bertonceli	D1-05
021181-1	Marcia Citadin	B1-05
004987-1	Márcia Maffi Berres	C2-15
000825-1	Marcos Antonio Maso	C2-15
000841-1	Maria Aparecida Blum Apolinário	C2-15
000868-1	Maria de Oliveira Ochôa	C2-15
002615-1	Maria de Souza Moura	C2-15
000892-1	Maria Elisa Catto	C2-15
022024-1	Maria Goretti de Souza Priester	C1-03
021243-1	Maria Roziane Ap. de Freitas Marques	C2-05
021217-1	Marilaine de Almeida Tomé	C1-05
014508-1	Marilda Borghezan Leandro	C1-15
021174-1	Marilene Correa Steimbach	C2-05
021208-1	Marisa Rita Binsfeld Vieira	C1-05
015890-1	Marlene Aparecida Migon Puton	C2-15
022055-1	Marlene Somavila	C2-03
002640-1	Marli Maffi Lucion	C2-15
005991-1	Marlize Beatriz Mendes	A1-15
021214-1	Mayara Regina Corte Pereira	C1-05
022064-1	Micheli Nicolodi Balbinotti	C1-03
006009-1	Milene Bernardon	C1-15
022141-1	Mirian Castilhos Corrêa	C1-03
021183-1	Mônica Ascoli	C2-05
001007-1	Nadir Tartari Simplicio	C2-15
001015-1	Nair Maria Marcon de Carvalho	C2-15
007021-1	Neide Gonçalves Ribeiro	C2-15
001031-1	Neide Lazaroto Manarin	C2-15
001040-1	Neiva Ampolini dos Santos	C2-15
021269-1	Neli Canton Colombo	C2-05
022029-1	Nelso da Silva de Oliveira	C2-03
002674-1	Neusa Bastian Trento	C2-15
001066-1	Neuza Maria Oss	C2-15
022102-1	Nilva Salete Maso Dalla Vechia	C2-03
001104-1	Noeli Fátima Basso Mendes	C2-15
001112-1	Noelita Maffessoni Vassoler	C2-15
002682-1	Noemi Lot-se	C2-15
022089-1	Odeci Pereira da Silva	B2-03
001120-1	Odélia de Lourdes Nesi	C2-15
002690-1	Odolir Daniel dos Santos	C2-15
021209-1	Paula Perin Gehlen	C2-05
007234-2	Raquel Aparecida Israel Vedana	C2-05
021175-1	Rochelle Conceição Silva Osbi	D2-05
021396-1	Romilda Lucini Mason	C2-05
001180-1	Rosa Beatriz Marchesan Lopes	C2-15
001210-1	Rosane Aparecida do Nascimento	C2-15
006211-1	Rosane Sampaio Wagner	C1-15
022040-1	Rosangela de Arruda	B2-03
002739-1	Roseli Teresinha Carvalho Leão Binsfeld	C2-15
001244-1	Roseli Zanini Ferri	C2-15
011070-1	Rosilene Elsner Pozzan	C2-15
001279-1	Rudibel Salete Cichoski Facchi	C2- 15
021665-1	Sandra Alves Vieira	C2-05
001309-1	Sandra Mari Corso Kunz	C2-15
018015-1	Sandra Maria Oliveira Benedito	C2-15
001317-1	Sandra Regina Niehues Inocêncio	C2-15
022056-1	Sayonara Smyk	C2-03
021210-1	Sheila Rech Bento	C2-05
021240-1	Silvana dos Santos Vieira	C1-05
021398-1	Silvana Luiza Folador da Rosa	C2-05
014591-1	Silvana Venzo de Oliveira	C1-15
001333-1	Silvania Granetto	A2-15
014524-1	Silvanir de Lara	C1-15
022121-1	Silvia Trevizan Sica	C2-03
021177-1	Simone Padilha	C2-05
022123-1	Simone Portela de Oliveira	C1-03
007072-2	Sonia Dopfer Ricardi	C2-03

001368-1	Sônia Maria Mergener Lang	C2-15
001376-1	Sonia Maria Pastre Walter	C2-15
021190-1	Tainan Tamara Marques Wilnes	C1-05
020706-2	Tania Cristina Priester Inocêncio	C2-05
020595-2	Tania Stachak	C2-05
021346-1	Tassia Lima de Camargo	C2-05
021168-1	Tatiane Paludo	C1-05
001473-1	Valderez Maria Donatti	C2-15
002771-1	Vanderléa Potrich Alcantara	C2-15
002780-1	Vanderlei Nesi	C2-15
022124-1	Velania Fiera	C1-03
021291-1	Veridiana Renner	C1-05
020291-2	Vivian Carla Pantano	C2-05
020201-2	Viviane Hansen	C2-05
021852-1	Wagno Antonio da Silva	C2-03
014621-1	Wanderléia Longo dos Santos	C1-15
021215-1	Wilian Amann	B1-05
014630-1	Zélia Bedenaroski	C1-15

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C71B26D8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
487_17 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 487 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MAT	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS
20556-1	ADRIANA MARAFON	C2 -PROFESSOR DA REDE MU	16/11/2017	25/11/2017	10
21043-1	ADRIANE MENDES MARCAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	30/10/2017	28/12/2017	60
21043-1	ADRIANE MENDES MARCAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	25/10/2017	27/10/2017	3
21399-1	ANGELICA PATRICIA BILIBIU	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	13/11/2017	22/11/2017	10
21086-1	ARIVAN TAVARES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	17/11/2017	24/11/2017	8
14699-1	BERNADETE PREIS HELLMANN SCHMITZ	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	01/11/2017	29/01/2018	90
21405-1	BRUNA LETICIA BORGES BIGATON	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/10/2017	19/11/2017	28
21140-1	CILIANE RIMOLDI BATISTELO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	24/10/2017	29/11/2017	37
20451-1	CLEIDE MARA TREMBA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	23/10/2017	27/10/2017	5
20271-1	CLEUNICE RODRIGUES DINGUELESKI	AGENTE DE TRANSITO	17/11/2017	15/01/2018	60
22093-1	CLEUSA CACIAMANI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	18/10/2015	01/11/2015	15
14567-1	CLEUSA GIACOMIN DE LIMA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	31/10/2017	29/11/2017	30
18481-1	CRISTINA KNACH DA CAS	ENFERMEIRO	06/11/2017	12/11/2017	7
22699-1	DEISE ELOANA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGE	23/10/2017	27/10/2017	5
11703-1	DELMIRA GESSY VIDAL GHILARDI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	06/11/2017	04/01/2018	60
20347-1	ELIANA FAVERO	MEDICO CLINICO GERAL	15/10/2017	28/11/2017	45
10650-1	ELISANGELA FAVERO DOTTI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	17/10/2017	05/11/2017	20
10650-2	ELISANGELA FAVERO DOTTI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	17/10/2017	05/11/2017	20
22623-1	FRANCIELE VEIGA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	27/10/2017	03/11/2017	8
10693-1	GUIENOLA MEGGIOLARO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	03/11/2017	07/11/2017	5
15474-1	HELENA CONCEICAO DO AMARAL	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	23/10/2017	31/10/2017	9
6181-1	ILONI DIAS INHAIA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	23/10/2017	25/10/2017	3
22564-1	IVETE CONTINI	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	24/10/2017	03/11/2017	11
15040-1	JALIRA RAMOS ABATI	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	26/10/2017	23/01/2018	90
019993-1	JANICE CORBARI MARIA	TECNICO EM CONTABILIDADE	06/11/2017	12/11/2017	7
16179-2	JEANETE STIPP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	24/10/2017	22/12/2017	60
015709-1	JOAO MARIA BRAZ DA SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	07/11/2017	06/03/2018	120
23085-1	JOELMA LUISA SCHWEIG	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	20/10/2017	29/10/2017	10
4960-1	JOZETE APARECIDA DA C RAMOS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	24/10/2017	22/12/2017	60
4960-2	JOZETE APARECIDA DA C RAMOS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	24/10/2017	22/12/2017	60
21345-1	JULIANA BLANGE CAVALHEIRO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	07/11/2017	21/11/2017	15
021176-1	JULIANA VALANDRO	FARMACEUTICA	06/11/2017	05/12/2017	30
21074-1	KELI APARECIDA SALVADOR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	13/11/2017	11/01/2018	60
10170-1	LEDIR REGINA DALORSOLETA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/10/2017	05/01/2018	71
21850-1	LIA TAVENI RESCHKE	ODONTOLOGO	26/10/2017	24/11/2017	30
021700-1	LIDIA GERHARDT BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS G	17/11/2017	06/12/2017	20
20126-2	LIRANI MAIESKI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	23/10/2017	27/10/2017	5
20712-1	LIZIANE KARLA TESTON BEHNE	ARQUITETO	16/11/2017	14/01/2018	60

10510-1	LUIRDO ALVES DE LIMA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	11/11/2017	08/02/2018	90
23085-1	LUIVANE SANDRA MARMENTINI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	23/10/2017	21/11/2017	30
18104-1	MARCIA APARECIDA KOPPE	AGENTE DE SAUDE	08/11/2017	06/01/2018	60
949-2	MARILENE SCHIO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	30/10/2017	18/11/2017	20
5134-1	MARISETE LEAL	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	20/10/2017	07/01/2018	80
10847-1	MARISTELA GEVIESKI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	08/11/2017	07/12/2017	30
10847-2	MARISTELA GEVIESKI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	08/11/2017	07/12/2017	30
19955-1	MARLENE ISER SCOPEL	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	23/10/2017	21/12/2017	60
22531-1	NATALIA BRUGNAGO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	09/11/2017	22/11/2017	14
5185-1	ODETE APARECIDA BIAVA KUHNEN	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	05/11/2017	03/01/2018	60
7242-1	ROSANE APARECIDA DA SILVA OLIVO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	16/11/2017	16/12/2017	31
1210-1	ROSANE APARECIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	24/10/2017	02/12/2017	40
3301-1	ROSELI DA APARECIDA VARGAS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	28/10/2017	09/12/2017	43
5738-1	ROSELI DE FATIMA TRINDADE DE LIMA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	08/11/2017	12/11/2017	5
001244-1	ROSELI ZANINI FERRI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	10/11/2017	19/12/2017	40
22240-1	SEZIO TAVARES	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	18/10/2017	02/12/2017	46
020228-1	SILVANA DE FATIMA FLORES	AGENTE DE TRANSITO	06/11/2017	30/11/2017	25
22905-1	SIRINEU ANTONIO FAUSTINO	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	06/11/2017	04/01/2018	60
14478-1	SONIA MARILEY BIAZUS	TELEFONISTA	18/10/2017	20/10/2017	3
21387-1	VALERIA APARECIDA ZANCHETA CASTOLDI	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	26/10/2017	04/11/2017	10
22052-1	VALMIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	28/10/2017	03/11/2017	7
2771-1	VANDERLEIA POTRICH DE ALCANTARA	PROFESSOR DA REDE MU	23/10/2017	27/10/2017	5

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FC899547

ASSESSORIA LEGISLATIVA
043_17 - EDITAL DE MULTAS 0432017

EDITAL Nº 043/2017

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 09/01/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR6389	275650F000066056	13/11/2017	60681
ACF5003	275650F000018935	12/11/2017	54521
ACS1847	275650F000066053	12/11/2017	54521
AFF4210	116100E007875647	12/11/2017	65300
AKZ9322	116100E007873503	01/11/2017	58780
ANO6235	275650F000066057	16/11/2017	54526
AOT6187	275650F000064721	11/11/2017	55411
AOU1771	275650F000065747	09/11/2017	55411
APR5551	275650F000065748	09/11/2017	55090
ARI4028	116100E007873232	11/11/2017	60502
ARI4028	116100E007873231	11/11/2017	58780
ARI4028	116100E007873230	11/11/2017	57380
ARZ8227	275650F000065439	10/11/2017	55090
ASB7435	275650F000058896	11/11/2017	55411
ATC2218	275650F000018934	12/11/2017	54521
ATP1253	275650F000058895	11/11/2017	55411
AUG8832	275650F000066055	12/11/2017	54521
AUV4542	275650F000064295	06/11/2017	57380
AUZ4244	275650F000066058	16/11/2017	55090
AVI1858	275650F000066054	12/11/2017	54521
AVN4934	275650F000065676	11/11/2017	55411
AXA3169	275650F000065440	16/11/2017	76331
AXD1606	275650F000018942	16/11/2017	51851
AXF1543	275650F000018938	16/11/2017	76252
AXU4451	275650F000018937	12/11/2017	55411
AXV1873	275650F000066059	16/11/2017	55090
AXV9307	275650F000065441	16/11/2017	76332
AYQ2968	275650F000018941	16/11/2017	54526
AYR0710	275650F000018933	12/11/2017	54521
AYR4941	275650F000066052	10/11/2017	55500
AZI1052	275650F000018936	12/11/2017	54521
AZU4814	275650F000018931	12/11/2017	54521
AZZ4650	275650F000018940	16/11/2017	76331
BAN8950	275650F000065749	09/11/2017	54600
BDN9888	275650F000064931	11/11/2017	76252
BNX2732	275650F000066051	10/11/2017	54526
DQG2521	116100E007875746	08/11/2017	65640
DSX8133	275650F000018930	12/11/2017	54521
ETP3715	275650F000018932	12/11/2017	54521
KMQ6396	116100E007870812	05/11/2017	73150
MBQ5199	116100E007873919	08/11/2017	56144
MDQ9777	116100E007876319	13/11/2017	60501
MGG8338	116100E007873559	09/11/2017	60501

MGK8730	275650F000065750	10/11/2017	55090
MIJ7171	116100E007874033	13/11/2017	61732
MJO8591	116100E007874125	10/11/2017	58780
MJS2889	116100E007874173	08/11/2017	61300
MKN9798	275650F000064564	11/11/2017	54600
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 10/01/2018.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEN3510	275650F000065500	30/10/2017	55412
AGZ0521	275650F000062784	30/10/2017	55412
AKF5566	275650F000065970	31/10/2017	55412
AKG5807	275650F000065873	30/10/2017	55412
AKU3850	275650F000066004	31/10/2017	55412
APR2504	275650F000066003	31/10/2017	55412
AQV7045	275650F000065814	30/10/2017	55412
ARJ2488	275650F000062785	30/10/2017	55412
AVI0785	275650F000065318	30/10/2017	55412
AVY4167	275650F000063027	31/10/2017	55412
AVY4167	275650F000063026	31/10/2017	55412
AWN2903	275650F000065320	31/10/2017	55412
AXI1371	275650F000062884	30/10/2017	55412
AXX7426	275650F000062585	30/10/2017	55412
AYX2170	275650F000065815	31/10/2017	55412
AZK1560	275650F000065321	31/10/2017	55412
BBC6862	275650F000065969	31/10/2017	55412
DQZ6165	275650F000065813	30/10/2017	55412
FPL3767	275650F000066001	30/10/2017	55412
HLB2761	275650F000065388	30/10/2017	55412
IEE7589	275650F000065968	30/10/2017	55412
IGA2849	275650F000062885	31/10/2017	55412
IME5660	275650F000065317	30/10/2017	55412
JZV0069	275650F000066002	30/10/2017	55412
MIG6476	275650F000065319	30/10/2017	55412
NPM0403	275650F000065499	30/10/2017	55412
PVA1900	275650F000063025	30/10/2017	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 11/01/2018.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJO0416	275650F000065909	31/10/2017	55412
AJO0416	275650F000065911	31/10/2017	55412
ANR8582	275650F000065515	31/10/2017	55412
AVH2594	275650F000065910	31/10/2017	55412
IDT4808	275650F000060940	31/10/2017	55412
JZD6912	275650F000062522	31/10/2017	55412
MEP1276	275650F000062521	31/10/2017	55412
NBD9081	275650F000065912	31/10/2017	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 12/01/2018.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIK0818	275650F000065389	01/11/2017	55412
AIX0746	275650F000062886	01/11/2017	55412
ANT6451	275650F000066005	01/11/2017	55412
AUC1463	275650F000062586	01/11/2017	55412
AVE9968	275650F000062266	01/11/2017	55412
AVN4805	275650F000065875	01/11/2017	55412
AWC9256	275650F000065874	01/11/2017	55412
AYM3157	275650F000065213	01/11/2017	55412
BAT5648	275650F000065971	01/11/2017	55412
BBR1706	275650F000062587	06/11/2017	55412
BPA5567	275650F000063028	01/11/2017	55412
DEN5247	275650F000062265	01/11/2017	55412
FLI3272	275650F000065913	01/11/2017	55412
HNU6570	275650F000062523	01/11/2017	55412
MGZ1407	275650F000065972	01/11/2017	55412
MLE9946	275650F000065390	01/11/2017	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 08/01/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK1339	275650W000073066	10/09/2017	74630
AAQ7447	275650B000026710	10/09/2017	74550
ACD1175	275650W000073018	07/09/2017	74550
ACQ6259	275650B000026722	10/09/2017	74550
ACT4320	275650B000026567	07/09/2017	74550
ACU2766	275650B000026631	08/09/2017	74550
ADZ4589	275650B000026697	10/09/2017	74550
AEN3510	275650W000073050	09/09/2017	74550
AEU8172	275650B000026611	08/09/2017	74550
AFS5000	275650W000073059	10/09/2017	74550
AGE7176	275650B000026675	09/09/2017	74550
AGI1794	275650W000073016	07/09/2017	74550
AGI2354	275650W000073035	08/09/2017	74550
AGK1666	275650B000026726	10/09/2017	74550
AGL5521	275650W000073033	08/09/2017	74550
AGY9092	275650W000073005	07/09/2017	74550
AHF9939	275650B000026627	08/09/2017	74550
AHF9939	275650B000026602	08/09/2017	74630
AHG9115	275650B000026736	10/09/2017	74550
AHN6611	275650B000026716	10/09/2017	74550
AIA8745	275650W000073006	07/09/2017	74550
AIL7711	275650B000026619	08/09/2017	74550
AIU4388	275650B000026569	07/09/2017	74630
AIW6122	275650B000026592	07/09/2017	74550
AIZ9933	275650B000026587	07/09/2017	74550
AJS0848	275650W000073036	08/09/2017	74630
AKC6638	275650B000026650	09/09/2017	74550
AKE2367	275650B000026601	08/09/2017	74550
AKM0581	275650B000026625	08/09/2017	74550
AKN7082	275650W000073070	10/09/2017	74550
ALC7635	275650B000026702	10/09/2017	74550
ALC9227	275650B000026638	08/09/2017	74550
ALO8280	275650W000073067	10/09/2017	74550
ALW3609	275650W000073053	09/09/2017	74550
AMA5783	275650B000026610	08/09/2017	74550
AMC2937	275650B000026599	08/09/2017	74550
AMO5228	275650W000073046	09/09/2017	74550
ANC0802	275650W000073047	09/09/2017	74550
ANF4795	275650W000073043	09/09/2017	74550
ANF6189	275650W000073040	09/09/2017	74550
ANH1302	275650B000026642	08/09/2017	74550
ANK2979	275650B000026685	09/09/2017	74550
ANL5115	275650B000026628	08/09/2017	74550
ANO6235	275650B000026629	08/09/2017	74550
ANP2238	275650B000026679	09/09/2017	74550
ANR0609	275650B000026655	09/09/2017	74550
ANU5813	275650B000026643	08/09/2017	74630
AOB1703	275650W000073009	07/09/2017	74550
AOF4226	275650B000026699	10/09/2017	74550
AOJ4431	275650B000026737	10/09/2017	74550
AOJ4608	275650W000073049	09/09/2017	74550
AOM4134	275650W000073055	10/09/2017	74550
AOM4134	275650W000073056	10/09/2017	74550
AOT2736	275650B000026660	09/09/2017	74550
APC1422	275650B000026653	09/09/2017	74630
APE3845	275650B000026750	11/09/2017	74550
APK1435	275650W000073041	09/09/2017	74550
APX4415	275650W000073022	07/09/2017	74630
APX4415	275650W000073020	07/09/2017	74630
AQI8919	275650B000026607	08/09/2017	74550
AQK2182	275650W000073011	07/09/2017	74550
AQQ0720	275650B000026714	10/09/2017	74550
AQS7095	275650B000026686	09/09/2017	74550
AQT2482	275650W000073037	08/09/2017	74550
AQU6434	275650B000026584	07/09/2017	74550
AQV7542	275650B000026666	09/09/2017	74550
ARB2888	275650B000026641	08/09/2017	74550
ARC2596	275650B000026667	09/09/2017	74550
ARC2610	275650W000073058	10/09/2017	74550
ARC2610	275650B000026688	10/09/2017	74550
ARE8671	275650B000026635	08/09/2017	74550
ARF2245	275650B000026664	09/09/2017	74550
ARI6601	275650B000026617	08/09/2017	74550
ARJ8500	275650B000026684	09/09/2017	74550
ARM0385	275650W000073034	08/09/2017	74550
ARO7139	275650B000026753	11/09/2017	74550
ARU2146	275650B000026677	09/09/2017	74550
ASA3717	275650B000026754	11/09/2017	74550
ASA4034	275650B000026674	09/09/2017	74550

ASB7492	275650B000026613	08/09/2017	74550
ASC7249	275650B000026577	07/09/2017	74550
ASC9584	275650W000073026	07/09/2017	74550
ASG8452	275650W000073042	09/09/2017	74550
ASH5819	275650B000026731	10/09/2017	74550
ASN1563	275650B000026717	10/09/2017	74550
ASO6599	275650B000026632	08/09/2017	74550
ASP7156	275650B000026711	10/09/2017	74550
ASR1329	275650W000073021	07/09/2017	74550
ASW0775	275650B000026663	09/09/2017	74550
ATH6413	275650B000026692	10/09/2017	74550
ATI1202	275650B000026665	09/09/2017	74550
ATM4392	275650B000026746	11/09/2017	74550
ATP6175	275650B000026614	08/09/2017	74630
ATV7351	275650B000026738	10/09/2017	74550
ATW9304	275650B000026713	10/09/2017	74550
AUA1918	275650B000026707	10/09/2017	74550
AUC7273	275650B000026633	08/09/2017	74550
AUD5120	275650B000026657	09/09/2017	74550
AUG7400	275650B000026680	09/09/2017	74550
AUI0131	275650B000026703	10/09/2017	74630
AUL3887	275650B000026723	10/09/2017	74550
AUQ2548	275650B000026662	09/09/2017	74630
AUS1783	275650B000026576	07/09/2017	74550
AUU5230	275650B000026616	08/09/2017	74550
AUX0042	275650B000026658	09/09/2017	74550
AVC0699	275650B000026593	07/09/2017	74550
AVC3766	275650B000026583	07/09/2017	74550
AVM9705	275650W000073019	07/09/2017	74550
AVO6588	275650B000026741	10/09/2017	74550
AVP0742	275650B000026612	08/09/2017	74550
AVP0742	275650B000026622	08/09/2017	74630
AVP7528	275650B000026656	09/09/2017	74550
AVS2813	275650B000026744	10/09/2017	74550
AVV5939	275650B000026732	10/09/2017	74550
AVX3161	275650B000026720	10/09/2017	74550
AVZ5242	275650B000026694	10/09/2017	74550
AWC2797	275650B000026704	10/09/2017	74550
AWC8752	275650B000026609	08/09/2017	74630
AWD2677	275650W000073025	07/09/2017	74550
AWJ2189	275650B000026605	08/09/2017	74550
AWL6070	275650B000026751	11/09/2017	74550
AWR2601	275650W000073051	09/09/2017	74550
AWR6439	275650B000026646	08/09/2017	74550
AWS5266	275650B000026734	10/09/2017	74630
AWT6878	275650B000026568	07/09/2017	74550
AWT6927	275650B000026571	07/09/2017	74630
AWY4683	275650B000026598	08/09/2017	74550
AXA4385	275650W000073017	07/09/2017	74550
AXA7020	275650B000026725	10/09/2017	74550
AXD5536	275650B000026718	10/09/2017	74550
AXI5948	275650B000026580	07/09/2017	74550
AXL5646	275650B000026715	10/09/2017	74550
AXM5564	275650B000026575	07/09/2017	74550
AXQ9414	275650B000026712	10/09/2017	74550
AXX6273	275650B000026690	10/09/2017	74550
AXY0544	275650W000073062	10/09/2017	74550
AYK8658	275650B000026639	08/09/2017	74550
AYW9024	275650B000026681	09/09/2017	74550
AYW9389	275650B000026608	08/09/2017	74550
AYY5090	275650B000026606	08/09/2017	74550
AYZ3201	275650B000026626	08/09/2017	74550
AZJ2582	275650B000026739	10/09/2017	74550
AZO1880	275650B000026651	09/09/2017	74550
AZO8996	275650W000073065	10/09/2017	74550
AZY8892	275650B000026671	09/09/2017	74550
BAB5865	275650B000026668	09/09/2017	74630
BAC6602	275650W000073010	07/09/2017	74630
BAG9452	275650W000073057	10/09/2017	74550
BAI9403	275650B000026670	09/09/2017	74550
BAK2934	275650B000026570	07/09/2017	74550
BAL9038	275650B000026572	07/09/2017	74630
BAQ4123	275650B000026669	09/09/2017	74550
BAS3640	275650B000026724	10/09/2017	74550
BAS8151	275650B000026700	10/09/2017	74550
BAS8151	275650W000073045	09/09/2017	74550
BAT1221	275650B000026647	08/09/2017	74550
BAX1884	275650B000026603	08/09/2017	74550
BAY3151	275650B000026730	10/09/2017	74550
BAZ5579	275650B000026693	10/09/2017	74550
BBH2908	275650B000026645	08/09/2017	74550
BBK2968	275650B000026644	08/09/2017	74550
BBK7066	275650B000026594	07/09/2017	74550
BCA3400	275650B000026588	07/09/2017	74550
BCE2809	275650B000026721	10/09/2017	74550
BCR6565	275650W000073038	09/09/2017	74550
BCV1616	275650W000073012	07/09/2017	74550
BEM6077	275650B000026585	07/09/2017	74550
BER4774	275650B000026634	08/09/2017	74630

BMS0535	275650B000026595	07/09/2017	74630
BMS0535	275650B000026676	09/09/2017	74550
CGH9844	275650B000026687	10/09/2017	74550
CIZ4504	275650W000073054	10/09/2017	74630
CMB4336	275650B000026579	07/09/2017	74550
COP4018	275650B000026581	07/09/2017	74550
CPM3602	275650B000026659	09/09/2017	74550
CTJ4695	275650B000026719	10/09/2017	74550
DDR9202	275650B000026637	08/09/2017	74550
DEL0900	275650B000026640	08/09/2017	74550
DEL0900	275650B000026574	07/09/2017	74550
DQM8460	275650B000026600	08/09/2017	74550
DVK6558	275650B000026624	08/09/2017	74550
EGL3085	275650W000073073	10/09/2017	74550
EMS7846	275650B000026630	08/09/2017	74550
FQL8440	275650B000026673	09/09/2017	74550
FZE7722	275650B000026649	08/09/2017	74550
GRP9374	275650W000073052	09/09/2017	74550
HAE9047	275650B000026729	10/09/2017	74550
HHC5050	275650B000026742	10/09/2017	74550
HLP0801	275650B000026596	07/09/2017	74630
HND7371	275650B000026682	09/09/2017	74550
HNU0727	275650B000026756	11/09/2017	74550
HTN4495	275650B000026752	11/09/2017	74550
IBM6486	275650W000073030	07/09/2017	74630
IJV8744	275650B000026748	11/09/2017	74550
ILD9646	275650B000026618	08/09/2017	74630
ILE4630	275650B000026749	11/09/2017	74550
ILJ4079	275650W000073061	10/09/2017	74550
IMP6265	275650B000026648	08/09/2017	74550
IQC7803	275650B000026708	10/09/2017	74550
IRN9395	275650B000026698	10/09/2017	74550
ITG1545	275650B000026696	10/09/2017	74630
IXM8538	275650B000026709	10/09/2017	74550
JFM7422	275650B000026689	10/09/2017	74550
JKE4908	275650B000026683	09/09/2017	74550
JLN0012	275650B000026636	08/09/2017	74550
JRC3138	275650B000026597	08/09/2017	74550
JWY4776	275650B000026661	09/09/2017	74550
KAK0181	275650W000073014	07/09/2017	74550
KHJ6415	275650B000026701	10/09/2017	74630
KYK8025	275650B000026623	08/09/2017	74630
LAQ5640	275650B000026586	07/09/2017	74550
LAQ5640	275650W000073027	07/09/2017	74550
LYL2625	275650W000073044	09/09/2017	74550
LYN1309	275650B000026691	10/09/2017	74550
MAN6321	275650B000026733	10/09/2017	74550
MAS6701	275650B000026745	10/09/2017	74550
MBI5121	275650B000026582	07/09/2017	74550
MBU8291	275650W000073031	07/09/2017	74550
MCA3790	275650B000026620	08/09/2017	74550
MCP2807	275650W000073029	07/09/2017	74550
MCX4905	275650B000026728	10/09/2017	74550
MDM9156	275650W000073071	10/09/2017	74550
MED6743	275650W000073048	09/09/2017	74550
MEG4611	275650B000026678	09/09/2017	74550
MES9911	275650W000073074	10/09/2017	74630
MFC6233	275650B000026652	09/09/2017	74550
MGA1007	275650W000073060	10/09/2017	74550
MGI0596	275650W000073063	10/09/2017	74550
MGI0596	275650W000073072	10/09/2017	74550
MHR5858	275650B000026578	07/09/2017	74550
MHT6531	275650B000026705	10/09/2017	74550
MHV1052	275650B000026757	11/09/2017	74550
MIU7587	275650W000073024	07/09/2017	74550
MJW9983	275650W000073032	08/09/2017	74550
MKU9175	275650W000073039	09/09/2017	74550
MKX7166	275650B000026654	09/09/2017	74550
MLW4084	275650B000026590	07/09/2017	74630
MMA8696	275650B000026621	08/09/2017	74630
MMC5043	275650W000073069	10/09/2017	74550
MMM5587	275650W000073013	07/09/2017	74550
MVH9801	275650B000026747	11/09/2017	74550
NCW2274	275650B000026706	10/09/2017	74550
NOM2623	275650B000026727	10/09/2017	74550
NUD8556	275650W000073028	07/09/2017	74550
NUD8556	275650W000073007	07/09/2017	74630
NUD8556	275650W000073008	07/09/2017	74630
NUF0058	275650B000026573	07/09/2017	74550
NYN2422	275650B000026735	10/09/2017	74550
OOL3343	275650B000026755	11/09/2017	74550
OWH3987	275650B000026672	09/09/2017	74550
PVT5768	275650B000026615	08/09/2017	74550
QBL1885	275650B000026591	07/09/2017	74550
QHU3203	275650B000026743	10/09/2017	74550
QHX3432	275650W000073068	10/09/2017	74550
QHZ6738	275650B000026589	07/09/2017	74550
QIL9805	275650W000073064	10/09/2017	74550
QIL9805	275650B000026695	10/09/2017	74550

QIL9805	275650W000073023	07/09/2017	74550
QIN2300	275650W000073015	07/09/2017	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 11/01/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW9604	275650B000026264	30/08/2017	74550
AGH6720	116100E007876577	25/08/2017	65300
AJW9874	275650NIC0020359	21/11/2017	50020
ALT6150	275650F000065154	10/08/2017	60175
ALV9292	275650NIC0020369	21/11/2017	50020
ARJ8775	275650B000026257	30/08/2017	74550
ASO1153	275650NIC0020365	21/11/2017	50020
ASZ3001	275650NIC0020352	21/11/2017	50020
ATX7622	275650NIC0020360	21/11/2017	50020
AUM9063	275650NIC0020345	21/11/2017	50020
AUQ4938	275650NIC0020344	21/11/2017	50020
AUW7580	275650NIC0020351	21/11/2017	50020
AVF5115	275650NIC0020370	21/11/2017	50020
AVW8499	116100E007873034	10/08/2017	54521
AVY8441	275650F000064708	04/09/2017	76252
AWC4412	275650NIC0020349	21/11/2017	50020
AWC9457	275650NIC0020371	21/11/2017	50020
AWJ3744	275650NIC0020348	21/11/2017	50020
AWL7982	275650NIC0020382	21/11/2017	50020
AWP8058	275650NIC0020347	21/11/2017	50020
AWY4539	275650NIC0020372	21/11/2017	50020
AXI2998	275650NIC0020361	21/11/2017	50020
AXL9962	275650NIC0020353	21/11/2017	50020
AXM9344	275650NIC0020373	21/11/2017	50020
AYF5910	275650NIC0020358	21/11/2017	50020
AYK6661	275650NIC0020362	21/11/2017	50020
AZZ8167	275650NIC0020346	21/11/2017	50020
BAP5992	275650NIC0020366	21/11/2017	50020
BAX7541	275650NIC0020374	21/11/2017	50020
BAZ4224	275650NIC0020363	21/11/2017	50020
BBE8937	275650NIC0020375	21/11/2017	50020
BBF3653	275650NIC0020364	21/11/2017	50020
BBG5409	275650B000026315	01/09/2017	74550
BBW8890	275650NIC0020383	21/11/2017	50020
BDV4500	275650NIC0020376	21/11/2017	50020
CII0497	275650W000073075	10/09/2017	74630
EGP8770	275650NIC0020367	21/11/2017	50020
ERD2627	275650NIC0020357	21/11/2017	50020
GIH3799	275650NIC0020368	21/11/2017	50020
GIH3799	275650NIC0020354	21/11/2017	50020
ITP8278	275650B000025455	10/08/2017	74550
MCL5342	275650NIC0020355	21/11/2017	50020
MHD0712	275650W000072231	02/07/2017	74550
MIU1528	275650NIC0020377	21/11/2017	50020
MJI8707	275650NIC0020378	21/11/2017	50020
MKT5792	275650NIC0020379	21/11/2017	50020
MLM1060	275650NIC0020384	21/11/2017	50020
MMC2619	275650W000072417	20/07/2017	74550
MMC2619	275650B000024643	21/07/2017	74550
NUQ0329	275650NIC0020350	21/11/2017	50020
PUY9553	275650NIC0020380	21/11/2017	50020
PWW5546	275650NIC0020381	21/11/2017	50020
PYQ4046	275650NIC0020356	21/11/2017	50020
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 11/01/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOD4205	275650B000025856	21/08/2017	74550
ASL9157	275650B000025437	10/08/2017	74550
BAH9472	275650B000026604	08/09/2017	74550
BAM4062	275650B000026494	05/09/2017	74550
BAM4062	275650B000025903	22/08/2017	74550
QHF2174	275650B000025574	13/08/2017	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 12/01/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ0431	275650F000062349	13/09/2017	76331
ABM4893	275650F000064714	13/09/2017	76332
ADL9432	116100E007875775	18/07/2017	55250
AEO2073	275650NIC0020408	22/11/2017	50020
AFQ4611	275650F000064816	27/07/2017	54526
AGH9922	275650F000059150	13/09/2017	76331
AHD3283	275650F000062350	14/09/2017	76331
AHL8788	275650F000064960	12/09/2017	55417
AIX3798	275650F000062339	06/09/2017	51930
AJR6291	116100E007876572	24/08/2017	65300
AJW9874	275650NIC0020402	22/11/2017	50020
AKU7328	275650NIC0020409	22/11/2017	50020
AMC2937	275650F000051944	11/09/2017	55411
AOU5709	275650B000026364	02/09/2017	74550
APW5317	275650F000062344	12/09/2017	70561

AQC2098	275650F000062326	17/08/2017	51930
AQM8889	275650NIC0020392	22/11/2017	50020
AQO3723	275650NIC0020426	22/11/2017	50020
AQS6816	275650F000059149	12/09/2017	51930
ARA5355	275650F000064958	11/09/2017	76252
ARI0490	275650NIC0020386	22/11/2017	50020
ARI4542	275650F000065107	24/07/2017	60681
ASV4466	275650F000064842	11/09/2017	55090
ATE6488	116100E007876505	13/08/2017	54521
ATF3254	275650F000062343	12/09/2017	76331
ATG5588	275650F000062347	13/09/2017	55090
ATI0340	275650F000064847	14/09/2017	54870
ATL5989	275650F000062050	07/07/2017	55680
ATV5811	275650F000051945	11/09/2017	55411
AUD9174	275650F000062345	12/09/2017	76331
AUE4341	275650NIC0020410	22/11/2017	50020
AUE8490	275650B000024484	17/07/2017	74550
AUI6737	275650NIC0020393	22/11/2017	50020
AUJ8600	275650NIC0020419	22/11/2017	50020
AUY6960	116100E007869003	01/08/2017	57380
AVA4987	275650NIC0020420	22/11/2017	50020
AVL2388	275650B000024337	14/07/2017	74550
AVN4702	275650F000062488	11/09/2017	76331
AVY7491	275650NIC0020397	22/11/2017	50020
AWN6474	275650F000064389	22/05/2017	55500
AWN8288	275650NIC0020401	22/11/2017	50020
AWQ6801	275650NIC0020411	22/11/2017	50020
AWX9024	275650F000062342	12/09/2017	76331
AWZ2282	275650NIC0020385	22/11/2017	50020
AXI4210	275650NIC0020387	22/11/2017	50020
AXS4358	275650NIC0020412	22/11/2017	50020
AXU9728	275650F000064557	12/09/2017	55417
AXV7664	275650F000062475	21/08/2017	76331
AXV8114	275650F000062348	13/09/2017	76331
AXW4943	275650NIC0020413	22/11/2017	50020
AXW4943	275650NIC0020394	22/11/2017	50020
AXW7247	275650NIC0020403	22/11/2017	50020
AXW7247	275650NIC0020414	22/11/2017	50020
AYP7259	275650F000064959	11/09/2017	55417
AYX5830	275650NIC0020404	22/11/2017	50020
AYY6175	275650NIC0020395	22/11/2017	50020
AZG5520	275650F000064902	07/07/2017	55417
AZN8136	275650NIC0020396	22/11/2017	50020
AZT0830	275650NIC0020415	22/11/2017	50020
AZU1399	275650F000059148	12/09/2017	51930
BAC1331	275650NIC0020421	22/11/2017	50020
BAC3991	275650NIC0020422	22/11/2017	50020
BAE4879	275650B000024154	09/07/2017	74630
BAJ0665	275650NIC0020425	22/11/2017	50020
BAT8486	275650W000071457	27/04/2017	74550
BAY3303	275650F000062341	12/09/2017	76331
BBA6566	275650F000062346	12/09/2017	76331
BBC6329	275650NIC0020405	22/11/2017	50020
BBH8270	275650F000064219	21/07/2017	55411
CKP7747	275650F000064846	13/09/2017	55417
DQL7154	275650F000064225	12/09/2017	57380
FEM2233	275650F000041542	09/09/2017	55411
FGC7545	275650NIC0020406	22/11/2017	50020
GEI3597	275650NIC0020388	22/11/2017	50020
HOW3452	275650NIC0020398	22/11/2017	50020
HRE8049	116100E007873171	22/07/2017	54521
IHT8383	275650F000064841	11/09/2017	54526
IND4390	116100E007875897	25/08/2017	61810
IRC7157	275650F000064845	12/09/2017	55090
IVP5624	275650F000051946	11/09/2017	76252
LPE4301	275650F000064840	11/09/2017	57380
MBT6374	275650NIC0020399	22/11/2017	50020
MDK6094	275650NIC0020423	22/11/2017	50020
MER0650	275650F000064844	12/09/2017	54526
MHU8796	275650NIC0020390	22/11/2017	50020
MHU8796	275650NIC0020416	22/11/2017	50020
MLA5805	275650B000024552	20/07/2017	74550
MOK0718	116100E007875956	31/07/2017	60501
NGR0430	275650B000023800	02/07/2017	74550
NQZ6682	275650NIC0020417	22/11/2017	50020
NRW1305	275650F000064283	13/09/2017	76251
NTZ8885	275650F000064906	11/07/2017	60681
NVV1126	275650NIC0020407	22/11/2017	50020
OBE7074	275650B000024436	15/07/2017	74550
PQV5727	275650NIC0020391	22/11/2017	50020
PWW5168	275650F000062481	22/08/2017	76331
PYL4967	275650NIC0020424	22/11/2017	50020
PYO1219	275650NIC0020400	22/11/2017	50020
PZC6926	275650NIC0020418	22/11/2017	50020
PZI2325	275650NIC0020389	22/11/2017	50020
QHB8630	275650W000072385	15/07/2017	74550
QHH9448	275650F000062340	12/09/2017	76331
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso			

contra a infração junto ao DEBETRAN até 12/01/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALX2896	275650B000025754	18/08/2017	74550
AOC4448	275650B000026740	10/09/2017	74550
AWN3409	275650B000025390	08/08/2017	74550
AXG8970	275650B000025074	29/07/2017	74550
DDB3233	275650B000026521	05/09/2017	74550
MGH7425	275650W000072466	23/07/2017	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 15/01/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJK0963	275650NIC0020427	23/11/2017	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9F7C81D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 194/2017 com vigência de 28/11/2017 a 26/05/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº 1032/2017
EMPRESA DETENTORA: A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ Nº 82.225.947/0001-65

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	222	7598	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:50.000, INJETÁVEL FRASCO 20 ML	HYPOFARMA	FR	500,00	2,457
01	233	57901	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	50,00	1,387
01	236	7596	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	ISOFARMA	AMP	6.000,00	0,254
01	313	57913	TOPIRAMATO, 25 MG	EMS	COMP	1.500,00	0,16

ATA SRP Nº 1033/2017
EMPRESA DETENTORA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 20.590.555/0001-48

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	7825	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	DORMEC	COMP	300.000,00	0,017
01	239	29233	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD	COMP	30.000,00	0,70

ATA SRP Nº 1034/2017
EMPRESA DETENTORA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA
CNPJ Nº 65.817.900/0001-71

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	208	23155	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	PROLOPA	COMP	30.000,00	0,61

ATA SRP Nº 1035/2017
EMPRESA DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário
01	24	7818	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	1,6793
01	61	17610	CARBOCISTEÍNA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS FRASCO 20 ML	PRATI DONADUZZI	FR	200,00	4,2628
01	68	57888	CARVEDILOL 25MG	TORRENT	COMP	40.000,00	0,133
01	69	57889	CARVEDILOL 3,125MG	CARVEDILOL	COMP	40.000,00	0,09
01	70	27332	CARVEDILOL, 12,5 MG	TORRENT	COMP	40.000,00	0,1299
01	71	20053	CARVEDILOL, 6,25 MG	TORRENT	COMP	40.000,00	0,099
01	106	57899	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	50,00	1,41

01	151	23140	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	ESTRADIOL	SER	1.000,00	6,41
01	152	7850	ESTRIOL, 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50G - COM APLICADORES	SANVAL	BIS	600,00	9,60
01	174	20110	GEL LUBRIFICANTE, ÍNTIMO, INCOLOR, INODORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO SACHÊ 5G	CARBOGEL	UN	1.500,00	1,2819
01	195	20062	IBUPROFENO, 300 MG	MULTILAB	COMP	30.000,00	0,142
01	254	14930	NIMESULIDA, 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 15 ML	VITAPAN	FR	1.000,00	1,364
01	256	7727	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL BISNAGA 60G - COM APLICADORES	GREEN PHARMA	BIS	3.000,00	3,525
01	258	7731	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES COMPRIMIDO	BIOLAB	CART	500,00	5,7879
01	261	57902	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	UNIAO QUIMICA	AMP	50,00	1,4699
01	274	7571	PIROXICAM, 20 MG	GEOLAB	CAPS	80.000,00	0,1249
01	318	57895	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	TORRENT	CAPS	210,00	1,30

ATA SRP Nº 1036/2017
EMPRESA DETENTORA: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ Nº 02.607.956/0001-81

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	19	7829	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 100 ML	FARMACE	FR	3.000,00	1,459
01	20	57887	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 100 ML	FARMACE	FR	3.000,00	1,4989
01	28	23148	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 75 ML	GSK	FR	5.000,00	12,8249
01	30	7603	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL FR-AMPOLA	BLAU	AMP	200,00	4,8999
01	82	25751	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	CIMED	COMP	120.000,00	0,143
01	102	7803	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	HYPOFARMA	AMP	200,00	1,08
01	123	7767	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	CIFARMA	FR	2.000,00	2,597
01	133	57919	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 20ML	HYPOFARMA	AMP	50,00	4,748
01	156	29229	EXTRATO DE PLANTAS, GERMEN DE SOJA, 150 MG	PHARMASCIENCE	CAPS	35.000,00	0,2399
01	161	7700	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	CRISTALIA	COMP	50.000,00	0,0749
01	165	57909	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	AMP	300,00	1,80
01	172	7702	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	FARMACE	AMP	500,00	0,3997
01	175	7704	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	0,7499
01	180	27334	GLIMEPIRIDA, 2 MG	CIMED	COMP	100.000,00	0,0839
01	184	7708	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	HYPOFARMA	AMP	500,00	0,97
01	202	7717	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	SANVAL	COMP	1.000,00	0,15
01	209	7757	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	CRISTALIA	COMP	6.000,00	0,70
01	253	7817	NIMESULIDA, 100 MG	CIMED	COMP	200.000,00	0,05
01	267	7733	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	FARMACE	FR	10.000,00	0,635
01	272	7879	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML	NATIVITA	FR	300,00	1,3899
01	273	36324	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML	NATIVITA	FR	300,00	2,51
01	289	7761	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5.000UI + 900UI + 150MG/G, POMADA BISNAGA 45 G	NATIVITA	BIS	3.500,00	2,5889
01	322	7684	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	PHARMASCIENCE	FR	1.000,00	2,40

ATA SRP Nº 1037/2017
EMPRESA DETENTORA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 10.869.890/0001-26

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	4	7777	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500 MG	MARIOL	COMP	30.000,00	0,1188
01	36	57920	ATROPINA SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	TEUTO	FR	8,00	7,50
01	40	29913	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR 200 DOSES	CHIESI	FR	200,00	33,50
01	42	7762	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	TEUTO	AMP	1.000,00	6,95
01	43	7696	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	BLAU	AMP	500,00	4,43
01	45	42521	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ 01GR SACHÊ	MANI	SCH	540,00	8,00
01	58	14570	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	UNIAO QUIMICA	FR	500,00	9,84
01	67	53582	CARVÃO ATIVADO, 250 MG	UNIAO QUIMICA	COMP	1.000,00	0,50
01	76	25758	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, EV / IM FR-AMPOLA	BIOCHUMICO	AMP	15.000,00	1,40
01	77	7668	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500MG, EV / IM FR-AMPOLA	EURO FARMA	AMP	5.000,00	6,20
01	94	7681	CLORANFENICOL, 4MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML	HYPERMARCAS	FR	500,00	21,00
01	96	42520	CLORETO DE POTÁSSIO XPE 20%	MANI	UN	24,00	86,00
01	109	7753	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	ALCON	FR	1.000,00	6,29
01	142	7820	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	MEDQUIMICA	FR	2.000,00	7,29
01	144	7713	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	MEDQUIMICA	FR	4.000,00	6,64
01	146	7712	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	PHARLAB	COMP	60.000,00	0,3799
01	194	7588	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 240 ML	IFAL	FR	3.000,00	5,20
01	232	7591	METILDOPA, 500 MG	BIOSINTETICA	COMP	100.000,00	0,509
01	263	7732	OMEPRAZOL, 20 MG	PHARLAB	CAPS	600.000,00	0,063
01	305	57928	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL BABY: VITAMINA A (RETINOL) VITAMINA B1 (TIAMINA) VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) VITAMINA B5 (ÁCIDO PANTOTÊNICO) VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) VITAMINA B8 (BIOTINA) VITAMINA B9 (ÁCIDO FÓLICO) VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) VITAMINA E (TOCOFEROL) VITAMINA K2-7 (MENAQUINONA) CÁLCIO (BISGLICINATO DE CÁLCIO) COBRE (BISGLICINATO CÚPRICO) FERRO (BISGLICINATO FERROSO) IODO (IODETO DE POTÁSSIO) SELÊNIO (SELENATO DE SÓDIO) ZINCO (BISGLICINATO DE ZINCO) FRASCO 30ML.	NESTLE	FR	1.000,00	51,90

ATA SRP Nº 1038/2017
EMPRESA DETENTORA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº 21.515.353/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	22	7654	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	0,7547
01	141	7651	EPINEFRINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	AMP	600,00	1,9499
01	149	57890	ESPIRONOLACTONA, 100MG	HIPOLABOR	COMP	10.000,00	0,3899
01	220	29234	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA BISNAGA 30 G - SEM APLICADORES	PHARLAB	BIS	2.000,00	1,749
01	235	7766	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	MARIOL	FR	2.000,00	0,567

01	240	7759	METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES BISNAGA 50 G	PRATI	BIS	2.000,00	3,499
01	245	53585	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	HIPOLABOR	AMP	200,00	0,90
01	255	7728	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	PRATI	FR	2.000,00	2,1554
01	262	1402	ÓLEO MINERAL 100ML	MARIOL	FR	1.000,00	1,83
01	276	7880	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML FRASCO	HIPOLABOR	FR	5.000,00	2,6554
01	297	36325	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30G	PRATI	BIS	5.000,00	3,15
01	315	23177	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	AMP	1.500,00	0,60

ATA SRP Nº 1039/2017
EMPRESA DETENTORA: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 03.652.030/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	64	29235	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG DE CÁLCIO	CALCIPREV	COMP	30.000,00	0,045
01	93	57904	CLOPIDOGREL, 75 MG	VASOLEN	COMP	5.000,00	0,375
01	153	7698	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG	MENOPRIN	COMP	10.000,00	1,07
01	200	7716	IODETO DE POTÁSSIO, 10 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	XAROPE SANTO ANTONIO	FR	300,00	2,39
01	214	7697	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	CICLOFEMME	CART	10.000,00	0,63
01	225	20068	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	BRAINFARMA	COMP	1.000.000,00	0,028
01	237	7723	METOCLOPRAMIDA, 10 MG	HIPOLABOR	COMP	40.000,00	0,07
01	259	7729	NORFLOXACINO, 400 MG	PHARMASCIENCE	COMP	25.000,00	0,22
01	292	7577	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	POLYDRAT	ENV	10.000,00	0,43
01	294	20073	SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	AEROFRIN	FR	600,00	6,60

ATA SRP Nº 1040/2017
EMPRESA DETENTORA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 05.782.733/0001-49

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	8	25746	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	DEPAKENE	COMP	20.000,00	0,2484
01	10	7650	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	DEPAKENE	COMP	80.000,00	0,5568
01	285	7736	PROPATILNITRATO, 10 MG	DAINITRE	COMP	70.000,00	0,2916

ATA SRP Nº 1041/2017
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ Nº 67.729.178/0004-91

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	9	7649	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE 100ML	VOLPROATO DE SODIO	FR	1.000,00	2,45
01	16	7828	ALGESTONA ACETONIDA, ASSOCIADO COM ESTRADIOL ENANTATO, 150 MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	PREGNOLAN	AMP	3.000,00	3,30
01	41	7763	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	BEPEBEM	AMP	3.000,00	8,75
01	191	7711	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	HIDROLESS	COMP	100.000,00	0,037
01	231	25755	METILDOPA, 250 MG	TENSIOVAL	COMP	250.000,00	0,24
01	287	25756	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	RANITIDICNA	COMP	200.000,00	0,064

ATA SRP Nº 1042/2017
EMPRESA DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ Nº 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	47	7666	BIPERIDENO, 2 MG	CRISTALIA	COMP	60.000,00	0,12
01	81	23184	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO FR -AMPOLA	CRISTALIA	AMP	5.000,00	2,25
01	99	27328	CLORPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	CRISTALIA	FR	300,00	4,40
01	100	7751	CLORPROMAZINA, 100 MG	CRISTALIA	COMP	70.000,00	0,16
01	101	7752	CLORPROMAZINA, 25 MG	CRISTALIA	COMP	50.000,00	0,16
01	103	23139	CODEÍNA, 30 MG	CRISTALIA	COMP	60.000,00	0,707
01	104	57891	COLAGENASE 0,6UI/G POMADA 30g	CRISTALIA	BIS	1.000,00	9,19
01	154	57908	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	CRISTALIA	AMP	50,00	11,00
01	159	1520	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	CRISTALIA	COMP	50.000,00	0,18
01	160	7605	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	CRISTALIA	AMP	200,00	1,70
01	162	7802	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	CRISTALIA	AMP	100,00	1,35
01	166	7781	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMP	200,00	1,07
01	182	20060	HALOPERIDOL, 1 MG	CRISTALIA	COMP	40.000,00	0,09
01	183	7709	HALOPERIDOL, 5 MG	CRISTALIA	COMP	70.000,00	0,06
01	185	7807	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMP	3.000,00	6,00
01	188	57900	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMP	100,00	4,31
01	198	14925	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG	CRISTALIA	COMP	70.000,00	0,20
01	204	57915	LAMOTRIGINA, 50MG	CRISTALIA	COMP	390,00	0,30
01	210	27329	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	CRISTALIA	FR	2.000,00	7,00
01	211	14926	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	CRISTALIA	COMP	50.000,00	0,60
01	212	7758	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	CRISTALIA	COMP	40.000,00	0,31
01	219	57905	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50ML	CRISTALIA	FR	100,00	40,00
01	238	57910	METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	CRISTALIA	AMP	200,00	15,00
01	249	27335	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMP	1.000,00	1,50

01	264	7797	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	CRISTALIA	AMP	1.000,00	4,90
01	266	29232	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG	CRISTALIA	COMP	5.000,00	1,10
01	282	20071	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	CRISTALIA	COMP	30.000,00	0,08
01	283	7565	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	CRISTALIA	AMP	1.000,00	1,30
01	291	7699	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5 G	CRISTALIA	BIS	200,00	8,05
01	306	23182	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA (PÓ)	CRISTALIA	AMP	600,00	3,20

ATA SRP Nº 1043/2017
EMPRESA DETENTORA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 95.368.320/0001-05

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	17	42524	ALOPURINOL, 100MG	PRATI	COMP	300,00	0,055
01	46	57897	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	SANTEC	AMP	200,00	0,79
01	95	7674	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	ISOFARMA	AMP	200,00	0,2525
01	97	7675	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	FARMACE	AMP	200,00	0,2425
01	280	7585	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX NATURAL, 160 MM, 52 MM, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE	BLOWTEX	UN	1.000,00	0,257

ATA SRP Nº 1044/2017
EMPRESA DETENTORA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 02.520.829/0001-40

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	15	25748	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	DELTA	COMP	10.000,00	0,23
01	57	7808	CAPTOPRIL, 25 MG	SANVAL	COMP	400.000,00	0,013
01	190	25754	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	CIMED	COMP	300.000,00	0,013

ATA SRP Nº 1045/2017
EMPRESA DETENTORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ Nº 76.386.283/0001-13

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	158	14931	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, 1 MG + 0,8 MG/ML, ELIXIR FRASCO 100 ML	ELOFAR	FR	1.000,00	6,50
01	275	7774	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 5 ML	ELOFAR	FR	1.500,00	1,69
01	279	57893	PREGABALINA, 75 MG	MERCK	CAPS	420,00	0,68
01	310	7816	TINIDAZOL, 500 MG	GERMED	COMP	5.000,00	0,66
01	316	57914	TRIEXIFENIDIL, SAL CLORIDRATO, 2 MG (ARTANE)	APSEN	COMP	400,00	0,26

ATA SRP Nº 1046/2017
EMPRESA DETENTORA: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA - EPP
CNPJ Nº 07.316.691/0001-86

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	63	42523	CARBONATO DE CÁLCIO PÓ 01GR SACHÊ	FORMULAS MAGISTRAIS	SCH	360,00	12,06
01	72	17611	CEFALEXINA, 100 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15 ML	FORMULAS MAGISTRAIS	FR	500,00	19,96
01	169	42528	FORMULA 01 FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 55,6gr XAROPE SIMPLES 300ml SOLUÇÃO CONSERVANTE 02gr 10ml ESSÊNCIA DE GROSELHA 01ml AGUA DESTILADA QSP 1000ml	FOSFATO DE SODIO	ML	6,00	92,97
01	170	42527	FORMULA 02 CITRATO DE POTÁSSIO 215mg XAROPE DE GROSELHA 500ml	CITRATO DE POTASSIO	ML	6,00	92,97

ATA SRP Nº 1047/2017
EMPRESA DETENTORA: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA
CNPJ Nº 82.873.068/0001-40

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	216	20064	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	LEVOID	COMP	100.000,00	0,0535
01	217	23137	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG	LEVOID	COMP	100.000,00	0,09

ATA SRP Nº 1048/2017
EMPRESA DETENTORA: ILG COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	55	18125	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	EMS	COMP	70.000,00	0,3084
01	89	20055	CLOMIPRAMINA, 25 MG	GERMED	COMP	70.000,00	0,6599
01	131	29226	DISSULFIRAN, 250 MG	SANOFI	COMP	20.000,00	0,3595
01	132	27333	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	ABBOTT	COMP	10.000,00	1,3079
01	171	45443	FORTINI SEM SABOR LATA 400G	DANONE	UN	120,00	48,8999
01	176	7756	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	ALLERGAM	FR	500,00	7,8499
01	205	34031	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG	ROCHE	CAPS	8.000,00	1,2499

01	281	25757	PROGESTERONA, 100 MG	ZODIAC	CAPS	50.000,00	1,40
01	308	7780	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	ALLERGAM	FR	200,00	7,3899

ATA SRP Nº 1049/2017
EMPRESA DETENTORA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	7	57896	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	BLAU	AMP	100,00	3,733
01	84	27336	CILOSTAZOL, 100 MG	CLAUDIC	COMP	100.000,00	0,359
01	115	7686	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	SANTISA	AMP	1.000,00	0,52
01	124	25752	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG	NAUSICALM	COMP	30.000,00	0,1599
01	125	7760	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	NAUSICALM	AMP	1.000,00	1,13
01	128	7692	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	SANTIDOR	AMP	10.000,00	0,31
01	150	20058	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	ALDOSTERIN	COMP	60.000,00	0,145
01	224	20066	LORATADINA, 10 MG	LORATAMED	COMP	60.000,00	0,0475
01	229	7718	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	MERCK	COMP	80.000,00	0,0481
01	269	7552	PARACETAMOL, 750 MG	ZYDUS	COMP	200.000,00	0,0605
01	270	8135	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG COMPRIMIDO (PONDERA)	ZYDUS	COMP	420,00	0,236
01	314	53894	TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	NOVAFARMA	AMP	10.000,00	0,6023

ATA SRP Nº 1050/2017
EMPRESA DETENTORA: LICIMED DISTR DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 04.071.245/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	53	7914	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES	EUROFARMA	FR	3.000,00	15,00
01	54	7915	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES	EUROFARMA	FR	3.000,00	30,00
01	135	27330	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	EUROFARMA	COMP	100.000,00	0,10

ATA SRP Nº 1051/2017
EMPRESA DETENTORA: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 94.894.169/0001-86

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	39	57912	BACLOFENO, 10 MG	TEUTO	COMP	300,00	0,188
01	52	17613	BRONFENIRAMINA 2 MG/ML+FENILEFRINA 2,5 MG/ML 20ML GOTAS	ELOFAR	FR	1.000,00	7,45
01	250	7701	MULTIVITAMINAS, VITS: B2;B6;B12;C; NICOTINAMIDA E FRUTOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	CRISTALIA	AMP	3.000,00	3,80
01	265	23180	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	0,70

ATA SRP Nº 1052/2017
EMPRESA DETENTORA: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	12	7652	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMP	50.000,00	0,115
01	75	57907	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	ABL	FR	100,00	1,69
01	79	7574	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G	SOBRAL	BIS	1.500,00	1,48
01	92	7606	CLONIDINA CLORIDRATRO, 0,2 MG	BOEHRINGER	COMP	100.000,00	0,266
01	129	7578	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML	SOBRAL	FR	12.000,00	0,55
01	136	32406	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	MEDQUIMICA	COMP	200.000,00	0,029
01	137	20057	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	MEDQUIMICA	COMP	200.000,00	0,035
01	145	7558	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	FARMACE	AMP	6.000,00	1,18
01	177	7706	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	MEDQUIMICA	COMP	200.000,00	0,018
01	186	7710	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML	CRISTALIA	AMP	3.000,00	3,89

ATA SRP Nº 1053/2017
EMPRESA DETENTORA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 16.553.940/0001-48

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	44	7661	BENZOATO DE BENZILA, 100 MG/G, SABONETE 50G	PHARMACIENSE	BR	400,00	3,62

ATA SRP Nº 1054/2017
EMPRESA DETENTORA: MUNDIFARMA DIST DE PROD FARM E HOSP LTDA
CNPJ Nº 07.768.887/0001-01

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	88	32400	CLARITROMICINA, 500 MG	EMS	COMP	2.000,00	4,24

ATA SRP Nº 1055/2017
EMPRESA DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 11.034.934/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	14501	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME BISNAGA 10 G	PRATI DONADUZZI	BIS	1.000,00	2,30

01	13	7647	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	PRATI DONADUZZI	FR	1.500,00	0,89
01	14	7653	ALBENDAZOL, 400 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	5.000,00	0,34
01	18	20049	ALOPURINOL, 300 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	30.000,00	0,108
01	26	7657	AMOXICILINA, 500 MG	PRATI DONADUZZI	CAPS	80.000,00	0,13
01	27	7656	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	PRATI DONADUZZI	FR	6.000,00	5,61
01	31	7659	AMPICILINA, 500 MG	PRATI DONADUZZI	CAPS	30.000,00	0,1655
01	32	7658	AMPICILINA, SUSPENSÃO 50MG/ML FRASCO 60 ML	PRATI DONADUZZI	FR	200,00	2,35
01	34	14928	ATENOLOL, 50 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	350.000,00	0,029
01	38	7823	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 600 MG	PRATI DONADUZZI	FR	5.000,00	4,10
01	50	32399	BROMOPRIDA, 4 MG/ML GOTAS FRASCO 10ML	PRATI DONADUZZI	FR	3.000,00	0,99
01	60	7881	CARBOCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 80 ML	PRATI DONADUZZI	FR	2.000,00	1,90
01	62	7883	CARBOCISTEÍNA, 50 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 80 ML	PRATI DONADUZZI	FR	3.000,00	2,10
01	80	7669	CETOCONAZOL, 200 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	15.000,00	0,11
01	87	20054	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	60.000,00	0,141
01	90	7672	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	PRATI DONADUZZI	FR	3.000,00	1,48
01	108	7685	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME BISNAGA 10 G	PRATI DONADUZZI	BIS	6.000,00	0,70
01	111	7694	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	PRATI DONADUZZI	FR	15.000,00	0,85
01	127	7693	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	80.000,00	0,062
01	164	7664	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	PRATI DONADUZZI	FR	1.000,00	2,36
01	197	23138	IBUPROFENO, 600 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	200.000,00	0,07
01	201	7663	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	PRATI DONADUZZI	FR	1.500,00	0,67
01	223	20067	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	PRATI DONADUZZI	FR	3.000,00	1,80
01	241	7724	METRONIDAZOL, 250 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	60.000,00	0,09
01	244	7776	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL BISNAGA 80 G	PRATI DONADUZZI	BIS	1.000,00	4,10
01	251	14927	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250 UI/G POMADA BISNAGA 10G	PRATI DONADUZZI	BIS	10.000,00	0,975
01	268	7580	PARACETAMOL, 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	200.000,00	0,039
01	284	57892	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG	PRATI DONADUZZI	COMP	600,00	0,7555
01	293	7742	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 120 ML	PRATI DONADUZZI	FR	1.000,00	0,9555
01	298	7745	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	PRATI DONADUZZI	COMP	20.000,00	0,07
01	319	7746	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	40.000,00	0,0722

ATA SRP Nº 1056/2017
EMPRESA DETENTORA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ Nº 13.485.130/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	105	43612	DABIGATRANA ETEXILATO 150MG COMPRIMIDO (PRADAXA)	PRADAXA	CAPS	420,00	3,422
01	189	57911	HIDRALAZINA, 25 MG	APRESOLINA	COMP	1.000,00	0,2346
01	206	32684	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG BIRRANHURADOS	PROLOPA	COMP	8.000,00	0,878
01	207	23154	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	PROLOPA	COMP	8.000,00	1,3031
01	317	7947	VARFARINA SODICA, 5 MG	MAREVAN	COMP	30.000,00	0,1045

ATA SRP Nº 1057/2017
EMPRESA DETENTORA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	11	50884	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	8,59
01	51	23183	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	AMP	5.000,00	0,60
01	59	7678	CARBAMAZEPINA, 200 MG	TEUTO	COMP	200.000,00	0,0649
01	91	23150	CLONAZEPAN, 2 MG	ZILEPAM	COMP	50.000,00	0,0452
01	116	7689	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	DICLOFARMA	AMP	6.000,00	0,4725
01	121	7695	DIGOXINA, 0,25 MG	TEUTO	COMP	60.000,00	0,0399
01	140	36316	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SC, SERINGA PRÉ-ENCHIDA SERINGA	EUROFARMA	SER	800,00	19,35
01	143	7630	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	AMP	5.000,00	0,8667
01	163	7788	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	FENOCRIS	FR	400,00	2,30
01	187	7793	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL FR 5 ML	HEPAMAX	AMP	300,00	8,899
01	192	7564	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	TEUTO	AMP	1.000,00	2,399
01	196	20061	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	IBRUPROTRAT	FR	15.000,00	0,9459
01	213	20187	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 100 MCG + 20 MCG - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	BIOLAB	CART	6.000,00	12,4092
01	221	7599	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL 20 ML (SEM VASO CONSTRITOR)	HIPOLABOR	FR	500,00	1,9248
01	234	57916	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	NOVA FARMA	FR	40,00	14,98
01	288	29735	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	TEUTO	AMP	6.000,00	0,3123

ATA SRP Nº 1058/2017
EMPRESA DETENTORA: POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	21	7648	AMINOFILINA, 100 MG	VITAMEDIC	COMP	100.000,00	0,0519
01	35	7804	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	ISOFARMA	AMP	100,00	0,48
01	49	25750	BROMOPRIDA, 10 MG	PRATI	COMP	60.000,00	0,1948
01	179	7634	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	ISOFARMA	AMP	1.000,00	0,2294
01	199	42525	INDOMETACINA, 25MG	ASPEN	CAPS	180,00	0,7195
01	203	36317	IVERMECTINA, 6 MG	VITAMEDIC	COMP	2.000,00	0,1865
01	246	45441	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO (RAZAPINA)	SANDOZ	COMP	224,00	3,18
01	248	57917	MONTELUCASTE SÓDICO, 4 MG, GRANULADO SACHÊ	ACHE	SCH	210,00	1,699
01	277	7735	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 5 MG	VITAMEDIC	COMP	50.000,00	0,118
01	300	57903	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	ISOFARMA	AMP	1.000,00	0,99

ATA SRP Nº 1059/2017
EMPRESA DETENTORA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	5	14853	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 200, TIPO USO SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	NATULAB	FR	600,00	1,20
01	29	23149	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG COMPRIMIDOS	SANDOZ	COMP	60.000,00	0,80
01	37	7822	AZITROMICINA, 500 MG	OSTEOFIZ	COMP	30.000,00	0,4339
01	65	7805	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI	OSTEOXI	COMP	120.000,00	0,1349
01	85	27331	CINARIZINA, 75 MG	FLUXON	COMP	100.000,00	0,0894
01	98	7612	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 50ML	NASOJET	FR	2.000,00	3,02
01	107	7589	DEXAMETASONA 0,5 MG FRASCO 120 ML ELEXIR	ACETAZONA	FR	6.000,00	1,386
01	112	7575	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	DEXCLOR	COMP	30.000,00	0,0574
01	113	7687	DIAZEPAM, 10 MG	UNI DIAZEPAX	COMP	40.000,00	0,0358
01	114	7688	DIAZEPAM, 5 MG	UNI DIAZEPAX	COMP	30.000,00	0,0358
01	117	7691	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	RESODIC	COMP	80.000,00	0,0197
01	126	7629	DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML	LUFBEM	FR	2.000,00	0,778
01	155	29230	EXTRATO DE PLANTAS, EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, MAYTENUS ILICIFOLIA, 380 MG	ESP SANTA	CAPS	3.000,00	0,20
01	167	17768	FLUCONAZOL, 150 MG	FLUCONAZOL	CAPS	20.000,00	0,20
01	178	7707	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	GLICOSE	AMP	1.000,00	0,214
01	181	7768	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	HALOPERIDOL	FR	400,00	2,3499
01	215	20063	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	EUTHVROX	COMP	125.000,00	0,0949
01	218	20065	LEVOTIROXINA SÓDICO, 100 MCG	EUTHVROX	COMP	100.000,00	0,0609
01	226	7570	MEBENDAZOL, 100 MG	MENTELMIN	COMP	6.000,00	0,0444
01	227	7720	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	HELMILAB	FR	1.500,00	1,00
01	228	7824	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	DEMEDROX	AMP	3.000,00	11,8699
01	230	7721	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	METFORMINA	COMP	500.000,00	0,0418
01	243	23185	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML	NIDAZOFARMA	BOLSA	300,00	1,925
01	252	7726	NIFEDIPINA, 20 MG	NEO FEDIPINA	COMP	200.000,00	0,0324
01	278	7569	PREDNISONA, 20 MG	CORTICORTEN	COMP	70.000,00	0,1749
01	295	7568	SINVASTATINA, 20 MG	SINVASTATINA	COMP	200.000,00	0,0549
01	301	7783	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML	MASFEROL	FR	1.000,00	0,75
01	307	53590	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	GREENPHARMA	AMP	200,00	1,7799
01	309	20944	TIMOLOL, 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	GLAUCOTRAT	FR	150,00	2,0999
01	311	57894	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG	UNITIDAZIN	COMP	580,00	0,65
01	312	7770	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	TOBRAMICINA	FR	2.000,00	3,50

ATA SRP Nº 1060/2017
EMPRESA DETENTORA: SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	25	7655	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	TEUTO	COMP	200.000,00	0,032
01	33	29228	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	GEOLAB	COMP	150.000,00	0,019
01	66	7750	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	ACTAVIS	COMP	80.000,00	0,135
01	74	7567	CEFALEXINA, 500 MG	TEUTO	CAPS	100.000,00	0,36
01	110	7594	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FR 2,5 ML	TEUTO	AMP	6.000,00	0,51
01	134	42920	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	TEUTO	AMP	100,00	0,90
01	147	7821	ESCOPOLAMINA SUBITILBROMETO, 10MG	UNIAO QUIMICA	COMP	30.000,00	0,42
01	168	23151	FLUOXETINA, 20 MG	TEUTO	CAPS	400.000,00	0,04
01	173	7583	FUROSEMIDA, 40 MG	HIPOLABOR	COMP	150.000,00	0,02
01	193	7563	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	TEUTO	AMP	3.000,00	4,69
01	257	7775	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	TEUTO	COMP	10.000,00	0,16
01	260	32407	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	RAMBAXY	CAPS	60.000,00	0,28
01	299	7769	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	TEUTO	FR	6.000,00	1,50

ATA SRP Nº 1061/2017
EMPRESA DETENTORA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
CNPJ Nº 27.860.256/0001-25

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	6	7826	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	NATULAB	COMP	100.000,00	0,0366
01	23	23143	AMIODARONA, 200 MG	GEOLAB	COMP	70.000,00	0,2839
01	56	42526	CALCITRIOL 0,25MCG CÁPSULA (ROCALTROL)	GERMED	CAPS	180,00	2,60
01	73	7667	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	TEUTO	FR	6.000,00	5,1999
01	122	7677	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	TAKEDA	AMP	6.000,00	2,9499
01	157	46273	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO FRASCO 100 ML	TAUENS	FR	1.000,00	1,9199
01	271	7734	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG	FARMAX	COMP	2.000,00	0,0685
01	286	7739	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	OSORIO MORAES	COMP	200.000,00	0,0139
01	290	7815	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	NATULAB	FR	1.000,00	5,3999
01	296	25759	SINVASTATINA, 40 MG	NOVA QUIMICA	COMP	200.000,00	0,1279
01	302	7744	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II	VITAMED	COMP	150.000,00	0,0319
01	320	57921	VITAMINAS DO COMPLEXO B (TIAMINA 4MG +RIBOFLAVINNA 1MG + PIRIDOXINA 2MG + NICOTINAMIDA 20MG + DEXPANTENOL 3MG) AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	AMP	5.000,00	0,7499
01	321	7683	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	VITAMED	COMP	100.000,00	0,0339

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017

NÁDIA DAL´AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:90CB080C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 178/2017

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: MARIO FERMIANO DOS SANTOS ME, sediada a RUA ERMINDA P. BUAVA , 130 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.368.751/0001-28, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARIO FERMIANO DOS SANTOS , portador do RG nº e do CPF nº 213.594.749-00.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Aquisição de Material de Construção e Hidráulico, para manutenção de diversas Secretarias do município de Goioxim, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	FECHADURA EXTERNA	ALIANCA	UNID.	30,00	39,00	1.170,00
2	CAIXA DE AGUA FIBRA 310L	FORLTEV	UNID.	3,00	196,00	588,00
3	espuma expansiva	WORKER	UNID.	50,00	19,50	975,00
4	cal hidratado	SAN FRANCISCO	UNID.	110,00	11,00	1.210,00
5	assento sanitario	CIPLA	UNID.	20,00	27,00	540,00
6	placa pré moldados		UNID.	200,00	11,90	2.380,00
7	aguarraz 5lts	NATRIELI	UNID.	20,00	42,90	858,00
8	caixa de agua fibra 500l	FORTLEV	UNID.	4,00	270,00	1.080,00
9	CIMENTO 50 KG	VOTORAN	UNID.	500,00	27,00	13.500,00
10	CAL PINTURA	SAN FRANCISCO	SC	200,00	8,50	1.700,00
11	TINTA PISO 18 LITROS	CORAL	GL	50,00	230,00	11.500,00
12	ANEL VEDAÇÃO	LIEGE	UNID.	50,00	11,50	575,00
13	poste pré moldado		UNID.	50,00	17,50	875,00
14	FECHADURA INTERNA	ALIANÇA,	UN	50,00	37,00	1.850,00
15	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO STANDER 18LT	CORAL	UN	100,00	309,00	30.900,00
16	TUBO DESCIDA 40	CIPLA	UN	50,00	12,00	600,00
17	VEDA CALHA 280 GR	WORKER	UN	30,00	17,50	525,00
18	CAL LIQUIDO 1 L	NOVALIT	UN	30,00	8,50	255,00
19	JOELHO ESGOTO 90° 100	PLASTILIT	UN	30,00	5,50	165,00
20	JOELHO ESGOTO 90° 40	PLASTILIT	UN	20,00	1,90	38,00
21	JOELHO ESGOTO 90° 50	PLASTILIT	UN	20,00	2,15	43,00
22	CAL VIRGEM 20 KG	SAN FRANCISCO	SC	60,00	9,90	594,00
23	Fechadura perfil	ALIANCA	UN	50,00	42,00	2.100,00
24	Tinta acrílica semi brilho 3,6lt	CORAL	LT	100,00	69,00	6.900,00
25	Agua raz solvente 1lt	ITAGUA	LT	20,00	9,50	190,00
26	Caxilho de porta batente		UN	30,00	90,00	2.700,00
27	Vista para porta		UN	30,00	26,50	795,00
28	Porta almofada 80cm		UN	40,00	59,00	2.360,00
29	Porta almofada 90cm		UN	30,00	69,00	2.070,00
30	Porta madeira 80cm		UN	50,00	235,00	11.750,00
31	Dobradiça para porta 4"	SILVANA	UN	50,00	2,50	125,00
32	Dobradiça para porta 3"	SILVANA	UN	50,00	2,00	100,00
33	Dobradiça para porta 2 1/2"	SILVANA	UN	50,00	2,00	100,00
34	Ripa de madeira 1x2mt		UN	2.000,00	1,40	2.800,00
35	Caibro de madeira 5x5		UN	1.000,00	18,30	18.300,00
36	Escada fibra 4,2x7,2 extensiva 24 degraus	WORKER	UN	1,00	1.790,00	1.790,00
37	Rolo lá anti respingo 23cm	ATLAS	UN	100,00	8,50	850,00
38	Torneira esfera 1/2 x 1/2	KALA	UN	120,00	11,50	1.380,00
39	Cavadeira articulada 1,3mt	COLLINS	UN	5,00	50,00	250,00
40	Peneira para areia	WORKER	UN	3,00	19,00	57,00
41	Massa corrida acrílica 25kg	DACAR	UN	150,00	75,00	11.250,00
42	Massa corrida acrílica 15kg	DACAR	UN	100,00	65,00	6.500,00
43	Massa corrida acrílica 1kg	DACAR	UN	50,00	12,00	600,00
44	Massa corrida PVA 25kg	DACAR	UN	130,00	34,00	4.420,00
45	Massa corrida pva 15kg	DACAR	UN	50,00	30,00	1.500,00
46	Massa corrida pva 1kg	DACAR	UN	60,00	9,50	570,00
47	Poste de pré moldado 3,30mt		UN	60,00	37,50	2.250,00
48	Bloco de concreto 9cm		UN	1.000,00	2,10	2.100,00
49	Bloco de concreto 14cm		UN	2.500,00	2,15	5.375,00
50	Treliça de ferro 5/16 6mt	BONAMIGO	UN	120,00	24,00	2.880,00
51	Coluna armada 5/16 barra com 6mt	BONAMIGO	UN	70,00	65,00	4.550,00
52	Parafuso philips 10cm	CISER	UN	200,00	0,30	60,00
53	Joelho soldavel 90ª 50	PLASTILIT	UN	20,00	7,50	150,00

54	Joelho soldavel 90ª 40	PLASTILIT	UN	20,00	5,50	110,00
55	Joelho soldavel 90ª 25	PLASTILIT	UN	20,00	1,30	26,00
56	Joelho soldavel 90ª 32	PLASTILT	UN	20,00	1,50	30,00
57	Adesivo para cano 17gr	KRONA	UN	30,00	2,30	69,00
58	tela saldada 1,5mtx25mt	BELGO	UN	5,00	680,00	3.400,00
59	Tela 1,5mt x50	BELGO	UN	5,00	550,00	2.750,00
60	Tela 1,20 x 50mt	BELGO	UN	5,00	475,00	2.375,00
61	Disco de corte ferro 4,5"	WORKER	UN	30,00	4,50	135,00
62	Disco de corte ferro 7"	WORKER	UN	50,00	6,50	325,00
63	Disco de corte segmentado 4,5"	WORKER	UN	30,00	16,00	480,00
64	Disco de corte liso 4,5"	WORKER	UN	30,00	15,90	477,00
65	Disco de corte madeira 4,5"	WORKER	UN	30,00	15,50	465,00
66	Serra marmore gdc 150	BOSCH	UN	10,00	490,00	4.900,00
67	Corante liquido xadrez	XADREZ	UN	60,00	3,00	180,00
68	Janela de ferro 1,5mt	METAL NORTE	UN	30,00	280,00	8.400,00
69	Janela de ferro 1,20mt	METAL NORTE	UN	30,00	195,00	5.850,00
70	Vidro basculante 40x60	METAL NORTE	UN	30,00	50,00	1.500,00
71	Vidro liso		UN	30,00	79,00	2.370,00
72	Gesso para colocação de vidro kg		KG	20,00	6,50	130,00
73	Forro de madeira		M	300,00	12,50	3.750,00
74	Rolo de la 23cm antirespingo	ATLAS	UN	100,00	9,50	950,00
75	Rolo de la 23cm la de carneiro	ATLAS	UN	100,00	9,50	950,00
76	Tinta acrílica fosca 18lt	CORAL	GL	150,00	155,00	23.250,00
77	Aplicador de silicone	WORKER	UN	10,00	12,50	125,00
78	Tabua de pinus 10x3,00mt		UN	100,00	11,50	1.150,00
79	Tabua de pinus 25x3,00		UN	100,00	16,50	1.650,00
80	Parafuso para forro pvc	CISER	UN	5.000,00	0,10	500,00
81	Tanque de lavar roupa 1 boca		UN	2,00	279,00	558,00
82	Fita crepe 18x50 cm	KALA	UN	100,00	3,90	390,00
83	Selador acrílico 3,6lt	EUCATEX	LT	30,00	26,90	807,00
84	Selador para madeira 3,6LT	EUCATEX	GL	30,00	71,90	2.157,00
85	Cano esgoto 100º mt	PLASTILIT	M	120,00	9,90	1.188,00
86	Cano esgoto 40 mt	PLASTILIT	M	110,00	7,20	792,00
						240.932,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 240.932,00 (Duzentos e Quarenta Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.3. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

3.4. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

3.6. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
880	05.001.12.361.0008.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
980	05.002.12.365.0009.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1070	05.003.12.366.0010.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1100	05.004.13.392.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	06.001.10.301.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2260	08.001.15.451.0015.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2460	08.001.15.452.0015.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fizerem-se necessárias.
5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2017.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim, 28 de novembro de 2017.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Mario Fermiano dos Santos ME
Mari Terezinha da Silva	CNPJ 01.368.751/0001-28
Prefeita Municipal	***MARIO FERMIANO DOS SANTOS***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C547E50B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 327/2017 DATA: 28.11.2017

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 1.242.550,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 1.242.550,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
20	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	6.000,00

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica;			
Funcional: 0002.0062.0005			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
36	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	500,00

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Tecnologia de Informação			
Funcional: 0004.0126.0010			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
85	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	2.000,00

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais			
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
93	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	1.500,00

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 3 - Depto Atividades Auxiliares			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens pelo Depto. de Atividades Auxiliares			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
176	4449051000000000000 - Obras e instalações	505	40.150,00

Órgão: 3 - Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral			
Unidade: 1 - Depto de Planejamento e Orçamento			
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades do Planejamento e Orçamento			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
136	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	500,00

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Departamento de Pessoal			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
154	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	504	108.000,00

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 2 - Depto de Material e Patrimônio			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades do Departamento de Material e Patrimônio			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
169	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	2.000,00

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Departamento de Administração e Controle			
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal de Guaíra			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
204	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	7.000,00
209	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	123.600,00
210	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	4.000,00

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Departamento de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
211	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	7.000,00
212	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	2.500,00
214	3339030000000000000 - Material de consumo	505	5.000,00

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Depto de Administração Financeira			
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
234	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	7.000,00
237	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	1.000,00

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
317	3339030000000000000 - Material de consumo	107	40.000,00
326	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	107	60.000,00

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 1008 - Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas do Ensino Fundamental - 40%			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
280	3449051000000000000 - Obras e instalações	102	60.000,00
281	3449051000000000000 - Obras e instalações	104	141.000,00
282	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	102	30.000,00

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Unidade: 1 - Departamento de Esporte			
Ação: 1012 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
423	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	10.000,00

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Unidade: 1 - Departamento de Esporte			
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte			
Funcional: 0027.0812.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
428	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	3.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
470	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	18.000,00
474	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	303	24.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - Psf			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
492	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	181.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
518	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	248.100,00
519	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	71.000,00
520	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	26.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Programa P.e.t.i. / C.e.a.c.a.			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
702	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	500,00
703	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	1.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 1 - Departamento de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
751	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	8.500,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
791	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	2.700,00
TOTAL			**1.242.550,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
14	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	50.000,00
15	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	12.000,00
16	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	5.000,00
22	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	6.000,00

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais			
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Habitação;			
Funcional: 0016.0482.0007			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
55	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	4.000,00
56	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	10.000,00
57	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	10.000,00
60	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	30.000,00
62	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	15.000,00

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais			
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Especial do Trabalho;			
Funcional: 0011.0331.0008			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
64	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	5.000,00
65	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	8.000,00
66	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	7.000,00

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Tecnologia de Informação			
Funcional: 0004.0126.0010			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
82	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	10.000,00
83	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	7.000,00
84	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	5.000,00

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais			
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Fomento da Aquicultura e da Pesca			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
98	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	7.000,00
99	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	2.000,00
101	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	1.000,00

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
116	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	31.000,00

Órgão: 3 - Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral			
Unidade: 1 - Depto de Planejamento e Orçamento			
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades do Planejamento e Orçamento			
Funcional: 0004.0121.0016			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
135	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	20.000,00
137	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	1.000,00

Órgão: 3 - Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral			
Unidade: 1 - Depto de Planejamento e Orçamento			
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades do Planejamento e Orçamento			
Funcional: 0004.0121.0016			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**

141	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	20.000,00

Órgão: 3 - Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral			
Unidade: 1 - Depto de Planejamento e Orçamento			
Ação: 2016 - Manutenção das Atividades do Planejamento Institucional			
Funcional: 0004.0127.0017			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
147	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 3 - Depto Atividades Auxiliares			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Auxiliares			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
178	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	4.000,00
179	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	10.000,00
180	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	9.000,00

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Departamento de Administração e Controle			
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0004.0122.0021			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
198	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	9.000,00
199	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	10.000,00

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Departamento de Administração e Controle			
Ação: 1007 - Construções e Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da Receita Federal			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
187	3339030000000000000 - Material de consumo	505	4.000,00
188	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	10.500,00

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
289	3449051000000000000 - Obras e instalações	102	7.000,00
293	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	102	20.000,00

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Departamento de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
218	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	5.000,00

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 5 - Departamento de Compras			
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras			
Funcional: 0004.0122.0022			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
226	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	3.000,00
227	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	15.000,00

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 2 - Departamento de Tributação			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação			
Funcional: 0004.0129.0024			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
262	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	25.000,00
263	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	10.000,00

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 3 - Departamento de Fiscalização			
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fiscalização			
Funcional: 0004.0125.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
271	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	15.700,00

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
319	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	104	9.000,00

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - 40% - Administrativo			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
334	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	102	17.000,00
336	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	46.000,00

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0028			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
338	3339030000000000000 - Material de consumo	104	26.000,00
344	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	104	16.000,00

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 2 - Departamento de Cultura			
Ação: 2042 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Público			
Funcional: 0013.0391.0031			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
374	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 2 - Departamento de Cultura			
Ação: 2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura			
Funcional: 0013.0392.0032			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
377	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	40.000,00
378	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	10.000,00

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 3 - Depto de Alimentação Escolar			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Departamento de Alimentação Escolar			
Funcional: 0012.0306.0033			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
395	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	107	100.000,00

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 4 - Depto de Transporte Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0034			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
408	3339030000000000000 - Material de consumo	104	90.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
451	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	70.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
475	3339030000000000000 - Material de consumo	303	50.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Familia - Psf			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
497	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	19.000,00
502	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	303	55.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
522	3339030000000000000 - Material de consumo	303	48.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades do Departamento Odontológico			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
561	3339030000000000000 - Material de consumo	303	2.000,00
563	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	20.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância Sanitária e Serviço de Inspeção Municipal(sim-poa)			
Funcional: 0010.0304.0038			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
570	3339030000000000000 - Material de consumo	303	8.000,00
577	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	303	3.000,00
578	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	5.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
593	3319013000000000000 - Obrigações patronais	303	8.000,00
596	3339030000000000000 - Material de consumo	303	2.100,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Funcional: 0010.0302.0037			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
624	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 1 - Departamento de Limpeza Publica
Ação: 1101 - Estrutura Física e Operacional - Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos
Funcional: 0017.0512.0042

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
741	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	7.250,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 2 - Departamento de Obras
Ação: 1019 - Construções em Vias e Logradouros Públicos

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
933	3339030000000000000 - Material de consumo	504	108.000,00
TOTAL			**1.242.550,00**

Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Funcional: 0004.0122.0003

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
14	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	50.000,00
15	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	12.000,00
16	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	5.000,00
22	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	6.000,00

Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 3 - Coordenacao de Programas Especiais
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Habitação;
Funcional: 0016.0482.0007

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
55	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	4.000,00
56	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	10.000,00
57	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	10.000,00
60	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	30.000,00
62	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	15.000,00

Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 3 - Coordenacao de Programas Especiais
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Especial do Trabalho;
Funcional: 0011.0331.0008

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
64	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	5.000,00
65	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	8.000,00
66	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	7.000,00

Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 3 - Coordenacao de Programas Especiais
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Tecnologia de Informação
Funcional: 0004.0126.0010

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
82	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	10.000,00
83	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	7.000,00
84	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	5.000,00

Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 3 - Coordenacao de Programas Especiais
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Fomento da Aquicultura e da Pesca

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
98	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	7.000,00
99	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	2.000,00
101	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	1.000,00

Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 3 - Coordenacao de Programas Especiais
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Sub-prefeitura de Dr. Oliveira Castro
Funcional: 0004.0122.0013

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
116	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	31.000,00

Órgão: 3 - Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral
Unidade: 1 - Dpto de Planejamento e Orçamento
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades do Planejamento e Orçamento
Funcional: 0004.0121.0016

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
135	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	20.000,00
137	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	1.000,00

Órgão: 3 - Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral
Unidade: 1 - Dpto de Planejamento e Orçamento
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades do Planejamento e Orçamento
Funcional: 0004.0121.0016

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
141	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	20.000,00

Órgão: 3 - Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral
Unidade: 1 - Dpto de Planejamento e Orçamento
Ação: 2016 - Manutenção das Atividades do Planejamento Institucional
Funcional: 0004.0127.0017

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
147	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 3 - Dpto Ativividades Auxiliares			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Auxiliares			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
178	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	4.000,00
179	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	10.000,00
180	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	9.000,00

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Departamento de Administração e Controle			
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0004.0122.0021			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
198	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	9.000,00
199	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	10.000,00

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Departamento de Administração e Controle			
Ação: 1007 - Construções e Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da Receita Federal			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
187	3339030000000000000 - Material de consumo	505	4.000,00
188	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	10.500,00

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
289	3449051000000000000 - Obras e instalações	102	7.000,00
293	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	102	20.000,00

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Departamento de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
218	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	5.000,00

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 5 - Departamento de Compras			
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras			
Funcional: 0004.0122.0022			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
226	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	3.000,00
227	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	15.000,00

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 2 - Departamento de Tributação			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação			
Funcional: 0004.0129.0024			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
262	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	25.000,00
263	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	10.000,00

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 3 - Departamento de Fiscalização			
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fiscalização			
Funcional: 0004.0125.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
271	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	15.700,00

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fudamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
319	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	104	9.000,00

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - 40% - Administrativo			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
334	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	102	17.000,00
336	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	46.000,00

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
338	3339030000000000000 - Material de consumo	104	26.000,00
344	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	104	16.000,00

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
Unidade: 2 - Departamento de Cultura
Ação: 2042 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Público

Funcional: 0013.0391.0031

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
374	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
Unidade: 2 - Departamento de Cultura
Ação: 2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura
Funcional: 0013.0392.0032

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
377	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	40.000,00
378	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	10.000,00

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
Unidade: 3 - Dpto de Alimentação Escolar
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Departamento de Alimentação Escolar
Funcional: 0012.0306.0033

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
395	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	107	100.000,00

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
Unidade: 4 - Dpto de Transporte Escolar
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0034

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
408	3339030000000000000 - Material de consumo	104	90.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
451	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	70.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
475	3339030000000000000 - Material de consumo	303	50.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Familia - Psf

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
497	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	19.000,00
502	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	303	55.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
522	3339030000000000000 - Material de consumo	303	48.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades do Departamento Odontológico

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
561	3339030000000000000 - Material de consumo	303	2.000,00
563	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	20.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância Sanitária e Serviço de Inspeção Municipal(sim-poa)
Funcional: 0010.0304.0038

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
570	3339030000000000000 - Material de consumo	303	8.000,00
577	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	303	3.000,00
578	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	5.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
593	3319013000000000000 - Obrigações patronais	303	8.000,00
596	3339030000000000000 - Material de consumo	303	2.100,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Funcional: 0010.0302.0037

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
624	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 1 - Departamento de Limpeza Publica
Ação: 1101 - Estrutura Fisica e Operacional - Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos
Funcional: 0017.0512.0042

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
741	4449051000000000000 - Obras e instalações	505	7.250,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 1019 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
933	3339030000000000000 - Material de consumo	504	108.000,00
TOTAL			**1.242.550,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:68CCC5B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 108/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 072/2017 – SRP PROCESSO N° 118/2017

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 072/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PANTOLFI CESAR LTDA – ME, com sede na Rodovia BR – 272, Km 03, Parque Industrial I, CEP 87.560-000, na cidade de Iporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 78.382.207/0001-65, representado pelo seu representante legal o Sr. Nelson Pantolfi Moretti, residente e domiciliado na Avenida João XXII, n°. 530 centro na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, portador da Carteira de Identidade RG n°. 1.640.964-SSP/PR e do CPF n°. 088.015.259-15.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
4	ÓLEO LUBRIFICANTE ISA FLUIDO HD 433 20LT	8	BD	242,15	1.937,20	LONDRESLIT
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTI VISCOSO 10 W API CF C 20 LTS	8	BD	222,75	1.782,00	3 M
11	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO GRAU NL GL-2 C 20 KG	10	BD	291,00	2.910,00	KAR PLAST

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.072/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.072/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.072/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.072/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Nelson Pantolfi Moretti, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

NELSON PANTOLFI MORETTI
Pantolfi & Cesar LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1097D17C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 111/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 073/2017 – SRP PROCESSO N° 122/2017

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 073/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: C O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA- EPP, com sede na Rua Recife, n°. 2436, sala 02, Bairro Coqueiral, CEP 85.802-020 na cidade de Cascavel - Paraná, inscrita no CNPJ/MF n°. 07.846.318/0001-37 representado pelo seu representante legal a Sr. Jaqueline Scanagatta de Oliveira, residente e domiciliada na Rua Cipreste, n°. 270, Bairro Parque Verde, CEP: 85.807-700, portadora da cédula de identidade RG n°. 7.846.156-0-SSP/RS e inscrita no CPF n°. 083.880.569-80
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL MESES	MARCA
1	GRAMA; ESMERALDA; EM PLACAS COM TERRA.	20.000	MT²	4,89	97.800,00	CATARINENSE

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.073/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.073/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.073/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.073/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Jaqueline Scanagatta de Oliveira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA
C o Serviços de Ajardinamento LTDA - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BB63C361

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 109/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 072/2017 – SRP PROCESSO N° 118/2017

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 072/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n°. 4358 – Lote 1, 11, 12, Renascente, Quadra 64, Zona I, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 23.797.356/0001-01, representado pelo seu representante legal a Sra. Deisicler Bailo Zanolo, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, n°. 5967, Zona V na cidade de Umuarama-Pr, CEP 87.504-000, portador da Carteira de Identidade RG n°. 10.123.233-6-SSP/PR e do CPF n°. 067.890.959-85.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTI VISCOSO 15W40 API CI 4 C 20 LTS	120	BD	224,73	26.967,60	LUBRAX
2	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 15W40 1LT	120	LITRO	19,80	2.376,00	LUBRAX
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 1LT	72	LITRO	13,35	961,20	PETRONAS
5	ÓLEO HIDRAULICO AW-68 GRAU ISSO-68 C 20 LTS	80	BD	212,00	16.960,00	PETRONAS
7	ÓLEO P/ TRANSMIS/DIREÇÃO HIDRAUL. ATF - FLUIDO DEXON II C 20 LTS	10	BD	274,00	2.740,00	LUBRAX
8	ÓLEO AUTOMOTIVO TRANSMISSÃO 90 API GL 5 C 20 LTS	20	BD	222,00	4.440,00	LUBRAX
9	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO TRANSMISSÃO 85W 140 API GL 5 C 20 LTS	10	BD	230,00	2.300,00	LUBRAX
10	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA PERFORMACE P/ CÂMBIO 80 W API GL 4 C 20 LTS	10	BD	243,50	2.435,00	LUBRAX
12	ÓLEO LUBR. PA 2 TEMPO RECOMENDADO STHIL CX C/40 UND	200	FR	20,50	4.100,00	CASTROL
13	FLUIDO AUTOMOTIVO MULTI-FUNCIONAL FREIO DOT-M 500 ML	60	FR	13,00	780,00	VARGA

14	ÓLEO LUBRIFICANTE ISA FLUIDO 434 TO 20 LT	5	BD	330,00	1.650,00	LUBRAX
15	ÓLEO LUB. SINTETICO 5W30 1LT	48	LITRO	28,80	1.382,40	LUBRAX
16	ÓLEO LUB. SINTETICO 5W40 1LT	48	LITRO	29,35	1.408,80	LUBRAX
17	ÓLEO LUB. SEMI SINTETICO 10W40 1L	48	LITRO	23,75	1.140,00	LUBRAX
18	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 500ML	30	FR	18,80	564,00	VARGA
19	ARLA 20LT BASE ARÉIA 32	60	GALÃO	55,00	3.300,00	LUBRAQUIM
20	SOLUPAN CONCENTRADO 50 LT	20	GALÃO	180,00	3.600,00	BIOJET
21	INTERCAP CONCENTRADO 50 LT	20	GALÃO	180,00	3.600,00	BIOJET
22	FILTRO LUBRIF. MICRO ONIBUS IVECO PSL 655	16	UND	85,00	1.360,00	WEGA
23	FILTRO COMBUST. MICRO ONIBUS IVECO PSC 493	12	UND	105,55	1.266,60	WEGA
24	FILTRO COMBUST. ONIBUS, MAQUINHAS E CAMINHÃO C 11860 ZP	240	UND	11,50	2.760,00	FRAM
25	FILTRO COMBUST. ONIBUS FC 165	16	UND	20,90	334,40	FRAM
26	FILTRO COMBUST. ONIBUS MERCEDES 812 LO PSC 451	12	UND	108,85	1.306,20	WEGA
27	FILTRO LUBRIF. ONIBUS MERCEDES 812 LOPL 364	20	UND	28,00	560,00	TURBO
28	FILTRO LUBRIF. TRATOR MASSEY PSL 900	14	UND	29,00	406,00	TURBO
29	FILTRO COMBUST. TRATOR MASSEY PC 2/255	14	UND	25,00	350,00	FRAM
30	FILTRO LUBRIF ONIBUS PL 519	26	UND	32,00	832,00	TURBO
31	FILTRO LUBRIF. MAQUINA CATERPILLAR 924 GZ PSL 417	12	UND	65,00	780,00	TURBO
32	FILTRO LUBRIF. ONIBUS COM MOTOR MWM PSL 962	4	UND	30,00	120,00	FRAM
33	FILTRO LUBRIF. ONIBUS E CAMINHÃO COM MOTOR CUMIS PSC 496	20	UND	32,00	640,00	FRAM
34	FILTRO LUBRIF. MOTOR TOYOTA PSL 714	5	UND	32,00	160,00	FRAM
35	FILTRO COMBUST. TOYOTA PSC 999	2	UND	62,00	124,00	FRAM
36	FILTRO LUBRIF. TM1 MODELOS FIAT, FORD E VW	24	UND	20,00	480,00	TURBO
37	FILTRO LUBRIF. TM2 MODELOS VW, FORD E GM	27	UND	20,00	540,00	TURBO
38	FILTRO LUBRIF. TM3 MODELOS GM E FIAT	24	UND	20,00	480,00	TURBO
39	FILTRO LUBRIF. TM4 MODELOS FIAT, CITROEN E PEUGEOT	12	UND	23,00	276,00	TURBO
40	FILTRO LUBRIF. TM5 REANUTL, HONDA, KIA, MOTORS E FIAT	24	UND	27,00	648,00	TURBO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.072/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.072/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.072/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.072/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Deisicler Bailo Zanolo, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

DEISICLER BAILO ZANOLO
Deisicler Bailo Zanolo EIRELI - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D6730CC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	49.470.500,00	50.444.642,51	6.400.377,03	12,69	37.303.097,59	73,95	13.141.544,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.360.860,00	4.478.938,78	257.598,29	5,75	2.293.851,95	51,21	2.185.086,83
IMPOSTOS	3.885.600,00	3.906.600,00	235.428,24	6,03	1.846.862,68	47,28	2.059.737,32
TAXAS	475.260,00	572.338,78	22.170,05	3,87	446.989,27	78,10	125.349,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	246.500,00	366.500,00	68.961,92	18,82	410.953,32	112,13	(44.453,32)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	246.500,00	366.500,00	68.961,92	18,82	410.953,32	112,13	(44.453,32)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	350.480,00	360.952,19	21.860,60	6,06	341.609,69	94,64	19.342,50
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	350.480,00	360.952,19	21.860,60	6,06	341.609,69	94,64	19.342,50
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.300,00	42.300,00	2.670,84	6,31	3.586,64	8,48	38.713,36
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.894.060,00	44.565.651,54	5.991.100,58	13,44	33.912.039,96	76,09	10.653.611,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	43.894.060,00	44.315.911,54	5.991.100,58	13,52	33.660.837,59	75,96	10.655.073,95
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	249.740,00	0,00	0,00	251.202,37	100,59	(1.462,37)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	576.300,00	630.300,00	58.184,80	9,23	341.056,03	54,11	289.243,97
MULTAS JUROS DE MORA	66.100,00	70.100,00	7.919,71	11,30	47.339,03	67,53	22.760,97
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	50.000,00	1.576,60	3,15	53.160,73	106,32	(3.160,73)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	510.200,00	510.200,00	35.840,03	7,02	195.194,45	38,26	315.005,55
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	12.848,46	0,00	45.361,82	0,00	(45.361,82)

(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.004.500,00	4.204.500,00	0,00	0,00	243.862,55	5,80	3.960.637,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	999.500,00	4.199.500,00	0,00	0,00	243.862,55	5,81	3.955.637,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	999.500,00	4.199.500,00	0,00	0,00	243.862,55	5,81	3.955.637,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.475.000,00	54.649.142,51	6.400.377,03	11,71	37.546.960,14	68,71	17.102.182,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.475.000,00	54.649.142,51	6.400.377,03	11,71	37.546.960,14	68,71	17.102.182,37
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(1.930.128,61)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.475.000,00	54.649.142,51	4.470.248,42	8,18	37.546.960,14	68,71	17.102.182,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C937379B

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.475.000,00	55.252.697,01	8.698.640,67	37.007.639,34	18.245.057,67	8.330.505,64	36.112.846,61	19.139.850,40	35.919.722,15
DESPESAS CORRENTES	43.801.357,86	45.186.155,80	7.906.134,30	34.138.561,13	11.047.594,67	7.707.360,64	33.492.998,69	11.693.157,11	33.308.028,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.553.217,68	26.795.816,92	4.590.473,01	19.511.837,05	7.283.979,87	4.590.473,01	19.511.837,05	7.283.979,87	19.511.837,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	616.705,18	616.705,18	76.620,64	469.859,36	146.845,82	76.620,64	469.859,36	146.845,82	469.859,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.631.435,00	17.773.633,70	3.239.040,65	14.156.864,72	3.616.768,98	3.040.266,99	13.511.302,28	4.262.331,42	13.326.331,80
DESPESAS DE CAPITAL	6.438.642,14	9.831.541,21	792.506,37	2.869.078,21	6.962.463,00	623.145,00	2.619.847,92	7.211.693,29	2.611.693,94
INVESTIMENTOS	5.076.625,00	8.469.524,07	491.130,12	1.659.883,11	6.809.640,96	321.768,75	1.410.652,82	7.058.871,25	1.402.498,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.312.017,14	1.312.017,14	301.376,25	1.209.195,10	102.822,04	301.376,25	1.209.195,10	102.822,04	1.209.195,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.475.000,00	55.252.697,01	8.698.640,67	37.007.639,34	18.245.057,67	8.330.505,64	36.112.846,61	19.139.850,40	35.919.722,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.475.000,00	55.252.697,01	8.698.640,67	37.007.639,34	18.245.057,67	8.330.505,64	36.112.846,61	19.139.850,40	35.919.722,15
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.627.237,99
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.475.000,00	55.252.697,01	8.698.640,67	37.007.639,34	18.245.057,67	8.330.505,64	36.112.846,61	19.139.850,40	37.546.960,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:95471BB6

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.475.000,00	55.252.697,01	8.698.640,67	37.007.639,34	100,00	18.245.057,67	8.330.505,64	36.112.846,61	100,00	19.139.850,40
LEGISLATIVA	2.381.500,00	2.381.500,00	0,00	0,00	0,00	2.381.500,00	0,00	0,00	0,00	2.381.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.381.500,00	2.381.500,00	0,00	0,00	0,00	2.381.500,00	0,00	0,00	0,00	2.381.500,00
ADMINISTRAÇÃO	3.750.600,00	3.879.132,21	664.833,15	2.994.862,92	8,09	884.269,29	671.476,54	2.987.623,73	8,27	891.508,48
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	299.000,00	309.899,23	61.671,61	233.637,30	0,63	76.261,93	61.671,61	233.637,30	0,65	76.261,93
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	399.000,00	413.960,36	72.915,11	347.292,30	0,94	66.668,06	72.915,11	347.292,30	0,96	66.668,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.277.100,00	2.371.237,57	428.306,19	1.903.763,16	5,14	467.474,41	435.009,58	1.896.583,97	5,25	474.653,60
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	356.000,00	350.914,25	56.791,22	265.061,13	0,72	85.853,12	56.791,22	265.061,13	0,73	85.853,12
CONTROLE INTERNO	171.000,00	180.713,30	23.440,35	109.095,19	0,29	71.618,11	23.440,35	109.095,19	0,30	71.618,11
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	149.500,00	149.500,00	13.752,40	95.413,71	0,26	54.086,29	13.692,40	95.353,71	0,26	54.146,29
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	99.000,00	102.907,50	7.956,27	40.600,13	0,11	62.307,37	7.956,27	40.600,13	0,11	62.307,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.566.000,00	1.842.961,13	386.866,95	1.627.836,53	4,40	215.124,60	369.346,12	1.581.395,13	4,38	261.566,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.000,00	87.000,00	14.600,02	62.804,90	0,17	24.195,10	14.600,02	62.804,90	0,17	24.195,10
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	143.000,00	120.210,95	32.691,74	118.701,17	0,32	1.509,78	32.691,74	118.701,17	0,33	1.509,78
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.324.000,00	1.635.750,18	339.575,19	1.446.330,46	3,91	189.419,72	322.054,36	1.399.889,06	3,88	235.861,12
SAÚDE	10.102.395,00	10.495.572,48	2.100.009,40	8.596.293,37	23,23	1.899.279,11	1.926.745,37	8.199.077,86	22,70	2.296.494,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.957.395,00	10.495.572,48	2.100.009,40	8.596.293,37	23,23	1.899.279,11	1.926.745,37	8.199.077,86	22,70	2.296.494,62
TRABALHO	165.500,00	174.816,49	33.625,26	134.246,98	0,36	40.569,51	33.625,26	134.246,98	0,37	40.569,51
RELAÇÃO DE TRABALHO	165.500,00	174.816,49	33.625,26	134.246,98	0,36	40.569,51	33.625,26	134.246,98	0,37	40.569,51
EDUCAÇÃO	17.881.825,00	18.451.930,87	3.346.964,40	13.454.285,24	36,36	4.997.645,63	3.292.900,41	13.258.046,38	36,71	5.193.884,49
ENSINO FUNDAMENTAL	17.065.700,00	17.434.359,06	3.268.025,31	12.854.730,73	34,74	4.579.628,33	3.201.180,71	12.706.139,04	35,18	4.728.220,02
EDUCAÇÃO INFANTIL	507.125,00	718.571,81	16.077,69	341.959,51	0,92	376.612,30	28.858,30	294.312,34	0,81	424.259,47
EDUCAÇÃO ESPECIAL	309.000,00	299.000,00	62.861,40	257.595,00	0,70	41.405,00	62.861,40	257.595,00	0,71	41.405,00
CULTURA	159.000,00	163.693,24	20.409,47	85.011,85	0,23	78.681,39	20.409,47	85.011,85	0,24	78.681,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	159.000,00	163.693,24	20.409,47	85.011,85	0,23	78.681,39	20.409,47	85.011,85	0,24	78.681,39
URBANISMO	7.083.934,82	10.541.310,21	1.072.126,49	5.315.048,82	14,36	5.226.261,39	967.313,66	5.109.613,06	14,15	5.431.697,15
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.026.940,00	1.955.579,28	35.824,62	127.582,98	0,34	1.827.996,30	7.970,98	99.729,34	0,28	1.855.849,94
SERVIÇOS URBANOS	5.056.994,82	8.585.730,93	1.036.301,87	5.187.465,84	14,02	3.398.265,09	959.342,68	5.009.883,72	13,87	3.575.847,21
GESTÃO AMBIENTAL	171.000,00	171.000,00	11.997,15	67.312,05	0,18	103.687,95	11.997,15	67.312,05	0,19	103.687,95
CONTROLE AMBIENTAL	171.000,00	171.000,00	11.997,15	67.312,05	0,18	103.687,95	11.997,15	67.312,05	0,19	103.687,95
AGRICULTURA	429.000,00	672.044,30	71.706,85	469.262,63	1,27	202.781,67	39.968,61	437.524,39	1,21	234.519,91
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	429.000,00	672.044,30	71.706,85	469.262,63	1,27	202.781,67	39.968,61	437.524,39	1,21	234.519,91
TRANSPORTE	2.363.300,00	2.294.300,00	502.038,05	1.875.789,15	5,07	418.510,85	502.038,05	1.875.789,15	5,19	418.510,85
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.363.300,00	2.294.300,00	502.038,05	1.875.789,15	5,07	418.510,85	502.038,05	1.875.789,15	5,19	418.510,85
DESPORTO E LAZER	550.000,00	312.490,90	7.274,58	94.479,69	0,26	218.011,21	13.896,08	83.995,92	0,23	228.494,98

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	550.000,00	312.490,90	7.274,58	94.479,69	0,26	218.011,21	13.896,08	83.995,92	0,23	228.494,98
ENCARGOS ESPECIAIS	3.635.945,18	3.636.945,18	480.788,92	2.293.210,11	6,20	1.343.735,07	480.788,92	2.293.210,11	6,35	1.343.735,07
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.928.722,32	1.928.722,32	377.996,89	1.679.054,46	4,54	249.667,86	377.996,89	1.679.054,46	4,65	249.667,86
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.707.222,86	1.708.222,86	102.792,03	614.155,65	1,66	1.094.067,21	102.792,03	614.155,65	1,70	1.094.067,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.475.000,00	55.252.697,01	8.698.640,67	37.007.639,34	100,00	18.245.057,67	8.330.505,64	36.112.846,61	100,00	19.139.850,40

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:46097C10

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA E DESPESA COM MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.305.900,00	4.330.900,00	2.024.949,44	46,76
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.020.400,00	3.020.400,00	1.034.000,79	34,23
1.1.1 - IPTU	2.733.800,00	2.733.800,00	884.693,48	32,36
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	286.600,00	286.600,00	149.307,31	117,92
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	138.100,00	138.100,00	72.081,62	52,20
1.2.1 - ITBI	138.100,00	138.100,00	72.081,62	52,20
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	725.300,00	750.300,00	823.820,50	109,80
1.3.1 - ISS	591.600,00	612.600,00	795.041,05	129,78
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	133.700,00	137.700,00	28.779,45	145,35
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	422.100,00	422.100,00	95.046,53	22,52
1.4.1 - IRRF	422.100,00	422.100,00	95.046,53	22,52
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.987.000,00	31.047.000,00	23.408.286,56	75,40
2.1 - Cota-parte FPM	19.564.300,00	19.564.300,00	16.109.274,29	82,34
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.714.300,00	18.714.300,00	15.258.727,61	81,54
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	850.000,00	850.000,00	850.546,68	100,06
2.2 - Cota-parte ICMS	6.368.500,00	6.428.500,00	5.078.197,66	79,00
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	45.200,00	45.200,00	33.889,10	74,98
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	90.900,00	90.900,00	74.427,00	81,88
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	75.654,70	75,65
2.6 - Cota-parte IPVA	4.818.100,00	4.818.100,00	2.036.843,81	42,27
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	35.292.900,00	35.377.900,00	25.433.236,00	71,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	145.800,00	145.800,00	19.152,91	13,14
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.776.500,00	1.798.000,00	1.257.233,19	69,92
5.1 - Transferências do salário-educação	1.265.900,00	1.265.900,00	870.266,80	68,75
5.2 - Outras transferências do FNDE	408.500,00	429.500,00	372.894,12	86,82
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	102.100,00	102.600,00	14.072,27	13,72
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	249.740,00	260.606,98	104,35
6.1 - Transferências de convênios	0,00	249.740,00	251.202,37	100,59
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	9.404,61	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.922.300,00	2.193.540,00	1.536.993,08	70,07

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.027.400,00	6.027.400,00	4.512.549,58	74,87
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.742.860,00	3.742.860,00	3.051.745,12	81,54
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.273.700,00	1.273.700,00	1.015.639,36	79,74
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.040,00	9.040,00	6.777,80	74,98
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.180,00	18.180,00	15.887,07	87,39
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00	20.000,00	15.130,86	75,65
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	963.620,00	963.620,00	407.369,37	42,27
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	12.934.700,00	12.934.700,00	9.565.914,06	73,64
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	12.933.700,00	12.933.700,00	9.524.355,85	73,64
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	41.558,21	4.155,82
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 -10) = ACRÉSCIMO	6.906.300,00	6.906.300,00	5.011.806,27	72,57

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.760.820,00	7.760.820,00	5.798.841,87	74,72	5.799.501,27	74,73
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	7.760.820,00	7.760.820,00	5.798.841,87	74,72	5.799.501,27	74,73
14 - OUTRAS DESPESAS	5.173.880,00	5.173.880,00	3.849.903,12	74,41	3.849.243,72	74,40
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	5.173.880,00	5.173.880,00	3.849.903,12	74,41	3.849.243,72	74,40
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	12.934.700,00	12.934.700,00	9.648.744,99	74,60	9.648.744,99	74,60
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						60,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	507.125,00	567.494,77	207.656,72	36,59	168.020,20	29,61
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	507.125,00	567.494,77	207.656,72	36,59	168.020,20	29,61
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.598.200,00	15.836.696,10	11.852.254,09	74,84	11.768.022,73	74,31
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	12.934.700,00	12.934.700,00	9.648.744,99	74,60	9.648.744,99	74,60
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.663.500,00	2.901.996,10	2.226.655,37	76,73	2.129.025,14	73,36
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(23.146,27)	0,00	(9.747,40)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	16.105.325,00	16.404.190,87	12.059.910,81	73,52	11.936.042,93	72,76
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						5.011.806,27
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)						41.558,21
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						52.548,47
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)						5.105.912,95
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)						6.830.129,98
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS						26,86
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.326.860,00	1.326.860,00	789.524,77	59,50	753.453,33	56,78
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	449.640,00	720.880,00	581.703,39	80,69	558.802,72	77,52
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.776.500,00	2.047.740,00	1.371.228,16	66,96	1.312.256,05	64,08
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	17.881.825,00	18.451.930,87	13.431.138,97	72,79	13.248.298,98	71,80
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					159.495,03	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					35.963,98	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					9.524.355,85	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					9.788.252,51	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					41.558,21	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					(186.374,47)	0,00
51 - (+) Ajustes					0,00	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária					0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado					0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CC9186EE

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.305.900,00	4.330.900,00	2.024.949,44	46,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.733.800,00	2.733.800,00	884.693,48	32,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	138.100,00	138.100,00	72.081,62	52,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	591.600,00	612.600,00	795.041,05	129,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	422.100,00	422.100,00	95.046,53	22,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.500,00	21.500,00	30.784,01	143,18
Dívida Ativa dos Impostos	368.200,00	368.200,00	141.827,30	38,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	34.600,00	34.600,00	5.475,45	15,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.137.000,00	30.197.000,00	22.557.739,88	74,70
Cota-Parte FPM	18.714.300,00	18.714.300,00	15.258.727,61	81,54
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	75.654,70	75,65
Cota-Parte IPVA	4.818.100,00	4.818.100,00	2.036.843,81	42,27
Cota-Parte ICMS	6.368.500,00	6.428.500,00	5.078.197,66	79,00
Cota-Parte IPI-Exportação	90.900,00	90.900,00	74.427,00	81,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.200,00	45.200,00	33.889,10	74,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.200,00	45.200,00	33.889,10	74,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	34.442.900,00	34.527.900,00	24.582.689,32	71,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.508.960,00	3.828.460,00	3.406.166,34	88,97
Provenientes da União	3.508.960,00	3.828.460,00	3.406.166,34	88,97
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.000,00	3.339,35	64.334,17	1.926,55
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	500,00	7.933,03	8.431,71	106,29
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.512.460,00	3.839.732,38	3.478.932,22	90,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.856.835,00	10.100.279,62	8.260.661,35	81,79	8.066.316,65	79,86
Pessoal e encargos sociais	5.864.000,00	6.428.766,37	5.106.702,04	79,44	5.106.702,04	79,44
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.992.835,00	3.671.513,25	3.153.959,31	85,90	2.959.614,61	80,61
DESPESAS DE CAPITAL	245.560,00	395.292,86	335.632,02	84,91	132.761,21	33,59
Investimentos	245.560,00	395.292,86	335.632,02	84,91	132.761,21	33,59
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.102.395,00	10.495.572,48	8.596.293,37	81,90	8.199.077,86	78,12
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.517.460,00	3.882.204,45	3.438.657,23	40,00	3.150.625,31	38,43
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.204.960,00	3.569.360,40	3.152.820,77	36,68	2.879.098,40	35,11
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	312.500,00	312.844,05	285.836,46	3,33	271.526,91	3,31
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.181,00	0,01	1.181,00	0,01
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.517.460,00	3.882.204,45	3.439.838,23	40,02	3.151.806,31	38,44

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.156.455,14	59,98	5.047.271,55	61,56
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				20,53

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.359.868,15

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	9.957.395,00	10.495.572,48	8.596.293,37	100,00	8.199.077,86	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.102.395,00	10.495.572,48	8.596.293,37	100,00	8.199.077,86	100,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FD5337E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.153.232,00	47.159.453,53	5.525.416,36	11,72	31.142.694,37	66,04	16.016.759,16
RECEITAS CORRENTES	41.184.772,00	44.881.510,63	5.525.416,36	12,31	30.762.107,77	68,54	14.119.402,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.244.617,00	5.776.217,00	383.981,41	6,65	2.538.071,82	43,94	3.238.145,18
Impostos	2.895.800,00	5.187.400,00	370.955,53	7,15	2.273.653,04	43,83	2.913.746,96
Taxas	348.817,00	588.817,00	13.025,88	2,21	264.418,78	44,91	324.398,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	826.200,00	826.200,00	63.336,23	7,67	573.053,84	69,36	253.146,16
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	826.200,00	826.200,00	63.336,23	7,67	573.053,84	69,36	253.146,16
RECEITA PATRIMONIAL	248.716,00	342.854,63	34.547,94	10,08	224.306,11	65,42	118.548,52
Receitas Imobiliárias	85.320,00	85.320,00	14.885,88	17,45	68.357,56	80,12	16.962,44
Receitas de Valores Mobiliários	163.396,00	257.534,63	19.662,06	7,63	155.948,55	60,55	101.586,08
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	296.000,00	296.000,00	39.079,91	13,20	197.796,68	66,82	98.203,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.298.249,00	37.369.249,00	4.936.186,16	13,21	26.965.399,10	72,16	10.403.849,90
Transferências Intergovernamentais	36.298.249,00	37.369.249,00	4.936.186,16	13,21	26.865.399,10	71,89	10.503.849,90
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.990,00	270.990,00	68.284,71	25,20	263.480,22	97,23	7.509,78

Multas e Juros de Mora	110.630,00	110.630,00	27.402,42	24,77	97.433,35	88,07	13.196,65
Indenizações e Restituições	5.940,00	5.940,00	127,64	2,15	4.795,34	80,73	1.144,66
Receita da Dívida Ativa	154.420,00	154.420,00	34.799,85	22,54	134.817,54	87,31	19.602,46
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	5.954,80	0,00	26.433,99	0,00	-26.433,99
RECEITAS DE CAPITAL	968.460,00	2.277.942,90	0,00	0,00	380.586,60	16,71	1.897.356,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Alienação de Bens Móveis	110.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	858.460,00	2.102.942,90	0,00	0,00	380.586,60	18,10	1.722.356,30
Transferências Intergovernamentais	0,00	828.954,89	0,00	0,00	291.996,60	35,22	536.958,29
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	858.460,00	1.273.988,01	0,00	0,00	88.590,00	6,95	1.185.398,01
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.153.232,00	47.159.453,53	5.525.416,36	11,72	31.142.694,37	66,04	16.016.759,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.153.232,00	47.159.453,53	5.525.416,36	11,72	31.142.694,37	66,04	16.016.759,16
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.153.232,00	47.159.453,53	5.525.416,36	11,72	31.142.694,37	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.113.957,94	-	-	1.113.957,94	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.113.957,94	-	-	1.113.957,94	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.997.097,00	47.117.276,47	6.159.599,09	29.597.702,48	17.519.573,99	5.801.177,97	27.389.498,34	19.727.778,13	26.358.603,51
DESPESAS CORRENTES	38.877.582,00	42.483.815,28	4.936.347,42	27.300.009,86	15.183.805,42	5.489.914,82	26.295.851,84	16.187.963,44	25.270.355,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.357.328,00	24.801.241,34	3.099.980,62	15.948.227,92	8.853.013,42	3.099.980,62	15.948.227,92	8.853.013,42	15.662.862,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	18.459,28	101.833,15	48.166,85	18.459,28	101.833,15	48.166,85	101.833,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.370.254,00	17.532.573,94	1.817.907,52	11.249.948,79	6.282.625,15	2.371.474,92	10.245.790,77	7.286.783,17	9.505.659,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.958.411,00	4.576.357,19	1.223.251,67	2.297.692,62	2.278.664,57	311.263,15	1.093.646,50	3.482.710,69	1.088.248,25
INVESTIMENTOS	1.498.411,00	4.066.357,19	1.130.238,12	1.937.080,73	2.129.276,46	218.249,60	733.938,25	3.332.418,94	728.540,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	510.000,00	93.013,55	360.611,89	149.388,11	93.013,55	359.708,25	150.291,75	359.708,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.104,00	57.104,00	0,00	0,00	57.104,00	0,00	0,00	57.104,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.997.097,00	47.117.276,47	6.159.599,09	29.597.702,48	17.519.573,99	5.801.177,97	27.389.498,34	19.727.778,13	26.358.603,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.997.097,00	47.117.276,47	6.159.599,09	29.597.702,48	17.519.573,99	5.801.177,97	27.389.498,34	19.727.778,13	26.358.603,51
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.753.196,03	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.997.097,00	47.117.276,47	6.159.599,09	29.597.702,48	17.519.573,99	5.801.177,97	31.142.694,37	19.727.778,13	26.358.603,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/nov/2017 as 16h e 26m.									

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:225647C6

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	40.997.097,00	47.117.276,47	6.159.599,09	29.597.702,48	100,00	17.519.573,99	5.801.177,97	27.389.498,34	100,00	19.727.778,13
ADMINISTRAÇÃO	6.521.416,00	7.007.134,86	896.369,25	4.854.761,60	16,40	2.152.373,26	1.002.203,71	4.552.556,51	16,62	2.454.578,35
Administração Geral	5.288.216,00	5.763.934,86	793.947,59	3.919.876,02	13,24	1.844.058,84	839.393,93	3.702.600,52	13,52	2.061.334,34
Administração Financeira	1.097.500,00	1.107.500,00	80.917,28	826.545,30	2,79	280.954,70	141.305,40	741.615,71	2,71	365.884,29
Controle Interno	130.700,00	130.700,00	21.504,38	108.340,28	0,37	22.359,72	21.504,38	108.340,28	0,40	22.359,72
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.837.653,00	2.236.393,24	132.453,17	654.917,99	2,21	1.581.475,25	138.746,36	625.432,68	2,28	1.610.960,56
Assistência Comunitária	1.138.301,00	1.180.301,00	102.030,36	435.255,26	1,47	745.045,74	99.053,40	425.857,45	1,55	754.443,55
Assistência ao Idoso	20.000,00	160.000,00	5.268,33	38.916,56	0,13	121.083,44	5.602,71	35.531,96	0,13	124.468,04
Assistência ao Portador de Deficiência	5.500,00	105.500,00	23.186,53	83.155,61	0,28	22.344,39	23.968,03	82.563,61	0,30	22.936,39
Assistência à Criança a ao Adolescente	669.852,00	786.592,24	1.967,95	97.590,56	0,33	689.001,68	10.122,22	81.479,66	0,30	705.112,58
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	440.800,00	440.800,00	58.145,08	306.835,70	1,04	133.964,30	58.145,08	306.835,70	1,12	133.964,30
Previdência do Regime Estatutário	440.800,00	440.800,00	58.145,08	306.835,70	1,04	133.964,30	58.145,08	306.835,70	1,12	133.964,30
SAÚDE	15.380.292,75	18.036.065,53	1.760.734,01	10.867.001,67	36,72	7.169.063,86	2.119.721,41	10.441.299,60	38,12	7.594.765,93
Vigilância Sanitária	376.094,00	668.536,45	139.285,92	229.345,38	0,77	439.191,07	62.356,32	100.355,78	0,37	568.180,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.757.550,00	6.304.545,99	685.854,22	4.239.761,93	14,32	2.064.784,06	773.828,58	4.190.153,42	15,30	2.114.392,57
Atenção Básica	9.237.117,75	11.053.452,09	935.593,87	6.397.894,36	21,62	4.655.557,73	1.283.536,51	6.150.790,40	22,46	4.902.661,69
Formação de Recursos Humanos	9.531,00	9.531,00	0,00	0,00	0,00	9.531,00	0,00	0,00	0,00	9.531,00
EDUCAÇÃO	10.706.942,25	11.916.342,70	2.389.278,72	8.030.146,24	27,13	3.886.196,46	1.500.571,12	6.974.952,84	25,47	4.941.389,86
Educação Infantil	2.460.929,25	3.400.429,70	1.288.080,15	2.601.963,91	8,79	798.465,79	378.918,69	1.651.139,56	6,03	1.749.290,14
Alimentação e Nutrição	329.960,00	409.460,00	48.106,60	252.833,40	0,85	156.626,60	33.548,50	238.259,10	0,87	171.200,90
Ensino Profissional	130.000,00	130.000,00	19.345,23	90.606,21	0,31	39.393,79	19.345,23	90.606,21	0,33	39.393,79
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Ensino Superior	600.000,00	600.000,00	88.128,27	406.332,29	1,37	193.667,71	88.128,27	406.332,29	1,48	193.667,71
Educação de Jovens e Adultos	122.310,00	132.710,00	9.398,24	44.227,48	0,15	88.482,52	9.398,24	44.227,48	0,16	88.482,52
Ensino Fundamental	7.055.743,00	7.235.743,00	936.220,23	4.634.182,95	15,66	2.601.560,05	971.232,19	4.544.388,20	16,59	2.691.354,80
CULTURA	518.534,00	518.534,00	79.670,58	143.981,62	0,49	374.552,38	6.300,58	70.525,62	0,26	448.008,38
Difusão Cultural	456.600,00	456.600,00	79.670,58	143.975,62	0,49	312.624,38	6.300,58	70.525,62	0,26	386.074,38
Assistência à Criança a ao Adolescente	61.934,00	61.934,00	0,00	6,00	0,00	61.928,00	0,00	0,00	0,00	61.934,00
DIREITOS DA CIDADANIA	123.844,00	123.844,00	17.120,70	89.634,81	0,30	34.209,19	17.120,70	89.634,81	0,33	34.209,19
Assistência à Criança a ao Adolescente	123.844,00	123.844,00	17.120,70	89.634,81	0,30	34.209,19	17.120,70	89.634,81	0,33	34.209,19
URBANISMO	1.111.500,00	1.429.993,43	172.216,55	1.175.628,37	3,97	254.365,06	225.353,97	1.004.705,56	3,67	425.287,87
Serviços Urbanos	928.380,00	928.380,00	143.089,48	698.607,62	2,36	229.772,38	156.749,34	674.823,75	2,46	253.556,25
Infra-Estrutura Urbana	183.120,00	501.613,43	29.127,07	477.020,75	1,61	24.592,68	68.604,63	329.881,81	1,20	171.731,62
GESTÃO AMBIENTAL	959.243,00	1.563.243,00	227.519,36	1.169.296,40	3,95	393.946,60	225.737,89	1.149.966,77	4,20	413.276,23
Preservação e Conservação Ambiental	959.243,00	1.563.243,00	227.519,36	1.169.296,40	3,95	393.946,60	225.737,89	1.149.966,77	4,20	413.276,23
AGRICULTURA	199.068,00	501.568,00	19.142,59	92.878,99	0,31	408.689,01	19.142,59	92.878,99	0,34	408.689,01
Extensão Rural	199.068,00	501.568,00	19.142,59	92.878,99	0,31	408.689,01	19.142,59	92.878,99	0,34	408.689,01
INDÚSTRIA	71.800,00	71.800,00	12.893,84	56.546,85	0,19	15.253,15	12.893,84	56.546,85	0,21	15.253,15
Promoção Industrial	71.800,00	71.800,00	12.893,84	56.546,85	0,19	15.253,15	12.893,84	56.546,85	0,21	15.253,15
TRANSPORTE	1.627.900,00	1.728.071,51	189.202,46	1.180.330,40	3,99	547.741,11	273.200,84	1.067.264,38	3,90	660.807,13
Transporte Rodoviário	1.627.900,00	1.728.071,51	189.202,46	1.180.330,40	3,99	547.741,11	273.200,84	1.067.264,38	3,90	660.807,13
DESPORTO E LAZER	273.600,00	337.600,00	33.844,12	144.720,79	0,49	192.879,21	31.031,22	134.725,48	0,49	202.874,52
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	263.600,00	327.600,00	33.844,12	144.720,79	0,49	182.879,21	31.031,22	134.725,48	0,49	192.874,52
ENCARGOS ESPECIAIS	1.063.400,00	1.148.782,20	171.008,66	831.021,05	2,81	317.761,15	171.008,66	822.172,55	3,00	326.609,65
Outros Encargos Especiais	613.400,00	698.782,20	111.550,16	532.789,21	1,80	165.992,99	111.550,16	523.940,71	1,91	174.841,49
Serviço da Dívida Interna	450.000,00	450.000,00	59.458,50	298.231,84	1,01	151.768,16	59.458,50	298.231,84	1,09	151.768,16
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.104,00	57.104,00	0,00	0,00	0,00	57.104,00	0,00	0,00	0,00	57.104,00
Reserva de Contingência	161.104,00	57.104,00	0,00	0,00	0,00	57.104,00	0,00	0,00	0,00	57.104,00
TOTAL	40.997.097,00	47.117.276,47	6.159.599,09	29.597.702,48	100,00	17.519.573,99	5.801.177,97	27.389.498,34	100,00	19.727.778,13
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/nov/2017 as 16h e 27m.										

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:739260D1

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X-XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C4EE6627

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)								R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3D9464E3

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	44.623.976,00	30.606.159,22	26.573.878,07
Receita Tributária	5.776.217,00	2.538.071,82	2.374.043,28
IPTU	1.309.000,00	672.580,04	620.660,48
ISS	1.267.200,00	683.262,39	762.510,81
ITBI	443.200,00	331.805,12	235.248,59
IRRF	2.168.000,00	691.906,85	605.868,63
Outras Receitas Tributárias	588.817,00	301.560,08	284.016,76
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-143.042,66	-134.261,99
Receita de Contribuição	826.200,00	573.053,84	504.167,32
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	826.200,00	577.332,61	508.677,05
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-4.278,77	-4.509,73
Receita Patrimonial Líquida	85.320,00	68.643,76	61.030,56
Receita Patrimonial	342.854,63	224.592,31	227.612,54
(-) Aplicações Financeiras	-257.534,63	-155.948,55	-166.581,98
Transferências Correntes	37.369.249,00	26.965.399,10	23.220.196,65
FPM	14.025.000,00	8.719.272,92	8.064.851,41
ICMS	16.500.000,00	13.433.500,54	10.908.754,23
Convênios	0,00	100.000,00	97.265,00
Outras Transferências Correntes	6.844.249,00	4.712.625,64	4.149.326,01
Demais Receitas Correntes	566.990,00	460.990,70	414.440,26
Dívida Ativa	154.420,00	137.706,97	124.280,52
Diversas Receitas Correntes	412.570,00	326.859,29	292.296,80
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-3.575,56	-2.137,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.277.942,90	380.586,60	1.101.233,92
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	94.245,73
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	175.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.102.942,90	380.586,60	1.006.988,19
Convênios	1.273.988,01	88.590,00	50.000,00
Outras Transferências de Capital	828.954,89	291.996,60	956.988,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.102.942,90	380.586,60	1.006.988,19
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	46.726.918,90	30.986.745,82	27.580.866,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	42.483.815,28	27.300.009,86	27.724.745,89	26.295.851,84	26.172.589,37	1.004.158,02	1.552.156,52
Pessoal e Encargos Sociais	24.801.241,34	15.948.227,92	15.471.483,99	15.948.227,92	15.471.483,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.000,00	101.833,15	111.772,31	101.833,15	111.772,31	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.532.573,94	11.249.948,79	12.141.489,59	10.245.790,77	10.589.333,07	1.004.158,02	1.552.156,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	42.333.815,28	27.198.176,71	27.612.973,58	26.194.018,69	26.060.817,06	1.004.158,02	1.552.156,52
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.576.357,19	2.297.692,62	2.392.608,84	1.093.646,50	1.158.378,34	1.204.046,12	1.234.230,50
Investimentos	4.066.357,19	1.937.080,73	2.075.593,74	733.938,25	841.363,24	1.203.142,48	1.234.230,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	510.000,00	360.611,89	317.015,10	359.708,25	317.015,10	903,64	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) =(XI-XII-XIII-XIV)	4.066.357,19	1.937.080,73	2.075.593,74	733.938,25	841.363,24	1.203.142,48	1.234.230,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	57.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	46.457.276,47	29.135.257,44	29.688.567,32	26.927.956,94	26.902.180,30	2.207.300,50	2.786.387,02
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	269.642,43	1.851.488,38	-2.107.701,06	4.058.788,88	678.685,96	-2.207.300,50	-2.786.387,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-992.413,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/nov/2017 as 16h e 33m.	

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:867DBF98

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.073.940,00	5.365.540,00	412.057,51	2.429.153,08	45,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	838.100,00	1.443.100,00	58.959,48	757.580,46	52,50
1.1.1- IPTU	704.000,00	1.309.000,00	20.931,94	624.134,62	47,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	134.100,00	134.100,00	38.027,54	133.445,84	99,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	382.800,00	443.200,00	76.176,45	306.430,68	69,14
1.2.1- ITBI	382.800,00	443.200,00	76.176,45	306.430,68	69,14
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.114.040,00	1.311.240,00	140.618,45	673.235,09	51,34
1.3.1- ISS	1.070.000,00	1.267.200,00	137.544,01	651.180,89	51,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	44.040,00	44.040,00	3.074,44	22.054,20	50,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	739.000,00	2.168.000,00	136.303,13	691.906,85	31,91
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.457.663,00	34.482.663,00	4.691.231,28	24.737.034,22	71,74
2.1- Cota-Parte FPM	15.467.213,00	15.492.213,00	1.469.766,69	9.205.299,59	59,42
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.025.000,00	1.469.766,69	8.719.272,92	62,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.467.213,00	1.467.213,00	0,00	486.026,67	33,13
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	2.702.386,32	13.433.500,54	81,42
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	110.700,00	110.700,00	17.950,66	89.753,30	81,08
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	208.750,00	208.750,00	45.660,86	193.799,46	92,84
2.5- Cota-Parte ITR	658.500,00	658.500,00	385.758,61	451.909,41	68,63
2.6- Cota-Parte IPVA	1.512.500,00	1.512.500,00	69.708,14	1.362.771,92	90,10
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.531.603,00	39.848.203,00	5.103.288,79	27.166.187,30	68,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	27.000,00	27.000,00	2.553,32	9.213,37	34,12
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	910.600,00	1.804.487,42	142.286,32	644.530,20	35,72
5.1- Transferências do Salário-Educação	464.400,00	543.900,00	71.627,09	373.742,57	68,72
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	446.200,00	1.259.965,42	70.102,62	264.789,74	21,02
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	622,00	556,61	5.997,89	964,29
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	109.500,00	233.344,64	517,41	3.266,78	1,40
6.1- Transferências de Convênios	100.000,00	223.028,01	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	9.500,00	10.316,63	517,41	3.266,78	31,67
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.072.100,00	2.089.832,06	145.357,05	657.010,35	31,44

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.598.090,00	6.598.090,00	938.246,17	4.850.201,12	73,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	293.953,28	1.743.854,29	62,28
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.300.000,00	3.300.000,00	540.477,23	2.686.699,93	81,42
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	22.140,00	22.140,00	3.590,12	17.950,60	81,08
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	41.750,00	41.750,00	9.132,18	38.759,92	92,84
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	131.700,00	131.700,00	77.151,70	90.381,80	68,63
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	302.500,00	302.500,00	13.941,66	272.554,58	90,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.079.400,00	5.079.400,00	741.622,20	4.292.631,93	84,51
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.060.000,00	5.060.000,00	740.069,09	4.273.487,14	84,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.400,00	19.400,00	1.553,11	19.144,79	98,68
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.538.090,00	-1.538.090,00	-198.177,08	-576.713,98	37,50
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.966.200,00	3.966.200,00	3.351.329,33	84,50	3.351.329,33	84,50	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.702.840,00	1.702.840,00	1.243.998,91	73,05	1.243.998,91	73,05	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.263.360,00	2.263.360,00	2.107.330,42	93,11	2.107.330,42	93,11	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.113.200,00	1.113.200,00	831.192,78	74,67	831.192,78	74,67	0,00
14.1- Com Educação Infantil	140.300,00	140.300,00	96.622,41	68,87	96.622,41	68,87	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	972.900,00	972.900,00	734.570,37	75,50	734.570,37	75,50	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.079.400,00	5.079.400,00	4.182.522,11	82,34	4.182.522,11	82,34	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00

16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-1.889,05
17.1 - FUNDEB 60%	-3.248,68
17.2 - FUNDEB 40%	1.359,63
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-1.889,05
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.184.411,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	19,33
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-1.889,05
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-1.889,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.355.929,25	2.400.929,25	1.614.808,71	67,26	1.577.832,44	65,72	0,00
22.1 - Creche	2.355.929,25	2.400.929,25	1.614.808,71	67,26	1.577.832,44	65,72	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.843.140,00	1.843.140,00	1.340.621,32	72,74	1.340.621,32	72,74	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	512.789,25	557.789,25	274.187,39	49,16	237.211,12	42,53	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.478.413,00	6.668.813,00	4.326.790,30	64,88	4.251.911,09	63,76	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.236.260,00	3.236.260,00	2.841.900,79	87,81	2.841.900,79	87,81	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.242.153,00	3.432.553,00	1.509.234,85	43,97	1.430.120,33	41,66	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-24.345,34	0,00	-20.110,03	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	600.000,00	600.000,00	406.332,29	67,72	406.332,29	67,72	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	130.000,00	130.000,00	90.606,21	69,70	90.606,21	69,70	0,00
27- OUTRAS	107.000,00	107.000,00	6.195,91	5,79	6.195,91	5,79	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.671.342,25	9.906.742,25	6.444.733,42	65,05	6.332.877,94	63,92	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)	-576.713,98
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	19.144,79
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-1.889,05
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-559.458,24
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	6.389.201,77
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	23,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	379.400,00	379.400,00	204.283,50	53,84	195.398,40	51,50	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	425.240,00	1.319.740,45	1.116.775,49	84,62	194.503,28	14,74	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	804.640,00	1.699.140,45	1.321.058,99	77,75	389.901,68	22,95	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.475.982,25	11.605.882,70	7.765.792,41	66,91	6.722.779,62	57,93	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	346.999,61	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	43.371,02	8.204,36
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.273.487,14	373.742,57
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.161.889,05	338.714,51
48.1 Orçamento do Exercício	4.116.628,98	331.004,76
48.2 Restos a Pagar	45.260,07	7.709,75
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	19.144,79	3.793,43
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	174.113,90	47.025,85
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	174.113,90	47.025,85

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/nov/2017 as 16h e 36m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:533E8B66

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.073.940,00	5.365.540,00	2.429.153,08	45,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	704.000,00	1.309.000,00	624.134,62	47,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	382.800,00	443.200,00	306.430,68	69,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.070.000,00	1.267.200,00	651.180,89	51,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	739.000,00	2.168.000,00	691.906,85	31,91
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	39.060,00	39.060,00	22.021,56	56,38
Dívida Ativa dos Impostos	98.280,00	98.280,00	88.787,21	90,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.800,00	40.800,00	44.691,27	109,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.990.450,00	33.015.450,00	24.251.007,55	73,45
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.025.000,00	8.719.272,92	62,17
Cota-Parte ITR	658.500,00	658.500,00	451.909,41	68,63
Cota-Parte IPVA	1.512.500,00	1.512.500,00	1.362.771,92	90,10
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	13.433.500,54	81,42
Cota-Parte IPI-Exportação	208.750,00	208.750,00	193.799,46	92,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.700,00	110.700,00	89.753,30	81,08
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.700,00	110.700,00	89.753,30	81,08
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.064.390,00	38.380.990,00	26.680.160,63	69,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.364.437,00	3.575.702,42	2.266.172,70	63,38
Provenientes da União	1.510.337,00	1.907.837,00	1.598.336,82	83,78
Provenientes do Estado	550.800,00	1.364.565,42	457.879,24	33,55
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	303.300,00	303.300,00	209.956,64	69,22
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	328.460,00	328.460,00	4.078,78	1,24
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.200,00	20.200,00	4.993,62	24,72
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.713.097,00	3.924.362,42	2.275.245,10	57,98

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.955.301,75	16.884.619,10	10.413.190,39	61,67	10.124.332,10	59,96
Pessoal e Encargos Sociais	9.587.560,00	10.358.543,01	6.080.648,71	58,70	6.080.648,71	58,70
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.367.741,75	6.526.076,09	4.332.541,68	66,39	4.043.683,39	61,96
DESPESAS DE CAPITAL	415.460,00	1.141.915,43	453.811,28	39,74	316.967,50	27,76
Investimentos	415.460,00	1.141.915,43	453.811,28	39,74	316.967,50	27,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.370.761,75	18.026.534,53	10.867.001,67	60,28	10.441.299,60	57,92
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.702.897,00	4.248.669,78	2.163.153,66	19,91	1.943.687,24	18,62
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.118.897,00	3.511.780,02	1.936.235,96	17,82	1.722.681,96	16,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	584.000,00	736.889,76	226.917,70	2,09	221.005,28	2,12
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.670,12	0,02	1.321,02	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	75.191,21	0,69	75.191,21	0,72
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	0.00	0.00	262,00	0,00	262,00	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.702.897,00	4.248.669,78	2.240.276,99	20,62	2.020.461,47	19,35
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.667.864,75	13.777.864,75	8.626.724,68	79,38	8.420.838,13	80,65
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						31,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						4.418.814,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	262,00	-262,00
TOTAL (VIII)	0,00	262,00	-262,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	9.237.117,75	11.053.452,09	6.397.894,36	58,87	6.150.790,40	58,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.757.550,00	6.304.545,99	4.239.761,93	39,02	4.190.153,42	40,13
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	376.094,00	668.536,45	229.345,38	2,11	100.355,78	0,96
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	9.531,00	9.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.380.292,75	18.036.065,53	10.867.001,67	100,00	10.441.299,60	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/nov/2017 as 16h e 42m.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:220AD87B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP

Aos vinte e quatro dias mês de novembro do ano de 2017, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEICULOS DA FROTA DO CIS CENTRO OESTE**" pelo período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **M.W. COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA**, com sede na Avenida Presidente Eurico Gaspar Dutra, nº1016, Bairro Conjunto Cafezal 1, Município de Londrina – PR, CEP 86.049-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 10.784.962/0001-32, neste ato representada pelo Sr. ESLI MOYA, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Serra do Maracajú, nº 82, Jardim Bandeirantes, Município de Londrina – PR, CEP 86.065-400 portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.168.362-9 SSP/PR e CPF sob o n.º 409.065.159-04, à saber:

M W COMERCIO DE BATERIAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS E 60 AMPERES, COM LIGA DE PRATA E/OU CHUMBO, PLACA DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADORES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO, E BAIXA RESITÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CONICOS E COM O POLO POSITIVO DO LADO DIREITO E/OU ESQUERDO DA BATERIA, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO COPOLIMERO DE ALTO IMPACTO, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELÉTRICA, BAIXA GASEIFICAÇAO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FORMAX	UN	4,00	184,00	736,00
1	2	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS E 90 AMPERES, COM LIGA DE PRATA E/OU CHUMBO, PLACA DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADORES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO, E BAIXA RESITÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CONICOS E COM O POLO POSITIVO DO LADO DIREITO E/OU ESQUERDO DA BATERIA, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO COPOLIMERO DE ALTO IMPACTO, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELÉTRICA, BAIXA GASEIFICAÇAO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FORMAX	UN	2,00	349,00	698,00
1	3	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS E 95 AMPERES, COM LIGA DE PRATA E/OU CHUMBO, PLACA DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADORES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO, E BAIXA RESITÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CONICOS E COM O POLO POSITIVO DO LADO DIREITO E/OU ESQUERDO DA BATERIA, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO COPOLIMERO DE ALTO IMPACTO, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELÉTRICA, BAIXA GASEIFICAÇAO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FORMAX	UN	2,00	349,00	698,00
TOTAL							2.132,00

A A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	80	01.001.10.301.0002.1002	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	285	01.001.10.301.0008.2006	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	325	01.001.10.301.0009.1007	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	365	01.001.10.301.0010.1008	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	405	01.001.10.301.0011.2009	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d)O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 025/2017 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 24 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente
CIS
Centro-Oeste

ESLI MOYA
Representante legal detentor da Ata
M.W.Comércio de Baterias LTDA
CNPJ nº 10.784.962/0001-32

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C095DC46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0172/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0172 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 097/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ANTONIO VALDUIR SERAFINI		**MATR.**	**001014-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DO DPO DE COMPRAS	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
29/11/2017	29/11/2017	CASCAVEL	PR	LEVAR DOCUMENTOS NA CAIXA ECONÔMICA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 28 de Novembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:265F5DC4

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0169/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0169/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 09**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VENILDES FORSTHOFER		**MATR.**	**000135-1**
CARGO/FUNÇÃO	RECEPCIONISTA	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				

29/11/2017	01/12/2017	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO SIBEC MDS/CAIXA.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X	**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – PR, em 28 de Novembro 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:D2DBB919

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0170/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0170/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 010**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OTILIA APARECIDA THOMAS DA SILVA		**MATR.**	**000904-1**
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSOR II	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
29/11/2017	01/12/2017	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO SIBEC MDS/CAIXA.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X	**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – PR, em 28 de Novembro 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:82F7B9C0

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0171/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0171/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 096/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Automóvel
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
28/11/2017	28/11/2017	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 28 de Novembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:F24565AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 551

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 706.974,62 (setecentos e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2016, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 706.974,62 (setecentos e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2017 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0011.2925	Coordenar o planejamento governamental do Município, assessorando os titulares das demais pastas na criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos e programas, em consonância com as diretrizes estabelecidas,voltados às	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.100,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2007.2756	Promover espaço físico adequado ao uso da população, mantendo as Unidades de Saúde em condições estruturais adequadas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 189.628,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0012.2954	Administração da frota de veículos e da oficina municipal. Locação de manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 29.050,25
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.550,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.375,90
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0206.2980	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza pública visando a melhoria na coleta.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 190.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0202.2608	Exercer vigilância interna e externa e nos arredores dos próprios municipais. Garantir a segurança dos serviços municipais, desenvolvendo ações de fiscalização e de policiamento administrativo nos termos da Lei Municipal n°2.067 de 17/12/1998.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22.248,91
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.073,35
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 91.898,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0027.0122.0011.2959	Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados ao Desenvolvimento de Esporte e Lazer	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.000,00
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 75.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 706.974,62		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0004.0122.0011.2936	Assessorar o Prefeito na formulação da política de segurança no trânsito de veículos, pedestres, ciclistas e dos próprios municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0004.0122.0011.2936	Assessorar o Prefeito na formulação da política de segurança no trânsito de veículos, pedestres, ciclistas e dos próprios municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22.248,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0004.0122.0011.2936	Assessorar o Prefeito na formulação da política de segurança no trânsito de veículos, pedestres, ciclistas e dos próprios municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.073,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
20.001.0006.0181.0202.1741	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS DA GUARDA MUNICIPAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 91.898,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0011.2925	Coordenar o planejamento governamental do Município, assessorando os titulares das demais pastas na criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos e programas, em consonância com as diretrizes estabelecidas,voltados às	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0004.0122.0011.2933	Coordenar e supervisionar a atuação municipal na área do meio ambiente,formulando diretrizes, elaborando planos, programas e ações que viabilizem a atuação adequada do órgão e garantam o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0004.0122.0011.2933	Coordenar e supervisionar a atuação municipal na área do meio ambiente,formulando diretrizes, elaborando planos, programas e ações que viabilizem a atuação adequada do órgão e garantam o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0015.0451.0198.2884	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0015.0451.0198.2884	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0028.0846.0000.0020	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.375,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Departamento Municipal de Trânsito	
20.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.006.0006.0181.0210.2617	Realizar estudos de melhoria, acesso e uso das vias, visando melhorias de tempo de deslocamento e segurança de motoristas, pedestres, ciclistas e motociclistas. Exercer monitoramento dos acessos ao Município visando preservação e conservação de vias	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Departamento Municipal de Trânsito	

20.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.006.0006.0181.0210.2617	Realizar estudos de melhoria, acesso e uso das vias, visando melhorias de tempo de deslocamento e segurança de motoristas, pedestres, ciclistas e motociclistas. Exercer monitoramento dos acessos ao Município visando preservação e conservação de vias	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
20.001.0006.0181.0210.1740	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 29.050,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0027.0122.0011.2959	Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados ao Desenvolvimento de Esporte e Lazer	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2014.2993	Integrar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários às ações de Saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2014.2993	Integrar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários às ações de Saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.2014.4027	Atender as necessidades da população, mantendo atuantes os serviços de vacinação,registro de óbitos, de nascidos vivos e de mortalidade, coletas de exames, campanhas de vacinação, educação em saúde, busca ativa, outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.2014.4027	Atender as necessidades da população, mantendo atuantes os serviços de vacinação,registro de óbitos, de nascidos vivos e de mortalidade, coletas de exames, campanhas de vacinação, educação em saúde, busca ativa, outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 36.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2011.2895	Ampliação do acesso da população aos medicamentos básicos e essenciais, diminuindo o impacto dos preços no orçamento familiar, contribuindo para a adesão e continuidade do tratamento das patologias crônicas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2009.2705	Oferecer serviços básicos de Saúde Bucal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2009.2705	Oferecer serviços básicos de Saúde Bucal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 4.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2014.2993	Integrar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários às ações de Saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 30.928,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0027.0122.0011.2959	Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados ao Desenvolvimento de Esporte e Lazer	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
41.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0027.0122.0011.2959	Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados ao Desenvolvimento de Esporte e Lazer	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0027.0122.0011.2959	Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados ao Desenvolvimento de Esporte e Lazer	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0027.0122.0011.2959	Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados ao Desenvolvimento de Esporte e Lazer	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0243.0201.5647	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.600,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 706.974,62		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CFB9CC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 553

DECRETO Nº 551

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 706.974,62 (setecentos e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2016, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 706.974,62 (setecentos e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2017 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0011.2925	Coordenar o planejamento governamental do Município, assessorando os titulares das demais pastas na criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos e programas, em consonância com as diretrizes estabelecidas,voltados às	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.100,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2007.2756	Promover espaço físico adequado ao uso da população, mantendo as Unidades de Saúde em condições estruturais adequadas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 189.628,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0012.2954	Administração da frota de veículos e da oficina municipal. Locação de manutenção de veículos.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 29.050,25
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.550,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.375,90
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0206.2980	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza pública visando a melhoria na coleta.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 190.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0202.2608	Exercer vigilância interna e externa e nos arredores dos próprios municipais. Garantir a segurança dos serviços municipais, desenvolvendo ações de fiscalização e de policiamento administrativo nos termos da Lei Municipal n°2.067 de 17/12/1998.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22.248,91
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.073,35
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 91.898,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0027.0122.0011.2959	Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados ao Desenvolvimento de Esporte e Lazer	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.000,00
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 75.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 706.974,62		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0004.0122.0011.2936	Assessorar o Prefeito na formulação da política de segurança no trânsito de veículos, pedestres, ciclistas e dos próprios municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0004.0122.0011.2936	Assessorar o Prefeito na formulação da política de segurança no trânsito de veículos, pedestres, ciclistas e dos próprios municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22.248,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0004.0122.0011.2936	Assessorar o Prefeito na formulação da política de segurança no trânsito de veículos, pedestres, ciclistas e dos próprios municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.073,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
20.001.0006.0181.0202.1741	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS DA GUARDA MUNICIPAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 91.898,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0011.2925	Coordenar o planejamento governamental do Município, assessorando os titulares das demais pastas na criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos e programas, em consonância com as diretrizes estabelecidas,voltados às	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0004.0122.0011.2933	Coordenar e supervisionar a atuação municipal na área do meio ambiente,formulando diretrizes, elaborando planos, programas e ações que viabilizem a atuação adequada do órgão e garantam o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0004.0122.0011.2933	Coordenar e supervisionar a atuação municipal na área do meio ambiente,formulando diretrizes, elaborando planos, programas e ações que viabilizem a atuação adequada do órgão e garantam o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0015.0451.0198.2884	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0015.0451.0198.2884	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0028.0846.0000.0020	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.375,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Departamento Municipal de Trânsito	
20.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.006.0006.0181.0210.2617	Realizar estudos de melhoria, acesso e uso das vias, visando melhorias de tempo de deslocamento e segurança de motoristas, pedestres, ciclistas e motociclistas. Exercer monitoramento dos acessos ao Município visando preservação e conservação de vias	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Departamento Municipal de Trânsito	
20.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.006.0006.0181.0210.2617	Realizar estudos de melhoria, acesso e uso das vias, visando melhorias de tempo de deslocamento e segurança de motoristas, pedestres, ciclistas e motociclistas. Exercer monitoramento dos acessos ao Município visando preservação e conservação de vias	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
20.001.0006.0181.0210.1740	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 29.050,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0027.0122.0011.2959	Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados ao Desenvolvimento de Esporte e Lazer	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2014.2993	Integrar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários às ações de Saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2014.2993	Integrar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários às ações de Saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.2014.4027	Atender as necessidades da população, mantendo atuantes os serviços de vacinação,registro de óbitos, de nascidos vivos e de mortalidade, coletas de exames, campanhas de vacinação, educação em saúde, busca ativa, outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.2014.4027	Atender as necessidades da população, mantendo atuantes os serviços de vacinação,registro de óbitos, de nascidos vivos e de mortalidade, coletas de exames, campanhas de vacinação, educação em saúde, busca ativa, outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 36.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

10.001.0010.0301.2011.2895	Ampliação do acesso da população aos medicamentos básicos e essenciais, diminuindo o impacto dos preços no orçamento familiar, contribuindo para a adesão e continuidade do tratamento das patologias crônicas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2009.2705	Oferecer serviços básicos de Saúde Bucal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2009.2705	Oferecer serviços básicos de Saúde Bucal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 4.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.2014.2993	Integrar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários às ações de Saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 30.928,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0027.0122.0011.2959	Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados ao Desenvolvimento de Esporte e Lazer	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0027.0122.0011.2959	Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados ao Desenvolvimento de Esporte e Lazer	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0027.0122.0011.2959	Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados ao Desenvolvimento de Esporte e Lazer	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0027.0122.0011.2959	Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados ao Desenvolvimento de Esporte e Lazer	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0243.0201.5647	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.600,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 706.974,62		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DBDCF4F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 228/2017 - PR	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	369/2017
	Processo de Licitação:	305/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	07/11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	305/2017		
b) Licitação Nr.:	228/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	27/11/2017		
e) Data da Adjudicação:	27/11/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para prestação de serviços de INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, com fornecimento de materiais, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.		

(em Reais R$)

	g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
ELETROCAMPEAO - MANUTENCOES ELETRICAS - EIRELI - M (97194)						
12	Instalação de mangueiras iluminadas de LED em Árvore de Natal de 6 metros de altura em ferro tipo tubo circular de diâmetros 5/8" e1/2" com espessuras de 1,20mm e 0,90mm com pintura em esmalte verde, duas demãos. (Conforme projeto). - Marca: ELETROCAMPEÃO	UND	40,00	0,0000	52,0505	2.082,02
13	Instalação de mangueiras iluminadas de LED em Árvore de Natal de 3 metros de altura em ferro tipo tubo circular de diâmetros 5/8" e1/2" com espessuras de 1,20mm e 0,90mm com pintura em esmalte verde, duas demãos. (Conforme projeto). - Marca: ELETROCAMPEÃO	UND	40,00	0,0000	52,0507	2.082,03
14	Instalação de mangueiras iluminadas de LED em Estrela para Árvore de Natal (raio da estrela = 30cm), sendo em ferro tibo tubo circular maciço de diâmetro 5/16" com pintura em esmalte verde, duas demãos. (Conforme projeto). - Marca: ELETROCAMPEÃO	UND	40,00	0,0000	52,0507	2.082,03
15	Instalação de mangueiras iluminadas de LED em Estrela para Árvore de Natal (raio da estrela = 25cm), sendo em ferro tibo tubo circular maciço de diâmetro 5/16" com pintura em esmalte verde, duas demãos. (Conforme projeto). - Marca: ELETROCAMPEÃO	UND	40,00	0,0000	52,0507	2.082,03
LOTE: 1						
ELETROCAMPEAO - MANUTENCOES ELETRICAS - EIRELI - M (97194)						
16	Instalação de mangueiras iluminadas de LED em Cometa (raio da estrela = 30cm), sendo em ferro tibo tubo circular maciço de diâmetro 5/16" e calda do cometa em ferro tipo circular de diâmetro 5/8" e espessura de 1,20mm, com pintura em esmalte verde, duas demãos. (Conforme projeto). - Marca: ELETROCAMPEÃO	UND	20,00	0,0000	52,0507	1.041,01
17	Instalação de mangueiras iluminadas de LED em Estrela com Anel (raio da estrela = 30cm), sendo em ferro tibo tubo circular maciço de diâmetro 5/16" com pintura em esmalte verde, duas demãos. (Conforme projeto). - Marca: ELETROCAMPEÃO	UND	100,00	0,0000	29,6492	2.964,92
18	Instalação de mangueiras iluminadas de LED nos dizeres "Boas Festas", sendo quadro de fixação das letras e letras em ferro tibo tubo circular maciço de diâmetro 5/16", com pintura em esmalte verde, duas demãos. (Conforme projeto). - Marca: ELETROCAMPEÃO	UND	20,00	0,0000	53,3685	1.067,37
19	Instalação de mangueiras iluminadas de LED para Árvore de Natal principal, de 9 metros de altura, incluíndo a montagem da mesma. (Conforme projeto). - Marca: ELETROCAMPEÃO	UND	1,00	0,0000	800,5271	800,53
20	Instalação de mangueiras iluminadas em peças próprias. (Conforme projeto). - Marca: ELETROCAMPEÃO	UND	40,00	0,0000	52,0507	2.082,03
21	Instalação de magueiras iluminadas de LED para Fachada do Prédio da Prefeitura. (Conforme projeto). - Marca: ELETROCAMPEÃO	UND	1,00	0,0000	2.648,6576	2.648,66
22	Retirada de magueiras iluminadas de LED para Fachada do Prédio da Prefeitura. (Conforme projeto). - Marca: ELETROCAMPEÃO	UND	1,00	0,0000	1.067,3695	1.067,37
Total do Fornecedor:						20.000,00
LOTE: 2						
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECOR (93257)						
1	Mangueira Iluminada em LED/220V - Cor: Branca. (Conforme termo de referência). - Marca: AA	UND	6.000,00	0,0000	4,4731	26.838,73
2	Mangueira Iluminada em LED/220V - Cor: Vermelho. (Conforme termo de referência). - Marca: AA	UND	500,00	0,0000	4,4731	2.236,55
3	Mangueira Iluminada em LED/220V - Cor: Azul. (Conforme termo de referência). - Marca: AA	UND	500,00	0,0000	4,4731	2.236,55
4	Mangueira Iluminada em LED/220V - Cor: Verde. (Conforme termo de referência). - Marca: AA	UND	500,00	0,0000	4,4731	2.236,55
5	Mangueira Iluminada em LED/220V - Cor: Multicolor. (Conforme termo de referência). - Marca: AA	UND	500,00	0,0000	4,4731	2.236,55
6	Cabo paralelo de cobre, 2,5mm² (cordão plastiflex), isolação em PVC, 70ºC em serviço contínuo, 100ºC em sobrecarga e 160ºC em curto-circuito. (Conforme termo de referência). - Marca: CURFIL	M	2.000,00	0,0000	2,2406	4.481,20
7	Conectores para mangueiras iluminadas (Macho). (Conforme termo de referência). - Marca: AA	UND	500,00	0,0000	2,7702	1.385,10
8	Conectores para mangueiras iluminadas (Fêmea). (Conforme termo de referência). - Marca: AA	UND	500,00	0,0000	2,7702	1.385,10
9	Fita isolante, cor: preta, 1 rolo de 20m de comprimento, largura de 19mm, espessura de 0,18mm, PVC auto-extinguível à chama, deve atender a NBR NM 60454-3-1. (Conforme termo de referência). - Marca: PRISMA	UND	100,00	0,0000	5,0109	501,09
LOTE: 2						
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECOR (93257)						
10	Arame liso galvanizado, 18 BWG, em 1kg. (Conforme termo de referência). - Marca: GERDAL	KG	10,00	0,0000	14,2585	142,59
11	Abraçadeira plástica (em Nylon) deve suportar raios ultravioletas e intempéries, pacote de 100 unidades. (Conforme termo de referência). - Marca: AÇOFORTE	PCTE	50,00	0,0000	4,3998	219,99
Total do Fornecedor:						43.900,00
Total Geral:						63.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.095.3.3.90.30.00.00.00.00 (876),
2.095.3.3.90.39.00.00.00.00 (1442)

Paranavaí, 27 de Novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:17578A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 077/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2.017

CONTRATO Nº 077/2.017

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **PPM INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. - ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretária Municipal de Saúde Sr.ª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: PPM INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. - ME, estabelecida à Rua Arlindo Oscar Carelli, 455, Bairro Canadá, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 16.944.872/0001-48, neste ato devidamente representada pela sócia administradora Sr.ª **ANA PAULA DA SILVA SANTETTI,** residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.102.138-2 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 042.398.479-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para **CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS**, destinados à Unidade de Pronto Atendimento - UPA, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2.017,** que fazem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R$ 67.999,99 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),** de acordo com o seguinte:

	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO	01 und	BANCADA DE ATENDIMENTO - Medindo 0.60x4.20cm com 3 suportes para CPU, confeccionado em MDF 18mm, tampo engrossado para 36mm (Cor branco).	R$ 1.421,36	R$ 1.421,36
	04 und	GAVETEIRO MÓVEL - Medindo 0.40x0.40x 0.80cm com 04 gavetas. Confeccionado em MDF 18mm (Cor branca) puxadores em alumínio de excelente qualidade com ponteiras de acabamento cromadas, dobradiças cromadas, corrediças telescópicas metálicas e rodízios de silicone.	R$ 353,79	R$ 1.415,16
	01 und	PAINEL TV COM PRATELEIRA - Medindo de 1.40x0.80cm, confeccionado em MDF 18mm engrossado (Cor preta).	R$ 335,25	R$ 335,25
	01 und	PAINEL TV COM HOME - Medindo 1.80x2.70cm, chapa 18mm, com nicho central e duas gavetas 0.60x0.40cm. Confeccionado em MDF (Cor preta) puxador em alumínio de excelente qualidade ferragens para porta de correr.	R$ 969,45	R$ 969,45
	06 und	BALCÃO - Medindo 0.55x1.80x80cm com 02 portas lado esquerdo e 04 gavetas com chaves lado direito. Confeccionado em MDF 18mm tampo em 36 mm engrossado (Cor branca) puxador em alumínio de excelente qualidade com ponteira de acabamento cromada, corrediças telescópicas metálicas, dobradiças cromadas.	R$ 835,82	R$ 5.014,92
	06 und	MESA MÓVEL - Medindo 0.60x1.20x0.80cm, com saia, 01 gaveta com chave lado direito e suporte para CPU. Confeccionado em MDF 18mm engrossado para 36 mm (Cor branca) puxador em alumínio de excelente qualidade com ponteira de acabamento cromada, dobradiças cromadas, corrediças telescópicas metálicas e rodízios de silicone.	R$ 536,87	R$ 3.221,22
	03 und	AÉREOS - Medindo 0.35x1.00x0.80cm com duas portas. Confeccionado em MDF (Cor branca), puxador em alumínio de excelente qualidade, dobradiças cromadas.	R$ 383,92	R$ 1.151,76
	02 und	ARMÁRIOS - Medindo 0.60x0.50x2.50cm com uma porta. Confeccionado em MDF (Cor branco), puxador em alumínio de excelente qualidade, dobradiças cromadas.	R$ 553,86	R$ 1.107,72
	01 und	BALCÃO EM L - Medindo 1.90x0.55x1.35x0.55x0.80cm com quatro gavetas e seis portas com canto total confeccionado em MDF 18mm tampo engrossado 36 mm (Cor branca) puxador em alumínio de excelente qualidade com ponteiras de acabamento cromado corrediças telescópicas metálicas e dobradiças cromadas.	R$ 1.004,21	R$ 1.004,21
	01 und	BALCÃO - Medindo 2.35x0,55x0.80cm com dezesseis gavetas, uma linha de gavetas divididas em oito partes (detalhe em anexo), confeccionado em MDF 18mm tampo engrossado para 36mm (Cor branca) puxador em alumínio de excelente qualidade com ponteiras de acabamento cromadas, corrediças telescópicas metálicas, dobradiças cromadas.	R$1.698,67	R$1.698,67
	01 und	BALCÃO PIA TAMPO INOX - Medindo 1,50x0,55x0.80cm com duas portas lado esquerdo e quatro gavetas lado direito. Confeccionado em MDF 18mm (Cor branca) puxador em alumínio de excelente qualidade com ponteiras de acabamento cromadas, corrediças telescópicas metálicas dobradiças cromadas.	R$ 787,15	R$ 787,15
	01 und	BALCÃO PIA - Medindo 0.55x1.50x0.80cm com duas portas lado esquerdo e quatro gavetas lado direito. Confeccionado em MDF (Cor branca) puxador em alumínio de excelente qualidade ferragens para porta de correr, dobradiças cromadas	R$ 751,62	R$ 751,62
	01 und	ARMÁRIO EM L - Medindo 0.90x0.55x0.35x0.35x0.55x0.90x2.00 com duas portas, quatro prateleiras. Confeccionado em MDF (Cor branca) puxador em alumínio de excelente qualidade ferragens para porta de correr, dobradiças cromadas.	R$ 960,18	R$ 960,18
	01 und	BALCÃO DE MANIPULAÇÃO - Medindo 0.55x1.70x0.80cm com quatro gavetas cada uma dividida em dezesseis espaços. Confeccionado em MDF 18mm engrossado para 36mm (Cor branca) puxador em alumínio de excelente qualidade ferragens para porta de correr, dobradiças cromadas.	R$ 888,34	R$ 888,34
	01 und	BANCADA DE ATENDIMENTO - Medindo 0.60x2.95cm confeccionado em MDF 18mm engrossado para 36mm (Cor branco) com dois suportes para CPU.	R$ 1.161,80	R$ 1.161,80
	01 und	BALCÃO - Medindo 0.55x3.89x0.80cm com deis portas lado esquerdo e quatro gavetas lado direito, sendo uma gaveta dividida em sete partes (detalhe em anexo) e três gavetas simples. Confeccionado em MDF 18 mm (Cor branca), puxador em alumínio de excelente qualidade com ponteiras de acabamento cromada, corrediças telescópicas metálicas e dobradiças cromadas.	R$ 1.923,46	R$ 1.923,46
	01 und	BALCÃO - Medindo 0.55x4.00x0.80cm com seis portas lado esquerdo e quatro gavetas lado direito. Confeccionado em MDF 18mm (Cor branca) puxador em alumínio de excelente qualidade com ponteiras de acabamento cromadas, corrediças telescópicas metálicas, dobradiças cromadas.	R$ 2.062,50	R$ 2.062,50
	01 und	BALCÃO - Medindo 0.55x1,80x0.80cm com duas portas lado esquerdo e quatro gavetas lado direito, sendo uma dividida em sete partes confeccionado em MDF 18mm (Cor branca) puxador em alumínio de excelente qualidade com ponteiras de acabamento cromadas, corrediças telescópicas metálicas, dobradiças cromadas.	R$ 960,18	R$ 960,18
	01 und	BANCADA EM L - Medindo 0.70x4.55x0.45x0.70x1.15x5.25cm chapa 36mm confeccionado em MDF (Cor branco).	R$ 2.785,54	R$ 2.785,54
	01 und	GAVETEIRO COM BOX - Medindo 0.35x5.25x0.80cm com quinze gavetas divididas em seis partes (detalhe em anexo) quinze gavetas divididas em duas partes (detalhe em anexo), trinta gavetas simples lado esquerdo e quatorze Box lado direito. Confeccionado em MDF (Cor branca) puxadores em alumínio de excelente qualidade ferragens para porta de correr, dobradiças cromadas.	R$ 5.058,92	R$ 5.058,92

	01 und	AÉREO - Medindo 0.35x1.35x0.80cm com cinco portas. Confeccionado em MDF (Cor branca) puxador em alumínio de excelente qualidade, dobradiças cromadas.	**R$ 556,18**	**R$ 556,18**
	01 und	GUARDA ROUPAS EM L - Medindo 0.60x1.93x1.10x0.60x1.70x2.54x2.55cm com cinco portas. Confeccionado em MDF (Cor branca) puxador em alumínio de excelente qualidade, dobradiças cromadas.	**R$ 4.155,90**	**R$ 4.155,90**
	01 und	BALCÃO - Medindo 0.55x4.00x0.80cm com oito portas, sendo quatro gavetas divididas em dezesseis partes (detalhe em anexo), três gavetas divididas em quatro partes (detalhe em anexo) e uma gaveta simples. Confeccionado em MDF (Cor branca) puxador em alumínio de excelente qualidade ferragens para porta de correr, dobradiças cromadas.	**R$ 1.870,93**	**R$ 1.870,93**
	01 und	GAVETEIRO COM BOX - Medindo 0.35x4.00x0.80cm com doze gavetas lado direito e seis Box lado esquerdo. Confeccionado em MDF (Cor branca) puxadores em alumínio de excelente qualidade ferragens para porta de correr, dobradiças cromadas.	**R$ 2.501,27**	**R$ 2.501,27**
	02 und	MESAS MÓVEIS - Medindo 0.60x1.20x0.80cm com uma gaveta lado direito. Confeccionado em MDF (Cor branca) puxador em alumínio de excelente qualidade ferragens para porta de correr, dobradiças cromadas e rodinhas de silicone.	**R$ 530,69**	**R$ 1.061,38**
	01 und	BANCADA PIA EM L - Medindo 1.80x0.60x1.20x0.95x0.60x1.55cm chapa 36mm. Confeccionado em MDF (Cor branco).	**R$ 1.000,35**	**R$ 1.000,35**
	01 und	MESA MÓVEL - Medindo 0.60x2.25x0.80cm com uma gaveta lado direito. Confeccionado em MDF (Cor branca) puxador em alumínio de excelente qualidade ferragens para porta de correr, dobradiças cromadas e rodinhas de silicone.	**R$ 1.021,98**	**R$ 1.021,98**
	01 und	BALCÃO - Medindo 0.55x2.60x0.80cm com três portas lado esquerdo e oito gavetas lado direito. Confeccionado em MDF (Cor branca) puxador em alumínio de excelente qualidade ferragens para porta de correr, dobradiças cromadas.	**R$ 1.466,15**	**R$ 1.466,15**
	01 und	BANCADA - Medindo 0.55x2.60cm chapa 36mm. Confeccionado em MDF (Cor branco).	**R$ 711,45**	**R$ 711,45**
	02 und	ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS - Medindo 0.40x4.90x2.70cm. Confeccionado em MDF (Cor branco).	**R$ 3.167,14**	**R$ 6.334,28**
	01 und	ESCADA DE FERRO COM RODINHAS – encaixada em perfil metálico fixado em todo o móvel de 1,70 metros de altura com degraus de 23 cm de distância entre um e outro.	**R$ 684,41**	**R$ 684,41**
	01 und	BALCÃO EM L - Medindo 2.70x0.55x2.15x2.20x0.55x2.75x0.80cm com sete portas lado esquerdo e oito gavetas lado direito. Confeccionado em MDF (Cor branca) puxador em alumínio de excelente qualidade ferragens para porta de correr, dobradiças cromadas.	**R$ 2.260,25**	**R$ 2.260,25**
	01 und	CARRINHO DE APARELHO COM ALÇA - Medindo 0.40x0.40x1.20 com quatro gavetas. Confeccionado em MDF (Cor branca) puxador em alumínio de excelente qualidade ferragens para porta de correr e rodinhas de silicone.	**R$ 502,88**	**R$ 502,88**
	01 und	ARMÁRIO - Medindo 0.60x2.35x2.50cm com quatro portas. Confeccionado em MDF (Cor branco) puxador em alumínio de excelente qualidade, dobradiças cromadas.	**R$ 2.184,55**	**R$ 2.184,55**
	01 und	MESA EM L - Medindo 1.00x0.55x0.45x0.45x0.55x1.00x0.80cm. Confeccionado em MDF (Cor branca) puxador em alumínio de excelente qualidade ferragens para porta de correr, dobradiças cromadas.	**R$ 709,90**	**R$ 709,90**
	01 und	BALCÃO PIA EM L - Medindo1.65x0.55x1.10x2.50x0.55x3.05x0.80cm com onze portas. Confeccionado em MDF (Cor branca) puxador em alumínio de excelente qualidade e dobradiças cromadas.	**R$ 1.392,77**	**R$ 1.392,77**
	01 und	GUARDA ROUPAS - Medindo 0.60x1.45x2.55cm com duas portas. Confeccionado em MDF (Cor branca), puxador em alumínio de excelente qualidade, dobradiças cromadas.	**R$ 1.093,82**	**R$ 1.093,82**
	02 und	PORTAS DE CORRER - Medindo 0.90x2.10cm chapa 18mm. Confeccionado em MDF (Cor branca).	**R$ 556,18**	**R$ 1.112,36**
	01 und	PORTA VAI E VEM - Medindo 1.02x2.20cm chapa 18mm. Confeccionado em MDF (Cor branca) e dobradiças vai e vem.	**R$ 593,26**	**R$ 593,26**
	04 und	Transformações de portas de abrir de 1.20 cm em portas de correr utilizando porta existente. Locais a serem definidos.	**R$ 424,86**	**R$ 1.699,44**
	8,50 m	Metros lineares de tampos com 0,20cm de largura. Confeccionado em MDF 18mm (cor branca) engrossado para 36mm.	**R$ 47,89**	**R$ 407,07**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até **10 (dez) DIAS,** após a entrega e instalação, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

3.2. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados não estiverem em conformidade com as especificações estipuladas.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 04.001.10.301.0006.1.023.4490.52 – 3500 – 1459 – Construção e Instalação UPA (Unidade de Pronto Atendimento).

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Município de Paranavaí.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO

A entrega e instalação deverá ser efetuada **no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias** após o recebimento da ordem de compra, na Unidade de Pronto Atendimento, situada na Avenida Tancredo Neves, esquina com a Rua Amapá, Centro, Paranavaí/PR, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das responsabilidades resultantes da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, constituem obrigações e responsabilidade da contratada o que segue:

7.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste contrato.

7.2. Assumir integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na prestação dos serviços.

7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

7.4. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, disponibilizando equipamentos/máquinas, materiais e pessoal para perfeita execução dos serviços.

7.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura do Município de Paranavaí.

7.6. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela Prefeitura do Município de Paranavaí.

7.7. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93, a contratante deverá:

8.1. Exercer a fiscalização sobre a prestação dos serviços por servidores especialmente designados.

8.2. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando o seu bom desempenho.

8.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à prestação dos serviços corretivos, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não devem ser interrompidos durante a vigência do contrato.

8.4. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e acréscimos ou supressão do contrato.

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.6. Proceder ao pagamento dos serviços efetuados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

9.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

9.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do mobiliário não instalado dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

9.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do mobiliário não instalado, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

9.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIAS

O presente CONTRATO não poderá ser transferido, em hipótese alguma, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os serviços extraordinários ou alterações não previstas na Cláusula Primeira deste CONTRATO, só poderão ser executados mediante autorização por escrito do CONTRATANTE, através de TERMO ADITIVO, que ao presente se aditará, passando dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos serão realizados pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal 18.289/2017.

12.2. A instalação será acompanhada pelos servidores ROSEMEIRE FEITAL e JOÃO GABRIEL, supervisionados pela diretora da UPA. A fiscalização dos serviços será realizada pela servidora SIMONE CRISTINA BAGGIO, diretoria do Pronto Atendimento Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente instrumento fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí - Pr., por mais privilegiado que outros sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Contratante
Secretária Municipal de Saúde

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Contratante
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

ANA PAULA DA SILVA SANTETTI
Sócia Administradora da Empresa
PPM Indústria de Móveis LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:D4328151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	330.043.650,18	330.043.650,18	38.342.844,07	11,62	223.967.433,19	67,86	106.076.216,99
RECEITAS CORRENTES	329.586.320,18	329.586.320,18	35.956.305,41	10,91	210.622.427,54	63,91	118.963.892,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	80.208.507,04	80.208.507,04	6.498.688,81	8,10	40.680.244,37	50,72	39.528.262,67
IMPOSTOS	72.972.999,04	72.972.999,04	5.992.730,82	8,21	33.881.545,97	46,43	39.091.453,07
TAXAS	5.915.508,00	5.915.508,00	505.957,99	8,55	6.798.698,40	114,93	-883.190,40
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.320.000,00	1.320.000,00	-	-	-	-	1.320.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.881.200,00	3.881.200,00	1.030.762,74	26,56	5.613.925,93	144,64	-1.732.725,93
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC	3.881.200,00	3.881.200,00	1.030.762,74	26,56	5.613.925,93	144,64	-1.732.725,93
RECEITA PATRIMONIAL	2.395.200,00	2.395.200,00	234.820,54	9,80	1.927.320,65	80,47	467.879,35
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	544.000,00	544.000,00	57.467,31	10,56	211.736,05	38,92	332.263,95
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.851.200,00	1.851.200,00	177.353,23	9,58	1.715.584,60	92,67	135.615,40
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	1.200.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	1.200.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.287.000,00	1.287.000,00	79.810,86	6,20	481.840,81	37,44	805.159,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	231.971.008,14	231.971.008,14	26.585.595,47	11,46	155.170.882,72	66,89	76.800.125,42
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	223.680.827,96	223.680.827,96	26.452.609,08	11,83	152.151.138,96	68,02	71.529.689,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	395.000,00	395.000,00	61.424,71	15,55	363.771,86	92,09	31.228,14
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	96.300,00	96.300,00	-	-	-	-	96.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.798.880,18	7.798.880,18	71.561,68	0,92	2.655.971,90	34,06	5.142.908,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.643.405,00	8.643.405,00	1.526.626,99	17,66	6.748.213,06	78,07	1.895.191,94
MULTAS E JUROS DE MORA	2.456.000,00	2.456.000,00	353.664,42	14,40	1.591.474,14	64,80	864.525,86
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	223.400,00	223.400,00	9.317,23	4,17	97.298,19	43,55	126.101,81
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.393.005,00	4.393.005,00	869.302,15	19,79	3.019.970,97	68,74	1.373.034,03
RECEITAS DIVERSAS	1.571.000,00	1.571.000,00	294.343,19	18,74	2.039.469,76	129,82	-468.469,76
RECEITAS DE CAPITAL	457.330,00	457.330,00	2.386.538,66	521,84	13.345.005,65	2.918,03	-12.887.675,65
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	3.372.954,79	-	-3.372.954,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-	3.372.954,79	-	-3.372.954,79
ALIENAÇÃO DE BENS	418.600,00	418.600,00	-	-	-	-	418.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	418.600,00	418.600,00	-	-	-	-	418.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	38.730,00	38.730,00	2.386.538,66	6.161,99	9.972.050,86	25.747,61	-9.933.320,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	38.730,00	38.730,00	-	-	-	-	38.730,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	2.386.538,66	-	9.972.050,86	-	-9.972.050,86
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-

SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	330.043.650,18	330.043.650,18	38.342.844,07	11,62	223.967.433,19	67,86	106.076.216,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	330.043.650,18	330.043.650,18	38.342.844,07	11,62	223.967.433,19	67,86	106.076.216,99
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	330.043.650,18	330.043.650,18	38.342.844,07	11,62	223.967.433,19	67,86	106.076.216,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	4.766.178,26	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	4.766.178,26	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	309.995.404,18	361.897.883,28	39.145.600,02	217.181.106,43	144.716.776,85	41.935.042,11	198.172.066,73	163.725.816,55	192.524.269,33
DESPESAS CORRENTES	279.315.910,50	304.478.732,00	38.224.098,98	200.723.676,69	103.755.055,31	38.836.682,33	185.325.517,68	119.153.214,32	180.179.472,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.437.976,09	144.861.044,08	19.092.267,93	96.443.504,53	48.417.539,55	19.092.267,93	96.443.504,53	48.417.539,55	94.913.682,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	3.750.000,00	3.750.000,00	361.378,20	2.203.373,86	1.546.626,14	311.402,39	2.133.467,89	1.616.532,11	2.133.467,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.127.934,41	155.867.687,92	18.770.452,85	102.076.798,30	53.790.889,62	19.433.012,01	86.748.545,26	69.119.142,66	83.132.321,72
DESPESAS DE CAPITAL	29.539.493,68	56.279.151,28	921.501,04	16.457.429,74	39.821.721,54	3.098.359,78	12.846.549,05	43.432.602,23	12.344.797,10
INVESTIMENTOS	22.978.493,68	49.968.151,28	484.097,44	14.300.647,58	35.667.503,70	2.661.228,03	10.717.156,07	39.250.995,21	10.215.404,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	661.000,00	411.000,00	-	-	411.000,00	-	-	411.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.900.000,00	5.900.000,00	437.403,60	2.156.782,16	3.743.217,84	437.131,75	2.129.392,98	3.770.607,02	2.129.392,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.140.000,00	1.140.000,00	-	-	1.140.000,00	-	-	1.140.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	19.518.246,00	7.480.115,29	-	-	7.480.115,29	-	-	7.480.115,29	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)= (VIII+IX)	329.513.650,18	369.377.998,57	39.145.600,02	217.181.106,43	152.196.892,14	41.935.042,11	198.172.066,73	171.205.931,84	192.524.269,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	530.000,00	530.000,00	-	7.954,94	522.045,06	-	7.954,94	522.045,06	7.954,94
Amortização da Dívida Interna	530.000,00	530.000,00	-	7.954,94	522.045,06	-	7.954,94	522.045,06	7.954,94
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	530.000,00	530.000,00	-	7.954,94	522.045,06	-	7.954,94	522.045,06	7.954,94
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	330.043.650,18	369.907.998,57	39.145.600,02	217.189.061,37	152.718.937,20	41.935.042,11	198.180.021,67	171.727.976,90	192.532.224,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	25.787.411,52	-	-
TOTAL(XIV) = (XII+XIII)	330.043.650,18	369.907.998,57	39.145.600,02	217.189.061,37		41.935.042,11	223.967.433,19		192.532.224,27
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	19.518.246,00	7.480.115,29	-	-	7.480.115,29	-	-	7.480.115,29	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.518.246,00	7.480.115,29	-	-	7.480.115,29	-	-	7.480.115,29	-
TOTAL	19.518.246,00	7.480.115,29	-	-	7.480.115,29	-	-	7.480.115,29	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 27/Nov/2017, 09h e 09m.									

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:CFF49544

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	310.525.404,18	362.427.883,28	39.145.600,02	217.189.061,37	100,00	145.238.821,91	41.935.042,11	198.180.021,67	100,00	164.247.861,61
Legislativa	6.874.500,00	6.874.500,00	0,00	0,00	0,00	6.874.500,00	0,00	0,00	0,00	6.874.500,00
Ação Legislativa	6.874.500,00	6.874.500,00	0,00	0,00	0,00	6.874.500,00	0,00	0,00	0,00	6.874.500,00
Judiciária	281.912,21	281.912,21	5.267,28	127.516,32	0,06	154.395,89	5.267,28	127.516,32	0,06	154.395,89
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	281.912,21	281.912,21	5.267,28	127.516,32	0,06	154.395,89	5.267,28	127.516,32	0,06	154.395,89
Essencial à Justiça	1.205.500,00	6.162.871,97	143.719,35	754.235,06	0,35	5.408.636,91	144.924,51	753.765,22	0,38	5.409.106,75
Defesa da Ordem Jurídica	1.205.500,00	1.162.871,97	143.719,35	754.235,06	0,35	408.636,91	144.924,51	753.765,22	0,38	409.106,75
Transporte Rodoviário	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Administração	24.497.348,54	20.935.789,73	1.908.429,79	11.010.573,51	5,07	9.925.216,22	2.106.965,44	10.460.669,01	5,28	10.475.120,72
Administração Geral	8.328.521,54	5.819.637,65	551.082,46	2.826.699,34	1,30	2.992.938,31	564.612,58	2.785.352,52	1,41	3.034.285,13

Administração Financeira	8.790.346,00	7.441.184,75	839.360,03	4.724.859,33	2,18	2.716.325,42	915.053,29	4.362.827,79	2,20	3.078.356,96
Controle Interno	205.750,00	205.750,00	13.032,11	63.881,27	0,03	141.868,73	13.032,11	63.881,27	0,03	141.868,73
Ordenamento Territorial	200.000,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00
Formação de Recursos Humanos	3.044.000,00	2.931.042,03	364.075,14	1.921.215,60	0,88	1.009.826,43	365.339,74	1.918.720,20	0,97	1.012.321,83
Administração de Receitas	1.966.000,00	1.653.681,55	113.545,12	676.145,35	0,31	977.536,20	115.340,32	640.890,15	0,32	1.012.791,40
Comunicação Social	1.962.731,00	1.862.731,00	27.334,93	797.772,62	0,37	1.064.958,38	133.587,40	688.997,08	0,35	1.173.733,92
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	979.962,75	0,00	0,00	0,00	979.962,75	0,00	0,00	0,00	979.962,75
Segurança Pública	1.508.775,00	608.775,00	94.348,09	211.549,62	0,10	397.225,38	44.691,80	158.402,89	0,08	450.372,11
Defesa Civil	518.775,00	518.775,00	94.348,09	211.549,62	0,10	307.225,38	44.691,80	158.402,89	0,08	360.372,11
Informação e Inteligência	990.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Assistência Social	10.422.480,00	12.085.626,24	931.945,91	4.891.369,41	2,25	7.194.256,83	956.207,58	4.672.015,18	2,36	7.413.611,06
Assistência ao Idoso	80.765,00	80.765,00	0,00	20.400,00	0,01	60.365,00	0,00	0,00	0,00	80.765,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	723.965,00	953.569,89	65.545,72	314.450,99	0,14	639.118,90	56.642,93	284.532,66	0,14	669.037,23
Assistência Comunitária	9.557.750,00	10.963.591,11	866.400,19	4.556.518,42	2,10	6.407.072,69	899.564,65	4.387.482,52	2,21	6.576.108,59
Habitação Urbana	60.000,00	68.200,24	0,00	0,00	0,00	68.200,24	0,00	0,00	0,00	68.200,24
Saúde	106.438.206,96	123.964.958,70	17.476.906,94	102.239.762,66	47,07	21.725.196,04	19.426.665,07	91.221.913,70	46,03	32.743.045,00
Administração Geral	9.636.930,00	9.435.680,91	1.167.595,35	6.889.831,91	3,17	2.545.849,00	1.214.583,53	6.467.846,42	3,26	2.967.834,49
Atenção Básica	20.609.622,00	26.855.118,10	4.078.391,70	20.088.611,69	9,25	6.766.506,41	4.059.096,17	19.871.697,63	10,03	6.983.420,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	64.533.150,96	74.180.250,21	10.720.822,74	66.765.062,21	30,74	7.415.188,00	12.792.785,99	56.972.604,44	28,75	17.207.645,77
Suporte Profilático e Terapêutico	7.553.770,00	8.823.382,41	1.076.505,55	5.991.445,30	2,76	2.831.937,11	914.129,78	5.419.250,41	2,73	3.404.132,00
Vigilância Sanitária	2.228.422,00	2.754.233,52	213.454,96	1.163.858,51	0,54	1.590.375,01	214.116,54	1.158.997,50	0,58	1.595.236,02
Vigilância Epidemiológica	1.876.312,00	1.916.293,55	220.136,64	1.340.953,04	0,62	575.340,51	231.953,06	1.331.517,30	0,67	584.776,25
Trabalho	1.338.881,00	1.446.041,01	128.059,15	552.726,81	0,25	893.314,20	89.584,31	498.005,67	0,25	948.035,34
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	221.000,00	299.435,06	35.497,86	162.721,61	0,07	136.713,45	35.497,86	162.721,61	0,08	136.713,45
Empregabilidade	1.021.881,00	1.050.605,95	92.561,29	390.005,20	0,18	660.600,75	54.086,45	335.284,06	0,17	715.321,89
Fomento ao Trabalho	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Educação	63.607.016,00	69.538.416,73	9.174.502,59	47.518.524,49	21,88	22.019.892,24	9.093.394,85	45.460.805,60	22,94	24.077.611,13
Alimentação e Nutrição	2.421.000,00	2.421.000,00	455.120,27	2.167.679,50	1,00	253.320,50	440.150,65	1.982.022,01	1,00	438.977,99
Ensino Fundamental	51.568.616,00	58.025.133,20	7.921.728,36	40.401.373,67	18,60	17.623.759,53	7.816.588,38	39.184.226,51	19,77	18.840.906,69
Ensino Superior	697.000,00	254.461,40	942,00	7.261,15	0,00	247.200,25	942,00	7.261,15	0,00	247.200,25
Educação Infantil	8.868.400,00	8.785.822,13	796.711,96	4.942.210,17	2,28	3.843.611,96	835.713,82	4.287.295,93	2,16	4.498.526,20
Difusão Cultural	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Cultura	3.674.000,00	3.774.000,00	200.742,63	780.160,45	0,36	2.993.839,55	152.532,42	609.456,49	0,31	3.164.543,51
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Difusão Cultural	3.656.000,00	3.756.000,00	200.742,63	780.160,45	0,36	2.975.839,55	152.532,42	609.456,49	0,31	3.146.543,51
Direitos da Cidadania	309.924,47	311.841,24	43.441,82	230.797,14	0,11	81.044,10	42.976,82	230.332,14	0,12	81.509,10
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	309.924,47	311.841,24	43.441,82	230.797,14	0,11	81.044,10	42.976,82	230.332,14	0,12	81.509,10
Urbanismo	21.431.510,00	35.300.830,06	1.609.891,61	15.637.796,48	7,20	19.663.033,58	3.231.677,24	13.882.708,62	7,01	21.418.121,44
Infra-Estrutura Urbana	16.365.500,00	31.111.348,97	1.491.146,64	14.919.596,80	6,87	16.191.752,17	3.076.988,91	13.212.004,25	6,67	17.899.344,72
Serviços Urbanos	4.666.010,00	3.789.481,09	118.744,97	718.199,68	0,33	3.071.281,41	154.688,33	670.704,37	0,34	3.118.776,72
Transportes Coletivos Urbanos	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Habitação	1.800.146,00	1.395.837,12	16.443,90	23.579,48	0,01	1.372.257,64	1.646,90	8.605,48	0,00	1.387.231,64
Habitação Urbana	1.800.146,00	1.395.837,12	16.443,90	23.579,48	0,01	1.372.257,64	1.646,90	8.605,48	0,00	1.387.231,64
Saneamento	9.386.157,00	11.157.833,87	1.222.574,12	6.475.644,38	2,98	4.682.189,49	1.368.288,43	6.303.566,01	3,18	4.854.267,86
Saneamento Básico Rural	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Saneamento Básico Urbano	9.350.157,00	11.121.833,87	1.222.574,12	6.475.644,38	2,98	4.646.189,49	1.368.288,43	6.303.566,01	3,18	4.818.267,86
Gestão Ambiental	6.080.710,00	8.307.438,49	344.000,97	2.420.330,85	1,11	5.887.107,64	368.103,51	1.937.224,69	0,98	6.370.213,80
Preservação e Conservação Ambiental	4.642.650,00	6.041.378,49	342.138,42	2.202.084,44	1,01	3.839.294,05	366.742,66	1.884.500,57	0,95	4.156.877,92
Controle Ambiental	1.113.060,00	961.060,00	1.598,00	183.946,05	0,08	777.113,95	112,50	21.065,64	0,01	939.994,36
Recuperação de Áreas Degradadas	187.000,00	137.000,00	0,00	19.128,25	0,01	117.871,75	0,00	19.128,25	0,01	117.871,75
Recursos Hídricos	138.000,00	1.168.000,00	264,55	15.172,11	0,01	1.152.827,89	1.248,35	12.530,23	0,01	1.155.469,77
Ciência e Tecnologia	2.984.146,00	2.854.098,67	1.512.816,31	1.852.272,72	0,85	1.001.825,95	891.660,51	1.205.598,59	0,61	1.648.500,08
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	286.596,00	209.596,00	24.557,06	124.142,39	0,06	85.453,61	24.557,06	123.797,31	0,06	85.798,69
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.697.550,00	2.644.502,67	1.488.259,25	1.728.130,33	0,80	916.372,34	867.103,45	1.081.801,28	0,55	1.562.701,39
Agricultura	7.818.596,00	7.213.921,43	209.181,62	1.537.377,77	0,71	5.676.543,66	215.122,67	1.521.525,06	0,77	5.692.396,37
Preservação e Conservação Ambiental	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Abastecimento	192.000,00	491.846,24	0,00	420,00	0,00	491.426,24	0,00	420,00	0,00	491.426,24
Extensão Rural	7.026.596,00	6.122.075,19	209.181,62	1.536.957,77	0,71	4.585.117,42	215.122,67	1.521.105,06	0,77	4.600.970,13
Indústria	5.090.500,00	5.090.500,00	115.572,47	504.786,66	0,23	4.585.713,34	112.484,27	501.299,46	0,25	4.589.200,54
Promoção Industrial	5.090.500,00	5.090.500,00	115.572,47	504.786,66	0,23	4.585.713,34	112.484,27	501.299,46	0,25	4.589.200,54
Comércio e Serviços	1.604.837,00	1.944.844,54	69.105,10	430.077,54	0,20	1.514.767,00	78.078,72	427.683,34	0,22	1.517.161,20
Promoção Comercial	1.088.317,00	1.428.324,54	52.903,69	360.246,64	0,17	1.068.077,90	56.857,31	357.852,44	0,18	1.070.472,10
Turismo	516.520,00	516.520,00	16.201,41	69.830,90	0,03	446.689,10	21.221,41	69.830,90	0,04	446.689,10
Energia	4.312.900,00	6.453.119,31	1.060.457,39	5.120.077,78	2,36	1.333.041,53	932.611,42	4.607.344,95	2,32	1.845.774,36
Energia Elétrica	4.312.900,00	6.453.119,31	1.060.457,39	5.120.077,78	2,36	1.333.041,53	932.611,42	4.607.344,95	2,32	1.845.774,36
Transporte	8.398.700,00	13.120.651,63	911.731,29	4.313.896,06	1,99	8.806.755,57	869.984,39	4.152.632,79	2,10	8.968.018,84
Transporte Áreo	280.000,00	3.561.779,11	26.614,85	95.296,92	0,04	3.466.482,19	1.558,10	26.040,17	0,01	3.535.738,94
Transporte Rodoviário	8.118.700,00	9.558.872,52	885.116,44	4.218.599,14	1,94	5.340.273,38	868.426,29	4.126.592,62	2,08	5.432.279,90
Desporto e Lazer	7.694.258,00	7.739.675,33	718.060,07	3.299.511,99	1,52	4.440.163,34	603.049,46	2.283.535,41	1,15	5.456.139,92
Administração Geral	3.287.100,00	2.924.701,56	358.424,17	1.465.310,11	0,67	1.459.391,45	335.664,80	1.359.531,95	0,69	1.565.169,61
Desporto de Rendimento	1.604.445,00	1.404.445,00	62.778,65	219.140,84	0,10	1.185.304,16	54.700,70	194.020,89	0,10	1.210.424,11
Desporto Comunitário	2.024.600,00	2.635.259,17	173.347,18	1.486.876,42	0,68	1.148.382,75	93.473,89	606.177,95	0,31	2.029.081,22
Lazer	778.113,00	775.269,60	123.510,07	128.184,62	0,06	647.084,98	119.210,07	123.804,62	0,06	651.464,98
Encargos Especiais	12.624.400,00	14.724.400,00	1.248.401,62	7.256.494,19	3,34	7.467.905,81	1.199.124,51	7.155.415,05	3,61	7.568.984,95
Refinanciamento da Dívida Interna	780.000,00	780.000,00	0,00	59.075,50	0,03	720.924,50	0,00	59.075,50	0,03	720.924,50
Serviço da Dívida Interna	9.400.000,00	9.400.000,00	798.781,80	4.309.035,46	1,98	5.090.964,54	748.534,14	4.211.740,31	2,13	5.188.259,69
Outros Encargos Especiais	2.444.400,00	4.544.400,00	449.619,82	2.888.383,23	1,33	1.656.016,77	450.590,37	2.884.599,24	1,46	1.659.800,76
Reserva de Contingência	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
Reserva de Contingência	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	19.518.246,00	7.480.115,29	0,00	0,00	0,00	7.480.115,29	0,00	0,00	0,00	7.480.115,29
TOTAL (III)=(I+II)	330.043.650,18	369.907.998,57	39.145.600,02	217.189.061,37	100,00	152.718.937,20	41.935.042,11	198.180.021,67	100,00	171.727.976,90

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.518.246,00	7.480.115,29	0,00	0,00	0,00	7.480.115,29	0,00	0,00	0,00	7.480.115,29
Legislativa	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

Ação Legislativa	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Judiciária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Essencial à Justiça	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	729.396,00	352.880,05	0,00	0,00	0,00	352.880,05	0,00	0,00	0,00	352.880,05
Administração Geral	169.396,00	122.283,80	0,00	0,00	0,00	122.283,80	0,00	0,00	0,00	122.283,80
Administração Financeira	235.000,00	108.188,64	0,00	0,00	0,00	108.188,64	0,00	0,00	0,00	108.188,64
Controle Interno	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Formação de Recursos Humanos	90.000,00	87.407,61	0,00	0,00	0,00	87.407,61	0,00	0,00	0,00	87.407,61
Administração de Receitas	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Segurança Pública	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Defesa Civil	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência Social	618.950,00	612.174,42	0,00	0,00	0,00	612.174,42	0,00	0,00	0,00	612.174,42
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência Comunitária	588.950,00	582.174,42	0,00	0,00	0,00	582.174,42	0,00	0,00	0,00	582.174,42
Saúde	5.885.000,00	925.476,18	0,00	0,00	0,00	925.476,18	0,00	0,00	0,00	925.476,18
Administração Geral	683.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	2.869.000,00	301.022,18	0,00	0,00	0,00	301.022,18	0,00	0,00	0,00	301.022,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.800.000,00	515.257,07	0,00	0,00	0,00	515.257,07	0,00	0,00	0,00	515.257,07
Suporte Profilático e Terapêutico	193.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	240.000,00	109.196,93	0,00	0,00	0,00	109.196,93	0,00	0,00	0,00	109.196,93
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	56.000,00	24.340,32	0,00	0,00	0,00	24.340,32	0,00	0,00	0,00	24.340,32
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	46.000,00	24.340,32	0,00	0,00	0,00	24.340,32	0,00	0,00	0,00	24.340,32
Educação	9.282.900,00	4.451.652,33	0,00	0,00	0,00	4.451.652,33	0,00	0,00	0,00	4.451.652,33
Ensino Fundamental	8.057.000,00	4.088.747,24	0,00	0,00	0,00	4.088.747,24	0,00	0,00	0,00	4.088.747,24
Ensino Superior	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Educação Infantil	1.172.900,00	309.905,09	0,00	0,00	0,00	309.905,09	0,00	0,00	0,00	309.905,09
Cultura	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Difusão Cultural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Direitos da Cidadania	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	568.000,00	254.227,98	0,00	0,00	0,00	254.227,98	0,00	0,00	0,00	254.227,98
Infra-Estrutura Urbana	418.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Serviços Urbanos	150.000,00	114.227,98	0,00	0,00	0,00	114.227,98	0,00	0,00	0,00	114.227,98
Saneamento	700.000,00	449,79	0,00	0,00	0,00	449,79	0,00	0,00	0,00	449,79
Saneamento Básico Urbano	700.000,00	449,79	0,00	0,00	0,00	449,79	0,00	0,00	0,00	449,79
Gestão Ambiental	150.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	150.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ciência e Tecnologia	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Promoção Industrial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Comércio e Serviços	64.000,00	53.163,76	0,00	0,00	0,00	53.163,76	0,00	0,00	0,00	53.163,76
Promoção Comercial	28.000,00	17.163,76	0,00	0,00	0,00	17.163,76	0,00	0,00	0,00	17.163,76
Turismo	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Energia	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Energia Elétrica	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transporte	344.000,00	224.244,18	0,00	0,00	0,00	224.244,18	0,00	0,00	0,00	224.244,18
Transporte Rodoviário	344.000,00	224.244,18	0,00	0,00	0,00	224.244,18	0,00	0,00	0,00	224.244,18
Desporto e Lazer	100.000,00	4.506,28	0,00	0,00	0,00	4.506,28	0,00	0,00	0,00	4.506,28
Administração Geral	100.000,00	4.506,28	0,00	0,00	0,00	4.506,28	0,00	0,00	0,00	4.506,28
TOTAL	19.518.246,00	7.480.115,29	0,00	0,00	0,00	7.480.115,29	0,00	0,00	0,00	7.480.115,29
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 27/Nov/2017, 09h e 16m.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:B3024594

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2016 a Outubro/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.717.238,04	30.641.397,88	28.703.519,10	21.907.269,30	31.313.188,19	19.595.003,87		
	24.393.119,12	19.346.656,69	22.820.555,38	20.719.349,91	18.805.786,81	19.801.379,14	280.764.463,43	351.918.637,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.054.863,23	4.415.676,31	2.350.275,07	2.279.563,53	9.979.136,31	3.713.071,75		
	3.709.778,71	3.914.232,01	4.368.135,54	3.867.362,64	3.258.902,37	3.239.786,44	48.150.783,91	80.208.507,04
IPTU	309.049,82	389.629,60	4.678,67	386.034,54	4.976.257,99	880.013,13		
	589.397,27	500.033,21	491.923,73	471.345,73	440.318,74	428.739,44	9.867.421,87	19.600.000,00
ISS	1.335.163,63	1.461.239,69	1.377.099,84	1.192.667,62	1.295.009,48	1.372.474,27		
	1.365.064,44	1.427.807,81	1.416.539,56	1.452.651,43	1.443.368,17	1.477.669,16	16.616.755,10	28.600.000,00
ITBI	509.743,12	904.515,26	256.518,87	348.726,01	459.976,71	367.339,19		

	630.889,63	516.120,09	431.665,09	483.551,12	407.900,63	428.226,02	5.745.171,74	14.332.999,04
IRRF	668.674,83	1.276.651,74	613.738,06	11.784,85	1.257.824,64	635.847,95		
	645.303,71	660.899,25	677.281,42	692.349,84	682.219,66	684.289,00	8.506.864,95	10.440.000,00
Outras Receitas Tributárias	232.231,83	383.640,02	98.239,63	340.350,51	1.990.067,49	457.397,21		
	479.123,66	809.371,65	1.350.725,74	767.464,52	285.095,17	220.862,82	7.414.570,25	7.235.508,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	538.718,69	540.928,94	552.651,04	542.971,80	650.526,64	651.014,48		
	523.685,80	600.417,80	478.335,98	583.559,65	533.456,35	497.306,39	6.693.573,56	3.881.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	130.138,46	212.269,58	175.415,97	177.430,38	262.493,74	233.702,31		
	264.331,04	218.145,10	192.299,84	168.681,73	147.511,26	87.309,28	2.269.728,69	2.395.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.939,56	46.266,18	35.840,77	52.121,55	50.555,33	58.107,85		
	76.642,55	52.488,61	39.149,86	37.123,43	35.856,07	43.954,79	591.046,55	1.287.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.863.390,59	21.276.882,40	24.980.337,41	18.460.807,61	19.653.662,20	14.477.810,90		
	18.898.489,91	13.882.093,85	17.068.795,53	15.295.829,27	13.844.456,31	15.391.999,70	210.094.555,68	254.303.325,14
Cota-Parte do FPM	4.516.852,34	7.060.936,80	3.008.952,61	3.857.396,25	2.416.895,12	2.911.947,69		
	3.303.102,06	2.149.499,64	4.825.966,99	2.666.721,62	2.239.147,98	2.537.593,75	41.495.012,85	51.568.213,00
Cota-Parte do ICMS	3.904.811,18	3.495.299,31	6.414.475,48	2.548.828,35	3.987.285,42	3.168.364,05		
	4.204.250,54	3.254.934,99	3.188.326,36	4.250.681,33	3.391.326,58	4.418.473,70	46.227.057,29	56.928.000,00
Cota-Parte do IPVA	256.384,77	303.871,27	7.168.124,54	2.539.099,46	3.312.535,44	769.974,82		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.717.238,04	30.641.397,88	28.703.519,10	21.907.269,30	31.313.188,19	19.595.003,87		
	548.164,88	382.217,14	374.800,46	317.204,67	296.102,84	222.211,77	16.490.692,06	19.000.000,00
Cota-Parte do ITR	5.203,39	3.435,56	28.305,70	127,23	1.263,41	943,94		
	672,16	3.036,96	769,98	1.793,98	17.371,31	-	62.923,62	450.000,00
Transferências da LC 87/1996	25.009,93	25.009,93	25.938,38	25.938,38	25.938,38	25.938,38		
	25.938,38	25.938,38	25.938,38	25.938,38	25.938,38	25.938,38	309.403,66	1.400.000,00
Transferências da LC 61/1989	49.002,93	52.134,43	52.782,75	58.039,96	45.609,20	55.073,24		
	51.674,08	51.955,01	58.365,05	54.616,06	58.336,36	70.676,97	658.266,04	1.420.000,00
Transferências do FUNDEB	2.709.605,12	2.683.949,80	3.925.724,02	2.947.185,65	3.012.582,09	2.225.950,09		
	2.763.753,87	2.223.200,33	2.070.763,85	2.645.701,56	2.138.106,78	2.430.123,34	31.776.646,50	40.328.000,00
Outras Transferências Correntes	5.396.520,93	7.652.245,30	4.356.033,93	6.484.192,33	6.851.553,14	5.319.618,69		
	8.000.933,94	5.791.311,40	6.523.864,46	5.333.171,67	5.678.126,08	5.686.981,79	73.074.553,66	83.209.112,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.067.187,51	4.149.374,47	608.998,84	394.374,43	716.813,97	461.296,58		
	920.191,11	679.279,32	673.838,63	766.793,19	985.604,45	541.022,54	12.964.775,04	8.643.405,00
DEDUÇÕES (II)	1.751.452,87	1.868.146,65	3.339.715,83	1.805.885,89	1.957.905,38	1.386.448,37		
	1.626.760,38	1.173.516,38	1.378.916,05	1.463.391,15	1.205.644,65	1.445.215,89	20.402.999,49	22.332.317,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.751.452,87	1.868.146,65	3.339.715,83	1.805.885,89	1.957.905,38	1.386.448,37		
	1.626.760,38	1.173.516,38	1.378.916,05	1.463.391,15	1.205.644,65	1.445.215,89	20.402.999,49	22.332.317,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	20.965.785,17	28.773.251,23	25.363.803,27	20.101.383,41	29.355.282,81	18.208.555,50		
	22.766.358,74	18.173.140,31	21.441.639,33	19.255.958,76	17.600.142,16	18.356.163,25	260.361.463,94	329.586.320,18

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 27/Nov/2017, 09h e 17m.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:847F47DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	327.735.120,18	208.906.842,94	184.118.008,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	80.208.507,04	40.680.244,37	35.779.835,71
IPTU	19.600.000,00	9.168.742,45	7.203.113,96
ISS	28.600.000,00	13.820.351,78	12.614.313,19
ITBI	14.332.999,04	4.330.913,36	3.900.426,27
IRRF	10.440.000,00	6.561.538,38	5.897.925,14
Outras Receitas Tributárias	7.235.508,00	6.798.698,40	6.164.057,15
Receita de Contribuição	3.881.200,00	5.613.925,93	5.155.271,58
Receita Previdenciária	-	-	-
Outras Contribuições	3.881.200,00	5.613.925,93	5.155.271,58
Receita Patrimonial Líquida	544.000,00	211.736,05	199.626,30
Receita Patrimonial	2.395.200,00	1.927.320,65	1.923.291,68
(-)Aplicações Financeiras	1.851.200,00	1.715.584,60	1.723.665,38
Transferências Correntes	231.971.008,14	155.170.882,72	135.766.561,40
Cota-Parte do FPM	42.868.213,00	24.249.696,62	22.039.318,09
Cota-Parte do IPVA	15.854.000,00	12.751.755,72	12.488.755,15
Cota-Parte do ICMS	46.764.000,00	31.061.557,63	25.789.027,12
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	126.484.795,14	87.107.872,75	75.449.461,04
Demais Receitas Correntes	11.130.405,00	7.230.053,87	7.216.713,06
Dívida Ativa	4.393.005,00	3.019.970,97	2.056.989,77
Diversas Receitas Correntes	6.737.400,00	4.210.082,90	5.159.723,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	457.330,00	13.345.005,65	9.209.951,80
Operações de Crédito (III)	-	3.372.954,79	3.049.896,18
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Bens (V)	418.600,00	-	24.090,00
Transferências de Capital	38.730,00	9.972.050,86	6.135.965,62

Convênios	-	9.972.050,86	5.700.024,43
Outras Transferências de Capital	38.730,00	-	435.941,19
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	38.730,00	9.972.050,86	6.135.965,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	327.773.850,18	218.878.893,80	190.253.973,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	311.958.847,29	200.723.676,69	178.103.596,48	185.325.517,68	171.281.237,47
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Pessoal e Encargos Sociais	152.341.159,37	96.443.504,53	91.890.082,17	96.443.504,53	91.890.082,17
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.750.000,00	2.203.373,86	1.828.441,28	2.133.467,89	1.828.441,28
Outras Despesas Correntes	155.867.687,92	102.076.798,30	84.385.073,03	86.748.545,26	77.562.714,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	308.208.847,29	198.520.302,83	176.275.155,20	183.192.049,79	169.452.796,19
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	56.809.151,28	16.465.384,68	25.241.738,04	12.854.503,99	15.948.899,39
Investimentos	49.968.151,28	14.300.647,58	23.246.989,73	10.717.156,07	13.954.151,08
Inversões Financeiras	411.000,00	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	411.000,00	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	6.430.000,00	2.164.737,10	1.994.748,31	2.137.347,92	1.994.748,31
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	50.379.151,28	14.300.647,58	23.246.989,73	10.717.156,07	13.954.151,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.140.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	359.727.998,57	212.820.950,41	199.522.144,93	193.909.205,86	183.406.947,27
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-31.954.148,39	6.057.943,39	-9.268.171,26	24.969.687,94	6.847.026,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				4.766.178,26	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA FISCAIS DA LDO P/O					10.901.400,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 27/Nov/2017, 09h e 50m.					

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:6778B82E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	78.368.804,04	78.368.804,04	35.904.611,53	45,81
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.427.005,00	22.427.005,00	10.397.959,92	46,36
1.1.1-IPTU	19.600.000,00	19.600.000,00	9.168.742,45	46,78
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.827.005,00	2.827.005,00	1.229.217,47	43,48
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.379.799,04	14.379.799,04	4.477.473,18	31,14
1.2.1-ITBI	14.332.999,04	14.332.999,04	4.330.913,36	30,22
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	46.800,00	46.800,00	146.559,82	313,16
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	31.122.000,00	31.122.000,00	14.467.640,05	46,49
1.3.1-ISS	28.600.000,00	28.600.000,00	13.820.351,78	48,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.522.000,00	2.522.000,00	647.288,27	25,67
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.440.000,00	10.440.000,00	6.561.538,38	62,85
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	130.766.213,00	130.766.213,00	85.545.403,68	65,42
2.1-Cota-Parte FPM	51.568.213,00	51.568.213,00	29.917.223,71	58,01
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	49.068.213,00	49.068.213,00	28.337.637,03	57,75
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	1.579.586,68	
2.2-Cota-Parte ICMS	56.928.000,00	56.928.000,00	38.826.946,80	68,20
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.400.000,00	1.400.000,00	259.383,80	18,53
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.420.000,00	1.420.000,00	557.128,68	39,23
2.5-Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	54.284,67	12,06
2.6-Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	15.930.436,02	83,84
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	209.135.017,04	209.135.017,04	121.450.015,21	58,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	2.935,32	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.279.000,00	5.279.000,00	3.478.124,91	65,89
5.1 - Transferências do Salário-Educação	3.855.000,00	3.855.000,00	2.275.135,12	59,02
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.279.600,00	1.279.600,00	1.012.341,20	79,11
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	144.400,00	144.400,00	59.461,20	41,18
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	131.187,39	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	478.400,00	478.400,00	1.806.161,10	377,54
6.1 - Transferências de Convênios	478.400,00	478.400,00	1.806.161,10	377,54
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	

7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.757.400,00	5.757.400,00	5.287.221,33	91,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	22.332.317,00	22.332.317,00	16.783.399,97	75,15
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	8.700.000,00	8.700.000,00	5.667.527,09	65,14
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	10.164.000,00	10.164.000,00	7.765.389,17	76,40
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	120.000,00	120.000,00	51.876,70	43,23
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	158.400,00	158.400,00	109.069,89	68,86
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	43.917,00	43.917,00	10.856,82	24,72
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	3.146.000,00	3.146.000,00	3.178.680,30	101,04
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	40.328.000,00	40.328.000,00	26.383.091,58	65,42
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	40.328.000,00	40.328.000,00	26.383.091,58	65,42
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	17.995.683,00	17.995.683,00	9.599.691,61	53,34

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	32.400.000,00	32.400.000,00	21.928.290,91	67,68	21.928.290,91	67,68
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	32.400.000,00	32.400.000,00	21.928.290,91	67,68	21.928.290,91	67,68
14-OUTRAS DESPESAS	7.954.000,00	7.954.000,00	4.487.060,42	56,41	4.487.060,42	56,41
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	7.954.000,00	7.954.000,00	4.487.060,42	56,41	4.487.060,42	56,41
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	40.354.000,00	40.354.000,00	26.415.351,33	65,46	26.415.351,33	65,46

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	26.415.351,33
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,11
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,01
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,12

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-23.957,79
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.894.800,00	8.214.098,08	4.087.916,18	49,77	4.075.942,13	49,62
22.1-Creche	9.204.800,00	7.752.192,99	4.087.564,18	52,73	4.075.734,13	52,58
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.204.800,00	7.752.192,99	4.087.564,18	52,73	4.075.734,13	52,58
22.2-Pré-Escola	690.000,00	461.905,09	352,00	0,08	208,00	0,05
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	690.000,00	461.905,09	352,00	0,08	208,00	0,05
23-ENSINO FUNDAMENTAL	57.735.616,00	59.224.709,07	38.509.632,56	65,02	37.368.711,03	63,10
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.354.000,00	40.354.000,00	26.415.351,33	65,46	26.415.351,33	65,46
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.381.616,00	18.870.709,07	12.094.281,23	64,09	10.953.359,70	58,04
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	12.000,00	2.000,00	640,38	32,02	640,38	32,02
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	67.654.416,00	67.452.807,15	42.598.189,12	63,15	41.445.293,54	61,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERLEICMEIITTEACSODNOSETNITSUINCIOONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.599.691,61
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	9.599.691,61
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	31.844.961,55
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	26,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.289.500,00	3.041.108,85	2.362.933,61	77,70	2.120.905,38	69,74
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.906.000,00	2.731.480,16	2.368.637,12	86,72	1.705.842,04	62,45
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	5.195.500,00	5.772.589,01	4.731.570,73	81,97	3.826.747,42	66,29
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	72.849.916,00	73.225.396,16	47.329.759,85	64,64	45.272.040,96	61,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O	CANCELADO EM

	BIMESTRE	2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
RECEITAS DO ENSINO CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	26.383.091,58	2.275.135,12
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	25.996.196,29	2.133.728,39
48.1 Orçamento do Exercicio	25.972.238,50	2.096.875,45
48.2 Restos a Pagar	23.957,79	36.852,94
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	386.895,29	141.406,73
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	386.895,29	141.406,73
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 27/Nov/2017, 09h e 52m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:170D7046

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			-	3.372.954,79	-3.372.954,79
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	56.809.151,28	16.465.384,68	12.854.503,99		40.343.766,60
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	56.809.151,28	16.465.384,68	12.854.503,99		40.343.766,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-56.809.151,28	-13.092.429,89	-	-	-43.716.721,39
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 27/Nov/2017, 09h e 53m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:80FB858F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro/2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					418.600,00	-	418.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					418.600,00	-	418.600,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 27/Nov/2017, 09h e 57m.							

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:24535F2C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	78.368.804,04	78.368.804,04	35.904.611,53	45,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.600.000,00	19.600.000,00	9.168.742,45	46,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	14.332.999,04	14.332.999,04	4.330.913,36	30,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.600.000,00	28.600.000,00	13.820.351,78	48,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.440.000,00	10.440.000,00	6.561.538,38	62,85
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	620.000,00	620.000,00	89.571,55	14,45
Dívida Ativa dos Impostos	3.976.405,00	3.976.405,00	1.719.570,58	43,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	799.400,00	799.400,00	213.923,43	26,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	128.266.213,00	128.266.213,00	83.965.817,00	65,46
Cota-Parte FPM	49.068.213,00	49.068.213,00	28.337.637,03	57,75
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	54.284,67	12,06
Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	15.930.436,02	83,84
Cota-Parte ICMS	56.928.000,00	56.928.000,00	38.826.946,80	68,20
Cota-Parte IPI-Exportação	1.420.000,00	1.420.000,00	557.128,68	39,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.400.000,00	1.400.000,00	259.383,80	18,53
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.400.000,00	1.400.000,00	259.383,80	18,53
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	206.635.017,04	206.635.017,04	119.870.428,53	58,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	103.271.801,00	103.271.801,00	78.421.590,07	75,94
Provenientes da União	62.500.269,00	62.500.269,00	45.390.222,51	72,62
Provenientes dos Estados	443.532,00	443.532,00	6.648.275,98	1.498,94
Provenientes de Outros Municípios	40.328.000,00	40.328.000,00	26.383.091,58	65,42
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	8.961,60	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	103.271.801,00	103.271.801,00	78.430.551,67	75,95

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	110.477.846,96	122.427.567,01	101.652.389,02	83,03	87.844.961,23	71,75
Pessoal e Encargos Sociais	45.868.758,00	48.241.793,83	36.039.494,50	74,71	36.039.494,50	74,71
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	64.609.088,96	74.185.773,18	65.612.894,52	88,44	51.805.466,73	69,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.845.360,00	1.631.023,83	556.956,63	34,15	320.886,05	19,67
Investimentos	1.785.360,00	1.571.023,83	556.956,63	35,45	320.886,05	20,43
Inversões Financeiras	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	112.323.206,96	124.058.590,84	102.209.345,65	82,39	88.165.847,28	71,07
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	59.174.731,00	67.666.374,80	60.930.834,70	59,61	48.501.949,33	55,01
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	59.174.731,00	67.666.374,80	60.930.834,70	59,61	48.501.949,33	55,01
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	59.174.731,00	67.666.374,80	60.930.834,70	59,61	48.501.949,33	55,01
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	53.148.475,96	56.392.216,04	41.278.510,95	40,39	39.663.897,95	44,99
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						33,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						21.683.333,67

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	56.248,12	-	56.248,12
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	299.773,87	-	299.773,87
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	532.141,14	-	532.141,14
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	33.458,81	-	33.458,81
Total (VIII)	921.621,94	-	921.621,94

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	13.414.343,07	-	13.414.343,07
Total (IX)	13.414.343,07	-	13.414.343,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/Total m) x 100
Atenção Básica	23.478.622,00	27.030.917,76	20.069.902,39	19,64	19.854.460,33	22,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	66.333.150,96	74.694.657,13	66.765.062,21	65,32	53.944.348,35	61,19
Suporte Profilático e Terapêutico	7.746.770,00	8.823.382,41	5.991.445,30	5,86	5.419.250,41	6,15
Vigilância Sanitária	2.468.422,00	2.186.626,69	1.161.003,27	1,14	1.156.142,26	1,31
Vigilância Epidemiológica	1.976.312,00	1.916.293,55	1.340.953,04	1,31	1.331.517,30	1,51
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	10.319.930,00	9.406.713,30	6.880.979,44	6,73	6.460.128,63	7,33
TOTAL	112.323.206,96	124.058.590,84	102.209.345,65	100,00	88.165.847,28	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 27/Nov/2017, 10h e 01m.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:08FAD424

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 27/Nov/2017, 10h e 25m.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:EAC94E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
27/10/2017	003/2017 2° ADITIVO	011/2016	TOMADA DE PREÇOS	LN CONSTRUÇÕES LTDA	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 47 (QUARENTA E SETE) DIAS A PARTIR DE 29/10/2017. II. ACRÉSCIMO DE R$ 18.396,44 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), DEVIDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.
27/10/2017	003/2017 3° ADITIVO	011/2016	TOMADA DE PREÇOS	LN CONSTRUÇÕES LTDA	I. SUPRESSÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS E NÃO EXECUTADOS PELA EMPRESA NO VALOR DE R$ 1.430,27 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:24BAE29E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
28/11/2017	135/2017 2° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2017	DG RUDNICK LTDA	I. FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 05 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 698,45 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
28/11/2017	092/2017 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2017	DG RUDNICK LTDA	I. FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 06, 12 e 85 QUE COMPÕEM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 891,29 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E228DEA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
22/11/2017	023/2017 4º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 017/2017	POSTO AGRICOPEL LTDA.	I - FICA REVISTO O PREÇO DO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS, CUJOS VALORES FICAM ESTABELECIDOS CONFORME ABAIXO: II – ITEM 01 - ÓLEO DIESEL S10 – LITRO - R$ 3,15
22/11/2017	041/2017 4º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 024/2017	POSTO AGRICOPEL LTDA.	I - FICA REVISTO O PREÇO DOS ITENS 05, 07 E 10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS, CUJOS VALORES FICAM ESTABELECIDOS CONFORME ABAIXO: II – ITEM 05 – ETANOL – LITRO – R$ 3,04 - ITEM 07- GASOLINA – LITRO - R$ 3,99 ITEM 10 – OLEO DIESEL S500 – LITRO – R$ 3,08

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:28063237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de preços N° 12/2017
JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2068/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 12/2017 referente à **Contratação de empresa especializada para realizar a execução de pavimentação poliédrica com uma extensão de 3,185 quilômetros (km), no trecho da estrada rural da Linha Cabeceira do Pinhal, totalizando 19.110 m² de área a ser pavimentada, conforme projeto e memorial descritivo. Com recursos do convênio N° 130/2017 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Pinhal de São Bento**, em favor da empresa conforme abaixo:

Marizangela Lima dos Santos Obras e Urbanização - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de pavimentação poliédrica com uma extensão de 3,185 quilômetros (km), no trecho da estrada rural da Linha Cabeceira do Pinhal, totalizando 19.110 m² de área a ser pavimentada, conforme projeto e memorial descritivo.	L.S. MANO CALÇAMENTO		SERV	1,00	794.434,55	794.434,55
TOTAL								794.434,55

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 12/2017 datada de 20/11/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 28/11/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:AE502792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
LEI

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

1ª EDIÇÃO 2017 EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Coordenação Geral

Prefeitura Municipal de Planalto - Paraná.

Gestão 2017-2020:
Prefeito Municipal:
INÁCIO JOSÉ WERLE

EDSON GEORIG SCHLOSSER
Vice-Prefeito:

Endereço: Praça São Francisco de Assis, 1583
Planalto - Paraná - Brasil
CEP: 85.750-000

E-mail:
rudinei.correa@planalto.pr.gov.br
Telefone/Fax: (46) 3555-8100

Grupo de Trabalho de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento
Administração Interna
Secretaria de Administração
Secretaria de Planejamento e Supervisão
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria de Saúde

Participação Externa
Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Câmara Municipal de Vereadores
COMUSA – Conselho Municipal de Saneamento

ÍNDICE

INTRODUÇÃO..... 6

OBJETIVOS E PRIORIDADES..... 6

METODOLOGIA..... 7

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO..... 10
Dados Gerais:..... 10

Evolução Populacional:..... 10
Distâncias dos Principais Pontos:..... 10
Dados Geográficos:..... 11

Clima:..... 11
Aspectos Econômicos:..... 11
Mapa do Município de Planalto..... 13

DIAGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE PLANALTO 14

Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário..... 14

Informações Gerais..... 14
Descrição do Sistema de Abastecimento de Água Existente 14

SEDE MUNICIPAL..... 14
DISTRITOS ADMINISTRATIVOS..... 16
COMUNIDADES ISOLADAS..... 18

Índice de Atendimento do Sistema de Abastecimento de Água..... 25
Investimentos Realizados no Sistema de Abastecimento de Água..... 25
Diagnóstico e Necessidades de Investimentos para Atendimento de Demanda Populacional Futura 26
Investimentos Previstos no Sistema de Abastecimento de Água..... 27
Descrição do Sistema de Esgotamento Sanitário Existente..... 28

Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos..... 28
Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas..... 30

OBJETIVOS E METAS PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE PLANALTO 31

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA..... 31

Objetivo..... 31
Metas..... 31
Meta Geral..... 31
Metas Específicas..... 31

Qualidade..... 31
Continuidade..... 31
Uso racional da água..... 32
Conservação dos Mananciais..... 32

Programas, Projetos e Ações..... 32

Universalização Acesso da População Urbana: Período 2017 – 2047..... 32
Qualidade do Produto: Período 2017 – 2047..... 32
Continuidade do Abastecimento: Período 2017 – 2047..... 32
Uso Racional da Água: Período 2017 – 2047..... 32
Conservação de Mananciais: Período 2017 – 2047..... 33

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO..... 33

Objetivo..... 33
Metas..... 33
Programas, Projetos e Ações..... 34
Sistema Individual de Tratamento de Esgotos Sanitários..... 34

Universalização do Acesso à Solução Individual de Tratamento: Período 2017 – 2047 34

Sistema Público de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Esgotos Sanitários... 34

Universalização do Acesso por Metas Progressivas: Período 2017-2018..... 34
Universalização do Acesso por Metas Progressivas: Período 2019-2020..... 34
Universalização do Acesso por Metas Progressivas: Período 2021-2023..... 35

Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos..... 36

Objetivo..... 36
Metas..... 36
Programas, Projetos e Ações..... 36

Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas..... 36

Objetivo..... 36
Metas..... 36
Programas, Projetos e Ações..... 36

PLANO DE CONTINGÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO..... 38
DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE PLANALTO..... 45

Diretrizes..... 45
Estratégias de Ação para a Implantação do Plano Municipal de Saneamento..... 46

ENCERRAMENTO..... 48

INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi elaborado a partir de levantamentos de campo realizados pela Prefeitura Municipal, com o apoio da equipe técnica da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, em decorrência de ser essa a concessionária prestadora dos serviços de saneamento de água e esgoto deste município desde o ano de 1976.

Vislumbra-se com este trabalho, a definição de critérios para a implementação de políticas públicas municipais na área de saneamento, de forma a promover a universalização do atendimento, que compreende o conjunto de todas as atividades que propiciem à população local o acesso aos serviços básicos de que necessita, maximizando a eficácia das ações e resultados.

Almeja-se, também, com este trabalho a implantação de instrumentos norteadores de planejamento relativos a ações que envolvam a ampliação dos serviços e a racionalização dos sistemas existentes, obtendo-se o maior benefício ao menor custo, aliado ao desafio de oferecimento de serviço público de saneamento compatível.

OBJETIVOS E PRIORIDADES

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB tem por objetivo apresentar o diagnóstico do saneamento básico no território do município e definir o planejamento para o setor[1].

Destina-se a formular as linhas de ações estruturantes e operacionais referentes ao Saneamento Ambiental, especificamente no que se refere ao abastecimento de água em quantidade e qualidade, a coleta, tratamento e disposição final adequada dos resíduos líquidos, sólidos e gasosos, bem como a drenagem das águas pluviais.
O trabalho abrange a **Sede Municipal**, **os Distritos Administrativos de Barra Grande, Centro Novo, Sagrada Família e Valério, e 54 Comunidades Rurais** sendo elas: Santa Terezinha, Linha Formosa, Santos Dumont, Bico da Anta, Santa Luzia, KM 43, KM 45, KM 47, KM 48, KM 54, Linha Ramada, Barro Branco, Linha Bonita, Santa Cecília, Linha Bonifácio, Coxilha Alta, Linha Turra, Lajeado Lambari, São José do Barra Grande, São Roque, Sangão, Barra do Sangão, Lajeado Muniz, São Miguel, São José do Liso, Linha Três Passos, Linha Filipin, Lajeado Progresso, Colônia Nova, Lageado Tigrinho, Linha Primavera, Lajeado Cedro, Linha dos Gordos, Barra das Flores, São Vicente, São Marcos I, São Marcos II, São João, Esquina São Paulo, Linha São Paulo, Linha Boa Vista, Linha Jacutinga, Lajeado Lindo, São Jorge, Linha Assis Brasil, Linha Sete de Setembro, Ponte do Rio Capanema, Lajeado Mirim, Linha Garrafão, Ouro Verde, Linha Varella, Linha Klein, Linha Palaver e Linha Lang, sendo que todas elas possuem sistema de abastecimento implantado e foram selecionadas pela Prefeitura Municipal[2], para serem objeto de estudo neste plano.
O PMSB contém a definição dos objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização do acesso da população aos serviços de saneamento, bem como os programas, projetos e ações necessárias para seu atingimento, nos termos da Lei Nº 11.445/2007 – Lei do Saneamento.

METODOLOGIA

O Plano Municipal de Saneamento foi elaborado a partir de uma instância deliberativa de caráter popular, no qual a opinião da população somou-se ao conhecimento e planejamento técnico da concessionária de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no sentido de retratar interesses de forma precisa e responder demandas relevantes da comunidade envolvida.

A metodologia utilizada partiu do levantamento de dados cadastrais da concessionária, da realização de reuniões técnicas com a equipe da Prefeitura Municipal[3], da realização de pesquisas de campo para a atualização de informações e dados, associadas a reuniões com moradores e representantes de entidades da sociedade civil local, visando a apresentação e discussão das propostas e dos resultados obtidos ao longo do desenvolvimento do trabalho.

O processo de elaboração do Plano, ao envolver a mobilização e participação de técnicos locais, principalmente os do Poder Público Municipal e de instituições estaduais, representa a oportunidade inicial para a integração intra e interinstitucional, bem como para o diálogo e engajamento da sociedade civil organizada.

O Plano contempla, numa perspectiva integrada, a avaliação quáli-quantitativa dos recursos hídricos e o licenciamento ambiental das atividades específicas – água, esgoto, entre outros, ações locais de abastecimento de água, considerando, além da sustentabilidade ambiental, a sustentabilidade administrativa, financeira e operacional dos serviços e a utilização de tecnologias apropriadas.

Assim, a partir do conjunto de elementos de informação, diagnóstico, definição de objetivos, metas e instrumentos, programas, execução, avaliação e controle social, foi possível construir o planejamento e a execução das ações de Saneamento no âmbito territorial do município de Planalto e submetê-la à apreciação da sociedade civil.

Desse Modo, o produto materializado pelo relatório do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO** é de grande utilidade para o planejamento e gestão dos serviços locais de saneamento ambiental, se constituindo em um norteador das ações a serem implementadas.

Importante destacar que se prevê a continuidade, avaliação e complementação permanente do presente Plano, na medida em que este é concebido como processo de planejamento e não como um documento que se finaliza nos limites de um relatório conclusivo.

Desdobramentos a serem propostos, ações pontuais, emergenciais, bem como outros estudos complementares deverão ser executados e submetidos à análise conjunta de todos os envolvidos, para que observados os princípios norteadores da elaboração original do Plano não interrompa ou altere em demasia o processo planejamento pactuado.

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

Dados Gerais[4]:

A região onde se localiza o Município de Planalto começou a ser efetivamente ocupada a partir da década de 40, por colonos gaúchos e catarinenses, que reproduziam ali sua agricultura mercantilizada, com base na pequena produção familiar. Os colonos que se estabeleceram nesta localidade eram de etnias diferentes, principalmente alemães e italianos, que, no início, se dedicaram ao plantio de subsistência e à criação de suínos e galinhas. Criado através da Lei Estadual nº 4731, de 24 de junho de 1963, e instalado em 11 de novembro do mesmo ano, foi desmembrado de Capanema.

Evolução Populacional:

PLANALTO	1.991	2.000	2.010*	2017**	2.047**
POPULAÇÃO URBANA	4.075	4.814	6.068	7.357	16.325
TAXA DE CRESCIMENTO GEOM. POPULACIONAL (%)	n.d	1,87%	2,34%	3,15%	2,71%
POPULAÇÃO RURAL	11.017	9.308	7.586	6.634	3.710
TAXA DE CRESCIMENTO GEOM. POPULACIONAL (%)	n.d	n.d	-2,04%	-1,90%	-1,91%
TOTAL	**15.092**	**14.122**	**13.654**	**14.171**	**20.035**
TAXA DE CRESCIMENTO GEOM. POPULACIONAL (%)	n.d	n.d	-0,34%	0,53%	1,04%
IDH-M	n.d	0,763	0,706	n.d	n.d

Fonte: IPARDES – BASE DE DADOS PR
* Fonte: Censo 2010 - IBGE
** Fonte: Projeção Populacional – SANEPAR

Distâncias dos Principais Pontos[5]:

Capital Curitiba : 552,99 km
Porto de Paranaguá: 632 Km
Aeroporto mais próximo: 98 Km (Francisco Beltrão)

Dados Geográficos[6]:

Área: 344,688 km²
Altitude : 400 metros
Latitude : 25° 42' 58" S
Longitude : 53° 45' 58" W

Clima[7]:

Clima Subtropical Úmido Mesotérmico, verões quentes com tendência de concentração das chuvas (temperatura média superior a 22° C), invernos com geadas pouco frequentes (temperatura média inferior a 18° C), sem estação seca definida.

Aspectos Econômicos[8]:

Participação no PIB Municipal
Agropecuária: 35,66%
Indústria: 10,43%
Serviços: 33,66%

Produto Interno Bruto
R$ 249.420.000,00
PIB per capita: R$ 17.887,00
População Economicamente Ativa: 8.716 hab.

Principais Repasses Tributários
ICMS, IPVA, Fundo de Exportação e Royalties de Petróleo (em desenvolvimento).

Principais Produtos Agrosilvopastoris
Feijão, Milho, Soja, Trigo, Aves de Corte, Suínos, Bovinos de Corte e Leite.

Indústria Dominante
Cerealista, Artefatos de Cimento, Derivados de Madeira e Vestuário.

Mapa do Município de Planalto

DIAGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE PLANALTO

Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Informações Gerais

O município de Planalto atua no setor por meio de delegação da prestação dos serviços de água e esgoto, sendo que desde 1976, os serviços de abastecimento de água são prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, por meio de Contrato de Concessão de Serviços Públicos.

O abastecimento público de água tem sido prestado de maneira satisfatória à população em todas as regiões urbanas do município, dentro dos padrões de qualidade e potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

No que se refere ao abastecimento das comunidades isoladas, tais localidades são abastecidas por sistemas próprios (poços, minas), sendo operadas diretamente pelas próprias comunidades, sem a intervenção da concessionária que opera o sistema urbano.

Descrição do Sistema de Abastecimento de Água Existente

O sistema de abastecimento de água do município de Planalto é composto por:

SEDE MUNICIPAL

CAPTAÇÃO
O manancial para abastecimento da sede do Município é o Rio Siemens.
A vazão total de captação é de 230 m³/h, suficiente para o abastecimento da população até o ano 2019.
Como o sistema integrado que abastece atualmente as sedes dos municípios de Capanema e Planalto tem capacidade somente até o ano 2019, será necessária a operacionalização de um poço existente do aquífero Serra Geral, com vazão total de 50,0m³/h, totalizando assim 280,0m³/h, vazão esta suficiente para o abastecimento da população das duas sedes até o ano 2.029.

ADUÇÃO
A água bruta captada é recalcada através de estação elevatória e transportada pela adutora com extensão de 1.320 m de tubulação de Ferro Dúctil e 4.641 m de tubulação de PVC, ambas com diâmetro nominal de 200 mm, totalizando 5.961 m até a Estação de tratamento de Água e atender a demanda da população até o ano de 2029.

TRATAMENTO
O sistema de tratamento da captação superficial é composto por uma estação de tratamento de água compacta metálica com capacidade total de 70 m³/h. e uma estação de tratamento de água ceps com capacidade total de 160 m³/h
Assim, as capacidades de tratamento somadas são suficientes para o abastecimento da população até o ano 2019.

A qualidade da água tratada disponibilizada para o consumo humano atende aos parâmetros estabelecidos pela Portaria Nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde.

RESERVAÇÃO
O sistema de reservação é composto por dois reservatórios com capacidade total de 800 m³ suficiente para o abastecimento até o ano de 2040.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO
A rede de distribuição de água é composta por 65.529 m de tubulações de PVC nos diâmetros de DN 25 a DN 125 que atendem as condições atuais de demanda.

LIGAÇÕES
O sistema de abastecimento de água conta com 2.412 ligações, todas com hidrômetro.

DISTRITOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Planalto possui quatro Distritos Administrativos sendo eles: **Barra Grande, Centro Novo, Sagrada Família e São Valério**

O Distrito de Barra Grande foi criado através da Lei Municipal nº 56/65 de 27 de Fevereiro de 1.965.
O Distrito de Centro Novo foi criado através da Lei Municipal nº 4.797/63 de 09 de Dezembro de 1963.
O Distrito de Sagrada Família foi criado através da Lei Municipal nº 23/64 de 07 de Setembro de 1.964.
O Distrito de São Valério foi criado pela através da Lei Estadual nº 5.581 de 04 de Julho de 1.967.

Além da sede municipal, a concessionária atua no distrito administrativo de Centro Novo

CENTRO NOVO

O manancial de abastecimento de água é um poço do aquífero Serra Geral com capacidade total de 8,0 m³/h.
A vazão outorgável de captação é suficiente para o abastecimento da população do distrito até o ano 2.047.

ADUÇÃO

Adutora de água bruta

A água bruta captada é recalcada direto do poço ate A câmara de contato transportada por uma tubulação em FG com diâmetro nominal de 50mm até a Estação de Tratamento de Água.

TRATAMENTO

O sistema de tratamento da água é realizado no reservatório e é composto por simples cloração e fluoretação com capacidade total de 8,0 m3/h, suficiente para o abastecimento da população até o ano 2047.

A qualidade da água tratada disponibilizada para o consumo humano atende aos parâmetros estabelecidos pela Portaria Nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde.

RESERVAÇÃO

O sistema de reservação é composto por um reservatórios com capacidade total de 50 m³, suficiente para o abastecimento da população até o ano 2047.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A rede de distribuição de água é composta por 7.896m de tubulações de PVC nos diâmetros de DN25 a DN75 que atendem as condições atuais de demanda.

LIGAÇÕES

O sistema de abastecimento de água conta com 214 ligações, todas com hidrômetro.

Quanto ao esgotamento sanitário, o tratamento dos efluentes se dá de forma individualizada através de fossas sépticas.

COMUNIDADES ISOLADAS

As localidades a serem citadas abaixo e os Distritos Administrativos de Barra Grande, Sagrada Família e São Valério, são operadas e mantidas diretamente pela comunidade local do município com o apoio da Prefeitura Municipal, sem a intervenção da prestadora de serviço que opera o abastecimento na área urbana da sede do Município.

1 – DISTRITO DE BARRA GRANDE

O Distrito de Barra Grande é atendida por um poço do aquífero serra geral com vazão de 5,0 m³/h, sendo o tratamento realizado diretamente no poço. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 120 ligações com hidrômetro que atendem 130 famílias, atendendo uma população de 400 habitantes.
Quanto ao esgotamento sanitário, o tratamento dos efluentes se dá de forma individualizada através de fossas sépticas.

2 – DISTRITO DE SAGRADA FAMÍLIA, LAGEADO PROGRESSO, COLONIA NOVA E LINHA TIGRINHO

O distrito de sagrada família é as comunidades de Lageado Progresso, Colônia Nova e Linha Tigrinho são atendidas por quatro poços do aquífero serra geral com vazão de 4,0 m³/h, 2,5 m³/h, 4,0 m³/h e 12,0 m³/h, sendo o tratamento realizado diretamente no poço. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 152 ligações com hidrômetro que atendem 160 famílias, atendendo uma população de 554 habitantes.
Quanto ao esgotamento sanitário, o tratamento dos efluentes se dá de forma individualizada através de fossas sépticas.

3 - DISTRITO DE VALÉRIO, LINHA VARELLA E LINHA KLEIN

O Distrito de São Valério, Linha Varella e Linha Klein são atendidas por um poço do aquífero serra geral com vazão de 7,0 m³/h, sendo o tratamento realizado diretamente no poço. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 160 ligações com hidrômetro que atendem 165 famílias, atendendo uma população de 528 habitantes.
Quanto ao esgotamento sanitário, o tratamento dos efluentes se dá de forma individualizada através de fossas sépticas.

4 - LAGEADO MUNIZ, SÃO JOSÉ DO LISO, SÃO MIGUEL, LINHA TRÊS PASSOS

As comunidades de Lageado Muniz, São José Do Liso, São Miguel, Linha Três Passos são atendidas por dois poços do aquífero serra geral com vazão de 25,0 m³/h e 7,0 m³/h, sendo o tratamento realizado diretamente no poço. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 277 ligações com hidrômetro que atendem 282 famílias, atendendo uma população de 902 habitantes.
Quanto ao esgotamento sanitário, o tratamento dos efluentes se dá de forma individualizada através de fossas sépticas.

5 - LINHA SANGÃO, BARRA DO SANGÃO, LINHA FILIPIN

As comunidades de Linha Sangão, Barra Do Sangão, Linha Filipin são atendidas por um poço do aquífero serra geral com vazão de 7,0 m³/h, sendo o tratamento realizado diretamente no poço. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 121 ligações com hidrômetro que atendem 125 famílias, atendendo uma população de 375 habitantes.
Quanto ao esgotamento sanitário, o tratamento dos efluentes se dá de forma individualizada através de fossas sépticas.

6 - SÃO JOÃO, LINHA SÃO MARCOS l, LINHA SÃO MARCOS ll

As comunidades de São João, Linha São Marcos I, Linha São Marcos Il são atendidas por dois poços do aquífero serra geral com vazão de 7,0 m³/h e 15,0 m³/h, sendo o tratamento realizado diretamente no poço. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 155 ligações com hidrômetro que atendem 160 famílias, atendendo uma população de 600 habitantes.
Quanto ao esgotamento sanitário, o tratamento dos efluentes se dá de forma individualizada através de fossas sépticas.

7 - LINHA DOS GORDO, SÃO VICENTE, BARRA DAS FLORES, LAGEADO CEDRO, E PARTE DO SÃO MARCOS l

As comunidades de Linha dos Gordo, São Vicente, Barra Das Flores, Lageado Cedro e Parte da São Marcos I são atendidas por dois poços do aquífero serra geral com vazão total de 5,0 m³/h e 7,0 m³/h, sendo o tratamento realizado diretamente no poço. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 135 ligações com hidrômetro que atendem 140 famílias, atendendo uma população de 445 habitantes.

Quanto ao esgotamento sanitário, o tratamento dos efluentes se dá de forma individualizada através de fossas sépticas.

8 - SANTA CECÍLIA, LINHA BONIFÁCIO, COXILHA ALTA, E PARTE DA BARRA GRANDE

As comunidades de Santa Cecília, Linha Bonifácio, Coxilha Alta, e Parte da Barra Grande são atendidas por dois poços do aquífero serra geral com vazão de 18,0 m³/h e 16,0m³/h, sendo o tratamento realizado diretamente no poço. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 131 ligações com hidrômetro que atendem 132 famílias, atendendo uma população de 398 habitantes.
Quanto ao esgotamento sanitário, o tratamento dos efluentes se dá de forma individualizada através de fossas sépticas.

9 - SÃO ROQUE E SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE

As comunidades de São Roque E São José Do Barra Grande são atendidas por dois poços do aquífero serra geral com vazão de 7,0 m³/h e 2,5 m³/h, sendo o tratamento realizado diretamente no poço. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 82 ligações com hidrômetro que atendem 90 famílias, atendendo uma população de 250 habitantes.
Quanto ao esgotamento sanitário, o tratamento dos efluentes se dá de forma individualizada através de fossas sépticas.

10 - ESQUINA SÃO PAULO E LINHA SÃO PAULO

As comunidades de Esquina São Paulo e Linha São Paulo são atendidas por um poço do aquífero serra geral com vazão de 7,0 m³/h, sendo o tratamento realizado diretamente no poço. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 60 ligações com hidrômetro que atendem 55 famílias, atendendo uma população de 165 habitantes.
Quanto ao esgotamento sanitário, o tratamento dos efluentes se dá de forma individualizada através de fossas sépticas.

11 - LINHA BOA VISTA, LAGEADO LINDO, LINHA JACUTINGA, LINHA PALAVER, LINHA LANG e PARTE DA LINHA SÃO PAULO,

As comunidades de Linha Boa Vista, Lageado Lindo, Linha Jacutinga, Linha Palaver, Linha Lang e Parte Da Linha São Paulo são atendidas por dois poços do aquífero serra geral com vazão de 7,0 m³/h 15,0 m³/h, sendo o tratamento realizado diretamente no poço. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 110 ligações com hidrômetro que atendem 115 famílias, atendendo uma população de 300 habitantes.
Quanto ao esgotamento sanitário, o tratamento dos efluentes se dá de forma individualizada através de fossas sépticas.

12 - LINHA ASSIS BRASIL, LINHA SÃO JORGE, LINHA SETE DE SETEMBRO E PONTE DO CAPANEMA

As comunidades de Linha Assis Brasil, Linha São Jorge, Linha Sete De Setembro E Ponte Do Capanema são atendidas por um poço do aquífero serra geral com vazão de 7,0 m³/h, sendo o tratamento realizado diretamente no poço. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 68 ligações com hidrômetro que atendem 70 famílias, atendendo uma população de 264 habitantes.
Quanto ao esgotamento sanitário, o tratamento dos efluentes se dá de forma individualizada através de fossas sépticas.

13 - LINHA OURO VERDE, LAGEADO MIRIM E LINHA GARRAFÃO

As comunidades de Linha Ouro Verde, Linha Mirim e Linha Garrafão são atendidas por dois poços do aquífero serra geral com vazão de 5,0 m³/h e 7,0 m³/h, sendo o tratamento realizado diretamente no poço. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 79 ligações com hidrômetro que atendem 84 famílias, atendendo uma população de 222 habitantes.
Quanto ao esgotamento sanitário, o tratamento dos efluentes se dá de forma individualizada através de fossas sépticas.

14 - COMUNIDADES DE LAGEADO LAMBARI, LINHA TURRA, PARTE DE BARRA GRANDE E PARTE DO DISTRITO DE SÃO VALÉRIO

As comunidades de Lageado Lambari, Parte De Barra Grande e Parte do Distrito de São Valério são atendidas por um poço do aquífero serra geral com vazão de 7,0 m³/h, sendo o tratamento realizado diretamente no poço. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 100 ligações com hidrômetro que atendem 102 famílias, atendendo uma população de 306 habitantes.
Quanto ao esgotamento sanitário, o tratamento dos efluentes se dá de forma individualizada através de fossas sépticas.

15 - SANTA TEREZINHA e KM 45

A comunidades de Santa Terezinha e KM 45 são atendida por um poço do aquífero serra geral com vazão de 5,0 m³/h, sendo o tratamento realizado diretamente no poço. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 36 ligações com hidrômetro que atendem 38 famílias, atendendo uma população de 115 habitantes.
Quanto ao esgotamento sanitário, o tratamento dos efluentes se dá de forma individualizada através de fossas sépticas.

16 - LINHA BONITA E KM 54

As comunidades de Linha Bonita e Km 54 são atendidas por um poço do aquífero serra geral com vazão de 25,0 m³/h, sendo o tratamento realizado diretamente no poço. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 67 ligações com hidrômetro que atendem 68 famílias, atendendo uma população de 215 habitantes.
Quanto ao esgotamento sanitário, o tratamento dos efluentes se dá de forma individualizada através de fossas sépticas.

17 - BARRO BRANCO, KM 47 E KM 43

As comunidades de Barro Branco, Km 47 e Km 43 são atendidas por dois poços do aquífero serra geral com vazão de 7,0 m³/h 4,0 m³/h, sendo o tratamento realizado diretamente no poço. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 105 ligações com hidrômetro que atendem 110 famílias, atendendo uma população de 359 habitantes.

Quanto ao esgotamento sanitário, o tratamento dos efluentes se dá de forma individualizada através de fossas sépticas.

18 - SANTOS DUMONT, LINHA BICO DA ANTA E LINHA FORMOSA

As comunidades de Santos Dumont, Linha Bico Da Anta e Linha Formosa são atendidas por um um poço do aquífero serra geral com vazão de 7,0 m³/h, sendo o tratamento realizado diretamente no poço. A água captada é transportada por uma tubulação até um reservatório elevado que distribui para 105 ligações com hidrômetro que atendem 112 famílias, atendendo uma população de 303 habitantes.
Quanto ao esgotamento sanitário, o tratamento dos efluentes se dá de forma individualizada através de fossas sépticas

A Comunidade de **Linha Primavera** não dispõe ainda de sistema de abastecimento de água tratada. O atendimento nesta comunidade é realizado utilizando-se de uma fonte natural com proteção, sendo mantida e operada individualmente pelos moradores com o apoio da Prefeitura Municipal.
Quanto ao esgotamento sanitário, o tratamento dos efluentes se dá de forma individualizada através de fossas sépticas.

Índice de Atendimento do Sistema de Abastecimento de Água

O sistema de abastecimento de água de Planalto atende a 100%[9] da população urbana do município com disponibilidade de rede de distribuição de água.

Investimentos Realizados no Sistema de Abastecimento de Água

Durante o período compreendido entre 1976 a Agosto/2017, foram realizados investimentos na ordem de R$ 1.504.349,04 (Um milhão, quinhentos e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)[10].

Diagnóstico e Necessidades de Investimentos para Atendimento de Demanda Populacional Futura

SEDE MUNICIPAL

CAPTAÇÃO
Como o sistema integrado que abastece atualmente as sedes dos municípios de Capanema e Planalto tem capacidade somente até o ano 2019, será necessária a operacionalização de um segundo poço existente, também do aquífero Serra Geral, com vazão total de 50,0m³/h, totalizando assim 280,0m³/h, vazão esta suficiente para o abastecimento da população das duas sedes até o ano 2.029, após esta data deverá ser buscado novo manancial.

ADUÇÃO
Tanto a adutora de água bruta quanto à adutora de água tratada existentes têm capacidade de atender a demanda do sistema de Planalto até o ano de 2019. Contudo em 2018 será implantada adutora de agua tratada para abastecimento da cidade de Planalto, suficiente para atender a demanda até o ano de 2047.
.
TRATAMENTO
Como o sistema integrado que abastece atualmente as sedes dos municípios de Capanema e Planalto tem capacidade somente até o ano 2019, será necessária a operacionalização de um segundo poço existente, também do aquífero Serra Geral, com vazão total de 50,0m³/h, totalizando assim 280,0m³/h, vazão esta suficiente para o abastecimento da população das duas sedes até o ano 2.029, após esta data deverá ser buscado novo manancial.

RESERVAÇÃO
Há necessidade de aumento de reservação em 95 m³ para atender a demanda futura de Planalto até o ano de 2047.

DISTRIBUIÇÃO
Não há necessidade de intervenção para atendimento da demanda, tendo em vista a inexistência de previsão de crescimento populacional fora da área urbana já consolidada.

Investimentos Previstos no Sistema de Abastecimento de Água

SEDE MUNICIPAL

CAPTAÇÃO
No ano de 2019 será realizado a obra de operacionalização do poço de um reservatório de 400m³, no valor estimado de R$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais).
Nota: Fonte de recursos próprios da concessionária prestadora de serviços de saneamento que atende o município.

No ano de 2024 será realizado o projeto global do sistema de abastecimento integrado Capanema e Planalto, com busca de novo manancial incluindo projetos complementares, no valor estimado de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
Nota: Sem fonte do recuso definido.

RESERVAÇÃO
Em 2019 será realizado a obra para a construção de reservatório para atender à demanda do sistema até o ano de 2047. No valor estimado de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).
Nota: Sem fonte do recuso definido.

DISTRIBUIÇÃO

Não há necessidade de intervenção para atendimento da demanda, tendo em vista a inexistência de previsão de crescimento populacional fora da área urbana já consolidada. Contudo em 2018 será implantada adutora de agua tratada para abastecimento da cidade de Planalto, suficiente para atender a demanda até o ano de 2047. No valor estimado de R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais).

Nota: Fonte de recursos próprios da concessionária prestadora de serviços de saneamento que atende o município

Descrição do Sistema de Esgotamento Sanitário Existente

O município não possui sistema público de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento, a solução individual de esgotamento sanitário em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras.

Importante destacar que a opção pelo sistema individual de tratamento de esgoto, através de fossas sépticas e sumidouros até o momento, foi adotada em razão da inviabilidade econômica.

Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

A Coleta e o transporte na Cidade é terceirizada, feita através da empresa Sabia Ecológica com sede no Município de Nova Esperança do Sudoeste distante 75 Km do centro da Cidade, que é responsável pelo destino final dos resíduos sólidos. Nos distritos é feita pela Prefeitura Municipal a qual dispõe em um depósito da "Sabiá Ecológico" que fica no município de Planalto**.** O município tem contrato de prestação de serviços com a empresa Sabia Ecológico até 02 de fevereiro de 2018.
A coleta é feita de forma contínua ordenado por bairros (conforme quadro abaixo). O município não possui aterro sanitário pois a empresa terceirizada tem seu próprio aterro.

um caminhão para a realização da coleta diária da Empresa Terceirizada e um caminhão semanal da Prefeitura Municipal.

O custo para estes serviços é de um total de 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) anual, para a execução dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos produzido em todo perímetro urbano do município e nos distritos administrativos e também dos resíduos industriais, gerados por empresas de atividades diversas localizadas no perímetro urbano do município, bem como a coleta e destinação dos resíduos hospitalares dos postos de saúde pertencentes ao município.

A população contribui com a taxa de coleta de lixo, valores estes que são lançados junto ao IPTU que é cobrado anualmente, sendo que há isenção de cobrança para os aposentados desde que devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal, que consta hoje com aproximadamente 300 famílias cadastradas.

A coleta seletiva de materiais reciclados é feita por autônomos. O Município mantém um programa de educação ambiental, com palestras, distribuição de folder´s orientativos e sacolões em parceria com Ong's. a coleta é realizada por coletores autônomos, mas que são orientados e organizados pela prefeitura.

A varrição é feita somente no centro da cidade e também em alguns pontos importantes da cidade onde as ruas são asfaltadas.

Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas

O município possui 4.000 metros de galerias de águas pluviais na sede do Município e 16.000 metros nas comunidades rurais.

A ampliação da infraestrutura tem sido executada de forma concomitante com o avanço da pavimentação e, de forma isolada, para atendimento de eventuais pontos de erosão, alagamentos ou outros fatores decorrentes da expansão urbana.

A operação do sistema de drenagem urbana, principalmente no que se refere à limpeza de bocas de lobos e galerias de águas pluviais, necessárias ao perfeito funcionamento do sistema de drenagem, é realizada por equipe própria.

OBJETIVOS E METAS PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE PLANALTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Objetivo

Universalização do acesso da população ao sistema de abastecimento público com água tratada, de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.

Quando da necessidade de expansão de rede de água de interesse social do município, o fornecimento da tubulação será de responsabilidade da Concessionária pública prestadora do serviços de água e esgoto e os demais serviços será de responsabilidade da prefeitura municipal, com a fiscalização da concessionária prestadora de serviços de água e esgoto.

Metas

Meta Geral
Manter o atendimento de 100% da população urbana do município com água tratada.

Metas Específicas
Qualidade
Manter o atendimento à Portaria N° 2.914/2011 do Ministério da Saúde.

Continuidade
Manter o fornecimento de água de maneira contínua à população, restringindo os casos de intermitência no abastecimento apenas às situações de necessária manutenção corretiva ou preventiva do sistema.

Uso racional da água
Implantar, em conjunto com a sociedade civil, Programa de Educação Socioambiental visando incentivar o uso racional da água.

Conservação dos Mananciais
Implantar e manter de forma permanente e integrada com os Comitês de Bacia Hidrográfica, órgãos governamentais municipais e estaduais e sociedade civil, Programa de Conservação dos Mananciais de Abastecimento atuais e futuros.

Programas, Projetos e Ações

Universalização Acesso da População Urbana: Período 2017 – 2047
A manutenção da meta de atendimento de 100% da população urbana com disponibilidade de água tratada será garantida por meio de investimentos no Programa de Ampliação de Rede, da prestadora de serviços.

Qualidade do Produto: Período 2017 – 2047
A aferição da qualidade da água distribuída será realizada por meio de análise da amostra de água coletada em pontos da rede de distribuição existente, conforme determinam a Portaria N° 2.914/2011, sendo que os resultados continuarão a serem impressos nas faturas das contas de água entregues à população.

Continuidade do Abastecimento: Período 2017 – 2047
A garantia da continuidade de abastecimento se dará por meio de programa de manutenção preventiva e corretiva, que serão informadas à população pela mídia local.

Uso Racional da Água: Período 2017 – 2047
Visando incentivar o uso racional da água, serão implementadas ações de Programa de Educação Socioambiental com base na metodologia adotada pela prestadora de serviços de abastecimento de água e de esgoto, em parceria com a Prefeitura local e a sociedade civil.
Conservação de Mananciais: Período 2017 – 2047
A partir da realização do estudo dos aspectos e necessidades qualitativas e quantitativas das bacias de mananciais atuais e de potencial futuro, será implementado Programa de Conservação de Mananciais, visando a garantia da qualidade e disponibilidade de água para a população atual e futura de Planalto. O referido programa será concebido, implementado e gerenciado de forma integrada com os Comitês de Bacia, organismos municipais e estaduais e sociedade civil.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Objetivo

Universalização[11] do acesso da população ao sistema de Esgotamento Sanitário, de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente, mediante consulta prévia à população a ser beneficiada.

A consulta prévia à população somente será dispensada nas áreas localizadas nas bacias hidrográficas de manancial de abastecimento público, nas quais a implantação do sistema público de coleta e tratamento de esgoto destinar-se-á conservação ambiental do manancial.

Metas

· Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgotos - IARCE de 70% da população urbana da sede do Município, até o ano de 2024, condicionado à obtenção de recursos não onerosos;

Os demais imóveis adotarão sistema de tratamento de esgoto solução individual com contínua orientação técnica a população acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção do sistema de tratamento individual de esgotos sanitários, por meio de material informativo a ser distribuído pela prestadora de serviços de água e esgotos sanitários em conjunto com a Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.

Programas, Projetos e Ações

Sistema Individual de Tratamento de Esgotos Sanitários

Universalização do Acesso à Solução Individual de Tratamento: Período 2017 – 2047
Manter programa permanente de orientação técnica acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção do sistema, em parceria com a Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.

Sistema Público de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Esgotos Sanitários.

Universalização do Acesso por Metas Progressivas: Período 2017-2018
Elaboração por parte da Sanepar através de recurso próprio do projeto de implantação do sistema de esgoto sanitário para o município.

Universalização do Acesso por Metas Progressivas: Período 2019-2020
Buscar em parceria município/governo do estado, recurso para implantação do sistema de esgotamento sanitário junto ao governo federal ou agentes financeiros de acordo com o definido pelo projeto contratado.

Universalização do Acesso por Metas Progressivas: Período 2021-2023
Implantar o sistema de esgotamento sanitário de acordo com o projeto elaborado, condicionado a aprovação de recurso, pleiteado junto a agentes financeiros e ao governo federal.
Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Objetivo
O Município tem como objetivo a universalização da prestação de serviços de coleta de lixo em todas as comunidades rurais.

Metas

Dar continuidade no programa de coleta de lixo reciclável em todas as comunidades rurais, tendo como ponto de coleta os Clubes de Mães, para as famílias depositarem os resíduos que serão coletados mensalmente, através dos PEV, Ponto de Entrega Voluntária, já implantados em todos os Distritos do Município, e em segundo plano a serem implantados em todas as comunidades.

Programas, Projetos e Ações
Adequar a gestão de resíduos sólidos de acordo com a evolução tecnológica, respeitando a legislação ambiental.

Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas

Objetivo
Ampliação da rede de galerias pluviais, em 100% do perímetro urbano, com pavimentação.

Metas
Ampliar o atendimento com galerias de águas pluviais, de modo a atender em 70% o perímetro urbano do município que possua pavimentação até o ano de 2025.

Programas, Projetos e Ações
Prevenção de saúde pública, qualidade de vida, e programas de educação ambiental.

Elaborar projetos de Drenagem nas ruas pavimentadas, onde não há galerias pluviais e continuar com a implantação de galerias nas ruas novas e/ou que forem realizadas pavimentação ou outras obras urbanísticas.

PLANO DE CONTINGÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

1. As contingências podem ter origem no âmbito dos próprios sistemas de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, ou de eventos externos, assim como, as providências para minimizar os efeitos negativos e restabelecer a normalidade, podem ser tomadas exclusivamente pela prestadora de serviços, ou por outras entidades públicas e da sociedade civil, de acordo com as atribuições institucionais de cada parte.

2. Este plano visa descrever as estruturas disponíveis e estabelecer os procedimentos a serem adotados pelas prestadoras dos serviços procurando elevar o grau de segurança na continuidade operacional das instalações afetas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

3. Na operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pela prestadora dos serviços, serão utilizados mecanismos locais e corporativos de gestão, no sentido de se minimizar as situações de contingências, que concluam pela interrupção da prestação dos serviços, através de controles e monitoramentos das condições operacionais e físicas das instalações, equipamentos e tubulações.

4. Em caso de ocorrências, em que a estrutura local da prestadora dos serviços, não apresente capacidade para o atendimento de suas atribuições específicas, a direção da prestadora dos serviços deverá disponibilizar todas as estruturas necessárias de apoio, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, projetos especiais, controle de qualidade, desenvolvimento operacional, comunicação, marketing, tecnologia da informação, dentre outras, visando a correção dessas ocorrências em tempo hábil.

5. No caso dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitários das localidades operadas pela prestadora dos serviços, nos Quadros 1 e 2 foram vislumbrados os tipos de contingências de maior probabilidade de ocorrência e identificadas as possíveis origens e ações a serem desencadeadas, no que, institucionalmente lhe cabe.

6. Para novos tipos de ocorrências que porventura venham a surgir, a Prefeitura Municipal, a Defesa Civil, demais entidades da sociedade civil e governamental, assim como, a prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário promoverão a elaboração de novos planos de ação.

Quadro 1 - Sistema de Abastecimento de Água

RISCOS POTENCIAIS	ORIGEM	PLANO DE CONTINGÊNCIAS
1. Falta de água generalizada	§ Interrupção na operação de captação de água "in natura" em função de inundações, colapso de poços tubulares profundos, interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica, etc., que concluam pela inoperância dos equipamentos eletromecânicos e/ou das estruturas;	§ Verificação e adequação de plano de ação às características da ocorrência; § Comunicação à população / instituições / autoridades / Defesa Civil; § Comunicação à Polícia e quando necessário abertura de boletim de ocorrência;
	§ Rompimento de adutoras de água bruta e de água tratada, quando esta é a única ligação entre o sistema de produção e de distribuição, em função de: movimentação do solo (deslizamento, solapamento, recalque diferencial sob as estruturas de apoio ou ancoragem, etc.); transientes hidráulicos (sobrepressão interna); choque mecânico externo (obras), etc.;	§ Interrupção da captação de água in natura em tempo hábil, quando do derramamento de produtos perigosos no manancial; § Comunicação à concessionária de energia elétrica; § Controle da água disponível em reservatórios de distribuição; § Adequação do processo de tratamento;
	§ Alteração da qualidade da água in natura em função da ocorrência de componentes orgânicos ou minerais acima do padrão estabelecido (areia, metais, sais minerais, agrotóxicos, coliformes, etc.) provenientes de lançamento de esgotos industriais, atividades agrícolas, pocilgas, e outros; § Alteração da qualidade da água in natura em função	§ Reparo das unidades danificadas; § Implementação de rodízio de abastecimento (racionamento);
	do derramamento de cargas perigosas (tóxicos, óleos minerais e vegetais, combustíveis, etc.) decorrente de acidentes durante o transporte nos modais rodoviários e ferroviários;	§ Aplicação do procedimento de comunicação entre os órgãos que compõem o sistema de defesa civil; § Utilização de sistemas de geração autônoma de energia;
	§ Interrupção na operação de tratamento de água em função de vazamento de cloro no estado gasoso, interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica, acidentes elétricos que venham a inutilizar os equipamentos eletromecânicos, comprometimento das edificações em decorrência da deterioração imperceptível das estruturas;	§ Mapeamento de fontes alternativas ou possíveis sistemas de abastecimento de água das localidades vizinhas, dimensionamento e transporte de água potável através de frota de caminhões pipa (+ usual para transporte de água);
	§ Interrupção no abastecimento motivada por agentes externos (vandalismo);	

Quadro 1 - Sistema de Abastecimento de Água

RISCOS POTENCIAIS	ORIGEM	PLANO DE CONTINGÊNCIAS
2. Falta de água parcial ou localizada	• Deficiência de água nos mananciais em períodos de estiagem;	• Verificação e adequação de plano de ação às características da ocorrência;
	• Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água;	• Comunicação à população / instituições / autoridades;
	• Interrupção no fornecimento de energia elétrica em setores de distribuição;	• Comunicação à Polícia;

	• Danos em equipamentos de estações elevatórias de água tratada;	• Comunicação à concessionária de energia elétrica;
	• Danos em estruturas de reservatórios e elevatórias de água tratada;	• Deslocamento de frota de caminhões tanque;
	• Rompimento de redes e linhas adutoras de água tratada;	• Reparo das instalações danificadas;
	• Ações por agentes externos (vandalismo);	• Transferência de água entre setores de abastecimento;
	• Qualidade inadequada da água dos mananciais (atividades agropecuárias, lançamento de efluentes industriais e outros);	• Utilização de carvão ativado;

Quadro 2 – Sistema de Esgotamento Sanitário

RISCOS POTENCIAIS	ORIGEM	PLANO DE CONTINGÊNCIAS
1. Paralisação da estação de tratamento de esgotos	• Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de tratamento;	• Comunicação à concessionária de energia elétrica;•
	• Danos em equipamentos eletromecânicos e/ou estruturas;	Comunicação aos órgãos de controle ambiental;
	• Ações por agentes externos (vandalismo);	• Comunicação à Polícia;
		• Instalação de equipamentos reserva;
		• Reparo das instalações danificadas;
		• Utilização de caminhões limpa fossa;
2. Vazamento de esgotos em estações elevatórias	• Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de bombeamento;	• Comunicação à concessionária de energia elétrica;
	• Danos em equipamentos eletromecânicos e/ou estruturas;	• Comunicação aos órgãos de controle ambiental;
	• Ações por agentes externos (vandalismo);	• Comunicação à Polícia;
	• Ligações irregulares;	• Instalação de equipamentos reserva;
		• Reparo das instalações danificadas;
		• Acionamento imediato das equipes de atendimento emergencial;
		• Acionamento de sistema autônomo de geração de energia;
3. Rompimento de linhas de recalque, coletores tronco, interceptores e emissários	• Desmoronamentos de taludes/paredes de canais; • Erosões de fundos de vale; • Rompimento de travessias;	• Comunicação aos órgãos de controle ambiental; • Acionamento imediato das equipes de atendimento emergencial; • Reparo das instalações danificadas;
4. Ocorrência de retorno de esgotos em imóveis	• Lançamento indevido de águas pluviais em redes coletoras de esgotos; • Obstruções em coletores de esgoto;	• Comunicação à vigilância sanitária; • Acionamento das equipes de atendimento emergência; • Execução dos trabalhos de limpeza; • Reparo das instalações danificadas;

DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE PLANALTO

Diretrizes

1. Garantir como medida profilática à saúde pública o acesso da população urbana ao saneamento básico, composto pelos serviços de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotos sanitários, coleta e disposição final de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais, com qualidade, regularidade, atendimento às normas legais e modicidade das tarifas;

2. Desenvolver educação socioambiental tendo como premissa a participação da comunidade no processo de promoção de mudanças, objetivando a melhoria da qualidade de vida de todos e a conformação de um ambiente sustentável para as presentes e futuras gerações;

3. Manter a universalização do acesso ao sistema de abastecimento de água pela população urbana e definir soluções para o abastecimento das comunidades isoladas, requisitando apoio financeiro dos demais entes federados (Governo do Estado e União);

4. Garantir a universalização do acesso ao sistema de esgotamento sanitário, mediante a implantação de solução individual de esgotamento conforme as Normas Técnicas brasileiras ou por meio de metas graduais e progressivas de implantação do sistema público de coleta e tratamento;

5. Assegurar a prestação adequada dos serviços de coleta e disposição final de resíduos sólidos urbanos, implantando políticas de coleta e reciclagem de materiais e compostagem, reduzindo a proliferação de vetores e animais peçonhentos;
6. Estabelecer estudos de viabilidade técnica e financeira para a formação de consórcio intermunicipal para tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Estratégias de Ação para a Implantação do Plano Municipal de Saneamento

O presente Plano Municipal de Saneamento Básico, que deverá ser executado no período **2017-2047**, se constituirá por linhas de ação que devem se articular com as demais instituições públicas estaduais e privadas visando a superação dos problemas diagnosticados.

Tais linhas de ação se desdobrarão em programas específicos a serem desenvolvidos pelas secretarias municipais e seus respectivos departamentos, conforme diretrizes propostas e metas estabelecidas.

Os programas, por sua vez, serão constituídos por um conjunto de ações (projetos, atividades, entre outros) que deverão resultar em obras, bens e serviços oferecidos à sociedade.

Nesse sentido, as linhas de ação para a operacionalização do Plano Municipal de Saneamento, serão subdivididas em quatro eixos, cuja exposição breve está a seguir apresentada:

1. Gestão municipal do saneamento básico

A administração pública municipal deverá ser reestruturada, visando a busca da eficiência e eficácia dos serviços de saneamento prestados. Assim, esta linha de ação compreende a tomada de decisão do gestor publico em destinar a gestão do Plano Municipal de Saneamento à determinada estrutura administrativa.

2. Inclusão Social
A atual dinâmica econômica e social das comunidades locais indica que a geração de renda e o emprego são estratégias determinantes de inclusão social dos menos favorecidos. Assim, por exemplo, a coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos pode propiciar a geração de novos postos de trabalho e favorecer a criação de cooperativas de carrinheiros, contribuindo para a melhoria de qualidade de vida dessa população.

3. Infra-estrutura, meio ambiente e saúde pública

Esta linha de ação tem por objetivo garantir a prestação dos serviços de água, esgotos, resíduos sólidos e drenagem urbana à população mediante à observância das disposições legais pertinentes e a capacidade de pagamento da população sobre a prestação desses serviços. Políticas públicas e acesso às linhas de financiamento são fatores essenciais para a persecução da melhoria dos indicadores de saúde pública, de desenvolvimento econômico e social e de preservação ambiental.

4. Educação Socioambiental

Um ambiente não saneado implica na proliferação de vetores e doenças de veiculação hídrica, consumindo recursos públicos em ações curativas. Assim, para a reversão desse quadro é preciso desenvolver na sociedade a preocupação com o equilíbrio ecológico e ambiental em função das atividades humanas, por meio de um programa de educação socioambiental a fim de minimizar os impactos ambientais. A sociedade deve ser orientada a garantir a sustentabilidade ambiental, econômica e social, primeiramente no meio ambiente no qual está inserida.

ENCERRAMENTO

O presente relatório final do **Plano Municipal de Saneamento do Município de Planalto** é constituído de 47 páginas, e foi aprovado mediante participação popular em Audiência Pública realizada na dat

[1]Os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual. (Lei N° 11.445/2007, art. 19, § 4°).

[2] A minuta de Lei Autorizativa, dispõe no Art. 4°, § 2° da Seção I do Capítulo 2 (Delegação dos Serviços) que a prestação de serviços de água e esgoto abrangerá a população urbana da sede municipal e dos distritos administrativos criados por lei. O atendimento às demais comunidades isoladas deverá ser objeto de análise de viabilidade e negociação específica com o município (Poder Concedente).

[3] Formação de um Grupo Executivo composto por técnicos dos órgãos do município responsáveis pela saneamento ambiental, de técnicos da concessionária dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e de representantes da sociedade civil.

[4] Disponível em
http://pt.wikipedia.org/wiki/Planalto_(Paraná), acessado em 19/10/2017.

[5] Disponível em
http//:www.ipardes.gov.br/cadernos, acessado em 19/10/2017.

[6] Disponível em
http//:www.ipardes.gov.br/cadernos, acessado em 19/10/2017.

[7] Disponível em
http//:www.ipardes.gov.br/cadernos, acessado em 19/10/2017.

[8] Disponível em
http//:www.ipardes.gov.br/cadernos, acessado em 19/10/2017.

[9] Percentual calculado a partir do Índice de Atendimento por Rede de Distribuição de Água – IARDA, fonte SIS WEB SANEPAR, referência Junho/2013.

[10] Fonte: relatório do Sistema Contábil da SANEPAR disponível no sistema, ref. junho/2013.

[11] Universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico. (Lei 11.445/2007, Art. 3°, inciso III).

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:046F5D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.342.336,19	16.558.591,59	2.210.736,98	13,35	12.535.588,69	75,70	4.023.002,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	612.265,62	612.265,62	73.845,47	12,06	356.954,71	58,30	255.310,91
IMPOSTOS	569.653,99	569.653,99	27.094,93	4,76	237.611,24	41,71	332.042,75
TAXAS	51.611,63	51.611,63	3.063,02	5,93	54.411,66	105,43	(2.800,03)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	43.687,52	0,00	64.931,81	0,00	(64.931,81)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	(9.000,00)	(9.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(9.000,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	35.867,96	67.822,67	8.343,93	12,30	80.061,75	118,05	(12.239,08)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	35.867,96	67.822,67	8.343,93	12,30	80.061,75	118,05	(12.239,08)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	171.167,19	188.357,63	15.480,48	8,22	140.086,65	74,37	48.270,98

RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	171.167,19	188.357,63	15.480,48	8,22	140.086,65	74,37	48.270,98
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	81.869,88	81.869,88	150,00	0,18	825,00	1,01	81.044,88
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.349.509,75	15.349.509,75	2.123.216,11	13,83	11.823.059,54	77,03	3.526.450,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.314.509,75	15.314.509,75	2.118.356,27	13,83	11.801.686,91	77,06	3.512.822,84
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.000,00	35.000,00	4.859,84	13,89	21.372,63	61,06	13.627,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.655,79	258.766,04	(10.299,01)	(3,98)	134.601,04	52,02	124.165,00
MULTAS JUROS DE MORA	31.697,53	31.697,53	4.107,06	12,96	19.154,25	60,43	12.543,28
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	152,63	167.262,88	(19.545,18)	(11,69)	83.611,13	49,99	83.651,75
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	59.805,63	59.805,63	5.139,11	8,59	31.835,66	53,23	27.969,97
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	648.262,08	961.893,57	25.092,34	2,61	608.933,98	63,31	352.959,59
ALIENAÇÃO DE BENS	23.199,82	23.199,82	25.092,34	108,16	261.592,34	1.127,56	(238.392,52)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	23.199,82	23.199,82	0,00	0,00	0,00	0,00	23.199,82
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	25.092,34	0,00	261.592,34	0,00	(261.592,34)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	625.062,26	938.693,75	0,00	0,00	347.341,64	37,00	591.352,11
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	625.062,26	938.693,75	0,00	0,00	347.341,64	37,00	591.352,11
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.990.598,27	17.520.485,16	2.235.829,32	12,76	13.144.522,67	75,02	4.375.962,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.990.598,27	17.520.485,16	2.235.829,32	12,76	13.144.522,67	75,02	4.375.962,49
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(299.855,70)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.990.598,27	17.520.485,16	1.935.973,62	11,05	13.144.522,67	75,02	4.375.962,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	694.350,25	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:835A746A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.990.598,27	18.214.835,41	2.490.474,81	13.048.974,04	5.165.861,37	2.535.685,02	13.014.358,70	5.200.476,71	12.096.794,03
DESPESAS CORRENTES	14.693.179,20	15.292.866,90	2.378.703,72	11.550.672,96	3.742.193,94	2.416.543,93	11.522.473,62	3.770.393,28	10.905.623,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.435.801,38	8.102.469,38	1.331.730,24	6.801.116,55	1.301.352,83	1.331.730,24	6.801.116,55	1.301.352,83	6.737.907,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	61.498,34	36.498,34	0,00	0,00	36.498,34	0,00	0,00	36.498,34	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.195.879,48	7.153.899,18	1.046.973,48	4.749.556,41	2.404.342,77	1.084.813,69	4.721.357,07	2.432.542,11	4.167.715,67
DESPESAS DE CAPITAL	2.120.634,84	2.745.184,28	111.771,09	1.498.301,08	1.246.883,20	119.141,09	1.491.885,08	1.253.299,20	1.191.170,42
INVESTIMENTOS	1.982.045,36	2.596.594,80	111.771,09	1.357.346,00	1.239.248,80	119.141,09	1.350.930,00	1.245.664,80	1.050.215,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	138.589,48	148.589,48	0,00	140.955,08	7.634,40	0,00	140.955,08	7.634,40	140.955,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.784,23	176.784,23	0,00	0,00	176.784,23	0,00	0,00	176.784,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.784,23	176.784,23	0,00	0,00	176.784,23	0,00	0,00	176.784,23	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.990.598,27	18.214.835,41	2.490.474,81	13.048.974,04	5.165.861,37	2.535.685,02	13.014.358,70	5.200.476,71	12.096.794,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.990.598,27	18.214.835,41	2.490.474,81	13.048.974,04	5.165.861,37	2.535.685,02	13.014.358,70	5.200.476,71	12.096.794,03
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047.728,64
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.990.598,27	18.214.835,41	2.490.474,81	13.048.974,04	5.165.861,37	2.535.685,02	13.014.358,70	5.200.476,71	13.144.522,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:4995DBC9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.990.598,27	18.214.835,41	2.490.474,81	13.048.974,04	100,00	5.165.861,37	2.535.685,02	13.014.358,70	100,00	5.200.476,71
LEGISLATIVA	850.000,00	588.800,00	85.814,86	438.829,25	3,36	149.970,75	87.962,78	438.829,25	3,37	149.970,75
AÇÃO LEGISLATIVA	850.000,00	588.800,00	85.814,86	438.829,25	3,36	149.970,75	87.962,78	438.829,25	3,37	149.970,75
JUDICIÁRIA	39.500,00	54.293,00	10.664,67	54.291,70	0,42	1,30	10.664,67	54.291,70	0,42	1,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.500,00	54.293,00	10.664,67	54.291,70	0,42	1,30	10.664,67	54.291,70	0,42	1,30
ADMINISTRAÇÃO	2.823.710,50	2.535.672,50	404.917,86	2.166.173,26	16,60	369.499,24	390.192,07	2.150.547,47	16,52	385.125,03
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.818.710,50	2.535.672,50	404.917,86	2.166.173,26	16,60	369.499,24	390.192,07	2.150.547,47	16,52	385.125,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	772.300,00	1.266.998,33	120.814,60	664.845,72	5,10	602.152,61	118.172,31	652.678,83	5,02	614.319,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	196.500,00	587.504,33	38.777,07	209.039,95	1,60	378.464,38	35.709,49	205.966,67	1,58	381.537,66
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	575.800,00	679.494,00	82.037,53	455.805,77	3,49	223.688,23	82.462,82	446.712,16	3,43	232.781,84
SAÚDE	4.598.332,50	5.193.789,08	754.905,48	3.862.396,25	29,60	1.331.392,83	753.392,22	3.860.882,99	29,67	1.332.906,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	408.500,00	325.000,00	44.500,05	251.382,82	1,93	73.617,18	44.463,97	251.346,74	1,93	73.653,26
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.426.800,00	1.526.224,13	313.384,60	1.261.109,44	9,66	265.114,69	311.907,42	1.259.632,26	9,68	266.591,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.350.032,50	2.902.828,95	376.627,20	2.206.397,54	16,91	696.431,41	376.627,20	2.206.397,54	16,95	696.431,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	380.500,00	419.736,00	19.508,40	127.925,69	0,98	291.810,31	19.508,40	127.925,69	0,98	291.810,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.500,00	20.000,00	885,23	15.580,76	0,12	4.419,24	885,23	15.580,76	0,12	4.419,24
EDUCAÇÃO	3.142.314,71	3.907.213,07	587.592,76	3.023.637,91	23,17	883.575,16	587.166,19	3.018.863,45	23,20	888.349,62
ENSINO FUNDAMENTAL	2.607.084,03	3.220.926,39	447.619,62	2.390.621,67	18,32	830.304,72	447.193,05	2.385.847,21	18,33	835.079,18
EDUCAÇÃO INFANTIL	535.230,68	661.286,68	114.973,14	608.016,24	4,66	53.270,44	114.973,14	608.016,24	4,67	53.270,44
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,19	0,00	25.000,00	25.000,00	0,19	0,00
CULTURA	110.000,00	10.000,00	0,00	4.868,00	0,04	5.132,00	0,00	4.868,00	0,04	5.132,00
DIFUSÃO CULTURAL	110.000,00	10.000,00	0,00	4.868,00	0,04	5.132,00	0,00	4.868,00	0,04	5.132,00
URBANISMO	1.508.441,76	1.748.945,76	300.329,82	1.165.966,78	8,94	582.978,98	300.329,82	1.165.788,68	8,96	583.157,08
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.470.073,80	1.611.177,80	255.096,15	1.046.842,94	8,02	564.334,86	255.096,15	1.046.664,84	8,04	564.512,96
SERVIÇOS URBANOS	38.367,96	137.767,96	45.233,67	119.123,84	0,91	18.644,12	45.233,67	119.123,84	0,92	18.644,12
HABITAÇÃO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	85.673,32	438.167,88	0,00	357.919,33	2,74	80.248,55	0,00	357.919,33	2,75	80.248,55
CONTROLE AMBIENTAL	26.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	39.673,32	397.167,88	0,00	357.919,33	2,74	39.248,55	0,00	357.919,33	2,75	39.248,55
AGRICULTURA	13.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
EXTENSÃO RURAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	478.215,77	166.973,77	0,00	0,00	0,00	166.973,77	0,00	0,00	0,00	166.973,77
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	468.215,77	166.973,77	0,00	0,00	0,00	166.973,77	0,00	0,00	0,00	166.973,77
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.669.237,66	1.559.571,10	183.227,50	923.347,36	7,08	636.223,74	245.954,54	923.347,36	7,09	636.223,74
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.669.237,66	1.559.571,10	183.227,50	923.347,36	7,08	636.223,74	245.954,54	923.347,36	7,09	636.223,74
DESPORTO E LAZER	297.500,00	142.997,18	22.196,61	87.095,95	0,67	55.901,23	21.839,77	86.739,11	0,67	56.258,07
DESPORTO COMUNITÁRIO	297.500,00	142.997,18	22.196,61	87.095,95	0,67	55.901,23	21.839,77	86.739,11	0,67	56.258,07
ENCARGOS ESPECIAIS	360.087,82	421.129,51	20.010,65	299.602,53	2,30	121.526,98	20.010,65	299.602,53	2,30	121.526,98
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	360.087,82	421.129,51	20.010,65	299.602,53	2,30	121.526,98	20.010,65	299.602,53	2,30	121.526,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.784,23	176.784,23	0,00	0,00	0,00	176.784,23	0,00	0,00	0,00	176.784,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.784,23	176.784,23	0,00	0,00	0,00	176.784,23	0,00	0,00	0,00	176.784,23
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.990.598,27	18.214.835,41	2.490.474,81	13.048.974,04	100,00	5.165.861,37	2.535.685,02	13.014.358,70	100,00	5.200.476,71

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A163D671

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA DESPESAS MANUTENÇÃO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	616.157,15	616.157,15	271.404,15	44,05
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	227.503,16	227.503,16	143.375,35	63,02
1.1.1 - IPTU	180.000,00	180.000,00	111.915,99	59,21
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	47.503,16	47.503,16	31.459,36	21,13
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	131.000,00	131.000,00	41.213,19	31,46
1.2.1 - ITBI	130.000,00	130.000,00	41.213,19	31,70
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	117.653,99	117.653,99	86.815,61	73,79
1.3.1 - ISS	110.653,99	110.653,99	84.482,06	76,35
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	2.333,55	52,52
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.229.847,67	14.229.847,67	10.402.000,72	73,10
2.1 - Cota-parte FPM	9.437.558,84	9.437.558,84	6.903.974,70	73,15
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.939.797,31	8.939.797,31	6.710.398,53	75,06
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	497.761,53	497.761,53	193.576,17	38,89
2.2 - Cota-parte ICMS	3.999.740,61	3.999.740,61	2.990.659,37	74,77
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	31.290,43	31.290,43	19.969,50	63,82
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	59.802,87	59.802,87	43.119,10	72,10
2.5 - Cota-parte ITR	259.559,00	259.559,00	159.970,39	61,63
2.6 - Cota-parte IPVA	441.895,92	441.895,92	284.307,66	64,34
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.846.004,82	14.846.004,82	10.673.404,87	71,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	959,00	31,97
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	303.000,00	303.000,00	289.381,60	95,51
5.1 - Transferências do salário-educação	190.000,00	190.000,00	134.655,46	70,87
5.2 - Outras transferências do FNDE	110.000,00	110.000,00	150.789,25	137,08
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	3.936,89	131,23
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	37.500,00	237.500,00	228.067,15	96,03
6.1 - Transferências de convênios	35.000,00	235.000,00	221.372,63	94,20
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.500,00	2.500,00	6.694,52	267,78
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	343.500,00	543.500,00	518.407,75	95,38

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.746.417,18	2.746.417,18	2.041.684,73	74,34
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.787.959,47	1.787.959,47	1.342.079,45	75,06
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	799.948,06	799.948,06	598.131,95	74,77
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.258,09	6.258,09	3.993,90	63,82
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.960,58	11.960,58	8.623,84	72,10
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	51.911,80	51.911,80	31.994,02	61,63
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	88.379,18	88.379,18	56.861,57	64,34
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.685.230,68	1.685.230,68	1.486.539,72	88,41
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.674.230,68	1.674.230,68	1.480.199,26	88,41
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	6.340,46	57,64
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.072.186,50)	(1.072.186,50)	(561.485,47)	52,37

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.181.961,48	1.448.359,48	1.448.357,31	100,00	1.448.357,31	100,00
13.1 - Com educação infantil	481.961,48	608.017,48	608.016,24	100,00	608.016,24	100,00
13.2 - Com ensino fundamental	700.000,00	840.342,00	840.341,07	100,00	840.341,07	100,00
14 - OUTRAS DESPESAS	503.269,20	398.569,20	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	53.269,20	53.269,20	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	450.000,00	345.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.685.230,68	1.846.928,68	1.448.357,31	78,42	1.448.357,31	78,42

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	97,43

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	535.230,68	661.286,68	608.016,24	91,94	608.016,24	91,94
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	535.230,68	661.286,68	608.016,24	91,94	608.016,24	91,94
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.266.584,03	2.531.156,03	1.752.722,96	69,25	1.751.222,96	69,19
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.150.000,00	1.185.642,00	840.341,07	70,88	840.341,07	70,88
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.116.584,03	1.345.514,03	1.138.301,05	84,60	1.135.225,51	84,37
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(225.919,16)	0,00	(224.343,62)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	2.801.814,71	3.192.442,71	2.360.739,20	73,95	2.359.239,20	73,90

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(561.485,47)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	6.340,46
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(555.145,01)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.914.384,21

38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS						27,31
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	193.000,00	193.000,00	18.824,07	9,75	18.824,07	9,75
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	147.500,00	521.770,36	418.155,48	80,14	416.456,56	79,82
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	340.500,00	714.770,36	436.979,55	61,14	435.280,63	60,90
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.142.314,71	3.907.213,07	2.797.718,75	71,60	2.794.519,83	71,52
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					177.799,09	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					26.837,27	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.480.199,26	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.468.283,88	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					6.340,46	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					45.093,11	0,00
51 - (+) Ajustes					0,00	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária					0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado					0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:4735FA6B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	616.157,15	616.157,15	271.404,15	44,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.000,00	180.000,00	111.915,99	62,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	130.000,00	130.000,00	41.213,19	31,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.653,99	110.653,99	84.482,06	76,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.500,00	5.500,00	1.578,72	28,70
Dívida Ativa dos Impostos	36.805,63	36.805,63	20.759,48	56,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.197,53	13.197,53	11.454,71	86,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.732.086,14	13.732.086,14	10.208.424,55	74,34
Cota-Parte FPM	8.939.797,31	8.939.797,31	6.710.398,53	75,06
Cota-Parte ITR	259.559,00	259.559,00	159.970,39	61,63
Cota-Parte IPVA	441.895,92	441.895,92	284.307,66	64,34
Cota-Parte ICMS	3.999.740,61	3.999.740,61	2.990.659,37	74,77
Cota-Parte IPI-Exportação	59.802,87	59.802,87	43.119,10	72,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.290,43	31.290,43	19.969,50	63,82
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.290,43	31.290,43	19.969,50	63,82
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.348.243,29	14.348.243,29	10.479.828,70	73,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.423.215,07	1.423.215,07	1.409.299,01	99,02
Provenientes da União	1.328.215,07	1.328.215,07	1.041.426,78	78,41
Provenientes dos Estados	90.000,00	90.000,00	366.146,64	406,83
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.000,00	5.000,00	1.725,59	34,51
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	270.680,94	270.680,94	38.209,57	14,12
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.000,00	3.000,00	927,81	30,93
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.696.896,01	1.696.896,01	1.448.436,39	85,36

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.112.951,56	4.772.157,69	3.720.067,94	77,95	3.718.554,68	77,92
Pessoal e encargos sociais	2.492.936,49	2.823.223,49	2.280.560,03	80,78	2.280.560,03	80,78
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.620.015,07	1.948.934,20	1.439.507,91	73,86	1.437.994,65	73,78
DESPESAS DE CAPITAL	478.380,94	421.631,39	142.328,31	33,76	142.328,31	33,76
Investimentos	478.380,94	421.631,39	142.328,31	33,76	142.328,31	33,76
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.591.332,50	5.193.789,08	3.862.396,25	74,37	3.860.882,99	74,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.706.396,01	2.086.407,59	1.354.404,88	35,07	1.353.708,22	35,06
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.440.715,07	1.705.877,20	1.249.321,05	32,35	1.248.624,39	32,34
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	265.680,94	380.530,39	105.083,83	2,72	105.083,83	2,72
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.038,83	0,03	1.038,83	0,03
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	14.953,52	0,39	14.953,52	0,39
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.706.396,01	2.086.407,59	1.370.397,23	35,48	1.369.700,57	35,48
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			2.491.999,02	64,52	2.491.182,42	64,52
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						23,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						919.208,12

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.426.800,00	1.526.224,13	1.261.109,44	32,65	1.259.632,26	32,63
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.350.032,50	2.902.828,95	2.206.397,54	57,13	2.206.397,54	57,15
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	380.500,00	419.736,00	127.925,69	3,31	127.925,69	3,31
Vigilância epidemiológica	25.500,00	20.000,00	15.580,76	0,40	15.580,76	0,40
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	415.500,00	325.000,00	251.382,82	6,51	251.346,74	6,51
TOTAL	4.598.332,50	5.193.789,08	3.862.396,25	100,00	3.860.882,99	100,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:3719525F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 5º BIMESTRE DE 2017

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**19.965.000,00**	**19.965.000,00**	**2.458.452,21**	**12,31**	**12.594.866,88**	**63,08**	**7.370.133,12**
RECEITAS CORRENTES	**19.835.000,00**	**19.835.000,00**	**2.458.452,21**	**12,39**	**12.497.366,88**	**63,01**	**7.337.633,12**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.206.008,23	1.206.008,23	85.591,84	7,10	513.943,82	42,62	692.064,41
IMPOSTOS	1.115.034,62	1.115.034,62	82.638,75	7,41	470.758,63	42,22	644.275,99
TAXAS	85.973,61	85.973,61	2.953,09	3,43	43.185,19	50,23	42.788,42
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	165.000,00	165.000,00	22.336,17	13,54	123.490,92	74,84	41.509,08
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	5.000,00	5.000,00	22.259,38	445,19	122.940,34	2.458,81	-117.940,34
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	160.000,00	160.000,00	76,79	0,05	550,58	0,34	159.449,42
RECEITA PATRIMONIAL	257.267,50	257.267,50	21.505,54	8,36	162.277,93	63,08	94.989,57
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.000,00	3.000,00	470,00	15,67	3.424,00	114,13	-424,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	254.267,50	254.267,50	21.035,54	8,27	158.853,93	62,48	95.413,57
RECEITA DE SERVIÇOS	124.000,00	124.000,00	1.685,00	1,36	5.305,00	4,28	118.695,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.696.538,01	15.696.538,01	2.327.070,85	14,83	11.581.961,47	73,79	4.114.576,54
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.457.239,32	15.457.239,32	2.309.316,65	14,94	11.514.606,71	74,49	3.942.632,61
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	239.298,69	239.298,69	17.754,20	7,42	67.354,76	28,15	171.943,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.386.186,26	2.386.186,26	262,81	0,01	110.387,74	4,63	2.275.798,52
MULTAS E JUROS DE MORA	210.601,86	210.601,86	219,89	0,10	410,18	0,19	210.191,68
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.056,32	4.056,32	-	-	3.695,77	91,11	360,55
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.002.965,01	2.002.965,01	-	-	-	-	2.002.965,01
RECEITAS DIVERSAS	168.563,07	168.563,07	42,92	0,03	106.281,79	63,05	62.281,28
RECEITAS DE CAPITAL	**130.000,00**	**130.000,00**	-	-	**97.500,00**	**75,00**	**32.500,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	130.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	130.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	97.500,00	-	-97.500,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	97.500,00	-	-97.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**19.965.000,00**	**19.965.000,00**	**2.458.452,21**	**12,31**	**12.594.866,88**	**63,08**	**7.370.133,12**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-

Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**19.965.000,00**	**19.965.000,00**	**2.458.452,21**	**12,31**	**12.594.866,88**	**63,08**	**7.370.133,12**
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	**19.965.000,00**	**19.965.000,00**	**2.458.452,21**	**12,31**	**12.594.866,88**	**63,08**	**7.370.133,12**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	**1.915.951,63**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	1.915.951,63	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**17.633.468,00**	**19.648.419,63**	**2.060.707,19**	**9.991.052,36**	**9.657.367,27**	**2.088.490,92**	**9.555.505,00**	**10.092.914,63**	**9.519.355,96**
DESPESAS CORRENTES	**15.973.688,00**	**16.571.407,74**	**1.941.658,06**	**9.290.636,99**	**7.280.770,75**	**1.940.207,63**	**8.978.753,77**	**7.592.653,97**	**8.942.604,73**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.231.659,00	9.102.669,42	1.054.565,75	5.195.416,98	3.907.252,44	1.053.066,75	5.192.133,19	3.910.536,23	5.192.133,19
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	70.000,00	70.000,00	7.296,97	39.080,48	30.919,52	7.296,97	39.080,48	30.919,52	39.080,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.672.029,00	7.398.738,32	879.795,34	4.056.139,53	3.342.598,79	879.843,91	3.747.540,10	3.651.198,22	3.711.391,06
DESPESAS DE CAPITAL	**1.659.780,00**	**3.077.011,89**	**119.049,13**	**700.415,37**	**2.376.596,52**	**148.283,29**	**576.751,23**	**2.500.260,66**	**576.751,23**
INVESTIMENTOS	1.589.780,00	3.007.011,89	108.071,14	647.678,11	2.359.333,78	137.305,30	524.013,97	2.482.997,92	524.013,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	10.977,99	52.737,26	17.262,74	10.977,99	52.737,26	17.262,74	52.737,26
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**1.681.532,00**	**1.681.532,00**	**207.070,92**	**1.000.600,07**	**680.931,93**	**207.070,92**	**1.000.600,07**	**680.931,93**	**1.000.600,07**
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**19.315.000,00**	**21.329.951,63**	**2.267.778,11**	**10.991.652,43**	**10.338.299,20**	**2.295.561,84**	**10.556.105,07**	**10.773.846,56**	**10.519.956,03**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**19.315.000,00**	**21.329.951,63**	**2.267.778,11**	**10.991.652,43**	**10.338.299,20**	**2.295.561,84**	**10.556.105,07**	**10.773.846,56**	**10.519.956,03**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**2.038.761,81**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**19.315.000,00**	**21.329.951,63**	**2.267.778,11**	**10.991.652,43**		**2.295.561,84**	**12.594.866,88**		**10.519.956,03**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**1.681.532,00**	**1.681.532,00**	**207.070,92**	**1.000.600,07**	**680.931,93**	**207.070,92**	**1.000.600,07**	**680.931,93**	**1.000.600,07**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	951.532,00	951.532,00	101.401,85	484.299,00	467.233,00	101.401,85	484.299,00	467.233,00	484.299,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	730.000,00	730.000,00	105.669,07	516.301,07	213.698,93	105.669,07	516.301,07	213.698,93	516.301,07
TOTAL	1.681.532,00	1.681.532,00	207.070,92	1.000.600,07	680.931,93	207.070,92	1.000.600,07	680.931,93	1.000.600,07

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:851F8130

FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 5º BIMESTRE DE 2017

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**18.283.468,00**	**20.298.419,63**	**2.060.707,19**	**9.991.052,36**	**90,90**	**10.307.367,27**	**2.088.490,92**	**9.555.505,00**	**90,52**	**10.742.914,63**
Legislativa	979.000,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00
Ação Legislativa	979.000,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00
Administração	5.924.600,00	5.997.982,30	681.337,67	3.173.650,20	28,87	2.824.332,10	682.602,54	3.084.737,34	29,22	2.913.244,96
Planejamento e Orçamento	315.000,00	276.600,00	28.694,97	49.224,13	0,45	227.375,87	28.682,97	49.212,13	0,47	227.387,87
Administração Geral	4.416.040,00	4.465.822,30	561.583,98	2.741.342,64	24,94	1.724.479,66	562.860,85	2.652.441,78	25,13	1.813.380,52
Administração Financeira	1.003.560,00	1.003.560,00	35.725,40	180.960,36	1,65	822.599,64	35.725,40	180.960,36	1,71	822.599,64
Controle Interno	65.000,00	65.000,00	23.264,46	25.631,92	0,23	39.368,08	23.264,46	25.631,92	0,24	39.368,08
Administração de Receitas	125.000,00	187.000,00	32.068,86	176.491,15	1,61	10.508,85	32.068,86	176.491,15	1,67	10.508,85
Assistência Social	892.340,00	1.150.318,38	82.910,77	490.428,13	4,46	659.890,25	123.407,81	465.268,58	4,41	685.049,80
Assistência ao Idoso	27.000,00	27.000,00	0,00	5.991,77	0,05	21.008,23	0,00	5.991,77	0,06	21.008,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	204.340,00	246.340,00	9.558,85	66.247,45	0,60	180.092,55	18.763,57	56.495,55	0,54	189.844,45
Assistência Comunitária	661.000,00	876.978,38	73.351,92	418.188,91	3,80	458.789,47	104.644,24	402.781,26	3,82	474.197,12
Saúde	3.199.000,00	3.799.653,24	588.758,19	2.568.489,31	23,37	1.231.163,93	552.016,68	2.427.730,91	23,00	1.371.922,33
Atenção Básica	3.179.000,00	3.779.653,24	588.758,19	2.559.013,33	23,28	1.220.639,91	552.016,68	2.418.254,93	22,91	1.361.398,31
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	9.475,98	0,09	10.524,02	0,00	9.475,98	0,09	10.524,02
Educação	4.418.600,00	4.849.738,12	461.254,84	2.013.669,17	18,32	2.836.068,95	446.358,70	1.949.818,67	18,47	2.899.919,45
Ensino Fundamental	3.768.100,00	4.194.238,12	419.201,43	1.802.529,66	16,40	2.391.708,46	395.418,20	1.755.239,34	16,63	2.438.998,78
Educação Infantil	585.500,00	585.500,00	42.053,41	181.139,51	1,65	404.360,49	45.940,50	164.579,33	1,56	420.920,67
Educação Especial	65.000,00	70.000,00	0,00	30.000,00	0,27	40.000,00	5.000,00	30.000,00	0,28	40.000,00
Cultura	228.150,00	228.150,00	20.943,89	99.445,62	0,90	128.704,38	22.544,41	98.338,77	0,93	129.811,23
Difusão Cultural	228.150,00	228.150,00	20.943,89	99.445,62	0,90	128.704,38	22.544,41	98.338,77	0,93	129.811,23
Urbanismo	469.000,00	560.093,80	15.631,40	288.584,40	2,63	271.509,40	7.329,60	280.282,60	2,66	279.811,20
Serviços Urbanos	469.000,00	560.093,80	15.631,40	288.584,40	2,63	271.509,40	7.329,60	280.282,60	2,66	279.811,20
Habitação	83.000,00	83.000,00	-1.916,60	0,00	0,00	83.000,00	-1.916,60	0,00	0,00	83.000,00
Habitação Urbana	83.000,00	83.000,00	-1.916,60	0,00	0,00	83.000,00	-1.916,60	0,00	0,00	83.000,00
Saneamento	20.000,00	20.000,00	0,00	2.550,00	0,02	17.450,00	0,00	2.550,00	0,02	17.450,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	2.550,00	0,02	17.450,00	0,00	2.550,00	0,02	17.450,00
Gestão Ambiental	10.000,00	70.000,00	51.806,60	51.806,60	0,47	18.193,40	51.806,60	51.806,60	0,49	18.193,40
Controle Ambiental	10.000,00	70.000,00	51.806,60	51.806,60	0,47	18.193,40	51.806,60	51.806,60	0,49	18.193,40
Agricultura	689.342,00	1.106.047,79	43.333,87	715.062,75	6,51	390.985,04	88.613,87	663.012,75	6,28	443.035,04
Administração Geral	100.000,00	186.662,49	0,00	134.429,45	1,22	52.233,04	0,00	134.429,45	1,27	52.233,04
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	569.342,00	899.385,30	43.333,87	580.633,30	5,28	318.752,00	88.613,87	528.583,30	5,01	370.802,00
Transporte	1.071.436,00	1.125.436,00	90.610,31	435.230,74	3,96	690.205,26	91.739,06	386.698,34	3,66	738.737,66
Transporte Rodoviário	1.071.436,00	1.125.436,00	90.610,31	435.230,74	3,96	690.205,26	91.739,06	386.698,34	3,66	738.737,66
Desporto e Lazer	299.000,00	329.000,00	26.036,25	152.135,44	1,38	176.864,56	23.988,25	145.260,44	1,38	183.739,56
Desporto Comunitário	299.000,00	329.000,00	26.036,25	152.135,44	1,38	176.864,56	23.988,25	145.260,44	1,38	183.739,56
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.681.532,00	1.681.532,00	207.070,92	1.000.600,07	9,10	680.931,93	207.070,92	1.000.600,07	9,48	680.931,93
TOTAL (III)=(I+II)	**19.965.000,00**	**21.979.951,63**	**2.267.778,11**	**10.991.652,43**	**100,00**	**10.988.299,20**	**2.295.561,84**	**10.556.105,07**	**100,00**	**11.423.846,56**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.681.532,00	1.681.532,00	207.070,92	1.000.600,07	9,10	680.931,93	207.070,92	1.000.600,07	9,48	680.931,93
Legislativa	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Ação Legislativa	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Administração	698.200,00	698.200,00	95.418,76	446.456,44	4,06	251.743,56	95.418,76	446.456,44	4,23	251.743,56
Planejamento e Orçamento	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Administração Geral	664.200,00	664.200,00	95.418,76	434.768,00	3,96	229.432,00	95.418,76	434.768,00	4,12	229.432,00
Administração Financeira	12.000,00	12.000,00	0,00	2.952,88	0,03	9.047,12	0,00	2.952,88	0,03	9.047,12
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	8.735,56	0,08	1.264,44	0,00	8.735,56	0,08	1.264,44
Assistência Social	15.000,00	15.000,00	0,00	3.053,35	0,03	11.946,65	0,00	3.053,35	0,03	11.946,65
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	0,00	3.053,35	0,03	11.946,65	0,00	3.053,35	0,03	11.946,65
Saúde	258.000,00	258.000,00	39.058,54	189.323,96	1,72	68.676,04	39.058,54	189.323,96	1,79	68.676,04
Atenção Básica	252.000,00	252.000,00	39.058,54	188.084,43	1,71	63.915,57	39.058,54	188.084,43	1,78	63.915,57
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	1.239,53	0,01	4.760,47	0,00	1.239,53	0,01	4.760,47
Educação	577.750,00	577.750,00	72.593,62	348.653,53	3,17	229.096,47	72.593,62	348.653,53	3,30	229.096,47
Ensino Fundamental	530.750,00	530.750,00	72.593,62	348.653,53	3,17	182.096,47	72.593,62	348.653,53	3,30	182.096,47
Educação Infantil	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	7.420,00	7.420,00	0,00	2.353,64	0,02	5.066,36	0,00	2.353,64	0,02	5.066,36
Difusão Cultural	7.420,00	7.420,00	0,00	2.353,64	0,02	5.066,36	0,00	2.353,64	0,02	5.066,36
Urbanismo	10.000,00	10.000,00	0,00	3.718,33	0,03	6.281,67	0,00	3.718,33	0,04	6.281,67
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	3.718,33	0,03	6.281,67	0,00	3.718,33	0,04	6.281,67
Habitação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	26.162,00	26.162,00	0,00	3.507,69	0,03	22.654,31	0,00	3.507,69	0,03	22.654,31
Promoção da Produção Agropecuária	26.162,00	26.162,00	0,00	3.507,69	0,03	22.654,31	0,00	3.507,69	0,03	22.654,31
Transporte	3.000,00	3.000,00	0,00	1.079,40	0,01	1.920,60	0,00	1.079,40	0,01	1.920,60
Transporte Rodoviário	3.000,00	3.000,00	0,00	1.079,40	0,01	1.920,60	0,00	1.079,40	0,01	1.920,60
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	2.453,73	0,02	7.546,27	0,00	2.453,73	0,02	7.546,27
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	2.453,73	0,02	7.546,27	0,00	2.453,73	0,02	7.546,27
TOTAL	1.681.532,00	1.681.532,00	207.070,92	1.000.600,07	9,10	680.931,93	207.070,92	1.000.600,07	9,48	680.931,93

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:269ABF84

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 5º BIMESTRE DE 2017

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.287.640,75	1.287.640,75	471.168,81	36,59
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	395.897,17	395.897,17	31.230,16	7,89
1.1.1-IPTU	347.221,45	347.221,45	31.230,09	8,99
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.675,72	48.675,72	0,07	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	376.207,35	376.207,35	135.000,95	35,88
1.2.1-ITBI	347.813,17	347.813,17	135.000,95	38,81
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	28.394,18	28.394,18	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.536,23	115.536,23	44.035,64	38,11
1.3.1-ISS	20.000,00	20.000,00	43.625,53	218,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	95.536,23	95.536,23	410,11	0,43
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	260.902,06	65,23
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.201.402,29	5.201.402,29	4.977.100,27	95,69
2.1-Cota-Parte FPM	-	-	-	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	-	-	-	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	4.205.701,36	97,81
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	28.106,90	35,13
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	131.830,00	131.830,00	60.689,71	46,04
2.5-Cota-Parte ITR	243.378,45	243.378,45	284.784,66	117,01
2.6-Cota-Parte IPVA	446.193,84	446.193,84	397.817,64	89,16
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	6.489.043,04	6.489.043,04	5.448.269,08	83,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.014,08	4.014,08	4.028,30	100,35
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	397.117,41	397.117,41	174.860,78	44,03
5.1 - Transferências do Salário-Educação	125.000,00	125.000,00	83.354,98	66,68
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	22.720,17	22.720,17	940,00	4,14
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	19.411,20	48,53
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	159.298,69	159.298,69	47.943,56	30,10
5.5 - Outras Transferências do FNDE	40.000,00	40.000,00	1.368,61	3,42
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.098,55	10.098,55	21.842,43	216,29
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.506.811,05	1.506.811,05	889.438,12	59,03
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.907.942,54	1.907.942,54	1.068.327,20	55,99

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.090.906,50	3.090.906,50	2.303.310,52	74,52
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.007.872,31	2.007.872,31	1.307.890,66	65,14
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	906.584,77	906.584,77	841.140,09	92,78
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	12.168,93	12.168,93	5.621,30	46,19
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	26.366,01	26.366,01	12.137,96	46,04
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	48.675,70	48.675,70	56.956,88	117,01
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	89.238,78	89.238,78	79.563,63	89,16
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-	-	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	-	-	-	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-3.090.906,50	-3.090.906,50	-2.303.310,52	74,52
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.456.000,00	1.456.000,00	1.032.353,04	70,90	1.032.353,04	70,90
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.456.000,00	1.456.000,00	1.032.353,04	70,90	1.032.353,04	70,90
14-OUTRAS DESPESAS	20.000,00	30.792,76	7.898,80	25,65	7.898,80	25,65
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	20.000,00	30.792,76	7.898,80	25,65	7.898,80	25,65
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.476.000,00	1.486.792,76	1.040.251,84	69,97	1.040.251,84	69,97
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-

17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.040.251,84
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-		-	
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.753.610,00	4.753.988,85	2.314.254,45	48,68	2.251.873,22	47,37
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.476.000,00	1.486.792,76	1.040.251,84	69,97	1.040.251,84	69,97
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.277.610,00	3.267.196,09	1.274.002,61	38,99	1.211.621,38	37,08
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.753.610,00	4.753.988,85	2.314.254,45	48,68	2.251.873,22	47,37

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-2.303.310,52
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-2.303.310,52
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	4.555.183,74
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	83,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	125.000,00	495.755,92	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.000,00	185.003,35	48.068,25	25,98	46.598,98	25,19
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	250.000,00	680.759,27	48.068,25	7,06	46.598,98	6,85
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	5.003.610,00	5.434.748,12	2.362.322,70	43,47	2.298.472,20	42,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	83.354,98
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.040.251,84	-
48.1 Orçamento do Exercício	1.040.251,84	-
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.040.251,84	83.354,98
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.040.251,84	83.354,98

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:01FB94F1

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2017

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.287.640,75	1.287.640,75	471.168,81	36,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	347.221,45	347.221,45	31.230,09	8,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	347.813,17	347.813,17	135.000,95	38,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.000,00	20.000,00	43.625,53	218,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	260.902,06	65,23
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	148.268,21	148.268,21	410,16	0,28
Dívida Ativa dos Impostos	12.168,96	12.168,96	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.168,96	12.168,96	0,02	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	-	-	-	-
Cota-Parte FPM	-	-	-	-
Cota-Parte ITR	-	-	-	-
Cota-Parte IPVA	-	-	-	-
Cota-Parte ICMS	-	-	-	-
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**1.287.640,75**	**1.287.640,75**	**471.168,81**	**36,59**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.486.461,10	1.486.461,10	827.910,83	55,70
Provenientes da União	1.486.461,10	1.486.461,10	827.910,83	55,70
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.084,47	6.084,47	296,52	4,87
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	1.000,00	976,46	97,65
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.493.545,57**	**1.493.545,57**	**829.183,81**	**55,52**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.290.840,00	3.547.053,43	2.649.123,63	74,69	2.484.977,41	70,06
Pessoal e Encargos Sociais	1.347.000,00	1.409.396,22	1.100.727,13	78,10	1.082.879,23	76,83
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.943.840,00	2.137.657,21	1.548.396,50	72,43	1.402.098,18	65,59
DESPESAS DE CAPITAL	173.420,00	447.651,45	72.217,64	16,13	18.438,00	4,12
Investimentos	173.420,00	447.651,45	72.217,64	16,13	18.438,00	4,12
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.464.260,00**	**3.994.704,88**	**2.721.341,27**	**68,12**	**2.503.415,41**	**62,67**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	593.000,00	1.154.066,85	554.901,06	20,39	489.520,52	19,55
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	580.000,00	1.141.066,85	554.697,06	20,38	489.316,52	19,55
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	13.000,00	13.000,00	204,00	0,01	204,00	0,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**593.000,00**	**1.154.066,85**	**554.901,06**	**20,39**	**489.520,52**	**19,55**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.871.260,00**	**2.840.638,03**	**2.166.440,21**	**79,61**	**2.013.894,89**	**80,45**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**427,43**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**1.943.219,57**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)

Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	3.431.000,00	3.961.444,88	2.708.842,57	99,54	2.492.622,66	99,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	10.715,51	0,39	10.715,51	0,43
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	7.260,00	7.260,00	1.783,19	0,07	77,24	-
TOTAL	**3.464.260,00**	**3.994.704,88**	**2.721.341,27**	**100,00**	**2.503.415,41**	**100,00**

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:C791BAB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 99/2017 (ATA REGISTRO DE PREÇOS 168/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO,ÁGUA MINERAL, CASCO DE GÁS E ÁGUA, REGISTROS E MANGUEIRAS DE GÁS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
FAVORECIDO: TRINDADE E SIKORA LTDA - ME
CNPJ nº.: 10.984.522/0002-00

Rio Azul, 28 de Novembro de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168 /2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRINDADE E SIKORA LTDA - ME
CNPJ nº.: 10.984.522/0002-00
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 28/11/2017 à 27/11/2018.
ASSINATURA: 28/11/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) CESAR LUIS TRINDADE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	1	35000	ÁGUA MINERAL 510ML	ROYAL FIT	UN	1.800,00	1,85	3.330,00
LOTE 1	2	35001	CASCO DE BOTIJÃO GÁS P13KG	ULTRAGAZ	UN	20,00	160,00	3.200,00
LOTE 1	3	35002	CASCO DE GALÃO DE ÁGUA 20 LITROS	ROYAL FIT	UN	30,00	19,00	570,00
LOTE 1	4	46792	CASCO DE GAS P45	ULTRAGAZ	UN	20,00	496,65	9.933,00
LOTE 1	5	46793	MANGUEIRA PARA ALTA PRESSÃO P45	NASHA FLEX	UN	20,00	69,00	1.380,00
LOTE 1	6	35003	MANGUEIRA PARA BOTIJAO DE GÁS, COM 1,20 METROS	NASHA FLEX	UN	20,00	15,65	313,00
LOTE 1	7	34999	RECARGA DE ÁGUA 20 LITROS	ROYAL FIT	UN	500,00	14,45	7.225,00
LOTE 1	8	34997	RECARGA DE GÁS 13KG	ULTRAGAZ	UN	300,00	67,00	20.100,00
LOTE 1	9	34998	RECARGA DE GÁS 45KG	ULTRAGAZ	UN	100,00	275,00	27.500,00

LOTE 1	10	35004	REGISTRO DE GAS 2.8KPO 1KG/H	ALIANÇA	UN	20,00	33,00	660,00
LOTE 1	11	35005	REGISTRO DE GAS 2.8KPO 2KG/H	ALIANÇA	UN	20,00	36,30	726,00
TOTAL								74.937,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E609DE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
B.O.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.500.000,00	15.500.000,00	3.266.251,79	21,07	13.783.538,04	88,93	1.716.461,96	
RECEITAS CORRENTES	15.500.000,00	15.500.000,00	2.668.284,59	17,21	12.849.384,95	82,90	2.650.615,05	
RECEITA TRIBUTÁRIA	513.830,00	513.830,00	197.635,69	38,46	529.014,79	102,96	-15.184,79	
IMPOSTOS	456.930,00	456.930,00	196.004,58	42,90	491.254,21	107,51	-34.324,21	
TAXAS	49.500,00	49.500,00	1.631,11	3,30	37.760,58	76,28	11.739,42	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	60.650,00	60.650,00	2.453,96	4,05	26.131,60	43,09	34.518,40	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00	
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLIICA	27.050,00	27.050,00	2.453,96	9,07	26.131,60	96,60	918,40	
RECEITA PATRIMONIAL	61.900,00	61.900,00	14.146,50	22,85	185.757,49	300,09	-123.857,49	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	1.380,00	13,80	6.460,00	64,60	3.540,00	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	51.900,00	51.900,00	12.766,50	24,60	179.297,49	345,47	-127.397,49	
RECEITAINDUSTRIAL	0,00	0,00	78,00	0,00	78,00	0,00	-78,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	78,00	0,00	78,00	0,00	-78,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	108.000,00	108.000,00	32.278,94	29,89	115.655,29	107,09	-7.655,29	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.114.800,00	14.114.800,00	2.406.391,15	17,05	11.923.031,27	84,47	2.191.768,73	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.931.160,00	13.931.160,00	2.196.461,15	15,77	11.712.861,27	84,08	2.218.298,73	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	178.140,00	178.140,00	209.930,00	117,85	210.170,00	117,98	-32.030,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	640.820,00 6	40.820,00	15.300,35	2,39	69.716,51	10,88	571.103,49	
MULTAS E JUROS DE MORA	173.100,00 1	73.100,00	5.538,45	3,20	27.870,30	16,10	145.229,70	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.300,00	19.300,00	4.327,97	22,42	15.974,04	82,77	3.325,96	
RECEITADA DÍVIDAATIVA	448.420,00	448.420,00	5.433,93	1,21	25.872,17	5,77	422.547,83	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	597.967,20	0,00	934.153,09	0,00	-934.153,09	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	452.377,20	0,00	452.377,20	0,00	-452.377,20	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	452.377,20	0,00	452.377,20	0,00	-452.377,20	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	145.590,00	0,00	481.775,89	0,00	-481.775,89	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00	0,00	-57.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	88.590,00	0,00	424.775,89	0,00	-424.775,89	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.500.000,00	15.500.000,00	3.266.251,79	21,07	13.783.538,04	88,93	1.716.461,96	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.500.000,00	15.500.000,00	3.266.251,79	21,07	13.783.538,04	88,93	1.716.461,96	
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—	
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.500.000,00	15.500.000,00	3.266.251,79	21,07	13.783.538,04	88,93	1.716.461,96	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.153.852,69	—	—	2.153.852,9	—	—	
Superávit Financeiro	—	2.153.852,69	—	—	2.153.852,9	—	—	
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.949.585,20	20.064.010,39	2.658.499,09	13.174.415,95	6.889.594,44	2.658.499,09	13.173.415,95	6.890.594,44	12.483.366,09
DESPESAS CORRENTES	14.334.160,20	15.544.798,53	2.338.781,55	11.032.811,80	4.511.986,73	2.338.781,55	11.031.811,80	4.512.986,73	10.538.675,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.739.445,16	7.835.586,21	1.190.754,94	5.941.478,83	1.894.107,38	1.190.754,94	5.941.478,83	1.894.107,38	5.837.052,08
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.594.215,04	7.708.712,32	1.148.026,61	5.091.332,97	2.617.379,35	1.148.026,61	5.090.332,97	2.618.379,35	4.701.623,86
DESPESAS DE CAPITAL	460.425,00	4.364.211,86	319.717,54	2.141.604,15	2.222.607,71	319.717,54	2.141.604,15	2.222.607,71	1.944.690,15
INVESTIMENTOS	344.925,00	4.018.711,86	262.863,13	1.854.483,83	2.164.228,03	262.863,13	1.854.483,83	2.164.228,03	1.657.569,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	115.500,00	345.500,00	56.854,41	287.120,32	58.379,68	56.854,41	287.120,32	58.379,68	287.120,32
DARESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.949.585,20	20.064.010,39	2.658.499,09	13.174.415,95	6.889.594,44	2.658.499,09	13.173.415,95	6.890.594,44	12.483.366,09
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.949.585,20	20.064.010,39	2.658.499,09	13.174.415,95	6.889.594,44	2.658.499,09	13.173.415,95	6.890.594,44	12.483.366,09
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	609.122,09	—	—	610.122,09	—	1.300.171,95
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.949.585,20	20.064.010,39	2.658.499,09	13.783.538,04	—	2.658.499,09	13.783.538,04	—	13.783.538,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.273,35									

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:4C6F7B0E

SECRETARIA DA FAZENDA
II DEM. EXEC. DESP. POR F.S.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.949.585,20	20.064.010,39	2.658.499,09	13.174.415,95	100,00	6.889.594,44	2.658.499,09	13.173.415,95	100,00	6.890.594,44
Administração	3.045.955,00	2.968.905,00	454.510,65	2.400.625,93	18,22	568.279,07	454.510,65	2.399.625,93	18,22	569.279,07
Controle Externo	49.720,00	49.720,00	7.413,22	36.504,16	0,28	13.215,84	7.413,22	36.504,16	0,28	13.215,84
Administração Geral	2.996.235,00	2.919.185,00	447.097,43	2.364.121,77	17,94	555.063,23	447.097,43	2.363.121,77	17,94	556.063,23
Assistência Social	608.225,00	1.179.628,50	97.612,16	813.469,17	6,17	366.159,33	97.612,16	813.469,17	6,18	366.159,33
Assistência ao Idoso	5.150,00	5.150,00	620,00	3.120,00	0,02	2.030,00	620,00	3.120,00	0,02	2.030,00
Assistência ao Portador de Deficiência	22.625,00	22.625,00	6.000,00	15.000,00	0,11	7.625,00	6.000,00	15.000,00	0,11	7.625,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	96.000,00	98.151,67	0,00	677,33	0,01	97.474,34	0,00	677,33	0,01	97.474,34
Assistência Comunitária	484.450,00	1.053.701,83	90.992,16	794.671,84	6,03	259.029,99	90.992,16	794.671,84	6,03	259.029,99
Saúde	3.461.423,58	5.033.605,85	607.075,51	3.116.792,32	23,66	1.916.813,53	607.075,51	3.116.792,32	23,66	1.916.813,53
Atenção Básica	3.461.423,58	5.033.605,85	607.075,51	3.116.792,32	23,66	1.916.813,53	607.075,51	3.116.792,32	23,66	1.916.813,53
Educação	3.564.277,75	3.843.699,85	583.492,74	3.101.288,03	23,54	742.411,82	583.492,74	3.101.288,03	23,54	742.411,82
Alimentação e Nutrição	138.500,00	138.500,00	25.058,02	100.554,31	0,76	37.945,69	25.058,02	100.554,31	0,76	37.945,69
Ensino Fundamental	3.348.217,75	3.617.358,80	553.371,30	2.963.027,05	22,49	654.331,75	553.371,30	2.963.027,05	22,49	654.331,75
Educação Infantil	77.560,00	87.841,05	5.063,42	37.706,67	0,29	50.134,38	5.063,42	37.706,67	0,29	50.134,38
Cultura	46.035,00	144.954,02	23.142,84	62.168,47	0,47	82.785,55	23.142,84	62.168,47	0,47	82.785,55
Difusão Cultural	46.035,00	144.954,02	23.142,84	62.168,47	0,47	82.785,55	23.142,84	62.168,47	0,47	82.785,55
Urbanismo	430.310,00	1.484.756,15	57.636,97	461.331,72	3,50	1.023.424,43	57.636,97	461.331,72	3,50	1.023.424,43
Serviços Urbanos	430.310,00	1.484.756,15	57.636,97	461.331,72	3,50	1.023.424,43	57.636,97	461.331,72	3,50	1.023.424,43
Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento	55.000,00	47.796,69	0,00	2.025,71	0,02	45.770,98	0,00	2.025,71	0,02	45.770,98
Saneamento Básico Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	1.357,50	0,01	28.642,50	0,00	1.357,50	0,01	28.642,50
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	17.796,69	0,00	668,21	0,01	17.128,48	0,00	668,21	0,01	17.128,48
Gestão Ambiental	22.400,00	22.400,00	0,00	7.099,30	0,05	15.300,70	0,00	7.099,30	0,05	15.300,70
Preservação e Conservação Ambiental	17.150,00	17.150,00	0,00	7.099,30	0,05	10.050,70	0,00	7.099,30	0,05	10.050,70
Recursos Hídricos	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Agricultura	760.825,00	1.332.424,78	121.189,44	639.492,59	4,85	692.932,19	121.189,44	639.492,59	4,85	692.932,19
Promoção da Produção Agropecuária	760.825,00	1.332.424,78	121.189,44	639.492,59	4,85	692.932,19	121.189,44	639.492,59	4,85	692.932,19
Indústria	50.400,92	93.860,92	19.025,04	61.291,19	0,47	32.569,73	19.025,04	61.291,19	0,47	32.569,73
Promoção Industrial	50.400,92	93.860,92	19.025,04	61.291,19	0,47	32.569,73	19.025,04	61.291,19	0,47	32.569,73
Comércio e Serviços	22.000,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
Turismo	22.000,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
Transporte	2.452.207,95	3.041.483,07	595.524,31	2.054.118,38	15,59	987.364,69	595.524,31	2.054.118,38	15,59	987.364,69
Transporte Rodoviário	2.452.207,95	3.041.483,07	595.524,31	2.054.118,38	15,59	987.364,69	595.524,31	2.054.118,38	15,59	987.364,69
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.949.585,20	20.064.010,39	2.658.499,09	13.174.415,95	100,00	6.889.594,44	2.658.499,09	13.173.415,95	100,00	6.890.594,44
Desporto e Lazer	129.525,00	550.995,56	79.371,54	357.292,21	2,71	193.703,35	79.371,54	357.292,21	2,71	193.703,35
Desporto Comunitário	129.525,00	550.995,56	79.371,54	357.292,21	2,71	193.703,35	79.371,54	357.292,21	2,71	193.703,35
Encargos Especiais	116.000,00	116.000,00	19.917,89	97.420,93	0,74	18.579,07	19.917,89	97.420,93	0,74	18.579,07
Serviço da Dívida Interna	116.000,00	116.000,00	19.917,89	97.420,93	0,74	18.579,07	19.917,89	97.420,93	0,74	18.579,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.949.585,20	20.064.010,39	2.658.499,09	13.174.415,95	100,00	6.889.594,44	2.658.499,09	13.173.415,95	100,00	6.890.594,44
FONTE:										

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:B26064A3

SECRETARIA DA FAZENDA
V DEM. REC. DESP. PREV. RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			0,00	0,00	1.273,35	0,00
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	1.273,35	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00	1.273,35	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	1.273,35	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)			0,00	0,00	1.273,35	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	1.273,35	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00

Outros Bens e Direitos			0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:B01BAF0A

SECRETARIA DA FAZENDA
X - DEM. REC. DESP. MAN. ENSINO-MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.030.830,00	1.030.830,00	205.287,13	530.901,16	51,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	699.700,00	699.700,00	109.796,45	141.998,52	20,29
1.1.1- IPTU	138.000,00	138.000,00	101.063,27	104.600,40	75,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	561.700,00	561.700,00	8.733,18	37.398,12	6,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	26.087,33	53.477,29	89,13
1.2.1- ITBI	60.000,00	60.000,00	26.087,33	53.477,29	89,13
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.100,00	140.100,00	41.031,83	207.707,60	148,26
1.3.1- ISS	127.900,00	127.900,00	40.482,46	205.458,77	160,64
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.200,00	12.200,00	549,37	2.248,83	18,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	131.030,00	131.030,00	28.371,52	127.717,75	97,47
1.4.1- IRRF	131.030,00	131.030,00	28.371,52	127.717,75	97,47
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.210.241,35	13.210.241,35	1.809.869,29	10.734.298,41	81,26
2.1- Cota-Parte FPM	8.908.941,35	8.908.941,35	1.102.325,02	6.903.974,70	77,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.548.941,35	8.548.941,35	1.102.325,02	6.539.454,70	76,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	360.000,00	360.000,00	0,00	364.520,00	101,26
2.2- Cota-Parte ICMS	3.791.300,00	3.791.300,00	675.770,33	3.360.484,28	88,64
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	4.488,82	22.444,10	74,81
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	74.000,00	74.000,00	11.418,17	48.462,44	65,49
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	5.895,85	6.157,49	102,62
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	9.971,10	392.775,40	98,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.241.071,35	14.241.071,35	2.015.156,42	11.265.199,57	79,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	31,68	1.188,53	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	242.025,00	242.025,00	50.452,18	241.225,88	99,67
5.1- Transferências do Salário-Educação	184.275,00	184.275,00	24.824,03	129.606,54	70,33

5.2- Outras Transferências do FNDE	57.750,00	57.750,00	25.475,08	110.475,30	191,30
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	153,07	1.144,04	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	112.140,00	112.140,00	33,97	267,32	0,24
6.1- Transferências de Convênios	112.140,00	112.140,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	33,97	267,32	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	5.600,00	5.600,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	354.165,00	354.165,00	56.117,83	248.281,73	70,10

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.522.980,00	2.522.980,00	361.973,76	2.073.955,23	82,20
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.662.720,00	1.662.720,00	220.464,94	1.307.890,66	78,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	758.260,00	758.260,00	135.154,03	672.096,68	88,64
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	897,76	4.488,80	74,81
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.800,00	14.800,00	2.283,65	9.692,55	65,49
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.200,00	1.200,00	1.179,16	1.231,45	102,62
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	1.994,22	78.555,09	98,19
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.694.000,00	1.694.000,00	257.314,67	1.487.683,72	87,82
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.694.000,00	1.694.000,00	256.992,24	1.484.146,34	87,61
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	322,43	3.537,38	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-828.980,00	-828.980,00	-104.981,52	-589.808,89	71,15
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	828.980,00	828.980,00	104.981,52	589.808,89	71,15

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.522.725,00	1.528.866,05	277.238,45	1.388.791,98	90,84
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.522.725,00	1.528.866,05	277.238,45	1.388.791,98	90,84
14- OUTRAS DESPESAS	171.275,00	179.275,00	9.457,71	141.720,95	79,05
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	171.275,00	179.275,00	9.457,71	141.720,95	79,05
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.694.000,00	1.708.141,05	286.696,16	1.530.512,93	89,60

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	28.688,16
16.1 - FUNDEB 60%	28.688,16
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	28.688,16

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.530.512,93
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,42
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,53
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,95

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	59.835,00	63.253,60	5.063,42	33.093,14	52,32
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	59.835,00	63.253,60	5.063,42	33.093,14	52,32
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.804.302,75	2.885.443,80	463.190,86	2.406.018,92	83,38
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.694.000,00	1.708.141,05	286.696,16	1.530.512,93	89,60
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.110.302,75	1.177.302,75	180.557,25	891.664,14	75,74
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-4.062,55	-16.158,15	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.864.137,75	2.948.697,40	468.254,28	2.439.112,06	82,72

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-589.808,89
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	3.537,38
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	58.680,42
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-527.591,09
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.966.703,15
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	184.275,00	184.275,00	38.544,15	128.342,81	69,65
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	169.890,00	344.752,45	26.184,20	272.181,14	78,95
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	354.165,00	529.027,45	64.728,35	400.523,95	75,71
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.218.302,75	3.477.724,85	532.982,63	2.839.636,01	81,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O	CANCELADO EM

	BIMESTRE	2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	68.676,79	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.484.146,34	129.606,54
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.501.824,77	123.505,39
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.501.824,77	123.505,39
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.537,38	842,94
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-14.141,05	6.944,09
51- (+) AJUSTES	-20.026,13	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-20.026,13	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-34.167,18	6.944,09

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:A5B45FE1

SECRETARIA DA FAZENDA
XIV DEM. REC. AL. ATIV. E APL. RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	452.377,20					-452.377,20
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	452.377,20					-452.377,20
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	452.377,20					452.377,20
FONTE:							

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:10976574

SECRETARIA DA FAZENDA
XVII DEM. DAS PARC. PP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Salgado Filho, 27/11/2017

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:3377EE71

SECRETARIA DA FAZENDA
XVI DEM. REC. IMP. LIQ. E DESP. SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.030.830,00	1.030.830,00	530.901,16	51,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	138.000,00	138.000,00	104.600,40	75,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	53.477,29	89,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	127.900,00	127.900,00	205.458,77	160,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	131.030,00	131.030,00	127.717,75	97,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.400,00	24.400,00	2.298,83	9,42
Dívida Ativa dos Impostos	441.000,00	441.000,00	22.013,73	4,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	108.500,00	108.500,00	15.334,39	14,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.850.241,35	12.850.241,35	10.369.778,41	80,70
Cota-Parte FPM	8.548.941,35	8.548.941,35	6.539.454,70	76,49
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	6.157,49	102,62
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	392.775,40	98,19
Cota-Parte ICMS	3.791.300,00	3.791.300,00	3.360.484,28	88,64
Cota-Parte IPI-Exportação	74.000,00	74.000,00	48.462,44	65,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	22.444,10	74,81
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	22.444,10	74,81
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.881.071,35	13.881.071,35	10.900.679,57	78,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.069.600,00	1.069.600,00	1.137.941,04	106,39
Provenientes da União	1.069.600,00	1.069.600,00	1.079.965,03	100,97
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	57.976,01	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	108.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.069.600,00	1.069.600,00	1.245.941,04	116,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.450.798,58	4.457.543,02	2.887.199,14	64,77	2.887.199,14	64,77
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.450.798,58	4.457.543,02	2.887.199,14	64,77	2.887.199,14	64,77
Pessoal e Encargos Sociais	1.564.388,41	1.667.388,41	1.080.200,40	64,78	1.080.200,40	64,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.886.410,17	2.790.154,61	1.806.998,74	64,76	1.806.998,74	64,76
DESPESAS DE CAPITAL	10.625,00	576.062,83	229.593,18	39,86	229.593,18	39,86
Investimentos	10.625,00	576.062,83	229.593,18	39,86	229.593,18	39,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.461.423,58	5.033.605,85	3.116.792,32	61,92	3.116.792,32	61,92
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.069.600,00	2.641.782,27	1.303.880,27	41,83	1.303.880,27	41,83
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.069.600,00	2.477.619,72	1.263.717,59	40,55	1.263.717,59	40,55
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	164.162,55	40.162,68	1,29	40.162,68	1,29
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	19.390,88	0,62	19.390,88	0,62
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	22.880,46	0,73	22.880,46	0,73
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.069.600,00	2.641.782,27	1.346.151,61	43,19	1.346.151,61	43,19
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.391.823,58	2.391.823,58	1.770.640,71	18,73	1.770.640,71	18,73
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,24
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						- 135.538,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.461.423,58	5.033.605,85	3.116.792,32	100,00	3.116.792,32	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.461.423,58	5.033.605,85	3.116.792,32	100,00	3.116.792,32	100,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:952CBF29

SECRETARIA DA FAZENDA
XIII DEM. PROJ. AT. RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00

2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/10/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:366165BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 43/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Locação do móvel, edificado sobre o Lotes de Terras Urbanos sob nºs 01(um) e 02 (dois), da Quadra n.° 77 (setenta e sete), do Patrimônio Salto do Lontra, da Colônia Missões, desta cidade e Comarca, com a área total de 1.600,00 m² (um mil e seiscentos e quarenta metros quadrados).	WILSON JOSÉ SILVA NUNES & CIA LTDA	37,00	16.500,00	610.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
WILSON JOSÉ SILVA NUNES & CIA LTDA	610.500,00

Salto do Lontra, 28 de novembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:040F38B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.732.874,00	42.331.220,10	4.090.083,93	9,66	22.929.908,61	54,17	19.401.311,49
RECEITAS CORRENTES	27.080.102,00	27.113.448,10	3.160.653,76	11,66	18.327.761,55	67,60	8.785.686,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.978.227,87	1.978.227,87	229.068,62	11,58	1.338.244,98	67,65	639.982,89
Impostos	1.406.631,00	1.406.631,00	219.911,74	15,63	1.110.798,47	78,97	295.832,53
Taxas	378.330,00	378.330,00	9.156,88	2,42	227.446,51	60,12	150.883,49
Contribuição de Melhoria	193.266,87	193.266,87	0,00	0,00	0,00	0,00	193.266,87
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.022.235,00	1.022.235,00	100.715,99	9,85	653.554,78	63,93	368.680,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.022.235,00	1.022.235,00	100.715,99	9,85	653.554,78	63,93	368.680,22
RECEITA PATRIMONIAL	33.446,00	46.792,10	23.121,66	49,41	154.988,02	331,23	-108.195,92
Receitas Imobiliárias	8.945,00	8.945,00	468,38	5,24	2.880,38	32,20	6.064,62
Receitas de Valores Mobiliários	24.501,00	37.847,10	22.653,28	59,85	152.107,64	401,90	-114.260,54
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	87.107,00	87.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.107,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.410.508,60	23.430.508,60	2.786.467,66	11,89	15.851.540,96	67,65	7.578.967,64
Transferências Intergovernamentais	20.392.716,60	20.412.716,60	2.785.649,74	13,65	15.848.846,29	77,64	4.563.870,31
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.017.792,00	3.017.792,00	817,92	0,03	2.694,67	0,09	3.015.097,33
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	548.577,53	548.577,53	21.279,83	3,88	329.432,81	60,05	219.144,72
Multas e Juros de Mora	199.047,53	199.047,53	6.982,47	3,51	104.095,15	52,30	94.952,38
Indenizações e Restituições	62.251,00	62.251,00	3.831,52	6,15	24.095,34	38,71	38.155,66
Receita da Dívida Ativa	249.479,00	249.479,00	6.151,01	2,47	184.464,39	73,94	65.014,61
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	37.800,00	37.800,00	4.314,83	11,41	16.777,93	44,39	21.022,07
RECEITAS DE CAPITAL	14.652.772,00	15.217.772,00	929.430,17	6,11	4.602.147,06	30,24	10.615.624,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	868.504,00	868.504,00	11.914,62	1,37	144.114,62	16,59	724.389,38
Alienação de Bens Móveis	98.004,00	98.004,00	0,00	0,00	132.200,00	134,89	-34.196,00
Alienação de Bens Imóveis	770.500,00	770.500,00	11.914,62	1,55	11.914,62	1,55	758.585,38
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	24.501,00	24.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.501,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.759.767,00	14.324.767,00	917.515,55	6,41	4.458.032,44	31,12	9.866.734,56
Transferências Intergovernamentais	1.192.000,00	1.542.000,00	240.000,00	15,56	671.600,00	43,55	870.400,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	12.567.767,00	12.782.767,00	677.515,55	5,30	3.786.432,44	29,62	8.996.334,56
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.732.874,00	42.331.220,10	4.090.083,93	9,66	22.929.908,61	54,17	19.401.311,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.732.874,00	42.331.220,10	4.090.083,93	9,66	22.929.908,61	54,17	19.401.311,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.732.874,00	42.331.220,10	4.090.083,93	9,66	22.929.908,61	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.153,90	-	-	10.153,90	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.153,90	-	-	10.153,90	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		

				(f)			(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.732.874,00	42.412.874,00	3.612.943,10	18.340.352,08	24.072.521,92	3.811.109,48	18.265.109,02	24.147.764,98	17.549.642,78
DESPESAS CORRENTES	24.562.249,29	25.395.467,78	3.469.756,28	16.779.228,74	8.616.239,04	3.465.576,66	16.729.732,11	8.665.735,67	16.221.580,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.455.896,74	13.550.286,94	1.923.177,21	9.679.650,27	3.870.636,67	1.923.177,21	9.679.650,27	3.870.636,67	9.656.889,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.000,00	291.000,00	40.096,29	246.228,66	44.771,34	40.096,29	246.228,66	44.771,34	246.228,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.941.352,55	11.554.180,84	1.506.482,78	6.853.349,81	4.700.831,03	1.502.303,16	6.803.853,18	4.750.327,66	6.318.462,28
DESPESAS DE CAPITAL	16.925.615,71	16.772.397,22	143.186,82	1.561.123,34	15.211.273,88	345.532,82	1.535.376,91	15.237.020,31	1.328.061,87
INVESTIMENTOS	16.391.914,71	16.123.196,22	27.967,67	1.106.852,53	15.016.343,69	230.313,67	1.081.106,10	15.042.090,12	875.671,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	533.701,00	649.201,00	115.219,15	454.270,81	194.930,19	115.219,15	454.270,81	194.930,19	452.390,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.009,00	245.009,00	0,00	0,00	245.009,00	0,00	0,00	245.009,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.732.874,00	42.412.874,00	3.612.943,10	18.340.352,08	24.072.521,92	3.811.109,48	18.265.109,02	24.147.764,98	17.549.642,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.732.874,00	42.412.874,00	3.612.943,10	18.340.352,08	24.072.521,92	3.811.109,48	18.265.109,02	24.147.764,98	17.549.642,78
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.664.799,59	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.732.874,00	42.412.874,00	3.612.943,10	18.340.352,08	24.072.521,92	3.811.109,48	22.929.908,61	24.147.764,98	17.549.642,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/nov/2017 as 10h e 32m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:09C80B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	41.732.874,00	42.412.874,00	3.612.943,10	18.340.352,08	100,00	24.072.521,92	3.811.109,48	18.265.109,02	100,00	24.147.764,98
LEGISLATIVA	1.208.000,00	1.208.000,00	142.436,12	750.371,87	4,09	457.628,13	142.436,12	750.371,87	4,11	457.628,13
Ação Legislativa	1.208.000,00	1.208.000,00	142.436,12	750.371,87	4,09	457.628,13	142.436,12	750.371,87	4,11	457.628,13
ADMINISTRAÇÃO	3.523.464,36	3.655.388,15	471.079,22	2.417.642,27	13,18	1.237.745,88	473.789,64	2.415.065,89	13,22	1.240.322,26
Controle Interno	70.884,67	66.884,67	7.054,84	38.366,77	0,21	28.517,90	7.054,84	38.366,77	0,21	28.517,90
Administração Geral	2.487.862,53	2.674.686,32	351.596,95	1.849.698,21	10,09	824.988,11	354.307,37	1.847.121,83	10,11	827.564,49
Administração Financeira	964.717,16	913.817,16	112.427,43	529.577,29	2,89	384.239,87	112.427,43	529.577,29	2,90	384.239,87
SEGURANÇA PÚBLICA	49.042,00	41.972,00	1.002,85	3.082,34	0,02	38.889,66	1.002,85	3.082,34	0,02	38.889,66
Defesa Terrestre	36.790,00	34.720,00	1.002,85	3.082,34	0,02	31.637,66	1.002,85	3.082,34	0,02	31.637,66
Defesa Civil	12.252,00	7.252,00	0,00	0,00	0,00	7.252,00	0,00	0,00	0,00	7.252,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.027.808,65	2.003.369,79	170.371,50	776.006,35	4,23	1.227.363,44	174.691,50	763.626,35	4,18	1.239.743,44
Assistência ao Idoso	32.924,00	8.423,00	241,78	1.037,58	0,01	7.385,42	241,78	1.037,58	0,01	7.385,42
Assistência Comunitária	1.362.959,22	1.373.021,36	126.089,55	588.844,80	3,21	784.176,56	129.009,55	577.164,80	3,16	795.856,56
Assistência à Criança a ao Adolescente	456.249,43	456.249,43	44.712,56	186.123,97	1,01	270.125,46	46.112,56	185.423,97	1,02	270.825,46
Assistência ao Portador de Deficiência	175.676,00	165.676,00	-672,39	0,00	0,00	165.676,00	-672,39	0,00	0,00	165.676,00
SAÚDE	9.062.373,96	9.507.107,99	1.253.598,06	6.127.357,70	33,41	3.379.750,29	1.247.769,80	6.101.179,52	33,40	3.405.928,47
Administração Geral	188.859,00	165.808,00	14.110,51	92.700,42	0,51	73.107,58	14.110,51	92.700,42	0,51	73.107,58
Atenção Básica	5.237.805,89	5.562.592,83	787.101,39	3.211.167,95	17,51	2.351.424,88	781.919,75	3.196.356,31	17,50	2.366.236,52
Vigilância Sanitária	135.548,00	155.548,00	47,38	25.217,49	0,14	130.330,51	47,38	24.273,49	0,13	131.274,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.059.353,07	3.262.351,16	429.178,54	2.646.131,73	14,43	616.219,43	428.531,92	2.635.709,19	14,43	626.641,97
Alimentação e Nutrição	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Vigilância Epidemiológica	439.208,00	359.208,00	23.160,24	152.140,11	0,83	207.067,89	23.160,24	152.140,11	0,83	207.067,89
TRABALHO	9.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	9.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.872.018,15	6.734.212,68	907.144,00	4.591.431,49	25,03	2.142.781,19	910.792,22	4.583.532,49	25,09	2.150.680,19
Ensino Fundamental	3.958.405,51	3.912.781,51	568.827,92	2.761.107,77	15,05	1.151.673,74	569.377,92	2.760.708,77	15,11	1.152.072,74
Ensino Médio	4.902,00	4.902,00	0,00	0,00	0,00	4.902,00	0,00	0,00	0,00	4.902,00
Alimentação e Nutrição	318.958,00	348.958,00	50.542,97	261.331,41	1,42	87.626,59	51.141,19	261.331,41	1,43	87.626,59
Educação Infantil	2.537.223,64	2.457.571,17	287.773,11	1.558.992,31	8,50	898.578,86	287.773,11	1.558.992,31	8,54	898.578,86
Educação Especial	17.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	35.377,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,05	0,00	2.500,00	2.500,00	0,01	7.500,00
CULTURA	471.516,00	479.016,00	10.030,19	38.509,06	0,21	440.506,94	10.030,19	38.509,06	0,21	440.506,94
Difusão Cultural	471.516,00	479.016,00	10.030,19	38.509,06	0,21	440.506,94	10.030,19	38.509,06	0,21	440.506,94

URBANISMO	3.998.735,51	3.965.535,31	235.083,46	1.383.799,10	7,55	2.581.736,21	337.379,46	1.357.710,67	7,43	2.607.824,64
Serviços Urbanos	2.099.978,51	2.104.213,31	219.467,11	1.024.682,66	5,59	1.079.530,65	219.467,11	1.024.340,66	5,61	1.079.872,65
Infra-Estrutura Urbana	1.898.757,00	1.861.322,00	15.616,35	359.116,44	1,96	1.502.205,56	117.912,35	333.370,01	1,83	1.527.951,99
HABITAÇÃO	169.207,09	161.942,00	84,00	334,03	0,00	161.607,97	84,00	334,03	0,00	161.607,97
Habitação Urbana	169.207,09	161.942,00	84,00	334,03	0,00	161.607,97	84,00	334,03	0,00	161.607,97
SANEAMENTO	6.994.997,00	6.994.997,00	0,00	0,00	0,00	6.994.997,00	0,00	0,00	0,00	6.994.997,00
Saneamento Básico Urbano	6.994.997,00	6.994.997,00	0,00	0,00	0,00	6.994.997,00	0,00	0,00	0,00	6.994.997,00
GESTÃO AMBIENTAL	16.000,00	103.000,00	7.558,05	18.806,87	0,10	84.193,13	7.558,05	18.806,87	0,10	84.193,13
Controle Ambiental	16.000,00	103.000,00	7.558,05	18.806,87	0,10	84.193,13	7.558,05	18.806,87	0,10	84.193,13
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12.250,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	12.250,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	3.226.798,00	3.234.745,53	18.198,94	266.545,55	1,45	2.968.199,98	109.218,94	266.545,55	1,46	2.968.199,98
Promoção da Produção Agropecuária	3.226.798,00	3.234.745,53	18.198,94	266.545,55	1,45	2.968.199,98	109.218,94	266.545,55	1,46	2.968.199,98
INDÚSTRIA	34.676,00	62.676,00	9.605,30	32.400,04	0,18	30.275,96	9.605,30	32.400,04	0,18	30.275,96
Promoção Industrial	34.676,00	62.676,00	9.605,30	32.400,04	0,18	30.275,96	9.605,30	32.400,04	0,18	30.275,96
COMÉRCIO E SERVIÇOS	63.000,00	68.550,00	985,30	3.577,24	0,02	64.972,76	985,30	3.577,24	0,02	64.972,76
Promoção Comercial	5.000,00	10.550,00	985,30	3.577,24	0,02	6.972,76	985,30	3.577,24	0,02	6.972,76
Turismo	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
TRANSPORTE	1.669.284,08	1.727.033,08	102.824,81	502.847,31	2,74	1.224.185,77	102.824,81	502.726,24	2,75	1.224.306,84
Transporte Rodoviário	1.669.284,08	1.727.033,08	102.824,81	502.847,31	2,74	1.224.185,77	102.824,81	502.726,24	2,75	1.224.306,84
DESPORTO E LAZER	239.326,77	172.751,47	8.722,92	65.748,44	0,36	107.003,03	8.722,92	65.748,44	0,36	107.003,03
Turismo	54.800,34	46.225,04	149,60	149,60	0,00	46.075,44	149,60	149,60	0,00	46.075,44
Desporto Comunitário	184.526,43	126.526,43	8.573,32	65.598,84	0,36	60.927,59	8.573,32	65.598,84	0,36	60.927,59
ENCARGOS ESPECIAIS	1.840.068,00	2.047.568,00	274.218,38	1.361.892,42	7,43	685.675,58	274.218,38	1.361.892,42	7,46	685.675,58
Outros Encargos Especiais	1.165.868,00	1.148.368,00	126.422,78	698.544,71	3,81	449.823,29	126.422,78	698.544,71	3,82	449.823,29
Serviço da Dívida Interna	674.200,00	899.200,00	147.795,60	663.347,71	3,62	235.852,29	147.795,60	663.347,71	3,63	235.852,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.009,00	245.009,00	0,00	0,00	0,00	245.009,00	0,00	0,00	0,00	245.009,00
Reserva de Contingência	245.009,00	245.009,00	0,00	0,00	0,00	245.009,00	0,00	0,00	0,00	245.009,00
TOTAL	41.732.874,00	42.412.874,00	3.612.943,10	18.340.352,08	100,00	24.072.521,92	3.811.109,48	18.265.109,02	100,00	24.147.764,98
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/nov/2017 as 10h e 34m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E2A64A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO MDE

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.646.877,00	1.646.877,00	227.723,95	1.258.640,74	76,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	737.501,00	737.501,00	23.561,55	486.004,99	65,90
1.1.1- IPTU	545.000,00	545.000,00	15.874,92	339.722,25	62,33
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	192.501,00	192.501,00	7.686,63	146.282,74	75,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	428.800,00	428.800,00	83.145,14	291.693,94	68,03
1.2.1- ITBI	420.000,00	420.000,00	83.145,14	291.616,28	69,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.800,00	8.800,00	0,00	77,66	0,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	286.404,00	286.404,00	72.751,64	240.111,88	83,84
1.3.1- ISS	247.459,00	247.459,00	72.626,06	238.630,01	96,43
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	38.945,00	38.945,00	125,58	1.481,87	3,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	194.172,00	194.172,00	48.265,62	240.829,93	124,03
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.818.232,00	15.818.232,00	2.491.088,96	13.413.380,63	84,80
2.1- Cota-Parte FPM	8.560.000,00	8.560.000,00	1.102.325,02	6.903.974,70	80,65
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.100.000,00	8.100.000,00	1.102.325,02	6.539.454,70	80,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	460.000,00	460.000,00	0,00	364.520,00	79,24
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.580.000,00	5.580.000,00	1.061.107,02	5.276.218,31	94,56
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	7.048,42	35.242,10	50,35
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	85.754,00	85.754,00	17.928,95	76.096,34	88,74
2.5- Cota-Parte ITR	62.478,00	62.478,00	265.660,41	300.985,06	481,75
2.6- Cota-Parte IPVA	1.460.000,00	1.460.000,00	37.019,14	820.864,12	56,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.465.109,00	17.465.109,00	2.718.812,91	14.672.021,37	84,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)

					*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	684,71	2.978,93	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	957.634,00	957.634,00	89.064,01	429.856,11	44,89
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	50.484,82	264.946,08	66,24
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	557.634,00	557.634,00	37.734,14	157.937,53	28,32
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	845,05	6.972,50	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	175.000,00	89,54	699,73	0,40
6.1- Transferências de Convênios	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	10.000,00	89,54	699,73	7,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	957.634,00	1.132.634,00	89.838,26	433.534,77	38,28

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			no Período	Até o Período (b)	(c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.071.646,40	3.071.646,40	498.217,66	2.609.771,32	84,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.620.000,00	1.620.000,00	220.464,94	1.307.890,66	80,73
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.116.000,00	1.116.000,00	212.221,37	1.055.243,50	94,56
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.000,00	14.000,00	1.409,68	7.048,40	50,35
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.150,80	17.150,80	3.585,78	15.219,24	88,74
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.495,60	12.495,60	53.132,07	60.196,91	481,74
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	292.000,00	292.000,00	7.403,82	164.172,61	56,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	489.080,45	2.832.994,91	76,57
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	488.219,74	2.820.806,55	76,24
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	860,71	12.188,36	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	628.353,60	628.353,60	-9.997,92	211.035,23	33,59
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.953.900,00	2.953.900,00	2.139.983,16	72,45	2.139.983,16	72,45	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.276.162,00	1.276.162,00	872.324,35	68,36	872.324,35	68,36	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.677.738,00	1.677.738,00	1.267.658,81	75,56	1.267.658,81	75,56	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	738.600,00	738.600,00	667.302,49	90,35	667.302,49	90,35	0,00
14.1- Com Educação Infantil	214.905,00	203.978,00	180.274,08	88,38	180.274,08	88,38	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	523.695,00	534.622,00	487.028,41	91,10	487.028,41	91,10	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.692.500,00	3.692.500,00	2.807.285,65	76,03	2.807.285,65	76,03	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	41.581,57
17.1 - FUNDEB 60%	55.205,48
17.2 - FUNDEB 40%	-13.623,91
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	41.581,57
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.765.704,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,59
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,04
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	41.581,57
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	41.581,57

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.190.823,64	2.116.871,17	1.558.992,31	73,65	1.558.992,31	73,65	0,00
22.1 - Creche	2.190.823,64	2.116.871,17	1.558.992,31	73,65	1.558.992,31	73,65	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.491.067,00	1.480.140,00	1.052.598,43	71,11	1.052.598,43	71,11	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	699.756,64	636.731,17	506.393,88	79,53	506.393,88	79,53	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.406.181,51	3.351.105,51	2.403.158,64	71,71	2.403.158,64	71,71	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.201.433,00	2.212.360,00	1.754.687,22	79,31	1.754.687,22	79,31	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.204.748,51	1.138.745,51	671.064,40	58,93	671.064,40	58,93	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-22.592,98	0,00	-22.592,98	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	4.902,00	4.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	35.377,00	10.000,00	10.000,00	100,00	2.500,00	25,00	7.500,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	190.000,00	220.000,00	182.464,54	82,94	182.464,54	82,94	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.827.284,15	5.702.878,68	4.154.615,49	72,85	4.147.115,49	72,72	7.500,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	211.035,23
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	12.188,36
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	41.581,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	12.539,10
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32+ 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	277.344,26
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.684.806,69
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	25,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	272.102,97	68,03	271.703,97	67,93	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	491.476,00	491.476,00	63.253,18	12,87	63.253,18	12,87	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	891.476,00	891.476,00	335.356,15	37,62	334.957,15	37,57	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.718.760,15	6.594.354,68	4.489.971,64	68,09	4.482.072,64	67,97	7.500,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	78.517,60	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	87.025,62	17.706,93
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.820.806,55	264.946,08
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.848.740,95	273.666,52
48.1 Orçamento do Exercício	2.806.565,65	263.607,63
48.2 Restos a Pagar	42.175,30	10.058,89
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	12.188,36	1.435,81
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	71.279,58	10.422,30
51- (+) Ajustes	1.040,68	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	1.040,68	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	72.320,26	10.422,30
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/nov/2017 as 10h e 40m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3DC6FE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.646.877,00	1.646.877,00	1.258.709,71	76,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	545.000,00	545.000,00	339.722,25	62,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	420.000,00	420.000,00	291.616,28	69,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	247.459,00	247.459,00	238.630,01	96,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	194.172,00	194.172,00	240.898,90	124,06
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	28.545,00	28.545,00	2.028,03	7,10
Dívida Ativa dos Impostos	150.000,00	150.000,00	80.656,76	53,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	61.701,00	61.701,00	65.157,48	105,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.358.232,00	15.358.232,00	13.048.860,63	84,96
Cota-Parte FPM	8.100.000,00	8.100.000,00	6.539.454,70	80,73

Cota-Parte ITR	62.478,00	62.478,00	300.985,06	481,75
Cota-Parte IPVA	1.460.000,00	1.460.000,00	820.864,12	56,22
Cota-Parte ICMS	5.580.000,00	5.580.000,00	5.276.218,31	94,56
Cota-Parte IPI-Exportação	85.754,00	85.754,00	76.096,34	88,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	35.242,10	50,35
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	35.242,10	50,35
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.005.109,00	17.005.109,00	14.307.570,34	84,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.058.434,00	3.408.434,00	2.090.167,80	61,32
Provenientes da União	2.381.482,00	2.381.482,00	1.495.167,80	62,78
Provenientes do Estado	650.000,00	1.000.000,00	595.000,00	59,50
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	26.952,00	26.952,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	9.882.746,00	9.882.746,00	2.394.800,00	24,23
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.941.180,00	13.291.180,00	4.484.967,80	33,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.451.711,83	7.907.017,49	5.736.075,53	72,54	5.709.897,35	72,21
Pessoal e Encargos Sociais	3.391.342,65	3.488.605,39	2.544.155,47	72,93	2.544.155,47	72,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.060.369,18	4.418.412,10	3.191.920,06	72,24	3.165.741,88	71,65
DESPESAS DE CAPITAL	1.610.662,13	1.600.090,50	391.282,17	24,45	391.282,17	24,45
Investimentos	1.610.662,13	1.600.090,50	391.282,17	24,45	391.282,17	24,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.062.373,96	9.507.107,99	6.127.357,70	64,45	6.101.179,52	64,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	22.100,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.369.382,00	3.725.282,00	1.877.900,50	30,65	1.865.123,96	30,57
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.024.382,00	3.380.282,00	1.877.900,50	30,65	1.865.123,96	30,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	2.424,53	0,04	2.424,53	0,04
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.391.482,00	3.734.482,00	1.880.325,03	30,69	1.867.548,49	30,61
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.670.891,96	5.772.625,99	4.247.032,67	69,31	4.233.631,03	69,39
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						29,59
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						2.087.495,48

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100

Atenção Básica	5.237.805,89	5.562.592,83	3.211.167,95	52,41	3.196.356,31	52,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.059.353,07	3.262.351,16	2.646.131,73	43,19	2.635.709,19	43,20
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	135.548,00	155.548,00	25.217,49	0,41	24.273,49	0,40
Vigilância Epidemiológica	439.208,00	359.208,00	152.140,11	2,48	152.140,11	2,49
Alimentação e Nutrição	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	188.859,00	165.808,00	92.700,42	1,51	92.700,42	1,52
TOTAL	9.062.373,96	9.507.107,99	6.127.357,70	100,00	6.101.179,52	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/nov/2017 as 10h e 43m.						

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:16BA0ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.732.874,00
Previsão Atualizada	42.331.220,10
Receitas Realizadas	22.929.908,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.153,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.732.874,00
Créditos Adicionais	680.000,00
Dotação Atualizada	42.412.874,00
Despesas Empenhadas	18.340.352,08
Despesas Liquidadas	18.265.109,02
Despesas Pagas	17.549.642,78
Superávit Orçamentário	4.664.799,59
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	18.340.352,08
Despesas Liquidadas	18.265.109,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	23.462.357,22

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-3.094.915,25	0,00
Resultado Primário	0,00	5.069.076,80	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	3.338.857,46	660,35	2.414.798,41	923.398,70
Poder Legislativo	87,93	0,00	45,44	42,49
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.224.034,55	2.229,15	1.779.439,54	3.442.365,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	8.562.979,94	2.889,50	4.194.283,39	4.365.807,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.684.806,69	<18% / 25%>	25,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.139.983,16	60%	73,59
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.561.123,34	15.211.273,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	145.452,75	723.051,25
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	135.215,00	732.539,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.233.631,03	15,00	29,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 27/nov/2017 as 10h e 59m.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E28ED278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ECA 5° BIM - DESPESAS SIMPLES

Exercício: 2017
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a outubro
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		08.001.08.243.0037.5001	Implantação de Oficina Profissionalizante								
O	806	08.001.08.243.0037.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	807	08.001.08.243.0037.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total ProjAtiv:					6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		6.000,00
		08.001.08.243.0037.5002	Construção de Imóvel Casa Lar								
O	808	08.001.08.243.0037.5.002.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	809	08.001.08.243.0037.5.002.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total ProjAtiv:					5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.000,00
		08.001.08.243.0037.6001	Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ								
O	810	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	811	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	812	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	115.000,00	81.612,85	81.612,85	81.612,85	0,00	0,00	33.387,15
O	813	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.300,00	17.219,28	17.219,28	17.219,28	0,00	0,00	8.080,72
O	814	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
O	815	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	4.115,72	4.115,72	3.939,12	176,60	0,00	7.884,28
O	816	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00	278,60	278,60	278,60	0,00	0,00	2.221,40
O	817	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
O	818	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	3.337,57	3.337,57	3.238,57	99,00	0,00	8.662,43
Total ProjAtiv:					189.251,00	106.564,02	106.564,02	106.288,42	275,60		82.686,98
		08.001.08.243.0037.6002	Apoio Financeiro ao Conselho tutelar da Criança e do Adolescente								
O	819	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
O	820	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	68.250,00	44.995,52	44.995,52	44.995,52	0,00	0,00	23.254,48
O	821	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.050,00	8.949,50	8.949,50	8.949,50	0,00	0,00	6.100,50
O	822	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.451,00	559,68	559,68	559,68	0,00	0,00	3.891,32
O	823	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	5.501,08	5.501,08	4.578,57	922,51	0,00	2.498,92
O	824	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,00
O	825	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,00
O	826	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00	6.252,33	6.252,33	6.029,33	223,00	0,00	6.747,67
Total ProjAtiv:					114.003,00	66.258,11	66.258,11	65.112,60	1.145,51		47.744,89
		08.001.08.243.0037.6003	Apoio Financeiro à APMI								
O	827	08.001.08.243.0037.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.250,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.250,43
Total ProjAtiv:					12.250,43	0,00	0,00	0,00	0,00		12.250,43
		08.001.08.243.0037.6004	Programa ProJovem Adolescente								
O	828	08.001.08.243.0037.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

O	829	08.001.08.243.0037.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	830	08.001.08.243.0037.6.004.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
O	831	08.001.08.243.0037.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	832	08.001.08.243.0037.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
O	833	08.001.08.243.0037.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total ProjAtiv:					17.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00		17.700,00
		08.001.08.243.0037.6005		Manutenção da Casa Lar							
O	834	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
O	835	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
O	836	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
O	837	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00
O	838	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31867	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	839	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
O	840	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.126,00
O	841	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31867	MATERIAL DE CONSUMO	18.800,00	1.938,15	1.938,15	967,05	971,10	0,00	16.861,85
O	842	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	843	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,00
O	844	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.200,00	4.200,00	3.500,00	3.500,00	700,00	0,00	5.000,00
O	845	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	1.922,49	1.922,49	1.922,49	0,00	0,00	13.077,51
O	846	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	380,19	380,19	192,69	187,50	0,00	2.619,81
O	847	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	2.358,50	2.358,50	0,00	2.358,50	0,00	9.641,50
Total ProjAtiv:					85.692,00	10.799,33	10.099,33	6.582,23	4.217,10		74.892,67
		08.001.08.243.0037.6006		PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil							
O	848	08.001.08.243.0037.6.006.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
O	849	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	1.890,55	1.890,55	1.890,55	0,00	0,00	10.109,45
O	850	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	851	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,00
O	852	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	853	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.676,00	611,96	611,96	611,96	0,00	0,00	3.064,04
Total ProjAtiv:					26.353,00	2.502,51	2.502,51	2.502,51	0,00		23.850,49
Total na Entidade:					456.249,43	186.123,97	185.423,97	180.485,76	5.638,21		270.125,46
Total Geral:					456.249,43	186.123,97	185.423,97	180.485,76	5.638,21	0,00	270.125,46

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:956CF742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 - Processo nº 752/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇO DE ESMIRILHADEIRA Horas de serviço de esmerilhadeira.			HORAS	200,00	50,00	10.000,00
1	4	SERVIÇO DE FURADEIRA DE BANCADA Horas de serviços de furadeira de bancada.			HORAS	300,00	39,00	11.700,00
1	7	SERVIÇO DE TORNO Horas de Serviço de torno especializado.			HORAS	600,00	49,00	29.400,00
TOTAL								51.100,00
MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO CONFECÇÃO DE FLEXIVEL Horas de serviço de confecção de flexível de alta pressão.	MEC.BUDEGA		HORAS	500,00	50,00	25.000,00
1	3	SERVIÇO DE FREEZAR E MANDRILHAR Horas de serviço de freezar e mandrilhar embuchamento.	MEC.BUDEGA		HORAS	200,00	62,00	12.400,00
1	5	SERVIÇO DE PRENSA Horas de serviço de prensa pesada.	MEC.BUDEGA		HORAS	300,00	41,00	12.300,00
1	6	SERVIÇO DE SOLDA Horas de serviço de solda e uso de maçarico.	MEC.BUDEGA		HORAS	700,00	58,00	40.600,00
TOTAL								90.300,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/11/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DBE625FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2017

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso com o tema "O Segredo da Motivação"
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ORFEU PRODUÇÕES LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PALESTRANTE com os temas: motivação, liderança, segurança e vendas para os funcionários da prefeitura.			SERV	1,00	5.800,00	5.800,00
TOTAL								5.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8C67FEFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 - Processo nº 752/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇO DE ESMIRILHADEIRA Horas de serviço de esmerilhadeira.			HORAS	200,00	50,00	10.000,00
1	4	SERVIÇO DE FURADEIRA DE BANCADA Horas de serviços de furadeira de bancada.			HORAS	300,00	39,00	11.700,00
1	7	SERVIÇO DE TORNO Horas de Serviço de torno especializado.			HORAS	600,00	49,00	29.400,00
TOTAL								51.100,00
MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO CONFECÇÃO DE FLEXIVEL Horas de serviço de confecção de flexivel de alta pressão.	MEC.BUDEGA		HORAS	500,00	50,00	25.000,00
1	3	SERVIÇO DE FREEZAR E MANDRILHAR Horas de serviço de freezar e mandrilhar embuchamento.	MEC.BUDEGA		HORAS	200,00	62,00	12.400,00
1	5	SERVIÇO DE PRENSA Horas de serviço de prensa pesada.	MEC.BUDEGA		HORAS	300,00	41,00	12.300,00
1	6	SERVIÇO DE SOLDA Horas de serviço de solda e uso de maçarico.	MEC.BUDEGA		HORAS	700,00	58,00	40.600,00
TOTAL								90.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28 de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:AEFC32C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PPA 2018 / 2021 - PROGRAMAS - PLANO DE INVESTIMENTOS - FÍSICO / FINANCEIRO - ESCOPO: PLANO PLURIANUAL

Município de São José das Palmeiras - PPA 2018 / 2021							
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro							
Escopo: Plano Plurianual							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	1 - Legislatura Atuante		Total Programa:	1.010.000,00	990.000,00	1.090.000,00	1.200.000,00	4.290.000,00
Objetivo:Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal, visando atender exigências competência definidas na constituição federal, estadual na Lei Organica do municipio, na Legislação municipal e no Regime.								
Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
Apresentando quantidade e qualidade satisfatória a população	Outros Indicadores	Ação Administrativa	100,000	População em Geral				
Nota explicativa: Apresentando quantidade e qualidade satisfatória a população			Medida esperada:					
Numeros de Indicações	Outros Indicadores	População	20,000	População em Geral				
Nota explicativa: Numeros de Indicações			Medida esperada:					
Numeros de Leis criadas	Outros Indicadores	População	10,000	População em Geral				

Nota explicativa: Numeros de Leis criadas			Medida esperada:					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Câmara Municipal de São José das Palmeiras				880.000,00	950.000,00	1.045.000,00	1.150.000,00	4.025.000,00
1001	Atividade	Atividades do Legislativo	Sessões	36,000	36,000	36,000	36,000	
Descrição complementar: Manter os serviços Legislativos para o desenvolvimento das sessões com pessoal, encargos, materiais, serviços e equipamentos necessários; Realizar sessões legislativa para apreciação de projetos de lei e de resolução, proposta de emendas à lei Orgânica, requerimentos ao Executivo Municipal e a autoridades constituidas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; fixar o sbsidios dos agentes politicos; Gerir as funções administrativas, legislativa, fiscalizadora e assessora; dotar de estrutura fisíca, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atedimento de suas competeências e decisões; prestar homenagens e eventos históricos; realizar audiências públicas; fiscalizar os atos do excutivo municipal; constituir comissão especiais; referendar atos do executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; julgar as contas anuais do executivo do municipal, após e emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; conceder licenças e afstamentos ao prefeito e vereadores; apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; adquirir mobiliário, equipamentos de informática e outros materiais para a manutenção, divulgação via internet e jornal etc; transmitir sessões via radiofusão e on-line; aquisição de livros, assinaturas periodocos, assinaturas de jornais, manutenção e conservação da Câmara municipal. realizar concursos públicos; Realização de treinamento, cursos com vereadores e funcionários dentro do estado do Paraná, os cursos sejam restritos aos casos de extrema necessidade e ofertado por orgão e entidades reconhecidas e com apresentação dos comprovantes dos cursos e viagens e gastos realizados com diárias das mesma após a realização.								
Nota explicativa: Manter os serviços Legislativos para o desenvolvimento das sessões com pessoal, encargos,								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	1 - LEGISLATIVA							
Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Câmara Municipal de São José das Palmeiras				100.000,00				100.000,00
1002	Projeto	Expansão e Melhorias na Câmara Municipal	M² - Metro Quadrado	50,000				
Descrição complementar: Construir, ampliar, reformar expandir a estrutura fisíca da Câmara Municipal.								
Nota explicativa: Construir, ampliar, reformar expandir a estrutura fisíca da Câmara Municipal.								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função:	1 - LEGISLATIVA							
Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Câmara Municipal de São José das Palmeiras				30.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	165.000,00
1003	Projeto	Reequipamento da Câmara Municipal	Global	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Adquirir veiculo novo e Bens Móveis e equipamentos para a Câmara Municipal.								
Nota explicativa: Adquirir veiculo novo e Bens Móveis e equipamentos para a Câmara Municipal.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	1 - LEGISLATIVA							
Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Município de São José das Palmeiras - PPA 2018 / 2021								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	2 - Gestão de Apoio Administrativo		Total Programa:	1.383.000,00	1.620.000,00	1.835.000,00	2.160.000,00	6.998.000,00
Objetivo: Atender as Secretaria e Departamentos Municipais na Execução de suas atividades administrativas para sar suporte e implantação dos Projetos e Programas.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
Aprestando quantidade e qualidade satisfatório a população		Outros Indicadores	Ação Administrativa	100,000	População em Geral			
Nota explicativa: Aprestando quantidade e qualidade satisfatório a população			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de São José das Palmeiras				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3001	Atividade	Publicações de Atos Oficiais	Publicação	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Promover a divulgação dos Atos oficiais, programas, obras, serviços e campanhas da administração, imprensa oficial e regional. Divulgação dos atos oficiais, material de divulgação institucional a campanha educativas e de orientação apopulação, cumprimento da legislação quanto a divulgação dos atos oficiais do municipio das ações de emergências e de calamidade publica que por desenvolvidas pela administração e dar maior transparência das ações do municipio; comunicação de meios de comunicações de casos sua caracteristica especial requerem agilidade e rapidez na divugação								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de São José das Palmeiras				473.000,00	695.000,00	820.000,00	1.050.000,00	3.038.000,00
3002	Atividade	Manutenção das Atividades da Administração	Ação Administrativa	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Atender as necessidades dos departamentos administrativos, Elaboração, estudos e assessorias de projetos junto com as demais secretarias. Equipar as várias unidades administrativas, suprir as necessidades de melhor desempenho dos serviços, manter, aperfeiçoar, coordenar e assessorar as atividades do município, implementação técnicas modernas e eficaz de administração pública, tornando os diversos setores mais ágeis e eficientes, promover cursos, treinamentos para os servidores, mater os serviços de informática, microfilmagem, digitalização, auditoria, consultoria e assessoria, pagamentos de sentenças e ou precatórios judiciais, amortização de financiamento e ou parcelamento de diversos encargos sociais, dar continuidade ao Plano de diretor, promover a digilitalização de documentos e demais atos oficiais, adquirir programas de informatica para melhor funcionamento administrativo, manter e aperfeiçoar o plano de carreira . Implantar programa de capacitação de recursos humanos.Realização de treinamento, cursos com os funcionários dentro do estado do Paraná, os cursos sejam restritos aos casos de extrema necessidade e ofertado por orgão e entidades e reconhecidas e com apresentação dos comprovantes dos cursos e viagens e gastos realizados com diárias das mesma após a realização .								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de São José das Palmeiras				295.000,00	320.000,00	330.000,00	350.000,00	1.295.000,00
3003	Atividade	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Ação Administrativa	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Coordenar a assessorar as atividades do município, implementando técnicas modernas e eficaz da administração pública. Manter todas atividades do gabinete do prefeito; equipar o gabinete do executivo com equipamentos e materiais para suprir as necessidades de melhor desempenho dos serviços, manter, aperfeiçoar, coordenar e assessorar as atividades do município, implemetando técnicas modernas e eficazes de administração pública; dotar de infraestrutura física e administrativa; Desenvolver as ações 100% das atividades.								
Nota explicativa: Manter todas atividades do gabinete do prefeito: equipar com equipamentos e materiais para suprir								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de São José das Palmeiras - PPA 2018 / 2021								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de São José das Palmeiras				265.000,00	280.000,00	320.000,00	350.000,00	1.215.000,00
3004	Atividade	Manutenção de Planejamentos e Assessorias Diretas	Ação Administrativa	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Realizar efetivamente o planejamento, integrado ao planejamento do PPA, LOA e LDO de forma a proporcionar condições técnicas para o desenvolvimento do município. Elaborar orçamentos de engenharia de obras de construção, reformas e ampliações a serem executados pelo município; Realizar estimativa de custos para obras executada, acompanhamento e a fiscalização das obras em execução; Dotar de estrutura física, administrtiva e de recursos humanosoDepartamento de Orçamento Técnico.Implantar, gerenciar, atualizar e revisar o Plano diretor Municipal juntamento com o conselho de avaliação; Realizar Elaboração dos Planos, Programas e Metas orçamentária; Coordenar e elaborar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Programa do municipio de São José das Palmeiras; Acompanhar a execução do orçamento; Elaborar de créditos adicionais especiais ao orçamento anual do município; Elaborar a documentação para realização de operações de créditos; Implementar orçamento participativo através de audiência pública.								
Nota explicativa: Manter as ações da Assessoria direta								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
Município de São José das Palmeiras				120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	540.000,00
3005	Atividade	Gestão da Politica de Recursos Humanos	Funcionários	200,000	200,000	200,000	200,000	
Descrição complementar: Proporcionar á população e servidores melhor qualidade dos serviços públicos. Promover cursos, treinamentos, especializaçõe s e atualizações constantes pra todos os servidores ,concessão de beneficios, realização de concursos públicos, teste seletivos, avaliar periodicamente os trabalhos executados pelo servidores. Organizar plano de capacitação permanente dos servidores públicos municipais atendendo as necessidades aparesentadas pelas secretarias esetores administrativos. Realizar controle de férias dos servidores. Continuar ofertando aos acadêmicos oportunidades de estágios nos vários setores de administração pública. Revisar o Plano de Cargos e Salários possibilitando o aumento de salários conforme a escala do quadro de funcionários avaliando a qualidade do serviço público, adotando mecanismo de aferição de satisfação do usuário								

Nota explicativa:								
Produto esperado: Servidores Atendidos								
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de São José das Palmeiras				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3006	Atividade	Convênios com Instituições Municipais	Global	5,000	5,000	5,000	5,000	
Descrição complementar: Realização de Convênios. Manter convênios com as entidades municipais não governamentais, acompanhando, fiscalizando, e conforme as exigências da lei exigindo a prestação de contas.								
Nota explicativa: Manter convênios com as entidades municipais não governamentais.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de São José das Palmeiras				55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	250.000,00
3007	Atividade	Manutenção do Controle Interno	Ação Administrativa	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Realizar controle e supervisionar , fiscalizar todo ambito Administrativo, Planejamento, Educação, Saúde, Assistência, Câmara e todos os setores, Secretarias, e Departamentos do município. Realizar o controle contabil, tributário e financeiro da administração pública municipal, proporcionando condições para o uso racional dos recuros financeiros públicos.aumentar a arrecadação dos tributos, principalmente pela cobrança dos inadimplentes. Diminuição dos custoscom as despesas de manutenção. Realizar junto com o Prefeito Municipal o gerenciamento de uso dos recursos públicos, orientar a administração municipal, quanto á utilização de forma legal dos recursos públicos juntos com as demais secretarias.								
Nota explicativa: Fiscalizar, realizar verificação, controle e acompanhar todas as Secretarias, departamentos,								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	124 - CONTROLE INTERNO							
Município de São José das Palmeiras				20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00
3008	Projeto	Reequipamento da Secretaria de Administração e seus Departamentos	Ação Administrativa	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Ampliação de veículos para a administração para uso de diversas secretarias do Município; Equipamentos e Bens Móveis para todos os departamentos.								
Nota explicativa: Renovação dos equipamentos da administração								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de São José das Palmeiras - PPA 2018 / 2021								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de São José das Palmeiras				100.000,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00	470.000,00
3009	Atividade	Apoio a Realização de Eventos e Festa do Municipio	População	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Incentivo de baile municipal em festa municipais, miss, coral, banda municipal, grupos folclóricos, capoeiras , teatrais, e artesanatos entre outros. Adquirir fanfarras, decoração natalina. Manter e adquirir equipamentos e materiais para manutenção dos centros de eventos para as festividade do municipio como Rodéio, show artisticos, bandas, show pirotécnicos, show regionais, etc... Incentivar e manter a realização de concursos de miss do município, miss estudantil, do comércio e eventos culturais.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: População								
Função:	13 - CULTURA							
Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL							
Município de São José das Palmeiras				40.000,00				40.000,00
3010	Projeto	Expansão e Melhoria no Prédio da Administração Municipal	M² - Metro Quadrado	100,000				
Descrição complementar: Construir, ampliar, reforma, expandir no Prédio Municipal desta administração.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	3 - Administração Contábil, Tributária e Financeira		Total Programa:	660.000,00	730.000,00	800.000,00	870.000,00	3.060.000,00
Objetivo:	Aprimorar os procedimentos de administração, tributária buscando maior eficiência e controle dos recurso arrecadados, dar controle ao serviço de tesouraria, contábil, orçamentária e patrimonial.							
Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
Aumento das Receitas municipais	Outros Indicadores	Contribuinte IPTU	860,000	Contribuinte				
Nota explicativa: Aumento das Receitas municipais			Medida esperada:					
Aprovação das contas municipais pelos Órgãos competentes	Outros Indicadores	Global	100,000	População em Geral				
Nota explicativa: Aprovação das contas municipais pelos Órgãos competentes			Medida esperada:					100,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de São José das Palmeiras				360.000,00	380.000,00	420.000,00	450.000,00	1.610.000,00
4001	Atividade	Manutenção do Departamento da Receita e Tesouraria	Contribuinte IPTU	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Atender a população em boa qualidade.Manutenção do sistema tributário, tesouraria, manter, melhorar, aperfeiçoar, adquirir equipamentos e outros bens: material para manutenção, controlar, supervisionar e fiscalizar as atividades industriais, comerciais, profissionais e setor produtivos, promovel a cobrança amigavel ou judicial da dívida ativa, fiscalizar os tributos municipais, promover cursos, treinamentos entre outros aos servidores.Cadastro do produtor rural; realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para efetiva contribuição de créditos tributários; acompanhar, através de auditoria fiscal as informações tributárias fornecidas pelas empresas; realizar com presteza e dedicação o atendimento ao público; realizar visitas e questinário social junto à pessoas carentes referente a incenções tributárias.								
Nota explicativa: Realizar Constantemente a cobrança de tributos municipais.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS							
Município de São José das Palmeiras - PPA 2018 / 2021								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de São José das Palmeiras				300.000,00	350.000,00	380.000,00	420.000,00	1.450.000,00
4002	Atividade	Manutenção do Departamento de Contabilidade	Ação Administrativa	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Acompanhar a execução de programas de governo, contabilidade, orçamentária, Sim Am, STN, Siops, Siope, Prestações de contas, publicações e outros. Realizar a contabilidade geral do município; Realizar o controle financeiros dos convênios á nivel estadual e federal; Realizar a prestação de contas anual dos convênios; controle dos saldos bancários; prestação de contas bimestrais e anuais junto ao Tribunal de contas; pagamentos aos fornecedores; manter o arquivo de contabilidade organizado; dotar de estrutura fisíca, administrativa e recursos humanos e Depto de controle contábil e financeiro, para realização de suas atribuições.Realizar Elaboração dos Planos, Programas e Metas orçamentária; Coordenar e elaborar o Plano Prurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Programa do municipio de São José das Palmeiras; Acompanhar a execução do orçamento; Elaborar de créditos adicionais especiais ao orçamento anual do município; Elaborar a documentação para realização de operações de créditos; Implementar orçamento participativo através de audiência pública.								
Nota explicativa: Visa o controle na contabilidade.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 4 - Educação para um Futuro Melhor			Total Programa:	4.170.000,00	4.377.000,00	4.555.000,00	4.762.000,00	17.864.000,00
Objetivo: Desenvolver ações que realmente assegure a melhoria da qualidade de ensino e a valorização do educando com um ser social.								
Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
Diminuir a taxa de desistência na escola	Taxa de Evasão Escolar Global		100,000	População em Geral				

municipal para 0%									
Nota explicativa: Diminuir a taxa de desistência na escola municipal para 0% Quantidade de alunos matriculados na rede municipal de ensino				Medida esperada:					
		Taxa de Freqüência Escolar Aluno		432,000	Criança				
Nota explicativa:				Medida esperada:					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de São José das Palmeiras					620.000,00	640.000,00	660.000,00	725.000,00	2.645.000,00
5001	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental	Aluno		274,000	274,000	274,000	274,000	
Descrição complementar: Disponibilizar á população o ensino fundamental de boa qualidade,dotar a rede municipal de ensino necessários a manutenção e melhorias, desenvolver ações de educação especial, promover a capacitação de professores profissional do quadro de pessoal: desenvolver ações para valorização, manter e aprimorar o serviço e ações ja existentes. Manter nos termos da legislação vigente o ensino fundamental de boa qualidade, valorizando o magistério e desenvolvendo ações permanentes de aperfeiçoamento. Garantir Curso de capacitação, seminário, congresso, fóruns , grupos de estudos e formação continuada dos professores e acompanhmneto de grupo com psicóloga, Programa Paraná Alfabetizado. Promover a reelaboração e implementação do Projeto politico pedagógico, adequando as especificação da escola. Disponibilizar o controle das frequencias trimestrais dos alunos do Bolsa Familia. Avaliar o desempenho do Professor conforme o art. 07 da legislação. Promover fóruns municipais de educaçao, palestras ambientais , saúde, drogas e alcoolismo, com parcerias, Emater, FMS, Itaipu, FMAS entre outros. Melhoria no espaço fisico da Escola Municipal Regente feijo, Adquirir equipamentos para a sala de informática. fornecer gratuitamente aos alunos carentes material didaticos, uniformes etc. Realização de concurso público para suprir as necessdidades do ensino. Manter os programas Agrinho,Saúde e cultivando agua boa, entre outros. Dar suporte ao Ensino Superior com ajuda de transporte aos estudantes do Ensino superior e magistério. Manter a Escola equipadas com equipamentos, computadores e materiais diversos para o ensino. Elaboração do Plano Municipal de Educação.Manter o Programa de Alfabetizado.Avaliar o desempenho do professor. Manter e dar continuidade aos programas do governo, como Bolsa família, Peti dentre outros.									
Nota explicativa: Ensino de qualidade aos alunos.									
Produto esperado: Alunos Atendidos									
Função:	12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de São José das Palmeiras					300.000,00	320.000,00	340.000,00	340.000,00	1.300.000,00
5002	Atividade	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolar	Aluno		63,000	63,000	63,000	63,000	
Descrição complementar: Desenvolver as atividades atinerentes e as necessidades do desempenho do ensino infantil. Oferecer ás crianças em idade escolar o acesso de educação infantil; manter e implementar eventos, fórum, semana da educação infantil, psicopedagogia, contratação de psicológo, fonoudiólogos para dar apoio aos pedagógico, criar cargo e realizar concurso público para professor de educação infantil. manter, equipar e reforma o parque infantil, equipamentos, computadores e materiais diversos para o ensino infantil.									
Nota explicativa: Ensino com melhor qualidade.									
Produto esperado: Alunos Atendidos									
Função:	12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de São José das Palmeiras - PPA 2018 / 2021									
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro									
Escopo: Plano Plurianual									
Município de São José das Palmeiras					150.000,00	150.000,00	160.000,00	162.000,00	622.000,00
5003	Atividade	Manutenção do Salário Educação	Global		100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Dar continuidade ao Programa, desenvolver e aplicar os recursos com melhor qualidade de ensino. Desenvolver e aplicar o ecurso na capacitação e implementação de recursos na Escola Municipal Regente Feijo e Secretaria de educação, Pré Escolar e Creche com os alunos e Professores.									
Nota explicativa: Melhoria para todos.									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função:	12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de São José das Palmeiras					1.800.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00	1.970.000,00	7.520.000,00
5006	Atividade	Manutenção do FUNDEB	Professores		46,000	46,000	46,000	46,000	
Descrição complementar: Implantação e planejamento democrático à aplicação dos recursos do FUNDEB. Manter, dar continuidade aos educadores do ensino do FUNDEB, realizando curso de capacitação, seminários, congressos, fóruns, grupos de estudos, formação continuada aos professores e acompanhamento de grupos com psicológia. Equipar com móveis e equipamentos as unidades da escola para dar mais sustentabilidade aos educadores do FUNDEB. Garantir que aplicação e redistribuição dos recursos e complementação do FUNDEB aconteça de acordo com os princípios legais, definndo as áreas prioritárias a partir de um diagnostico situacional acompanhado pelo Conselho Municipal do FUNDEB.									
Nota explicativa: Dar continuidade aos educadores.									
Produto esperado: Servidores Atendidos									
Função:	12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de São José das Palmeiras					70.000,00	72.000,00	75.000,00	75.000,00	292.000,00
5004	Atividade	Manutenção do Programa PNATE e PETE	Aluno		221,000	221,000	221,000	221,000	
Descrição complementar: Dar continuidade ao Convênio para melhor o transporte dos alunos do ensino fundamental, médio, infantil e Eja. Proporcionar aos alunos da rede municipal e de rede estadual, condições para a locomoção até a escola; adquirir veiculo para realização do transporte escolar; envidar ações junto ao governo do Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede estadual, conforme determina a Lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.									
Nota explicativa: Melhoria de transporte aos alunos.									
Produto esperado: Alunos Atendidos									
Função:	12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de São José das Palmeiras					430.000,00	440.000,00	460.000,00	480.000,00	1.810.000,00
5005	Atividade	Manutenção do Transporte Escolar	Aluno		221,000	221,000	221,000	221,000	
Descrição complementar: Manter nos termos da legislação vigente o ensino fundamental, infantil e Eja de boa qualidade, valorizando o magistério e desenvolvendo ações. Garantir a manutenção do transporte escolar gratuito aos alunos da Educação Infantil, Fundamental, médio e portadores de deficiência auditiva entre outras deficiência.Realização de concursos para suprir as necessidade do transporte e realização de cursos para capacitação dos funcionários.Proporcionar aos alunos da rede municipal e de rede estadual, condições para a locomoção até a escola; adquirir veiculo para realização do transporte escolar; envidar ações junto ao governo do Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede estadual, conforme determina a Lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.									
Nota explicativa: Melhoria no transporte escolar nos alunos.									
Produto esperado: Alunos Atendidos									
Função:	12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de São José das Palmeiras					100.000,00	110.000,00	110.000,00	120.000,00	440.000,00
5007	Atividade	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	Professores		4,000	4,000	4,000	4,000	
Descrição complementar: Implantação e planejamento democrático à aplicação dos recursos do FUNDEB. Manter, dar continuidade aos educadores do ensino do FUNDEB, realizando curso de capacitação, seminários, congressos, fóruns, grupos de estudos, formação continuada aos professores e acompanhamento de grupos com psicológia. Equipar com móveis e equipamentos as unidades da escola para dar mais sustentabilidade aos educadores do FUNDEB. Garantir que aplicação e redistribuição dos recursos e complementação do FUNDEB aconteça de acordo com os princípios legais, definndo as áreas prioritárias a partir de um diagnostico situacional acompanhado pelo Conselho Municipal do FUNDEB.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Servidores Atendidos									
Função:	12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de São José das Palmeiras - PPA 2018 / 2021									
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro									
Escopo: Plano Plurianual									
Município de São José das Palmeiras					130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	520.000,00
5008	Atividade	Manutenção do Programa PNAE	Refeições		421,000	421,000	421,000	421,000	
Descrição complementar: Fornecer merenda de qualidade aos alunos do ensino fundamental, pré, infantil e eja. Forneceer merenda escolar a todos os alunos matriculados na Escola Municipal Regente Feijo, unidade infantil e Creche, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionando melhores condições de aprendizado aos alunos.									

Nota explicativa: Alimentação de boa qualidade.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:								
Município de São José das Palmeiras				400.000,00	420.000,00	450.000,00	480.000,00	1.750.000,00
5009	Atividade	Manutenção do Centro de Educação Infantil de 0 á 5	Aluno	84,000	84,000	84,000	84,000	
Descrição complementar: Capacitar a criança de 0 á 5 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promova o seu deenvolvimento social, físico e intelectual. Manter, adquirir, suprir, expandir e melhorar o atendimento da creche municipal, capacitara a criança de 0 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promove seu desenvolvimento social, físico e intelectual. Manutenção e expansão do parque infantil para oferecer as crianças locais apropriados para a recreação. Dar capacitação e aperfeiçoamento aos monitores e funcionários, concursos, seminários, palestras e outros. Equipar com moveis e equipamentos o estabelecimento da creche municipal para dar mais conforto as crianças e funcionários. Fornecer material e uniforme e outros para as crianças carentes que frequentam a creche municipal.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Município de São José das Palmeiras				20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00
5010	Atividade	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	Aluno	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Aprimoramento a educal]ção de jovens e adultos para conhecimento melhor. Aumentar o numero de pessoas participando da educação de jovens e adultos; boa qualidade, desenvolver ações para valorização, manter e aprimorar o serviço e ações ja existentes de modo a disponibilizar oportunidade de aprendizagem as pessoas de idade além da escolar.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
Município de São José das Palmeiras				10.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00
5011	Atividade	Manutenção do Conselho e Realização de Conferêcia Municipal	População	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Realização de Encontros do Conselho e Realização da Conferência Municipal da Educação.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de São José das Palmeiras				40.000,00	90.000,00	120.000,00	120.000,00	370.000,00
5012	Projeto	Reequipamento da Secretaia de Educação, Escola, Cemei e seus Departamentos	Global	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Aquisição de Veiculos de passeios, onibus e outros e equipamentos de bens móveis para a Escola Municipal Regente Feijo do ensino fundamental, Pré , Ensino Infantil, Eja e Centro Infantil São José; Secretaria de educação, Departamentos e demais outros do ensino.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de São José das Palmeiras - PPA 2018 / 2021								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de São José das Palmeiras				50.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	210.000,00
5013	Projeto	Expansão e Melhoria na Rede de Ensino	M² - Metro Quadrado	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Construir, ampliar, reformar expandir a estrutura fisíca da rede municipal de ensino, Laboratório de informatica, Refeitorio, Biblioteca, Parque Infantil, Escola Municipal de encino fundamental e infantil ,Prédio da Secretaria de educação e departamentos, demais estrutura junto a etc...								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada								
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de São José das Palmeiras				50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	230.000,00
5014	Atividade	Manutenção da Educação Especial	Aluno	11,000	11,000	11,000	11,000	
Descrição complementar: Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais: Instituir, prover professor de intérprete, instrutor de libras; Formação continuada a todos os profissionais; Aquisição de materiais para implementar á educação especial; Prestar serviço de especialização junto a APAE e Casa Abrigo.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 5 - Desenvolvimento de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer			Total Programa:	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	1.060.000,00
Objetivo:	Proporcionar á população de modo em geral, atividades esportivas, recreativas e de lazer favorecendo a melhoria da qualidade de vida.							
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
Atividades esportivas desenvolvidas no sentido de tirar as crianças e jovens da rua.		Outros Indicadores	População	100,000	População em Geral			
Nota explicativa: Atividades esportivas desenvolvidas no sentido de tirar as crianças e jovens da rua.				Medida esperada:				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de São José das Palmeiras				230.000,00	240.000,00	250.000,00	260.000,00	980.000,00
5501	Atividade	Manutenção das Atividades Esportivas	Global	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Manutenção das atividades esposrtivas e recreativa. Manter, conservar, expandir, adquirir equipamentos, material de uso para manutenção diária: Dar apoio a participação de Jogos Oficiais do Pr. Realizações de campeonato municipais, regionais e estadual: Transporte para todo os atletas de futsal, voleibol, xadrez, suiço e entre outros: Realizações das atividades de lazer as crianças, jovens, adultos e idosas. Manter a conservação dos campos de futebol no município: incentivar a prática esportiva, mediante fornecimento de uniformes, bolas e outros.Atender 80% da população e incentivar a prática esportiva.Implantação de cursos de capacitação de dança, musica, teatro, arte dentre outros. Incentivar e manter a realização de concursos de miss do município, miss estudantil, do comércio e eventos culturais.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	13 - CULTURA							
Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL							
Município de São José das Palmeiras				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
5502	Projeto	Expansão e Melhorias nos Polos Esportivos	Global	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Construir, ampliar, expandir, conservar os polos esportivas do munícipio.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								

Função:	13 - CULTURA							
Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL							
Município de São José das Palmeiras - PPA 2018 / 2021								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 6 – Desenvolvimento Cultural a População			Total Programa:	10.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	65.000,00
Objetivo:	Desenvolver o Setor Esportivo, Cultural , ampliando sua capacidade de atendimento e coordenar eventos culturais do municipio.							
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
Atividades Culturais oferecido a população		Outros Indicadores	População	100,000	População em Geral			
Nota explicativa: Atividades Culturais oferecido a população				Medida esperada:				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de São José das Palmeiras				10.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	65.000,00
5801	Atividade	Manutenção das Atividades Culturais	População	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Desenvolver as atividades culturais com alunos das escolas municipais, das continuidade aos concursos, desfiles promovidos pelo municipio. Incentivar o educando na oportunidade de desenvolver suas habilidade culturais, como danças, musicas, teatros, palestras, envolvendo toda a população, alunos, em exposições, festivais de cunho cultural. Manter as atividades culturais e suas despesas com viagens, hospedagens, refeições com atletas do municipio. Desenvolver as atividades culturais com alunos das escolas municipais, dar continuidade aos concursos e desfiles promovidos pelo Município. Manter o intercâmbio cultural com outros Municípios da Região. Incentivar o educando na oportunidade de desenvolver suas habilidades culturais, como danças, músicas, teatro envolvendo todos os alunos da rede municipal em exposições, e festivais cultural. Manter as atividades culturais e suas despesas com viagens, hospedagens e outros pertinentes. Incentivo de baile municipal em festa municipais, miss, coral, banda municipal, grupos folclóricos, capoeiras , teatrais, e artesanatos entre outros. Garantir despesas com viagens, hospedagens e alimentação inerente a cursos e atividades culturais e esportivas. Adquirir fanfarras, decoração natalina. Manter e adquirir equipamentos e materiais para manutenção dos centros de eventos para as festividade do municipio como Rodéio, show artisticos, bandas, show pirotécnicos, show regionais, etc...Implantação de cursos de capacitação de dança, musica, teatro, arte dentre outros. Incentivar e manter a realização de concursos de miss do município, miss estudantil, do comércio e eventos culturais.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função:	13 - CULTURA							
Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 7 - Assistência á Saúde da População			Total Programa:	4.180.000,00	4.474.000,00	4.771.800,00	5.075.000,00	18.500.800,00
Objetivo:	Proporcionar a população acesso integral aos serviços de saúde							
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
Quantidade de consultas atendida pelo PSF		Taxa de Atendimento a pelo Programa Saúde da Família -	População População	3.832,000	População em Geral			
Nota explicativa:								
PSF				Medida esperada:				
Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família - PSF								
Recurso Financeiro gasto em encaminhamento de Consorcio de saúde		Outros Indicadores	População	3.832,000	População em Geral			
Nota explicativa: Recurso Financeiro gasto em encaminhamento de Consorcio de saúde				Medida esperada:				
Cobertura vacinal por tetravalente em menores de um ano idade		Outros Indicadores	População	98,000	População em Geral			
Nota explicativa:				Medida esperada:				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de São José das Palmeiras - PPA 2018 / 2021								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de São José das Palmeiras				725.000,00	750.000,00	780.000,00	800.000,00	3.055.000,00
6001	Atividade	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	População	3.832,000	3.832,000	3.832,000	3.832,000	
Descrição complementar: Manter os atendimentos médicos hospitalar, laboratóriais e ondontológico, consultas especializadas, exames, cirurgias entre outros. internamento hospitalares, fornecer diárias para pacientes, quando esgotadas as quotas do SUS. Auxilio AIH, promover ações de saúde preventiva para as mulheres, crianças, idosos e gestantes. Auxilia as pessoas com ajuda de medicamentos que não fazem parte da farmácia básica, Conceder passagens e hospedagens a paciente para tratamento médico fora do municipio. Fornecer aparelho a pacientes portadores de deficiencias, transporte para locomoção de paciente em tratamento médico fora do municipio. Conceder auxilio para cirurgias, e internamento, material hospitalar, oculos de graus, medicamentos, cadeira de roda, e outros necessário. Manter os atendimentos médicos hospitalar, laboratóriais e odontológico, consultas especializadas, exames, cirurgias entre outros. Internamentos hospitalares, fornecer diárias para pacientes, quando esgotadas as quotas do SUS. Auxilio AIH, promover ações de saúde preventiva para mulheres, crianças idosos e gestantes. Auxiliar as pessoas com ajuda de medicamentos que não fazem parte da farmácia básica. Conceder passagens e hospedagens a paciente para tratamento médico fora do município. Fornecer aparelho a pacientes portadores de deficiencias, transporte para locomoção de pacientes em tratamento médico fora do município. Conceder auxilio para cirurgias, ajuda com material hospitalar e outros. Conceder ajuda de oculos de graus, medicamentos, cadeira de roda entre outros.; Aumentar o fornecimento de consultas especializadas com médicos no município e fora do municipio; Atendimento médico dia e noite durante 24 horas na unidade de saúde; realizar melhorias e complementar informatização do sistema de saúde pública ; ampliar o atendimento ao idoso; Equipar com equipamentos e materiais para toda a estrutura da unidade de saúde.								
Nota explicativa: Atendimento a população.								
Produto esperado: Pacientes Atendidos								
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Município de São José das Palmeiras				1.933.500,00	1.856.000,00	2.006.800,00	2.055.000,00	7.851.300,00
6002	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	População	3.832,000	3.832,000	3.832,000	3.832,000	
Descrição complementar: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal e Conselho Municipal de Saúde, as politicas de desenvolvimento do setor de saúde, realizar acompanhamento de execução dos serviços no muncípio, realizando avaliação e mudanças que se fizerem necessárias: promover a integração entre a municipalidade e o conselho municipal de saúde; dotar a estrutura física administrativa e de recursos humanos a realização de suas funções; apoiar e manter as ações do conselho de saúde no desenvolvimento de suas atribuições e realizar ações conforme decisões do Conselho Municipal de Saúde e definidas no Plano Municipal de Saúde; manter adquirir materiais para manutenção do uso de expediente do fundo de saúde. Equipar com movéis e equipamento de informaticas e outros necessários para melhor desempenhos e funções dos funcionários. Agilizar os serviços de atendimento e controle aos pacientes; cadastramento de Cartão Sus para agilizar os serviços de atendimento, capacitação e aperfeiçoamento dos servidores com realização de cursos, palestras, eventos dentre outros. Manter os atendimentos médicos hospitalar, laboratoriais e ondontológico, consultas especializadas, exames, cirurgias entre outros. internamento hospitalares, fornecer diárias para pacientes, quando esgotadas as quotas do SUS. Auxilio AIH, promover ações de saúde preventiva para as mulheres, crianças, idosos e gestantes. Auxilia as pessoas com ajuda de medicamentos que não fazem parte da farmácia básica, Conceder passagens e hospedagens a paciente para tratamento médico fora do municipio. Fornecer aparelho a pacientes portadores de deficiencias, trnsporte para locomoção de paciente em tratamento médico fora do municipio. Conceder auxilio para cirurgias, e internamento, material hospitalar, oculos de graus, medicamentos, cadeira de roda, e outros necessário. Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal e Conselho Municipal de saúde, as politicas de desenvolvimento do setor de saúde; realizar acompanhamento de execução dos serviços no município, realizando avaliações e mudanças que se fizerem necessárias; promover a integração entre a municipalidade e o Conselho Municipal de saúde; dotar a estrutura física administrativa e de recursos humanos a realização de suas funções; apoiar e manter as ações do Conselho Mun. de saúde no desenvolvimento de suas atribuições e realizar ações conforme decisões do Conselho Mun. de Saúde e definidas no Plano Municipal de saúde.Manter, adquirir materiais para manutenção do uso de expediente do fundo de saúde; Equipar com móveis e equipamentos de informáticas e outros necessários para melhor desempenho; Agilizar os serviços de atendimento e controle aos pacientes; Cadastramento de Cartão Sus , para agilizar no atendimento; Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores com realizações de cursos, palestras, eventos dentre outros; Aquisição de materiais hospitalar, odontológico; conceder passagens e hospedagens a pacientes para tratamento médico fora do munciiípio; Fornecer aparelho a pacientes portadores de deficiências; Fornecer transporte para locomoção de pacientes em tratamento médico fora do município; Realizar Campanha educativas através da divulgação dos serviços de saúde, por imprensa, reuniões, impressos, seminários, Conferências, abordando temas de área de saúde para esclarecimentos e orientação; Manutenção e ampliação do abastecimento da farmácia básica da unidade de saúde ;Manutenção e mão de obra dos serviços da unidade de saúde; Fornececer gratuitamento medicamentos, consultas, exames laboratóriais e outros, odonotológia e demais outros.Aumentar o fornecimento de consultas especializadas com médicos no município e fora do municipio; Atendimento médico dia e noite durante 24 horas na unidade de saúde; realizar melhorias e complementar informatização do sistema de saúde pública ; ampliar o atendimento ao idoso; Equipar com equipamentos e materiais para toda a estrutura da unidade de saúde.								
Nota explicativa: Saúde de qualidade.								
Produto esperado: Pacientes Atendidos								
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de São José das Palmeiras				50.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00	370.000,00
6003	Atividade	Manutenção da Secretaria e Departamento de Saúde	População	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal e Conselho Municipal de Saúde, as politicas de desenvolvimento do setor de saúde, realizar acompanhamento de execução dos serviços no muncípio, realizando avaliação e mudanças que se fizerem necessárias: promover a integração entre a municipalidade e o conselho municipal de saúde; dotar a estrutura física administrativa e de recursos humanos a realização de suas funções; apoiar e manter as ações do conselho de saúde no desenvolvimento de suas atribuições e realizar ações conforme decisões do Conselho Municipal de Saúde e definidas no Plano Municipal de								

Saúde; manter adquirir materiais para manutenção do uso de expediente do fundo de saúde. Equipar com movéis e equipamento de informaticas e outros necessários para melhor desempenhos e funções dos funcionários. Agilizar os serviços de atendimento e controle aos pacientes; cadastramento de Cartão Sus para agilizar os serviços de atendimento, capacitação e aperfeiçoamento dos servidores com realização de cursos, palestras, eventos dentre outros. Manter os atendimentos médicos hospitalar, laboratoriais e ondontológico, consultas especializadas, exames, cirurgias entre outros. internamento hospitalares, fornecer diárias para pacientes, quando esgotadas as quotas do SUS. Auxilio AIH, promover ações de saúde preventiva para as mulheres, crianças, idosos e gestantes. Auxilia as pessoas com ajuda de medicamentos que não fazem parte da farmácia básica, Conceder passagens e hospedagens a paciente para tratamento médico fora do municipio. Fornecer aparelho a pacientes portadores de deficiencias, trnsporte para locomoção de paciente em tratamento médico fora do municipio. Conceder auxilio para cirurgias, e internamento, material hospitalar, oculos de graus, medicamentos, cadeira de roda, e outros necessário.

Nota explicativa:

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de São José das Palmeiras - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de São José das Palmeiras				60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
6004	Atividade	Manutenção do Programa Saúde da Familia	População	3.832,000	3.832,000	3.832,000	3.832,000	

Descrição complementar: Proporcionar atendimento adequada a todas as famílias do município. Manter o programa de saúde da família no intuito de atender na prevenção da saúde da população. Dotar de recursos humanos, materias e equipamentos necessárias ao bom andamento do programa.

Nota explicativa:

Produto esperado: População

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de São José das Palmeiras				55.000,00	55.000,00	55.000,00	60.000,00	225.000,00
6005	Atividade	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	População	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Atendimento com boa qualidade e mais eficaz á população. Manter o programa de agentes comunitários de sáude no intuito de atender na prevenção da saúde da população e no suporte ao programa PSF. Dotar de ecursos humanos, materias e equipamentos necessárias ao bom andamento do programa.

Nota explicativa:

Produto esperado: População

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de São José das Palmeiras				120.000,00	120.000,00	120.000,00	125.000,00	485.000,00
6006	Atividade	Manutenção da Atenção Básica - PAB	População	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Manter o Piso Atenção Básica, no auxilios as politicas de saúde. Manter os atendimentos do Sistema Único de Saúde atráves de programas; Consultas, cirurgias, dentre outros.

Nota explicativa:

Produto esperado: Pacientes Atendidos

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de São José das Palmeiras				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
6007	Atividade	Manutenção do PFS Estadual Incentivo a Saúde	População	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Manter o programa de incentivo a saúde da família no auxilio as politicas públicas de saúde desenvolvidas pelo município. Manter, adquirir, melhorar o atendimento as pessoas através do Programa Incetivo a saúde - PSF; buscar um atendiemnto qualidade e adequado a cada caso.

Nota explicativa:

Produto esperado: População

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de São José das Palmeiras				600.000,00	650.000,00	700.000,00	850.000,00	2.800.000,00
6008	Atividade	Manutenção do Consorcio Intermunicipal - CISCOPAR	População	3.832,000	3.832,000	3.832,000	3.832,000	

Descrição complementar: Acesso integral aos serviços de saúde a toda população do município. Manter os atendimentos médicos hospitalar, laboratóriais e odontológico, consultas especializadas, exames, cirurgias entre outros. Internamentos hospitalares; Fortacelcer o Consórcio Intermunicipal de saúde para o aumento da oferta de consultas especializada; manter e implantar o programa de odontológia; Apoiar e manter os programas de qualidade e profissionais qualificados.

Nota explicativa:

Produto esperado: Pacientes Atendidos

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de São José das Palmeiras - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de São José das Palmeiras				385.000,00	415.000,00	465.000,00	510.000,00	1.775.000,00
6009	Atividade	Manutenção da farmácia Básica	População	3.832,000	3.832,000	3.832,000	3.832,000	

Descrição complementar: Manter a farmácia com medicamentos para a população, remédios básicos, genericos, controlados e manipulados. Manter, adquirir medicamentos para atender toda a população do municipio de São José das Palmeiras, tanto com remédios da farmácia básica e outros que a população necessitam; Fornecer gratuitamente medicamentos a população; Equipar a farmácia com equipamentos, móveis e materiais necessario para um bom funcionamento da saúde; Dotar a estrutura física e adminsitrativa e de recursos humanos com funciónarios adequados na área de farmácia e também fazer concurso para farmaceútico e bioquimico junto a saúde.

Nota explicativa:

Produto esperado: Pacientes Atendidos

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de São José das Palmeiras				121.000,00	126.000,00	130.000,00	140.000,00	517.000,00
6010	Atividade	Manutenção do Consórcio CONSAMU	População	3.832,000	3.832,000	3.832,000	3.832,000	

Descrição complementar: Acesso integral aos serviços de saúde a toda a população. Manter os atendimentos médicos hospitalar, laboratóriais e odontológico, consultas especializadas, exames, cirurgias entre outros. Internamentos hospitalares; Fortacelcer o CONSAMU de saúde para o aumento da oferta de consultas especializada;Apoiar e manter os programas de qualidade e profissionais qualificados. Apiar os Programas de transferência do Federal e do Estado.

Nota explicativa:

Produto esperado: Pacientes Atendidos

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de São José das Palmeiras				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
6011	Atividade	Manutenção do Conselho e Conferência Municipal	População	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Apoiar e manter as ações do Conselho Municipal de saúde com palestras, audiências, conferências, encontros entre outros.

Nota explicativa:

Produto esperado: Pacientes Atendidos

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de São José das Palmeiras				30.000,00	32.000,00	35.000,00	40.000,00	137.000,00
6012	Atividade	Manutenção do Programa	Global	100,000	100,000	100,000	100,000	

		Vigilância Sanitário						
Descrição complementar: Proporcionar à população condições de higiene e saneamento ambiental, adequada a saúde humana; controlar a incidência transmissiveis e infecciosas e realizar a imunização da população. Realizar vistorias em todos osestabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde para a liberação de licença sanitária e vistória de rotina nos mesmos locais; realizar vistória técnicas para anuência à instalação de indústria, loteamentos e lançamentos de efluentes; atender as reclamações da população; Controlar a qualidade da agua utilizadas em piscinas e sistema de abastecimento de água; realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal, realizar palestras e orietações á população; encaminhar processos para registros de produtos no ministério de saúde; acompanhar o controle da raiva canina; intensificar a campanha de combate á dengue; Implementar ações de vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador; aprofundar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissiveis e que podem causar epidemia e doença do trabalho); realizar o controle dos óbitos e suas causas; realizar o controle de nascimento; realizar as vacinações de rotinas; controlar a qualidade das vacinas; dotar estrutura física, administrativa e de recursos humanos á área de vigilância sanitária e epidemiológia. Manter,adquirir, equipamentos e materiais adequado para um bom trabalho.Manter o programa de vigilância sanitária, no intuito de desenvolver ações de prevenção da saúde pública da população. visa fortalecer e qualificar as ações da VIGIASUS.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
Município de São José das Palmeiras - PPA 2018 / 2021								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de São José das Palmeiras				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
6013	Atividade	Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológia	Ação Administrativa	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Proporcionar à população condições de higiene e saneamento ambiental, adequada a saúde humana; controlar a incidência transmissiveis e infecciosas e realizar a imunização da população. Realizar vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde para a liberação de licença sanitária e vistória de rotina nos mesmos locais; realizar vistória técnicas para anuência à instalçao de indústria, loteamentos e lançamentos de efluentes; atender as reclamações da população; Controlar a qualidade da agua utilizadas em piscinas e sistema de abastecimento de água; realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal, realizar palestras e orietações á população; encaminhar processos para registros de produtos no ministério de saúde; acompanhar o controle da raiva canina; intensificar a campanha de combate á dengue; Implementar ações de vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador; aprofundar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissiveis e que podem causar epidemia e doença do trabalho); realizar o controle dos óbitos e suas causas; realizar o controle de nascimento; realizar as vacinações de rotinas; controlar a qualidade das vacinas; dotar estrutura física, administrativa e de recursos humanos á área de vigilância sanitária e epidemiológia. Manter, adquirir, equipamentos e materiais adequado para um bom trabalho.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
Município de São José das Palmeiras				2.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	22.000,00
6014	Atividade	Manutenção do Incentivo Assistência Farmáceutica	Global	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Manter o serviço essencial na farmácia básica de saúde.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de São José das Palmeiras				40.500,00	70.000,00	70.000,00	80.000,00	260.500,00
6015	Atividade	Manutenção do Consórcio Paraná Saúde	Global	3.832,000	3.832,000	3.832,000	3.832,000	
Descrição complementar: Manter a farmácia com medicamentos para a população, remédios básicos, genericos, controlados e manipulados e material hospitalar na manutenção na saúde. Manter, adquirir medicamentos para atender toda a opulação do município de São José das Palmeiras, tanto com remédios da farmácia básica e material hospitalar e outros que a população necessitam; Fornecer gratuitamente medicamentos a população; Equipar a farmácia com equipamentos, móveis e materiais necessario para um bom funcionamento da saúde; Dotar a estrutura física e adminsitrativa e de recursos humanos com funciónarios adequados na área e farmácia e também fazer concurso para farmaceútico e bioquimico junto a saúde.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de São José das Palmeiras				13.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	313.000,00
6016	Projeto	Reequipamento da Secretaria de Saúde, Fundo e setores	Global	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Manter em condições de uso a frota de veiculos da saúde em otimo estado e adquirindo novos veiculos. Equipamentos para todos setores da Secretaria, Salas, Fundo e Conselho e demais outros.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de São José das Palmeiras				10.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	310.000,00
6017	Projeto	Construir e Ampliar o Centro de Saúde	M² - Metro Quadrado	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Construir, ampliar, reformar, manter o prédio do Centro de saúde para melhor atendimento a população.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Obra Construida/Ampliada/Reforma do Centro de saúde								
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de São José das Palmeiras - PPA 2018 / 2021								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 8 - Infraestrutura da Nossa cidade			Total Programa:	1.794.800,00	1.863.800,00	2.288.000,00	2.536.000,00	8.482.600,00
Objetivo:	Proporcionar a população de melhor qualidade de Infraestrutura física de competência a toda a população.							
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
Recurso financeiro na iluminação pública		Outros Indicadores	Percentual	100,000	Contribuinte			
Nota explicativa:				Medida esperada:				
Qualidade de Infraestrutura urbana, pavimentação, aterro sanitário		Outros Indicadores	Percentual	100,000	População em Geral			
Nota explicativa:				Medida esperada:				
Quantidade de unidades habitacionais implantada na vigência do Programa		Outros Indicadores	Unidade	40,000	População em Geral			
Nota explicativa: Moradia dguina as familias.				Medida esperada:				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de São José das Palmeiras				1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	5.400.000,00
7001	Atividade	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Ação Administrativa	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Proporcionar melhor qualidade de vida á população através da execução dos serviços. Coordenar a execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar, varrição de ruas e logradouros públicos na sede, patrolamenteo, e cascalhamento de vias urbanas, transporte de entulhos, limpezas de lixões clandestinos, realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos, administração do cemitério municipal, monitoramento dos contratos de concessões referentes aos serviços funerários; coordenar juntamente com o chefe do poder executivo, as politicas de desenvolvimento habitacional e urbanistico do município; promover, administrar e fiscalizar obras de habitação popular; urbanização, avimentações e iluminação pública; fiscalização de obras e postura; dotar a estrutura fisíca, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; Construção de galerias de água pluviais e meio-fio, muretas em terrenos vagos, abrigo para passageiros, calçamento de passeios; manutenção da distribuição da rede de agua e esgoto; adquirir equipamentos e material necessários para manutenção do setor. Manutenção e conservação da malha viária. Dotar o Programa Reforma de Construção a população de baixa renda.								
Nota explicativa:								

Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS							
Município de São José das Palmeiras				43.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	193.000,00
7002	Atividade	Manutenção do CIDERSOP	Ação Administrativa	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Apoiar e proporciona melhor qualidade á população.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS							
Município de São José das Palmeiras				280.000,00	300.000,00	300.000,00	310.000,00	1.190.000,00
7003	Atividade	Manutenção da Pólitica Municipal de Resíduos Sólidos	Global	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Possibilitar a manutenção para desenvolver o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Proporcionar melhor qualidade de vida através da execução dos serviços. Dotar a estrutura física , administrativa e de recursos humanosadequados para a realização de suas funções.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS							
Município de São José das Palmeiras - PPA 2018 / 2021								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de São José das Palmeiras				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
7004	Projeto	Ampliar e Reforma da Politica Municipal de Resíduos Sólidos	Global	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Possibilitar a implantação de obras de infra-estrutura para desenvolvere o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos. Ampliar e Reformas, reparos entre outros.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS							
Município de São José das Palmeiras				226.800,00	168.800,00	483.000,00	621.000,00	1.499.600,00
7005	Projeto	Infra - Estrutura Urbana	Global	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Remodelar ruas, avenidas, canteiros e passeios do perimetro central urbano com pavimentação; Pavimentação de ruas e avenidas com Pedra Irregulares e Lama asfáltica e Poliédrica; Executar Recape de asfalto nas uas e avenida José Bonifácio; Galéria de águas pluviais nas ruas da cidade; Construir e recuperar meio fios, bueiros, canaletas, Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa-buracos e Drenagem e limpeza de galerias de águas pluviais; Realizar obra de infra estrutura no Parque do municipio, Academias, Bocha, Cemitério, Capela Multuária, Cras e outros Iluminação e Sinalização, buracos, Aterro Sanitário e Melhorias Sanitárias, pontes . Defesa Civil, e equipamentos para o setor. Construção e Reforma de prédios nas repartições publica entre outros no municipio.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Município de São José das Palmeiras				40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	180.000,00
7006	Projeto	Aquisição de Imóveis	Ação Administrativa	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Aquisição de lote urbano e rural considerado de interesse público ou social, mediante compra ou desapropriação ou permuta.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	16 - HABITAÇÃO							
Subfunção:	482 - HABITAÇÃO URBANA							

			2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 9 - Transporte na cidade e interior		Total Programa:	1.700.000,00	2.120.000,00	2.230.000,00	2.340.000,00	8.390.000,00
Objetivo: Ofertar a população serviços de transporte condizente ao porte do municipio, bem como proporcionar condições de trafegabilidade e segurança no trânsito.							
Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
Readequação e adequação de estrada rurais	Outros Indicadores	M² - Metro Quadrado	0,000	População em Geral			
Nota explicativa: Condições para a população			Medida esperada:				
Manutenção e conservação das estradas rurais em condições de cascalhos	Outros Indicadores	M² - Metro Quadrado	0,000	População em Geral			
Nota explicativa: Preservação das estradas.			Medida esperada:				
Execução de pavimentação asfáltica e pavimentação com pedras irregulares	Outros Indicadores	M² - Metro Quadrado	0,000	População em Geral			
Nota explicativa: Ruas com dignidade a população.			Medida esperada:				

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de São José das Palmeiras - PPA 2018 / 2021								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de São José das Palmeiras				1.600.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00	7.900.000,00
7501	Atividade	Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário	Ação Administrativa	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Oferta a população serviços de transporte condizente ao porte do município, bem como condições de trafegabilidade e segurança no transito. Cumprir e fazer a legislação e as normas de trânsito; planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veiculo de pedrestes e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; manter o sistema de sinalização; executar e retirar lombadas e quebra-molas; implantação de abrigos de passageiros mais confortaveis e modernos; melhoria na frota de veiculos e maquinário; execução de melhorias , reformas e ampliações no pátio e barracão rodoviário; aquisição de equipamentos para melhores condições de trabalho; manter, adquirir, materiais para manutenção do setor; melhorias das estradas vicinais, permitindo o tráfego mesmo em boa qualidade em condições adversas do tempo; manter o cascalhamento de estradas vicinais; manutenção de adequação e readequação de estradas; implantação de pedras irregulares; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento de transposrte rodoviário, para realização de suas atribuições.Fortalecer o setor rodoviário, com máquinas, veiculos, equipamentos e materiais adequado aos funcionários para uma boa qualificação; Cascalhamento de estrada vicinais em perfeita qualidade; Adequação e readequação em todo município.Controlar o sistema de transporte; Executar ampliações, reformas e melhorias nas estruturas física do setor de oficina e controlodoria; adquirir equipamentos, máquinas e veiculos para realização de obras e serviços rodoviários. Executar cobertura para aproteção e conservação das máquinas e equipamentos; Manautenção das máquinas, veiculos, equipamentos, peças, reformas, chapeação, pinturas e controle de estoque de materiais e peças da oficina do rodoviário.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	26 - TRANSPORTE							
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Município de São José das Palmeiras				100.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	490.000,00
7502	Projeto	Reequipamento da Secretaria de Obras Urb. e Transporte	Global	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Executar ampliações, reformas e melhorias na estrutura física do setor de oficina e controladoria; adquirir equipamentos, máquinas e veículos para realização de obras e serviços rodoviários; executar cobertura para proteção e conservação das máquinas e equipamentos; adquirir equipamento móvel para britagem de material basáltico, para facilitar o atendimento às propriedades rurais.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	26 - TRANSPORTE							

Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 10 - Incentivo a Produção Rural Sustentavel			Total Programa:	810.000,00	879.000,00	940.000,00	990.000,00	3.619.000,00
Objetivo:	Desenvolver ações de incentivo a melhoria da agropecuária, buscar novas alternativas de renda a pequena propriedade, oferecer assitência técnica buscando parcerias com outras esferas de governo e com a iniciativa privada.							
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
Produtores atendidos no Programa de Produção Agropecuária Sustentavel		Outros Indicadores	Produtor	600,000	População em Geral			
Nota explicativa:				Medida esperada:				
Construção e manutenção de pnotes em concreto, madeira e bueiros		Outros Indicadores	Unidade	20,000	População em Geral			
Nota explicativa: Melllhoria nas estradas do municipio.				Medida esperada:				
Implantação e manutenção ds sistema de abastecimento de água potável		Outros Indicadores	Unidade	6,000	População em Geral			
Nota explicativa: Água saudável a população				Medida esperada:				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de São José das Palmeiras - PPA 2018 / 2021								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de São José das Palmeiras				600.000,00	670.000,00	710.000,00	750.000,00	2.730.000,00
8001	Atividade	Manutenção de Secretaria e Departamento fomento Agrop. Econ. Meio mbiente	Ação Administrativa	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Diversificação da propriedade rural; aumento da renda, fortalecimento da produção orgânica e o aumento do plantio no município. Elaborar, coordenar , juntamente com o Prefeito Municipal as politicas de desenvolvimento do setor de agrícola e agropecuária, realizar avaliação periodicas sobre o desenvolviemnto do setor agropecuário e realizar mudanças que se fizerem necessárias; Implantar o Plano Diretor Rural; elaboração de geoferência (atividades rurais), e estudo para o zoneamento agrícola/pecuário do município; dotar estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a execução de suas funções, atender as necessidades dos produtores do nosso município; Implantação da mata ciliar e drenagem para proteger os mananciais, rios e nascentes; Manter locais apropriados para lavagens de embalagens de agrotóxico e equipamento de pulverização; Controlar resíduos sólidos urbanos; Criar um programa municipal de apoio a reciclagem; Realizar coleta seletiva do lixo e posterior reciclagem; Promover ações de educação e fiscalização ambiental e de conservação de áreas verdes e implementação de política ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população e o adequado destino do lixo; Ampliar as ações do PAA; Criação do SIm Sistema de inspeção municipal; Construção de ponto de venda; Fomentar, organizar e desenvolver cooperativas e associações familíares, entre outras formas associativas de comercialização do comércio; Apoio para realização de análises de solo; Correção dcom uso de calcário e esterco de aves; Distribuição de sementes para adubação verde em sistema de troca; divulgação de técnicas de conservação de solos e águas; Apoio ao plantio direto na palha de forma correta; Construção de terraços em curvas de nível; Incentivo a implantação de atividades alternativas que gerem renda e ocupem mão de obra familiar(fruticultura, ervas medicinais, frango etc.); Incentivo aos agricultores a ligazar suas propriedades; Realizar cursos para operadores de maquinas, para o correto serviço de construção e manutenção: Readequação, calçamento, cascalhos no município; Dotar estrutura física e de recursos humanos; Incentivo a implantação de aviários, facção e artesanatos, que gera renda e emprego; Construção de casas em parceria com a Cx. Econômica Federal nas áreas rural, que resulta na saída das famílias para a área urbana do município; Apoio para correção dos solos; Construção de curvas de nível; Distribuição de mudas e sementes de mais produtivos aos agricultores; Apoio para a irrigação das pastagens; Apoio para aquisição de máquinas e equipamentos para grupos de pequenos agricultores, com gestão própria dos mesmo; Implantação de redes de distribuição de água (poço artesiano ou água de superfície) por grupos e/ou associações, com gestão própria e independente; Revitalização de entidades ligadas ao meio rural, com articulações visando o desenvolvimento e o progresso; Apoio para construção de banheiros ecológicos e reciclagem do lixo. Implantação de roteiro de turismo ecológico, divulgação, treinamento e capacitação dos produtores; Equipar o setor de agricultura com equipamentos, móveis e materiais para melhor qualificação de qualidade de manutenção do setor. Convênio em Parceria com a Emater e outros.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	20 - AGRICULTURA							
Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL							
Município de São José das Palmeiras				50.000,00	55.000,00	60.000,00	60.000,00	225.000,00
8003	Atividade	Manutenção de Mini Sistema de Água	Unidade	6,000	6,000	6,000	6,000	
Descrição complementar: Atender as comunidades rurais com ações e infraestrutura adequada a todos. Construir sistemas de abasteciemnto de água, manter os já existentes com poço artesiano com bomba e rede agua de distribuição, para tender as propriedades do interior do município com água potavel; coordenar a implantação de sistema de abastecimento comunitário de água e de abastecedouros na área rural.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Poços Artesianos								
Função:	17 - SANEAMENTO							
Subfunção:	511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL							
Município de São José das Palmeiras				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
8004	Projeto	Reequipamento da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	Global	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Executar ampliações, reformas e melhorias na estrutura física do setor de oficina e controladoria; adquirir equipamentos, máquinas e veículos para realização de obras e serviços rodoviários; executar cobertura para proteção e conservação das máquinas e equipamentos; adquirir equipamento móvel para britagem de material basáltico, para facilitar o atendimento às propriedades rurais. Equipamentos para a estrutura de trabalho, Centro de eventos e demais.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	20 - AGRICULTURA							
Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL							
Município de São José das Palmeiras				50.000,00	44.000,00	50.000,00	50.000,00	194.000,00
8005	Projeto	Infra - Estrutura Rural	Global	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Execução de pavimentação, adequação, readequação e outras melhorias em estradas localizadas no interior do Município de São José das Palmeiras; construção de pontes e bueiros em estradas no interior do unicípio ; implantar programa de apoio às propriedades rurais - "Infraestrutura da Propriedade Rural", com serviços de terraplenagem e colocação de brita ou cascalho nas propriedades que necessitem; continuidade na implantação de acesso às propriedades,Adequação e readequação de estradas e acessos à propriedades,Execução de pontes em concreto armado,Execução de pontes em madeira e bueiros, executar obras de adequação e cascalhamento em estradas vicinais no município.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	20 - AGRICULTURA							
Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL							
Município de São José das Palmeiras - PPA 2018 / 2021								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de São José das Palmeiras				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
8006	Projeto	Ampliação e expansão dos Centros de Eventos	Global	2,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar: Construir, ampliar, expandir e melhorar os Centros de Eventos para dar condições de qualidade a população do Município.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	20 - AGRICULTURA							
Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL							
Município de São José das Palmeiras				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
8007	Projeto	Implantação do Nucleo da Industria e Comércio	Global	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Implantar o Nucleo da industria e comércio, vidando oferecer barracões ou terrenos para a instalação de indústria para geração de emprego e renda no munícipio.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função:	20 - AGRICULTURA							
Subfunção:	662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL							

Município de São José das Palmeiras				30.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	150.000,00
8002	Atividade	Produção Agropecuária Sustentavel	Produtor	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Os produtores do município se caracteriza pela criação de gados de corte e de leite, suinos e aves; incentivo a implantação de aviários no município, aproveitando as condições e investimento do produtor, gerando renda e emprego; Criação de um programa municipal de apoio aos produtores com veiculo, equipamento e mão de obra qualificada, acessando o programa somente os produtores que cumprirem normas preestabelecida,(condições de astagens, emissão de notas; rebanho com genética inadequada para a produção de leite o que resulta em baixa produção e qualidade, aumentando os custos e desvalorização do produto; Implantação do programa municipal de apoio aos criadores com genetica do rebanho leiteiro; Realizar cursos, seminários, palestras encontros; Dar apoio aos pecuáriasta do município com quantidade e qualidade a todos:Apoiar a inseminação artificial do município de São José; dotar de estrutura física, adminsitrativa e de recursos humanos; manter equipar, adquirir o setor para um melhor funcionamento ao trabalho.

Nota explicativa:

Produto esperado: População

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

		2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 11 - Gestão de Apoio ao Comércio e Industrial	Total Programa:	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Objetivo: Promover o desenvolvimento do municipio pela instalação de indústrias que façam a industrialização de produtos agricolas e pecuários e ainda pelo fortalecimento dos produtores rurais do municipio.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
Emprego direto gerados pelo municipio	Outros Indicadores	Global	0,000	População em Geral
Nota explicativa: Mais trabalho a população.			Medida esperada:	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de São José das Palmeiras				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
8601	Atividade	Gestão de Apoio ao Comércio e Industria	Ação Administrativa	0,000	0,000	0,000	0,000	

Descrição complementar: Promomer o desenvolvimento do município pela instalação de indústria que façam a industrialização de produtos tanto para areia urbana e rural pelo fortalecimento do nosso município. Promover o desenvolviemnto do comércio e das atividades de prestação de serviços, principalmente do turismo, visando a geração de emprego e o aumento na arrecadação de imposto; Apoiar a Cooperativa na implantação a unidade de recebimento de cereais; implantação do sistema de cooperativismo industrial voltado ao setor agroindustrial; Apoiar e valorizar as atividades empreendodoras da mulher trabalhadora do nosso municipio.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Município de São José das Palmeiras - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

		2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 12 - Assitência Social com Eficência	Total Programa:	1.192.000,00	1.237.000,00	1.292.000,00	1.402.000,00	5.123.000,00

Objetivo: Promover o atendimento integral á criança e ao adolescente, as familias, os idosos , promovendo e visando a melhora a todos os familiares.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo
Atendimento aa Criança, adolescente no programa	Outros Indicadores	Aluno	100,000	População em Geral
Nota explicativa:			Medida esperada:	
Mulheres em situação de vulnerabilidade social e risco social e pessoal.	Outros Indicadores	População	50,000	Mulher
Nota explicativa: Proteção sem desigualdade.			Medida esperada:	
Quantidade de idoso atendidos com perfil de CAD Único, Fome Zero e Benefício de Prestação Continuada e outros vulnerabilidades.	Outros Indicadores	Pesssoas	100,000	Idoso
Nota explicativa:			Medida esperada:	
Quantidade de aposentados e pensionistas	Outros Indicadores	Funcionários	3,000	Servidor
Nota explicativa:			Medida esperada:	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de São José das Palmeiras				370.000,00	400.000,00	420.000,00	450.000,00	1.640.000,00
9001	Atividade	Manutenção da Secretaria e Departamento de Assistência Social	Ação Administrativa	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Proporciona a população uma assistência adequada, priozando a sua dgnidade o bem estar e o direito á qualidade de vida, formentando sua participação na comunidde deste município. Atender as família carentes com auxilio funeral, mediante fornecimento de urnas; Cestas básicas , auxilio de emissão de documentos, passagens, hospedagens, vestuário a estudante carentes, mantas, cobertores, colchões a pessoas carentes do município; Promover o atendimento a gestante carente; Assistência Judiciária gratuita; Apoio as associações entidades não governamentais, clube de mães; promover ações de atendimento ao idoso; promover eventos, seminários, encontros, palestras, cursos, qualificação de mão de obra, apoiar a produção de artesanatos; Implementar programa de apoio a calamidde pública; adquirir, equipar, manter, e outros materiais para o bom funcionámento. Dotar o Programa Reforma de Construção a população de baixa renda.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Município de São José das Palmeiras				269.000,00	269.000,00	279.000,00	280.000,00	1.097.000,00
9002	Atividade	Manutenção do FMAS	Global	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Atender a população do município com boa qualidade de vida. Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal e com as instâncias deliberativas e de controle social existente a politica Municipal de assistência Social. Realizar as mudanças estruturais e adminsitrativas que se fizerem necessarias para o funcionamento; Implantação e implementação do sistema de informações dO SUAS - Sistema ùnico de Assistência Social; dotar a estrutura física e administrativa e de recursos humanos para realização de suas atribuições; Realização de Conferências Municipal de Assistência Social da Criança e do Adolescente e do idoso; Pagamento de auxilio natalidade ou morte e nos casos de calamidade pública; Prestar orientação e atendimento socioassistência e encaminhar para rede de proteção social especial e demais políticas; Atividades preparatórias e de qualificação sócio profissional como, palestras e cursos para beneficiários do programa Bolsa Família e BPC(Benefício de Prestação Continuada);Promover ações que possibilitem a inserção de individuos no mercado de trabalho; Realizar cursos com o SENAI, SENAC, SESI; Organizar associativa e cooperativa, qualificação técnica gerencial e profissional de geração de tabalho e renda; Oferecer formação profissional adequada; Estimular por meio de ações educativas e de comunicação, projetos de educação alimentar e nutricional para uma alimentação indadequada como á desnutrição, obesidade, deabetes e hipertensão, dentre outros; Produzir e distribuir refeições saúdaveis a trabalhadores de baixa renda, desempregados, estudantes, idosos, e população em risco social; Implantação do Programa Pró Jovem adolescente; Acesso a direitos básicos como: saúde, justiça, emissão de documentos junto ao Programa Paraná em Ação; Distribuição de de Cestas básicas a famílias que se encontra em situação de insegurança alimentar e nutricional; Atendimento à pessoa portadora de Deficiência; Atender os idosos que necessitam de ajuda; Implantar, manutenção do CRASS, junto ao FMAS.Atender as família carentes com auxilio funeral, mediante de urnas; Cestas básicas ,auxilio de emissão de documentos, passagens, hospedagens, vestuário a estudante carentes, mantas, cobertores, colchões a pessoas carentes do município; Promover o atendimento a gestante carente; Assistência Judiciária gratuita; Apoio as associações entidades não governamentais, clube de mães; promover ações de atendimento ao idoso; promover eventos, seminários, encontros, palestras, cursos, qualificação de mão de obra, apoiar a produção de artesanatos; Implementar programa de apoio a calamidde pública; adquirir, equipar, manter, e outros materiais para o bom funcionámento.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Município de São José das Palmeiras - PPA 2018 / 2021

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Município de São José das Palmeiras				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
9003	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	População	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: Promover ações de atendimento ao idoso da cidade conforme previsto no estatuto do idoso, manter o conselho municipal do direitos da pessoa idosa e realizar as conferências municipais da pessoa idosa, eventos, seminários, encontros, palestras com qualidade de vida a pessoa idosa..

Nota explicativa:

Produto esperado: Idosos Atendidos								
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
Município de São José das Palmeiras				65.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	275.000,00
9004	Atividade	Manutenção das Atividades do CRASS	Ação Administrativa	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Atender a população do município com uma assistência adequada com direito de vida e dgnidade a todos. Ofertar atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos; Atender as famílias inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI, que apresentam dificuldades no cumprimento das condicionalidades, ofertar o serviço de orientação e acompanhamento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços á comunidade, pessoas em situação de rua, crianças e adolescentes que estejam sob "medida de proteção" ou "medida pertinente aos pais ou responsáveis", mulheres, idosos, pessoas com deficiência, dentre outros segmentos sujeitos a violação de direitos identificados no âmbito local.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de São José das Palmeiras				5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00
9005	Atividade	Manutenção dos Conselhos e Realização de Conferência Municipais	Ação Administrativa	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Apoio aos conselhos com realização de conferência no município. Atender as familias carentes, promover eventos, seminários, encontros, palestras, adquirir, manter, e outros materiais para o bom funcionamento.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de São José das Palmeiras				98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	392.000,00
9006 Atividades - ECA/FMDCA Manutenção do Programa SCFV Global				100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Proteção Erradicação do Trabalho Infantil. Viabilizar e manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, complementando com recursos livres; melhorar, exapandir e dar a proteção aos alunos que frequentam a jornada ampliada; Realização de cursos, encontros culturais e educativos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Município de São José das Palmeiras				1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00	13.000,00
9007	Atividade	Manutenção do PBVII	Global	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Ampliar, viabilizar e manter o programa de atenção a criança e do idoso, realizar reuniões, palestras, eventos, cursos e encontros com os idosos e responsável (mães ou responsavel) com as crianças de 0 a 6 anos.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							

Município de São José das Palmeiras - PPA 2018 / 2021								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de São José das Palmeiras				18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
9008	Atividade	Manutenção do Programa IGD PBF	Global	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Oferecer e dar oportunidade as familias e ofertar o serviço de orientação, acompanhamento com reuniões, palestras, cursos, eventos e encontros para a população. Fortalecer os vínculos famíliares e comunitários, com objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de São José das Palmeiras				9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
9009	Atividade	Manutenção do Programa IGD SUAS	Família	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Oferecer e dar oportunidade as familias e ofertar o serviço de orientação, acompanhamento com reuniões, palestras, cursos, eventos e encontros para a população. Fortalecer os vínculos famíliares e comunitários, com objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de São José das Palmeiras				72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	288.000,00
9010	Atividade	Manutenção do Programa do PBF - PAIF	Família	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Manter o Programa para o acesso a população usuária ao serviço assistências, dando orientação e atendimento socioassistencial a família e seu membros e indivíduos mais vulneráveis, adequando com cursos á população, palestras, reuniões, eventos cadastrado no programa. manter do CRASS, para o acesso a população usuária ao serviço assistências, dando orientação e atendimento socioassistêncial a família e seus membros e indivíduos mais vulneráveis.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de São José das Palmeiras				50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
9011	Projeto	Reequipamento da Secretaria de Assistência Social e seus Fundos	Global	100,000	100,000	100,000	10,000	
Descrição complementar: Adquirir Veiculo novo para Assistência Social, FMAS e FMDCA e equipamentos para estrutura de trabalho, clubes e centros de eventos e outros.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de São José das Palmeiras				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
9012	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Deficiente	Global	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Promover ações de atendimento ao deficiênte da cidade conforme previsto no estatuto do deficiênte, manter o conselho municipal do direitos da pessoa deficiente e realizar as conferências municipais da pessoa deficiente eventos, seminários, encontros, palestras com qualidade de vida a pessoa deficiênte.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							
Município de São José das Palmeiras - PPA 2018 / 2021								

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de São José das Palmeiras				35.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00	145.000,00
9013	Atividades - ECA/FMDCA	Manutenção do FMDCA	Família	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Manter e ampliar as atividades realizadas no atendimento á crianças e adolescente, manter o Programa de regulamentação, fundamento de serviços de ação continuada; dotar estrutura fisíca e de recursos humanos os programas de atendimento á criança, jovens e adolescentes e para as atividades administrativas, instalar sistema de informação integrado e realizar a descentralização do CAD - Único ; implantar programas em pacerias com entidades não governamentais; melhorar o atendimento; fomentar campanhas ce combate ao trabalho infantil, prostituição infantil e violência contra á crianças, adolescentes e jovens; realizar e custear a participação em capacitação de profisisionais e executores dos serviços de proteção social especial; implantar e implementar, serviços de atendimento ao adolescente em situação de abandono em medida de proteção e abrigamento; manter o conselho tutelar dotando-se de infraestrutura física e administrativa; capacitar membros do conselho tutelar; repassar recursos finançeiros a entidades de carater de abrigo a criança e adolescentes conforme prevista em Lei; manter a politica de atendimento a pessoa portadora de deficiência; firmar e manter convênios Estadual, Federal e Municipal. Realização de Conferência dos Direitos da Crianças e do Adolescente. Capacitação continuada com cursos, palestras campanha.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pacientes Atendidos								
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Município de São José das Palmeiras				150.000,00	150.000,00	160.000,00	210.000,00	670.000,00
9014	Atividades - ECA/FMDCA	Manutenção do Conselho Tutelar	População	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Atendimento a crianças e adolescentes em situação de violação de direitos. Garantir os direitos de crianças e adolescentes de acordo a legislação especifica do ECA.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Município de São José das Palmeiras				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
9015	Atividade	Manutenção do Programa Família Paranaense	Família	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Promover a autonomia e o protagonismo das famílias em situação de maior vulnerabilidade social no Municipio, por meio da articulação de uma rede integrada de proteção, que promova ações intersetoriais planejadas, de acordo com as necessidades de cada família e de sua comunidade.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 13 - Programa de Encargos Especiais			Total Programa:	665.200,00	685.200,00	700.200,00	820.000,00	2.870.600,00
Objetivo: Atender aos compromissos amostização e encargos dívida pública, atender os precatórios e reclamações trabalhistas, contribuir para o PASEP, e outros encargos especiais que não contribuem diretamente na manutenção das ações do governo.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida Medida inicial Público alvo					
Capacidade de pagamento dos encargos especiais em relação aos encargos previstos Outros Indicadores			Percentual 100,000 População em Geral					
Nota explicativa:			Medida esperada:					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de São José das Palmeiras				100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00	425.000,00
1	Operação Especial	Reserva de Contingência	Reserva Contingência	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Prever recursos para reserva de contigência para fazer frentes passivos contingentes e imprevistos								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Subfunção:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Município de São José das Palmeiras - PPA 2018 / 2021								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
Município de São José das Palmeiras				50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
2	Operação Especial	Encargos com Inativos e Pensionistas	Pesssoas	3,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar: Realizar 100% dos encargos com inativos e pensionistas.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Aposentados Atendidos								
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
Município de São José das Palmeiras				340.000,00	350.000,00	350.000,00	450.000,00	1.490.000,00
3	Operação Especial	Encargos da Dívida Pública	Ação Administrativa	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Promover o pagamentos de 100% da dívida pública do Município.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
Município de São José das Palmeiras				125.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	515.000,00
4	Operação Especial	Contribuição ao PASEP	Ação Administrativa	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Promover oagamento de 100% dos encargos especiais com o PASEP.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
Município de São José das Palmeiras				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
5	Operação Especial	Sentenças e Reclamações Trabalhistas	Precatório	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Programar todos os precatórios, senteças e reclamações judiciais e fazer frente as despesas com precatórios e reclamações trabalhistas, inclusive de pequeno valor.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
Município de São José das Palmeiras				200,00	200,00	200,00	10.000,00	10.600,00
6	Operação Especial	Devolução e Restituição de Convênios e Auxilio	Ação Administrativa	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar: Devolução e restituição de sobras de recursos de convênios e auxilios firmados com outras esferas de governo.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								

Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Total Geral:	17.835.000,00	19.261.000,00	20.802.000,00	22.465.000,00	80.363.000,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C123F7AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.027.665,92	1.027.665,92	85.405,98	8,31 %	485.115,81	47,21 %	542.550,11
RECEITAS CORRENTES	539.999,97	539.999,97	58.405,98	10,82 %	198.679,25	36,79 %	341.320,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	725,19	0,00 %	1.989,66	0,00 %	-1.989,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	725,19	0,00 %	1.989,66	0,00 %	-1.989,66
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	539.999,97	539.999,97	57.680,79	10,68 %	196.689,59	36,42 %	343.310,38
Transferências Intergovernamentais	539.999,97	539.999,97	57.680,79	10,68 %	196.689,59	36,42 %	343.310,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	487.665,95	487.665,95	27.000,00	5,54 %	286.436,56	58,74 %	201.229,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	487.665,95	487.665,95	27.000,00	5,54 %	286.436,56	58,74 %	201.229,39
Transferências Intergovernamentais	487.665,95	487.665,95	27.000,00	5,54 %	286.436,56	58,74 %	201.229,39
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.027.665,92	1.027.665,92	85.405,98	8,31 %	485.115,81	47,21 %	542.550,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	1.027.665,92	1.027.665,92	85.405,98	8,31 %	485.115,81	47,21 %	542.550,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.027.665,92	1.027.665,92	85.405,98	8,31 %	485.115,81	47,21 %	542.550,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.027.665,92	1.027.665,92	54.584,59	206.098,21	821.567,71	54.584,59	206.098,21	821.567,71	199.766,21
DESPESAS CORRENTES	539.999,97	539.999,97	54.584,59	206.098,21	333.901,76	54.584,59	206.098,21	333.901,76	199.766,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	343.000,00	343.000,00	42.617,80	111.379,09	231.620,91	42.617,80	111.379,09	231.620,91	108.697,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.999,97	196.999,97	11.966,79	94.719,12	102.280,85	11.966,79	94.719,12	102.280,85	91.069,12
DESPESAS DE CAPITAL	487.665,95	487.665,95	0,00	0,00	487.665,95	0,00	0,00	487.665,95	0,00
INVESTIMENTOS	487.665,95	487.665,95	0,00	0,00	487.665,95	0,00	0,00	487.665,95	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.027.665,92	1.027.665,92	54.584,59	206.098,21	821.567,71	54.584,59	206.098,21	821.567,71	199.766,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.027.665,92	1.027.665,92	54.584,59	206.098,21	821.567,71	54.584,59	206.098,21	821.567,71	199.766,21
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	279.017,60		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.027.665,92	1.027.665,92	54.584,59	206.098,21	821.567,71	54.584,59	485.115,81	542.550,11	199.766,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 27/nov/2017 - 16h e 20m									
Parâmetro: CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ									

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F20AC51F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONST. EXEC. DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.027.665,92	1.027.665,92	54.584,59	206.098,21	100,00 %	821.567,71	54.584,59	206.098,21	100,00 %	821.567,71
Administração	539.999,97	539.999,97	54.584,59	206.098,21	100,00 %	333.901,76	54.584,59	206.098,21	100,00 %	333.901,76
Administração Geral	539.999,97	539.999,97	54.584,59	206.098,21	100,00 %	333.901,76	54.584,59	206.098,21	100,00 %	333.901,76
Urbanismo	487.665,95	487.665,95	0,00	0,00	0,00 %	487.665,95	0,00	0,00	0,00 %	487.665,95
Infra Estrutura Urbana	487.665,95	487.665,95	0,00	0,00	0,00 %	487.665,95	0,00	0,00	0,00 %	487.665,95
TOTAL (III) = (I + II)	1.027.665,92	1.027.665,92	54.584,59	206.098,21	100,00 %	821.567,71	54.584,59	206.098,21	100,00 %	821.567,71
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 27/nov/2017 - 16h e 26m										
Parâmetro: CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ										

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B0BFA1D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
6º - TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 76/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA - EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO MATERIAL GRÁFICO PARAATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CAMPANHAS EPIDEMIOLÓGICAS, REFERENTE AO **CONTRATO DE Nº 76/2014**, ASSINADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**, E A EMPRESA **BARBIERI & BERSANETTE LTDA - ME,** CNPJ nº85. 512.804/0001-22,SITUADA NA RUA RIO DE JANEIRO Nº 289, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR., CEP: 86.170-000 NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR CELSO LOURIVAL BARBIERI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.787.962/SSP, INSCRITO NO CPF Nº156. 964.219-20**,** DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA CLAUSULA DO CONTRATO N.º 76/2014 NO VALOR DER$25.313,82 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), TRATANDO-SE DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93.

Conforme tabela:

Item	QT.		PRODUTO	Valor contrato original	Valor unitário	Valor Total
2	40	MILHAR	CARTEIRINHA TAM:15 X 11,5 - 90 GR, FRENTE, DIVERSOS MODELOS.	42,00	45,70	1.828,00
3	5	MILHAR	CARTEIRINHA TAM:18 X 12 - 90 GR, FRENTE, DIVERSOS MODELOS.	60,00	65,28	326,40
4	2	MILHAR	CARTEIRINHA TAM:18 X 13, 90 GR, FRENTE/VERSO, COM DOBRA, DIVERSOS MODELOS.	90,00	97,92	195,84
5	30	MILHAR	CARTEIRINHA TAM:5,5 X 11,5 - 90 GR, FRENTE, DIVERSOS MODELOS.	28,00	30,46	913,80
6	5	MILHAR	CARTEIRINHAS TAM:15 X 10 - 160 GR, FRENTE, DIVERSOS MODELOS.	43,00	46,78	233,90
8	5	MILHAR	CARTEIRINHAS TAM:20 X 15, 160 GR, FRENTE/VERSO, COM DOBRA, DIVERSOS MODELOS.	100,00	108,80	544,00
9	1	MILHAR	ENVELOPE BRANCO, 24 X 34, S/ IMPRESSÃO.	220,00	239,36	239,36
10	1	MILHAR	ENVELOPE KRAFT, 31 X 41, S/ IMPRESSÃO.	277,00	301,37	301,37
11	1	MILHAR	ENVELOPE KRAFT, 37 X 47, S/ IMPRESSÃO.	420,00	456,95	456,95
12	1	MILHAR	ENVELOPES OFÍCIO, TIMBRADO, COR BRANCA.	75,00	81,60	81,60
15	100	MILHAR	FLS. F-9, TAM. A 4 - 75 GR - FRENTE, EM BLOCOS, DIVERSOS MODELOS – FLS. BRANCA/AMARELA	64,00	69,63	6.963,00
16	100	MILHAR	FLS. F-9, TAM. A 4 - 75 GR - FRENTE/VERSO, EM BLOCOS, DIVERSOS MODELOS – FLS. BRANCO/ROSA.	79,00	85,95	8.595,00
17	20	MILHAR	FLS. TAM: A 4 - PAPEL TIMBRADO4 X 0 - 90 GR.	99,00	107,71	2.154,20
21	120	MILHAR	RECEITUÁRIO, TAM: 15 X 20, 63 GR, EM BLOCOS, DIVERSOS MODELOS.	19,00	20,67	2.480,40

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, 28 DE NOVEMBRODE 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA	**BARBIERI & BERSANETTE LTDA - ME**
Diretora Superintendente	**CELSO LOURIVAL BARBIERI**
Contratante	CNPJ nº85. 512.804/0001-22,
	Contratada

TESTEMUNHAS:

(Nome e CPF)	(Nome e CPF)

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:E1B0BE22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução
Orçamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	42.000.000,00	50.871.510,67	6.745.289,30	32.584.648,38	100,00	18.286.862,29	6.875.937,72	31.745.527,04	100,00	19.125.983,63
Legislativa	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00
Ação Legislativa	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00
Administração	4.774.800,00	4.775.929,24	634.057,16	3.344.294,16	10,26	1.431.635,08	742.022,48	3.281.004,68	10,34	1.494.924,56
Administração Geral	3.715.300,00	3.851.429,24	518.194,90	2.794.163,96	8,58	1.057.265,28	628.996,97	2.733.711,23	8,61	1.117.718,01
Administração Financeira	1.059.500,00	924.500,00	115.862,26	550.130,20	1,69	374.369,80	113.025,51	547.293,45	1,72	377.206,55
Assistência Social	2.436.500,00	2.789.626,00	299.884,81	1.270.823,12	3,90	1.518.802,88	320.103,40	1.232.529,12	3,88	1.557.096,88
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.567,56	770,97	2.175,97	0,01	2.391,59	770,97	2.175,97	0,01	2.391,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	729.000,00	746.469,62	47.356,96	242.487,20	0,74	503.982,42	49.782,66	240.455,79	0,76	506.013,83
Assistência Comunitária	1.703.500,00	2.038.588,82	251.756,88	1.026.159,95	3,15	1.012.428,87	269.549,77	989.897,36	3,12	1.048.691,46
Saúde	9.061.500,00	11.622.860,03	1.896.634,39	8.364.358,68	25,67	3.258.501,35	1.931.516,59	8.244.423,24	25,97	3.378.436,79
Atenção Básica	5.070.000,00	6.692.059,64	1.098.138,44	4.817.059,74	14,78	1.874.999,90	1.173.563,35	4.762.260,55	15,00	1.929.799,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.693.000,00	4.530.132,98	758.494,30	3.320.195,38	10,19	1.209.937,60	717.139,09	3.255.059,13	10,25	1.275.073,85
Vigilância Sanitária	242.000,00	291.619,95	11.969,84	147.987,80	0,45	143.632,15	11.969,84	147.987,80	0,47	143.632,15
Vigilância Epidemiológica	56.500,00	109.047,46	28.031,81	79.115,76	0,24	29.931,70	28.844,31	79.115,76	0,25	29.931,70
Educação	10.288.000,00	12.020.901,47	1.905.240,49	8.732.353,15	26,80	3.288.548,32	2.040.630,27	8.485.413,99	26,73	3.535.487,48
Ensino Fundamental	6.514.900,00	7.702.178,19	1.268.313,19	5.676.996,92	17,42	2.025.181,27	1.407.900,57	5.477.454,74	17,25	2.224.723,45
Ensino Médio	35.200,00	35.200,00	0,00	25.356,94	0,08	9.843,06	8.776,80	25.356,94	0,08	9.843,06
Educação Infantil	2.644.600,00	3.105.223,28	460.904,25	2.207.437,47	6,77	897.785,81	448.477,18	2.162.398,95	6,81	942.824,33
Educação de Jovens e Adultos	418.800,00	468.800,00	62.748,97	310.961,28	0,95	157.838,72	62.959,58	309.531,42	0,98	159.268,58
Educação Especial	674.500,00	709.500,00	113.274,08	511.600,54	1,57	197.899,46	112.516,14	510.671,94	1,61	198.828,06
Cultura	268.000,00	248.000,00	84.501,34	131.533,97	0,40	116.466,03	90.065,31	127.630,96	0,40	120.369,04
Difusão Cultural	268.000,00	248.000,00	84.501,34	131.533,97	0,40	116.466,03	90.065,31	127.630,96	0,40	120.369,04
Urbanismo	2.817.700,00	4.832.484,24	455.335,14	3.439.049,94	10,55	1.393.434,30	328.142,95	3.231.981,91	10,18	1.600.502,33
Infra-Estrutura Urbana	450.000,00	2.203.947,88	0,00	1.553.547,33	4,77	650.400,55	0,00	1.553.547,33	4,89	650.400,55
Serviços Urbanos	2.367.700,00	2.628.536,36	455.335,14	1.885.502,61	5,79	743.033,75	328.142,95	1.678.434,58	5,29	950.101,78
Gestão Ambiental	153.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	153.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
Agricultura	1.430.000,00	1.741.910,72	223.838,02	832.508,47	2,55	909.402,25	295.359,43	827.758,26	2,61	914.152,46
Extensão Rural	1.430.000,00	1.741.910,72	223.838,02	832.508,47	2,55	909.402,25	295.359,43	827.758,26	2,61	914.152,46
Indústria	539.000,00	1.461.000,00	65.760,77	66.282,92	0,20	1.394.717,08	143,97	597,19	0,00	1.460.402,81
Promoção Industrial	539.000,00	1.461.000,00	65.760,77	66.282,92	0,20	1.394.717,08	143,97	597,19	0,00	1.460.402,81
Comércio e Serviços	225.000,00	672.305,46	8.900,00	467.175,56	1,43	205.129,90	8.900,00	467.175,56	1,47	205.129,90
Turismo	225.000,00	672.305,46	8.900,00	467.175,56	1,43	205.129,90	8.900,00	467.175,56	1,47	205.129,90
Transporte	3.643.000,00	5.034.853,75	699.097,40	3.638.801,19	11,17	1.396.052,56	650.342,44	3.563.845,79	11,23	1.471.007,96
Transporte Rodoviário	3.643.000,00	5.034.853,75	699.097,40	3.638.801,19	11,17	1.396.052,56	650.342,44	3.563.845,79	11,23	1.471.007,96
Desporto e Lazer	504.000,00	446.000,00	61.088,63	276.746,80	0,85	169.253,20	57.759,73	262.445,92	0,83	183.554,08
Desporto Comunitário	504.000,00	446.000,00	61.088,63	276.746,80	0,85	169.253,20	57.759,73	262.445,92	0,83	183.554,08
Encargos Especiais	4.119.000,00	3.412.139,76	410.951,15	2.020.720,42	6,20	1.391.419,34	410.951,15	2.020.720,42	6,37	1.391.419,34
Outros Encargos Especiais	4.119.000,00	3.412.139,76	410.951,15	2.020.720,42	6,20	1.391.419,34	410.951,15	2.020.720,42	6,37	1.391.419,34
Reserva de Contingência	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Reserva de Contingência	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	42.000.000,00	50.871.510,67	6.745.289,30	32.584.648,38	100,00	18.286.862,29	6.875.937,72	31.745.527,04	100,00	19.125.983,63
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO.										

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:26B1C176

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.644.000,00	1.844.000,00	1.588.365,60	86,14
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	256.600,00	256.600,00	307.428,41	119,81
1.1.1-IPTU	225.000,00	225.000,00	259.240,40	115,22
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.600,00	31.600,00	48.188,01	152,49
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	255.000,00	255.000,00	205.962,43	80,77
1.2.1-ITBI	255.000,00	255.000,00	205.962,43	80,77
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	458.400,00	458.400,00	388.879,12	84,83
1.3.1-ISS	450.000,00	450.000,00	384.203,37	85,38
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.400,00	8.400,00	4.675,75	55,66
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	674.000,00	874.000,00	686.095,64	78,50
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.590.000,00	29.170.000,00	22.468.667,72	77,03
2.1-Cota-Parte FPM	13.070.000,00	13.560.000,00	9.205.299,59	67,89
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	12.500.000,00	12.500.000,00	8.719.272,92	69,75
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	450.000,00	540.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	120.000,00	520.000,00	486.026,67	93,47
2.2-Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	11.813.501,15	84,38

2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	130.000,00	130.000,00	78.899,70	60,69
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	172.084,86	81,95
2.5-Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	81.651,76	116,65
2.6-Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.117.230,66	93,10
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	30.234.000,00	31.014.000,00	24.057.033,32	77,57

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.400,00	2.400,00	1.913,37	79,72
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	803.000,00	1.203.380,00	965.739,11	80,25
5.1 - Transferências do Salário-Educação	450.000,00	550.000,00	385.263,61	70,05
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	199.000,00	199.000,00	124.805,60	62,72
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	88.967,44	59,31
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	300.000,00	352.672,63	117,56
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.380,00	14.029,83	320,32
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	321.000,00	741.000,00	376.791,59	50,85
6.1 - Transferências de Convênios	320.000,00	740.000,00	376.350,12	50,86
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	441,47	44,15
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	42.000,00	42.000,00	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.168.400,00	1.988.780,00	1.344.444,07	67,60

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.622.000,00	5.622.000,00	4.396.527,66	78,20
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.743.854,29	69,75
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.800.000,00	2.800.000,00	2.362.700,05	84,38
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	15.779,90	60,69
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	34.417,01	81,95
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	14.000,00	14.000,00	16.330,25	116,64
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	223.446,16	93,10
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.033.000,00	5.033.000,00	4.171.522,19	82,88
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.020.000,00	5.020.000,00	4.148.979,41	82,65
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	22.542,78	173,41
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-602.000,00	-602.000,00	-247.548,25	41,12
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.053.000,00	4.053.000,00	3.362.845,30	82,97	3.362.845,30	82,97
13.1-Com Educação Infantil	968.000,00	968.000,00	814.584,54	84,15	814.584,54	84,15
13.2-Com Ensino Fundamental	3.085.000,00	3.085.000,00	2.548.260,76	82,60	2.548.260,76	82,60
14-OUTRAS DESPESAS	830.000,00	1.047.278,19	759.353,64	72,51	759.353,64	72,51
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	830.000,00	1.047.278,19	759.353,64	72,51	759.353,64	72,51
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.883.000,00	5.100.278,19	4.122.198,94	80,82	4.122.198,94	80,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.122.198,94
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,61
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,20
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,18

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUIBTSAES QDUOENENTESINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.550.000,00	2.795.000,00	2.024.041,70	72,42	1.984.653,44	71,01
22.1-Creche	788.000,00	943.000,00	611.691,07	64,87	597.790,91	63,39
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	788.000,00	943.000,00	611.691,07	64,87	597.790,91	63,39
22.2-Pré-Escola	1.762.000,00	1.852.000,00	1.412.350,63	76,26	1.386.862,53	74,88
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	968.000,00	968.000,00	814.584,54	84,15	814.584,54	84,15
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	794.000,00	884.000,00	597.766,09	67,62	572.277,99	64,74
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.226.000,00	6.828.278,19	5.335.084,38	78,13	5.199.566,48	76,15
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.915.000,00	4.132.278,19	3.307.614,40	80,04	3.307.614,40	80,04
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.311.000,00	2.696.000,00	2.027.469,98	75,20	1.891.952,08	70,18
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	

27-OUTRAS	238.000,00	288.000,00	220.095,03	76,42	218.898,13	76,01
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.014.000,00	9.911.278,19	7.579.221,11	76,47	7.403.118,05	74,69

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELICMEIITTAESCODNOSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-247.548,25
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	22.542,78
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-225.005,47
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	7.409.225,39
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	30,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	452.000,00	552.000,00	379.407,87	68,73	370.501,07	67,12
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	672.000,00	1.407.623,28	708.071,94	50,30	664.038,02	47,17
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.124.000,00	1.959.623,28	1.087.479,81	55,49	1.034.539,09	52,79
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	10.138.000,00	11.870.901,47	8.666.700,92	73,01	8.437.657,14	71,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.148.979,41	385.263,61
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.122.198,94	361.986,30
48.1 Orçamento do Exercicio	4.122.198,94	361.986,30
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.542,78	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	49.323,25	23.277,31
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	49.323,25	23.277,31

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:969F9C00

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.644.000,00	1.844.000,00	1.588.365,60	86,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	225.000,00	225.000,00	259.240,40	115,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	255.000,00	255.000,00	205.962,43	80,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	384.203,37	85,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	674.000,00	874.000,00	686.095,64	78,50
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.600,00	3.600,00	5.145,61	142,93
Dívida Ativa dos Impostos	30.400,00	30.400,00	31.400,73	103,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	16.317,42	271,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.110.000,00	28.110.000,00	21.982.641,05	78,20
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	8.719.272,92	69,75
Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	81.651,76	116,65
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.117.230,66	93,10
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	11.813.501,15	84,38
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	172.084,86	81,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.000,00	130.000,00	78.899,70	60,69
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.000,00	130.000,00	78.899,70	60,69
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.754.000,00	29.954.000,00	23.571.006,65	78,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.350.000,00	7.974.800,00	6.316.144,96	79,20

Provenientes da União	1.360.000,00	2.058.800,00	1.632.930,30	79,31
Provenientes dos Estados	120.000,00	701.000,00	534.235,25	76,21
Provenientes de Outros Municípios	4.870.000,00	5.215.000,00	4.148.979,41	79,56
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	60.000,00	60.400,00	2.924,49	4,84
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.410.000,00	8.035.200,00	6.319.069,45	78,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.700.500,00	11.075.138,10	8.096.247,67	73,10	7.976.312,23	72,02
Pessoal e Encargos Sociais	5.767.500,00	6.624.967,19	5.079.759,61	76,68	5.071.766,66	76,56
Juros e Encargos da Dívida	6.000,00	6.000,00	1.155,60	19,26	1.155,60	19,26
Outras Despesas Correntes	2.927.000,00	4.444.170,91	3.015.332,46	67,85	2.903.389,97	65,33
DESPESAS DE CAPITAL	361.000,00	547.721,93	268.111,01	48,95	268.111,01	48,95
Investimentos	349.000,00	535.721,93	264.813,91	49,43	264.813,91	49,43
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	12.000,00	12.000,00	3.297,10	27,48	3.297,10	27,48
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.061.500,00	11.622.860,03	8.364.358,68	71,96	8.244.423,24	70,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.958.000,00	3.721.360,03	2.220.745,83	26,55	2.202.284,89	26,71
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.903.000,00	3.471.360,03	2.220.745,83	26,55	2.202.284,89	26,71
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	55.000,00	250.000,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.958.000,00	3.721.360,03	2.220.745,83	26,55	2.202.284,89	26,71
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.103.500,00	7.901.500,00	6.143.612,85	73,45	6.042.138,35	73,29
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						25,63
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+[6]						2.506.487,35

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	2.955.361,31	-	2.955.361,31
Total (IX)	2.955.361,31	-	2.955.361,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	5.070.000,00	6.692.059,64	4.817.059,74	57,59	4.762.260,55	57,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.693.000,00	4.530.132,98	3.320.195,38	39,69	3.255.059,13	39,48
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	242.000,00	291.619,95	147.987,80	1,77	147.987,80	1,80
Vigilância Epidemiológica	56.500,00	109.047,46	79.115,76	0,95	79.115,76	0,96
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	9.061.500,00	11.622.860,03	8.364.358,68	100,00	8.244.423,24	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:9C337214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2014, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

O **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, denominada CONTRATANTE, e a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº

05.982.200/0001-00, com sede localizada na Av. Brasil, 922, Centro, CEP 85.501-057, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo Sr. Mauri Cesar Dengo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 5.238.704-3 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 761.581.289-53, residente e domiciliado na Rua Ubiratã, 308, bairro Menino Deus, CEP 85.502-140, Pato Branco/PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Contrato Administrativo Nº 167/2014 (oriundo da Tomada de Preços Nº 05/2014), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o disposto na Cláusula Quarta do contrato em epígrafe e o fato de os serviços que lhe perfazem o objeto ostentarem natureza de atividade contínua, fica prorrogado o prazo de sua vigência para mais 12 (doze) meses, com início em **09 de novembro de 2017** e encerramento **08 de novembro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor global de **R$ 24.099,25 (vinte e quatro mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**, destinado a remunerar a empresa pela nova etapa de execução do contrato, reajustado de acordo com os índices do IPCA/IBGE na monta de 2,2%, de forma que os pagamentos mensais serão realizados nos termos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Un. de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
2	**SISTEMA PARA GERENCIMENTO** **Saúde** Agendamento/Recepção (Consultas Médicas, Exames e Odontologia); Atendimento Ambulatorial (Médicos, Enfermagem, Psicólogos e afins, Prontuários Médicos); Imunização (Registro de Vacinas); Atendimento Social; Atendimento Odontológico; Laboratório; Controle de estoques, (Farmácias, Almoxarifado em geral); Controles/Assistência Hospitalar (AIH´s); Alta Complexidade; Programas de Saúde da Família; Transporte de Pacientes; Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica; Ouvidoria em Saúde; Painel Eletrônico; Geral - Controle e Integração (Programas de governo Estadual e Federal); **Assistência Social** Recepção; Atendimento; Concessão de Benefícios; Relatórios e Indicadores; Controles e Integração (Programas de governo Estadual e Federal). **Geral** Licenciamento de aplicativos Sistema de Abertura de Chamados via WEB Suporte Técnico Através de Suporte Remoto Equipe Técnica Manutenções A atualização do Sistema de Gestão de Saúde e Assistência Social poderá ocorrer em três níveis: manutenção corretiva, manutenção preventiva e manutenção personalizada. / Defeito na funcionalidade das Aplicações. / Defeitos no desenvolvimento das Aplicações. / Defeito de conversão de dados / - Defeito de versões nos softwares utilizado / aplicações. / Problemas causados por interpretação de maneira totalmente ou parcialmente incorreta, por parte dos técnicos da Proponente de orientações, necessidades levantadas, regras de negócio, fórmulas de cálculos e suas condições de cálculos, fatores numéricos que influenciem nos resultados, uso de constantes parametrizadas internamente nas Aplicações, sendo todas as situações citadas passadas por escrito. Após a implantação, se necessários, novos programas de capacitação serão solicitados, com o objetivo de manter os usuários capacitados ao pleno uso do sistema, especialmente em razão da necessidade constante de atualização tecnológica dos programas e alterações de legislação que regem as prestações de contas, a contabilização, a administração do cálculo, lançamento e administração da arrecadação.	MES	12	R$ 2.008,27	R$ 24.099,25

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Turvo/PR, 01 de novembro de 2017.

Município de Turvo	Ids Desenvolvimento de Software e Assessoria LTDA – EPP
JERONIMO GADENS DO ROSARIO	***MAURI CESAR DENGO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F54CB829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.016 A 10/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.071.748,36	2.714.194,31	2.226.149,84	1.826.891,11	1.711.852,86	1.634.155,50	1.905.366,24	1.654.861,34	1.793.016,20	1.889.611,32	1.504.876,75	1.663.651,89	22.596.375,72	23.471.898,53
Receita Tributária	86.075,25	155.937,77	27.659,07	112.061,71	128.375,02	175.741,44	161.103,41	134.087,42	87.599,16	288.253,56	137.985,26	57.063,65	1.551.942,72	1.785.890,00
IPTU	41.171,42	5.573,29	5.443,99	2.379,27	3.701,60	29.746,67	23.166,06	54.605,47	49.443,21	143.366,46	31.668,19	19.902,59	410.168,22	397.420,00
ISS	11.332,45	16.734,30	6.237,63	70.692,13	8.751,48	18.054,28	6.344,59	-54.201,67	7.153,51	10.943,91	8.908,19	6.816,37	117.767,17	373.000,00
ITBI	3.400,00	67.280,91	12.992,28	5.947,74	25.513,54	53.168,27	45.103,00	12.413,95	3.146,67	78.976,89	14.805,68	11.232,24	333.981,17	376.380,00
IRRF	15.860,44	52.228,81	0,00	24.679,86	43.555,88	1.394,64	21.973,51	45.662,94	1.354,55	25.953,96	47.405,69	1.357,74	281.428,02	211.090,00
Outras Receitas Tributárias	14.310,94	14.120,46	2.985,17	8.362,71	46.852,52	73.377,58	64.516,25	75.606,73	26.501,22	29.012,34	35.197,51	17.754,71	408.598,14	428.000,00
Receita de Contribuições	18.398,46	34.097,58	7.343,89	22.227,41	15.528,39	29.836,31	22.175,57	26.998,52	22.531,65	25.947,59	23.366,08	17.423,16	265.874,61	213.000,00
Receita Patrimonial	10.532,46	11.530,61	12.033,22	12.629,04	16.179,64	12.703,01	18.533,83	16.102,52	18.366,40	18.335,75	14.069,93	13.741,66	174.758,07	87.525,61
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	850,18	153,58	877,22	938,99	4.150,02	506,45	1.601,81	2.909,18	3.347,95	2.491,14	3.244,83	765,57	21.836,92	53.000,00
Transferências Correntes	1.955.892,01	2.507.448,54	2.175.704,44	1.677.651,06	1.546.349,76	1.415.171,12	1.703.301,62	1.453.945,50	1.656.311,21	1.539.242,30	1.318.211,29	1.566.408,09	20.515.636,94	21.274.482,92
Cota-Parte do FPM	1.042.350,54	1.287.151,72	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	8.868.956,96	9.012.300,00
Cota-Parte do ICMS	526.113,25	470.937,83	860.166,81	341.736,30	534.598,64	424.801,07	563.688,42	436.408,14	427.477,52	569.913,66	454.694,97	592.410,57	6.202.947,18	6.248.398,58
Cota-Parte do IPVA	7.452,83	11.347,91	249.982,57	77.583,87	102.261,28	21.741,73	19.265,72	13.420,70	6.627,90	10.992,27	5.763,80	9.366,85	535.807,43	550.000,00
Cota-Parte do ITR	1.778,32	2.310,85	564,28	0,00	124,85	408,91	100,12	482,75	301,67	559,40	3.984,66	39.898,01	50.513,82	54.000,00
Transferências LC 87/1996	3.369,70	3.369,70	3.477,71	3.477,71	3.477,71	3.477,71	3.477,71	3.477,71	3.477,71	3.477,71	3.477,71	3.477,71	41.516,50	60.000,00
Transferências LC 61/1989	6.602,39	7.024,32	7.076,89	7.781,74	6.115,09	7.383,98	6.928,23	6.965,92	7.825,34	7.322,69	7.821,49	9.870,91	88.718,99	95.000,00
Transferências do FUNDEB	215.523,94	213.483,24	308.784,00	231.717,24	236.858,90	175.011,36	217.295,26	174.795,17	162.810,14	208.013,59	168.104,83	191.064,14	2.503.461,81	2.950.000,00
Outras Transferências Correntes	152.701,04	511.822,97	51.278,51	125.185,83	105.168,26	110.358,44	130.291,83	115.813,31	505.169,66	123.565,69	157.637,37	134.721,34	2.223.714,25	2.304.784,34
Outras Receitas Correntes	0,00	5.026,23	2.532,00	1.382,90	1.270,03	197,17	-1.350,00	20.818,20	4.859,83	15.340,98	7.999,36	8.249,76	66.326,46	58.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	317.533,43	356.428,48	363.128,36	264.149,56	240.864,49	225.960,23	271.142,85	232.667,37	197.666,23	241.532,57	198.493,78	248.124,46	3.157.691,81	3.143.800,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,06	0,06	0,06	0,05	0,06	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,03	0,02	0,54	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	317.533,37	356.428,42	363.128,30	264.149,51	240.864,43	225.960,19	271.142,81	232.667,33	197.666,19	241.532,53	198.493,75	248.124,44	3.157.691,27	3.131.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.754.214,93	2.357.765,83	1.863.021,48	1.562.741,55	1.470.988,37	1.408.195,27	1.634.223,39	1.422.193,97	1.595.349,97	1.648.078,75	1.306.382,97	1.415.527,43	19.438.683,91	20.328.098,53
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/nov/2017 as 13h e 16m.														

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:9384010B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.599.190,08	3.396.231,23	3.042.987,46	2.280.094,75	2.247.285,92	1.991.961,29	2.472.216,93	2.042.889,01	2.263.922,01	2.280.079,85	2.169.109,08	2.309.705,14	29.095.672,75	30.809.000,00
Receita tributária	59.700,64	90.466,19	93.427,01	124.009,42	87.065,58	80.994,71	147.177,14	96.441,04	87.389,25	96.902,27	86.909,03	96.142,74	1.146.625,02	1.196.100,00
IPTU	2.027,34	2.301,53	13.963,51	39.199,95	8.446,75	3.725,19	3.086,67	2.460,13	2.315,61	1.638,59	1.157,89	1.115,13	81.438,29	134.100,00
ISS	33.862,71	47.338,79	38.418,89	49.226,88	44.938,03	39.831,01	54.008,76	47.682,79	45.587,99	56.955,41	55.587,69	62.218,65	575.657,60	603.200,00
ITBI	600,00	5.088,00	2.074,00	3.414,04	4.900,00	1.100,00	59.358,00	7.925,86	1.070,00	4.060,00	500,00	1.920,00	92.009,90	100.000,00
IRRF	19.214,88	32.197,35	32.044,76	25.651,95	23.691,29	27.178,56	25.769,37	34.099,03	35.315,73	30.452,61	27.321,73	28.206,28	341.143,54	232.000,00
Outras receitas tributárias	3.995,71	3.540,52	6.925,85	6.516,60	5.089,51	9.159,95	4.954,34	4.273,23	3.099,92	3.795,66	2.341,72	2.682,68	56.375,69	126.800,00
Receita de contribuições	6.344,97	5.973,37	6.829,57	7.698,35	5.985,19	7.419,30	6.237,78	7.417,56	8.351,26	9.924,97	9.503,23	9.792,00	91.477,55	96.300,00
Receita patrimonial	11.920,83	21.958,57	20.681,64	21.813,00	28.646,83	21.055,35	24.836,05	22.033,19	20.678,82	19.131,63	14.332,31	13.942,46	241.030,68	196.300,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.465,40	1.989,50	1.485,00	2.160,00	3.239,10	2.781,00	4.092,30	2.797,00	3.085,80	4.334,20	3.184,38	3.000,41	34.614,09	53.300,00
Transferências correntes	2.514.299,87	3.242.169,18	2.911.326,94	2.121.112,37	2.118.518,27	1.878.194,53	2.289.873,66	1.911.359,64	2.144.295,93	2.149.700,27	2.054.434,90	2.186.129,51	27.521.415,07	29.172.000,00
Cota parte do FPM	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	8.842.032,06	10.800.000,00
Cota parte do ICMS	993.363,82	889.186,11	1.597.927,49	634.482,11	992.558,50	788.703,68	1.046.567,82	810.253,87	793.672,91	1.058.125,88	844.205,94	1.099.894,58	11.548.942,71	11.500.000,00
Cota parte do IPVA	5.812,64	9.330,58	157.098,53	56.521,57	66.742,63	20.005,94	20.607,19	12.413,07	9.647,29	10.677,16	8.630,40	6.890,34	384.377,34	370.000,00
Cota parte do ITR	1.390,91	835,19	842,40	88,82	47,60	3.090,78	308,76	115,48	918,37	3.391,07	10.539,71	53.635,53	75.204,62	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.362,40	6.362,40	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	6.456,87	77.293,50	95.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.466,11	13.262,72	13.139,27	14.447,95	11.353,52	13.709,43	12.863,28	12.933,21	14.528,86	13.595,61	14.521,73	18.326,76	165.148,45	180.000,00
Transferências do FUNDEF	262.412,47	259.927,86	379.813,20	285.129,11	291.455,98	215.352,29	267.382,79	215.086,29	200.338,63	255.961,68	206.853,79	235.105,32	3.074.819,41	3.000.000,00
Outras transferências correntes	190.140,98	803.037,50	61.675,51	233.817,57	192.158,14	158.887,62	173.432,62	151.519,05	576.111,73	186.094,71	446.500,00	180.221,55	3.353.596,98	3.127.000,00
Outras receitas correntes	4.458,37	33.674,42	9.237,30	3.301,61	3.830,95	1.516,40	0,00	2.840,58	120,95	86,51	745,23	698,02	60.510,34	95.000,00
DEDUÇÕES (II)	412.349,26	435.840,73	493.967,61	320.433,10	326.980,79	300.790,89	369.811,61	308.950,80	273.569,07	341.528,74	280.216,17	354.160,48	4.218.599,25	4.609.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	412.349,26	435.840,73	493.967,61	320.433,10	326.980,79	300.790,89	369.811,61	308.950,80	273.569,07	341.528,74	280.216,17	354.160,48	4.218.599,25	4.609.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.186.840,82	2.960.390,50	2.549.019,85	1.959.661,65	1.920.305,13	1.691.170,40	2.102.405,32	1.733.938,21	1.990.352,94	1.938.551,11	1.888.892,91	1.955.544,66	24.877.073,50	26.200.000,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:386797DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.016 A 10/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.939.985,75	4.684.232,82	4.919.111,38	3.445.198,58	3.461.262,52	2.988.652,53	3.898.098,92	3.288.851,60	3.309.057,12	3.838.413,71	2.770.604,65	3.692.935,46	44.236.405,04	51.479.600,63
Receita Tributária	168.306,31	340.084,19	233.032,80	157.120,37	190.642,13	219.498,79	468.676,62	504.523,82	252.494,98	283.354,05	220.630,57	221.584,24	3.259.948,87	6.024.987,00
IPTU	8.412,31	78.435,63	21.018,15	10.171,68	12.334,54	65.663,85	249.893,99	227.466,00	61.159,47	50.913,30	35.343,35	23.616,13	844.428,40	1.443.100,00
ISS	52.680,02	60.466,82	83.884,92	53.522,12	71.369,96	53.900,26	58.814,08	68.388,27	73.889,70	68.847,33	67.705,11	72.822,35	786.290,94	1.311.240,00
ITBI	26.942,40	21.151,12	44.630,90	14.484,51	30.074,03	8.000,00	26.508,93	31.313,99	16.105,31	59.136,56	28.463,31	47.713,14	354.524,20	443.200,00
IRRF	69.574,94	146.327,46	71.210,63	70.412,23	71.222,89	71.054,75	67.938,90	63.529,87	62.716,09	77.518,36	73.109,78	63.161,92	907.777,82	2.168.000,00
Outras Receitas Tributárias	10.696,64	33.703,16	12.288,20	8.529,83	5.640,71	20.879,93	65.520,72	113.825,69	38.624,41	26.938,50	16.009,02	14.270,70	366.927,51	659.447,00
Receita de Contribuições	163.086,66	59.994,02	466,07	56.793,02	55.023,14	69.842,85	137.957,30	76.718,92	6.252,91	117.129,78	1.895,64	63.785,03	808.945,34	839.140,00
Receita Patrimonial	14.935,94	18.954,29	29.158,08	21.961,54	29.162,23	21.714,79	24.574,10	21.408,63	22.206,85	19.862,84	17.376,00	17.171,94	258.487,23	342.854,63
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	46.293,29	13.267,66	13.219,11	6.633,79	39.607,80	0,00	39.709,34	6.628,75	33.069,14	19.848,84	13.219,11	25.860,80	257.357,63	296.000,00
Transferências Correntes	3.545.779,92	4.248.272,91	4.640.581,77	3.201.735,97	3.146.035,14	2.677.043,99	3.225.997,32	2.677.781,77	2.974.333,73	3.397.658,20	2.517.221,10	3.357.211,23	39.609.653,05	43.967.339,00
Cota-Parte do FPM	1.389.800,72	1.680.302,44	925.831,57	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91	1.016.339,09	936.775,73	723.495,02	820.529,73	688.968,61	780.798,08	11.789.376,08	14.025.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.321.994,50	1.183.352,08	2.217.974,42	881.958,39	1.379.700,52	1.096.333,25	1.454.775,90	1.126.288,94	1.103.240,70	1.470.842,10	1.173.483,85	1.528.902,47	15.938.847,12	16.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	41.493,76	45.975,42	558.885,25	189.739,96	264.062,09	71.221,79	62.608,88	54.910,44	44.313,50	47.321,87	43.189,10	26.519,04	1.450.241,10	1.512.500,00
Cota-Parte do ITR	67.709,45	43.122,60	33.329,00	4.349,81	2.732,89	4.299,53	7.926,74	5.844,62	3.820,44	3.847,77	26.965,60	358.793,01	562.741,46	658.500,00
Transferências LC 87/1996	8.467,24	8.467,24	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	106.687,78	110.700,00
Transferências LC 61/1989	16.590,21	17.650,38	18.264,15	20.083,28	15.781,91	19.056,72	17.880,53	17.977,73	20.195,77	18.898,51	20.185,84	25.475,02	228.040,05	208.750,00
Transferências do FUNDEB	426.333,82	422.297,18	635.315,80	477.454,30	488.048,74	360.611,62	447.737,68	360.166,14	335.470,94	428.612,83	346.380,70	393.688,39	5.122.118,14	5.060.000,00
Outras Transferências Correntes	273.390,22	847.105,57	242.006,25	432.283,75	243.073,63	220.561,84	209.753,17	166.842,84	734.822,03	598.630,06	209.072,07	234.059,89	4.411.601,32	5.891.889,00
Outras Receitas Correntes	1.583,63	3.659,75	2.653,55	953,89	792,08	552,11	1.184,24	1.789,71	20.699,51	560,00	262,23	7.322,22	42.012,92	9.280,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	569.211,10	595.773,96	752.651,88	458.399,55	482.982,49	419.174,08	513.701,27	430.154,52	380.808,11	474.083,05	392.353,61	545.892,56	6.015.186,18	6.598.090,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	569.211,10	595.773,96	752.651,88	458.399,55	482.982,49	419.174,08	513.701,27	430.154,52	380.808,11	474.083,05	392.353,61	545.892,56	6.015.186,18	6.598.090,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.370.774,65	4.088.458,86	4.166.459,50	2.986.799,03	2.978.280,03	2.569.478,45	3.384.397,65	2.858.697,08	2.928.249,01	3.364.330,66	2.378.251,04	3.147.042,90	38.221.218,86	44.881.510,63
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/nov/2017 as 16h e 28m.														

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:53744CCB

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	307.728,30	2.291.203,27	2.332.422,75	113.427,57	153.081,25	257.402,03	2.740.624,75	1.029.676,30	1.024.356,76	1.302.934,90	670.735,12	823.816,37
PODER EXECUTIVO	307.728,30	2.291.203,27	2.332.422,75	113.427,57	153.081,25	257.402,03	2.740.624,75	1.029.676,30	1.024.356,76	1.302.934,90	670.735,12	823.816,37
TOTAL (III) = (I + II)	307.728,30	2.291.203,27	2.332.422,75	113.427,57	153.081,25	257.402,03	2.740.624,75	1.029.676,30	1.024.356,76	1.302.934,90	670.735,12	823.816,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/nov/2017 as 16h e 34m.												

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8DA3A895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.088.767,18	11.318.562,79	11.901.729,67	3.990,00	501.610,30	14.918.594,70	14.047.643,87	14.167.500,15	14.162.004,02	1.414.353,32	13.389.881,23	13.891.491,53
PODER EXECUTIVO	1.088.767,18	11.318.562,79	11.901.729,67	3.990,00	501.610,30	14.918.594,70	14.047.643,87	14.167.500,15	14.162.004,02	1.414.353,32	13.389.881,23	13.891.491,53
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	1.088.767,18	11.318.562,79	11.901.729,67	3.990,00	501.610,30	14.918.594,70	14.047.643,87	14.167.500,15	14.162.004,02	1.414.353,32	13.389.881,23	13.891.491,53
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 27/Nov/2017, 09h e 51m.												

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:C4629927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.004.006,82	2.601.333,20	1.844.480,82	1.835.413,42	1.458.928,80	1.259.584,52	1.586.584,86	1.281.128,20	1.473.632,18	1.255.905,02	1.171.089,16	1.410.526,44	19.182.613,44	19.323.008,77
Receita tributária	156.967,93	58.540,94	16.359,15	41.473,28	109.498,75	28.891,31	27.315,04	30.071,84	26.089,56	41.424,74	34.753,35	48.179,48	619.565,37	714.768,78
IPTU	18.326,54	8.022,26	5.790,07	10.225,16	80.027,48	13.647,19	12.023,94	7.345,82	3.130,33	3.378,31	2.206,26	5.600,79	169.724,15	245.503,16
ISS	4.344,78	6.155,79	7.628,06	7.428,46	8.382,39	6.790,58	9.101,88	14.461,78	13.616,05	8.243,87	7.451,65	3.710,89	97.316,18	117.653,99
ITBI	1.615,00	14.724,04	498,00	5.884,84	1.900,54	3.295,63	415,00	3.946,66	5.800,00	5.048,00	715,00	13.709,52	57.552,23	131.000,00
IRRF	127.515,86	26.012,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.527,93	140.000,00
Outras receitas tributárias	5.165,75	3.626,78	2.443,02	17.934,82	19.188,34	5.157,91	5.774,22	4.317,58	3.543,18	24.754,56	24.380,44	25.158,28	141.444,88	80.611,63
Receita de contribuições	7.995,59	7.978,65	7.438,95	10.042,57	15.639,29	13.137,82	8.631,99	8.948,96	5.169,77	6.437,78	5.092,22	3.410,52	99.924,11	74.822,67
Receita patrimonial	16.788,42	17.525,73	19.780,85	16.999,78	21.904,33	14.100,56	17.440,33	12.634,09	31.110,08	(9.363,85)	7.935,32	7.545,16	174.400,80	188.357,63
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	37,50	807,73	270,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	150,00	0,00	1.670,23	81.869,88
Transferências correntes	1.822.217,38	2.516.480,15	1.800.631,87	1.766.897,79	1.292.265,24	1.203.454,83	1.449.642,38	1.229.473,31	1.411.262,77	1.217.021,35	1.123.158,27	1.370.936,46	18.203.441,80	18.095.926,93
Cota parte do FPM	1.021.659,38	1.281.766,74	694.376,67	890.168,37	557.745,03	671.984,92	762.254,33	702.581,80	713.565,10	615.397,29	516.726,46	585.598,56	9.013.824,65	8.939.797,31
Cota parte do ICMS	326.873,86	292.593,42	495.275,18	196.230,20	306.974,71	243.927,27	323.678,51	250.592,23	245.464,12	327.253,14	261.092,80	340.171,21	3.610.126,65	3.999.740,61
Cota parte do IPVA	8.400,55	4.746,53	116.930,44	44.347,04	68.018,26	13.332,79	7.201,23	10.467,79	7.680,15	5.745,34	6.233,44	4.351,18	297.454,74	441.895,92
Cota parte do ITR	45.266,54	31.120,02	28.009,61	43,22	2.230,17	0,00	3.462,22	0,00	0,00	158,44	3.005,72	123.061,01	236.356,95	259.559,00
Transferências da LC 87/1996	2.093,60	2.093,60	1.996,95	1.996,95	1.996,95	1.996,95	1.996,95	1.996,95	1.996,95	1.996,95	1.996,95	1.996,95	24.156,70	31.290,43
Transferências da LC 61/1989	4.102,06	4.364,15	4.063,65	4.468,36	3.511,36	4.240,00	3.978,32	3.999,94	4.493,42	4.204,80	4.491,22	5.668,03	51.585,31	59.802,87
Transferências do FUNDEF	147.610,95	146.213,32	220.050,47	165.375,26	169.044,82	124.904,59	155.082,33	124.750,31	116.196,62	148.458,07	119.975,44	136.361,35	1.774.023,53	1.674.230,68
Outras transferências correntes	266.210,44	753.582,37	239.928,90	464.268,39	182.743,94	143.068,31	191.988,49	135.084,29	321.866,41	113.807,32	209.636,24	173.728,17	3.195.913,27	2.689.610,11
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	19.601,19	0,00	83.555,12	0,00	0,00	0,00	0,00	(19.545,18)	83.611,13	167.262,88
DEDUÇÕES (II)	281.739,85	323.320,39	268.129,84	227.450,79	188.095,25	187.096,94	220.514,26	193.927,70	194.639,93	190.951,40	158.709,28	212.169,34	2.646.744,97	2.746.417,18
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	281.739,85	323.320,39	268.129,84	227.450,79	188.095,25	187.096,94	220.514,26	193.927,70	194.639,93	190.951,40	158.709,28	212.169,34	2.646.744,97	2.746.417,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.722.266,97	2.278.012,81	1.576.350,98	1.607.962,63	1.270.833,55	1.072.487,58	1.366.070,60	1.087.200,50	1.278.992,25	1.064.953,62	1.012.379,88	1.198.357,10	16.535.868,47	16.576.591,59

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:FABBEBE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
III DEM. RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.723.522,77	2.772.359,13	1.810.931,80	1.550.084,19	1.356.915,22	1.303.786,23	1.491.632,20	1.331.352,70	1.526.565,91	1.499.645,20	1.631.740,04	1.397.375,18	19.395.910,57
Receita Tributária	43.419,45	58.133,53	20.748,51	32.448,89	44.505,97	55.319,94	45.290,00	51.101,25	48.255,57	54.310,68	75.386,93	132.078,01	660.998,73
I.P.T.U.	5.360,55	9.751,48	39,93	687,44	1.312,36	8.930,04	1.069,22	8.406,04	3.252,23	8.504,81	36.285,49	73.510,96	157.110,55
I.S.S	10.584,54	21.550,58	13.232,50	17.271,10	25.973,02	21.378,29	20.394,03	18.664,32	28.002,45	21.760,06	21.209,63	19.822,20	239.842,72
I.T.B.I	2.250,00	3.570,00	440,00	3.240,00	1.394,00	4.373,00	2.908,76	4.820,00	1.980,00	8.234,20	2.227,00	23.860,33	59.297,29
I.R.R.F	25.052,31	23.231,11	7.005,72	10.792,70	14.801,45	12.311,88	13.742,25	13.883,03	13.276,57	13.532,63	14.240,16	14.131,36	176.001,17
Outras Receitas Tributárias	172,05	30,36	30,36	457,65	1.025,14	8.326,73	7.175,74	5.327,86	1.744,32	2.278,98	1.424,65	753,16	28.747,00
Receita de Contribuições	974,33	1.554,23	1.977,06	2.128,49	3.362,52	5.302,82	2.431,86	4.250,35	1.233,00	2.991,54	1.562,01	891,95	28.660,16
Receita Patrimonial	9.072,80	11.476,23	18.898,97	16.991,65	19.537,84	15.763,80	16.811,72	32.083,43	42.853,04	8.670,54	8.534,63	5.611,87	206.306,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00	78,00
Receita serviços	5.845,57	5.112,27	6.279,44	1.197,50	4.920,50	6.946,60	9.639,68	13.971,86	8.813,94	31.606,83	22.112,45	10.166,49	126.613,13
Transferências Correntes	1.663.347,18	2.694.339,96	1.763.027,82	1.495.983,03	1.283.216,74	1.216.039,77	1.416.018,36	1.229.945,81	1.424.383,43	1.400.006,63	1.523.015,01	1.245.349,90	18.354.673,64
Cota Parte do FPM	1.042.350,54	1.260.226,81	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	8.842.032,05
Cota Parte do ICMS	353.364,21	316.305,62	555.881,62	220.546,31	345.013,84	274.153,80	363.787,51	281.644,66	275.881,12	367.805,09	293.446,42	382.323,91	4.030.154,11
Cota Parte do IPVA	2.916,51	3.973,36	231.339,55	45.776,33	61.603,59	15.031,88	12.376,30	6.210,91	6.902,34	3.563,40	4.113,20	5.857,90	399.665,27
Cota-Parte do ITR	73,54	79,22	0,00	5,00	6,93	61,80	12,72	28,22	105,98	40,99	993,33	4.902,52	6.310,25
Transferências LC 87/1996	2.263,26	2.263,26	2.244,41	2.244,41	2.244,41	2.244,41	2.244,41	2.244,41	2.244,41	2.244,41	2.244,41	2.244,41	26.970,62
Transferências LC 61/1989	4.434,50	4.717,89	4.567,23	5.022,12	3.946,51	4.765,42	4.471,30	4.495,59	5.050,25	4.725,85	5.047,75	6.370,42	57.614,83
Transferências do FUNDEB	151.067,89	149.637,55	220.775,29	165.798,10	169.477,09	125.224,00	155.478,90	125.069,28	116.493,75	148.837,69	120.282,22	136.710,02	1.784.851,78
Outras Transferências Correntes	106.876,73	957.136,25	53.846,05	166.422,39	143.179,34	122.570,54	115.392,89	107.670,94	475.084,31	257.391,91	580.161,22	121.342,16	3.207.074,73
Outras Receitas Correntes	863,44	1.742,91	0,00	1.334,63	1.371,65	4.413,30	1.440,58	0,00	1.026,93	2.058,98	1.129,01	3.198,96	18.580,39
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	281.080,46	317.513,18	297.681,24	232.752,47	194.112,04	193.649,01	229.029,27	199.441,06	166.561,03	198.755,35	164.514,27	197.459,49	2.672.548,87
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	281.080,46	317.513,18	297.681,24	232.752,47	194.112,04	193.649,01	229.029,27	199.441,06	166.561,03	198.755,35	164.514,27	197.459,49	2.672.548,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.442.442,31	2.454.845,95	1.513.250,56	1.317.331,72	1.162.803,18	1.110.137,22	1.262.602,93	1.131.911,64	1.360.004,88	1.300.889,85	1.467.225,77	1.199.915,69	16.723.361,70

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:D847062C

SECRETARIA DA FAZENDA
IX DEM. RESTOS A PG

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	481.574,97	481.574,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	481.574,97	481.574,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	481.574,97	481.574,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	3.643,72	3.643,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA	0,00	830,30	830,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO A	0,00	61.317,87	61.317,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	2.842,02	2.842,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	157.844,91	157.844,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.720,39	6.720,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR	0,00	45.412,29	45.412,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	23.264,17	23.264,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	0,00	179.699,30	179.699,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	481.574,97	481.574,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:												

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:0A8094CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021 - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - PREVISTO X REALIZADO.

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021												
DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - PREVISTO X REALIZADO												
Ação			Função	SubFunção	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
Programa: 1 - Legislatura Atuante												
1001	Atividades do Legislativo											
2018	Rua Tiradentes	Apoio Administrativo	01	31	2.033	Sessões	36,00	0,00	0,00	880.000,00	880.000,00	0,00
2019	Rua Tiradentes	Apoio Administrativo	01	31	2.033	Sessões	36,00	0,00	0,00	950.000,00	950.000,00	0,00
2020	Rua Tiradentes	Apoio Administrativo	01	31	2.033	Sessões	36,00	0,00	0,00	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00
2021	Rua Tiradentes	Apoio Administrativo	01	31	2.033	Sessões	36,00	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00

Total da ação							144,00	0,00	0,00	4.025.000,00	4.025.000,00	0,00
1002	Expansão e Melhorias na Câmara Municipal											
2018	Sol Poente	Obra Contruída/Ampliada	01	31		M² - Metro Quadrado	50,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2019	Sol Poente	Obra Contruída/Ampliada	01	31		M² - Metro Quadrado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	Sol Poente	Obra Contruída/Ampliada	01	31		M² - Metro Quadrado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	Sol Poente	Obra Contruída/Ampliada	01	31		M² - Metro Quadrado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da ação							50,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1003	Reequipamento da Câmara Municipal											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	01	31		Global	100,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	01	31		Global	100,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	01	31		Global	100,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	01	31		Global	100,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00
Total do programa							594,00	0,00	0,00	4.290.000,00	4.290.000,00	0,00
Programa: 2 - Gestão de Apoio Administrativo												
3001	Publicações de Atos Oficiais											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	122		Publicação	100,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	122		Publicação	100,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	122		Publicação	100,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	122		Publicação	100,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
3002	Manutenção das Atividades da Administração											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	122		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	473.000,00	473.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	122		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	695.000,00	695.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	122		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	820.000,00	820.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	122		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	3.038.000,00	3.038.000,00	0,00
3003	Manutenção do Gabinete do Prefeito											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	122		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	295.000,00	295.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	122		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00	0,00
Ação			Função	SubFunção	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	122		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	122		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	1.295.000,00	1.295.000,00	0,00
3004	Manutenção de Planejamentos e Assessorias Diretas											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	121		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	265.000,00	265.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	121		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	121		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	121		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	1.215.000,00	1.215.000,00	0,00
3005	Gestão da Politica de Recursos Humanos											
2018	São José das Palmeiras	Servidores Atendidos	04	122		Funcionários	200,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Servidores Atendidos	04	122		Funcionários	200,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Servidores Atendidos	04	122		Funcionários	200,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Servidores Atendidos	04	122		Funcionários	200,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Total da ação							800,00	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00	0,00
3006	Convênios com Instituições Municipais											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	122		Global	5,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	122		Global	5,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	122		Global	5,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	122		Global	5,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
Total da ação							20,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3007	Manutenção do Controle Interno											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	124		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	124		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00

2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	124		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	124		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
3008	Reequipamento da Secretaria de Administração e seus Departamentos											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	122		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	122		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	122		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	122		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
3009	Apoio a Realização de Eventos e Festa do Municipio											

Ação			Função	SubFunção	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2018	São José das Palmeiras	População	13	392		População	100,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	População	13	392		População	100,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	População	13	392		População	100,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	População	13	392		População	100,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	470.000,00	470.000,00	0,00
3010	Expansão e Melhoria no Prédio da Administração Municipal											
2018	São José das Palmeiras	Obra Contruída/Ampliada	04	122		M² - Metro Quadrado	100,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Obra Contruída/Ampliada	04	122		M² - Metro Quadrado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Obra Contruída/Ampliada	04	122		M² - Metro Quadrado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Obra Contruída/Ampliada	04	122		M² - Metro Quadrado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da ação							100,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
Total do programa							3.720,00	0,00	0,00	6.998.000,00	6.998.000,00	0,00
Programa: 3 – Administração Contábil, Tributária e Financeira												
4001	Manutenção do Departamento da Receita e Tesouraria											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	129		Contribuinte IPTU	100,00	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	129		Contribuinte IPTU	100,00	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	129		Contribuinte IPTU	100,00	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	129		Contribuinte IPTU	100,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	1.610.000,00	1.610.000,00	0,00
4002	Manutenção do Departamento de Contabilidade											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	123		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	123		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	123		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	04	123		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00
Total do programa							800,00	0,00	0,00	3.060.000,00	3.060.000,00	0,00
Programa: 4 - Educação para um Futuro Melhor												
5001	Manutenção do Ensino Fundamental											
2018	Rua Tiradentes	Alunos Atendidos	12	361		Aluno	274,00	0,00	520.000,00	100.000,00	620.000,00	0,00
2019	Rua Tiradentes	Alunos Atendidos	12	361		Aluno	274,00	0,00	540.000,00	100.000,00	640.000,00	0,00
2020	Rua Tiradentes	Alunos Atendidos	12	361		Aluno	274,00	0,00	560.000,00	100.000,00	660.000,00	0,00
2021	Rua Tiradentes	Alunos Atendidos	12	361		Aluno	274,00	0,00	625.000,00	100.000,00	725.000,00	0,00
Total da ação							1.096,00	0,00	2.245.000,00	400.000,00	2.645.000,00	0,00
5002	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolar											
2018	São José das Palmeiras	Alunos Atendidos	12	361		Aluno	63,00	0,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Alunos Atendidos	12	361		Aluno	63,00	0,00	250.000,00	70.000,00	320.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Alunos Atendidos	12	361		Aluno	63,00	0,00	270.000,00	70.000,00	340.000,00	0,00

Ação			Função	SubFunção	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2021	São José das Palmeiras	Alunos Atendidos	12	361		Aluno	63,00	0,00	270.000,00	70.000,00	340.000,00	0,00
Total da ação							252,00	0,00	1.040.000,00	260.000,00	1.300.000,00	0,00
5003	Manutenção do Salário Educação											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	12	361		Global	100,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00

2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	12	361		Global	100,00	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	12	361		Global	100,00	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	12	361		Global	100,00	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	627.000,00	0,00	627.000,00	0,00
5004	Manutenção do Programa PNATE e PETE											
2018	São José das Palmeiras	Alunos Atendidos	12	361		Aluno	221,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Alunos Atendidos	12	361		Aluno	221,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Alunos Atendidos	12	361		Aluno	221,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Alunos Atendidos	12	361		Aluno	221,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
Total da ação							884,00	0,00	292.000,00	0,00	292.000,00	0,00
5005	Manutenção do Transporte Escolar											
2018	São José das Palmeiras	Alunos Atendidos	12	361		Aluno	221,00	0,00	280.000,00	150.000,00	430.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Alunos Atendidos	12	361		Aluno	221,00	0,00	290.000,00	150.000,00	440.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Alunos Atendidos	12	361		Aluno	221,00	0,00	300.000,00	160.000,00	460.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Alunos Atendidos	12	361		Aluno	221,00	0,00	310.000,00	170.000,00	480.000,00	0,00
Total da ação							884,00	0,00	1.180.000,00	630.000,00	1.810.000,00	0,00
5006	Manutenção do FUNDEB											
2018	São José das Palmeiras	Servidores Atendidos	12	361		Professores	46,00	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Servidores Atendidos	12	361		Professores	46,00	0,00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Servidores Atendidos	12	361		Professores	46,00	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Servidores Atendidos	12	361		Professores	46,00	0,00	1.970.000,00	0,00	1.970.000,00	0,00
Total da ação							184,00	0,00	7.520.000,00	0,00	7.520.000,00	0,00
5007	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB											
2018	São José das Palmeiras	Servidores Atendidos	12	365		Professores	4,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Servidores Atendidos	12	365		Professores	4,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Servidores Atendidos	12	365		Professores	4,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Servidores Atendidos	12	365		Professores	4,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00
Total da ação							16,00	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00	0,00
5008	Manutenção do Programa PNAE											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	12	361		Refeições	421,00	0,00	50.000,00	80.000,00	130.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	12	361		Refeições	421,00	0,00	50.000,00	80.000,00	130.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	12	361		Refeições	421,00	0,00	50.000,00	80.000,00	130.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	12	361		Refeições	421,00	0,00	50.000,00	80.000,00	130.000,00	0,00
Total da ação							1.684,00	0,00	200.000,00	320.000,00	520.000,00	0,00
5009	Manutenção do Centro de Educação Infantil de 0 á 5											
2018	São José das Palmeiras	Alunos Atendidos	12	365		Aluno	84,00	0,00	320.000,00	80.000,00	400.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Alunos Atendidos	12	365		Aluno	84,00	0,00	330.000,00	90.000,00	420.000,00	0,00

Ação			Função	SubFunção	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2020	São José das Palmeiras	Alunos Atendidos	12	365		Aluno	84,00	0,00	350.000,00	100.000,00	450.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Alunos Atendidos	12	365		Aluno	84,00	0,00	360.000,00	120.000,00	480.000,00	0,00
Total da ação							336,00	0,00	1.360.000,00	390.000,00	1.750.000,00	0,00
5010	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos											
2018	São José das Palmeiras	Alunos Atendidos	12	366		Aluno	100,00	0,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Alunos Atendidos	12	366		Aluno	100,00	0,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Alunos Atendidos	12	366		Aluno	100,00	0,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Alunos Atendidos	12	366		Aluno	100,00	0,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	70.000,00	40.000,00	110.000,00	0,00
5011	Manutenção do Conselho e Realização de Conferêcia Municipal											
2018	São José das Palmeiras	Pessoas Atendidas	12	361		População	100,00	0,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Pessoas Atendidas	12	361		População	100,00	0,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Pessoas Atendidas	12	361		População	100,00	0,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Pessoas Atendidas	12	361		População	100,00	0,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	25.000,00	20.000,00	45.000,00	0,00
5012	Reequipamento da Secretaia de Educação, Escola, Cemei e seus Departamentos											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	12	361		Global	100,00	0,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	12	361		Global	100,00	0,00	30.000,00	60.000,00	90.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	12	361		Global	100,00	0,00	40.000,00	80.000,00	120.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	12	361		Global	100,00	0,00	40.000,00	80.000,00	120.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	140.000,00	230.000,00	370.000,00	0,00

5013	Expansão e Melhoria na Rede de Ensino											
2018	São José das Palmeiras	Obra Contruída/Ampliada	12	361		M² - Metro Quadrado	100,00	0,00	10.000,00	40.000,00	50.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Obra Contruída/Ampliada	12	361		M² - Metro Quadrado	100,00	0,00	10.000,00	40.000,00	50.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Obra Contruída/Ampliada	12	361		M² - Metro Quadrado	100,00	0,00	10.000,00	40.000,00	50.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Obra Contruída/Ampliada	12	361		M² - Metro Quadrado	100,00	0,00	10.000,00	50.000,00	60.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	40.000,00	170.000,00	210.000,00	0,00
5014	Manutenção da Educação Especial											
2018	São José das Palmeiras	Alunos Atendidos	12	367		Aluno	11,00	0,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Alunos Atendidos	12	367		Aluno	11,00	0,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Alunos Atendidos	12	367		Aluno	11,00	0,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Alunos Atendidos	12	367		Aluno	11,00	0,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00	0,00
Total da ação							44,00	0,00	190.000,00	40.000,00	230.000,00	0,00
Total do programa							7.380,00	0,00	15.369.000,00	2.500.000,00	17.869.000,00	0,00
Programa: 5 - Desenvolvimento de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer												
5501	Manutenção das Atividades Esportivas											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	13	392		Global	100,00	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	13	392		Global	100,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	13	392		Global	100,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	13	392		Global	100,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00
Ação			Função	SubFunção	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
Total da ação							400,00	0,00	980.000,00	0,00	980.000,00	0,00
5502	Expansão e Melhorias nos Polos Esportivos											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	13	392		Global	100,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	13	392		Global	100,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	13	392		Global	100,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	13	392		Global	100,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
Total do programa							800,00	0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00	0,00
Programa: 6 - Desenvolvimento Cultural a População												
5801	Manutenção das Atividades Culturais											
2018	São José das Palmeiras	Pessoas Atendidas	13	392		População	100,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Pessoas Atendidas	13	392		População	100,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Pessoas Atendidas	13	392		População	100,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Pessoas Atendidas	13	392		População	100,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
Total do programa							400,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
Programa: 7 - Assistência á Saúde da População												
6001	Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
2018	Rua Tiradentes	Pacientes Atendidos	10	302		População	3.832,00	0,00	725.000,00	0,00	725.000,00	0,00
2019	Rua Tiradentes	Pacientes Atendidos	10	302		População	3.832,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00
2020	Rua Tiradentes	Pacientes Atendidos	10	302		População	3.832,00	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00	0,00
2021	Rua Tiradentes	Pacientes Atendidos	10	302		População	3.832,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00
Total da ação							15.328,00	0,00	3.055.000,00	0,00	3.055.000,00	0,00
6002	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde											
2018	São José das Palmeiras	Pacientes Atendidos	10	301		População	3.832,00	0,00	1.500.000,00	433.500,00	1.933.500,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Pacientes Atendidos	10	301		População	3.832,00	0,00	1.500.000,00	356.000,00	1.856.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Pacientes Atendidos	10	301		População	3.832,00	0,00	1.600.000,00	406.800,00	2.006.800,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Pacientes Atendidos	10	301		População	3.832,00	0,00	1.750.000,00	305.000,00	2.055.000,00	0,00
Total da ação							15.328,00	0,00	6.350.000,00	1.501.300,00	7.851.300,00	0,00
6003	Manutenção da Secretaria e Departamento de Saúde											
2018	Rua Tiradentes	Pessoas Atendidas	10	301		População	100,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
2019	Rua Tiradentes	Pessoas Atendidas	10	301		População	100,00	0,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	0,00
2020	Rua Tiradentes	Pessoas Atendidas	10	301		População	100,00	0,00	50.000,00	60.000,00	110.000,00	0,00
2021	Rua Tiradentes	Pessoas Atendidas	10	301		População	100,00	0,00	50.000,00	60.000,00	110.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	200.000,00	170.000,00	370.000,00	0,00

6004	Manutenção do Programa Saúde da Familia											
2018	Rua Tiradentes	População	10	301		População	3.832,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
2019	Rua Tiradentes	População	10	301		População	3.832,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
2020	Rua Tiradentes	População	10	301		População	3.832,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
2021	Rua Tiradentes	População	10	301		População	3.832,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
Ação			Função	SubFunção	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
Total da ação							15.328,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00
6005	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde											
2018	Rua Tiradentes	População	10	301		População	100,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00
2019	Rua Tiradentes	População	10	301		População	100,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00
2020	Rua Tiradentes	População	10	301		População	100,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00
2021	Rua Tiradentes	População	10	301		População	100,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00	0,00
6006	Manutenção da Atenção Básica - PAB											
2018	Rua Tiradentes	Pacientes Atendidos	10	301		População	100,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00
2019	Rua Tiradentes	Pacientes Atendidos	10	301		População	100,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00
2020	Rua Tiradentes	Pacientes Atendidos	10	301		População	100,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00
2021	Rua Tiradentes	Pacientes Atendidos	10	301		População	100,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00	0,00
6007	Manutenção do PFS Estadual Incentivo a Saúde											
2018	Rua Tiradentes	População	10	301		População	100,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
2019	Rua Tiradentes	População	10	301		População	100,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
2020	Rua Tiradentes	População	10	301		População	100,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
2021	Rua Tiradentes	População	10	301		População	100,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
6008	Manutenção do Consorcio Intermunicipal - CISCOPAR											
2018	Rua Tiradentes	Pacientes Atendidos	10	301		População	3.832,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
2019	Rua Tiradentes	Pacientes Atendidos	10	301		População	3.832,00	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00
2020	Rua Tiradentes	Pacientes Atendidos	10	301		População	3.832,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00
2021	Rua Tiradentes	Pacientes Atendidos	10	301		População	3.832,00	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00
Total da ação							15.328,00	0,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	0,00
6009	Manutenção da farmácia Básica											
2018	Rua Tiradentes	Pacientes Atendidos	10	301		População	3.832,00	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00	0,00
2019	Rua Tiradentes	Pacientes Atendidos	10	301		População	3.832,00	0,00	415.000,00	0,00	415.000,00	0,00
2020	Rua Tiradentes	Pacientes Atendidos	10	301		População	3.832,00	0,00	465.000,00	0,00	465.000,00	0,00
2021	Rua Tiradentes	Pacientes Atendidos	10	301		População	3.832,00	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00	0,00
Total da ação							15.328,00	0,00	1.775.000,00	0,00	1.775.000,00	0,00
6010	Manutenção do Consórcio CONSAMU											
2018	Rua Tiradentes	Pacientes Atendidos	10	301		População	3.832,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00
2019	Rua Tiradentes	Pacientes Atendidos	10	301		População	3.832,00	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00	0,00
2020	Rua Tiradentes	Pacientes Atendidos	10	301		População	3.832,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
2021	Rua Tiradentes	Pacientes Atendidos	10	301		População	3.832,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00
Total da ação							15.328,00	0,00	517.000,00	0,00	517.000,00	0,00
6011	Manutenção do Conselho e Conferência Municipal											
2018	Rua Tiradentes	Pacientes Atendidos	10	301		População	100,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2019	Rua Tiradentes	Pacientes Atendidos	10	301		População	100,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2020	Rua Tiradentes	Pacientes Atendidos	10	301		População	100,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
Ação			Função	SubFunção	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2021	Rua Tiradentes	Pacientes Atendidos	10	301		População	100,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
6012	Manutenção do Programa Vigilância Sanitário											
2018	Rua Tiradentes	Apoio Administrativo	10	304		Global	100,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
2019	Rua Tiradentes	Apoio Administrativo	10	304		Global	100,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00
2020	Rua Tiradentes	Apoio Administrativo	10	304		Global	100,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00
2021	Rua Tiradentes	Apoio Administrativo	10	304		Global	100,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00	0,00

6013	Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológia											
2018	Rua Tiradentes	Apoio Administrativo	10	305		Ação Administrativa	100,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
2019	Rua Tiradentes	Apoio Administrativo	10	305		Ação Administrativa	100,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
2020	Rua Tiradentes	Apoio Administrativo	10	305		Ação Administrativa	100,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
2021	Rua Tiradentes	Apoio Administrativo	10	305		Ação Administrativa	100,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
6014	Manutenção do Incentivo Assistência Farmáceutica											
2018	Rua Tiradentes	Apoio Administrativo	10	301		Global	100,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
2019	Rua Tiradentes	Apoio Administrativo	10	301		Global	100,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
2020	Rua Tiradentes	Apoio Administrativo	10	301		Global	100,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
2021	Rua Tiradentes	Apoio Administrativo	10	301		Global	100,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00
6015	Manutenção do Consórcio Paraná Saúde											
2018	Rua Tiradentes	Apoio Administrativo	10	301		Global	3.832,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
2019	Rua Tiradentes	Apoio Administrativo	10	301		Global	3.832,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
2020	Rua Tiradentes	Apoio Administrativo	10	301		Global	3.832,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
2021	Rua Tiradentes	Apoio Administrativo	10	301		Global	3.832,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
Total da ação							15.328,00	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00	0,00
6016	Reequipamento da Secretaria de Saúde, Fundo e setores											
2018	Rua Tiradentes	Apoio Administrativo	10	301		Global	100,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00
2019	Rua Tiradentes	Apoio Administrativo	10	301		Global	100,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
2020	Rua Tiradentes	Apoio Administrativo	10	301		Global	100,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
2021	Rua Tiradentes	Apoio Administrativo	10	301		Global	100,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	313.000,00	0,00	313.000,00	0,00
6017	Construir e Ampliar o Centro de Saúde											
2018	Obra Construida/Ampliada/Reforma do Rua Tiradentes	Centro de saúde	10	301		M² - Metro Quadrado	100,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
2019	Obra Construida/Ampliada/Reforma do Rua Tiradentes	Centro de saúde	10	301		M² - Metro Quadrado	100,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
2020	Obra Construida/Ampliada/Reforma do Rua Tiradentes	Centro de saúde	10	301		M² - Metro Quadrado	100,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
2021	Obra Construida/Ampliada/Reforma do Rua Tiradentes	Centro de saúde	10	301		M² - Metro Quadrado	100,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
Ação			Função	SubFunção	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
Total do programa							111.296,00	0,00	16.929.000,00	1.691.300,00	18.620.300,00	0,00
Programa: 8 - Infraestrutura da Nossa cidade												
7001	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	15	452		Ação Administrativa	100,00	0,00	300.000,00	900.000,00	1.200.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	15	452		Ação Administrativa	100,00	0,00	300.000,00	1.000.000,00	1.300.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	15	452		Ação Administrativa	100,00	0,00	350.000,00	1.050.000,00	1.400.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	15	452		Ação Administrativa	100,00	0,00	400.000,00	1.100.000,00	1.500.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	1.350.000,00	4.050.000,00	5.400.000,00	0,00
7002	Manutenção do CIDERSOP											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	15	452		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	15	452		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	15	452		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	15	452		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	193.000,00	193.000,00	0,00
7003	Manutenção da Pólitica Municipal de Resíduos Sólidos											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	15	452		Global	100,00	0,00	80.000,00	200.000,00	280.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	15	452		Global	100,00	0,00	90.000,00	210.000,00	300.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	15	452		Global	100,00	0,00	90.000,00	210.000,00	300.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	15	452		Global	100,00	0,00	90.000,00	220.000,00	310.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	350.000,00	840.000,00	1.190.000,00	0,00
7004	Ampliar e Reforma da Politica Municipal de Resíduos Sólidos											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	15	452		Global	100,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	15	452		Global	100,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	15	452		Global	100,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00

2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	15	452		Global	100,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
7005	Infra - Estrutura Urbana											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	15	451		Global	100,00	0,00	50.000,00	173.800,00	223.800,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	15	451		Global	100,00	0,00	0,00	168.800,00	168.800,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	15	451		Global	100,00	0,00	10.000,00	473.000,00	483.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	15	451		Global	100,00	0,00	20.000,00	601.000,00	621.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	80.000,00	1.416.600,00	1.496.600,00	0,00
7006	Aquisição de Imóveis											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	16	482		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	16	482		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
Ação			Função	SubFunção	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	16	482		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	16	482		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
Total do programa							2.400,00	0,00	1.780.000,00	6.699.600,00	8.479.600,00	0,00
Programa: 9 - Transporte na cidade e interior												
7501	Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	26	782		Ação Administrativa	100,00	0,00	800.000,00	800.000,00	1.600.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	26	782		Ação Administrativa	100,00	0,00	900.000,00	1.100.000,00	2.000.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	26	782		Ação Administrativa	100,00	0,00	900.000,00	1.200.000,00	2.100.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	26	782		Ação Administrativa	100,00	0,00	1.000.000,00	1.200.000,00	2.200.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	3.600.000,00	4.300.000,00	7.900.000,00	0,00
7502	Reequipamento da Secretaria de Obras Urb. e Transporte											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	26	782		Global	100,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	26	782		Global	100,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	26	782		Global	100,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	26	782		Global	100,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	490.000,00	490.000,00	0,00
Total do programa							800,00	0,00	3.600.000,00	4.790.000,00	8.390.000,00	0,00
Programa: 10 - Incentivo a Produção Rural Sustentavel												
8001	Manutenção de Secretaria e Departamento fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	20	606		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	20	606		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	670.000,00	670.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	20	606		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	710.000,00	710.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	20	606		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	2.730.000,00	2.730.000,00	0,00
8002	Produção Agropecuária Sustentavel											
2018	São José das Palmeiras	População	20	608		Produtor	100,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	População	20	608		Produtor	100,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	População	20	608		Produtor	100,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	População	20	608		Produtor	100,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00
8003	Manutenção de Mini Sistema de Água											
2018	São José das Palmeiras	Poços Artesianos	17	511		Unidade	6,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Poços Artesianos	17	511		Unidade	6,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Poços Artesianos	17	511		Unidade	6,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
Ação			Função	SubFunção	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2021	São José das Palmeiras	Poços Artesianos	17	511		Unidade	6,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
Total da ação							24,00	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00	0,00
8004	Reequipamento da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	20	606		Global	100,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	20	606		Global	100,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	20	606		Global	100,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	20	606		Global	100,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00

8005	Infra - Estrutura Rural											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	20	606		Global	100,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	20	606		Global	100,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	20	606		Global	100,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	20	606		Global	100,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	194.000,00	194.000,00	0,00
8006	Ampliação e expansão dos Centros de Eventos											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	20	606		Global	2,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	20	606		Global	2,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	20	606		Global	2,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	20	606		Global	2,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Total da ação							8,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
8007	Implantação do Nucleo da Industria e Comércio											
2018	São José das Palmeiras	Outros Produtos	20	662		Global	1,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Outros Produtos	20	662		Global	1,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Outros Produtos	20	662		Global	1,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Outros Produtos	20	662		Global	1,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
Total da ação							4,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
Total do programa							1.636,00	0,00	0,00	3.609.000,00	3.609.000,00	0,00
Programa: 11 - Gestão de Apoio ao Comércio e Industrial												
8601	Gestão de Apoio ao Comércio e Industria											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	23	691		Ação Administrativa	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	23	691		Ação Administrativa	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	23	691		Ação Administrativa	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	23	691		Ação Administrativa	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
Total da açã							0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
Total do programa							0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
Programa: 12 - Assitência Social com Eficência												
9001	Manutenção da Secretaria e Departamento de Assistência Social											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00	0,00
Ação			Função	SubFunção	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	1.640.000,00	1.640.000,00	0,00
9002	Manutenção do FMAS											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Global	100,00	0,00	0,00	269.000,00	269.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Global	100,00	0,00	0,00	269.000,00	269.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Global	100,00	0,00	0,00	279.000,00	279.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Global	100,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	1.097.000,00	1.097.000,00	0,00
9003	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa											
2018	São José das Palmeiras	Idosos Atendidos	08	241		População	100,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Idosos Atendidos	08	241		População	100,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Idosos Atendidos	08	241		População	100,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Idosos Atendidos	08	241		População	100,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
9004	Manutenção das Atividades do CRASS											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	275.000,00	275.000,00	0,00
9005	Manutenção dos Conselhos e Realização de Conferência Municipais											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00

9006	Manutenção do Programa SCFV											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	243		Global	100,00	0,00	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	243		Global	100,00	0,00	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	243		Global	100,00	0,00	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	243		Global	100,00	0,00	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	392.000,00	0,00	392.000,00	0,00
9007	Manutenção do PBVII											

Ação			Função	SubFunção	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Global	100,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Global	100,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Global	100,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Global	100,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00
9008	Manutenção do Programa IGD PBF											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Global	100,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Global	100,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Global	100,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Global	100,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00
9009	Manutenção do Programa IGD SUAS											
2018	São José das Palmeiras	Pessoas Atendidas	08	244		Família	100,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Pessoas Atendidas	08	244		Família	100,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Pessoas Atendidas	08	244		Família	100,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Pessoas Atendidas	08	244		Família	100,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00
9010	Manutenção do Programa do PBF - PAIF											
2018	São José das Palmeiras	Pessoas Atendidas	08	244		Família	100,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Pessoas Atendidas	08	244		Família	100,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Pessoas Atendidas	08	244		Família	100,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Pessoas Atendidas	08	244		Família	100,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	288.000,00	0,00	288.000,00	0,00
9011	Reequipamento da Secretaria de Assistência Social e seus Fundos											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Global	100,00	0,00	42.000,00	8.000,00	50.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Global	100,00	0,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Global	100,00	0,00	50.000,00	20.000,00	70.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	08	244		Global	10,00	0,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	0,00
Total da ação							310,00	0,00	202.000,00	58.000,00	260.000,00	0,00
9012	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Deficiente											
2018	Sol Poente	Apoio Administrativo	08	242		Global	100,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2019	Sol Poente	Apoio Administrativo	08	242		Global	100,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2020	Sol Poente	Apoio Administrativo	08	242		Global	100,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2021	Sol Poente	Apoio Administrativo	08	242		Global	100,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
9013	Manutenção do FMDCA											
2018	São José das Palmeiras	Pacientes Atendidos	08	243		Família	100,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Pacientes Atendidos	08	243		Família	100,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Pacientes Atendidos	08	243		Família	100,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Pacientes Atendidos	08	243		Família	100,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00	0,00

Ação			Função	SubFunção	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
9014	Manutenção do Conselho Tutelar											
2018	São José das Palmeiras	Pessoas Atendidas	08	243		População	100,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Pessoas Atendidas	08	243		População	100,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Pessoas Atendidas	08	243		População	100,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Pessoas Atendidas	08	243		População	100,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	670.000,00	670.000,00	0,00

9015	Manutenção do Programa Família Paranaense											
2018	São José das Palmeiras	Pessoas Atendidas	08	244		Família	100,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Pessoas Atendidas	08	244		Família	100,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Pessoas Atendidas	08	244		Família	100,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Pessoas Atendidas	08	244		Família	100,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
Total do programa							5.910,00	0,00	1.083.000,00	4.040.000,00	5.123.000,00	0,00
Programa: 13 - Programa de Encargos Especiais												
1	Reserva de Contingência											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	99	999		Reserva Contingência	100,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	99	999		Reserva Contingência	100,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	99	999		Reserva Contingência	100,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	99	999		Reserva Contingência	100,00	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	425.000,00	425.000,00	0,00
2	Encargos com Inativos e Pensionistas											
2018	São José das Palmeiras	Aposentados Atendidos	28	846		Pesssoas	3,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Aposentados Atendidos	28	846		Pesssoas	3,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Aposentados Atendidos	28	846		Pesssoas	3,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Aposentados Atendidos	28	846		Pesssoas	3,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
Total da ação							12,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00	0,00
3	Encargos da Dívida Pública											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	28	846		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	28	846		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	28	846		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	28	846		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	1.490.000,00	1.490.000,00	0,00
4	Contribuição ao PASEP											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	28	846		Ação Administrativa	100,00	0,00	10.000,00	115.000,00	125.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	28	846		Ação Administrativa	100,00	0,00	10.000,00	120.000,00	130.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	28	846		Ação Administrativa	100,00	0,00	10.000,00	120.000,00	130.000,00	0,00
Ação			Função	SubFunção	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física		Recursos Previsto			Recurso Realizado
Ano	Local	Produto Esperado					Previsto	Realizado	Vinculado	Livre	Total	
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	28	846		Ação Administrativa	100,00	0,00	10.000,00	120.000,00	130.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	40.000,00	475.000,00	515.000,00	0,00
5	Sentenças e Reclamações Trabalhistas											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	28	846		Precatório	100,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	28	846		Precatório	100,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	28	846		Precatório	100,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	28	846		Precatório	100,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
6	Devolução e Restituição de Convênios e Auxilio											
2018	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	28	846		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00
2019	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	28	846		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00
2020	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	28	846		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00
2021	São José das Palmeiras	Apoio Administrativo	28	846		Ação Administrativa	100,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
Total da ação							400,00	0,00	0,00	10.600,00	10.600,00	0,00
Total do programa							2.012,00	0,00	40.000,00	2.830.600,00	2.870.600,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0DF214F4